

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé

1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim

2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova

3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul

4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra

5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira

1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz

2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso

1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus

2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte

2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino

3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara

2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada

3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PP Nº 005/2021**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
EXTRATO DE ADITIVO - ARP Nº 022-2021 - PP Nº 005-2021

ÓRGÃO GERENCIADOR:MUNICÍPIO DE ACARI/RNatravés doFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ (MF) nº 11.826.099/0001-00, com sede na rua Luiz Freire da Costa, SN, Centro, Acari/RN.

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS DO SETOR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato Social (Conforme Aditivo Contratual de nº 001/2021).

REDAÇÃO ORIGINAL: CONTRATADO:ARAÚJO E MOREIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME (FARMÁCIA CHACON), inscrita no CNPJ nº28.248.305/0001-36, com sede na rua da Matriz, nº 20, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

REDAÇÃO ALTERADA: CONTRATADO:P & V COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº28.248.305/0001-36, com sede na rua da Matriz, nº 20, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

Acari/RN, 15 de outubro de 2021.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretario Municipal de Saúde

ALAN PIETRO ARAÚJO MOREIRA

Sócio Administrador

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:CEED9E30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TP Nº 001/2021**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTATUAL DE VIGÊNCIA**
TOMADA DE PREÇOS 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Acari/RN.

CNPJ - 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA EIRELI – EPP.

CNPJ - 07.279.410/0001-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO CONCERNENTE AOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS, VISANDO A CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA “CIDADE DA MODA” NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 20 de outubro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, incisos V e VI da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, em 20 de julho de 2021.

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CLÁUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS

Sócio Administrador.

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F2BBB3EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - TP Nº 001/2021**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTATUAL DE VIGÊNCIA**
TOMADA DE PREÇOS 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Acari/RN.

CNPJ - 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA EIRELI – EPP.

CNPJ - 07.279.410/0001-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO CONCERNENTE AOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS, VISANDO A CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA “CIDADE DA MODA” NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 20 de janeiro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, incisos V e VI da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, em 20 de outubro de 2021.

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CLÁUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS

Sócio Administrador.

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:67FF469A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - TP Nº 002/2021**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS 002/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Acari/RN.

CNPJ - 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME.

CNPJ - 27.083.541/0001-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE 01 (UM) GALPÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NO BAIRRO PETRÓPOLIS, EM ACARI/RN.

VALOR COM ACRÉSCIMO: R\$ 223.093,72 (duzentos e vinte e três mil, noventa e três reais e setenta e dois centavos).

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 6,53% (seis vírgula cinquenta e três por cento).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, em 28 de outubro de 2021.

DIOGO BEZERRA DUARTE

Secretário Municipal de Transportes e Obras

ROGÉRIO MORAIS DE FIGUEIREDO

Sócio Administrador.

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D9E10842

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
LETRÔNICO Nº 005/2021**

DESPACHO

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento do município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e considerando a realização do Pregão Eletrônico nº 005/2021 que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos do Processo nº 5736/2021, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame e ADJUDICO seu objeto, em favor da empresa SILVA ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº

27.848.692/0001-89, com sede na Av. Carlos Roberto Costa, nº 04, bairro Areias II, Iguatu/CE - CEP: 63.508-120, apresentando a melhor proposta financeira no valor total de R\$ 192.833,00 (Cento e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e três reais).

Fica a vencedora intimada para no prazo estipulado no item 15.2 do Edital supracitado, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato sob pena de decadência do seu direito

Publique-se.

Cumpra-se.

Dê-se ciência

Acari/RN, 08 de novembro de 2021.

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:27AEFB26

**GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Município de Acari/RN, CNPJ n.º08.097.008/0001-20 torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Licença Prévia para a Construção e Implementação do Cidade da Moda, localizado na BR-427, Zona Urbana, Acari/RN.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D4085130

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária da Minuta do Termo de Contrato, ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000083PP00012, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021.

ORC: Município de Alexandria/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, doravante denominado simplesmente como CONTRATANTE.

REGISTRANTE: EDILENE DOS SANTOS ALVES 08361929401, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 15.199.741/0001-10, com endereço a Rua Felipe Vieira, 96 – Natanael Lima – CEP 58884-000 – Catolé do Rocha/PB neste ato representada por sua socia a senhora EDILENE DOS SANTOS ALVES, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliado na Rua Felipe Vieira, 96 - Natanael Maia - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 083.619.294-01, Carteira de Identidade nº 002846029 SSP/PB, doravante denominada simplesmente como CONTRATADA.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial nº 000016/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO EM ESPAÇO ABERTO OU FECHADO E LOCAÇÃO DE SOM, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista na minuta do instrumento contratual inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001 – GABINETE CIVIL
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 002 – GABINETE CIVIL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.003 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DO GABINETE
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ
02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 004 – PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA: 006 – TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 – MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.024 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.026 – MANUTENCAO DO FUNDEB 40%
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.174 – MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA: 017 – ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.029 – MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.027 – APOIO AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ
02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E CIDADANIA
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 009 – CULTURA, MEIO AMBIENTE E CIDADANIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.040 – MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E CIDADANIA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ
02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E CIDADANIA
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 009 – CULTURA, MEIO AMBIENTE E CIDADANIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.040 – MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E CIDADANIA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 010 – DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 2.048 – MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ
02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
PROJETO/ATIVIDADE: 2.061 – MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ
02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
PROJETO/ATIVIDADE: 2.152 – PMAQ – PROGRAMA DE MELHORIA DA ATENÇÃO DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ
02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR

PROJETO/ATIVIDADE: 2.175 – INCREMENTO PAB
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ
 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.062 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ
 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.063 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ
 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ
 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.140 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ
 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.141 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ
 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.143 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ
 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.145 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ
 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.069 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ
 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.168 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ
 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.169 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ
 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.170 – MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ
 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROGRAMA: 017 – ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.173 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ
 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
 PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.157 – MANUTENÇÃO DO ACESSUAS
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ
 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
 PROGRAMA: 018 – APOIO AO JOVEM/ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.080 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ
 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO
 FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
 SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA
 PROGRAMA: 020 – IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.084 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ
 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA
 SUBFUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL
 PROGRAMA: 021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.102 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ

Alexandria/RN, 08 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN
CNPJ nº 08.148.462/0001-62

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
CPF nº 021.883.624-46

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:22EE463A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO EM ESPAÇO ABERTO OU FECHADO E LOCAÇÃO DE SOM, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDILENE DOS SANTOS ALVES 08361929401, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 15.199.741/0001-10, com endereço a Rua Felipe Vieira, 96 – Natanael Lima – CEP 58884-000 – Catolé do Rocha/PB. Item(ns): 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 e 9. Valor: R\$ 678.200,00(seiscentos e setenta e oito mil e duzentos reais).

Alexandria - RN, 05 de Novembro de 2021

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:E15B8C6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Alexandria/RN, torna público para conhecimento dos interessados, que abrirá o(s) envelope(s) de nº 2 com a(s) proposta(s) de preço da(s) empresa(s) habilitada(s) na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA de nº 00002/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA DAS RUAS: HORÁCIO AGRIPINO DE CASTRO, PEDRO INÁCIO CARLOS TRECHO 01, PEDRO INÁCIO CALOS TRECHO 02, JOÃO BENÍCIO DE PAIVA NETO, BIANOR GONÇALVES E ROSA MARIA DE OLIVEIRA TRECHO 01, TODAS NO BAIRRO ALTO BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 890630/2019/MDR/CAIXA, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES, INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos. Objeto do Contrato de Repasse nº 890630/2019/MDR/CAIXA. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Que, às 11h00min do dia 29 de outubro de 2021, na sala da comissão permanente de licitação, abriremos os envelopes de proposta da licitação, concorrência nº

00002/2021. Na oportunidade vale lembrar que o certame foi realizado no dia 23/08/2021 às 12h00min, onde teve seu aviso devidamente publicado na imprensa oficial, nos seguintes meios de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame, em 23/07/2021; Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN - FEMURN em 23/07/2021; Diário Oficial da União DOU, 23/07/2021 e em Jornal de Circulação JornalDeFato, em 23/07/2021. Que posteriormente teve o resultado da fase de habilitação, devidamente divulgado na imprensa oficial, nos seguintes meios de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame, em 11/10/2021; Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN - FEMURN em 11/10/2021 e Diário Oficial da União DOU, 11/10/2021. Que, decorridos os prazos recursais fica então agendado a abertura dos envelopes de proposta(s) para o dia acima indicado. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 -

Alexandria/RN, 25 de outubro de 2021

TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:2A25BF4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO EM ESPAÇO ABERTO OU FECHADO E LOCAÇÃO DE SOM, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA; ADJUDICO o seu objeto a: EDILENE DOS SANTOS ALVES 08361929401, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 15.199.741/0001-10, com endereço a Rua Felipe Vieira, 96 – Natanael Lima – CEP 58884-000 – Catolé do Rocha/PB. Item(ns): 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 e 9. Valor: R\$ 678.200,00(seiscentos e setenta e oito mil e duzentos reais)

Alexandria - RN, 03 de Novembro de 2021

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:24B60B54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Alexandria/RN, torna público para conhecimento dos interessados, que abrirá o(s) envelope(s) de nº 2 com a(s) proposta(s) de preço da(s) empresa(s) habilitada(s) na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA de nº 00001/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA DAS RUAS: RUA ALFAIATE MESTRE ZEQUINHA, RUA JORGE BERNARDO DA SILVA E RUA MANOEL JOAQUIM DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 884995/2019/MDR/CAIXA, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES, INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO. Que, às

08h00min do dia 29 de outubro de 2021, na sala da comissão permanente de licitação, abriremos os envelopes de proposta da licitação, concorrência nº 00001/2021. Na oportunidade vale lembrar que o certame foi realizado no dia 23/08/2021 às 09h00min, onde teve seu aviso devidamente publicado na imprensa oficial, nos seguintes meios de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame, em 23/07/2021; Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN - FEMURN em 23/07/2021; Diário Oficial da União DOU, 23/07/2021 e em Jornal de Circulação JornalDeFato, em 23/07/2021. Que posteriormente teve o resultado da fase de habilitação, devidamente divulgado na imprensa oficial, nos seguintes meios de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame, em 11/10/2021; Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN - FEMURN em 11/10/2021 e Diário Oficial da União DOU, 11/10/2021. Que, decorridos os prazos recursais fica então agendado a abertura dos envelopes de proposta(s) para o dia acima indicado. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 -

Alexandria/RN, 25 de outubro de 2021 -

TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:6AC8337C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
- PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 113/2021, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**, às 09:00 horas do dia 23 de novembro 2021, tipo menor preço, para **Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo passeio destinados ao transporte de equipes da saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso/RN**, a realizar-se na plataforma eletrônica da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no site <http://www.alminoafonso.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso - RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Almino Afonso/RN, 05 de novembro de 2021.

SANAILTON DE LIMA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:363DA079

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 - TP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e

Urbanismo deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 115/2021, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**, às 09:00 horas do dia 29 de novembro 2021, tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação e Passagem Molhada em Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Almino Afonso, através de parceria entre o Governo Federal/Ministério do Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano e a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, objeto do Contrato de Repasse n.º 906177/2020**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível no site <http://www.alminoafonso.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso - RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Almino Afonso/RN, 05 de novembro de 2021.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:08DE75EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSAO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 – SRP -
PROCESSO Nº 1.750/2021

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o Pregão Eletrônico nº 32/2021, com o objetivo de registro de preços para aquisição futura e parcelada de **material esportivo**, destinado a manutenção das atividades esportivas e premiações ofertadas pelo Município de Angicos/RN, de acordo com as informações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 10/11/2021 das 09h00min até às 09h00min do dia 23/11/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 23/11/2021 às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 23/11/2021. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 08 de novembro de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:B2819473

COMISSAO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021 –
PROCESSO Nº. 1.978/2021.

Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global. A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela Portaria nº. 102/2021, de 06 de fevereiro de 2021, publicada em 16.02.2021 edição 2463 - FEMURN, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, tornam público que realizará Processo Licitatório para a **Contratação de empresa para a execução das obras Reforma do Centro de Convivência dos Idosos “Espedito Alves” na zona urbana de Angicos/RN**; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos, o qual foi retificado e em razão das alterações realizadas, fica **REABERTA** para que os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até às **09h00min do dia 24 de novembro de 2021**, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Angicos, sito a Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59.515-000. O edital e seus anexos estão à disposição do público, podendo ser retirado no endereço acima citado e/ou pelo **SITE: <https://www.angicos.rn.gov.br>** (<https://www.angicos.rn.gov.br/index.php/editais1/category/12-2021>). Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Angicos, no endereço acima mencionado, pelo telefone (84) 9 9430-0421 e pelo **E-mail: licitacoesangicos@gmail.com**.

Angicos/RN, 08 de novembro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Manoel Eudes Junior

Código Identificador:F60D5F7B

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.222/2021

LEI Nº 1.222/2021

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Município de Angicos-RN, com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente Lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, com prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e Art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Angicos-RN, por Lei Municipal específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de Consórcio Público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na Região.

Art. 3º O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 08 de novembro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:E45A427E

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.223/2021

LEI Nº 1.223/2021

Fica Denominada de Cleiton Wagner Dantas a Orquestra de Cordas Municipal de Angicos-RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Denominada de CLEITON WAGNER DANTAS a *Orquestra de Cordas Municipal de Angicos*.

Art. 2º A eficácia da presente Lei, não demandará despesas de qualquer ordem ao Erário Municipal.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 08 de novembro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:EE64E01D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA-0131-A/2021 – GC, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o Município, revestido dos princípios de legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade e da eficiência deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública, ANA PAULA NUNES CÂMARA, matrícula nº 010005-6, lotada na Secretaria de Educação, no exercício do cargo de Professora, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma dos art. 80, inciso V, e da Lei Municipal nº 176/2001;

CONSIDERANDO a nomeação da servidora supra ao exercício do cargo de Suporte Pedagógico, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer do Estado do Rio Grande do Norte, por força de aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento da servidora, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo de Suporte Pedagógico, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação da

Cultura, do Esporte e do Lazer, do Estado do Rio Grande do Norte, por se tratarem de cargos inacumuláveis;

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público ocupado pela servidora decorre da posse de outro cargo inacumulável, tendo previsão legal, na dicção do art. 80, inciso V, e da Lei Municipal nº 176/2001;

RESOLVE

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público de Professora, da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora ANA PAULA NUNES CÂMARA, portadora do CPF xxx.003.384-xx, matrícula nº 010005-6, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de Suporte Pedagógico, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Ficam revogados todos os termos da Portaria 0113/2021-GC, de 30 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN, 03 de Novembro de 2021.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:916FD6D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2021.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 034/2021 – Tem como objeto Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada nos serviços de Mídia Visual, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à prefeitura municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de referência). Onde se-consagrou vencedora a empresa: **FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 06.320.029/0001-37**, de todos os itens da licitação com o valor global de **R\$ 130.970,00**, cento e trinta mil novecentos e setenta reais.

Apodi/RN. Em 08 de novembro de 2021

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL

Pregoeiro Oficial - Portaria de Aut. Nº 0540/2021.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:4B263352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 20/2021.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através da Pregoeira Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 020/2021, cujo objeto referente ao registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de academia ao ar livre, para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Que teve como vencedores as empresa: J D T BARBOSA EIRELI, CNPJ: 33.853.883/0001-31, **foi vencedora dos itens: 1,2,3,4,6,7,8,10 e 11 com o valor global de R\$ 329.200,00 (trezentos e vinte nove mil e duzentos reais) e Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA, CNPJ: 13.898.616/0001-73, foi vencedora dos itens 5 e 9 com o valor global de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).** Apodi/RN, 08 de Novembro de 2021.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL

Pregoeira - Portaria 0540/2021

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:7AB2A56C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 259/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o Senhor Mateus Varela Nunes da Costa, do cargo de Secretário Municipal da Tributação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 08 de novembro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:AAF199E8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 260/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Senhor **Kleyton Basílio Chacon**, RG 1.999.634, para o cargo de Secretário Municipal da Tributação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 08 de novembro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:C0C476EE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 261/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Senhor Mateus Varela Nunes da Costa, RG 2.824.372, para o cargo de Assessor lotado Secretário Municipal da Tributação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 08 de novembro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:0FD7581F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º **Acatar**, o requerimento formulado pela servidora Isabel Cristina de Lima Santos, matrícula 96172-8, concedendo licença prêmio pelo período de 90 dias de acordo com a Lei Complementar nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 08 de novembro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:B6CB77B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º **Acatar**, o requerimento formulado pelo servidor Ronaldo Firmino Bezerra, matrícula 96806-4, concedendo licença prêmio pelo período de 90 dias de acordo com a Lei Complementar nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 08 de novembro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:125EF9FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
027/2021 - PROCESSO Nº 133066/2021**

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, instituído pela Portaria Municipal nº 077/2021, torna público a quem interessar que realizará no dia 23 de novembro de 2021 às 9h00min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico sob o nº 027/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição gradual de lixeiras, para atender as necessidades do Município de Arez/RN, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site:

www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações E-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 08 de novembro de 2021.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:8DF720FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 033/2021 - CPL/PMBF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO (SRP)**

O Pregoeiro do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 08:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 23 de Novembro de 2021 (23/11/2021), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 033/2021 - CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 23 de Novembro de 2021 (23/11/2021), às 08:30 horas – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual visa a Eventual e futura aquisição de Medicamentos Psicotrópicos os quais serão destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital e suas alterações.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Baía Formosa/RN, Segunda-Feira, 08 de Novembro de 2021 (08/11/2021).

EVANIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal
Portaria nº 127/2021 – GP/PMBF

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:F41BF01C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2021 PROCESSO Nº 20040004/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com a pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que o resultado final após diversas negociações e superada a fase recursal pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002.

Com base nas informações supra, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME**, CNPJ: 24.114.994/0001-35 vencedora dos itens nº 63, 114, 115, 116, 117 e 119 perfazendo um valor total de **R\$ 10.920,00** (Dez mil, novecentos e vinte reais), **VAREJAO L. B. LTDA – ME** CNPJ: 04.987.374/0001-01 vencedora dos itens nº 61, 66, 94, 134, 141 e 143 perfazendo um valor total de **R\$ 10.687,10** (Dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos)

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 04 de novembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Divanize Alves de Oliveira

Código Identificador:76BE3670

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2021 PROCESSO Nº 20040004/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com a pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que o resultado final após diversas negociações e superada a fase recursal pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002.

Com base nas informações supra, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME**, CNPJ: 24.114.994/0001-35 vencedora dos itens nº 63, 114, 115, 116, 117 e 119 perfazendo um valor total de **R\$ 10.920,00** (Dez mil, novecentos e vinte reais), **VAREJAO L. B. LTDA – ME** CNPJ: 04.987.374/0001-01 vencedora dos itens nº 61, 66, 94, 134, 141 e 143 perfazendo um valor total de **R\$ 10.687,10** (Dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos)

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 04 de novembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:816AE0B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIARIA Nº 022/2021-SEMASC, 08 DE
NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **WENDHIA ALVES DE SOUZA**, matrícula nº **6807**, ocupante do cargo/função de **SUBCOORDENADORA TÉCNICA**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a NATAL/RN, no dia 09/11/2021, com objetivo de tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 08 de Novembro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:3A4E5B45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
CONVÊNIO 009/2021.**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A LIGA DESPORTIVA BARAUNENSE-LDB PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

No dia 14 do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Baraúna, Estado do rio grande do Norte, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro na cidade de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por sua Prefeita **Maria Divanize Alves de Oliveira**, inscrita no CPF sob nº 672.435.924-49, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a **LIGA DESPORTIVA BARAUNENSE - LDB**, inscrita no CNPJ sob nº **04.453.398/0001-72**, com sede à Rua Porfírio Gabriel nº 03, Centro, na cidade de Baraúna/RN, neste ato representado por seu Presidente, Prof. **Fábio Roberto Abreu Santiago**, brasileiro, união estável, portador do R.G. nº 490.527 - SSP/RN e do CPF/MF nº 273.290.974-20, doravante denominado simplesmente **CONVENIADO**, concordam em celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Convênio a cooperação por parte da **PREFEITURA** e do **CONVENIADO**, o fomento das atividades e programas desportivos amadores, prestados à comunidade, através de eventos esportivos e culturais e competições desportivas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 As despesas oriundas das atividades e programas desportivos previstos nesse convênio serão suportadas pelo município através da Secretaria Municipal de Desporto, na seguinte dotação:

2066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DESPORTO**3.1.90.04 Contratação por tempo determinado****3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – pessoa física****3.3.90.39 Outros serviços de Terceiros – pessoa jurídica****3.3.90.92 Despesas de exercícios anteriores****2070 – MANUTENÇÃO DAS MODALIDADES DESPORTIVAS****3.3.90.31 Premiação cultural, artística, científica, desportiva e outros****3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – pessoa física****CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo**

3.1. O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por um ano, mediante a elaboração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações da CONVENIADA

4.1. A **CONVENIADA** obriga-se a:

4.1.1. Apresentar Plano de Trabalho que comprove a intensão da aplicação dos recursos;

4.1.1.2. Correrão por conta exclusivas da **CONVENIADA** as despesas decorrentes de parte das despesas e/ou em sua integralidade, na execução dos eventos desportivos (Torneios, Copas, Campeonatos, Provas, Circuitos e Apresentações Culturais).

4.1.2. Incentivar e financiar Eventos Desportivos nas modalidades: Futsal, Futebol de Campo, Handebol, Voleibol, Basquetebol, Provas e Circuitos de Ciclismo, Provas e circuitos de atletismo, todos com a participação feminino, masculino e categorias de base e Competições de Lutas, artes marciais, danças e modalidades esportivas de combate também no feminino, masculino e categorias de base, contando com a participação direta da Prefeitura.

4.1.2.1. No desenvolvimento das atividades constantes do convênio, poderão ser trabalhadas outras modalidades esportivas.

4.1.3. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários, decorrentes do presente convênio;

4.1.4. Responsabilizar-se pela manutenção adequada dos locais, bem como por sua higiene e limpeza, demarcações dos próprios esportivos municipais;

4.1.8. Efetuar a prestação de contas dos recursos disponibilizados e decorrentes do presente Convênio, permitindo a mais ampla fiscalização do desenvolvimento do projeto objetivado no ajuste;

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações da PREFEITURA

5.1. A **PREFEITURA** em decorrência do presente ajuste obriga-se a:

5.1.1. Efetuar a transferência dos recursos ao **CONVENIADO** do valor estabelecido dos recursos de que trata a cláusula 3.1.1 do Plano de Trabalho do valor estabelecido conforme cláusula 5.1 deste Convênio e cronograma físico financeiro.

5.1.2. Disponibilizar espaço físico adequado para o desenvolvimento do Projeto junto ao Município (Ginásio Municipal de Esportes, Quadras das Escolas Municipais, Campos de Futebol Municipais, Quadras, Campos e Pistas de entidades particulares, mediante convênios, aluguéis ou autorizações);

5.1.2. Responsabilizar-se por parte da divulgação do Projeto, sendo que, em caso de utilização da marca do **CONVENIADO**, deverá a **PREFEITURA** submeter o material utilizado à prévia análise e autorização do **CONVENIADO**, no que diz respeito ao uso e exposição de sua marca;

5.1.3. Executar o controle e a fiscalização sobre a execução, bem como de assumir a execução no caso de paralisação por motivo de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço;

5.1.4. Caberá a Secretaria Municipal de Desporto, Secretaria Municipal da Educação Fundação Municipal de Cultura prestarem suporte administrativo e de recursos humanos à **CONVENIADA**.

5.2. A **PREFEITURA** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do presente

CONVÊNIO, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONVENIADA**.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor

6.1. O valor total do presente convênio é de R\$ 55.500,00 (Cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta reais) pelas ações a serem desenvolvidas até 31 de dezembro de 2021.

6.1.1. O valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para despesas do exercício anterior.

6.2 O repasse será feito pela **PREFEITURA** à **CONVENIADA**, preferencialmente até dia 10 de cada mês, no valor correspondentes aquele evento, mediante Projeto individual relativo a cada evento e seus valores de execução estabelecido no Plano de Trabalho apresentado pela **CONVENIADA** e aprovado pela **PREFEITURA**.

6.2.1 Para que receba os valores de que trata este Convênio a **CONVENIADA** deverá abrir conta corrente bancária específico para essa finalidade, ou usar uma com finalidade semelhante, desde que haja clareza nos recibos distinguindo cada recurso, sendo que o recibo de depósito em referida conta corrente valerá como quitação.

6.2.2 Como condição essencial para liberação da continuidade dos recursos financeiros, a **CONVENIADA** deverá prestar contas mensalmente à **PREFEITURA**, entre o oitavo e o décimo dia útil do mês seguinte ao recebimento da parcela, em papel timbrado da mesma, através de notas fiscais, recibos e cópias de cheque, procedendo à devolução de verbas eventualmente não utilizadas, no prazo de até 30 dias da última prestação de contas alusiva aquele repasse e/ou evento sobe pena de adoção das medidas judiciais cabíveis por parte do **PREFEITURA**.

6.2.3. A prestação de contas de que trata a Cláusula anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nº s 4.320/64, 8.666/93 e 14.133/21, assim como na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis, pelo Município, assim como vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo representante legal da Conveniada, com as notas fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE BARAÚNA, PROVENIENTE DE CONVÊNIO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 426/2011 de 27 de abril de 2011".

II - Relação nominal dos usuários que participaram do projeto naquele mês, conforme modelo emitido pela **CONVENIADA**;

III - Relatório Mensal de Atividades;

IV - Balancete mensal assinado por técnico responsável autorizado, legalmente vinculado a **CONVENIADA**;

V - Balanço anual a ser apresentado em dezembro, nas mesmas condições da alínea VI - Cronograma de atividades nos meses subsequentes.

6.2.4. Como comprovantes de despesas serão aceitos relatórios, notas fiscais e recibos em nome do **CONVENIADA**, que contenham CNPJ ou CPF do receptor.

6.2.5. Em caso de notas fiscais, estas deverão se restringir o material de consumo, material pedagógico, material de capital, serviços prestados por pessoa jurídica e particular, entre outros, específicos para as atividades desenvolvidas pela entidade Conveniada para a execução do convênio.

6.2.6. Os documentos mencionados nesta cláusula deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

6.2.7. Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados pela **CONVENIADA**, para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 05 (cinco) anos.

6.2.8. Os pressupostos de prestação de contas previstos nesta Cláusula são condições para que a **CONVENIADA** receba o repasse.

CLÁUSULA SETIMA - Da Prestação de Contas

7.1. A **CONVENIADA**, deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos da Prefeitura até 30 dias, após o vencimento do prazo previsto na aplicação da última parcela transferida ou para o cumprimento total das obrigações pactuadas, deverá haver a

manutenção da documentação comprobatória e arquivada no próprio local em que foi contabilizada, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo da administração pública estadual.

CLÁUSULA OITAVA - Da Movimentação dos Recursos

Os recursos liberados pela **PREFEITURA** deverão ser repassados a **CONVENIADA**, através de ordem bancária (transferências) para a conta corrente nº **18.253-2**, agência 2828-2 – Banco do Brasil S.A., somente sendo permitidos saques para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho previamente aprovado pela Prefeitura.

CLÁUSULA NONA - Da Vigência

O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, devendo ser realizada a publicação do respectivo extrato no Diário Eletrônico dos Municípios, com vigência até 31/12/2021, podendo ser prorrogado em acordo com a Clausula Segunda, de comum acordo, mediante aviso de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA - Das Condições Gerais

10.1. Fica acordado que cada parte suportará integralmente as obrigações assumidas neste ajuste.

10.2. As partes consignam que os atos decorrentes da celebração do presente convênio têm caráter de saúde, educativo, informativo ou de orientação social, deles não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 37, da Constituição Federal, e observadas às determinações da Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão e da Denúncia

11.1. A infração ou a falta de cumprimento de qualquer das cláusulas do presente Convênio, importará na sua rescisão automática e de pleno direito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

11.2. Fica convencionado que, se não houver mais interesse na continuidade deste ajuste, qualquer uma das partes poderá denunciar o presente convênio, antecipadamente, mediante comunicação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não tendo a outra parte direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, para a solução de dúvidas ou litígios porventura decorrentes deste convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Termo de Convênio em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA, em 14 de junho de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Representante da Liga Desportiva Baraunense –LDB

FÁBIO ROBERTO ABREU SANTIAGO

Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF. nº _____

Nome: _____
CPF nº _____

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:3452699F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 322, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal Efetivo por Aposentadoria Compulsória e da Outras Providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade;

CONSIDERANDO que a jurisprudência pátria (TST – Processo: AIRR - 252700-39.2008.5.02.0088, Data de Julgamento: 12/12/2012, Relator Ministro: Emmanoel Pereira, 5ª Turma, Data de Publicação: DEJT 19/12/2012) tem estendido a aplicabilidade do dispositivo constitucional supracitado também aos servidores públicos com vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que é o regime adotado por esta Autarquia;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **EDNA MARIA DE SOUSA**, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores desta Autarquia, ocupa o cargo de provimento efetivo de **JARDINEIRA**, completará a idade de 75 (setenta e cinco) anos em **09/11/1946**;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora Pública Municipal **EDNA MARIA DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 721230/ITEP/RN, do exercício do cargo de provimento efetivo de **JARDINEIRA**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória do referido servidor, que extingue automaticamente seu contrato de trabalho com esta Autarquia, como consequência imediata por completar a idade de 75 (setenta e cinco) anos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

e CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da prefeita

Baraúna- RN, 04 de novembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:985FB579

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 323, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal Efetivo por Aposentadoria Compulsória e da Outras Providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade;

CONSIDERANDO que a jurisprudência pátria (TST – Processo: AIRR - 252700-39.2008.5.02.0088, Data de Julgamento: 12/12/2012, Relator Ministro: Emmanoel Pereira, 5ª Turma, Data de Publicação: DEJT 19/12/2012) tem estendido a aplicabilidade do dispositivo constitucional supracitado também aos servidores públicos com vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que é o regime adotado por esta Autarquia;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **FURTUOSO GABRIEL PEREIRA**, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores desta Autarquia, ocupa o cargo de provimento efetivo de **VIGILANTE**, completou a idade de 75 (setenta e cinco) anos em **16/04/1946**;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor Público Municipal **FURTUOSO GABRIEL PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 9566779/ITEP/SP, do exercício do cargo de provimento efetivo de **VIGILANTE**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória do referido servidor, que extingue automaticamente seu contrato de trabalho com esta Autarquia, como consequência imediata por completar a idade de 75 (setenta e cinco) anos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos à data de sua assinatura de 31 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 04 de novembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:85B5196D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESULTADO - PE 026.2021**

**EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021**

Trata-se de processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021, tendo como tipo o menor preço por item e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E TRATOR.**, conforme especificações contidas no Edital. Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, sagrou-se vencedora a empresa Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 06.089.757/0001-80 - Endereço: Av. Antônio Anselmo - CEP: 59430000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3302-3985, com o valor total de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais), conforme ata da sessão. Maiores informações no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barcelona/RN, 08 de novembro de 2021.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:16118E46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO DO PREGOEIRO - PE 026.2021**

DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE RECURSO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
(Processo Administrativo nº 97615389-2021)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E TRATOR.

RECORRENTE: FERMELO SERVICOS E LOCACOES EIRELI
CONTRARRAZONTE: PELICANO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

I- DO RELATÓRIO

A RECORRENTE interpôs recurso administrativo contra ato do Pregoeiro em declarar vencedor do item 01 a empresa PELICANO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

A empresa recorrente argumenta, em síntese, que após análise da documentação da licitante vencedora, observou que a empresa contrarrazoante não atendeu as normas editalícias no tocante a qualificação técnica ao apresentar um atestado que não atende o item 7.11.1.

Na mesma esteira, afirma que a empresa vencedora descumpriu os itens referentes: a) documentação não enviada em modo retrato; b) proposta sem a especificação de dados bancários; c) ausência de correio eletrônico (e-mail); d) proposta inserida no sistema sem indicação de marca e modelo do item conforme; e) ausência de descrição do veículo a ser locado;

E assim, pugna pelo recebimento do recurso no sentido de inabilitar a empresa vencedora.

De outro lado, em sede de contrarrazões, a licitante PELICANO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, apresentou os seguintes argumentos:

“DOCUMENTAÇÃO NÃO ENVIADA EM MODO RETRATO, ao inserirmos os documentos de Proposta de preços e Habilitação no Portal de Compras Públicas, organizamos os documentos em modo retrato de acordo e em cumprimento ao item 4.4 do edital desta licitação, apenas duas páginas sendo: o Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS Portal da transparência e Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência foram apresentados em modo paisagem visto que estes documentos

são emitidos no site já nesse formato, o que nada altera as informações de atendimento a este item pois de acordo com o 7.12 do edital diz que: *condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanções.*

PROPOSTA SEM ESPECIFICAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS, estamos cientes que não colocamos os dados bancários da empresa ao preencher a proposta de preços desse pregão, não podendo ser considerado motivo de inabilitação por se tratar de dados e não de alguma comprovação de algum tipo de impedimento que possa interferir ou impossibilitar a prestação dos serviços objeto dessa licitação e esses dados poderá ser fornecido a esta comissão em uma solicitação posterior a assinatura da ATA de Registro de Preços ou contrato e até mesmo ser inserido no corpo da Nota Fiscal de faturamento dos serviços que venha a ser prestado como já fazemos sempre, já que em nada modificada a regularidade da empresa vejamos a seguir.

AUSÊNCIA DE CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL), tais dados foram enviados e estão nos documentos de proposta de preços e habilitação disponíveis no portal de compras públicas a todos os participantes, pode-se verificar o e-mail e os telefones da empresa na logomarca da empresa constante na proposta de preços, já na habilitação podemos também encontrar no contrato social, CNPJ e nas declarações apresentadas, proposta de preços e Habilitação ambas apresentados em um único PDF conforme disponibilidade do próprio do sistema para anexar a documentação, podendo tanto a empresa FERMELO SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI, quanto essa Comissão Permanente de licitação e todas as outras licitantes interessadas verificar todas as informações da empresa, portanto não há como considerar este como motivo de inabilitação.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, A descrição da nossa proposta de preços está de acordo com o termo de retificação do item licitado disponibilizado no portal de compras públicas, inclusive apresentamos na documentação e ao preencher a proposta no sistema com o modelo e marca que atenda com as exigências do termo de referência deste edital comissão de licitação de Barcelona/RN.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, os atestados de capacidade técnica apresentados comprovam que a empresa tem capacidade técnica e total condições de cumprimento aos serviços da licitação que tem como objetivo a locação de veículo, o atestado da prefeitura de Macaíba emitido em 15 de março de 2018, é suficiente pois já comprova a experiência e capacidade técnica visto que a empresa PELICANO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI cumpriu com os termos acordados no contrato da locação de veículos e não é só, anexamos também a ATA de Registro de preços do pregão eletrônico ne 011/2021 da cidade de Ceará Mirim/RN, ao qual vencemos e estamos prestando este serviço de locação caminhão limpa fossa, portanto estamos aptos a prestar este tipo de serviço a prefeitura de Barcelona/RN.”

E assim pugna pela improcedência do recurso no sentido de manter a empresa PELICANO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI vencedora do certame.

Este é o relatório.

II- PRELIMINARMENTE

Á princípio iremos nos adentrar no juízo de admissibilidade recursal. Assim, iremos analisar a intenção de recurso apresentada pela empresa recorrente em sessão pública eletrônica:

CNPJ Data de Envio Intenção Julgamento 21.528.426/0001-92 - FERMELO SERVICOS E LOCACOES EIRELI 22/10/2021 - 10:52:46 DECLARAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A EMPRESA PELICANO CONSTRUÇÕES NÃO APRESENTOU ATESTADO VALIDO PARA O ITEM DA LICITAÇÃO, PROPOSTA DA EMPRESA NÃO ESTA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITA. Deferido

Tais argumentos foram deferidos e verificamos que foram preenchidos os pressupostos de *sucumbência, tempestividade,*

legitimidade, interesse e motivação do recurso apresentado, pelo que se passa à análise de sua alegação.

III- MÉRITO

Passamos, nesse momento, a analisar o mérito da demanda de maneira objetiva e com base no instrumento convocatório.

Desse modo, entendemos, de pronto, que com relação as alegações de que a proposta foi enviada sem a especificação de dados bancários; com ausência de correio eletrônico (e-mail); fora a proposta inserida no sistema sem indicação de marca e modelo do item; e com ausência de descrição do veículo a ser locado; são erros sanáveis, os quais não possuem a força para justificar a desclassificação de uma proposta.

No tocante a documentação não ter sido enviada em modo retrato, enxergamos de modo, totalmente, diverso. A orientação dos documentos estava em modo retrato, atendendo exigência editalícia. De fato, existem dois documentos postos no modo paisagem, porém a informação consta em modo retrato.

Entendemos, ainda, que com relação aos dados que deveriam, de pronto constar na proposta, é possível o saneamento de tais falhas em qualquer momento do certame. Nesse caso, tais informações podem ser auferidas no momento posterior a sessão pública.

Com relação a descrição do veículo com marca e modelo, entendemos que tais pontos foram expostos na proposta final do certame enviada em PDF. Além disso, entendemos que o que deve ser analisado são os documentos enviados, uma vez que o sistema é somente o meio pelo qual fazemos a licitação.

Outrossim, passaremos a analisar o apontamento de que o atestado de capacidade técnica não atende o item 7.11.1. Com isso vejamos o que leciona o Edital:

7.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos serviços em características, quantidades e prazos **compatíveis com o objeto** desta licitação, **ou com o item pertinente**, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Da leitura atende da exigência editalícia, percebemos que a documentação apresentada será analisada de maneira alternativa, seja em relação ao objeto, seja em relação ao item posto em disputa. É sabido e claro que o objeto do certame é de **LOCAÇÃO DE VEÍCULO**.

O atestado apresentado pelo licitante contrarrazoante para atendimento desta exigência foi de um serviço de locação de veículo feito no Município de Macaíba/RN.

Desta feita, não vislumbramos argumentos capazes de alterar nosso julgamento. E assim, entendemos pela manutenção de nossa decisão que declarou vencedora do certame a empresa PELICANO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

IV- DA DECISÃO

Ante o exposto, passamos a decidir:

1- Conhecemos o recurso apresentado pela empresa FERMELO SERVICOS E LOCACOES EIRELI, para no seu mérito **DECIDIRMOS POR SEU IMPROVIMENTO**, mantendo a decisão que declarou a empresa PELICANO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI vencedora do certame.

Assim, remetemos a presente decisão, de forma *ex officio*, à autoridade superior para análise e providências cabíveis.

Esta é a nossa decisão!

Publique-se!

Barcelona/RN, 08 de novembro de 2021.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:89FAFCD0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR - PE 026.2021**

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA AUTORIDADE SUPERIOR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

(Processo Administrativo nº 97615389-2021)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E TRATOR.

**RECORRENTE: FERMELO SERVICOS E LOCACOES EIRELI
CONTRARRAZONTE: PELICANO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Vistos.

1- Tendo em vista o conteúdo da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 026/2021, recurso, contrarrazões e a decisão do Pregoeiro sobre a celeuma recursal, a qual adoto e passa a integrar esta decisão, **ratifico** o entendimento do Pregoeiro do Município, pelo qual passo a **DECIDIR**:

2- Conhecemos o recurso apresentado pela empresa FERMELO SERVICOS E LOCACOES EIRELI, para no seu mérito **DECIDIRMOS POR SEU IMPROVIMENTO**, mantendo a decisão que declarou a empresa PELICANO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI vencedora do certame.

3- Desde logo, Adjudico e Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 026/2021, nos termos do disposto nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

4- Retornem-se os autos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências que lhe são afetas.

Barcelona/RN, 08 de novembro de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:42BDBF64

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 011, DE, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DESIGNAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTERA E REVOGA A PORTARIA EXECUTIVA Nº 002, DE, 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE– no uso das atribuições a que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que estatui a LEI FEDERAL Nº 8.666, de 23 de junho de 1993, para Licitações e Contratos Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**os Ilustríssimos Senhores, **MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA, MARCOS FERNANDO BERNARDO DA SILVA e, JOSÉ TOMAZ FILHO**, para sob a presidência do 1º (primeiro), constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE

LICITAÇÕES para o exercício de 2021, deste município, a partir da data infra consignada, durante o período de 01 (um) ano.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

CUMRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, Documento expedido na segunda-feira, em, 08 de novembro de 2021, às 12h06min.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN
(Documento Assinado Digitalmente)

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:AEEC3DD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2021 - GP**

PORTARIA Nº 175/2021 - GP Bento Fernandes/RN, em 01 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR** o Sr. **JOSE VARELA DA SILVA**, Inscrito no CPF 297.150.084-53, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Novembro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:E4019184

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2020 - GP**

PORTARIA Nº 176/2020 - GP Bento Fernandes/RN, em 02 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **Exonerar** a Sra. **ANAIZY TOMAZ DA SILVA**, inscrito no CPF: 076.706.904-88 do Cargo Comissionado de **Assessoria Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de Novembro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:C66C56E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 026/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN. CNPJ: 08.110.884/0001-49, sediada na Praça Cívica 09 de junho, 37, centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADO:** LUCIANO PEIXOTO TARGINO ME, CNPJ 41.211.091/0001-91, localizada FAZ POVOADO BOA VISTA, nº 16, Zona Rural, Pedro Velho/RN, CEP 59.196-000, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de capacitação e treinamento profissional através de palestras para atender as demandas especificadas nas portarias nº 2.358/2020, 731/2021 e 894/2021 do Ministério da Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0036 Enfrentamentos à Pandemia (COVID-19)

Projeto/atividade: 2109 Enfrentamentos da Emergência COVID-19

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: Com vigência de acordo com a assinatura do contrato até a entrega total dos serviços ora pactuados, determinado que se executem os devidos procedimentos legais. **Assinaturas** em 05/11/2021, **Pela Contratante:** Paulo Marques de Oliveira Junior, CPF - 020.552.764-76, **Pela Contratada:** Luciano Peixoto Targino, CPF nº. 850596924-34.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:46B02148

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021 –
PROCESSO Nº 1.566/2021**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 025/2021, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ESPECÍFICO PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 09/11/2021 das 08h até às 09h00min do dia 22/11/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22/11/2021, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 22/11/2021. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de

Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site www.boasaude.rn.com.br; e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbs@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226. Boa Saúde/RN, em 08 de novembro de 2021.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:812EF007

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAPRAZAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021-
PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA LEI ALDIR BLANC -
PROCESSO Nº. 1473/2021.**

O Município de Boa Saúde/RN comunica aos interessados que está reaprazando o CHAMAMENTO PÚBLICO, que trata do Prêmio de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc – Boa Saúde/RN, para seleção e concessão de prêmios a artistas e técnicos individuais, coletivos e grupos culturais informais e pessoas jurídicas de direito privado, com e sem fins lucrativos, com finalidade cultural, residentes no município de Boa Saúde/RN, que sofrem os efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19, para apresentarem documentação necessária de inscrição até o dia 16 de novembro de 2021, até às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde na sala da Comissão de Licitação. O edital e seus anexos estão disponíveis no horário das 8:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro - Boa Saúde/RN – CEP: 59.260-000 e na página www.boasaude.rn.gov.br; Informações pelo telefone (84) 3256-2226 e pelo e-mail: cpl.pmbs@gmail.com.

Boa Saúde/RN, em 08 de novembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:49B259C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 287/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE
2021.**

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Bodó com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Bodó/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos

municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 05 de novembro de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:09DFD27D

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 135/2021 EXTRATO DO
CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** ARTCOLD CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES E MANUTENÇÃO EIRELI, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 25.006.375/0001-90. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. VALOR GLOBAL: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 28 de outubro de 2021. MUNICÍPIO DE BODÓ

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:F221CB98

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 135/2021 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente dispensa, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO**, com a empresa ARTCOLD CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES E MANUTENÇÃO EIRELI (25.006.375/0001-90), com valor total de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 28 de outubro de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:ABC5A6B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 197 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021/GP**

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017 e 08/2019.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 3 (três) diárias no valor unitário para a cidade de Mossoró/RN de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem do servidor (a). ERICK HENRIQUE BERNARDO TORRES, CPF: 082.919.974-89, na função de Procurador Jurídico do Município de Bodó/RN, para participar de Curso de Licitações e Contratos (conforme a nova lei nº 14.133/2021) entre os dias 10, 11 e 12 de novembro de 2021, conforme documentações em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 08 de novembro de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:EDDB8EDA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 196 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021/GP**

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017 e 08/2019.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 3 (três) diárias no valor unitário para a cidade de Mossoró/RN de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem do servidor (a). SUELI NUNES SOARES, CPF: 671.979.814-68, na função de Secretária Municipal de Finanças do Município de Bodó/RN, para participar de Curso de Licitações e Contratos (conforme a nova lei nº 14.133/2021) entre os dias 10, 11 e 12 de novembro de 2021, conforme documentações em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 08 de novembro de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:F2339D32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2021**

Processo nº 2.790/2021 – Pregão Eletrônico nº 028/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
Contratada: SANTA EDWIRGES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
– CNPJ: 32.534.924/0001-64

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (cestas básicas), destinados para concessão de benefício eventual as famílias/usuários em situação de vulnerabilidade social, atendidas e acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município de Bom Jesus/RN.

Lotes 1 e 2:

Valor: R\$10.902,00 (Dez mil, novecentos e dois reais);

Vigência: 08/11/2021 à 08/11/2022.

Bom Jesus/RN, 08 de novembro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDOPrefeito Municipal
Bom Jesus/RN**Publicado por:**Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:5B306364**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021**Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do Art. 25, “II” da Lei Federal nº 8.666/93, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito de contratação da empresa **COSTA, MUNIZ & TRINDADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito em CNPJ sob o nº 31.541.665/0001-36, para prestação de serviços advocatícios especializados para recuperação de créditos tributários nos repasses de ICMS, IPVA e Dívida Ativa Estadual, pelo valor equivalente a 20% (vinte por cento) do proveito econômico proporcionado ao **CONTRATANTE** através do presente contrato, assim entendido pelo efetivo acréscimo financeiro auferido em decorrência deste contrato, calculado através do ganho/recuperação no repasse obrigatório:

a.1) da arrecadação de ICMS a partir da mudança do índice resultante (IPM), deste Município, da relação percentual entre as médias dos valores adicionados nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços; bem como

b.1) da arrecadação do IPVA; e

c.1) Dívida Ativa do Estado do RN.

Venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do processo, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Bom Jesus/RN, 08 de novembro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDOPrefeito Municipal
Bom Jesus**Publicado por:**Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:BF80525B**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021**

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do Art. 25, “II” da Lei Federal nº 8.666/93, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito de contratação da empresa **GUSMÃO E LEITE CONSULTORIA LTDA - EPP**, inscrito em CNPJ sob o nº 10.889.064/0001-49, prestação de serviços advocatícios especializados para prestação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria previdenciária, no intuito de reanalisar 40 (quarenta) processos de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão dos servidores municipais e reavaliação atuarial dos encargos previdenciários do município de Bom Jesus/RN, pelo valor R\$12.200,00 (doze mil e duzentos reais) a ser pago em 03 parcelas de R\$4.066,66 (quatro mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do processo, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Bom Jesus/RN, 08 de novembro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDOPrefeito Municipal
Bom Jesus**Publicado por:**Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:3A08685F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2021 – GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR MUNICIPAL JOSEFA
ALVES DE MACEDO**

PORTARIA Nº 260/2021 – GP

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:Art. 1º Conceder o pedido de Licença Especial a Servidora **JOSEFA ALVES DE MACEDO**, portadora do CPF nº 019.777-708-01, vinculada a matrícula nº 036, exercendo a função do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, gozo de licença especial pelo período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **08/11/2021** com término em **08/02/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos retroativos. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 08 de Novembro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:1A6CD37E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2021-GP**

PORTARIA Nº 296/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Pedido a Senhora Lillian Aparecida Mesquita, portadora do CPF: 010.666.524-30, do Cargo Comissionado de Coordenadora Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de novembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 08 de novembro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:F37B5B42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO RELATÓRIO DETALHADO DO 1º E 2º
QUADRIMESTRE DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE PÚBLICA DE CAIÇARA DO NORTE/RN**

Aconteceu aos 30 (trinta) dias do mês de SETEMBRO do ano de DOIS MIL E VINTE E UM, às 10:30h (dez horas e trinta minutos), na Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN, situada a Rua São Pedro, 45, Caiçara do Norte - RN – Centro, Cep: 59.592-000, a **Audiência Pública para prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde Pública, referente ao Relatório detalhado do 1º e 2º quadrimestre de 2021** – em cumprimento da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012. Foi abordado na audiência pública o montante e fontes dos recursos aplicados na saúde no período em análise, a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, os indicadores de saúde, as ações do centro de atendimento ao COVID 19, o cenário epidemiológico do COVID 19, as ações da vigilância em saúde e vigilância sanitária, ausência de auditoria no período analisado, as adesões a programas e emendas estaduais, o agendamento das consultas e procedimentos de média, alta complexidade e o transporte sanitário. Foram convidados para compor a mesa da Audiência Pública, a Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde Pública, Maria Verônica Ribeiro Barbosa, a Ilma. Sra. Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Josiany Evaristo da Costa Bezerra, o assessor contábil do município – o Ilmo. Sr. Francisco Canindé de Andrade e as autoridades municipais ali presentes: Representante do Poder Legislativo, o Exmo. Sr. Jardel Pereira, o Vice- Prefeito, o Exmo. Sr. Silvanildo Alves de Melo, e o Chefe de Gabinete, Edson Ramon de Freitas Tavares. A audiência iniciou com a fala da Secretária Municipal de Saúde Pública, Maria Verônica Ribeiro Barbosa que cumprimentou a todos os presentes, agradeceu a presença da Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Autoridades, e demais participantes. A Sra. Secretária externou a satisfação de dever cumprido de está atendendo ao cumprimento legal de prestar contas, conforme impõe a lei, que durante o 1º e 2º quadrimestre de 2021 muitas tinham sido os feitos da Secretaria Municipal de Saúde Pública, vários eram os desafios a ser enfrentados e seguia comprometida com a saúde do município. O Exmo. Sr. Silvanildo Alves de Melo, externou a realização do compromisso do plano de governo do poder executivo está sendo cumprido, trazendo transparência a população das ações realizadas pela gestão, e destacou a transparência adotada pela atual gestão. Após fala das autoridades, a Sra. Maria Verônica Ribeiro Barbosa convidou sua equipe técnica para dar início trabalhos de exposição, por meio de material visual de slides em Power point, seguindo o roteiro de Relatório recomendado pelo DIGISUS, abordagem – apresentação, identificação, introdução, demografia e

morbimortalidade, produção de serviços no SUS, rede física, profissionais de saúde, Programação Anual de Saúde, Indicadores, Execução Orçamentária e financeira, Auditoria, Adesões e Emendas e Análise e Considerações. Iniciou-se a exposição com os dados referente apresentação atendendo ao dispositivo legal, a identificação dos gestores legais do período do 1º e 2º quadrimestre de 2021, apresentou-se o perfil demográfico, por sexo e o perfil de mortalidade da população, Rede física e os profissionais de saúde, os atendimentos dos profissionais de saúde da atenção básica, atendimento individual, atendimento odontológico, visita domiciliar, atividades educativas, e atendimento dos profissionais do NASF, atendimento especializado, atendimento da vigilância ambiental em que o Coordenador das Endemias explicitou o trabalho realizado no combate e controle da dengue nos tempos de pandemia, destacou a diminuição do índice de infestação pelo aedes aegypti que ocorreu no 2º ciclo em relação ao 1º ciclo, das atividades educativas realizadas solicitando o apoio a população utilizando-se dos canais das redes sociais nas medidas de prevenção deste agravo, as capacitações realizadas pela equipe e agentes da vigilância sanitária destacou-se as ações de combate ao COVID 19, as barreiras sanitárias; Em seguida a Enfa. Larissa Gabriela Monteiro, profissional de saúde do Centro de Atendimento ao COVID 19 explanou os dados a cerca do COVID 19, que segundo o boletim da SESAP/RN, com os dados desde o início da pandemia até a data de 30 de abril de 2021, o boletim epidemiológico era 84 casos suspeitos, 415 casos descartados, 132 casos ignorados, 293 casos confirmados e 09 óbitos, e os dados do boletim da SESAP/RN, atualizado em 30 de agosto de 2021, com 180 casos suspeitos, 735 casos descartados, 530 casos confirmados e 12 óbitos, aproveitou a ocasião e destacou a importância do trabalho atual desenvolvido pelos profissionais do Centro de Atendimento ao COVID 19 para a população do município, também foi apresentado os dados estatísticos do trabalho de testagem da COVID 19 nos profissionais de educação do município e grupo de esportista, e o envio semanal de relatórios do cenário da covid 19 no município ao Ministério Público e os dados de vacina do COVID 19 e Influenza. Apresentou-se também os principais agravos de notificação do período, os indicadores de óbitos infantis e maternos e as ações de testagem dos agravos de HIV, Hepatites Virais e Sífilis. e as ações de saúde dos atendimentos dos casos suspeitos são notificados e registrados no ESUS - VE. Dando continuidade, explanou-se sobre a cerca das metas pactuadas na Programação Anual de Saúde e os indicadores de saúde Inter federativos de 2021 e os seus resultados alcançados. Prosseguindo com as exposições a técnica da Regulação Municipal, operadora do Sistema de Informação da Regulação – SISREG e SIGUS, apresentou as consultas e procedimentos de média e alta complexidade agendados para o pacientes de Caiçara do Norte/RN no período em análise, como endoscopia, cateterismo, raios-x, ultrassonografia, mamografia, teste ergométrico, tomografia, ressonância, Cintilografia, quimioterapia, radioterapia, entre outros, o quantitativo de pacientes que realizam tratamento fora de domicílio, nos respectivos serviços de saúde e os dados do uso do transporte sanitário no período em análise. A técnica destacou a melhoria de acesso dos pacientes aos atendimentos de atenção especializada agendados na Central de Regulação Municipal, que segundo análise, que os agendamentos realizados de janeiro a agosto de 2021 já tinham ultrapassado o número de agendamentos realizados em todo o ano de 2020, segundo os dados do sistema. Prosseguindo com a explanação foi informado a ausência de auditoria no período, as adesões realizado pelo município aos programas do governo federal Programa Saúde na Escola, adesão junto a COSERN ao programa de eficiência energética, pactuação com o município de Alexandria e as emendas parlamentares federais de incremento da atenção básica, equipamentos para atenção básica e seus respectivos valores e parlamentares, como também emenda estadual para aquisição de ambulância, o valor e parlamentar. Para finalizar a exposição fez-se a leitura do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, e os recursos da COVID 19, receitas e despesas, elaborado pelo setor contábil da prefeitura e já publicado no Diário oficial da FEMURN, ainda não informado no SIOPS em decorrência da não disponibilidade dos arquivos para preenchimento e envio, que será encaminhado ao SIOPS assim que for disponibilizado o arquivo. As receitas apresentadas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde – sendo receitas de impostos – Demonstrativo da Receita de Impostos (IPTU, ITBI, ISS, IRRF) e receitas de transferências constitucionais e legais (FPM, ITR, IPVA,

ICMS, IPI) – Demonstrativo da Receitas de Transferências Constitucionais e Legais do município de Caiçara do Norte/RN, previsão de receita e receitas realizadas do período em análise. Foi demonstrado também no campo das receitas, o demonstrativo das receitas – as receitas adicionais para o financiamento da saúde – transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS. Após explanação dos recursos das receitas, apresentou os demonstrativos das despesas com ações e serviços públicos de saúde. Abordou-se o percentual de aplicação em ações e serviços públicos de saúde sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais – que o limite constitucional é de 15%, e o município aplicou no período 27,25%, o Sr. Francisco Canindé, destacou apesar do município apresentar poucos recursos de impostos e transferências constitucionais, o município vem investindo com recursos próprios nas ações de saúde como demonstra o percentual aplicado no 2º quadrimestre de 2021. Destacou a importância da participação da população nas audiências públicas como um valioso instrumento de melhoria do planejamento das políticas públicas. O Sr. Jardel Pereira perguntou a cerca do Hospital de João Câmara ser a referência de parto do município, foi explicado que a referência de parto de risco habitual de Caiçara do Norte/RN, assim com os demais municípios da 3ª região de saúde do RN é Ceará Mirim/RN, e a referência de parto de alto risco o Hospital Santa Catarina em Natal/RN. Após exposição da gestora e equipe técnica, a Sra. Secretária Municipal de Saúde, Maria Verônica Ribeiro Barbosa mais uma vez agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a Audiência Pública da prestação de Contas do 1º e 2º Quadrimestre de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN, pela qual foi lavrada a presente ata.

Caiçara do Norte/RN, 30 de setembro de 2021.

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador: BFE9D148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2021-GP-PMCN

Revoga a portaria Nº 121/2021-GP-PMCN, publicada em 05 de novembro de 2021 no diário da FEMURN.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO que o Prefeito Constitucional de Caiçara do Norte/RN, Alcélcio Fernandes Barbosa, não poderá participar da reunião de orientação sobre a Operação Carro-Pipa/2022, que acontecerá dia 09 de novembro de 2021, às 14:00h, em Lajes/RN;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve zelar na prática de seus atos pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Resolve:

Art. 1º. REVOGAR a portaria 121/2021-GP-PMCN publicada no diário oficial da FEMURN, em 05 de novembro de 2021, que concedia o valor ½ diária ao Prefeito Municipal, com fulcro no Decreto Municipal 007/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 08 de novembro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador: A95FE924

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 725 / 2021

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei nº 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo nº 2021.10.20.0035**,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER Licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da Família, por um período de **730 (setecentos e trinta) dias, podendo ser prorrogado até 2(dois) anos**, a funcionária **MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 672.651.894-34, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.1516, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 444/2021 de 14 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador: 7B766F44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara situação de emergência em todo o território municipal, acarretado por desastre natural do tipo estiagem severa, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO os efeitos negativos, decorrentes da baixa existência de mananciais, bem como a pouca vazão dos poços, além do alto teor de sal encontrado nas águas provocando a falta de água potável para o consumo humano, em áreas da zona rural do município;

CONSIDERANDO o artigo 3º, parágrafo 3º, e artigo 1º, inciso XVII, da Instrução Normativa nº.36, de 4 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 4 do ofício nº 351/COD/CGGD/CENAD/SEDEC-MDR, de 12 de novembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO que a estação de chuvosa esta sendo irregular, e não houve recuperação dos poucos mananciais existentes em nosso município;

CONSIDERANDO que a escassez pluviométrica na zona rural do município de Campo Redondo, tem gerado graves prejuízos às atividades produtivas, principalmente à agricultura e à pecuária, para minimizar as perdas dos agricultores e pecuaristas e viabilizar os recursos da esfera federal e estadual, é necessário o reconhecimento formal da Situação de Emergência;

CONSIDERANDO a real necessidade do abastecimento de água potável através de carro pipa nos tanques comunitários e cisternas que abrangem o território da zona rural deste município;

CONSIDERANDO que o município afetado necessita ter acesso a programas do Ministério do Desenvolvimento Regional como o Seguro Safra, linhas de financiamento para obras hídricas, construção de reservatórios, perfuração de poços e à Operação Carro Pipa,

CONSIDERANDO o fim do prazo do Decreto Nº 22, de Maio de 2021, e a continuidade da estiagem severa nesta municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Situação de Emergência em todo o território do município de Campo Redondo-RN, em virtude do desastre classificado e codificado como Desastres: Desastres Naturais, Grupo Desastres Climatológicos, subgrupo 1, tipo 1. Estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização prioritária e emergencial de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade e ao terceiro setor, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre ou em áreas favoráveis ao cumprimento de diretrizes de salvaguarda da segurança hídrica da população.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras no que concerne a disponibilidade de recursos hídricos.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas mais seguras do ponto de vista hídrico, e o processo de captação e fornecimento de água, em locais seguros, poderá ser apoiado livre e solidariamente pela comunidade e pela iniciativa privada.

Art. 5º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre.

Art. 6º Diante da situação de emergência, que implicou num cenário de desabastecimento de água potável, em virtude do colapso dos mananciais responsáveis pelo abastecimento regular neste município, fica estabelecido como prioritário o abastecimento humano e dessedentação animal, como preconiza os termos do artigo 1º, inciso III, da Lei Federal 9.433/97.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de **180 (cento e oitenta)** dias, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 08 de novembro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

Código Identificador:310035BE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 141/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/2009 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 75/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade à servidora **MARIA DE LOURDES LIMA BEZERRA**, matrícula nº 20-6, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Readaptado, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses, relativa ao 3º (terceiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre 04.02.2021 a 04.05.2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 09 de abril de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:AF525BC1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 155/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/2009 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 514/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade à servidora **MARIA DE LOURDES LIMA BEZERRA**, matrícula nº 020-6, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo - Readaptado, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses relativa ao 4º (quarto) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre 05.05.2021 a 05.08.2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 30 de abril de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:7C0C0737

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/2009 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 922/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade à servidora **MARIA DE LOURDES LIMA BEZERRA**, matrícula nº 0000206-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo - Readaptado, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses relativa ao 5º (quinto) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre 06.08.2021 a 06.11.2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 30 de julho de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:AD6CC995

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/2009 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 1.293/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade à servidora **MARIA DE LOURDES LIMA BEZERRA**, matrícula nº 0000206-

1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo - Readaptado, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses relativa ao 6º (sexto) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre **08 de novembro de 2021 a 05 de fevereiro de 2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 08 de novembro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:E8A0742F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **25 de novembro de 2021, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE FOGOS E ARTIGOS DE PIROTECNIA EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO /PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 08 de novembro de 2021

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Alves da Silva
Código Identificador:EECA829F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **25 de novembro de 2021, às 14:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, ATRAVÉS DE EQUIPE (S) ESPECIALIZADA (S) EM JOGOS DE CAMPEONATOS, TORNEIOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS EM DIVERSAS MODALIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO, DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 08 de novembro de 2021

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:19366173

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5170/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos; CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. RESOLVE

Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa para prestar serviços de confecção, montagem e desmontagem de enfeites natalinos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND
01	Serviço de confecção e instalação de árvore para decoração natalina, medindo 10 metros de altura	01
02	Serviço de confecção e instalação de árvore para decoração natalina, medindo 6 metros de altura	02
03	Serviço de confecção e instalação de renas para decoração natalina medindo, 3 metros de altura	02
04	Serviço de confecção e instalação de arranjos natalinos para serem fixados nos postes de iluminação pública, medindo 2 metros	18
05	Serviço de confecção e instalação de arranjos natalinos para serem fixados nos postes de iluminação pública, medindo 3,50 metros	10
06	Serviço de decoração natalina e instalação no prédio da Prefeitura Municipal	01

Os itens descritos na tabela do item serão adquirido junto a pessoa jurídica **JOSÉ VIJANIO DANTAS EIRELI, inscrito no CNPJ n.19.785.016/0001-85**, domiciliado à Avenida Cel. Martiniano, 1975, Centro, Caicó/RN, denominada Contratada, tendo em vista ter esta apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

O município contratante pagará à Contratada, o valor total da despesa será de R\$ 17.300,00(dezessete mil e trezentos reais).

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 5170/2021, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2021 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas, 26 de outubro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:A08904C6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 075/2021**

EXTRATO DE CONTRATO 075/2021
TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. **CONTRATADO:** D P DE LIMA JUNIOR SERVICOS E LOCACOES – ME, inscrita no CNPJ 19.206.823.0001.04. Objeto: **Contratação de Empreiteira com vistas a executar Obras de Pavimentação de Ruas do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.** Valores por lotes: **Valor do lote 01: R\$ 177.797,78 (cento e setenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais, setenta e oito centavos) e Valor do lote 02: R\$ 177.355,72 (cento e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, setenta e dois centavos), totalizando o valor total de 355.153,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais, cinquenta centavos) VIGENCIA:** 04 (quatro) meses consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço e de execução das obras será de 04 (quatro) meses consecutivos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 280 – 02.011.15.451.0010, PROJ/ATIV: 1027 – **CONSTRUIR/RECUPERAR PAVIMENTACAO VIAS URBANAS**, Natureza da despesa: 449051 – Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários, Fonte de Recursos: 1510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.

08 de Novembro de 2021.

LUÍS EDUARDO DANTAS E

Contratado e

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Contratante

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:577A9E83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 60 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PORTARIA nº 60 de 08 de novembro de 2021.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **Aislan Gonçalves de Lima** (Gestor do Departamento do Centro de Referência Especial - CREAS), meia diária para atender as despesas de viagem à cidade de Currais Novos/RN no dia 10/11/2021, onde o mesmo irá em visita técnica, em diligência de acolhimento institucional no município de Currais/RN. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 08 de novembro de 2021.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:061E428D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 061 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PORTARIA nº 061 de 08 de novembro de 2021.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **Damiana Cristina Silva de Souza** (Assistente Social - CREAS), meia diária para atender as despesas de viagem à cidade de Currais Novos/RN no dia 10/11/2021, onde a mesma irá em visita técnica, em diligência de acolhimento institucional no município de Currais Novos/RN. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 08 de novembro de 2021.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:95FF3908

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 062 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PORTARIA nº 062 de 08 de novembro de 2021.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **Daliana Ramalho Martiniano** (Coordenadora Geral do CREAS), meia diária para atender as despesas de viagem à cidade de Mossoró/RN no dia 10/11/2021, onde a mesma irá em visita técnica, em diligência de acolhimento institucional no município de Currais Novos/RN. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 08 de novembro de 2021.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:CD1BC692

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 063 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PORTARIA nº 063 de 08 de novembro de 2021.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **Erica Barbosa de Oliveira** (Psicóloga - CREAS), meia diária para atender as despesas de viagem à cidade de Mossoró/RN no dia 10/11/2021, onde a mesma irá em visita técnica, em diligência de acolhimento institucional no município de Currais Novos/RN. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 08 de novembro de 2021.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:8D509524

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.087 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021**

LEI MUNICIPAL Nº 2.087 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara Os Parrachos de Muriú, conhecido popularmente como “Buraco Da Velha”, Como Patrimônio Cultural Material/Imaterial Do Município De Ceará-Mirim/RN, E Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º**Fica declarado como Patrimônio Cultural Material/Imaterial do Município de Ceará-Mirim/RN, **Os Parrachos de Muriú, conhecido popularmente** como “Buraco da Velha”, na Praia de Muriú, em nosso município.

Art. 2ºO órgão municipal de proteção do Patrimônio Cultural adotará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 04 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:626EB9DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.819 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 1.819 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Rubens da Silva**, para o cargo em provimento de comissão de **Diretor da Escola Municipal Conceição Marques**, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 08 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7E3B8243

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.818 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.818 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Exonerar **Lucivaldo Rodrigues dos Santos** do cargo em provimento de comissão de **Vice-Diretor da Escola Municipal Conceição Marques**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 08 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:56F6F10F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.825 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.825 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Nilton Costa, Ebertonde Moura Silva e Nerijane Silva Damasceno** para exercer a função de **Gestor Fiscal de Contrato**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 08 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B0748CCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.821 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.821 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Josenice Lima Ribeiro**, para o cargo em provimento de comissão de **Vice-Diretor da Escola Municipal Mara Cabral**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 08 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D6BABFFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.816 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.816 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Jovanice Lopes da Silva Machado**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor da Divisão de Gestão e Coordenação do PAR (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 08 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:89522A0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.817 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.817 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Exonerar **Francisca Gomes Ferreira** do cargo em provimento de comissão de **Diretor da Escola Municipal Conceição Marques**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 08 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:08F9E055

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 1.824 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.****PORTARIA N.º 1.824 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Designar Maria do Socorro Flor Teixeira para a Função de Confiança 4 (FC4), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 08 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DF6A4EEF

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 1.823 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.****PORTARIA N.º 1.823 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Rosângela de Araujo Silva da Função de Confiança 4 (FC4), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 08 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FE45D910

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 1.822 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.****PORTARIA N.º 1.822 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Tornar sem efeito a **Portaria nº 1.799 de 05 de novembro de 2021.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 08 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9EA653F5

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 1.820 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.****PORTARIA N.º 1.820 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Edna Maria Freire de Souza**, para o cargo em provimento de comissão de **Vice-Diretor da Escola Municipal Conceição Marques**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 08 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:91EE077A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI**PORTARIA N.º 034, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

PORTARIA N.º 034, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal nº 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 016/2021-PPM, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, e dos arts. 9º, I; 11; 14, I, §§ 1º e 4º; 18, §§ 1º e 2º; 24, II, “a”; 33; 50, II; 52, I; 53 e 56, *caput*, todos da Lei Municipal nº 1.637/2013 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Pensão por Morte ao dependente L. H. D. O. M., menor impúbere, inscrito no CPF sob o n.º 153.160.064-61, em decorrência do falecimento de sua genitora **LUZIVÂNIA DE OLIVEIRA RAMOS** no dia 15/09/2021, até então em exercício no cargo efetivo de Professora, Nível I, Classe "C", inscrita sob a Matrícula n.º 0068383-1, com a cota de 100% (cem por cento), correspondentes à totalidade da remuneração da segurada no cargo efetivo na data anterior à do óbito, composta pelas seguintes verbas:

I - vencimento base do cargo efetivo;

II - 16 (dezesesseis) anuênios correspondentes a 16% (dezesesseis por cento) incidentes sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 1.196, de 07 de agosto de 1991;

III - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

IV - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, I, "a", da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º A pensão concedida será reajustada de acordo com o disposto no art. 34 da Lei Municipal n.º 1.637/2013.

Art. 3º Na ocorrência de uma das hipóteses previstas no art. 54 da Lei Municipal n.º 1.637/2013, a cota da pensão concedida nesta Portaria será extinta.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 15/09/2021.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Publicado por:

Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:B8F3A1FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-mirim/rn, Através do Setor de Compras, Torna Público Para Conhecimento Das Empresas Interessadas, Que Receberá Cotações de Preço Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE CARTEIRAS ESCOLARES, TIPO CADEIRAS DE RODAS, ADAPTADAS COM BANDEJA DE ATIVIDADES COM A FINALIDADE DE ATENDER ALUNOS QUE NECESSITAM DE CADEIRAS ESPECIAIS PARA MELHOR ACOMODAÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, RIO GRANDE DO NORTE**, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 08 de novembro de 2021

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:2BD57D9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
057/2021 - SRP**

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 SRP, REALIZADO EM 29/10/2021, A SABER:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

PINHEIRO ROCHA LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 27.232.729/0001-40, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 3; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 264.600,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS REAIS).

CERRO CORÁ/RN, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:D246BA10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 057/2021 - SRP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 SRP COM INÍCIO 13 DE OUTUBRO DE 2021, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2021 (SEXTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA A SEGUIR:

PINHEIRO ROCHA LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 27.232.729/0001-40, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 3; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 264.600,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS REAIS).

CERRO CORÁ/RN, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:EFA32581

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 057/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

CONTRATADA: PINHEIRO ROCHA LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 27.232.729/0001-40.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.011 - Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
ACÃO:	2090 - Manutenção da Secretaria de Agricultura
FUNÇÃO:	20 - Agricultura
SUB-FUNÇÃO:	122 - Administração em Geral
PROGRAMA:	0003 - Melhoria do Serviço Municipal
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS:	10010000 - Recursos Ordinários

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

RESUMO:

PINHEIRO ROCHA LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 27.232.729/0001-40, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 3; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 264.600,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 05 DE NOVEMBRO DE 2021 A 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

CERRO CORÁ/RN, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Prefeitura Municipal De Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:B22BFF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 - SRP

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 SRP, REALIZADO EM 29/10/2021, A SABER:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 20.474.613/0002-59, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

CERRO CORÁ/RN, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:07463362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 SRP COM INÍCIO 13 DE OUTUBRO DE 2021, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2021 (SEXTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO

DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA A SEGUIR:

WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 20.474.613/0002-59, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

CERRO CORÁ/RN, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:A2EEA11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 20.474.613/0002-59.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ACÃO:	2046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL
PROGRAMA:	003 - MELHORIA DO SERVIÇO MUNICIPAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

RESUMO:

WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 20.474.613/0002-59, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05 DE NOVEMBRO DE 2021 A 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

CERRO CORÁ/RN, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Prefeitura Municipal De Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:E4F7472E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021.

Objeto: Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas, para atender a proposta descrita no plano de trabalho objeto do Convênio nº

902101/2020, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN. Conforme Convênio nº 902101/2020 – MAPA/CAIXA/PMCC

Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Contratada: Agroprata Comercio de Equipamentos LTDA EPP - CNPJ: 20.963.380/0001-77.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIAS. 02.011 - Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo. Ação: 1039 - Aquisição de Veículos. Função: 20 – Agricultura. Sub-Função: 606 – Extensão Rural. Programa: 0018 - Promoção e Extensão Rural. Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002.

RESUMO:

Agroprata Comercio de Equipamentos LTDA EPP - CNPJ: 20.963.380/0001-77, saiu vencedor no item: 2; totalizando o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Vigência do Contrato Administrativo: 05 de novembro de 2021 a 04 de novembro de 2022.

Cerro Corá/RN, em 05 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:5C47EB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

Adjudicamos, o vencedor do pregão eletrônico nº 058/2021, realizado em 29/10/2021, a saber:

Objeto: Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas, para atender a proposta descrita no plano de trabalho objeto do Convênio nº 902101/2020, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN. Conforme Convênio nº 902101/2020 – MAPA/CAIXA/PMCC

AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP - CNPJ: 20.963.380/0001-77, saiu vencedor no item: 2; totalizando o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Cerro Corá/RN, em 05 de novembro de 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:3F9A32CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

Objeto: Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas, para atender a proposta descrita no plano de trabalho objeto do Convênio nº 902101/2020, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN. Conforme Convênio nº 902101/2020 – MAPA/CAIXA/PMCC

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 058/2021 com início 13 de outubro de 2021, realizada em 29 de outubro de 2021 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa a seguir:

AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP - CNPJ: 20.963.380/0001-77, saiu vencedor no item: 2; totalizando o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Cerro Corá/RN, em 05 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:59663476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº167/2021-GP

Portaria nº 167/2021- GP

“Suspende, a pedido, Licença Prêmio concedida a Servidor Público Municipal.”

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, Estado Do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando requerimento expresso pleiteando a suspensão da licença-prêmio concedida,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspensa a Licença Prêmio concedida ao Servidor Manoel Rodrigues Neto, inscrito no CPF sob o nº 489.292.984-00, ocupante do cargo de Professor – NP-3F, sob Matrícula de nº 0002429, por intermédio da Portaria nº 116/2021-GP.

§ único: A retomada da presente licença-prêmio fica condicionada a um novo requerimento por parte do Servidor interessado, a ser deferida por meio de edição de uma nova Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 08 de novembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:6753A1CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa para eventual e futura aquisição de enfeites natalinos**, no valor total de **R\$ 15.352,50 (quinze mil e trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo Nº 1329/2021**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **JACOB & MENEZES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.039.495/0001-01**

Coronel João Pessoa/RN, 08/11/2021

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Presidente CPL

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:9A6DA74B

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

Item: 0001
Descrição: BATERIA 150AH - 12V (GARANTIA 01 ANO)
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 835,75
Valor Final: 723,00
Valor Total: 14.460,00
Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA

Modelo: 150AH
Item: 0002
Descrição: BATERIA 100AH - 12V (GARANTIA 01 ANO)
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 766,66
Valor Final: 575,00
Valor Total: 11.500,00
Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA

Modelo: 100AH
Item: 0003
Descrição: BATERIA 90AH - 12V (GARANTIA 01 ANO)
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 702,50
Valor Final: 660,00
Valor Total: 13.200,00
Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA

Modelo: 90AH
Item: 0004
Descrição: BATERIA 70AH - 12V (GARANTIA 01 ANO)
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 616,66
Valor Final: 498,00
Valor Total: 9.960,00
Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA

Modelo: 70AH
Item: 0005
Descrição: BATERIA 60AH - 12V (GARANTIA 01 ANO)
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 378,00
Valor Final: 358,00
Valor Total: 7.160,00
Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA

Modelo: 60AH
Item: 0006
Descrição: BATERIA 45AH - 12V (GARANTIA 01 ANO)
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 386,25
Valor Final: 365,00
Valor Total: 7.300,00
Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA
Modelo: 45AH

Item: 0007
Descrição: BATERIA 40AH - 12V (GARANTIA 01 ANO)
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 405,00
Valor Final: 325,00
Valor Total: 6.500,00
Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA

Modelo: 40AH
Item: 0008
Descrição: BATERIA 5AH - 12V (GARANTIA 01 ANO)
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 209,15
Valor Final: 150,00
Valor Total: 3.000,00
Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA

Modelo: 5AH
Item: 0009
Descrição: CAMARA DE AR 1.000X20 COM CERTIFICADO INMETRO
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 195,00
Valor Final: 130,00
Valor Total: 1.950,00
Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA

Modelo: 1000X20
Item: 0010
Descrição: CAMARA DE AR 900X20 COM CERTIFICADO INMETRO
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 171,25
Valor Final: 117,00
Valor Total: 1.755,00
Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA

Modelo: 900X20

Item: 0011

Descrição: CAMARA DE AR 275/80 R22.5 COM CERTIFICADO INMETRO

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 228,69

Valor Final: 200,00

Valor Total: 3.000,00

Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: FRANCISCO XAVIER DO REGO

Modelo: 275/80R22.5

Item: 0012

Descrição: CAMARA DE AR 12/16.5 LT323 COM CERTIFICADO INMETRO

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 228,33

Valor Final: 198,00

Valor Total: 2.970,00

Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA

Modelo: 12/16.5

Item: 0015

Descrição: CAMARA DE AR 18.4-34 COM CERTIFICADO DO INMETRO

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 516,25

Valor Final: 488,00

Valor Total: 7.320,00

Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA

Modelo: 18.4-34

Item: 0016

Descrição: CAMARA DE AR 18.4-30 COM CERTIFICADO DO INMETRO

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 490,00

Valor Final: 448,00

Valor Total: 6.720,00

Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA

Modelo: 18.4-30

Item: 0019

Descrição: PROTETOR PARA PNEU 1.000X20 COM CERTIFICADO DO INMETRO

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 93,25

Valor Final: 42,00

Valor Total: 630,00

Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA

Modelo: 1000X20

Item: 0020

Descrição: PROTETOR PARA PNEU 900X20 COM CERTIFICADO DO INMETRO

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 92,00

Valor Final: 42,00

Valor Total: 630,00

Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA

Modelo: 900X20

Item: 0021

Descrição: PROTETOR PARA PNEU 7.50-16 COM CERTIFICADO INMETRO

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 67,50

Valor Final: 38,00

Valor Total: 912,00

Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA

Modelo: 7.50-16

Item: 0023

Descrição: PNEU PARA TRATOR 18.4-34R. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5.438,33

Valor Final: 5.200,00

Valor Total: 41.600,00

Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: FRANCISCO XAVIER DO REGO

Modelo: 18.4-34

Item: 0025

Descrição: PNEU 1.000X20 COMUM, LISO. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.983,33

Valor Final: 1.818,00

Valor Total: 54.540,00

Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA

Modelo: 1000X20

Item: 0028

Descrição: PNEU 900X20 COMUM, LAMEIRO BORRACHUDO. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.711,25

Valor Final: 1.595,00

Valor Total: 63.800,00

Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA

Modelo: 900X20

Item: 0029

Descrição: PNEU 900X20 COMUM, LISO. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA

Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.523,75
 Valor Final: 1.495,00
 Valor Total: 59.800,00
 Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA

Modelo: 900X20
 Item: 0030
 Descrição: PNEU 900X20 RADIAL, LAMEIRO BORRACHUDO. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.

Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2.073,33
 Valor Final: 1.694,00
 Valor Total: 50.820,00
 Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA

Modelo: 900X20 RADIAL
 Item: 0031
 Descrição: PNEU 900X20 RADIAL, LISO. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.

Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2.016,66
 Valor Final: 1.738,00
 Valor Total: 52.140,00
 Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA

Modelo: 900X20 RADIAL
 Item: 0033
 Descrição: PNEU 7.50-16 COMUM, LISO. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA

Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 855,00
 Valor Final: 719,00
 Valor Total: 21.570,00
 Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: FRANCISCO XAVIER DO REGO

Modelo: 7.50-16 Liso
 Item: 0036
 Descrição: PNEU PARA TRATOR 7.50-18 AGRICOLA. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.

Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.303,33
 Valor Final: 950,00
 Valor Total: 3.800,00
 Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: FRANCISCO XAVIER DO REGO

Modelo: 7.50-18 Agrícola

Item: 0037
 Descrição: PNEU PARA TRATOR 18.4-30. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.

Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4.513,33
 Valor Final: 4.400,00
 Valor Total: 17.600,00
 Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: FRANCISCO XAVIER DO REGO

Modelo: 18.4-30
 Item: 0039
 Descrição: PNEU PARA RETROESCAVADEIRA 19.5L-24, 12 LONAS. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.

Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5.057,00
 Valor Final: 4.999,00
 Valor Total: 49.990,00
 Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: FRANCISCO XAVIER DO REGO

Modelo: 19.5-24
 Item: 0044
 Descrição: PNEU 175.65-14. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA

Quantidade: 16
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 375,00
 Valor Final: 340,00
 Valor Total: 5.440,00
 Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA

Modelo: 175.65-14
 Item: 0045
 Descrição: PNEU 175.70-14. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.

Quantidade: 16
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 375,00
 Valor Final: 355,00
 Valor Total: 5.680,00
 Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA

Modelo: 175.70-14
 Item: 0046
 Descrição: PNEU 175.70-13. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.

Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 343,00
 Valor Final: 339,00
 Valor Total: 13.560,00
 Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA
 Modelo: 175.70-13

Item: 0047

Descrição: PNEU 175.75-13. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 410,00

Valor Final: 362,00

Valor Total: 14.480,00

Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA

Modelo: 175.75-13

Item: 0048

Descrição: PNEU 195.60-15. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 417,00

Valor Final: 415,00

Valor Total: 3.320,00

Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: FRANCISCO XAVIER DO REGO

Modelo: 195/60R15 88V

Item: 0049

Descrição: PNEU 195.55-15. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 390,00

Valor Final: 378,00

Valor Total: 3.024,00

Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA

Modelo: 195.55-15

Item: 0058

Descrição: SERVIÇO DE ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO POR EIXO EM VEÍCULOS DA LINHA PESADA (ÔNIBUS MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES).

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 100,50

Valor Final: 100,00

Valor Total: 2.000,00

Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: FRANCISCO XAVIER DO REGO

Modelo: Serviço

Item: 0059

Descrição: SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS DA LINHA PESADA (ÔNIBUS MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES).

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 46,66

Valor Final: 46,00

Valor Total: 920,00

Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: FRANCISCO XAVIER DO REGO

Modelo: Serviço

Item: 0062

Descrição: SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA (UTILITÁRIOS)

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 17,50

Valor Final: 17,00

Valor Total: 340,00

Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: FRANCISCO XAVIER DO REGO

Modelo: Serviço

Item: 0065

Descrição: SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE (AUTOMÓVEIS)

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 17,50

Valor Final: 15,00

Valor Total: 300,00

Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: FRANCISCO XAVIER DO REGO

Modelo: Serviço

Item: 0067

Descrição: PNEU 205.70-15 RADIAL. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 653,33

Valor Final: 515,00

Valor Total: 12.875,00

Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA

Modelo: 205.70-15

Item: 0068

Descrição: PNEU 215-75 R17.5. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.126,25

Valor Final: 795,00

Valor Total: 23.850,00

Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA

Modelo: 215-75 R17.5

Item: 0069

Descrição: PNEU 185.60-15 RADIAL. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.

Quantidade: 16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 407,50

Valor Final: 336,00

Valor Total: 5.376,00

Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA

Modelo: 185.60-15

Item: 0070

Descrição: PNEU 185.65-14 RADIAL. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO.

DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 399,50

Valor Final: 375,00

Valor Total: 11.250,00

Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA

Modelo: 185.65-14

Item: 0071

Descrição: PNEU 225.65-16 RADIAL. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.

Quantidade: 16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 810,66

Valor Final: 785,00

Valor Total: 12.560,00

Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA

Modelo: 225.65-16

Item: 0072

Descrição: PNEU 225.65-17 RADIAL. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 783,33

Valor Final: 697,00

Valor Total: 5.576,00

Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: FRANCISCO XAVIER DO REGO

Modelo: 225/65R17

Item: 0073

Descrição: PNEU 215-65 R16. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 584,00

Valor Final: 583,00

Valor Total: 5.830,00

Situação: Homologado em 08/11/2021 15:53:58 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: FRANCISCO XAVIER DO REGO

Modelo: 215/65R16

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Autoridade Competente

Publicado por:

Miguel Ferreira de Aquino

Código Identificador:E1DF0F65

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 226/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRA TUTELAR, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **EDNA CANDIDA DA SILVA**, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, estando lotada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2020, as quais serão usufruídas entre os dias 09 de novembro de 2021 e 08 de dezembro 2021, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 09 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 08 de Novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:4B97E706

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 227/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando que o Conselho Tutelar é órgão essencial para o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do Município de Coronel João Pessoa/RN

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear temporariamente o Senhor **MYCHAELE KEFTELLY DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o n.º **064.938.704-02** para exercer, na qualidade de suplente o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, no Município de Coronel João Pessoa/RN, para substituir a Conselheira Tutelar **EDNA CANDIDA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º **009.063.994-40**, que entrará em período de férias de 09 de novembro de 2021 a 08 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 08 de Novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:59F0D049

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 088/2021 - REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 063/2021**

CONTRATO N.º: 088/2021

CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa

CONTRATADA: JACOB & MENEZES LTDA (07.039.495/0001-01)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 063/2021

OBJETO: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de enfeites natalinos.

VALOR TOTAL: R\$ 15.352,50 (quinze mil e trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 73 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 08/11/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 8 de novembro de 2021

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:312B4290

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Felix de Medeiros Neto.
Cargo /Função: Motorista.
Quantidade: 10 (dez) ½ (meias) diárias.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 04, 06, 08, 14, 18, 21, 22, 25, 28 e 29 de outubro de 2021.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN com finalidade de transportar pacientes.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 04 de Novembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:DAAF8C20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Felix de Medeiros Neto.
Cargo /Função: Motorista.
Quantidade: ½ (meia) diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 01 de Novembro de 2021.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN com finalidade de transportar pacientes.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 04 de Novembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:08B0002C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Jasiel Jhonatas dos Santos Silva.
Cargo /Função: Motorista.
Quantidade: 2 (duas) ½ (meias) diárias.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 24 e 28 de outubro de 2021.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.
() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 04 de Novembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:F5495D5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Luiz Roberto da Silva.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 27 de Outubro 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 04 de Novembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:94888952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO PORTARIA Nº 268/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cicero Damião Felix Aciole.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 3(três) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 28 de outubro, 01 e 04 de Novembro de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN para entregas de Exames e transporte de pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 05 de Novembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:0C221DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO PORTARIA Nº 269/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Joaquim José de Medeiros.

Cargo /Função: Prefeito.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 03 de Novembro de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de participar de Assinatura do Termo de Cooperação Técnica do Programa Emprega Mais na Sede da FIERN.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 05 de Novembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:B21BDE43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021 – PROCESSO Nº 1.208 /2021

Processo: **CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021 – PROCESSO Nº 1.208 /2021**

Assunto: **CREDENCIAMENTO PARA PEDREIROS, ELETRICISTA, PINTORES E SERVENTES**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 567, de 05 de agosto de 2021, dá publicidade ao julgamento de habilitação e credenciamento dos envelopes entregues posteriormente ao certame da Chamada Pública nº 07/2021 para **credenciamento para pedreiros, eletricitas, pintores e serventes**. A previsão de entrega das novas documentações para o credenciamento ficará aberto aos interessados até o dia 06.07.2022 de acordo com o Edital.

I – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a todos os interessados que na Licitação na modalidade Chamada Pública nº 07/2021, tendo como objeto o credenciamento para pedreiros, eletricitista, pintores e serventes, o julgamento e decide como HABILITADA e CREDENCIADA a empresa JOSE CARLOS DANTAS PEREIRA 06138776402, CNPJ 44.113.564/0001-06 entregou o envelope de habilitação no dia 05 de novembro de 2021 protocolado sob o nº 13077/2021. Toda a sua documentação encontra-se de acordo com o Edital.

MAPA DE CLASSIFICAÇÃO ELETRICISTA

Valor da diária R\$ 129,27 (cento e vinte e nove reais e vinte e sete centavos)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	
5º	JOSE CARLOS DANTAS PEREIRA 06138776402, CNPJ 44.113.564/0001-06

Currais Novos/RN, 05 de novembro de 2021

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:42B641C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021**

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Tomada de Preço nº 07/2021, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial, pavimentação de 03 ruas**, realizada nos dias 05 de agosto de 2021 e 10 de setembro de 2021, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Habilitada:

- **Pontes Entretenimento Eireli, CNPJ 40.141.083/0001-53**, habilitada para a Prestação de Serviços de Obras de Engenharia no valor total de **R\$ 184.355,01 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e um centavo)**.

Currais Novos/RN, 05 de novembro de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5E548F5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATO Nº 835/2021**

Pregão Presencial: 07/2020 – Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva com fornecimento e substituição de peças e acessórios e serviços de guincho para os veículos que compõe a frota municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00.

CONTRATADA: J. J. PINTO JUNIOR, CNPJ 02.461.107/0001-62

OBJETO: Itens: 01 - Serviços de manutenção dos veículos leves (mão de obra) com valor unitário de R\$ 63,41 (sessenta e três reais e quarenta e um centavos); 03 - Serviços de manutenção dos veículos

pesados (mão de obra) com valor unitário de R\$ 111,25 (cento e onze reais e vinte e cinco centavos); 05 - Serviços de manutenção de máquinas pesadas e semi-pesadas (mão de obra) com valor unitário de R\$ 118,66 (cento e dezoito reais e sessenta e seis centavos); 06 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de primeira linha originais ou similares para máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN com valor estimado de R\$ 68.454,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais); 07 - Serviços de manutenção em motos com valor unitário de R\$ 31,15 (trinta e um reais e quinze centavos) e 08 - de primeira linha originais ou similares para motocicletas da frota da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN para com estimado de R\$ 10.586,06 (dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais e seis centavos).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 23.08.2021 a 30.09.2021

Currais Novos, 23 de agosto de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F2D7D7E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.27/2020**

Pregão Presencial: 27/2020 – Contratação de empresa ou microempreendedor individual – MEI, para serviços técnicos de manutenção dos equipamentos e suporte em informática, serviços técnicos de assistência especializada em rede de telefonia fixa como ramais, centrais e linhas telefônicas e prestação de assistência especializada em manutenções preventivas e corretivas em desktops, impressoras, servidores, pontos eletrônicos, routerboards como administração e gerenciamento de redes de computadores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00.

CONTRATADA: JOÃO FERNANDES DA SILVA 06626451464, CNPJ 23.904.621/0001-03.

OBJETO: Serviço de assistência técnica especializada em informática, para suporte e manutenção dos equipamentos das secretarias deste município com valor mensal de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04.01.2021 a 31.12.2021.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:15B41CDB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.27/2020**

Pregão Presencial: 27/2020 – Contratação de empresa ou microempreendedor individual – MEI, para serviços técnicos de manutenção dos equipamentos e suporte em informática, serviços técnicos de assistência especializada em rede de telefonia fixa como ramais, centrais e linhas telefônicas e prestação de assistência especializada em manutenções preventivas e corretivas em desktops, impressoras, servidores, pontos eletrônicos, routerboards como administração e gerenciamento de redes de computadores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00.

CONTRATADA: AGUSTINHO FELICIANO DANTAS, CNPJ sob nº 17.570.509/0001-72.

OBJETO: serviço de assistência técnica especializada em rede de telefonia fixa, como ramais, centrais e linhas telefônicas, para suporte e manutenção das secretarias deste município com valor mensal de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04.01.2021 a 31.12.2021.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:185539B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 043/2021.**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de hospedagem, refeição e traslado, para suporte aos pacientes do município que realizam tratamento de saúde na cidade do Natal/RN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0247/2021 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: P R R COSTA E CIA LTDA - CNPJ: 23.588.740/0001-96, saiu vencedor nos itens:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) e quantidade de 4.000 unidades;

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 41,00 (quarenta e um reais) e quantidade de 1.000 unidades.

VIGÊNCIA: 25/10/2021 ATÉ 24/10/2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:1DCD5AF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA Nº
09/2021**

Credenciamento dos proponentes à Chamada Pública nº 09/2021, visando a SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS PARA AÇÕES CULTURAIS ATRAVÉS DO APOIO FINANCEIRO ORIUNDO DA LEI ALDIR BLANC. Foram recebidos 45 (quarenta e cinco) envelopes contendo a documentação de habilitação dos proponentes abaixo, sendo analisados pela Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 567, de 05 de agosto de 2021. O diagnóstico das propostas de projetos foi feito pela Comissão Especial através da Portaria nº 767, de 14 de outubro de 2021.

Esta Comissão declara como **CRENCIADOS** os proponentes, pois entregaram toda a documentação necessária exigida:

Segmento: Formação Artística

01 – José Borges de Oliveira Neto Filho, CPF 011.409.764-00. Apresentou uma proposta de formação artística com o projeto “Como montar uma peça teatral da escola”, onde foi classificado somando 12,0 pontos, ficando entre as vagas oferecidas.

02 – Ana Lúcia de Araújo Silva, CPF 108.493.904-51. Apresentou uma proposta de formação artística com o projeto “Oficina de contação de histórias”, onde foi classificado com 12,0 pontos, ficando entre as vagas oferecidas.

03 – José Fernandes Dantas Júnior, CPF 016.710.524-80. Apresentou uma proposta de formação artística com o projeto “Workshop de técnica vocal e canto popular”, onde entrou com recurso administrativo e foi classificado com 11,0 pontos, ficando entre as vagas oferecidas.

Segmento: Grupo Musical

01 – Tiago Santos Almeida, CPF 700.227.784-70. Apresentou uma proposta de grupo musical com o projeto “Homenageando a cultura musical do município de Currais Novos/RN”, onde foi classificado somando 12,0 pontos, ficando entre as vagas oferecidas.

02 – Franciêlio Alves Paulino, CPF 037.423.304-70. Apresentou uma proposta de grupo musical com o projeto “Música para todos: não há limites para a arte”, onde foi classificado somando 12,0 pontos, ficando entre as vagas oferecidas.

03 – Ana Beatriz de Araújo Tito, CPF 016.993.864-63. Apresentou uma proposta de grupo musical com o projeto “Currais de Cantos (Di)versos”, onde foi classificado somando 12,0 pontos, ficando entre as vagas oferecidas.

04 – Leyse Maria da Silva, CPF 017.216.944-55. Apresentou uma proposta de grupo musical com o projeto “Pocket show - Canções de Natal”, onde foi classificado somando 11,0 pontos, ficando entre as vagas oferecidas.

05 – Vanessa Maria Felix de Farias, CPF 017.331.634-41. Apresentou uma proposta de grupo musical com o projeto “Pocket show - Vanessa Farias canta grandes sucessos da MPB”, onde foi classificado somando 11,0 pontos, ficando entre as vagas oferecidas.

06 – Fábio Augusto de Souza Lima Nunes, CPF 012.174.214-83. Apresentou uma proposta de grupo musical com o projeto “Cultivando a música nordestina”, onde foi classificado somando 9,0 pontos, ficando entre as vagas oferecidas.

Segmento: Performance Circense, Teatro e Dança

01 – Simara Batista de Araújo, CPF 084.400.794-35. Apresentou uma proposta de dança com o projeto “Vidas Conectadas, mode on”, onde foi classificado somando 12,0 pontos, ficando entre as vagas oferecidas.

02 – Cinthia Araújo Vasconcelos, CPF 014.312.164-29. Apresentou uma proposta de dança com o projeto “Inclusão: somos todos iguais”, onde foi classificado somando 12,0 pontos, ficando entre as vagas oferecidas.

03 – Jarllen Layane Pereira Medeiros Palmeira, CPF 068.764.524-76. Apresentou uma proposta de dança com o projeto “Secas”, onde foi classificado somando 12,0 pontos, ficando entre as vagas oferecidas.

04 – Wellington da Costa Sousa, CPF 600.193.543-20. Apresentou uma proposta de performance circense com o projeto “Esperanza – um fragmento”, onde foi classificado somando 12,0 pontos, ficando entre as vagas oferecidas.

05 – Sheilla Maria Lima de Almeida, CPF 095.936.894-94. Apresentou uma proposta de performance circense com o projeto “Logan Circus – O show”, onde foi classificado somando 12,0 pontos, ficando entre as vagas oferecidas.

Segmento: Cênica solo ou dupla

01 – Rodrigo Silva Ferreira, CPF 706.392.244-07. Apresentou uma proposta de dança com o projeto “Fluida”, onde foi classificado somando 12,0 pontos, ficando entre as vagas oferecidas.

02 – José Adriano Lima de Almeida, CPF 066.148.624-99. Apresentou uma proposta de performance cênica solo com o projeto “Arte-circense”, onde foi classificado somando 10,0 pontos, ficando entre as vagas oferecidas.

Segmento: Lançamento de Livro

01 – Vitória Cristina da Silva Moura, CPF 089.658.784-38. Apresentou uma proposta de lançamento de livro com o projeto “Cronologia do Âmagô”, onde foi classificado somando 12,0 pontos, ficando entre as vagas oferecidas.

02 – Maria José Gomes de Araújo, CPF 481.208.474-15. Apresentou uma proposta de lançamento de livro com o projeto “5 contos de réis”, onde foi classificado somando 12,0 pontos, ficando entre as vagas oferecidas.

03 – Associação Casarão da Cultura Potiguar, CNPJ 11.334.595/0001-38. Apresentou uma proposta de lançamento de livro com o projeto “Quem conta um conto, será que fica tonto?”, onde foi classificado somando 12,0 pontos, ficando entre as vagas oferecidas.

Segmento: DJ's e Hip-Hop

01 – Naytan Lucas Moura Rodriguez, CPF 705.710.674-25. Apresentou uma proposta de Hip Hop com o projeto “Super Hip-Hop: Rimando também se aprende”, onde foi classificado somando 12,0 pontos, ficando entre as vagas oferecidas.

02 – Felipe Thiago Guedes de Sousa, CNPJ 098.563.954-70. Apresentou uma proposta de DJ com o projeto “DJ Carçoço na praça”, onde foi classificado somando 7,0 pontos, ficando entre as vagas oferecidas.

Segmento: Cordel

01 – Antônio Heleonarde Dantas de Medeiros, CPF 792.387.183-34. Apresentou uma proposta de cordel com o projeto “Cordel: Currails Novos do meu tempo”, onde foi classificado somando 12,0 pontos, ficando entre as vagas oferecidas.

02 – Leidson Macedo Felix, CPF 088.070.104-88. Apresentou uma proposta de cordel com o projeto “Lançamento do cordel – A lenda da botija do Totoró”, onde foi classificado somando 12,0 pontos, ficando entre as vagas oferecidas.

Segmento: Terreiro

01 – Alex Victor de Oliveira, CPF 108.600.324-18. Apresentou uma proposta de terreiro com o projeto “Ilê axé omi ajemum”, onde foi classificado somando 12,0 pontos, ficando entre as vagas oferecidas.

02 – Francisco da Silva, CPF 736.578.244-72. Apresentou uma proposta de terreiro com o projeto “Ilê axé obaganju”, onde foi classificado somando 8,0 pontos, ficando entre as vagas oferecidas.

Segmento: Intervenção artística - esculturas

01 – Damião Ezequiel Araújo de Medeiros, CPF 034.217.344-88. Apresentou uma proposta de esculturas com o projeto “Esculturas para o Pórtico”, onde foi classificado somando 12,0 pontos, ficando entre as vagas oferecidas.

Segmento: Intervenção artística – Entrada da Comunidade “Negros do Riacho”

01 – Francisco de Assis Batista da Costa, CPF 011.657.844-08. Apresentou uma proposta de intervenção artística com o projeto “Vidas do barro”, onde foi classificado somando 12,0 pontos, ficando entre as vagas oferecidas.

Segmento: Desfile Carnavalesco

01 – Rani Priscila de Sousa, CPF 079.797.884-43. Apresentou uma proposta de desfile carnavalesco com o projeto “Arrastão do Promorar 2022 – A folia voltou”, onde foi classificado somando 12,0 pontos, ficando entre as vagas oferecidas.

02 – Maria das Neves, CPF 260.858.284-20. Apresentou uma proposta de desfile carnavalesco com o projeto “Tradição curraisnovense: o carnaval da tribo de índio Tupy Guaracy”, onde foi classificado somando 12,0 pontos, ficando entre as vagas oferecidas.

Segmento: Dupla de Violeiros

01 – Maria Sônia, CPF 369.126.464-68. Apresentou uma proposta de dupla de violeiros com o projeto “Maria Sônia Repentista”, onde foi classificado somando 9,0 pontos, ficando entre as vagas oferecidas.

Segmento: Orquestra de Frevo

01 – Adriano Bezerra Nunes, CPF 046.225.804-11. Apresentou uma proposta de orquestra de frevo com o projeto “A sexta do boi: Arrastão do Boi”, onde foi classificado somando 12,0 pontos, ficando entre as vagas oferecidas.

Segmento: Painel Artístico

01 – Ana Rejane Gomes, CPF 968.873.544-20. Apresentou uma proposta de painel artístico com o projeto “Arte em mosaico, Currails

em fragmento”, onde foi classificado somando 12,0 pontos, ficando entre as vagas oferecidas.

02 – Antoniel Jeronimo Borges, CPF 785.354.174-00. Apresentou uma proposta de painel artístico com o projeto “Currails em preto e branco”, onde foi classificado somando 12,0 pontos, ficando entre as vagas oferecidas.

Segmento: Figurino Cênico

01 – Maria Aparecida Batista, CPF 474.178.894-68. Apresentou uma proposta de figurino cênico com o projeto “Projeto sob medida: A arte dos figurinos”, onde foi classificado somando 12,0 pontos, ficando entre as vagas oferecidas.

Segmento: Maquiagem Artística e Cênica

01 – Naiara Rafaela de Brito, CPF 087.623.144-08. Apresentou uma proposta de maquiagem artística e cênica com o projeto “Maquiagem artística cênica”, onde foi classificado somando 12,0 pontos, ficando entre as vagas oferecidas.

Esta Comissão declara como **DECLASSIFICADOS** os proponentes:

01 – Allan de Sousa Felix, CPF 707.024.574-26. Apresentou uma proposta de formação artística com o projeto “Itiner’Art”, não sendo classificado, somando 9,0 pontos. Na análise das documentações foi pedido diligência para apresentar Release, Biografia com fotos ou Currículo do Artista. Depois da publicação foi identificado que faltava o croqui, textos, planejamento como pede no subitem 1.5 do anexo III. Logo, a sua pontuação não tinha como ser 12,0 pontos. Com a falta da apresentação desse item, sua pontuação baixou para 9,0 pontos não ficando entre as 03 (três) vagas oferecidas neste segmento. Este entrou com recurso administrativo, mas foi indeferido.

02 – Waltermara Aprígio da Silva, CPF 523.460.724-00. Apresentou uma proposta de formação artística com o projeto “Amor e arte em feltro” não sendo classificado, somando 10,0 pontos, não ficando entre as 03 (três) vagas oferecidas neste segmento.

03 – Mariana Oliveira Lisboa Bastos, CPF 707.029.554-50. Apresentou uma proposta de formação artística com o projeto “A arte que movimenta”, não sendo classificado, somando 10,0 pontos, não ficando entre as 03 (três) vagas oferecidas neste segmento.

04 – Ruth Rafaela de Lima, CPF 066.107.974-04. Apresentou uma proposta de formação artística com o projeto “Oficina de formação artística em dança criativa para ensino nas escolas públicas municipais”, não sendo classificado, somando 11,0 pontos, não ficando entre as 03 (três) vagas oferecidas neste segmento.

05 – Associação do Artesanato Curraisnovense, CNPJ 03.819.609/0001-85. Apresentou uma proposta de formação artística com o projeto “Arte em fuxico”, não sendo classificado, somando 10,0 pontos, não ficando entre as 03 (três) vagas oferecidas neste segmento.

06 – Francisca Lina de Araújo, CPF 150.679.804-78. Apresentou uma proposta de formação artística com o projeto “Oficina – Bordado à mão livre: beleza e tradição”, não sendo classificado, somando 11,0 pontos, não ficando entre as 03 (três) vagas oferecidas neste segmento.

07 – Ana Paula Santana Filgueira, CPF 096.102.524-78. Apresentou uma proposta de formação artística com o projeto “Entre fios e meadas: criando meu primeiro amigurumi”, não sendo classificado, somando 11,0 pontos, não ficando entre as 03 (três) vagas oferecidas neste segmento.

08 – Vitória Mayrlla Pires Felix, CPF 018.042.744-02. Apresentou uma proposta de formação artística com o projeto “Invenção”, não sendo classificado, somando 10,0 pontos, não ficando entre as 03 (três) vagas oferecidas neste segmento.

09 – Elaine Eliana Silva dos Santos, CPF 013.185.524-78. Apresentou uma proposta de grupo musical com o projeto “Show na praça”, não sendo classificado, somando 5,0 pontos, não ficando entre as 06 (seis) vagas oferecidas neste segmento.

10 – Marília Gabriela Dantas Felix, CPF 016.994.994-03. Apresentou uma proposta de Hip Hop com o projeto “Gueto Cultural”, não sendo classificado, somando 12,0 pontos, onde foi publicada a diligência para apresentar a Carta de Anuência Coletiva com as devidas

assinaturas, cópia do RG, CPF, conta bancária, certidões negativas de débito municipal, estadual e federal da responsável. Porém, não fez a entrega das documentações diligenciadas.

Dar-se-á publicidade ao procedimento.

Currais Novos/RN, 08 de novembro de 2021

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:00EE6375

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 028/2021.**

Licitação nº 0143/2021 - Pregão Eletrônico nº 00028/2021.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, realizada em 19 de julho de 2021 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

AUDIOVISÃO ELETROACUSTICA LTDA - CNPJ: 00.489.661/0001-22, saiu vencedor no item:

Item 39 pelo valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e quantidade de 50 unidades.

UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA CNPJ: 01.808.192/0001-20, saiu vencedor no item:

Item 53 pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e quantidade de 10 unidades.

K V BEZERRA – CNPJ: 05.587.629/0001-01, saiu vencedor no item:

Item 19 pelo valor unitário de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) e quantidade de 30 unidades.

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA – CNPJ: 10.793.812/0001-95, saiu vencedor no item:

Item 25 pelo valor unitário de R\$ 1.540,99 (Um mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 50 unidades.

CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 11.502.318/0001-97, saiu vencedor no item:

Item 41 pelo valor unitário de R\$ 309,00 (Trezentos e nove reais) e quantidade de 50 unidades.

MARCOS JULIANO DA SILVA – CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedor nos itens:

Item 34 pelo valor unitário de R\$ 2.286,00 (Dois mil, duzentos e oitenta e seis reais) e quantidade de 50 unidades.

Item 40 pelo valor unitário de R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais) e quantidade de 20 unidades.

R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI – CNPJ: 13.729.630/000143, saiu vencedor nos itens:

Item 31 pelo valor unitário de R\$ 2.356,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais) e quantidade de 50 unidades.

Item 32 pelo valor unitário de R\$ 1.349,56 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) e quantidade de 50 unidades.

ADONAI COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 17.356.181/0001-96, saiu vencedor nos itens:

Item 37 pelo valor unitário de R\$ 98,88 (Noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) e quantidade de 25 unidades.

Item 44 pelo valor unitário de R\$ 101,50 (Cento e um reais e cinquenta centavos) e quantidade de 10 unidades.

Item 47 pelo valor unitário de R\$ 812,50 (Oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) e quantidade de 20 unidades.

RENOVACCIO – COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI – CNPJ: 17.800.159/000193, saiu vencedor no item:

Item 23 pelo valor unitário de R\$ 2.068,00 (Dois mil, sessenta e oito reais) e quantidade de 80 unidades.

T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI – CNPJ: 18.912.500/0001-65, saiu vencedor nos itens:

Item 42 pelo valor unitário de R\$ 27,56 (Vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos) e quantidade de 10 unidades.

Item 43 pelo valor unitário de R\$ 88,99 (oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 10 unidades.

KIENTRO BRASIL LTDA – CNPJ: 19.717.870/0001-04, saiu vencedor no item:

Item 61 pelo valor unitário de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais) e quantidade de 55 unidades.

A N Q GONÇALVES JUNIOR EIRELI – CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor no item:

Item 6 pelo valor unitário de R\$ 130,00 (Cento e trinta reais) e quantidade de 140 unidades.

Item 9 pelo valor unitário de R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais) e quantidade de 50 unidades.

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) e quantidade de 50 unidades.

Item 20 pelo valor unitário de R\$ 1.296,00 (Um mil, duzentos e noventa e seis reais) e quantidade de 50 unidades.

Item 33 pelo valor unitário de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) e quantidade de 50 unidades.

Item 35 pelo valor unitário de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais) e quantidade de 50 unidades.

J L DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 27.089.971/0001-06, saiu vencedor nos itens:

Item 24 pelo valor unitário de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais) e quantidade de 50 unidades.

Item 45 pelo valor unitário de R\$ 69,80 (Sessenta e nove reais e oitenta centavos) e quantidade de 50 unidades.

RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI – CNPJ: 28.031.958/0001-69, saiu vencedor nos itens:

Item 50 pelo valor unitário de R\$ 130,00 (Cento e trinta reais) e quantidade de 50 unidades.

Item 51 pelo valor unitário de R\$ 637,00 (Seiscentos e trinta e sete reais) e quantidade de 50 unidades.

Item 55 pelo valor unitário de R\$ 42,65 (Quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) e quantidade 120 unidades.

GEINE H C CUNHA EIRELI – CNPJ: 28.207.226/0001-87, saiu vencedor no item:

Item 38 pelo valor unitário de R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais) e quantidade de 100 unidades.

CONFIACA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 29.000.107/0001-11, saiu vencedor no item:

Item 60 pelo valor unitário de R\$ 30,00 (Trinta reais) e quantidade de 180 unidades.

DT OFFICE – DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI – CNPJ: 30.019.904/0001-20, saiu vencedor nos itens:

Item 28 pelo valor unitário de R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais) e quantidade de 100 unidades.

Item 29 pelo valor unitário de R\$ 217,00 (Duzentos e dezessete reais) e quantidade de 50 unidades.

DÍ FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI – CNPJ: 33.592.176/0001-39, saiu vencedor nos itens:

Item 8 pelo valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) e quantidade de 100 unidades.

Item 26 pelo valor unitário de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) e quantidade de 50 unidades.

Item 27 pelo valor unitário de R\$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais) e quantidade de 50 unidades.

Item 63 pelo valor unitário de R\$ 5,90 (Cinco reais e noventa centavos) e quantidade de 25 unidades.

LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE AS BARRETO – CNPJ: 35.785.276/0001-07, saiu vencedor no item:

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 195,66 (Cento e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) e quantidade de 120 unidades.

GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI – CNPJ: 36.521.392/0001-81, saiu vencedor no item:

Item 52 pelo valor unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) e quantidade de 10 unidades.

NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS – CNPJ: 37.247.494/0002-02, saiu vencedor no item:

Item 46 pelo valor unitário de R\$ 159,00 (Cento e cinquenta e nove reais) e quantidade de 10 unidades.

FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA – CNPJ: 38.110.015/000185, saiu vencedor nos itens:

Item 7 pelo valor unitário de R\$ 29,89 (Vinte e nove reais e oitenta e nove centavos) e quantidade de 500 unidades.

Item 13 pelo valor unitário de R\$ 50,69 (Cinquenta reais e sessenta e nove centavos) e quantidade de 125 unidades.

Item 15 pelo valor unitário de R\$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais) e quantidade de 120 unidades.

Item 16 pelo valor unitário de R\$ 569,00 (Quinhentos e sessenta e nove reais) e quantidade de 120 unidades.

Item 17 pelo valor unitário de R\$ 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro reais) e quantidade de 120 unidades.

Item 18 pelo valor unitário de R\$ 599,00 (Quinhentos e noventa e nove reais) e quantidade de 120 unidades.

Item 21 pelo valor unitário de R\$ 423,24 (Quatrocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos) e quantidade de 120 unidades.

Item 56 pelo valor unitário de R\$ 162,00 (Cento e sessenta e dois reais) e quantidade de 120 unidades.

Item 65 pelo valor unitário de R\$ 496,00 (Quatrocentos e noventa e seis reais) e quantidade de 15 unidades.

RM MOVEIS E COMERCIO EIRELI – CNPJ: 40.160.185/0001-16, saiu vencedor nos itens:

Item 3 pelo valor unitário de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) e quantidade de 50 unidades.

Item 4 pelo valor unitário de R\$ 230,00 (Duzentos e trinta reais) e quantidade de 100 unidades.

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 355,00 (Trezentos e cinquenta e cinco reais) e quantidade de 30 unidades.

COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALH – CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor nos itens:

Item 1 pelo valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) e quantidade de 100 unidades.

Item 2 pelo valor unitário de R\$ 331,00 (Trezentos e trinta e um reais) e quantidade de 100 unidades.

Item 5 pelo valor unitário de R\$ 227,00 (Duzentos e vinte e sete reais) e quantidade de 100 unidades.

Item 30 pelo valor unitário de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) e quantidade de 60 unidades.

Republicado por incorreção*

Currais Novos/RN, 16 de setembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Higor Mateus de Azevedo Araújo

Código Identificador:9AF78F48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0567, de 05 de agosto de 2021, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS**, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaosms@gmail.com.

DATA DO CERTAME: 24/11/2021.

HORÁRIO: 14h.

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO

SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 08 de novembro de 2021.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Higor Mateus de Azevedo Araújo

Código Identificador:2BCCE6B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2021

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através do seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 00567, de 05 de agosto de 2021, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **registro de preço para a futura e eventual aquisição de equipamento de videomonitoramento**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9 horas (horário local) do dia 30 de novembro de 2021, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 08 de novembro de 2021.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Higor Mateus de Azevedo Araújo

Código Identificador:147173B2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0845, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 155/2021–PMCN/SEMOSU, de 03/11/2021, protocolizado sob o nº 12.961/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir desta data, o Sr. **Enemilson Franklin da Silva**, matrícula nº 33022-4, do cargo comissionado de Chefe de Limpeza Urbana, símbolo CC-4, com atribuições na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 03 de novembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:33938285

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0846, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o disposto no Termo de Cessão de Pessoal celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e a Prefeitura Municipal de Currais Novos, objetivando a cessão do servidor Enemilson Franklin da Silva, matrícula nº 985;

Considerando o teor do Ofício nº 0140/2021-PMCN/SEMAAB, de 03/11/2021, protocolizado sob o nº 12.916/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **Enemilson Franklin da Silva**, CPF nº 045.599.614-84, para exercer o cargo comissionado de Administrador do Centro de Abastecimento, símbolo CC-4, com atribuições na Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 03 de novembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F09BEF7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0844, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 139/2021-PMCN/SEMAAB, de 03/11/2021, protocolizado sob o nº 12.904/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir desta data, o Sr. **Felipe Allaf Andrade Isidorio**, matrícula nº 33014-2, do cargo de Administrador do Centro de Abastecimento, símbolo CC-4, com atribuições na Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 03 de novembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1D18023B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 003/SEMEC/2021

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021 e a Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, que institui e normatiza o Programa Tempo de Aprender, que dispõe sobre a alfabetização escolar no âmbito do Governo Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, como membros da Comissão Organizadora prevista no Edital de Seleção para Assistentes de Alfabetização, o(a)s seguintes senhores(as):

JOANA DARC TRAJANO DE MEDEIROS – CPF 020.997.364-13

MARIA FRANCISCA DE MEDEIROS MOURA - CPF 912.754.314-53

MARIA BETANIA DA SILVA – CPF 040.829.124-95

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em 08 de novembro de 2021.

MARIA DE LOURDES MATIAS JULIÃO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BBB57470

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
PORTARIA Nº 008/2021 – FUNPREV

Portaria Nº 008/2021 – FUNPREV

Doutor Severiano/RN, 08 de Novembro de 2021.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

Considerando o protocolo administrativo junto a esta entidade previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição pelo Servidor Público Municipal, **GONÇALO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, admitido no Serviço Público em 01 de Fevereiro de 1990, inscrito na Matrícula Nº 0128, com carga horária 30 (Trinta) horas semanais;

Considerando que o requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais ao servidor **GONÇALO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, no cargo de **PROFESSOR NÍVEL II - I**, matrícula 0128, trabalhando 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 35 da Lei Municipal Nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 20 da Emenda Constitucional 103/2019. Acrescido ainda das vantagens de 30% (trinta por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição de 31 (trinta e um) anos, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

cálculo dos proventos		
DESCRIÇÃO DAS vantagens	REF	VALOR(EM R\$)
VENCIMENTO BASE	01	R\$ 3.247,97
Quinquênio – geral	30%	R\$ 974,39

TOTAL DE VANTAGENS	RS 4.222,36
--------------------	-------------

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 08 de Novembro de 2021.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV
Portaria Nº 106/2018

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B03BB34F

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
FUNPREV
PORTARIA Nº 009/2021 – FUNPREV**

Portaria nº 009/2021 – FUNPREV
Doutor Severiano/RN, 08 de Novembro de 2021.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

Considerando o protocolo administrativo junto a esta entidade previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição pelo Servidora Pública Municipal, **maria elenilce de almeida carvalho**, admitida no Serviço Público em 01 de Fevereiro de 1983, inscrita na Matrícula Nº 0166, com carga horária 30 (Trinta) horas semanais;

Considerando que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais a servidora **MARIA ELENILCE DE ALMEIDA CARVALHO**, no cargo de **PROFESSOR NÍVEL III - J**, matrícula 0166, trabalhando 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 35 da Lei Municipal Nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, Art. 20 da Emenda Constitucional 103/2019 e Art. 4º da Emenda Constitucional 103/2019. Acrescido ainda das vantagens de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição de 27 (vinte e sete) anos e 02 (dois) meses.

cálculo dos proventos		
DESCRIÇÃO DAS vantagens	REF	VALOR(EM R\$)
VENCIMENTO BASE	01	RS 3.578,14
Quinquênio – geral	25%	RS 894,53
TOTAL DE VANTAGENS		RS 4.472,67

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 08 de Novembro de 2021.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV
Portaria Nº 106/2018

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C8B8454D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Pregão Eletrônico Nº025/2021 - PE

A Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr. Nascelho Bezerra da Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo nº 089/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Impressora Multifuncional.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 29.007.485/0001-27.
Valor Global: 19.155,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressora Multifuncional	CANON	1.277.000000	15,00

Lote 2: CABEÇOTE DE IMPRESSORA II.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: M N Nogueira Informática Ltda.
CNPJ: 07.610.338/0001-04.
Valor Global: 11.969,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABEÇOTE DE IMPRESSORA II	CANON	1.196.990000	10,00

Lote 3: CABEÇOTE DE IMPRESSORA I.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: M N Nogueira Informática Ltda.
CNPJ: 07.610.338/0001-04.
Valor Global: 13.610,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABEÇOTE DE IMPRESSORA I	CANON	1.361.000000	10,00

Lote 4: Impressora Multifuncional I.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: M N Nogueira Informática Ltda.
CNPJ: 07.610.338/0001-04.
Valor Global: 32.059,86.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressora Multifuncional I	EPSON	2.289.990000	14,00

Lote 5: IMPRESSORA GRANDE.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: M N Nogueira Informática Ltda.
CNPJ: 07.610.338/0001-04.
Valor Global: 35.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IMPRESSORA GRANDE	CANON	3.580.000000	10,00

Lote 6: Impressora Jato Tinta Grande.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: M N Nogueira Informática Ltda.
CNPJ: 07.610.338/0001-04.
Valor Global: 35.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressora Jato Tinta Grande	CANON	3.590,000000	10,00

DOUTOR SEVERIANO, 8 de novembro de 2021

NASCELHO BEZERRA DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9EE800B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

Pregão Eletrônico Nº025/2021 - PE

O Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, sr. Francisco Neri de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no025/2021 - PE, cujo objeto trata da aquisição Registro de Preços para a aquisição de impressora multifuncional e peças para atender às necessidades das secretarias vinculadas a esta administração..

RESULTADO:

Lote 1: Impressora Multifuncional.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 19.155,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressora Multifuncional	CANON	1.277,000000	15,00

Lote 2: CABEÇOTE DE IMPRESSORA II.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: M N Nogueira Informática Ltda.

CNPJ: 07.610.338/0001-04.

Valor Global: 11.969,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABEÇOTE DE IMPRESSORA II	CANON	1.196,990000	10,00

Lote 3: CABEÇOTE DE IMPRESSORA I.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: M N Nogueira Informática Ltda.

CNPJ: 07.610.338/0001-04.

Valor Global: 13.610,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABEÇOTE DE IMPRESSORA I	CANON	1.361,000000	10,00

Lote 4: Impressora Multifuncional I.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: M N Nogueira Informática Ltda.

CNPJ: 07.610.338/0001-04.

Valor Global: 32.059,86.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressora Multifuncional I	EPSON	2.289,990000	14,00

Lote 5: IMPRESSORA GRANDE.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: M N Nogueira Informática Ltda.

CNPJ: 07.610.338/0001-04.

Valor Global: 35.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IMPRESSORA GRANDE	CANON	3.580,000000	10,00

Lote 6: Impressora Jato Tinta Grande.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: M N Nogueira Informática Ltda.

CNPJ: 07.610.338/0001-04.

Valor Global: 35.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressora Jato Tinta Grande	CANON	3.590,000000	10,00

DOUTOR SEVERIANO, 8 de novembro de 2021

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CE1039DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor preço

EDITAL Nº 030/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: SRP visando a contratação da empresa especializada no fornecimento de material Hospitalar para a manutenção da Unidade José Desilio Fernandes, para atender as necessidades dos pacientes que ficam em regime de internação ou em observação de acordo com diagnostico prescrito por médico.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município Doutor Severiano comunica aos interessados que no dia 23/11/2021 às 08:30 oito horas e trinta minutos, será realizado Pregão, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site:www.bbmmnetlicitacoes.com.br.

Doutor Severiano/RN, 08 de novembro de 2021

NASCELHO BEZERRA DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B47D42FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 010/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada na capacitação de servidores acerca das licitações públicas e dos contratos administrativos com base na nova lei nº 14.133/2021, de 10 a 12 de novembro, com carga horária de 20 horas/aula, na forma presencial na cidade de Mossoró/RN.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação, no valor de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais), conforme proposta em anexo, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa, encontra-se satisfeita a exigência prevista no artigo 26, parágrafo único, III, da Lei Federal 8.666/93. A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº.

8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS...

II – “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI-treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com Centro De Estudos E Planejamento Legislativo, Administrativo Municipal E Empresarial Eireli - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.073.834/0001-83 com endereço a Pc Luiz Carlos, CEP Nº 59.780-000, Nº 78, Centro, Caraúbas/RN, por apresentar coerência com o estabelecido no objeto, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, capacitar os servidores para correta atuação em conformidade com a nova lei de Licitações.

Doutor Severiano/RN, 08 de novembro de 2021.

JOSÉ AIRTON DA SILVA

Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:47AD5D49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, bem como a necessidade da contratação RATIFICA e HOMOLOGA o Ato de Inexigibilidade para a contratação de CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI - ME inscrita no CNPJ Nº 27.073.834/0001-83, com sede a Pc Luiz Carlos, CEP Nº 59.780-000, Nº 78, Centro, Caraúbas/RN, O contrato entrará em vigor a partir de 08 de novembro de 2021 e vigorará até 12 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com fundamentação técnica legal art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, incisos VI, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, em sua atual redação, cujo valor contratual é de R\$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais), pago em parcela única.

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2021:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
2000 - PODER EXECUTIVO
2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
7 - PROGRAMA DE CONTROLE DEPT
PESSOAL/PLANEJ/ADMIN
2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE
ADMINISTRAÇÃO
44 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Doutor Severiano/RN, 08 de novembro de 2021.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:46089FA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,

CONTRATADO: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.073.834/0001-83.

CONTRATO Nº 2021.0180.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ACERCA DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM BASE NA NOVA LEI Nº 14.133/2021, DE 10 A 12 DE NOVEMBRO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, NA FORMA PRESENCIAL NA CIDADE DE MOSSORÓ/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A CONTRATAÇÃO SE ENCONTRA FUNDAMENTADA NO ART. 25, INCISO II, § 1º, C/C O ART. 13, INCISO VI, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O VALOR CONTRATUAL É R\$ 3.980,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2021, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
2000 - PODER EXECUTIVO
2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
7 - PROGRAMA DE CONTROLE DEPT
PESSOAL/PLANEJ/ADMIN
2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE
ADMINISTRAÇÃO
44 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 E VIGERÁ ATÉ 12 DE NOVEMBRO DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSITIVO LEGAL CONTIDO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: DOUTOR SEVERIANO/RN, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

ASSINANTES: FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL E CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI - ME.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:68ED5BE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONTRATO N.º 23080009/2021 (REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO)

TERMO DE CONTRATO N.º 23080009/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ENCANTO ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN E CLINICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA PAUFERRENSE LTDA

A Prefeitura Municipal do Encanto/RN, com sede a Rua Afonso Rodrigues, 48 – Centro – Encanto – RN – inscrita no CNPJ nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, inscrito no CPF Nº 762.564.804-49 residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, CLINICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA PAUFERRENSE LTDA, CNPJ: 07701417/0002-01, sediada a Rua MANOEL ALEXANDRE, 310, SALA 101, PRINCESINHA DO OESTE/ RN, PAU DOS FERROS, RN, CEP 59.900-000, neste ato representada pelo Sr AUDERI JOSE DO NASCIMENTO, CPF. 597.828.464-49, RG. 938969 SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial, os seus artigos 196 e seguintes, as Leis 8.080/90 e 8142/90, com embasamento no art. 25, “caput”, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.286/93 e a vista do Processo Administrativo nº 02080001/2021 ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços ambulatoriais de saúde, no município de Encanto/RN pelo CONTRATADO, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de Encanto, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com o anexo que integra o presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para melhor acompanhamento dos serviços faz-se necessário à inclusão de algumas obrigações a contratada, a saber:

- I. Executar o serviço objeto deste Termo de Referência, rigorosamente em conformidade com todas as condições constantes da Proposta apresentada, bem como responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde o salário do pessoal neles envolvidos, como também os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares, que venham a incidir sobre as atividades aqui pactuadas;
- II. Ressarcir de quaisquer danos diretos, comprovados, causados a SMS ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados;
- III. Recolher os impostos Federais, Estaduais e Municipais, e demais tributos que incidam, ou venham a incidir, sobre o objeto do contrato;
- IV. Cabe a PRESTADORA DE SERVIÇOS a responsabilidade pelo recolhimento indevido ou pela omissão, total ou parcial, dos recolhimentos dos tributos, bem como por quaisquer infrações de natureza fiscal, decorrentes da execução do contrato;
- V. Os serviços, ora contratados, não poderão ser interrompidos, salvo na ocorrência de atraso de pagamento de qualquer fatura, por período superior a 90 (noventa) dias;
- VI. Eventuais tipos de inconsistência poderão ser revistos e pagos na fatura do mês subsequente;

VII. Deverá, a qualquer tempo, quando solicitado pela SMS comprovar a quitação de todos os tributos decorrentes do contrato e a sua regularidade fiscal e para-fiscal;

VIII. Cumprir durante a execução dos serviços, objeto do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causam;

IX. Utilizar de forma privativa e confidencial os documentos fornecidos pela SMS à licitante, para a execução do contrato;

X. Submeter-se a mais ampla fiscalização da SMS, por meio de seus prepostos, a qualquer época durante a vigência do contrato, a qual poderá ser efetuada nos escritórios da CONTRATADA e respectivas unidades prestadoras dos serviços ora contratados, tudo isso visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;

XI. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, conforme estabelece o Artigo 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.

O CONTRATADO será responsável pela indenização de dano causado ao paciente, órgão do Sistema Único de Saúde e a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus profissionais ou prepostos; ficando assegurado o direito de regresso em face do SMS em caso de dolo ou culpa deste.

Parágrafo único – A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços, nos termos da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CONTRATADO.

A inobservância pelo CONTRATADO de cláusula ou obrigação constante deste contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar ou pertinente, autorizará o SMS a aplicar, em cada caso, as seguintes penalidades contratuais:

- I – advertência;
- II – multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- III – suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV – declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Parágrafo único – Os prazos para defesa serão de 05 (cinco) dias úteis na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com a administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

Constituem obrigações do CONTRATANTE;

- I - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no contrato.
- II – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor nominalmente designado (fiscal de contrato) para o serviço objeto do referido contrato.
- III – A Gestão e gerência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros destinados a cobertura das despesas oriundas do presente instrumento correrão no presente exercício por conta da dotação orçamentária classificada na Secretaria Municipal de Saúde, Elemento 3.3.90.39.00.

Parágrafo único – O pagamento ficará a cargo do CONTRATANTE, que por sua vez dependerá da transferência de recursos pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, enquanto couber à União Federal a arrecadação de recursos destinados a financiar as ações e serviços de saúde a serem executados por Estados e Municípios, consoantes disposição do §2º do art. 5º da PT/MS nº 1.286/93;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO PAGAMENTO

7.1 - O CONTRATANTE repassará, mensalmente, ao CONTRATADO, pelas ações realizadas previstas no anexo, o valor estimado em R\$ 24.600,00 (VINTE QUATRO MIL E SEISSENTOS REAIS).

7.2 - As alterações dos valores contratuais relativos a reajustes da Tabela SIGTAP/SUS, serão feitas mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DO REPASSE DOS PAGAMENTOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

8.1 - A prestação de contas e a forma de pagamento obedecerão à seguinte disposição:

Encaminhar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, fatura (nota fiscal) acostada das cópias dos atendimentos dos pacientes que realizaram os procedimentos ora contratados para que o fiscal dessa contratualização possa se certificar emitindo declaração que o presente faturamento está de acordo com o previsto contratualmente.

CLÁUSULA NONA – LOCAL, PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**9.1 - LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

I - A realização dos procedimentos deverá ocorrer na própria clínica prestadora de serviço, sendo de sua responsabilidade a manutenção e compra de equipamentos e materiais necessários para a execução dos mesmos.

II - A contratada deverá comunicar previamente à Prefeitura Municipal de Encanto/RN (SMS) Encanto o seu horário de funcionamento.

III - O agendamento ficará a critério da SMS/Encanto de acordo com as agendas disponibilizadas por cada prestador.

IV - A Contratada fica obrigada ao cumprimento da realização do quantitativo total de procedimentos do contrato.

9.2 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I - O período de contratação desse serviço será até 31/12/2021, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, se de interesse da administração até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, observando o inciso II do artigo 25 da referida normativa legal.

9.3 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I - Os serviços a serem executados em conformidade com o objeto pactuado neste instrumento para a realização de Procedimentos.

II - Os procedimentos serão realizados de acordo com os quantitativos estimados mensalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS HUMANOS

10.1 - O Contratado deve dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados, obedecendo as Normas do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais.

10.2 - A equipe médica deverá ser disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (Resolução CFM nº 1634/2002), ensejando que a unidade realize a atividade assistencial quantificada no contrato.

10.3 - A contratada deverá possuir e disponibilizar as rotinas administrativas de funcionamento e de atendimento escritas, atualizadas e assinadas pelo responsável técnico. Tais rotinas deverão abordar e abranger todos os processos envolvidos na assistência, contemplando os aspectos organizacionais, operacionais e técnicos.

10.4 - A contratada deverá possuir quando o procedimento se fizer necessário, prontuário ou ficha de anamnese por paciente individualizado, com as informações necessárias para alimentar os bancos de dados do Sistemas utilizados por essa Prefeitura Municipal de Encanto/RN, todas escritas de forma clara e precisa, datadas, assinadas e carimbadas pelo profissional responsável pelo atendimento (médicos e demais profissionais de saúde que o assistam).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM A SUA ESPECIFICIDADE

11.1 - Os serviços serão prestados pela CONTRATADA para atendimento das demandas dos procedimentos especializados de forma complementar, objeto deste processo de contratação, de acordo com o rol de procedimentos discriminados no item 11.3.

11.2 - Os serviços contratados serão prestados pelos profissionais que integram o quadro da CONTRATADA a qualquer paciente no âmbito do Município de Encanto que necessitar do atendimento especializado, previamente autorizado pela SMS.

11.3 - Rol de procedimentos para contratação:

Item	Serviço	Unid. medida	Valor unitário (R\$)
189	18922- Consulta Obstetra e Ginecológica com profissional especializado	MÊS	4.920,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

12.1 - Os serviços executados serão regulados, acompanhados e auditados pela Prefeitura Municipal de Encanto/RN de Encanto através da SMS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

13.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas com recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 33.90.39.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, a ser exercido por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos arts. 67 e 73 da Lei 8.666/93, cabendo ao representante da Administração promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

15.1 - A vigência do presente contrato será da data de assinatura até 31/12/2021 podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO.

16.1 - O presente contrato se extinguirá ao término do prazo de sua vigência; podendo ser denunciado por qualquer das partes, desde que haja notificação prévia de 60 (sessenta) dias e por escrito, respeitadas as obrigações até então assumidas.

§1º-Também constituirá motivo para denunciar o presente instrumento descumprimento de quaisquer das cláusulas avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 - O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, sendo providenciada a ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO.

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente instrumento que não puderam ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma para um único efeito, sendo também subscrito por 2 (duas) testemunhas.

Encanto (RN), 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Encanto
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Clinica de Medicina Especializada Pauferrense LTDA
CNPJ: 07701417/0002-01
AUDERI JOSE DO NASCIMENTO
CPF. 597.828.464-49
RG. 938969 SSP/RN
Contratada

Testemunhas:

1. Nome:

CPF:

2. Nome:

CPF:

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:91324FD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº01/2021

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de FELIPE GUERRA/RN, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de novembro de 2021, às 08h30min, realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021, para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria conforme especificação no ANEXO I (Termo de Referência) e nas demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, para suprir demanda das Unidades Municipais de Ensino Infantil e Fundamenta, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Data e Local para entrega dos envelopes: de 09/11/2021 à 30/11/2021, das 08h00min. Às 13h00min./ou no dia e horário da abertura da documentação e envelopes, na sala da Comissão de Licitações - sita a Rua João Batista Gurgel, nº 97, Centro, CEP 59.795-000 – Felipe Guerra/RN.

O Edital e seus anexos estabelecendo as condições e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitações, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: www.felipeguerra.rn.gov.br.

Felipe Guerra/RN, 08 de Novembro de 2021

WILEANO LEITE DE GÓIS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:6ADF0FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.09080002/21– Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA/RN CNPJ: *12.452.550/0001-20 Contratado: BOA VISTA COMERCIO LTDA – CNPJ: 02.527.531/0001-62; Objeto: na Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, por meio da Proposta de Aquisição de Equipamentos / Material Permanente nº 12452.550000/1200-07, oriunda de Emenda Parlamentar, destinada ao município de Felipe Guerra, destinados a Unidade Integrada de Saúde de Felipe Guerra, por meio da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde, PROGRAMA DE TRABALHO: 10 122 0009 1.022 – Aquis. Equip. para Unidade de Saúde, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, FONTE: 12200000 – Transferência de Convênio a Saúde. Vigência: O presente contrato vigorará até 01/12/2021 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: JACKELINE GURGEL CÂMARA CPF n.º 565.281.404-72, pela CONTRATANTE e BOA VISTA COMERCIO LTDA – CNPJ: 02.527.531/0001-62, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:026478BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.09080002/21– Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA/RN CNPJ: *12.452.550/0001-20 Contratado: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA – CNPJ: 40.295.063/0001-37; Objeto: na Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, por meio da Proposta de Aquisição de Equipamentos / Material Permanente nº 12452.550000/1200-07, oriunda de Emenda Parlamentar, destinada ao município de Felipe Guerra, destinados a Unidade Integrada de Saúde de Felipe Guerra, por meio da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde, PROGRAMA DE TRABALHO: 10 122 0009 1.022 – Aquis. Equip. para Unidade de Saúde, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, FONTE: 12200000 – Transferência de Convênio a Saúde. Vigência: O presente contrato vigorará até 01/12/2021 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: JACKELINE GURGEL CÂMARA CPF n.º 565.281.404-72, pela CONTRATANTE e ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA – CNPJ: 40.295.063/0001-37, pela CONTRATADA.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:29B32EF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2021 –
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.09080002/21– Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA/RN CNPJ: °12.452.550/0001-20 Contratado: MARCOS JULIANO DA SILVA – CNPJ: 12.633.952/0001-21; Objeto: na Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, por meio da Proposta de Aquisição de Equipamentos / Material Permanente nº 12452.550000/1200-07, oriunda de Emenda Parlamentar, destinada ao município de Felipe Guerra, destinados a Unidade Integrada de Saúde de Felipe Guerra, por meio da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde, PROGRAMA DE TRABALHO: 10 122 0009 1.022 – Aquis. Equip. para Unidade de Saúde, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, FONTE: 12200000 – Transferência de Convênio a Saúde. Vigência: O presente contrato vigorará até 01/12/2021 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: JACKELINE GURGEL CÂMARA CPF n.º 565.281.404-72, pela CONTRATANTE e MARCOS JULIANO DA SILVA – CNPJ: 12.633.952/0001-21, pela CONTRATADA.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:1F44AAFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 391/2021-SMARH EM, 08 DE NOVEMBRO DE
 2021.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Izaias Benevides de Góis no cargo ASG (auxiliar de serviços gerais) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Izaias Benevides de Góis** no cargo **ASG (auxiliar de serviços gerais)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 08/11/2021 a 07/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE e
 CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 08 de Novembro de 2021.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA
 Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:95FFB3BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2021 –
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.09080002/21– Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA/RN CNPJ: °12.452.550/0001-20 Contratado: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 38.127.083/0001-57; Objeto: na Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, por meio da Proposta de Aquisição de Equipamentos / Material Permanente nº 12452.550000/1200-07, oriunda de Emenda Parlamentar, destinada ao município de Felipe Guerra, destinados a Unidade Integrada de Saúde de Felipe Guerra, por meio da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde, PROGRAMA DE TRABALHO: 10 122 0009 1.022 – Aquis. Equip. para Unidade de Saúde, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, FONTE: 12200000 – Transferência de Convênio a Saúde. Vigência: O presente contrato vigorará até 01/12/2021 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: JACKELINE GURGEL CÂMARA CPF n.º 565.281.404-72, pela CONTRATANTE e ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 38.127.083/0001-57, pela CONTRATADA.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:95B681C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 392/2021-SMARH EM, 08 DE NOVEMBRO DE
 2021.**

Concede férias ao servidor Sr. José Manu de Souza, ASG (auxiliar de serviços gerais) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor **Sr. José Manu de Souza, ASG (auxiliar de serviços gerais)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal no decorrer do mês de Novembro, referente ao período aquisitivo de 2020.

Art. 2º- Fica autorizada a conversão em pecúnia de 10(dez) dias referente ao seu período de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 08 de Novembro de 2021.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA
 Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:97C1646A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2021**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de finalização da praça pública localizada na pedra do sapo, no município de Fernando Pedroza/RN.

RESULTADO DA LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2021

A Comissão de Licitação **TORNA PÚBLICO**, que a Licitação convite nº 001/2021, tendo como **objeto:** Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de finalização da praça pública localizada na pedra do sapo, no município de Fernando Pedroza/RN, teve como vencedora a empresa **H. S. BESERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** inscrita no CNPJ: **15.033.936/0001-96**.

Fernando Pedroza/RN, 08 de novembro de 2021

JOSÉ ALISSON NICACIO BARBOZA ARRUDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:6995182F

**GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – SRP, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA E A EMPRESA POSTO FREI DAMIAO LTDA, CNPJ: 08.547.432/0010-10.

O MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA /RN, CNPJ (MF) nº 01.612.369/0001-18, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 703.670.784-49, sendo então “CONTRATANTE”, e a empresa **POSTO FREI DAMIAO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 08.547.432/0010-10, sediado na Rua Doutor Luiz Carlos, nº 1250, Frutilandia – Assu/RN, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Lenilson Eduardo dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 1.487.545, expedida pelo ITEP/RN, CPF nº 938.232.074-15, residente e domiciliado na Rua Palmira Nunes Fernandes, nº 90, Novo Horizonte – Assu/RN, resolvem modificar unilateralmente o contrato 073/2021 decorrente da Pregão Eletrônico 010/2021 – SRP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento inclusão da porcentagem do vencedor da licitação de acordo com os valores da ANP (Agência Nacional do Petróleo) que fará frente a despesa da Ata de Registro de Preço 035/2021 originário do Processo Licitatório nº 22070003/2021, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2021 – SRP, que versa sobre empresa para **FORNECIMENTO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** (gasolina, óleo diesel, diesel S10 e etanol), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, com a finalidade de garantir o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN e suas Secretarias até a finalização do processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, prevista na Ata de Registro de Preço nº 035/2021, proveniente do Pregão Eletrônico 010/2021 – SRP, para fazer face à inclusão da porcentagem conforme valor atualizado da ANP (Agência Nacional do Petróleo) emitida no dia 05 de novembro de 2021 referente ao mês de novembro, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)\$8ºA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

Em virtude dos preços alterados conforme ANP (Agência Nacional do Petróleo) do presente termo, as despesas relativas da Ata de Registro de Preço nº 035/2021 serão detalhadas na tabela I abaixo:

PRECOS:

Tabela I

DESCRIÇÃO	VALORES	PORCENTAGEM
GASOLINA COMUM	R\$ 6,95	6,06 %
ALCOOL HIDRATADO	R\$ 5,64	1,32 %
OLEO DIESEL COMUM	R\$ 5,16	1,16 %
OLEO DIESEL S10	R\$ 5,41	1,16 %

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não alteradas pelo presente termo de apostilamento.

Fernando Pedroza/RN 08 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Contratante

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:5780445C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110004/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110004/2021

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratado: **ODACI FELIX DANTAS DA SILVA**
(22.714.863/0001-63)

Valor Total Julgado: R\$ 7.761,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C0E8956D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110005/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110005/2021**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**Contratado:** ODACI FELIX DANTAS DA SILVA (22.714.863/0001-63)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.200,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:A76EBB40**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110006/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010110006/2021**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinados aos Ônibus Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.**Contratado:** Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)**Valor Total Julgado:** R\$ 5.045,40**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D5C108E8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110007/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010110007/2021**Objeto:** Serviços Prestado de Fabricação de Portas e Janelas Destinadas a Escola Municipal Erenesto Ferreira.**Contratado:** LUCAS RENATO DA COSTA (076.910.484-32)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.368,42**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:5ECB0DBE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100136/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010100136/2021**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**Contratado:** TONY JOHNNY CHARLES (06.021.210/0001-42)**Valor Total Julgado:** R\$ 300,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:0164EEF9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110008/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010110008/2021**Objeto:** Serviços em exames laboratoriais realizados em pessoas carentes desde município.**Contratado:** FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS - ME (11.881.898/0001-70)**Valor Total Julgado:** R\$ 4.225,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F76131B1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110009/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010110009/2021**Objeto:** Serviços de médicos plantonistas diário com plantão de 12 horas prestados no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade**Contratado:** POLICLINICA SANTA MARIA TLDA- ME (26.915.633/0001-13)**Valor Total Julgado:** R\$ 57.000,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E0182212**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110009/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010110009/2021**Objeto:** Serviços de médicos plantonistas diário com plantão de 12 horas prestados no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade**Contratado:** POLICLINICA SANTA MARIA TLDA- ME (26.915.633/0001-13)**Valor Total Julgado:** R\$ 57.000,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B6F3F9F9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100137/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010100137/2021**Objeto:** Serviços de manutenção, troca de óleo e pneus do caçambão pertencente a secretaria municipal de obras do nosso município.**Contratado:** Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.858,94**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9B8ECDE9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 029/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 029/2021**

A Prefeitura Municipal de GOIANINHA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº 288, Centro, na cidade de GOIANINHA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Hosanira Galvão, considerando o julgamento

da licitação modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2021, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos (éticos, genéricos e similares), sob o maior desconto ofertado, na tabela ABC Farma, conforme especificado abaixo.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:

EMPRESA: DROGARIA BOA VISTA EIRELI				
CNPJ: 24.147.307/0001-88				
ENDEREÇO: R VEREADOR JOAO CANDIDO DE FREITAS				
REPRESENTANTE: FLAVIO BEZERRA NEVES				
E-MAIL: DROGARIA-BOAVISTA@HOTMAIL.COM			TEL.: (84) 98898-1868	
ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	PERCENTUAL APLICADO	VALOR ESTIMADO
1	Desconto em medicamento ÉTICO constante na lista oficial de preços "ABC FARMA" – órgão oficial da Associação Brasileira do Comercio Farmaceutico.	PERC.	12,10%	200.000,00
2	Desconto em medicamento GENÉRICO constante na lista oficial de preços "ABC FARMA" – órgão oficial da Associação Brasileira do Comercio Farmaceutico.	PERC.	65%	200.000,00
3	Desconto em medicamento SIMILAR constante na lista oficial de preços "ABC FARMA" – órgão oficial da Associação Brasileira do Comercio Farmaceutico.	PERC.	55%	150.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: 550.000,00				

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. **5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS: 5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço decreto municipal nº 910/2019. DECRETO exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade do decreto municipal nº 910/2019.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no decreto municipal nº 910/2019,

dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. **7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº910/2019.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do decreto municipal nº910/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 15 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73

Contratante

Drográia Boa Vista EIRELI
CNPJ 24.147.307/0001-88
FLAVIO BEZERRANEVES
067.491.444-97
Contratada

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:DEC4205F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA TERMO DE ADJUDICAÇÃO - P.E 035_2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico - 35/2021

Resultado da Adjudicação	
Lote:	0001
Descrição:	LOTE
Valor Referência	110.778,80
Valor Total:	33.999,80
Adjudicado em:	29/10/2021 - 14:44:28
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	Cirurgica Bezerra Distribuidora Ltda (02.800.122/0001-98)
Modelo:	

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:DB297562

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 035_2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico - 35/2021

Resultado da Homologação	
Lote:	0001
Descrição:	LOTE
Valor Referência	110.778,80
Valor Total:	33.999,80
Situação:	Homologado em 29/10/2021 16:17:07 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Cirurgica Bezerra Distribuidora Ltda
Modelo:	

HOSANIRA GALVAO
Autoridade Competente

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:A962FDFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA TERMO DE ADJUDICAÇÃO - P.E 036_2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goianinha
Prefeitura Municipal de Goianinha
Pregão Eletrônico - 36/2021
Resultado da Adjudicação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE 01
Valor Referência	269.904,40
Valor Total:	156.782,00
Adjudicado em:	29/10/2021 - 16:43:30
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	
Lote:	0002
Descrição:	LOTE 02
Valor Referência	5.430,60
Valor Total:	3.315,00
Adjudicado em:	29/10/2021 - 16:43:35
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:0B7AE7A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 036_2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico - 36/2021
Resultado da Homologação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE 01
Valor Referência	269.904,40
Valor Total:	156.782,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 10:30:37 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	
Lote:	0002
Descrição:	LOTE 02
Valor Referência	5.430,60
Valor Total:	3.315,00
Situação:	Homologado em 03/11/2021 10:30:43 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	

HOSANIRA GALVAO
Autoridade Competente

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:929B675C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA TERMO DE ADJUDICAÇÃO - P.E 037_2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 37/2021
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	0026349 - CADEIRA EMPILHÁVEL FIXA ESCRITÓRIO NA COR: PRETA COMPRIMENTO 45 CM, NÃO ESTOFADA MATERIAL POLIPROPILENO PESO SUPORTADO DE 120 KG TIPO: PE FIXO ALTURA: 80 CM, LARGURA:53
Quantidade:	248
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	178,78
Valor Final:	44,00
Valor Total:	10.912,00
Adjudicado em:	05/11/2021 - 09:40:33
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)
Modelo:	002

DANIEL ANSELMO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:4E5A5245

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 037_2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goianinha
Prefeitura Municipal de Goianinha
Registro de Preços Eletrônico - 37/2021
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	0026349 - CADEIRA EMPILHÁVEL FIXA ESCRITÓRIO NA COR: PRETA COMPRIMENTO 45 CM, NÃO ESTOFADA MATERIAL POLIPROPILENO PESO SUPORTADO DE 120 KG TIPO: PE FIXO ALTURA: 80 CM, LARGURA:53
Quantidade:	248
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	178,78
Valor Final:	44,00
Valor Total:	10.912,00
Situação:	Homologado em 05/11/2021 09:42:46 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda
Modelo:	002

HOSANIRA GALVAO

Autoridade Competente

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:D0112FEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº35/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal deGrossos faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 141/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 35/2021, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 13KG, foram a (s) empresa(s):

E DE ALBUQUERQUE MACEDO- CNPJ: 40.128.954/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 89.040,00 (oitenta e nove mil e quarenta reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN,05 de novembro de 2021 (sexta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:7BF4B0E8

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP Nº35/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico - SRP nº35/2021

APrefeitaConstitucional deGrossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 141/2021, Pregão Eletrônico - SRP nº35/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 13KG,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

E DE ALBUQUERQUE MACEDO- CNPJ: 40.128.954/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 89.040,00 (oitenta e nove mil e quarenta reais)**.

Grossos/RN, 08 de novembro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:EC8710E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 200/2021**

Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora Francisca Eliane Almeida Marinho vinculado à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Grossos, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na lei municipal 478, Regime Jurídico do Servidor.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido a pessoa de FRANCISCA ELIANE ALMEIDA MARINHO, brasileira, casada, servidora, inscrito no CPF nº 066.733.294-40 do cargo de auxiliar técnico de enfermagem, lotada na secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 31 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial ao portaria 187/2010.

Grossos/RN 05 de novembro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:74F80B87

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 201/2021**

Dispõe sobre a declara de vacância de cargo público, em virtude de exoneração a pedido da servidora.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na lei municipal 478, (Regime Jurídico do Servidor) Art. 70 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Auxiliar Técnico de Enfermagem, provido pela servidora FRANCISCA ELIANE ALMEIDA MARINHO, matricula 1367, em virtude de requerimento de exoneração em 31/10/2021, conforme portaria nº 200/2021.

Art. 2º - Ficam revogadas a partir desta data os efeitos da Portaria nº 187/2010;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 31 de outubro de 2021.

Grossos/RN 08 de novembro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:F3051E3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 067/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
CONTRATADA: A B COMPUTAÇÃO – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 02.737.691/0001-36;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE TI, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DESKTOPS, IMPRESSORAS E TODOS OS SERVIÇOS QUE LHE SÃO CORRELATOS E NECESSÁRIOS AO DEVIDO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS; TAIS COMO SOFTWARES, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO E MONITORAMENTO DOS ATIVOS DE TI NO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, REFERENTE AOS ITENS 01, 02, 04, 05 E 06, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO FEDERAL 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 046 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010;

PROCESSO: 5491/2021;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2021 DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 79.070,00 (SETENTA E NOVE MIL E SETENTA REAIS) *mês.

FIRMADO EM: 21/10/2021

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: EUDES MIRANDA DA FONSECA /PREFEITO- CPF Nº. 904.550.884-20

CONTRATADA: AIRTON LISBOA BARRETO JUNIOR - CPF Nº. 615.284.633-15

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:228D96F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
62/2021

Processo nº: 5.136/2021.

Contratante: Município de Guimarães/RN;

Contratado: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS TEIXEIRA.
CPF Nº: 230.407.774-91

Objeto do contrato: locação de imóvel situado à Rua Praça da Conceição, nº: 14, Centro, Guimarães/RN, cuja finalidade é o armazenamento das cadeiras e mesas da Secretaria Municipal de Turismo de Guimarães/RN.

Fundamentação legal: Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Vigência: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

Classificação da despesa:

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Valor mensal: 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

Assinaturas: EUDES MIRANDA DA FONSECA (Prefeito Municipal) – Contratante. MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS TEIXEIRA, CPF Nº. 230.407.774-91 – Contratada.

Guamaré/RN, 28 de outubro de 2021.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:8D9E41EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO
CADASTRO RESERVA

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2021;

Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital;

Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram;

Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2021;

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guimarães/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.7 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
21	312251-6	JONATHAS DUARTE OLIVEIRA DE SOUZA

Guamaré/RN 08 de Novembro de 2021

Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Moraes
Código Identificador:5D0D3B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1.571/2021

Nomeia a Comissão de Avaliação da Parceria da Secretaria Municipal de Saúde com a Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 016/2019.

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 31 do Decreto nº 016/2019;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº. 016/2019 que regulamenta a pactuação do Poder Público Municipal com entidades do Terceiro Setor, nos termos das Leis nº 9.637/1998 e nº 13.019/2014 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, respectivamente, os

incisos X e XI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como assentado no art. 31 do Decreto nº. 016/20019.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como membros da Comissão de Avaliação da Parceria celebrada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde com a Organização da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº. 016/2019, os servidores públicos, a seguir relacionados:

- I - Andrea dos Santos Souza
- II - Jarbas de Moraes Paiva
- III - Flavia Emanuelle Moreira da Cruz
- IV - Chayanny Richardson Silva dos Santos
- V - Priscylla Fideles de Miranda

Parágrafo Único: Os membros da comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 2º. Compete à Comissão Avaliação de Parceria, o exercício das atribuições, deveres e prerrogativas previstos em lei e no decreto regulamentador, devendo eleger seu presidente dentre os membros nomeados.

Art. 3º. As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria simples de seus membros.

Art. 4º. Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá valer-se de apoio técnico para fiel execução e fiscalização da parceria.

Art. 5º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor a na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guamaré/RN, em 08 de novembro de 2021.

JUNIOR KENEDY CAMELO DANTAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Erika Anne do Nascimento Silva
Código Identificador:EC99ADAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO Nº 14/2021

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN AVISA a todos os interessados que no período de 09 de novembro de 2021 à 12 de novembro de 2021, estará recebendo proposta para **aquisição de botijão para gás de cozinha - GLP de 13 (treze) quilos vazios.**

As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura no endereço

<https://sispublic.com/transparencia/painel.php?usu=d2F84Bdm9C+sJi+8H3mUCrEB8fGOpQGR8ztzLDnvS0H3MDT79e8HTE3kxpLB55jK&id=GZfl19+heK2Ix2166cEfWcxgs3ALDMV6z8I0LV8v6II=> As propostas devem ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo para o e-mail setordecompraspmim@gmail.com ou entregues fisicamente durante o prazo mencionado acima na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo/RN, situada na Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro – CEP: 59.490-000.

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:24B8A9B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO Nº 15/2021

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN AVISA a todos os interessados que no período de 09 de novembro de 2021 à 12 de novembro de 2021, estará recebendo proposta para **Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, para todos os aparelhos condicionadores de ar de janela e split, instalados nos setores de todas as secretarias de responsabilidade desta Prefeitura.**

As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura no endereço

<https://sispublic.com/transparencia/painel.php?usu=d2F84Bdm9C+sJi+8H3mUCrEB8fGOpQGR8ztzLDnvS0H3MDT79e8HTE3kxpLB55jK&id=GZfl19+heK2Ix2166cEfWcxgs3ALDMV6z8I0LV8v6II=> As propostas devem ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo para o e-mail setordecompraspmim@gmail.com ou entregues fisicamente durante o prazo mencionado acima na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo/RN, situada na Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro – CEP: 59.490-000.

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:9F0D37A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 067/2021

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21**, visando contratação de empresa especializada para futura aquisição de refeições preparadas, para pessoas a serviço da administração do Município de Ielmo Marinho/RN, ou que estejam participando de eventos no Município, com a Empresa **JOSIMAURO FELIX DE LIMA 46667920400**, inscrita no **CNPJ 18.025.029/0001-93**, com o valor total de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil).**

Ielmo Marinho/RN, 02 de novembro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:1A563BB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 067/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 067/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN / CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: JOSIMAURO FELIX DE LIMA 46667920400 / CNPJ 18.025.029/0001-93

OBJETO: contratação de empresa especializada para futura aquisição de refeições preparadas, para pessoas a serviço da administração do Município de Ielmo Marinho/RN, ou que estejam participando de eventos no Município.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.004 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0004 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2096 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO
02.000 – PODER EXECUTIVO
02.004 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0009 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS
2021 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO
02.000 – PODER EXECUTIVO
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0004 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
2043 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO – SAÚDE
02.000 – PODER EXECUTIVO
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0018 UNIVERSALIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO
2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC/CUSTEIO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO – SAÚDE
02.000 – PODER EXECUTIVO
02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
0013 – FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2055 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO
02.000 – PODER EXECUTIVO
02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
0013 – FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2056 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO PAIF
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO
02.000 – PODER EXECUTIVO
02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
2081 – APOIAR AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO
02.000 – PODER EXECUTIVO
02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
0013 – FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2059 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA IGD/SUAS
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO
02.000 – PODER EXECUTIVO
02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 – FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

ASSINATURA:

Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita (CONTRATANTE)
Josimauro Felix de Lima (CONTRATADO).

Ielmo Marinho/RN, em 02 de novembro de 2021.

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:E62D6AFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 067/2021**

EXTRATO DE DISPENSA Nº 067/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN / CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: JOSIMAURO FELIX DE LIMA 46667920400 / CNPJ 18.025.029/0001-93

OBJETO: contratação de empresa especializada para futura aquisição de refeições preparadas, para pessoas a serviço da administração do Município de Ielmo Marinho/RN, ou que estejam participando de eventos no Município.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.004 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0004 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
2096 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO
02.000 – PODER EXECUTIVO
02.004 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0009 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS
2021 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO
02.000 – PODER EXECUTIVO
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0004 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
2043 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO – SAÚDE
02.000 – PODER EXECUTIVO
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0018 UNIVERSALIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO
2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC/CUSTEIO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO – SAÚDE

02.000 – PODER EXECUTIVO
 02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0013 – FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2055 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO
 02.000 – PODER EXECUTIVO
 02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0013 – FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2056 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO PAIF
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 FONTE: 13110000 – TRANFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO
 02.000 – PODER EXECUTIVO
 02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 2081 – APOIAR AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO
 02.000 – PODER EXECUTIVO
 02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0013 – FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2059 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA IGD/SUAS
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 FONTE: 13110000 – TRANFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO
 02.000 – PODER EXECUTIVO
 02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0013 – FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 FONTE: 13110000 – TRANFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO
VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
ORDENADORA DA DESPESA: Rossane Marques Lima Patriota, em Ielmo Marinho/RN, 02/11/2021.

Publicado por:
 Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:9D40B9E5

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA Nº 364/2021-GP**

Prorrogação de Prazo dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Ielmo Marinho**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que dispõe o art. 236 da Lei complementar n.º 002/2008, de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de novembro de 2021, os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2010 designado pela Portaria n. 316/2021 datada de 02 de setembro de 2021 e Portaria n. 345/2021, datada de 14 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e pague-se.

Ielmo Marinho/RN, 08 de novembro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:E28FFFE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA SMS 304/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n.º:304/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 21 de OUTUBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2021. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 21 DE OUTUBRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
 Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:59D1315A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA SMS 305/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:305/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NISIA FLORESTA RN, no(s) dia(s) 09 de OUTUBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2021. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 09 DE OUTUBRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:361A8636

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 306/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:306/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 18 de OUTUBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2021. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 18 DE OUTUBRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:D5D38794

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 307/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:307/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 19 de OUTUBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2021. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 19 DE OUTUBRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:5BFCF115

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 308/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:308/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 19 de OUTUBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN, A

SER REALIZADO NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2021. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 19 DE OUTUBRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:D66DF475

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 309/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:309/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) GILMAR DE MEDEIROS NÓBREGA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de SANTA CRUZ RN, no(s) dia(s) 21 de OUTUBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2021. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 21 DE OUTUBRO E RETORNANDO ÀS 17 HORAS DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:62B9882B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 310/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:310/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) GILMAR DE MEDEIROS NÓBREGA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de SANTA CRUZ RN, no(s) dia(s) 26 de OUTUBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 26 DE OUTUBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:85757B21

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 311/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:311/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 24 e 25 de OUTUBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2021. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 24 DE OUTUBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:DF4D4DA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 11080001/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para reforma, pintura e reparo do telhado do Ginásio Poliesportivo Emanuela Fernandes Melo, conforme condições e exigências impostas no projeto e memorial descritivo, pelo valor de R\$ 30.750,18 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais e dezoito centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo.(a). S.r.(a). FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ITAÚ - RN, 08 de Novembro de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:C3A80A70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, referente à contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para reforma, pintura e reparo do telhado do Ginásio Poliesportivo Emanuela Fernandes Melo, conforme condições e exigências impostas no projeto e memorial descritivo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo.(a). S.r.(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITAÚ - RN, 08 de Novembro de 2021

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:539E09BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) S.r.(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para reforma, pintura e reparo do telhado do Ginásio Poliesportivo Emanuela Fernandes Melo, conforme condições e exigências impostas no projeto e memorial descritivo.

Valor.....: 30.750,18

Contratado.....: ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Fundamento Legal...: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL.

ITAÚ - RN, 08 de Novembro de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:9FBF5175

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20210184

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11080001/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA(O).....: ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para reforma, pintura e reparo do telhado do Ginásio Poliesportivo Emanuela Fernandes Melo, conforme condições e exigências impostas no projeto e memorial descritivo.

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.750,18 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais e dezoito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Projeto 0501.154510009.1.010 Adequação, Ampl e Ref de Prédios Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 30.750,18

VIGÊNCIA.....: 08 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Novembro de 2021

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:54264097

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
DECRETO Nº 00121/2021 - REGULAMENTA A LEI Nº 14.133,
QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.**

DECRETO N.º 00121/2021

REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, Prefeito do Município de ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de Itaú/RN.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de ITAÚ, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso; X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração Municipal.

CAPÍTULO VI

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor

estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX

DO LEILÃO

Art. 18. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X

DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII

DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV

DA HABILITAÇÃO

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui

conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI

PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 31. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do

caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII

DO CREDENCIAMENTO

Art. 35. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV DAS SANÇÕES

Art. 41. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 44. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 45. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de novembro de 2021

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:C98F9649

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
118/2021**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 002-SME);

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;

Contratada: DILMA CARLA DOS SANTOS ALMEIDA SILVA, CPF nº 039.748.144-69;

Objeto: Prestação de Serviços de PROFESSOR POLIVALENTE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em substituição a servidora efetiva Maria de Lourdes Gonçalves da Silva, matrícula: 205, que se encontra de licença dos termos do art.98, da Lei Municipal nº 048/1997.

Prazo de vigência: 03 de novembro de 2021 a 18 de novembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:7D7AFE93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2021 – GABINETE DO PREFEITO EM, 08
DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal nº 140/2009, alterada pela Lei Municipal nº 181/2012;

Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **ALICE DOS SANTOS MEDEIROS**, matrícula nº 419, Professora, promoção funcional, nos termos dos art. 42 e 44, da Lei Municipal 140/2009, passando do Nível I para a Nível II, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de novembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:126A9FE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICADOS EDITAL I EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AGENTES INDIVIDUAIS DE
CULTURA INTERESSADOS EM RECEBER RECURSOS
FINANCEIROS PARA VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DAS
SUAS ATIVIDADES CULTURAIS, EM CONFORMIDADE
COM A LEI FEDERAL 14.**

CLASSIFICADOS EDITAL I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AGENTES INDIVIDUAIS DE CULTURA INTERESSADOS EM RECEBER RECURSOS FINANCEIROS PARA VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES CULTURAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 (LEI ALDIR BLANC), ALTERADA PELA LEI 14.150 DE 12 DE MAIO DE 2021, DECRETO FEDERAL 10.751 DE 22 DE JULHO DE 2021 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 236/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	VALTER ALVES TEXEIRA	22
2º	LUZENILDO MESSIAS DA SILVA	20
3º	JOSÉ EDVALDO LIMA DA COSTA	20
4º	ADRIANO CABRAL DE LIMA	20
5º	MARIA DAS VITÓRIAS SILVA	20
6º	ALONIS DANTAS FERREIRA	19
7º	ARIEL RAVEL DA CONCEIÇÃO DE LIMA	19
8º	PEDRO LUCAS COSTA DOS SANTOS	19
9º	EDIVALDO DA SILVA RIBEIRO	18
10º	JOSÉ JOSINALDO PEREIRA	18
11º	NADSON MATEUS DA SILVA	18
12º	JOSÉ JALYSON CARLOS SILVA	18
13º	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	16
14º	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA DA SILVA	14

Jaçanã-RN, 08 de novembro de 2021.

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:301A1AC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 PRÊMIO
ALDIR BLANC CREDENCIAMENTO DE PROJETOS PARA
SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM A FINALIDADE DE
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS.**

Classificados Edital II

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021
PRÊMIO ALDIR BLANC
CREDENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E
PREMIAÇÃO COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE
ATIVIDADES CULTURAIS.**

Resultado Preliminar: Categoria Individual

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Jarkson Daniel do Nascimento Santos	100
2º	Maciel Silva de Barros	80
3º	Francisco de Assis Ferreira	70
INDEFERIDO	Weldes Bandeira Silva	Descumprimento do Edital item 4.2 V, VI e VII

Resultado Preliminar: Categoria representante de grupo, dupla, coletivo ou movimento

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Francisca Lucia da Silva	100
2º	Jose Adelanio Ferreira	90
3º	Maria Lucineide de Oliveira	80
4º	Rosenilda Monteiro Ferreira	70
INDEFERIDO	Maria das Graças Pereira	Descumprimento do Edital item 4.2 VI e VII
INDEFERIDO	Nelson Alves Teixeira	Descumprimento do Edital item 4.2 IV, V, VI e VII

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:ECE38A0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICADOS EDITAL III CHAMADA PÚBLICA PARA
CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA
RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL COM PARCELAS
MÍNIMAS DE R\$ 3.000,00 E MÁXIMA DE R\$ 10.000,00 PELO
PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES PARA A MANUTENÇÃO DE
INSTITUIÇÃO**

CLASSIFICADOS EDITAL III

Chamada pública para cadastramento de instituições para recebimento de subsídio mensal com parcelas mínimas de R\$ 3.000,00 e máxima de R\$ 10.000,00 pelo período de 03 (três) meses para a manutenção de instituições, sem fins lucrativos, com propósitos culturais na forma de seu estatuto, que ficou impossibilitada de desenvolver suas atividades culturais durante a pandemia do COVID-19.

RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CNPJ
1º	RÁDIO COMUNITÁRIA FM FLORES	10.727.287.0001-00
2º	BAMACORDES	13.951.395.0001-50
3º	KB PRODUÇÕES	35.257.667.0001-59

Jaçanã-RN, 08 de novembro de 2021.

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:7ECC41C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 009/2021**

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório em referência, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO E NA ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVENIOS E CONTRATOS DE REPASSE DO FNDE NO SIGPC JUNTO AO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa JOSEFA BARBOSA ARAUJO DA SILVA 04090495490 CNPJ 40.820.891/0001-47 com valor global R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei. Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 as 13:00.
Jaçanã/RN, em 08 de Novembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:4021E805

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2021-PMJ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 078/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 19.657.875/0001-99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE DESCOBERTA NA COMUNIDADE DE SANTA TEREZA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/10/2021 a 28/10/2022, perfazendo um total de 12 (DOZE) MESES. VALOR DO CONTRATO: R\$ 116.237,20 (CENTO E DEZESSEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2021. MUNICÍPIO DE JANDAÍRA - MARINA DIAS MARINHO - Prefeita Municipal / ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - BRUNO RODRIGO F. DA ROCHA - Sócio Administrador

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador: 4B17A126

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000009/2021-PMJ**

AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", por "EXECUÇÃO INDIRETA", sob regime de "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL", destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE GUARAPES. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às 11:00h (Horário Local) do dia 24 DE NOVEMBRO DE 2021. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristóteles Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Jandaíra/RN, 08 de novembro de 2021.

AÉCIO DORNELES FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador: 71B71287

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 079/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 22.318.474/0001-19. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA LUZIA DO CARMO DE SOUZA E DA RUA VEREADOR MIGUEL SÉRGIO AGUIAR NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/10/2021 a 28/10/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 195.942,50 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E

CINQUENTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2021.

Município de Jandaíra -
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal /

Carvalho Construções e Serviços EIRELI -
FRANCISCO HÉLIO LOPES DE CARVALHO FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador: F59EE9A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2021-GP.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. Conceder de 01 (uma) diária para custear despesas com a Sra. **Ana Ítala Gurgel de Brito**, inscrita no CPF: **110.611.924-07**, Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, para participar do "Lançamento do XI prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor", às 10h no Auditório do Sebrae RN, na cidade de Natal/RN no dia 04/11/2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís – RN, 03 de novembro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: 0E823479

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2021-GP.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder de 01 (uma) diária para custear despesas com a Sra. **Antônia Beatriz Alves**, inscrito no CPF: **110.566.694-89**, Coordenadora de Políticas Públicas para Mulher, Idoso, Criança, Adolescente e Portadores de Necessidades Especiais para participar do "Lançamento do XI Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor", às 10h na Cidade de Natal/RN no dia 04/11/2021. Sendo necessários para o andamento dos trabalhos, segue o convite em anexo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís – RN, 03 de novembro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: C95EA6FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

CPL
AVISO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO, ABERTURA DE VISTAS E DE CONTRA RAZÕES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

A Pregoeira Oficial torna público que a empresa F A DO NASCIMENTO EIRELI, apresentou recurso contra sua decisão, a qual INABILITOU sua empresa no certame acima citado. Fica, portanto, aberto o prazo para manifestações em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Batista Confessor, 19 - Centro - Japi - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 32970040. E-mail: cplpmjapirn@gmail.com.

Japi - RN, 08 de novembro de 2021.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Glauca Kaline Alves da Fonseca Carvalho
Código Identificador:C2841CE1

LICITAÇÃO
SETOR DE COMPRAS - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Japi/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇO para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, consoante as descrições do produto contido no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições do produto almejado, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Compras (setordecompraspmjapi@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 10 de novembro de 2021, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Japi/RN, 08 de novembro de 2021.

GUILHERME MEDEIROS PINHEIRO
Diretor de Compras

Publicado por:
Guilherme Medeiros Pinheiro
Código Identificador:DCF6CD00

LICITAÇÃO
SETOR DE COMPRAS - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Japi/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇO para **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO (CAFÈ E ALMOÇO)**, consoante as descrições do produto contido no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições do produto almejado, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Compras (setordecompraspmjapi@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 11 de novembro de 2021, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Japi/RN, 08 de novembro de 2021.

GUILHERME MEDEIROS PINHEIRO
Diretor de Compras

Publicado por:
Guilherme Medeiros Pinheiro
Código Identificador:91F697E4

LICITAÇÃO
SETOR DE COMPRAS - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Japi/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇO para **LOCAÇÃO DE TENDAS, DISCIPLINADOR, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN**, consoante as descrições do produto

contido no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições do produto almejado, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Compras (setordecompraspmjapi@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 11 de novembro de 2021, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Japi/RN, 08 de novembro de 2021.

GUILHERME MEDEIROS PINHEIRO
Diretor de Compras

Publicado por:
Guilherme Medeiros Pinheiro
Código Identificador:2285A3F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 008/2021

A Pregoeira do Município de Jardim de Angicos/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 008/2021, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÃO TANQUE TRUCADO TIPO CAMINHÃO PIPA COM A CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS – COM CONDUTOR. 4 MIL DE QUILOMETRAGEM MENSAL. EQUIPADO AINDA: COM MANGUEIRAS ESGUICHOS MOTOR BOMBA. ANO DE FABRICAÇÃO DE 2000 OU SUPERIOR. DEVENDO OBRIGATORIAMENTE CONTER ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN. COM DESPESAS COMO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE TROCA DE ÓLEO E DE PNEUS, COMBUSTÍVEL E DEMAIS SUPREVENIÊNCIAS POR CONTA DA CONTRATADA. O VEÍCULO DE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, POSSUINDO AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE CONFORTO E SEGURANÇA PREVISTAS EM LEL. OBJETIVANDO A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021, e a existência de intenção de recurso administrativo, sem apresentação de recurso protocolado a Pregoeira e sua Equipe de Apoio declarou vencedora a empresa **MARCONDES MACIEL DE MELO QUINTO 05331025455, inscrita no CNPJ nº 40.117.114/0001-30**, estabelecida a Rua PREF MARTA BEZERRA, 191, CENTRO, Pedra Preta/RN – CEP: 59547000, sendo representada pelo senhor MARCONDES MACIEL DE MELO QUINTO, portador do CPF: 053.310.254-55, saiu vencedor(a) no(s) ITEM 001, no valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais) para atender a prestação do serviço parcelado durante o período de 12 (doze) meses, conforme necessidade. Em seguida, a Pregoeira procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido ao Edital.

Jardim de Angicos/RN, 05 de novembro de 2021.

CARISA CASSIA CÂMARA
Pregoeira da PMJA

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:29B55BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2021 - GP

PORTARIA Nº 355/2021-GP

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder 02 e ½ (duas e meia) diárias, ao valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor total de 2.000,00 (dois mil reais) para o Servidor o Senhor **CARLOS ANDRÉ CAMARA BEZERRA**, Matrícula: 0002437, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, Lotado no Gabinete Civil deste Município de Jardim de Angicos/RN, para se deslocar à cidade de Brasília/DF, cuja saída está programada no dia 08/11/2021 (segunda), com retorno previsto no 10/11/2021 (quarta-feira), onde o mesmo irá participar da mobilização municipalista, promovida pela CNM e resolver assuntos de interesse deste município.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Está com efeitos retroativos ao dia 05 de novembro de 2021.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 08 de novembro de 2021.

ZAIRA MARIA CAVALCANTE CASTRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Deborah Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:0F9894F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2021 - GP

PORTARIA-GP Nº 356/2021-GP

Dispõe sobre a relação dos beneficiados do PROFITE (programa de fomento e incentivo ao trabalho e educação) do município de Jardim de Angicos/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º-PUBLICARo nome da Senhora **Maria Eliana Teixeira Beserra** CPF: **032.584.234-58** como beneficiária do Programa PROFITE (programa de fomento e incentivo ao trabalho e educação).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, está com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 08 de novembro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:556CC99D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
008/2021

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2021 – PMJA** com o objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÃO TANQUE TRUCADO TIPO CAMINHÃO PIPA COM A CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS – COM CONDUTOR. 4 MIL DE QUILOMETRAGEM MENSAL. EQUIPADO AINDA: COM MANGUEIRAS ESGUICHOS MOTOR BOMBA. ANO DE FABRICAÇÃO DE 2000 OU SUPERIOR. DEVENDO OBRIGATORIAMENTE CONTER ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN. COM DESPESAS COMO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE TROCA DE ÓLEO E DE PNEUS, COMBUSTÍVEL E DEMAIS SUPREVENIÊNCIAS POR CONTA DA CONTRATADA. O VEÍCULO DE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, POSSUINDO AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE CONFORTO E SEGURANÇA PREVISTAS EM LEI. OBJETIVANDO A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, adjudicando o objeto em epígrafe pela Pregoeira, em favor da empresa **MARCONDES MACIEL DE MELO QUINTO 05331025455**, inscrita no CNPJ nº 40.117.114/0001-30, estabelecida a Rua PREF MARTA BEZERRA, 191, CENTRO, Pedra Preta/RN – CEP: 59547000, sendo representada pelo senhor **MARCONDES MACIEL DE MELO QUINTO**, portador do CPF: 053.310.254-55, saiu vencedor(a) no(s) ITEM 001, no valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais) para atender a prestação do serviço parcelado durante o período de 12 (doze) meses, conforme necessidade. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.**

Jardim de Angicos/RN, 05 de novembro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:521350DF

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DA ATA DE
REGISTROS DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2021. Processo Administrativo nº 1.901/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÃO TANQUE TRUCADO TIPO CAMINHÃO PIPA COM A CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS – COM CONDUTOR. 4 MIL DE QUILOMETRAGEM MENSAL. EQUIPADO AINDA: COM MANGUEIRAS ESGUICHOS MOTOR BOMBA. ANO DE FABRICAÇÃO DE 2000 OU SUPERIOR. DEVENDO OBRIGATORIAMENTE CONTER ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN. COM DESPESAS COMO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE TROCA DE ÓLEO E DE PNEUS, COMBUSTÍVEL E DEMAIS

SUPREVENIÊNCIAS POR CONTA DA CONTRATADA. O VEÍCULO DE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, POSSUINDO AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE CONFORTO E SEGURANÇA PREVISTAS EM LEI. OBJETIVANDO A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL.

O Gestor de Contrato do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Empresa **MARCONDES MACIEL DE MELO QUINTO 05331025455, inscrita no CNPJ nº 40.117.114/0001-30** para assinar a Ata de Registro de Preços, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Jardim de Angicos/RN, 08 de novembro de 2021.

ADYLLA MARIA NEVES LISBOA

Gestor(a) de Contratos

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:9C396432

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 081101/2021**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 1.210/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CNPJ nº 23.430.132/0001-**, sediada à Rua Bauru, nº 43 - Lagoa Azul, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.135-30, neste ato, representada pelo Sr. **RAUL VICTOR VALETIM DE SENA**, Brasileiro, solteiro, construtor, inscrito no CPF sob o nº 051.193.374.65.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO POR METADO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN - (Rua Francisco de Paula e Silva, Otávio Teixeira e Ranunfo Fernandes de Macêdo).

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - Convênio de nº 885112/2019 do Ministério do Desenvolvimento Regional

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total global para contratação é de R\$ 178.857,50 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **08 de novembro de 2021 até 07 de fevereiro de 2022.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Jardim de Angicos/RN, 28 de outubro de 2021.

Carlos André Câmara Bezerra
Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
CNPJ: 08.111.338/0001-22
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal
Contratante

R Sena Locação e Serviços de Engenharia,
CNPJ nº 23.430.132/0001-59
RAUL VICTOR VALETIM DE SENA
CPF: 051.193.374.65
Contratada

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:8E547C49

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2021 - GP**

PORTARIA-GP Nº 357/2021-GP

Dispõe sobre a relação dos beneficiados do PROFITE (programa de fomento e incentivo ao trabalho e educação) do município de Jardim de Angicos/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º-PUBLICAR o nome da Senhora **Cristimara Felix Caetano**, portadora do CPF: **018.107.434-60** como beneficiária do Programa PROFITE (programa de fomento e incentivo ao trabalho e educação).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, está com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 08 de novembro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:31C79E37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00053/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto a: LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS -ME - R\$ 216.222,50; LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - R\$ 167.080,50.

Jardim de Piranhas - RN, 08 de novembro de 2021

GEFERSSON CALADO DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:1680A8F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00053/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO

DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS – ME - R\$ 216.222,50; LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - R\$ 167.080,50.

Jardim de Piranhas - RN, 08 de novembro de 2021

ROGÉRIO SOARES –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:75A16C0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER A DEMANDA ANUAL DE SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OUTRAS ESFERAS ADMINISTRATIVAS PARA PRESTAR SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00051/2021. DOTAÇÃO: 03.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30- Material de consumo 100100000- Recursos Ordinários 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS 3.3.90.30- Material de consumo 100100000- Recursos Ordinários 08.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2011- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 100100000- Recursos Ordinários 11110000- Receitas e Impostos e de Transferência de Imposto -Educação 10.031-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022- FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2017- FUNCIONAMNETO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO 3.3.90.30- Material de consumo 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 100100000- Recursos Ordinários 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 10.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2063-MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ 2036- FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30- Material de consumo 100100000- Recursos Ordinários 07.031- FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2035- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30- Material de consumo 1001000000- Recursos Ordinários 07.001- SECRETARIA MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2061- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30- Material de consumo 1001000000- Recursos Ordinários 05.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO 3.3.90.30- Material de consumo 1001000000- Recursos Ordinários 14.001-Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 2083-MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 3.3.90.30- Material de consumo 1001000000- Recursos Ordinários 09.001- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer 2042- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 3.3.90.30- Material de consumo 1001000000- Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 05/11/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00114/2021 - 05.11.21 - WILLY DOS SANTOS PEREIRA SOARES 04692785446 - R\$ 82.290,00.

Jardim de Piranhas - RN, 05 de novembro de 2021

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:E5096C1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS/SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00052/2021. DOTAÇÃO: 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100100000 - Recursos Ordinários 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100100000 - Recursos Ordinários 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2013 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - FUNDEB 40% 2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1001000000 - Recursos Ordinários 11110000 - Receitas e Impostos e de Transferência de Imposto -Educação 11200000 -Transferência do Salário-Educação 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% 10.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2017 - FUNCIONAMNETO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO 2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2019 - FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 07.031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB 2052 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV 2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1001000000 - Recursos Ordinários 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1001000000 - Recursos Ordinários 14.001 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1001000000 - Recursos Ordinários 09.001 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer 2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1001000000 - Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 05/11/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00115/2021 - 05.11.21 - ISLEY FONSECA DA MACENA DE ARAUJO - R\$ 163.109,50; CT Nº 00116/2021 - 05.11.21 - LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - R\$ 120.900,00; CT Nº 00117/2021 - 05.11.21 - MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 129.197,00.

Jardim de Piranhas - RN, 08 de novembro de 2021

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:FC4A66F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM DRENAGEMSUPERFICIAL LOCAL: RUA JOSÉ MEANDRO, RUA FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS BAIRROS: EMBOCA – JARDIM DE PIRANHAS/RN, Conforme Contrato de Repasse nº 905197/2020 – Operação 1072802–44. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2021. DOTAÇÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 26 – TRANSPORTE 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO 0134 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO 1029 DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União 10010000 – Recursos Ordinários 0001 – JARDIM DE PIRANHAS 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÃO Contrato de Repasse Valor R\$ 238.856,00 Contra partida do Município R\$ 43.629,36. VIGÊNCIA: até 08/03/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00120/2021 - 08.11.21 - RFDUTRA CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 273.047,52.

Jardim de Piranhas - RN, 08 de novembro de 2021

ROGÉRIO SOARES –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:B2A0D5EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021 – CPL – PMJP
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

BREVE RELATO DOS FATOS

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, após encaminhamento do chefe do executivo, a comissão permanente de Licitação – CPL, remeteu o expediente em epígrafe, solicitando parecer jurídico em relação à possibilidade de rescisão de contrato administrativo oriundo do pregão presencial nº 023/2021, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA CMED.

Nota-se que a empresa vencedora apresentou pedido de rescisão contratual combinado com a liberação da Ata de registro de preços. Nas suas justificativas alega os efeitos da pandemia causada pela doença COVID-19; relatando o motivo de que diversos produtos arrematados deixaram de ser fabricados ou tiveram sua comercialização interrompida.

Ressalta ainda aquela empresa que, os vários acontecimentos geraram uma onerosidade excessiva e inusitada, entendendo como sendo um fato superveniente e de força maior.

Merece guarida os argumentos lançados pela empresa pedinte, tendo em vista que apenas a mesma tem gerência sobre seu negócio, e seus argumentos se fazem convincentes; com isso, entende-se que quando uma das partes está sendo afetada com onerosidade, gera desequilíbrio no negócio jurídico alcançado pelo contrato administrativo, por esse motivo, por ambas as partes é prudente que seja rescindido o contrato de maneira amigável.

DO MÉRITO

A Consulente informa que a Administração tem interesse na rescisão do contrato administrativo, solicitando manifestação desta Procuradoria sobre a possibilidade jurídica da extinção do ajuste.

Verifica-se que o contrato administrativo teve sua origem em processo regular de licitação. A disciplina legal sobre a rescisão de contratos administrativos encontra-se no art. 58, caput e inc. II, e arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, assim dispondo:

“Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: (...) II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Tendo sua previsão legal assim disposta:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - **amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;**

III - judicial, nos termos da legislação;

IV - (Vetado)

IV - (Vetado).

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

À análise dos dispositivos legais retro e, ainda, levando-se em conta os fatos narrados pela Consulente, a primeira hipótese de rescisão possível de se ventilar é a amigável, ou seja, o distrato.

Com efeito, o art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93, prevê a rescisão amigável, aquela acordada entre as partes, desde que conveniente para a Administração e reduzida a termo o distrato.

Sinale-se que na rescisão amigável impõem-se como requisitos prévios a aquiescência da contratada e a conveniência para a Administração. Ou seja, os contratantes manifestam o seu interesse no desfazimento do ajuste, mas o interesse público não pode ser tísado. Nessa verga, é insuficiente a Administração e a contratada não mais desejarem a manutenção do contrato. O ordenamento jurídico reclama que o distrato seja proveitoso para a Administração, ou seja, o desprendimento contratual **trata-se de medida oportuna e não vai causar nenhum dano ao erário.**

Neste sentido, esta Procuradoria jurídica entende ser possível a rescisão amigável com base no art. 79 Inc. II da Lei 8666/93; sendo prudente à rescisão do contrato, sendo a aplicação de qualquer penalidade e liberação da ata de registro de preços ato avaliado pelo chefe do executivo, opinando pelo aceite do pedido apresentado pela empresa, tendo em vista não ocasionar nenhum prejuízo a administração pública.

Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento.

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Jardim de Piranhas/RN, 20 de Outubro de 2021.

SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS

Procurador Geral

OAB/RN 10.331 - Mat.4915

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:3C118C22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 616.062/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** LIVIA

KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.376.235/0001-15; **OBJETO:** Contratação de empresas prestadoras de serviços gráficos; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Novembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 05 de Novembro de 2021 e termo final em 05 de Novembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 32.341,80 (Trinta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria Azevedo de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Lívia Karol Oliveira dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.059.784-97 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de Novembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:A25BF2DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 616.062/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.682.705/0001-95; **OBJETO:** Contratação de empresas prestadoras de serviços gráficos; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Novembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 05 de Novembro de 2021 e termo final em 05 de Novembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria Azevedo de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Thyago Guimarães Mafra, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.157.014-88 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de Novembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:2F9B69B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 616.062/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** MARIANA GOMES FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.525.968/0001-53; **OBJETO:** Contratação de empresas prestadoras de serviços gráficos; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Novembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 05 de Novembro de 2021 e termo final em 05 de Novembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria Azevedo de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Mariana Gomes Ferreira, inscrita no CPF/MF sob o nº 109.490.414-75 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de Novembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:0BBC4324

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 616.062/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.534.168/0001-24; **OBJETO:** Contratação de empresas prestadoras de serviços gráficos; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Novembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 05 de Novembro de 2021 e termo final em 05 de Novembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria Azevedo de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Edilson da Cunha Viana, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.219.384-49 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de Novembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:959C8192

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
061/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
928.003/2021

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP, O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 061/2021, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCADORA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS, POR SUA PRÓPRIA RESPONSABILIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL, SENDO RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA, EM LOCAIS ESPECIFICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO”**. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09 de novembro de 2021 às 09hs:00min. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 24 de novembro de 2021 às 12hs:00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 24 de novembro de 2021 às 12hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 08 de novembro de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:4A238039

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 921.006/2021

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017. O Pregoeiro da

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, comunica aos interessados, que estará realizando no dia 02 de dezembro de 2021, às 08hs00min, a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial nº 027/2021, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÁLCOOL PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN”**. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900/02.

Jardim do Seridó/RN, 08 de novembro de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:079BDD05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 23/2021.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017; **HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 23/2021 com início 14 de outubro de 2021, realizada em 27 de outubro de 2021 (quarta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

Objeto: **Aquisição de peças, produtos e acessórios os veículos que compõem a frota Municipal de Jardim do Seridó/RN**

Empresa: 3A SERVICOS E COMERCIO EIRELI- CNPJ: 29.834.638/0001-00, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5;

Item 1: o desconto de **35% (Trinta e Cinco por cento), em cada aquisição, considerando o valor total orçado de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).**

Item 2: o desconto de **38% (Trinta e oito por cento), em cada aquisição, considerando o valor total orçado de R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais).**

Item 3: o desconto de **38% (Trinta e oito por cento), em cada aquisição, considerando o valor total orçado de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).**

Item 4: o desconto de **42% (Quarenta e dois por cento), em cada aquisição, considerando o valor total orçado de R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais).**

Item 5: o desconto de **42% (Quarenta e dois por cento), em cada aquisição, considerando o valor total orçado de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).**

Jardim do Seridó/RN, 08 de novembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:6913AD32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2º CHAMADA – PREGÃO
ELETRONICO Nº 053/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJS/RN Nº 1.001.129/2021**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº **10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007**, leis complementares nº **123/2006 e 147/2014** e suas alterações e os decretos nº **10.024/2019, 7.746/2012**,

8.538/2015, decretos municipais nº **1254-b/2017 e 1254-c/2017** e instruções normativas **01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP**, O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 053/2021, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO CEMITÉRIO PÚBLICO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN”**. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09 de novembro de 2021 às 10:30hs. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 29 de novembro de 2021 às 08:00hs. **INÍCIO DA DISPUTA:** 29 de novembro de 2021 às 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 08 de novembro de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:17336597

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 1.252, DE 05 DE NOVEMBRO DE
2021.**

Dispõe Sobre a Indenização Das Licenças-Prêmio por Assiduidade Não Gozadas por Servidores do Município de Jardim do Seridó que Cumprirem os Requisitos Legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º.As licenças-prêmio por assiduidade não gozadas pelos servidores, ativos e inativos, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, adquiridas nos termos da Lei Complementar Municipal nº 593/94 (e decretos regulamentares), serão indenizadas mediante conversão em pecúnia, cumpridos os seguintes requisitos:

I – ser o servidor ocupante de cargo efetivo com no máximo 6 (seis) vagas, presumindo-se a dificuldade de sua substituição;

II - impossibilidade do gozo da licença-prêmio no interesse da administração, caracterizada, exemplificativamente, por inviabilidade de substituição do servidor por outro e necessidade da continuidade e eficiência do serviço público;

III - ser ocupante de cargo de atividade fim da Administração Pública.

§ 1º. O disposto no inciso II deverá ser auferido pelo superior hierárquico do servidor, no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento do requerimento;

§ 2º. Após abertura do processo administrativo para análise do requerimento para gozo da licença-prêmio, deve a Secretaria de Administração remeter o processo para o superior hierárquico do servidor, para cumprimento do disposto no inciso II deste artigo, caso a declaração já não conste no requerimento.

§ 3º. No caso de não preenchimento do requisito disposto apenas no inciso II, a Administração deverá conceder o gozo da licença-prêmio requerida em até 3 (três) meses do requerimento.

§ 4º. O servidor poderá solicitar a conversão de licença-prêmio em pecúnia, ainda que de períodos cumulativos.

§ 5º. O servidor que tiver judicializado pretensão para obter a conversão de licença-prêmio em pecúnia e desejar optar pela conversão de forma administrativa, prevista nesta lei, deverá, após o deferimento pela Administração, assinar termo anuindo a desistência da ação, sem ônus, inclusive em relação a eventuais honorários advocatícios, para o Município de Jardim do Seridó, cujo pagamento somente poderá ocorrer após a homologação da desistência pelo Poder Judiciário.

Art. 2º. No caso de deferimento da conversão em pecúnia das licenças-prêmio não gozadas, a Administração deverá incluir o servidor beneficiado na lista de pagamentos, que obedecerá a cronologia dos requerimentos.

Parágrafo Único. A Secretaria de Administração será responsável pela elaboração e acompanhamento da lista de pagamentos mencionada no *caput* e deverá repassá-la para Secretaria de Finanças até o dia 20 de cada mês para pagamento.

Art. 3º. A conversão em pecúnia das licenças-prêmio será facultativa ao servidor, mantido seu direito ao gozo em momento oportuno, desde que autorizado pela Administração.

Art. 4º. O valor da indenização corresponderá à remuneração a que o servidor perceberia se estivesse em gozo do benefício, multiplicada por 3 (três), em correspondência aos meses em que gozaria a respectiva licença.

§ 1º. Ficam excluídos dos cálculos da remuneração mencionada no *caput* deste artigo as seguintes vantagens: horas-extras, adicionais de insalubridade, periculosidade e noturno, função gratificada ou qualquer outra vantagem não incorporável.

§ 2º. A Administração observará o limite de 2 (dois) servidores por cada pasta para concessão da licença-prêmio em pecúnia, seguindo a ordem cronológica de requerimentos.

§ 3º. Os servidores inativos observarão as pastas as quais estavam vinculados no momento da sua aposentadoria.

§ 4º. Os servidores que ainda não gozaram de nenhum período de licença-prêmio terão preferência na conversão da licença perante os que já gozaram.

Art. 5º. O requerimento de conversão em pecúnia da licença-prêmio poderá ser feito pelo servidor, a qualquer tempo, desde que já preenchidos os requisitos necessários para seu gozo.

Art. 6º. Em caso de falecimento do servidor, a indenização será automaticamente revertida aos seus herdeiros.

Art. 7º. A conversão em pecúnia, por ter caráter indenizatório, não será considerada para fins de aplicação do teto remuneratório.

Art. 8º. A Administração disponibilizará por mês a quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para pagamento da indenização tratada na presente lei.

Art. 9º. Comporão a lista de pagamentos mensal da indenização pela conversão da licença-prêmio não gozada no máximo 8 (oito) servidores por mês.

Parágrafo único. Caso o valor indicado no artigo anterior não seja utilizado na sua integralidade, será dividido de forma igualitária entre os servidores componentes da lista de pagamentos, no limite de sua indenização.

Art. 10. O Poder Executivo poderá regulamentar o procedimento administrativo de forma suplementar, ficando proibido inserção de novos requisitos para a conversão do gozo da licença prêmio em pecúnia.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 05 de novembro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:C8566C27

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.251, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021*

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 1.144 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE TRATA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ ADEQUANDO-O À EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 01º. O Artigo 06º, §§ 2º, 4º e 5º; Artigo 7º *caput* e Parágrafo Único; Artigo 8º, I e III, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, e 6º; Incisos I, II, III e IV do Artigo 9º; Artigo 11 *caput*, §§ 1º e 2º; Alíneas “a” e “b” do Inciso I e Parágrafo Único do Artigo 12; Artigo 13 – *caput*; Artigo 17 – *caput*; Artigo 18 – *caput*; Artigo 19 – *caput*; Artigo 29 – *caput*, §§ 1º, 2º, 3º, 5º e 6º; Artigo 29 – *caput*; §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º; Artigo 30, I, II e III; Artigo 31; §2º, III e IX do Art. 57; *caput* do Art. 59; Artigo 60; Artigo 71, XI; todos da Lei Municipal Complementar 1.144 de 10 de Setembro de 2019 passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 6º (...)

§ 2º *Nas hipóteses de acumulação legal previstas na Constituição Federal, a remuneração de contribuição para os efeitos desta Lei, será a soma das remunerações percebidas.*

(...)

§ 4º *O servidor titular de cargo efetivo, em exercício de mandato Eletivo permanecerá filiado ao JARDIMPREV.*

§ 5º *O segurado inativo que exerça ou venha a exercer cargo em comissão, cargo temporário, emprego público ou mandato eletivo vincula-se, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.*

(...)

Art. 7º *A perda da condição de segurado do RPPS, que não se encontra em gozo de benefício previdenciário ou de afastamento legal, ocorrerá nas seguintes hipóteses:*

(...)

Parágrafo Único. Os dependentes do segurado mencionado nesse artigo perdem, automaticamente, qualquer direito à percepção dos benefícios previstos nesta Lei.

(...)

Art. 8º (...)

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, os filhos não emancipados, de qualquer condição, desde que não tenham atingido a maioridade civil ou inválidos;

(...)

III - O irmão inválido ou não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil;

§ 1º Em se tratando de companheiro ou companheira, deve ser comprovada a união estável como entidade familiar.

§ 2º Considera-se união estável a convivência duradoura, pública e contínua de um homem e uma mulher ou entre pessoas do mesmo sexo, estabelecida com objetivo de constituição de entidade familiar, cuja comprovação dar-se-á mediante apresentação de documento público declaratório firmado em cartório de notas ou de sentença judicial declaratória.

§ 3º Em se tratando de filho ou irmão inválido, deve ser comprovado que a invalidez ocorreu antes do óbito do segurado.

§ 4º A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subsequentes.

§ 5º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 6º O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado mediante apresentação do termo de tutela.

(...)

Art. 9º (...)

I - Para o cônjuge, pela separação judicial ou divórcio sem direito a percepção de alimentos, pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;

II - para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;

III - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao atingirem a maioridade civil, salvo se inválidos ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior;

IV - para os dependentes em geral, pelo matrimônio ou nova união estável, pela cessação da invalidez, pelo falecimento ou por indignidade;

(...)

Art. 11. *Caberá ao segurado promover a inscrição de seus dependentes, mediante apresentação de documentos hábeis a comprovar tal condição, estando sujeitos à nova comprovação quando da concessão de algum benefício.*

§ 1º A inscrição é essencial à obtenção de qualquer prestação, devendo o JARDIMPREV fornecer ao segurado, documento que a comprove;

§ 2º A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação desta condição por exame médico-pericial; e

(...)

Art. 12.(...)

I - (...)

a) aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;

b) aposentadoria voluntária;

(...)

Parágrafo Único. *Os proventos de aposentadoria não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, da Constituição Federal.*

(...)

Art. 13. *O servidor será aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, desde que seja considerado por exame médico-pericial inapto para o exercício do cargo e insuscetível a processo de readaptação para exercício de cargo ou função cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, mantida a remuneração do cargo de origem.*

(...)

Da Aposentadoria Voluntária

Art. 17 *O servidor titular de cargo efetivo que ingressar no serviço público do município de Jardim do Seridó/RN a partir da publicação da presente Lei fará jus à aposentadoria voluntária, preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:*

(...)

Art. 18. *Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria que tenham fundamento no disposto no inciso I do § 6º do art. 20, inciso I do § 2º do art. 21 e inciso I do § 1º do art. 23, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em Lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:*

(...)

Art. 19. *O servidor, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma prevista na Lei Complementar Federal nº 152, de 3 de dezembro de 2015.*

(...)

Art. 29. *A pensão por morte concedida a dependente de segurado do JARDIMPREV, passa a ser equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10% (dez por cento) por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).*

§1º A importância total assim obtida será rateada em partes iguais entre todos os dependentes com direito a pensão, e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

§2º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

§3º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes.

§5º Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

§6º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput deste artigo será equivalente a:

I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS; e

II - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10% (dez por cento) por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

(...)

Art. 30. *A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:*

I - do óbito, quando requerida até 60 (sessenta) dias depois deste;

II - a partir da data do requerimento depois de decorrido o prazo previsto no inciso I;

III - da data sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente.

(...)

Art. 31. *O direito à percepção da cota de pensão paga ao cônjuge ou companheiro cessará nos seguintes casos:*

§1º Se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação dos parágrafos §2º e 3º deste artigo.

§2º Em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado.

§ 3º - transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

I - 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

II - 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

III - 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

IV - 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

V - (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;

VI - vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 4º. Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida no §1º ou os prazos previstos no § 3º, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 5º O tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Regime Geral de Previdência Social será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que trata o § 2º e o § 3º deste artigo.

(...)

Art. 57. (...)

§2º Considera-se remuneração de contribuição, o valor constituído pelo vencimento ou subsídio do cargo efetivo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, décimo terceiro vencimento ou demais vantagens de qualquer natureza incorporáveis ou incorporadas, na forma de legislação específica, percebidas pelo segurado, excluídas: (NR)

(...)

III – indenização de transporte e hora extra;

(...)

X – a gratificação de 1/3 de férias prevista no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal e férias indenizadas.

(...)

Art. 59. Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, o cálculo da contribuição ao **JARDIMPREV** será feito com base na remuneração do cargo efetivo de que o servidor for titular, observando-se as normas desta cessão.

(...)

Art. 60. Nas hipóteses previstas nos arts. 58 ao 59 - D, as contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e III do art. 57 deverão ser recolhidas até o décimo dia do mês subsequente ao do mês de competência, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subsequente quando não houver expediente bancário no dia dez, a fim de assegurar a manutenção e o equilíbrio do regime previdenciário do Município de Jardim do Seridó/RN.

Parágrafo único. O salário de contribuição corresponderá à remuneração do cargo de que o segurado é titular.

(...)

Art. 71 (...)

(...)

XI – poderá a qualquer momento, requerer dos Órgãos do Município, quaisquer documentos para efetuar levantamento fiscal, a fim de apurar irregularidades nas incidências dos encargos previdenciários previstos no plano de custeio.

(...)

Art. 02º Ficam incluídos o §6º ao Artigo 6º; Artigos 6º-A; 6º – B; 6º - C; § 7º ao Artigo 8º; Artigo 8º - A; Artigo 11, §§ 3º e 4º; Parágrafo Único no Artigo 13; Incisos I e II e §§ 1º e 2º do Artigo 17; Artigo 17-A; Artigo 17-B; Artigo 17-C; Artigo 17-D; Artigo 17-E; Incisos I e II ao Artigo 18; §º 1º, 2º e 3º ao Artigo 19; §§ 7º, 8º, 9º e 10 ao Artigo 29; §§ 1º e 2º ao Artigo 30; Artigo 31-A; Artigo 31-B; Parágrafo único ao Art. 53; Incisos XI e XII ao § 2º do Art. 57; Artigo 59 – A; Artigo 59 – B; Artigo 59 – C; Artigo 59-D; Artigo 62-A (Capítulo V-B); Artigo 62-B; Artigo 62-C; Artigo 62-D (Capítulo V-B); Parágrafo Único e Inciso XII ao Artigo 71; Artigo 76-A (Seção V – Orçamento);

Artigo 76 – B (Seção VI – Da Contabilidade); Artigo 76- C; Artigo 76 – D; (Seção VII – Da Execução Orçamentária); Artigo 76 – E; Artigo 76 – F (Seção VIII – Da Despesa); Artigo 76 – G; Parágrafo Único ao Artigo 77; Artigo 78 – A; Artigo 80 – A; Artigo 80 – B; Artigo 80-C; Artigo 80-D; Artigo 80-E; Artigo 80-F; Artigo 80-G; Artigo 80-H; Artigo 80-I; Artigo 80-J; Artigo 80-K; Artigo 80-L; Artigo 80-M; Artigo 80-N; Artigo 81-A; Artigo 81-B; Artigo 81-C; Artigo 81-D; Artigo 81-E; Artigo 81-F; Artigo 81-G; Artigo 81-H; Artigo 81-I; Artigo 81-J; Artigo 81-K; §3º ao Artigo 82 à Lei Municipal Complementar 1.144 de 10 de Setembro de 2019 com a seguinte redação.

Art. 6º (...)

§ 6º Ao servidor ocupante, exclusivamente de cargo em comissão declarado em Lei, de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no art. 40, § 13 da Constituição Federal de 1988.

(...)

Art. 6 – A O servidor segurado do **RPPS** que se afastar do cargo efetivo quando nomeado para o exercício de cargo em comissão, continua vinculado exclusivamente a esse regime previdenciário, não sendo devidas contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS sobre a remuneração correspondente ao cargo em comissão.

(...)

Art. 6 – B O servidor titular de cargo efetivo do Município de Jardim do Seridó/RN, permanece vinculado ao **RPPS** nas seguintes situações:

I – quando cedido, com ou sem ônus para o cessionário, a órgão ou entidade da administração direta ou indireta de quaisquer dos entes federativos;

II - quando licenciado, observando-se as condições previstas no art. 6º - C desta Lei;

III - durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo em quaisquer dos entes federativos;

IV - durante o afastamento do país por cessão ou licenciamento com remuneração.

(...)

Art. 6º - C Ao servidor titular de cargo efetivo, que deixar de exercer, temporariamente atividade que o submeta ao regime de previdência do **JARDIMPREV**, inclusive por motivo de licença sem vencimentos do cargo efetivo, é facultado manter a qualidade de segurado, desde que passe a efetuar, sem interrupção, o pagamento mensal das contribuições previdenciárias referentes à sua parte e a do Município.

§ 1º O servidor titular de cargo efetivo da União, Estados, Distrito Federal ou de outros Municípios à disposição do Município de Jardim do Seridó/RN, permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

§ 2º O servidor titular de cargo efetivo do Município de Jardim do Seridó/RN, à disposição da União, Estados, Distrito Federal ou outro Município permanece filiado ao **JARDIMPREV**.

(...)

Art. 8º (...)

§ 7º - Considera-se maioria civil a idade limite de 18 (dezoito) anos.

(...)

Art. 8º – A A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I do artigo anterior é presumida e a das pessoas constantes dos incisos II e III deverá ser comprovada judicialmente.

(...)

Art. 11. (...)

§ 3º A perda da qualidade de segurado implica no automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

§ 4º Ocorrendo o falecimento do segurado sem que tenha feito a inscrição de seus dependentes, a estes será lícito promovê-la, para outorga das prestações a que fizerem jus.

(...)

Da Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

Art. 13 (...)

Parágrafo único. A doença, lesão ou deficiência de que o segurado era portador ao ingressar no cargo público não lhe confere o direito à aposentadoria por incapacidade permanente, salvo quando sobrevier incapacidade por motivo de progressão ou agravamento das causas de deficiência, após a sua posse no cargo.

(...)

Art. 13 – A O benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho deve ser mantido enquanto subsistir a situação de invalidez que lhe deu causa, devendo o segurado menor de 65 (sessenta e cinco) anos, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se a avaliação periódica, a critério da junta médica municipal, para aferição da permanência da condição de inválido para o exercício do cargo.

§ 1º A avaliação periódica de que trata o caput deste artigo poderá ser dispensada nas hipóteses em que o exame médico-pericial declare a absoluta incapacidade de recuperação da higidez física ou mental.

§ 2º O JARDIMPREV ao tomar conhecimento de que o aposentado por incapacidade permanente voltou a exercer qualquer atividade laboral, inclusive cargo eletivo ou em comissão, o Gestor do RPPS procederá de imediato com a instauração de processo administrativo, objetivando a suspensão do benefício.

§ 3º O aposentado por incapacidade permanente para o trabalho que recuperar sua capacidade para o exercício do cargo, será submetido ao processo de reversão ao serviço ativo.

Art. 13 – B Para o cálculo dos proventos da aposentadoria por incapacidade permanente será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 1º O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética simples de que trata o caput deste artigo, caso a aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho decorra de acidente de trabalho, de doença profissional ou de doença do trabalho.

§ 2º Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:

I – o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação; e

II – o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:

a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;

b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;

c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;

d) ato de pessoa privada do uso da razão;

e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior; e

f) a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo.

III – o acidente sofrido pelo segurado, ainda que fora do local e horário de serviço:

a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;

b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao município de Jardim do Seridó/RN para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;

c) em viagem a serviço, inclusive para estudo, quando financiada pelo município de Jardim do Seridó/RN dentro de seus planos para melhor capacitação da mão de obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; e

d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

§ 3º Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.

§ 4º Para efeito de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho com 100% (cem por cento) da média de que trata o caput deste artigo, consideram-se moléstia profissional ou doenças graves, contagiosas ou incuráveis, as seguintes: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, hepatopatia grave, neoplasia maligna, cegueira irreversível, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida (AIDS) ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada, aplicando-se ainda, no que couber, o rol estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social.

§ 5º O servidor aposentado por incapacidade permanente, se acometido de qualquer das moléstias especificadas no § 4º deste artigo, perceberá o valor correspondente a 100% (cem por cento) da média aritmética.

§ 6º O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório. Neste caso, o requerente do benefício será o curador do segurado, nomeado pelo Juiz de Direito, conforme artigos 1.767 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

§ 7º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do caput deste artigo não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal, não sendo alcançados pela paridade, mas com direito a reajuste anual, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

(...)

Art. 17 (...)

I – 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º Para o cálculo dos proventos da aposentadoria de que trata o caput deste artigo será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois pontos percentuais) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do caput deste artigo não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal, não sendo alcançados pela paridade, mas com direito a reajuste anual, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

(...)

Art. 17 - A O servidor titular de cargo efetivo que ingressar no serviço público do município de Jardim do Seridó/RN a partir da publicação da presente Lei, com direito a idade mínima ou tempo de contribuição diferenciada da regra geral para concessão de aposentadoria, na forma dos §4º-A, §4º-C e §5º do art. 40 da Constituição Federal, podem se aposentar, observados os seguintes requisitos:

I – O professor (a) fará jus à aposentadoria voluntária, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

b) 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, para ambos os sexos;

c) 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público, para ambos os sexos; e

d) 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.

II – O segurado cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação destes agentes, vedados a caracterização por categoria profissional ou ocupação e o enquadramento por periculosidade, fará jus à aposentadoria voluntária, preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos, para ambos os sexos:

a) 60 (sessenta) anos de idade;

b) 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição;

c) 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público; e

d) 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

III – O segurado com deficiência, cumpridos o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, fará jus à aposentadoria voluntária, observadas as seguintes condições:

a) aos 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 20 (vinte) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;

b) aos 29 (vinte e nove) anos de tempo de contribuição, se homem, e 24 (vinte e quatro) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada;

c) aos 33 (trinta e três) anos de tempo de contribuição, se homem, e 28 (vinte e oito) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve; ou

d) aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

§ 1º Considera-se para efeito de reconhecimento do direito à aposentadoria da pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 2º O grau de deficiência será atestado por exame médico-pericial por meio de instrumentos desenvolvidos para esse fim.

§ 3º A existência de deficiência anterior à data da vigência desta Lei deverá ser certificada, inclusive quanto ao seu grau, por ocasião da primeira avaliação, sendo obrigatória a fixação da data provável do início da deficiência.

§ 4º A comprovação de tempo de contribuição na condição de segurado com deficiência em período anterior à entrada em vigor desta Lei não será admitida por meio de prova exclusivamente testemunhal.

§ 5º Se o segurado, após a filiação ao JARDIMPREV, tornar-se pessoa com deficiência, ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros mencionados serão proporcionalmente ajustados, considerando-se o número de anos em que o segurado exerceu atividade laboral sem deficiência e com deficiência, observado o grau de deficiência correspondente.

§ 6º Aplicam-se para a aposentadoria do segurado com deficiência, os mesmos critérios de concessão para o segurado com deficiência do RGPS, estabelecido na Lei Complementar Federal nº 142, de 8 de maio de 2013.

§ 7º Para o cálculo dos proventos da aposentadoria de que tratam os incisos I a III do caput deste artigo será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 8º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do caput deste artigo não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal, não sendo alcançados pela paridade, mas com direito a reajuste anual, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

(...)

Art. 17 - B O servidor titular de cargo efetivo que tenha ingressado no serviço público do município de Jardim do Seridó/RN até a data de entrada em vigor desta Lei poderá aposentar-se voluntariamente uma vez preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos

I – 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1º deste artigo;

II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;

V – somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a que se refere o inciso I do caput deste artigo será elevada para 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

§ 2º A partir de 1º de janeiro de 2021, a pontuação a que se refere o inciso V do caput deste artigo será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

§ 3º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do caput e o § 2º deste artigo.

§ 4º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão:

I – 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e

III – 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2022.

§ 5º O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do caput deste artigo para as pessoas a que se refere o § 4º deste artigo, incluídas as frações, será equivalente a:

I – 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um), se homem; e

II – a partir de 1º de janeiro de 2021, será aplicado o acréscimo de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

§ 6º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I – à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no art. 24 desta Lei, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40, da Constituição Federal, desde que se aposente aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou aos 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, para os titulares do cargo de professor de que trata o § 4º deste artigo; e

II – para o servidor público não contemplado no inciso I, a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da

contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição.

§ 7º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal e serão reajustados:

I – de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a garantia da paridade, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do §6º deste artigo; ou
II – anualmente, pelos mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, sem a garantia de paridade, se concedidas na forma prevista no inciso II do § 6º deste artigo.
 (...)

Art. 17 - C O servidor titular de cargo efetivo que tenha ingressado no serviço público do município de Jardim do Seridó/RN até a data de entrada em vigor desta Lei poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

IV – pedágio de 100% (cem por cento) correspondente ao tempo em que, na data de entrada em vigor desta Lei, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II deste artigo.

§ 1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I – em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003, e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no art. 24 desta Lei; e

II – em relação aos demais servidores públicos não contemplado no inciso I deste artigo, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição.

§ 3º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal e serão reajustados:

I – de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do § 2º deste artigo; e

II – anualmente, pelos mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, sem a garantia de paridade, se concedidas nos termos do disposto no inciso II do § 2º deste artigo.
 (...)

Art. 17 - D O servidor titular de cargo efetivo que tenha ingressado no serviço público do município de Jardim do Seridó/RN até a data de entrada em vigor desta Lei, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, desde que cumpridos, o tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, poderá aposentar-se quando o total da soma resultante da sua idade e do tempo de contribuição e o tempo de efetiva exposição forem, respectivamente, de:

I – 66 (sessenta e seis) pontos e 15 (quinze) anos de efetiva exposição;
II – 76 (setenta e seis) pontos e 20 (vinte) anos de efetiva exposição; e
III – 86 (oitenta e seis) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2021, as pontuações a que se referem os incisos I a III do caput deste artigo serão acrescidas de 1 (um) ponto a cada ano para o homem e para a mulher, até atingir, respectivamente, 81 (oitenta e um) pontos, 91 (noventa e um) pontos e 96 (noventa e seis) pontos, para ambos os sexos.

§ 2º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o caput e o § 1º deste artigo.

§ 3º Para cálculo dos proventos de que trata o caput deste artigo será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição e não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

§ 4º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do caput deste artigo não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal, não sendo alcançados pela paridade, mas com direito a reajuste anual, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
 (...)

Art. 17 - E A aposentadoria do servidor titular de cargo efetivo com deficiência que tenha ingressado no serviço público do município de Jardim do Seridó/RN até a data de entrada em vigor desta Lei, desde que cumpridos o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, fará jus à aposentadoria voluntária, observadas as seguintes condições:

I - aos 60 (sessenta) anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 20 (vinte) anos de tempo de contribuição, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;

II - aos 60 (sessenta) anos de idade e 29 (vinte e nove) anos de tempo de contribuição, se homem e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 24 (vinte e quatro) anos de tempo de contribuição, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada;

III - aos 60 (sessenta) anos de idade e 33 (trinta e três) anos de tempo de contribuição, se homem e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 28 (vinte e oito) anos de tempo de contribuição, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve; ou

IV - aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

§1º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderá:

I – em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no art. 24 desta Lei; e

II – em relação aos demais servidores públicos de que trata o caput deste artigo, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição.

§ 2º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não será inferior ao valor a que se refere o § 2º do art.

201 ou superior ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal e será reajustado:

I – de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do § 1º deste artigo; e

II – anualmente, pelos mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, sem a garantia de paridade, se concedidas nos termos do disposto no inciso II do § 1º deste artigo.

(...)

Art. 18. (...)

I – se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria e considerará a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria; e

II – se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis, por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor destas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo, estabelecido pela média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou ao tempo total de instituição da vantagem, que será aplicada sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis.

(...)

Art. 19. (...)

§ 1º Para o cálculo dos proventos da aposentadoria compulsória será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do caput deste artigo não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal, não sendo alcançados pela paridade, mas com direito a reajuste anual, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

§ 3º Caberá ao órgão de recursos humanos de origem do servidor, sob pena de responsabilidade de seus gestores, iniciar o processo de aposentadoria do servidor que completar a idade limite para a aposentadoria compulsória e adotar as providências necessárias ao seu imediato afastamento do exercício do cargo.

(...)

Art. 29 (...)

(...)

§ 7º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no caput deste artigo.

§ 8º Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de exame médico-pericial.

§ 9º Para concessão do benefício de pensão aos dependentes inválidos e incapazes será necessária a comprovação de que a invalidez ou incapacidade seja anterior ao fato gerador do benefício, não sendo admitida a inscrição daqueles que, mesmo nessa condição, não sejam solteiros ou possuam rendimentos.

§ 10º O beneficiário de pensão cuja preservação seja motivada por invalidez, por incapacidade ou por deficiência intelectual, mental ou grave, poderá ser convocado a qualquer momento pelo JARDIMPREV para avaliação das referidas condições.

(...)

Art. 30. (...)

§ 1º No caso do disposto no inciso II, não será devida qualquer importância relativa a período anterior à data de entrada do requerimento.

§ 2º O direito à pensão configura-se na data do falecimento do segurado, da decisão judicial ou nada data da ocorrência do desaparecimento, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente nessa data, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.

(...)

Art. 31 – A É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do JARDIMPREV, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do inciso XVI art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º Será admitida, nos termos do § 2º deste artigo, a acumulação de:

I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro do JARDIMPREV, com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;

II – pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro do JARDIMPREV, com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou do JARDIMPREV, ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; e

§ 2º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º deste artigo, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

I – 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário mínimo, até o limite de 2 (dois) salários mínimos;

II – 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários mínimos, até o limite de 3 (três) salários mínimos;

III – 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários mínimos; e

IV – 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários mínimos.

§ 3º A aplicação do disposto no § 2º deste artigo poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§ 4º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta Lei.

§ 5º Não se aplicam as restrições do caput deste artigo, quando existir dependente com deficiência intelectual, mental ou grave.

(...)

Art. 31 – B - As pensões por morte concedidas a partir da publicação desta Lei, não serão alcançadas pela paridade e serão reajustadas, anualmente, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS

(...)

Art. 53 (...)

Parágrafo Único. Para todos os efeitos os períodos de tempo utilizados para o cálculo de concessões de quaisquer benefícios previdenciários constantes na presente Lei, serão considerados e contados em número de dias.

(...)

Art. 57. (...)

§2º(...)

XI - outras parcelas cujo caráter indenizatório que esteja definido em lei.

XII - as demais vantagens de natureza temporárias não previstas nos incisos anteriores.

(...)

Art. 59 – A. Na cessão de servidores ou no afastamento para exercício de mandato eletivo em que o pagamento da remuneração ou

subsídio seja ônus do cessionário ou do órgão de exercício do mandato será de responsabilidade desse órgão ou entidade:

I - o desconto da contribuição devida pelo segurado;

II - o custo da contribuição devida pelo órgão ou entidade de origem; e

III - o repasse das contribuições de que tratam os incisos I e II à unidade gestora a que está vinculado o servidor cedido ou afastado.

(...)

Art. 59 – B. Na cessão ou afastamento de servidores sem ônus para o cessionário ou para o órgão do exercício do mandato, continuará sob a responsabilidade do órgão ou entidade de origem o recolhimento e o repasse à unidade gestora do **JARDIMPREV** das contribuições relativas à parcela devida pelo servidor e pelo Município.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica aos casos de afastamento para exercício de mandato eletivo de prefeito ou de vereador em que haja opção pelo recebimento da remuneração do cargo efetivo de que o servidor seja titular.

(...)

Art. 59 – C. É facultado ao servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração ou subsídio pelo Município contribuir para o **JARDIMPREV**, com o pagamento mensal das contribuições referente a sua parte e a do Município, computando-se o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria.

Parágrafo único. A contribuição efetuada pelo servidor na situação de que trata o caput não será computada para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo efetivo para concessão de aposentadoria.

(...)

Art. 59 – D. O servidor cedido ou licenciado para exercício de mandato em outro ente federativo poderá optar por contribuir facultativamente ao **JARDIMPREV** sobre as parcelas remuneratórias não componentes da remuneração do cargo efetivo, sendo que para efeito de cálculo de benefício, não poderá o valor inicial dos proventos exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo.

(...)

Capítulo V – A

DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES E CONSIGNAÇÕES

Art. 62 - A A arrecadação das contribuições devidas ao **JARDIMPREV** compreendendo o respectivo desconto e seu recolhimento deverá ser realizada observando-se as seguintes normas:

I – aos responsáveis dirigentes e ordenadores de despesas, dos setores encarregados de efetuar o pagamento dos servidores ativos e inativos dos órgãos municipais, caberá reter, no ato do pagamento mensal, a contribuição previdenciária de que tratam os incisos I e II do art. 41 desta Lei.

II - caberá do mesmo modo, aos responsáveis dirigentes e ordenadores de despesas dos setores mencionados no inciso I, recolher ao **JARDIMPREV** ou a estabelecimentos de crédito indicado, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a importância arrecadada na forma do item anterior, juntamente com as contribuições previstas nos incisos III e IV do art. 41 desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo, Legislativo, autarquias e fundações que possuam servidores vinculados ao **JARDIMPREV** deverão encaminhar em até em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, para fins de emissão de guia de recolhimento, relação contendo nome, matrícula de cada servidor, valor da remuneração e subsídios por servidor, resumos analíticos e sintéticos da folha de pagamento dos servidores efetivos e/ou demais demonstrativos claros e precisos da base de cálculo de contribuições previdenciárias.

(...)

Art. 62 - B O não recolhimento das contribuições de que tratam os incisos I, II, III e V do art. 41 no prazo determinado pelo inciso II do art. 44 ensejará correção pelo Índice Nacional de Preços ao

Consumidor - **INPC** acumulado, referente ao mês anterior ao do débito, acrescido de multa de 2% e juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo único. Além das correções previstas no caput, o não repasse das contribuições dentro do prazo, acarretará aos responsáveis pelos atrasos as sanções penais e administrativas cabíveis.

(...)

Art. 62 - C O gestor do **JARDIMPREV** encaminhará a todos os órgãos e unidade administrativas do Poder Executivo e ao Poder Legislativo layout padrão e específico para a coleta das informações de que trata o parágrafo único do art. 45 para que possa ser emitido o extrato de contribuição individualizado em conformidade com o inciso VII do art. 1º da Lei Federal 9.717, de 27 de novembro de 1998.

§ 1º Os responsáveis dirigentes e os ordenadores de despesas de cada unidade administrativa deverão disponibilizar a carga inicial dos dados no formato exigido em até 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento do documento que encaminha o layout de que trata o caput.

§ 2º Para a carga mensal de dados, o prazo é o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do pagamento da folha, independente de solicitação formal do gestor do **JARDIMPREV**

(...)

CAPÍTULO V – B

DA RECEITA

Art. 62 - D A receita do **JARDIMPREV** será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I - de uma contribuição mensal dos segurados ativos, igual a 14% (quatorze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;

II – A contribuição ordinária mensal dos aposentados e pensionistas de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, no percentual de 14% (quatorze por cento) incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

III - de uma contribuição mensal patronal do Município, incluindo suas Autarquias e Fundações e do Poder Legislativo, igual a 14,00% (quatorze por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

IV - de uma contribuição mensal dos órgãos municipais sujeitos a regime de orçamento próprio, igual à fixada para o Município, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;

V - de uma contribuição mensal dos segurados que usarem da faculdade prevista no art. 6º, correspondente a sua própria contribuição, acrescida da contribuição correspondente à do Município;

VI - pela renda resultante da aplicação das reservas;

VII - pelas doações, legados e rendas eventuais;

VIII - por aluguéis de imóveis, estabelecidos em Lei;

IX – por uma taxa fixada em 4% (quatro por cento), a ser paga por instituição financeira fornecedora de Empréstimos consignados aos segurados do **JARDIMPREV**, devendo o percentual incidir sobre o valor total de cada contrato de empréstimo celebrado.

X - pelos valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201, da Constituição Federal.

§ 1º As alíquotas de contribuição previdenciárias previstas nos incisos III e IV serão regulamentadas através de Decreto emitido pelo Poder Executivo do município de Jardim do Seridó/RN, desde que, devidamente fundamentado em Relatório de Avaliação/Reavaliação Atuarial elaborado nos termos da legislação previdenciária federal vigente.

§ 2º Na hipótese de inviabilidade da aplicação do Plano de Amortização, será admitida a segregação de massa de seus segurados, desde que todos os procedimentos necessários sejam realizados em conformidade com os termos, regras e limites estabelecidos pela legislação previdenciária federal vigente.

§ 3º A regulamentação do disposto no inciso IX será realizada por meio de ato emitido pelo Gestor do RPPS, com anuência do Conselho Deliberativo.

§ 4º As instituições financeiras que operam empréstimos consignados com o JARDIMPREV que se recusarem a efetuar os repasses da taxa definida no inciso IX, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do documento de cobrança, serão acionadas judicialmente e terão seu débito inscrito na dívida ativa do município de Jardim do Seridó/RN, permanecendo os créditos em favor do JARDIMPREV.

(...)

Art. 71. (...)

XII - praticar os demais atos de sua competência, nos termos desta Lei.

Parágrafo Único. A fiscalização será feita por diligência e exercida por qualquer dos servidores do JARDIMPREV investido na função de fiscal, através de portaria do Gestor.(...)

(...)

Seção V

Orçamento

Art. 76 - A O orçamento do JARDIMPREV evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Parágrafo único. O orçamento do JARDIMPREV integrará o orçamento do município em obediência ao princípio da unidade observando-se, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

(...)

Seção VI

DA CONTABILIDADE

Art. 76 - B A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente o de informar, inclusive de apropriar e apurar os custos dos serviços, e, conseqüentemente, de concretizar os seus objetivos, bem como, interpretar e analisar os resultados obtidos.

(...)

Art. 76 - C A escrituração contábil do JARDIMPREV deverá obedecer às normas e princípios contábeis previstos na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, ao disposto na legislação federal previdenciária vigente e orientações do Manual de Contabilidade Aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social, observando-se que:

I - A escrituração contábil do JARDIMPREV será distinta da mantida pelo tesouro municipal;

II - A escrituração deverá incluir todas as operações que envolvam direta ou indiretamente a responsabilidade do regime próprio de previdência social e modifiquem ou possam vir a modificar seu patrimônio;

III - O exercício contábil tem a duração de um ano civil;

IV - O controle contábil do JARDIMPREV deve elaborar, com base em sua escrituração contábil e na forma fixada pelo Ministério da Previdência Social, demonstrações financeiras que expressem com clareza a situação do patrimônio do respectivo regime e as variações ocorridas no exercício, a saber:

a) balanço orçamentário;

b) balanço financeiro;

c) balanço patrimonial; e

d) demonstrativo das variações patrimoniais

V - para atender aos procedimentos contábeis normalmente adotados em auditoria deverá adotar registros contábeis auxiliares para apuração de depreciações, de reavaliações dos investimentos, da evolução das reservas e da demonstração do resultado do exercício;

VI - as demonstrações financeiras devem ser complementadas por notas explicativas e outros quadros demonstrativos necessários ao minucioso esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício;

VII - os imóveis e demais bens do JARDIMPREV devem ser reavaliados e depreciados na forma estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicado aos Regimes Próprios de Previdência Social.

VIII - os títulos públicos federais, adquiridos diretamente pelos RPPS, deverão ser marcados a mercado, mensalmente, no mínimo, mediante a utilização de parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro de forma a refletir seu real valor.

(...)

SEÇÃO VII

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 76 - D O JARDIMPREV publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada mês, demonstrativo da execução orçamentária mensal e acumulada até o mês anterior ao do demonstrativo, explicitando, conforme diretrizes gerais, de forma desagregada:

I - o valor de contribuição do ente estatal;

II - o valor de contribuição dos servidores públicos ativos;

III - o valor de contribuição dos servidores públicos inativos e respectivos pensionistas;

IV - o valor da despesa total com pessoal ativo;

V - o valor da despesa com pessoal inativo e com pensionistas;

VI - o valor da receita corrente líquida do ente estatal, calculada nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998; e

VII - os valores de quaisquer outros itens considerados para efeito do cálculo da despesa líquida de que trata o § 2º, do art. 2º da Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998.

(...)

Art. 76 - E - O JARDIMPREV está sujeito às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo único. O JARDIMPREV deve encaminhar a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho documentos e/ou demonstrativos mensais, bimestrais, semestrais e anuais exigidos na legislação previdenciária federal vigente para fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, criado pelo Decreto nº 3.788 de 11 de abril de 2001.

(...)

SEÇÃO VIII

Da Despesa

Art. 76 - F Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos conjuntamente com o Poder Executivo.

(...)

Art. 76 - G A despesa do JARDIMPREV se constituirá de:

I - pagamento de prestações de natureza previdenciária;

II - pagamento de prestação de natureza administrativa.

§ 1º O limite de gastos administrativos do JARDIMPREV será de 2% (dois por cento) sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados a este regime próprio, relativo ao exercício financeiro anterior; podendo ser de até 3,6% (três vírgula seis por cento), nos termos da Portaria nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 - DOU;

§ 2º Na verificação do limite definido § 1º, não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros;

§ 3º O descumprimento dos critérios fixados para a taxa de administração do Regime Próprio de Previdência Social representará utilização indevida dos recursos previdenciários;

(...)

Art. 77. (...)

Parágrafo Único. As importâncias arrecadadas pelo JARDIMPREV são de sua propriedade e em caso algum poderão ter aplicação diversa da estabelecida nesta Lei, sendo nulos de pleno direito os atos que violarem este preceito, sujeitos os seus autores às sanções estabelecidas na legislação pertinente, além de outras que lhes possam ser aplicadas.

(...)

Art. 78 – A O Poder Executivo poderá destinar por decreto, patrimônio imobiliário e direitos creditórios decorrentes de bens e ou ativos, ao **JARDIMPREV**, até o montante total que corresponda ao passivo atuarial.

§ 1º Fica vedada a dação em pagamento com bens móveis e imóveis de qualquer natureza, ações ou quaisquer outros títulos, para amortização de débitos, excetuada a amortização do déficit atuarial.

§ 2º A entrega de bens e direitos ao **JARDIMPREV**, nos termos deste artigo, depende da aceitação do patrimônio transferido por parte do Conselhos Deliberativo e Fiscal e far-se-á em caráter incondicional após a respectiva formalização, vedado ao Município qualquer reivindicação ou reversão posterior do ato de cessão, exceto a anulação por ilegalidade.

(...)

Art. 80 – A. As disponibilidades de caixa do **JARDIMPREV** ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades do Município e aplicadas nas condições de mercado, com observância das normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e Política Anual de Investimentos.

(...)

Art. 80 – B. A aplicação das reservas se fará tendo em vista:

I - segurança quanto a recuperação ou conservação do valor real, em poder aquisitivo, do capital investido, bem como ao recebimento regular dos juros previstos para as aplicações de renda fixa e variável;

II - a obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e grau de liquidez;

Parágrafo único. É vedada a aplicação das disponibilidades de que trata o caput em títulos da dívida pública estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo respectivo ente da Federação.

(...)

Art. 80 – C. O **JARDIMPREV**, poderá aplicar valores das disponibilidades financeiras, a serem depositados em contas próprias, em instituições financeiras bancárias devidamente autorizadas a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil, controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo, conforme estabelecido pelo conselho Monetário Nacional.

I - para a seleção da instituição financeira responsável pela aplicação dos recursos, deverá ser considerado como critério mínimo de escolha, a solidez patrimonial, o volume de recursos administrativos e a experiência na atividade de administração de recursos de terceiros;

II - os recursos deverão ser aplicados nas condições de mercado, com observância dos limites aprovados no Plano Anual de Investimentos visando às condições de proteção e prudência financeira.

(...)

Art. 80 – C. Para alcançar os objetivos enumerados no artigo anterior, o **JARDIMPREV** realizará as operações em conformidade com a política anual de investimentos definida pelo gestor de investimentos e aprovada pelo Conselhos Deliberativo e Fiscal, através de Resolução e auxiliado pelo Comitê de Investimentos, quando este for efetivamente instituído.

§1º Fica criado o Comitê de Investimentos do **JARDIMPREV**, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata.

§2º O Comitê de Investimentos será instituído efetivamente quando o montante de recursos em investimentos do **JARDIMPREV** alcançar o valor de R\$ 5.000. 000,00 (cinco milhões de reais) em conformidade com o disposto no § 2º do art. 3º-A da Portaria MPS no 519, de 24 de agosto de 2011.

(...)

Art. 80 – D. O Comitê de Investimentos será composto por 03 (tês) membros designados pelo Prefeito Municipal, ocupantes de cargos efetivos ou de livre nomeação e exoneração no Município de Jardim do Seridó/RN, que serão nomeados através de Decreto.

§ 1º Dos indicados no mínimo 02 (dois) membros deverão ser certificados no CPA-10 (Certificação Profissional ANBIMA) ou certificação equivalente.

§ 2º O Presidente do Comitê de Investimentos deverá ser certificado no CPA-10 (Certificação Profissional ANBIMA) ou certificação equivalente.

§ 3º Os membros do Comitê de Investimentos, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 8º-B da Lei Federal 9.717, de 27 de novembro de 1998, não poderão ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar e ainda, possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos a serem definidos pela legislação previdenciária federal.

(...)

Art. 80 – E. Os membros do Comitê de Investimentos terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido por igual período, observando a renovação de 1/3 (um terço) dos membros.

§ 1º São requisitos mínimos para os membros do Comitê de Investimentos:

a) qualificação em nível médio ou superior e conhecimento em finanças e contabilidade; (**inclusão**)

b) não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado; (**inclusão**)

c) não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação previdenciária, ou como servidor público; e

d) outras sanções previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal, ou determinações nas demais legislações federais.

§ 2º Os membros do Comitê de Investimentos serão destituídos desta investidura por:

a) renúncia;

b) decisão da maioria dos seus membros;

c) faltas sem justificativa a três reuniões do colegiado, consecutivas ou intercaladas;

d) conduta inadequada, incompatível com os requisitos de ética e profissionalismo requeridos para o desempenho do mandato;

e) por denúncia, da prática de atos lesivos aos interesses da instituição, devidamente comprovada, resguardada a ampla defesa.

§ 3º Os representantes do Comitê de Investimentos nada perceberão pelas funções desempenhadas.

(...)

Art. 80 – F. Ao Comitê de Investimentos compete subsidiar a Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal nas definições das Políticas de Aplicações e Investimentos e especificamente:

I - analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado financeiro;

II - traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;

III - avaliar as opções de investimento e estudar as propostas de oportunidades de participação em novos negócios;

IV - avaliar riscos potenciais;

V - propor alterações na Política de Investimentos;

VI - elaborar pareceres sempre que solicitados pela Diretoria Executiva e/ou Conselhos Deliberativo e Fiscal;

VII - auxiliar o Conselhos Deliberativo e Fiscal, quando solicitado, referente a esclarecimentos referente à carteira de investimentos do **JARDIMPREV**;

VIII - submeter à aprovação do Gerente de Previdência a contratação ou substituição de Gestores/Administradores terceirizados e Agente Custodiante, com base em parecer técnico e relatórios específicos;

IX - garantir a gestão ética e transparente;

X - sugerir medidas legais de seleção e contratação das instituições financeiras para aplicação dos recursos do **JARDIMPREV**.

(...)

Art. 80 – G O Comitê de Investimentos terá uma reunião ordinária bimestral e reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Parágrafo único. O Comitê de Investimentos se reunirá com a presença de, no mínimo, três de seus membros, sendo obrigatória a presença do Gestor de Investimentos.

(...)

Art. 80 - H As reuniões do Comitê de Investimentos ocorrerão quando convocadas pelo presidente do Comitê de Investimentos, na sua ausência pelo Gestor de Investimentos.

Parágrafo único. Quaisquer dos membros poderão convocar reunião do Comitê de Investimentos, se a urgência do assunto assim o exigir.

(...)

Art. 80 - I Deverão compor a pauta das reuniões, os relatórios de acompanhamento da carteira de investimento que servirão de subsídio para as seguintes finalidades:

I - manter os membros do Comitê atualizados acerca do cenário macroeconômico, das expectativas de mercado;

II - manter os membros do Comitê atualizados acerca do desempenho dos segmentos de aplicação;

III - apresentação dos pareceres relacionados aos investimentos propostos para o mês em curso e até a reunião seguinte, com indicações e estratégias a serem sugeridas ao Gerente de Previdência e ao Conselhos Deliberativo e Fiscal para o Conselho Curador;

IV - elaborar o Fluxo de Caixa dos resgates e aplicações previstas para o mês em curso e demonstrativo da movimentação dos investimentos durante o bimestre anterior;

V - outros assuntos relacionados à sua competência.

(...)

Art. 80 - J As matérias analisadas e/ou aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em atas elaboradas pelo Gestor de Investimentos, que depois de assinadas ficarão arquivadas juntamente com os pareceres/posicionamentos que subsidiarão as recomendações e decisões.

(...)

Art. 80 - K Os membros representantes do Comitê de Investimentos poderão ser assessorados por empresas de consultorias específicas para maior segurança aos seus trabalhos.

Parágrafo Único. Em conformidade com o disposto no art. 8º-A da Lei Federal 9.717, de 27 de novembro de 1998, os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

(...)

Art. 80 - L O JARDIMPREV incentivará os servidores públicos efetivos a obterem certificação CPA-10 ou certificação equivalente, para melhor desempenho de suas atividades, principalmente os membros da Diretoria Executiva e do Conselhos Deliberativo e Fiscal.

(...)

Art. 80 - M Desde que observado o limite previsto no §1º do art. 79 desta Lei, ao final do exercício financeiro, o JARDIMPREV, por deliberação do Conselhos Deliberativo e Fiscal, poderá constituir reservas com eventuais sobras do custeio administrativo, cujos recursos somente serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração, sendo que o montante não poderá ultrapassar a totalidade das efetivas despesas administrativas do exercício anterior.

Parágrafo único. As disponibilidades financeiras da taxa de administração ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades do JARDIMPREV e aplicadas nas mesmas condições dos demais investimentos.

(...)

Art. 80 - N Os recursos do JARDIMPREV poderão ser aplicados na concessão de empréstimos a seus segurados, na modalidade de consignados, observada regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional.

(...)

Art. 81 - A O décimo terceiro salário/abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria ou pensão por morte pago pelo JARDIMPREV.

Parágrafo único O décimo terceiro/abono anual de que trata o caput será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo RPPS, em que cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quando o benefício encerrar-se antes deste mês, oportunidade em que o valor será o do mês da cessação.

(...)

Art. 81 - B A concessão, cálculos e reajustes de aposentadoria ao servidor público do município de Jardim do Seridó/RN e de pensão por morte aos respectivos dependentes serão asseguradas, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção desses benefícios até a data de entrada em vigor desta Lei, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

(...)

Art. 81 - C É assegurado o reajustamento dos benefícios de aposentadorias e pensão por morte não alcançados pela paridade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, ressalvados os beneficiados pela garantia da paridade de revisão de proventos de aposentadoria e pensões de acordo com a legislação vigente.

(...)

Art. 81 - D O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria, desde que não seja concomitante.

Parágrafo único. As regras para aceitação e emissão de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, adotadas pelo município de Jardim do Seridó/RN seguirão as diretrizes da legislação federal previdenciária em vigor.

(...)

Art. 81 - E É vedada qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

(...)

Art. 81 - F Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI da Constituição Federal, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos bem como, de outras atividades sujeitas a contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma da Constituição Federal, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e de cargo eletivo.

(...)

Art. 81 - G Além do disposto nesta Lei, o JARDIMPREV, observará no que couber, os requisitos e critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

(...)

Art. 81 - H Para efeito do benefício de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural ou urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, nos termos do § 9º, do art. 201, da Constituição Federal, segundo critérios estabelecidos na Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999.

Parágrafo único. Os servidores municipais de que trata o art. 3º desta Lei, receberão do órgão instituidor JARDIMPREV, todo o provento integral de aposentadoria, independente do órgão de origem (Regime Geral de Previdência Social - RGPS) ter feito ou não o repasse do recurso de cada servidor, como compensação financeira.

(...)

Art. 81 - I Os benefícios previdenciários pagos aos segurados ou aos seus dependentes não poderão ser objeto de penhora, arresto ou

sequestro, sendo nula de pleno direito qualquer venda ou cessão e a constituição de quaisquer ônus, bem como a outorga de poderes irrevogáveis ou em causa própria para a respectiva percepção, salvo os seguintes descontos:

I - a contribuições previdenciárias previstas nesta Lei e os descontos autorizados por Lei;

II - o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo RPPS;

III - o Imposto de Renda retido na fonte;

IV - a pensão de alimentos prevista em decisão judicial; e,

V - pagamento de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, públicas ou privadas, quando expressamente autorizado pelo beneficiário, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do benefício.

§ 1º A restituição de importância recebida indevidamente por beneficiário do **JARDIMPREV**, nos casos comprovados de dolo, fraude ou má-fé, deverá ser atualizada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e feita de uma só vez, independentemente de outras penalidades legais.

§ 2º Caso o débito seja originário de erro do **JARDIMPREV**, o segurado, usufruindo de benefício regularmente concedido, poderá devolver o valor de forma parcelada, mediante formalização de Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, cujas parcelas não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor do benefício em manutenção, sendo descontado em número de meses necessários à liquidação do débito. Se o segurado não usufruir de benefício, o valor deverá ser devolvido integralmente.

(...)

Art. 81 - J O pagamento dos benefícios será efetuado apenas mediante depósito em conta bancária do segurado ou do(s) dependente(s).

(...)

Art. 81 - K Prescreve em 05(cinco) anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo **JARDIMPREV**, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil Brasileiro e os prazos previstos no art. 27 desta Lei.

(...)

Art. 82. (...).

§ 3º Na realização da Reavaliação Atuarial em cada balanço por entidades independentes legalmente habilitadas, devem ser observadas as normas gerais de atuária e os parâmetros discriminados na legislação federal previdenciária vigente.

(...)

Art. 3º. Ficam revogados os incisos V e VI do Artigo. 9º; os §§ 1º ao 5º do Artigo. 13; Artigo 14; Artigo 15; Artigo 16; Artigo 18; Artigo 20; Artigo 21; Artigo 22; Incisos I e II do caput Artigo 29, assim como o parágrafo 4º; parágrafo único do Artigo 30; Artigo 38; incisos I e II do Art. 59; todos da Lei 1.144 de 10 de setembro de 2019; e o inciso III do art. 37 da Lei Complementar 843, de 19 de maio de 2010.

Art. 4º. Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho, salário-família e salário-maternidade para os segurados e o auxílio-reclusão para os dependentes serão pagos diretamente pelo Município e não correrão à conta do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – **JARDIMPREV**.

Parágrafo Único. O Rol de Benefícios do Regime Próprio de Previdência do Município de Jardim do Seridó fica limitado às Aposentadorias e Pensões.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 05 de novembro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:14BB0BB7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 463, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda;

CONSIDERANDO o Ato/Portaria nº 000024/2021, do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó, que “Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora **GERUSA GOMES DA SILVA**”;

CONSIDERANDO que a aposentadoria é uma das formas de vacância do cargo público, conforme dispõe o art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó);

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, por motivo de aposentadoria, a **VACÂNCIA** do cargo de Professor ocupado pela Sra. **GERUSA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 0296, inscrita no CPF/MF sob o nº 496.439.244-91, servidora efetiva do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 03 de novembro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:2B5943A4

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº

008/2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 008/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA EDUARDA MEDEIROS DE AZEVEDO.

O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. JOSÉ AMAZAN SILVA, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, e O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ nº 11.341.171/0001-09, representada pela Sra. Gestora a Sra. Secretária LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO, inscrita no CPF

nº062 320 794 - 00 , residente e domiciliada à Rua Neco Costa , 331 , Bairro Alto do Abrigo , Jardim do Seridó-RN, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato de nº 008/2020 , firmado com MARIA EDUARDA MEDEIROS DE AZEVEDO , em 08/07/2020.

1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato celebrado em 08/07/2020, entre contratante e contratado supramencionados;

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – Fica rescindido a partir do dia 01 de novembro de 2021, de forma unilateral o Termo de Contrato, fundamentado sobre interesse da administração, conforme Portaria Ministerial Nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública, conforme ofício de nº 675/2021/SMS/PMJS.

2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó (RN), 03 de novembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ANA CLARA DANTAS

Contratada

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:6EE70083

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 055/2021

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, (tendo em vista a Pandemia do COVID- 19), para o cargo de Técnico de Enfermagem com HEMELINE FLÁVIA DE ARAÚJO SILVA .

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ AMAZAN SILVA, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. Secretária LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO , CPF 062 320 794 – 00 , residente e domiciliado à Rua Neco Costa , nº 331, Bairro Alto do Abrigo - Jardim do Seridó-RN, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificado, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA

Nome: HEMELINE FLÁVIA DE ARAÚJO SILVA

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Dr. Hilarino Pereira , 130

Cidade: Jardim do Seridó /RN

Identidade: 002379128 Expedição : 01/09/2014 SSP/RN

CPF: 070 841 334 - 02

IS/PASEP/NIT: 161.31710.02-4

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,

para atender as necessidades temporária de caráter emergencial nas ações de atendimento a Pandemia do COVID-19, no Centro do Covid Municipal , conforme solicitação do Ofício nº 675/2021/SMS/PMJS , de 03 de fevereiro de 2021.

O presente contrato tem por base legal o inciso IV, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mensalmente o valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) , ficando a mesma submetida a uma carga horária de 40hs (quarenta) horas semanais , podendo ser permitido realização de horas extras autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde , ficando a mesma na obrigatoriedade de contribuir com desconto mensal de INSS conforme tabela vigente .

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de 03 (três) meses, tendo início em 03 de novembro de 2021 e término em 03 de fevereiro de 2022 , podendo ser prorrogado ou rescindido , face a permanência da Pandemia do COVID – 19 no município e o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a CONTRATANTE, se obriga a:

- Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;

- Oferecer todas as condições indispensáveis para que a CONTRATADA possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;

- Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a CONTRATADA, quando se fizer necessário;

- Aferir se a CONTRATADA cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

- Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATADA se obriga a:

- Executar fielmente o objeto CONTRATADO, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela CONTRATANTE;

- Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

- Atender às determinações regulares do representante designado pela CONTRATANTE, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

- Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no Caput, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

- Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;

- Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2021, na (s) seguintes (s) dotação (ões): PROJETO/ATIVIDADE: 05.05001.10.122.0034.2185 – ENFRETAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO (COVID-19).

31.90.04 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no Caput, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, no site da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN/ Página do Recursos Humanos e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN).
Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

HEMELINE FLÁVIA DE ARAÚJO SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: ____-____-____

2. _____ CPF: ____-____-____

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:D1CFB73E

GABINETE DO PREFEITO**5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 21/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ AMAZAN SILVA, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o n.º 062.320.794-00.

CONTRATADA: HORTÊNCIA DE MEDEIROS SILVA, brasileira, com RG n.º 2.716.055 SSP/RN-, inscrito no CPF sob o n.º 110 172

624 – 54, residente e domiciliado na AV. Dr. Fernandes n.º 411, Bairro Centro, Município de Jardim do Seridó/RN.

CONSIDERANDO a permanência do estado pandêmico provocado pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, neste momento de pandemia, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, além de causar prejuízos ao enfrentamento do estado pandêmico.

RESOLVEM:

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º 021 /2020, pactuado em 03/08/2020, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 3 (três) meses o contrato n.º 021/2020, com final previsto para 05/02/2022, podendo ser rescindido ou renovado face a permanência da pandemia do COVID 19, conforme ofício de nº 676/2021/SMS/PMJS.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 05 de novembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Gestora do Fundo Munic. de Saúde

HORTÊNCIA DE MEDEIROS SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:16A6BC8B

GABINETE DO PREFEITO**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 011/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ AMAZAN SILVA, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o n.º 062 320 794 - 00.

CONTRATADA: LUANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIRA, brasileira, com RG n.º 003.080.918 SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 098.099.144-74, residente e domiciliada na Rua Expedito Bezerra, 1048, Bairro Maria Terceira, Município de Parelhas/RN.

CONSIDERANDO a permanência do estado pandêmico provocado pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, neste momento de pandemia, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, além de causar prejuízos ao enfrentamento do estado pandêmico.

RESOLVEM:

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º 011/2021, pactuado em 04 de fevereiro de 2021, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o contrato n.º 011/2021, com final previsto para 04/02/2022, podendo ser rescindido ou renovado face a permanência da pandemia do COVID 19.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 04 de novembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Gestora do Fundo Munic. de Saúde

LUANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:8C4CFF67

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 010/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ AMAZAN SILVA, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o n.º 062 320 794 - 00.

CONTRATADA: ANA CLÁUDIA DA SILVA, brasileira, com RG n.º 002.839.597 SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 082.829.314-70, residente e domiciliada na Rua Manoel Saturnino Fonseca Sobrinho, 144, Caixa D'água, Município de Jardim do Seridó/RN.

CONSIDERANDO a permanência do estado pandêmico provocado pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, neste momento de pandemia, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, além de causar prejuízos ao enfiamento do estado pandêmico.

RESOLVEM:

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º 010/2021, pactuado em 04 de fevereiro de 2021, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o contrato n.º 010/2021, com final previsto para 04/02/2022, podendo ser rescindido ou renovado face a permanência da pandemia do COVID 19, ou interesse público Ofício 676/SMS/PMJS/2021.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 04 de novembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Gestora do Fundo Munic. de Saúde

ANA CLÁUDIA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:7516279D

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 009/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ AMAZAN SILVA, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o n.º 062 320 794 - 00.

CONTRATADA: NIVIANE PEREIRA DA SILVA, brasileira, com RG n.º 002.348.811 SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 052.658.734-22, residente e domiciliada na Rua Tv. Tenente José Alves, nº 54 - Bairro Comissão, Município de Jardim do Seridó/RN.

CONSIDERANDO a permanência do estado pandêmico provocado pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, neste momento de pandemia, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, além de causar prejuízos ao enfiamento do estado pandêmico.

RESOLVEM:

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º 009/2021, pactuado em 02 de fevereiro de 2021, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o contrato n.º 009/2021, com final previsto para 02/02/2022, podendo ser rescindido ou renovado face a permanência da pandemia do COVID 19, ou interesse público, conforme solicitação através do Ofício de nº 676/2021 - SMS/PMJS.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 04 de novembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Gestora do Fundo Munic. de Saúde

NIVIANE PEREIRA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:AAE49B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO N.º
014/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.086.662/0001-38, sediada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, n.º 228, Centro, Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Amazan Silva, portador do RG nº 1.125.644

SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 357.721.584-49, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. Secretária **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 062.320.794-00, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Neco Costa, nº 331, Alto do Abrigo, que ao final assinam que ao final assina, e **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS AZEVEDO**, RG nº 002.832.764 SSP/RN, inscrito no CPF nº 095.016.404-69, residente e domiciliada na Rua Francisco Clementino de Azevedo, nº 222, Centro, Jardim do Seridó-RN, CEP nº 59.343-000, prestadora de serviço voluntário, a seguir denominado “VOLUNTÁRIA, resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente Termo, a Voluntária prestará, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a título de trabalho voluntário, desenvolvendo estágio de nível superior e inerentes às funções dos servidores pertencentes aos Quadros dos Serviços da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Voluntária prestará os serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, atuando na Equipe MULT, desenvolvendo atividades pertinentes à classe de Psicopedagogia.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Poderá a Voluntária ser aproveitada em outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA:

O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

CLÁUSULA SEXTA:

O serviço voluntário será realizado a partir desta data pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, motivando-se a decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As atividades da Voluntária serão cumpridas às quartas-feiras, pela manhã.

Parágrafo único - Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderá ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA OITAVA:

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, através da Secretaria Municipal de Saúde:

8.1. Assegurar a Voluntária condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.

8.2. Expedir CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

CLÁUSULA NONA:

Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações da VOLUNTÁRIA:

9.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando a Secretaria Municipal de Saúde qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.

9.2. Atender às normas internas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, junto a Secretaria Municipal de Saúde principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exaço, pontualidade e assiduidade.

9.3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.

9.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.

9.5. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do Poder Público Municipal, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

As partes elegem o Foro de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Jardim do Seridó-RN, 26 de outubro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS AZEVEDO

Voluntária

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:91C0A9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 016/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.086.662/0001-38, sediada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Amazan Silva, portador do RG nº 1.125.644 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 357.721.584-49, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. Secretária **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 062.320.794-00, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Neco Costa, nº 331, Alto do Abrigo, que ao final assinam que ao final assina, e **BEATRIZ DE MEDEIROS DANTAS**, RG nº 003.178.653 SSP/RN, inscrito no CPF nº 104.461.024-74, residente e domiciliada na Rua Jonas Naziazeno Barreto, nº 140, Bairro Bela Vista, Jardim do Seridó-RN, CEP nº 59.343-000, prestadora de serviço voluntário, a seguir denominado “VOLUNTÁRIA, resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente Termo, a Voluntária prestará, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a título de trabalho voluntário, desenvolvendo estágio de nível superior e inerentes às funções dos servidores

pertencentes aos Quadros dos Serviços da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Voluntária prestará os serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, atuando na Farmácia do Centro Clínico Dr. Maurino Silva, desenvolvendo atividades pertinentes à classe.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Poderá a Voluntária ser aproveitada em outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA:

O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

CLÁUSULA SEXTA:

O serviço voluntário será realizado a partir desta data pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, motivando-se a decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As atividades da Voluntária serão cumpridas nos dias e horários seguintes: de segunda a sexta das 07h (sete horas) às 13h (treze horas).

Parágrafo único - Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderá ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA OITAVA:

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, através da Secretaria Municipal de Saúde:

8.1. Assegurar a Voluntária condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.

8.2. Expedir CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

CLÁUSULA NONA:

Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações da VOLUNTÁRIA:

9.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando a Secretaria Municipal de Saúde qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.

9.2. Atender às normas internas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, junto a Secretaria Municipal de Saúde principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exatidão, pontualidade e assiduidade.

9.3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.

9.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.

9.5. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do Poder Público Municipal, em decorrência da

inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

As partes elegem o Foro de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Jardim do Seridó-RN, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

BEATRIZ DE MEDEIROS DANTAS

Voluntária

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:02242014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 015/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.086.662/0001-38, sediada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Amazan Silva, portador do RG nº 1.125.644 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 357.721.584-49, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. Secretária **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 062.320.794-00, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Neco Costa, nº 331, Alto do Abrigo, que ao final assinam que ao final assina, e **VITÓRIA JADDY SANTOS DE OLIVEIRA**, RG nº 003.772.576 SSP/RN, inscrito no CPF nº 706.437.054-90, residente e domiciliada na Rua Catururé, nº 19, Conjunto Ana Cunha, Bairro Caixa D'Água, Jardim do Seridó-RN, CEP nº 59.343-000, prestadora de serviço voluntário, a seguir denominado "VOLUNTÁRIA, resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente Termo, a Voluntária prestará, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a título de trabalho voluntário, desenvolvendo estágio de nível superior e inerentes às funções dos servidores pertencentes aos Quadros dos Serviços da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Voluntária prestará os serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, atuando no Centro Clínico Dr. Maurino Silva, desenvolvendo atividades administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Poderá a Voluntária ser aproveitada em outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA:

O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

CLÁUSULA SEXTA:

O serviço voluntário será realizado a partir desta data pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, motivando-se a decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As atividades da Voluntária serão cumpridas nos dias e horários seguintes: de segunda a sexta das 07h (sete horas) às 11h (onze horas).

Parágrafo único - Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderá ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA OITAVA:

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, através da Secretaria Municipal de Saúde:

8.1. Assegurar a Voluntária condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.

8.2. Expedir CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

CLÁUSULA NONA:

Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações da VOLUNTÁRIA:

9.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando a Secretaria Municipal de Saúde qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.

9.2. Atender às normas internas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, junto a Secretaria Municipal de Saúde principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exatidão, pontualidade e assiduidade.

9.3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.

9.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.

9.5. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do Poder Público Municipal, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

As partes elegem o Foro de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Jardim do Seridó-RN, 28 de outubro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

VITÓRIA JADDY SANTOS DE OLIVEIRA

Voluntária

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:3EC78900

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 239/2021- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder à Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, o servidor **FAGNER HEYTTOR OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 38350-1, cargo enfermeiro, com ônus para o órgão cessionário, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de novembro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andressia da Costa
Código Identificador:1B0B4919

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 235 /2021, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

R E S O L V E: **Art. 1º** CONCEDER 1 (uma) diária perfazendo-se a quantia de **R\$30,00** (trinta reais) ao servidor Claudio Roberto Alves a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Caicó - PB e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

I – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 08 de outubro de 2021

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Damaría Jacome de Oliveira
Código Identificador:F3FF7002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234 /2021, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

*** GABINETE DO PREFEITO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

R E S O L V E: Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária perfazendo-se a quantia de **R\$45,00** (quarenta e cinco reais) ao servidor Claudio Roberto Alves a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Natal - RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

I – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 03 de novembro de 2021

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

*republicada por incorreção

Publicado por:
Damaría Jacome de Oliveira
Código Identificador:05804DEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239 /2021, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

R E S O L V E: Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária perfazendo-se a quantia de **R\$70,00** (setenta reais) ao servidor Francisco José de oliveira a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Natal - RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

I – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 08 de novembro de 2021

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Damaría Jacome de Oliveira
Código Identificador:85D1C984

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: MUNICIPAL DE OBRAS
FUNCIONÁRIO (A): GILVAN JOSE DE SOUSA NOBREGA
CPF/CNPJ: 750.572.634-04
MATRÍCULA: 137459-1

CARGO: MOTORISTA

REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 03/11/2021

PERÍODO DE CONCESSÃO: 03/11/2021 a 31/01/2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:446BF75F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO N.º 36 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO JOSÉ DA PENHA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 35, V, da Lei Orgânica do Município do José da Penha e,

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel de propriedade do espólio de José Josemar de Oliveira, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade instalar no local serviços públicos;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado a abrigar serviços no centro da cidade atendendo à necessidade da administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, **em caráter de urgência**, o imóvel abaixo relacionado:

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:

Um Prédio, edificado nesta cidade, à Rua Vereador Francisco Ferreira da Costa, antiga Rua Ruy Barbosa, construído de tijolos e telha, fazendo frente para o Poente, e fundos para o Nascente, limitando-se: ao Leste, com uma residência unifamiliar, ao Oeste, com a Rua Vereador Francisco Ferreira da Costa, ao Norte, com prédio da Prefeitura Municipal de José da Penha; e ao Sul, com o prédio de José Josemar de Oliveira, devidamente murado, medindo 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros, de frente e de fundos, por 29,55m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros) de comprimento de ambos os lados.

Matrícula frente ao Cartório Único de José da Penha: 24.

Proprietário: espólio de José Josemar de Oliveira.

Parágrafo único. A desapropriação será de apenas parte do imóvel constante da matrícula de nº 24, não da área completa descrita no registro cartorário.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a utilização do bem para a exploração ou a conservação de serviços públicos, assim como possível construção de edifício público, caso seja necessário para a boa prestação dos serviços a que se destinará, nos termos art. 5º, h e/ou m, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 3º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica a assessoria jurídica deste município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação, inclusive para invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Fica revogado o decreto n.º 18, de 24 de maio de 2021.

José da Penha, 05 de novembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:155A236C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 147 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 147 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM DECORRÊNCIA DO ENCERRAMENTO DO PRAZO DE DOIS ANOS E A OPÇÃO PELA NÃO PRORROGAÇÃO DO ATUAL QUADRO DE REPRESENTANTE DO CONSELHO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) deste município, para um mandato de 02 (dois) anos a contar desta data, que passa a ser constituído pelos seguintes membros de forma paritária:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Hiasmin de Tarso Pereira

Suplente: Doniêgo Ferreira de Lima

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Aline Mayara Fernandes de Oliveira Berto

Suplente: Maria Rozimária de Lima

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Miqueias Virginio da Silva

Suplente: Ivanaldo Gomes Medeiros

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: Denise Kauanny de Araújo Rosendo

Suplente: Anne Kariny Maia Lopes

V – REPRESENTANTES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Titular: Maria Francineide da Silva Oliveira Nóbrega

Suplente: Katiane da Rocha Campos

VI – REPRESENTANTES DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC

Titular: Fabiana Lino da Silva Oliveira

Suplente: Alessandra Costa Fontes Lima

VII – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Francisco Cesário de Oliveira

Suplente: Francisco Canindé de Araújo

VIII – REPRESENTANTES DO SEGMENTO RELIGIOSO

Titular: Alcimar Fontes de Araújo

Suplente: Gerlândia Maria Gonçalves e Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3CB5236E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN

SECRETARIA: MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNCIONÁRIO (A): FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ: 086.994.564-50

MATRÍCULA: 137824-4

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

REQUERIMENTO: AFASTAMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, CONFORME ART. 105 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO.

OBJETO: Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração.

DATA DO REQUERIMENTO: 08/11/2021.

PERÍODO DE CONCESSÃO: 09/11/2021 a 08/11/2023.

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7E09A77E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 526/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 526/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Outubro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE EDICLEDSON DE ALMEIDA GUERRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 27 de Outubro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:58CBAA1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 527/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 527/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Outubro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 29 de Outubro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:5B102B2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 528/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 528/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Novembro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 01 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:CF435407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 529/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 529/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Novembro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 02 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F6D78A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 530/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 530/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Novembro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 02 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:86348761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 531/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 531/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Novembro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 03 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:A9EABB94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 532/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 532/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Novembro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 03 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:240D920D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 533/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 533/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Novembro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:46DD008D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05110012/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05110012/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 05110012/2021

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 011/2021 PE

OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição Parcelada de medicamentos para atender as necessidades do município de José da Penha

VALOR TOTAL: R\$ 8.426,60 (oito mil e quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: 118 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo

144 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.28 . 0 . 339030 - Material de Consumo

145 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.133 . 0 . 339030 - Material de Consumo

161 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 3.71 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 05/11/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 5 de novembro de 2021

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:CB37D3AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05110011/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05110011/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 05110011/2021

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: DAYNER LEITE DANTAS EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: 011/2021 PE

OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição Parcelada de medicamentos para atender as necessidades do município de José da Penha

VALOR TOTAL: R\$ 3.702,00 (três mil e setecentos e dois reais).

DOTAÇÃO: 118 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo

144 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.28 . 0 . 339030 - Material de Consumo

145 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.133 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 05/11/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 5 de novembro de 2021

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:4509D8CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05110007/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05110007/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 05110007/2021

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: 011/2021 PE

OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição Parcelada de medicamentos para atender as necessidades do município de José da Penha

VALOR TOTAL: R\$ 8.544,71 (oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO: 118 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo

144 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.28 . 0 . 339030 - Material de Consumo

145 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.133 . 0 . 339030 - Material de Consumo

161 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 3.71 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 05/11/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 5 de novembro de 2021

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:E093C3E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05110008/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05110008/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 05110008/2021

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda Me

PROCESSO DE ORIGEM: 011/2021 PE

OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição Parcelada de medicamentos para atender as necessidades do município de José da Penha

VALOR TOTAL: R\$ 2.891,00 (dois mil e oitocentos e noventa e um reais).

DOTAÇÃO: 118 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo

145 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.133 . 0 . 339030 - Material de Consumo

161 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 3.71 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 05/11/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 5 de novembro de 2021

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:9727A5FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05110002/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05110002/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 05110002/2021

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: Crm Comercial Ltda

PROCESSO DE ORIGEM: 019/2021 PE

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material Hospitalar Destinado as Unidades de Saúdes do Município de José da Penha-RN

VALOR TOTAL: R\$ 2.860,50 (dois mil e oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO:

118 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo

145 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.133 . 0 . 339030 - Material de Consumo

474 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.134 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 05/11/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 5 de novembro de 2021

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:4E6E6762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05110009/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05110009/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 05110009/2021

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: JOSE NERGINO SOBREIRA

PROCESSO DE ORIGEM: 011/2021 PE

OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição Parcelada de medicamentos para atender as necessidades do município de José da Penha

VALOR TOTAL: R\$ 1.605,00 (um mil e seiscentos e cinco reais).

DOTAÇÃO: 118 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo

145 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.133 . 0 . 339030 - Material de Consumo

161 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 3.71 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 05/11/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 5 de novembro de 2021

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:4893924C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05110001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05110001/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 05110001/2021

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: 011/2021 PE

OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição Parcelada de medicamentos para atender as necessidades do município de José da Penha

VALOR TOTAL: R\$ 7.140,10 (sete mil e cento e quarenta reais e dez centavos).

DOTAÇÃO: 118 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo

144 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.28 . 0 . 339030 - Material de Consumo

145 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.133 . 0 . 339030 - Material de Consumo

161 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 3.71 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 05/11/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 5 de novembro de 2021

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:2A465C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05110005/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05110005/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 05110005/2021

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: 019/2021 PE

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material Hospitalar Destinado as Unidades de Saúdes do Município de José da Penha-RN

VALOR TOTAL: R\$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO:

118 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo

145 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.133 . 0 . 339030 - Material de Consumo

474 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.134 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 05/11/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 5 de novembro de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D0D9696C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05110010/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05110010/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 05110010/2021
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 011/2021 PE
OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição Parcelada de medicamentos para atender as necessidades do município de José da Penha
VALOR TOTAL: R\$ 27.338,57 (vinte e sete mil e trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO: 118 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo
145 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.133 . 0 . 339030 - Material de Consumo
161 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 3.71 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 05/11/2021 à 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 5 de novembro de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1DC029F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05110003/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05110003/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 05110003/2021
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 019/2021 PE
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material Hospitalar Destinado as Unidades de Saúdes do Município de José da Penha-RN
VALOR TOTAL: R\$ 11.442,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e dois reais).
DOTAÇÃO: 118 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo
145 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.133 . 0 . 339030 - Material de Consumo
474 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.134 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 05/11/2021 à 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 5 de novembro de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:6027AEC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05110004/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05110004/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 05110004/2021
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: W.S. COMERCIO E SERVIÇOS HDA-ME
PROCESSO DE ORIGEM: 019/2021 PE

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material Hospitalar Destinado as Unidades de Saúdes do Município de José da Penha-RN
VALOR TOTAL: R\$ 6.852,40 (seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO:
118 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo
145 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.133 . 0 . 339030 - Material de Consumo
474 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.134 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 05/11/2021 à 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 5 de novembro de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:36A84858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05110006/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05110006/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 05110006/2021
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 019/2021 PE
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material Hospitalar Destinado as Unidades de Saúdes do Município de José da Penha-RN
VALOR TOTAL: R\$ 13.028,80 (treze mil e vinte e oito reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO:
118 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo
145 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.133 . 0 . 339030 - Material de Consumo
474 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.134 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 05/11/2021 à 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 5 de novembro de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:BF51010D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 08110001/2021 FUNDAMENTO
LEGAL: LEI Nº 8.666/1993, ART. 25, CAPUT

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia **09 de novembro de 2021**, no site: www.jucurutu.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital para o **Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de servente e calceteiro**. Será recebido a **partir do dia 09 de novembro de 2021, das 08:00 às 12:00 horas** (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações Creso Venâncio Dantas – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000, Jucurutu/ RN, **ficando o presente credenciamento aberto pelo período de um (01) ano para os possíveis interessados**. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br.

Jucurutu/ RN, 08 de novembro de 2021.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:B8A51B42**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021****PORTARIA Nº 217, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de Motorista ocupado pelo servidor **ALEX NUNES DA SILVA**, para fins de posse em outro cargo efetivo inacumulável, limitado ao período de 03 (três) anos, resguardando seu retorno ao cargo de origem em caso de inaptidão em estágio probatório.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 29 de outubro de 2021.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira

Código Identificador:1797AEAC**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 088/2021****Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 05110001/2021**

Interessado: Gabinete Civil.

Assunto: **Aquisição de gorros de Papai Noel.**

TERMO DE DISPENSA Nº 088/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **CIRNE IRMAOS & CIA LTDA (CNPJ: 08.326.720/0001-53)**, perfazendo a importância global **R\$ 4.020,00** (quatro mil e vinte reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **Aquisição de gorros de Papai Noel**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 08 de Novembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:CB64205A**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 05110001/2021- DISPENSA Nº
088/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: CIRNE IRMAOS & CIA LTDA (CNPJ: 08.326.720/0001-53); **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GORROS DE PAPAÍ NOEL; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** GABINETE CIVIL; **Código da Ação:** 2002 – Manutenção Dos Serviços do Gabinete Civil; **Código da Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Código da Fonte:** 10010000 – Recursos Ordinários; **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 08 de Novembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:BF544E7C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
000010/2021****PROCESSO Nº 126/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA

CNPJ: 29.309.384/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE USINA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, PARA SEPARAÇÃO DE MATERIAL RECICLADO E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 112.200,00 (Cento e doze mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2021 a 08 de novembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – Sec. Mun. de Meio Ambiente; **FUNÇÃO:** 18 – GESTÃO AMBIENTAL; **SUB-FUNÇÃO:** 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL; **AÇÃO:** 2091 – Implem. da Coleta e Destin. de Resíduos Sólidos; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários. **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Jundiá/RN, 08 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:40F999DB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000010/2021****PROCESSO Nº 126/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA
CNPJ: 29.309.384/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE USINA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, PARA SEPARAÇÃO DE MATERIAL RECICLADO E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R\$ 112.200,00 (Cento e doze mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 08 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:01700A30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº. 059/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 059/2021

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da pessoa física MÁRCIO LUIZ DA CRUZ, inscrita no CPF nº. 010.665.174-95, que consistirá na prestação de serviço de solda para atendimento à necessidade das secretarias do Município de Lagoa D'Anta/RN, no importe global de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 08 de novembro de 2021 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:EF01E80E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2021

Portaria nº 208/2021

Lagoa de Pedras, 08 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora EVANDA JOSIENE PONTES, matrícula 170, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Unidade

Integrada de Saúde Dona Lia, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente aos exercício de 2013 a 2017, a ser gozada no período de 01 de novembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Marques de Sena
Código Identificador:9CAE4DFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2021

Portaria nº 210/2021

Lagoa de Pedras, 08 de novembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao senhor, **FRANCISCO DAS CHAGAS AQUINO DO NASCIMENTO**, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com matrícula de nº 202, **FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao período aquisitivo de 2020, a ser gozada no período de 01 a 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Marques de Sena
Código Identificador:2E32BCF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2021

Portaria nº 209/2021

Lagoa de Pedras, 08 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao senhor **GILVAN DOS SANTOS CHACON**, matrícula 135, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Integrada de Saúde Dona Lia, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 a 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:DFEC6CF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2021

Portaria nº 211/2021

Lagoa de Pedras, 08 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao senhor **JÚLIO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula 167, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Integrada de Saúde, no cargo de **MOTORISTA, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 a 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:1D83DF3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2021

PROCESSO: Nº 0311202101/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): MARIA A. DA PAIXÃO ME
CNPJ: 07.941.557/0001-76
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de confecção de carimbos destinados ao expediente das secretarias, departamentos e administração em geral desta municipalidade.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.965,00 (Nove mil novecentos e sessenta e cinco reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021;
UNIDADE: 0301- Secretaria Municipal Administração;
ATIVIDADE: 04.122.0038.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ; **FONTE:** 001 – Recursos Ordinários.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de novembro de 2021

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:ADD32DCF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 092/2021

PROCESSO: Nº 0311202101/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): MARIA A. DA PAIXÃO ME
CNPJ: 07.941.557/0001-76
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de confecção de carimbos destinados ao expediente das secretarias, departamentos e administração em geral desta municipalidade.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.965,00 (Nove mil novecentos e sessenta e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de novembro de 2021

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D47E21F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 736/2021

LEI MUNICIPAL Nº 736/2021 Lagoa Nova/RN, 08 de novembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE, E A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele, em seu nome, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no âmbito municipal a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude constituída da seguinte estrutura organizacional com os seus respectivos cargos:

- I. Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Juventude;
- II. Coordenadoria de Cultura Municipal, já criada através da Lei Municipal nº 469/2013;
- III. Subcoordenadoria de Cultura Municipal, já criada através da Lei Municipal nº 469/2013;
- IV. Coordenadoria de Esporte, já criada através da Lei Municipal nº 619/2018;
- V. Subcoordenadoria de Esporte, já criada através da Lei Municipal nº 619/2018;
- VI. Coordenadoria da Juventude, já criada através da Lei Municipal nº 701/2020.

Parágrafo Único. A cada setor que compõe a estrutura organizacional acima será atribuído seu respectivo cargo.

Art. 2º - Fica desmembrada no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, a Coordenadoria da Juventude, criada através da Lei Municipal nº 701/2020, passando a pertencer a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude.

Art. 3º - Compete a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude:

- I. Formular, executar e avaliar a política Municipal fixada para a promoção do esporte, da cultura, do lazer e da atividade física, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
- II. Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção do esporte, da cultura, do lazer e da atividade física, como um instrumento de inclusão e desenvolvimento social no âmbito o Município;
- III. Promover o acesso a prática do esporte, do lazer e da atividade física à população do Município de forma equânime e participativa, visando à integração e inclusão social;
- IV. Definir normas e critérios para o funcionamento e utilização dos espaços públicos e dos cenários esportivos para a prática do esporte competitivo, do lazer e das atividades físicas por parte da população e entidades afins no Município;
- V. Promover programas e ações de assistência técnica e apoio às representações desportivas municipais;
- VI. Promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas e ações de promoção do esporte, da cultura, do lazer e da atividade física;
- VII. Definir, promover e divulgar o calendário anual esportivo e cultural do Município, de forma articulada e participativa com as organizações correlatas, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
- VIII. Promover a inclusão do Município na programação regional, estadual e nacional de eventos e campeonatos esportivos;
- IX. Administrar o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública municipal de esporte, lazer e de atividade física;
- X. Exercer atividades de suporte e coordenação dos órgãos colegiados afins às áreas do esporte, da cultura, do lazer e atividade física;
- XI. Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;
- XII. Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência;
- XIII. Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;
- XIV. Ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria Municipal, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas, o que será objeto de comunicação aos órgãos de controle da Administração Pública Municipal;
- XV. Realizar investimentos com recursos próprios ou através de convênios firmados com demais esferas governamentais para promoção do esporte, da cultura, do lazer e da juventude;
- XVI. Cumprir todas as obrigações assemelhadas, que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.

Art. 4º - À Coordenadoria de Esporte compete:

- I. Promover a prática de esporte para pessoas portadoras de necessidades especiais;
- II. Fomentar e incentivar a prática desportiva no Município;
- III. Criar escolas de esportes nas suas diversas modalidades;
- IV. Verificar e indicar os equipamentos necessários para o desenvolvimento dos projetos esportivos;
- V. Proporcionar condições para o desenvolvimento do potencial desportivo da população;
- VI. Garantir o acesso da população a atividades físicas e práticas esportivas e aprimorar a gestão da política pública de esportes;
- VII. Fomentar a prática e eventos de esporte social na cidade;
- VIII. Ampliar e apoiar a recuperação e a modernização das estruturas destinadas à prática de atividades físicas e de esportes no Município, observados os objetivos dos programas governamentais e as demandas locais;
- IX. Promover ações que visem à preservação e à recuperação da memória esportiva no Município;
- X. Desempenhar outras atividades afins.

Art. 5º - À Coordenadoria de Cultura compete:

- I. Planejar, coordenar e supervisionar atividades e iniciativas que propiciem a oportunidade de acesso da população aos benefícios da educação artística e cultural;
- II. Manter e administrar teatros ou outras instituições culturais de propriedade do Município;
- III. Criar, organizar e manter rede de bibliotecas gerais e especializadas, zelando pela atualização e ampliação do acervo bibliográfico, de acordo com o desenvolvimento da ciência, da técnica, da arte e da cultura em geral;
- IV. Organizar e manter documentação relacionada com a história da cidade de Lagoa Nova e de centros de população do Município;
- V. Promover, organizar, patrocinar e executar programas visando à difusão e ao aperfeiçoamento da arte em geral;
- VI. Planejar e executar medidas necessárias ao levantamento, ao tombamento e defesa do patrimônio artístico, histórico e cultural do Município;
- VII. Incentivar e prestar assistência artística, técnica e financeira a iniciativas particulares ou de caráter comunitário, que possam contribuir para a elevação do nível educacional, artístico e cultural da população;
- VIII. Desenvolver, mediante programação própria ou convênios com entidades públicas ou particulares, atividades relacionadas com os vários setores de sua área de atuação;
- IX. Outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Executivo Municipal;
- X. Promover a valorização e reconhecimento dos povos tradicionais do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 6º - À Coordenadoria da Juventude compete planejar, executar, coordenar e incrementar as atividades que visem ao desenvolvimento dos jovens como pessoa humana, através da prática desportiva e recreativa, da educação física escolar e não escolar e, no âmbito da comunidade, das promoções esportivas, recreativas e de lazer do município.

Parágrafo Único. Compete ainda à Diretoria da Juventude:

- I. Elaborar e propor as políticas municipais de esporte e lazer e as políticas antidrogas, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como as ações necessárias à sua implantação;
- II. Articular-se com o Governo Federal, o Governo Estadual e os governos municipais, demais órgãos públicos, o terceiro setor e o setor privado, objetivando promover a intersetorialidade das ações voltadas para o incremento das atividades físicas e da prática esportiva, do lazer e do protagonismo juvenil;
- III. Promover o esporte sócio-educativo como meio de inclusão, bem como ações que visem a estimular o surgimento e o desenvolvimento de lideranças jovens e de vocações esportivas.

Art. 7º - Os cargos existentes em Leis Municipais devem seguir com as suas competências já definidas.

Art. 8º - As despesas decorrentes da manutenção e projetos da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude serão

contempladas na Proposta Orçamentária para o Exercício 2022 e contidas no Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.

Art. 9º - Fica alterada a denominação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico passando a se chamar apenas de Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6BC683AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0450/2021 - GP**

Portaria nº 0450/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 08 de novembro de 2021.

“Concede licença prêmio à senhora Mirian Macêdo Soares da Costa, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à senhora **Mirian Macêdo Soares da Costa**, matrícula nº: **254**; Cargo: **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **08 de novembro de 2021 a 05 de fevereiro de 2022**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:62A235BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0451/2021 - GP**

Portaria nº 0451/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 08 de novembro de 2021.

“Concede licença prêmio à senhora Lucia Maria Dantas Bezerra, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à senhora **Lucia Maria Dantas Bezerra**, matrícula nº: **337**; Cargo: **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei complementar

nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **08 de novembro de 2021 a 05 de fevereiro de 2022**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F5D1FCE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0452/2021 - GP**

Portaria nº 0452/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 08 de novembro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme valor unitário para Brasília/DF (Distrito Federal) de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas do Exmo. Sr. Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**; Matrícula nº **1643**, lotado no Gabinete do Prefeito, viagem a Brasília/DF, nos dias 09 e 10 de novembro de 2021, para participar da Mobilização Municipalista para garantir a aprovação de matérias prioritárias para os municípios no congresso Nacional em Brasília/DF.

Art.2º - No período supracitado no artigo anterior, todos os processos serão assinados de forma eletrônica, desde que admitido pelas partes, para a continuidade do fluxo de trabalho dos departamentos instrumentais da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D41BC108

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0453/2021 - GP**

Portaria nº 0453/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 08 de novembro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Mossoró/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do servidor **José Flávio Cardoso da Silva**, matrícula nº **2291**, cargo de Coordenador de Serviços Auxiliares, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em viagem a Mossoró/RN, nos dias 10 a 12 de novembro de 2021, para participar de Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento na nova Lei de Licitação e Contrato, que acontecerá no Hotel Vitória Palace, localizado na Rua Lucas Evangelista, nº 1100 – Bela Vista, Mossoró - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:83EDFD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0454/2021 - GP

Portaria nº 0454/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 08 de novembro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Mossoró/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do servidor **Jardson Neyton dos Santos Medeiros**, matrícula nº **3226**, cargo de Coordenador Contábil, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em viagem a Mossoró/RN, nos dias 10 a 12 de novembro de 2021, para participar de Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento na nova Lei de Licitação e Contrato, que acontecerá no Hotel Vitória Palace, localizado na Rua Lucas Evangelista, nº 1100 – Bela Vista, Mossoró - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:77504694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0455/2021 - GP

Portaria nº 0455/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 08 de novembro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias com valor a ser pago de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme valor unitário para Mossoró/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas da servidora **Francisca Iselda Pereira de Macedo**, matrícula nº **1337**, cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico, em viagem a Mossoró/RN, nos dias 10 a 12 de novembro de 2021, para participar de Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento na nova Lei de Licitação e Contrato, que acontecerá no Hotel Vitória Palace, localizado na Rua Lucas Evangelista, nº 1100 – Bela Vista, Mossoró - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A9A6021F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021. 2ª CONVOCAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa destinada ao transporte de estudantes da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADAS: Iranailson Domingos da Silva - Cnpj: 28.204.278/0001-08. Raimunda Dayse Carvalho Santos 11096987473 - Cnpj: 29.694.732/0001-00. Josenice Confessor de França Mei - Cnpj: 29.626.969/0001-54. Antônio Ulisses da Silva 08222469452 - Cnpj: 29.747.803/0001-96. José Iranilson da Silva 08730367433 Mei - Cnpj: 28.222.801/0001-10. Tac Transportes e Aluguel de Carros Ltda Epp - Cnpj: 05.097.586/0001-78. José Imar de Oliveira 05394232466 Mei - Cnpj: 14.284.900/0001-12.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08.001 – Secretaria Municipal de Educação. Atividade: 2028 – Manutenção do Programa Nacional Apoio ao Transporte Escolar – PNAT. Fonte de Recurso: 10230000 – Transferência de recursos do FNDE referentes ao programa nacional de apoio ao transporte escolar (PNATE). Fonte de Recurso: 11110000 – receitas de impostos e de transferência de impostos – educação. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

RESUMO:

Iranailson Domingos da Silva - Cnpj: 28.204.278/0001-08 Saiu Vencedor No Item: 12; Totalizando O Valor De R\$ 41.610,00 (Quarenta E Um Mil Seiscentos E Dez Reais).

Raimunda Dayse Carvalho Santos 11096987473 - Cnpj: 29.694.732/0001-00 Saiu Vencedor Nos Itens 46 E 47 Totalizando O Valor De R\$ 201.000,00 (Duzentos E Um Mil Reais).

Josenice Confessor de França Mei - Cnpj: 29.626.969/0001-54, Saiu Vencedor Nos Itens 19 E 20 Totalizando O Valor De R\$ 197.070,00 (Cento E Noventa E Sete Mil E Setenta Reais).

Antonio Ulisses da Silva 08222469452 - Cnpj: 29.747.803/0001-96 Saiu Vencedor No Item: 23; Totalizando O Valor De R\$ 86.100,00 (Oitenta E Seis Mil E Cem Reais).

José Iranilson da Silva 08730367433 Mei - Cnpj: 28.222.801/0001-10 Saiu Vencedor No Item: 18; Totalizando O Valor De R\$ 67.680,00 (Sessenta E Sete Mil Seiscentos E Oitenta Reais).

Tac Transportes e Aluguel de Carros Ltda Epp - Cnpj: 05.097.586/0001-78 Saiu Vencedor No Item: 42; Totalizando O Valor De R\$ 42.000,00 (Quarenta E Dois Mil Reais).

José Imar de Oliveira 05394232466 Mei - Cnpj: 14.284.900/0001-12, Saiu Vencedor Nos Itens: 21, 22, 37 E 38; Totalizando O Valor De R\$ 237.900,00 (Duzentos E Trinta E Sete Mil E Novecentos Reais).

Vigência das Atas de Registro de Preços: 19 de outubro de 2021 a 19 de outubro de 2022.

Lagoa Nova/RN, 19 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ 08.182.313/0001-10.
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:EA3034B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DA
ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 - SRP.**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, CONVOCA os representantes legais das empresas: Fabio Ferreira de Melo 09748182401 - CNPJ: 33.405.249/0001-36, saiu vencedor nos itens 05 e 26; totalizando o valor de R\$ 162.840,00 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta reais). Cosme Diogo da Silva 7004329412 MEI - CNPJ: 28.211.862/0001-82, saiu vencedor nos itens 03 e 04; totalizando o valor de R\$ 121.260,00 (cento e vinte e um mil duzentos e sessenta reais). Patrícia Junior de Medeiros 056981106479 MEI - CNPJ: 29.577.342/0001-50, saiu vencedor nos itens 44 e 45; totalizando o valor de R\$ 171.051,00 (cento e setenta e um mil e cinquenta e um reais). Francinaldo Domingos da Silva 87570580400 MEI - CNPJ: 28.209.324/0001-53, saiu vencedor nos itens 29, 30 e 31; totalizando o valor de R\$ 242.520,00 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e vinte reais). João Batista de Souza 01422445461 MEI - CNPJ: 28.212.073/0001-66, saiu vencedor nos itens 35 e 36; totalizando o valor de R\$ 140.760,00 (cento e quarenta mil setecentos e sessenta reais). José Ronaldo Campelo de Lima ME - CNPJ: 29.688.569/0001-73, saiu vencedor nos itens 41 e 43, totalizando o valor de R\$ 252.216,00 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e dezesseis reais), para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o subitem 15.1 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: pregao@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 08 de novembro de 2021.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:20A6A581

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
040/2021 – SRP. 3ª CONVOCAÇÃO**

Adjudicamos, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 040/2021 - SRP, realizado em 25/08/2021, a saber:

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa destinada ao transporte de estudantes da rede municipal de ensino.

Fabio Ferreira de Melo 09748182401 - CNPJ: 33.405.249/0001-36, saiu vencedor nos itens 05 e 26; totalizando o valor de R\$ 162.840,00 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta reais).

Cosme Diogo da Silva 7004329412 MEI - CNPJ: 28.211.862/0001-82, saiu vencedor nos itens 03 e 04; totalizando o valor de R\$ 121.260,00 (cento e vinte e um mil duzentos e sessenta reais).

Patrícia Junior de Medeiros 056981106479 MEI - CNPJ: 29.577.342/0001-50, saiu vencedor nos itens 44 e 45; totalizando o valor de R\$ 171.051,00 (cento e setenta e um mil e cinquenta e um reais).

Francinaldo Domingos da Silva 87570580400 MEI - CNPJ: 28.209.324/0001-53, saiu vencedor nos itens 29, 30 e 31; totalizando o valor de R\$ 242.520,00 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e vinte reais).

João Batista de Souza 01422445461 MEI - CNPJ: 28.212.073/0001-66, saiu vencedor nos itens 35 e 36; totalizando o valor de R\$ 140.760,00 (cento e quarenta mil setecentos e sessenta reais).

José Ronaldo Campelo de Lima ME - CNPJ: 29.688.569/0001-73, saiu vencedor nos itens 41 e 43, totalizando o valor de R\$ 252.216,00 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e dezesseis reais).

Lagoa Nova/RN, em 08 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:90A96736

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021. 3ª CONVOCAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa destinada ao transporte de estudantes da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADAS: Fabio Ferreira de Melo 09748182401 - CNPJ: 33.405.249/0001-36. Cosme Diogo da Silva 7004329412 MEI - CNPJ: 28.211.862/0001-82. Patrícia Junior de Medeiros 056981106479 MEI - CNPJ: 29.577.342/0001-50. Francinaldo Domingos da Silva 87570580400 MEI - CNPJ: 28.209.324/0001-53. João Batista de Souza 01422445461 MEI - CNPJ: 28.212.073/0001-66. José Ronaldo Campelo de Lima ME - CNPJ: 29.688.569/0001-73.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08.001 – Secretaria Municipal de Educação. Atividade: 2028 – Manutenção do Programa Nacional Apoio ao Transporte Escolar – PNAT. Fonte de Recurso: 10230000 – Transferência de recursos do FNDE referentes ao programa nacional de apoio ao transporte escolar (PNATE). Fonte de Recurso: 11110000 – receitas de impostos e de transferência de impostos – educação. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

RESUMO:

Fabio Ferreira de Melo 09748182401 - CNPJ: 33.405.249/0001-36, saiu vencedor nos itens 05 e 26; totalizando o valor de R\$ 162.840,00 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta reais).

Cosme Diogo da Silva 7004329412 MEI - CNPJ: 28.211.862/0001-82, saiu vencedor nos itens 03 e 04; totalizando o valor de R\$ 121.260,00 (cento e vinte e um mil duzentos e sessenta reais).

Patrícia Junior de Medeiros 056981106479 MEI - CNPJ: 29.577.342/0001-50, saiu vencedor nos itens 44 e 45; totalizando o valor de R\$ 171.051,00 (cento e setenta e um mil e cinquenta e um reais).

Francinaldo Domingos da Silva 87570580400 MEI - CNPJ: 28.209.324/0001-53, saiu vencedor nos itens 29, 30 e 31; totalizando o valor de R\$ 242.520,00 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e vinte reais).

João Batista de Souza 01422445461 MEI - CNPJ: 28.212.073/0001-66, saiu vencedor nos itens 35 e 36; totalizando o valor de R\$ 140.760,00 (cento e quarenta mil setecentos e sessenta reais).

José Ronaldo Campelo de Lima ME - CNPJ: 29.688.569/0001-73, saiu vencedor nos itens 41 e 43, totalizando o valor de R\$ 252.216,00 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e dezesseis reais).

Vigência das Atas de Registro de Preços: 08 de novembro de 2021 a 08 de novembro de 2022.

Lagoa Nova/RN, 08 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ 08.182.313/0001-10.
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:4B37F25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 040/2021 – SRP. 3ª CONVOCAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa destinada ao transporte de estudantes da rede municipal de ensino.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 040/2021 SRP com início 12 de agosto de 2021, realizada em 25 de agosto de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

Fabio Ferreira de Melo 09748182401 - CNPJ: 33.405.249/0001-36, saiu vencedor nos itens 05 e 26; totalizando o valor de R\$ 162.840,00 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta reais).

Cosme Diogo da Silva 7004329412 MEI - CNPJ: 28.211.862/0001-82, saiu vencedor nos itens 03 e 04; totalizando o valor de R\$ 121.260,00 (cento e vinte e um mil duzentos e sessenta reais).

Patrícia Junior de Medeiros 056981106479 MEI - CNPJ: 29.577.342/0001-50, saiu vencedor nos itens 44 e 45; totalizando o valor de R\$ 171.051,00 (cento e setenta e um mil e cinquenta e um reais).

Francinaldo Domingos da Silva 87570580400 MEI - CNPJ: 28.209.324/0001-53, saiu vencedor nos itens 29, 30 e 31; totalizando o valor de R\$ 242.520,00 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e vinte reais).

João Batista de Souza 01422445461 MEI - CNPJ: 28.212.073/0001-66, saiu vencedor nos itens 35 e 36; totalizando o valor de R\$ 140.760,00 (cento e quarenta mil setecentos e sessenta reais).

José Ronaldo Campelo de Lima ME - CNPJ: 29.688.569/0001-73, saiu vencedor nos itens 41 e 43, totalizando o valor de R\$ 252.216,00 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e dezesseis reais).

Lagoa Nova/RN, em 08 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:0791D2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0457/2021 - GP

Portaria nº 0457/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 08 de novembro de 2021.

“Nomeia novos Conselheiros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear novos Conselheiros para o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**, segundo a Lei Municipal de Nº 0732/2021, Dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de LAGOA NOVA/RN, para um mandato de 02 (dois) anos:

I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:		
ORGÃO	NOME	FUNÇÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social	Olívia Juliana Nunes Lopes	Titular
	Maria Raniérica Alves da Silva	Suplente
Secretaria Municipal de Finanças	Hercules Samuel de Lima Araújo	Titular (Vice-Presidente)
	Andriele Tássia Medeiros Santos	Suplente
Secretaria Municipal de Educação	Maria Auxileide Matias	Titular (Secretária)
	Irenilda Souza Coutinho	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde	Ruxley Bernardino dos Santos	Titular
	Glória Rachel de Medeiros	Suplente
II – ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS (Sociedade Civil):		
ORGÃO	NOME	FUNÇÃO
Agentes de Proteção	Francisco Canindé Leandro	Titular (Presidente)
	Francisca Edna de Medeiros	Suplente
Fórum de Associações Rurais	Maria Eliene dos Santos	Titular
	Terezinha Ferreira da Silva	Suplente
Igreja Católica	Francisco Jerson da Silva	Titular
	Maria Lucione Lima Medeiros	Suplente
Igrejas Evangélica	Wagner José de Lima Silva	Titular
	Manoel Batista de Souza	Suplente

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:C5EED05C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 06/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.
CONTRATADA: EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 37.947.369/0001-16. OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços médicos de plantões e especialidades para atender a demanda das unidades de saúde no atendimento de pacientes SUS, através da secretaria municipal de saúde do Município de Lagoa Salgada/RN
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas poderão ser pagas com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa por cada setor.
Recursos Orçamentários: “3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros/PJ”.

Valor total R\$ R\$ 1.237.350,00, (Um milhão duzentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais).

Base legal: Em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002; nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06.

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 11 de outubro de 2021 e término em 11 de outubro de 2022. DATA: 11 de outubro de 2021. ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e MARIA VITORIA BEZERRA CUNHA DE MACEDO, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:717E131C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação - Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN
CNPJ: 08.162.869/0001-44, Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
CEP: 59247-000

CONTRATADO: Felipe X Cerino Assessoria Esportiva
CNPJ: 28.459.211/0001-06

OBJETO: Prestação de serviços de apoio operacional, administrativo, assessoria e consultoria para orientar a gestão municipal e os agentes culturais sobre os recursos previstos na Lei Aldir Branc no município de Lagoa Salgada/RN.

VALOR: 7.450,000 (Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município – 2021 - 10010000-Recursos Ordinários.

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.2029, Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - PJ

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, em seu Artigo 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, em 18 de outubro de 2021.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:6A6BA744

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
Processo administrativo 678/2021

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM SUERFCIAL, COM REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA, DA RUA ARI VICTOR E TRAVESSA PROJETADA 01, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.

O Município de Lajes/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 04/2021 conforme abaixo:

EMPRESA	SITUAÇÃO
GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ nº 18.735.376/0001-00.	INABILITADA
J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 26.951.460/0001-99.	INABILITADA
H J DANTAS FILHO EIRELI, CNPJ nº 24.855.726/0001-74	INABILITADA

Motivos das inabilitações:

GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ nº 18.735.376/0001-00: Apresentou a Certidão de registro da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, exigida no item 8.2.3.1, do edital, vencida em 31/10/2021; apresentou ainda a Certidão de registro do(s) Profissional(is) da pertencentes ao quadro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, exigida no item 8.2.3.3. do edital, vencida em 3/10/2021.

CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, CNPJ Nº 36.182.708/0001-58, Apresentou a Certidão de registro do(s) Profissional(is) da pertencentes ao quadro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, exigida no item 8.2.3.3. do edital, vencida em 3/10/2021; Não apresentou a qualificação técnico profissional compatível, exigida no item 8.2.3.4 do edital, compatível com o objeto do certame.

H J DANTAS FILHO EIRELI, CNPJ nº 24.855.726/0001-74, apresentou Comprovação da capacitação técnico-profissional, exigida no item 8.2.3.4. do edital, incompatível com o objeto licitado, haja visto o objeto do certame é pavimentação pelo método “BRIPAR”, e a referida licitante apresentou capacitação técnico-profissional de pavimentação pelo método convencional, que não é compatível com o objeto licitado.

Assim, na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, e documentos do presente certame através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 03 de novembro de 2021.

FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:8D9B7240

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 017/2021 –
PML/RN**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS E CARRO DE SOM PARA REALIZAÇÃO/DIVULGAÇÃO DE EVENTOS SOCIOCULTURAIS QUE, POR VENTURA, VENHAM A SER PROMOVIDOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO PARA ATENDIMENTO DE OUTRAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIA**

MUNICIPAIS QUE VENHAM A NECESSITAR. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h59min do dia 22/11/2021. Data e horário do início da disputa: **09h00min do dia 22/11/2021**, através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.lajes.rn.gov.br.**

Lajes/RN, 08 de novembro de 2021.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:370CCD11

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 744/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIII, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, XXIII, da lei federal n. 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO EUVALDO LODI DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (IEL/RN), PARA AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CONJUNTAS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS CURRICULARES REMUNERADOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJES/RN**, em favor de **INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO RN, CNPJ/CPF nº 08.431.454/0001-29**, estabelecida à Avenida Senador Salgado Filho, nº 2860, Lagoa Nova, Natal, Rio Grande do Norte, CEP: 59.075-900 que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 744/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 05/11/2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:DE641946

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 843/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **1.1. INSCRIÇÃO DE SERVIDOR EM CURSO SOBRE “LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME A NOVA LEI Nº 14.133/21” A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 10 A 12 DE NOVEMBRO DE 2021, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE HORAS), NA CIDADE DE MOSSORÓ, em favor de CEPLAME CAPACITAÇÃO E GESTÃO, CNPJ/CPF nº 27.073.834/0001-83**, estabelecida à Praça Luiz Carlos, nº 78, Andar 01- sala 03, Centro, Caraubas, Rio Grande do Norte, CEP: 59.780-000 que apresentou a proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 843/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 08/11/2021

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:AA65E251

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2021 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR – FRANCISCO IVO DAMASCENO DE LIMA, inscrito no CPF sob nº 150.429.524-20, ocupante do Cargo em Comissão de **ADMINISTRADOR DE REGIÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 08 de novembro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:F8B1ED54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 RESULTADO DE
HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

O Município de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 023/2021, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**, cujo objeto contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de Reforma da Quadra Esportiva Descoberta localizada na comunidade Barros Preto, neste município de Lajes Pintadas/RN. Após análise de documentos de habilitação das empresas licitantes, fica declarada **INABILITADA** a empresa: **AGAGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.484.218/0001-55**. Por fim, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas: **RD CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 13.385.475/0001-95** e **QUALITY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.399.726/0001-00**. Dessa forma, abre-se prazo recursal as empresas licitantes de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste. Em não havendo interposição de recurso(s), fica desde já apazada para o próximo dia 17/11/2021, às 09h00min, na sede de Prefeitura Municipal, a sessão de abertura do(s) envelope(s) "Proposta" da(s) empresa(s) declarada(s) "habilitada(s)". Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados

Lajes Pintadas/RN, em 08 de novembro de 2021.

JOSÉ EDSON GOMES
Presidente da CPL

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO
Membro da CPL

JÚLIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:A4B72219

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2021-SRP**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2021-SRP**

O Pregoeiro do Município de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar, que o Recurso Administrativo interposto pela empresa **SUPERMECADO MEDIO OESTE EIRELI**, e também das Contrarratões apresentadas pela empresa **J I C DE CARVALHO - EP**, foram **CONHECIDOS**, opinando pelo **NÃO PROVIMENTO** do recurso, mantendo-se o julgamento inicial de **HABILITAÇÃO**, sendo mantidas as decisões promulgadas pelo Pregoeiro, na "fase de habilitação" da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 015/2021**.

Lajes Pintadas/RN, 08 de novembro de 2021.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:664E60A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DO PROGRAMA
CRIANÇA FELIZ/ PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA
ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 078/2021

Institui o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz/ Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município de Lajes Pintadas/RN.

O prefeito municipal de Lajes Pintadas/RN, Luciano da Cunha Gomes, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.869 de 05 de outubro de 2016 que institui o Programa Criança Feliz.

CONSIDERANDO que o Programa Criança Feliz possui caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, levando em conta sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

CONSIDERANDO a prioridade absoluta em assegurar os direitos da criança, nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que implica o dever do Estado de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância visando a garantir seu desenvolvimento integral.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo para compor o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS do município de Lajes Pintadas/RN.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Francisca Aparecida de França Gomes e Jucele Maria Gomes Rocha de Moraes (titular e suplente);

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Moisés Gomes de Lima e João Antônio Victor Gomes (titular e suplente);

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação: Ana Dark Pereira da Silva e Ivanildo Paulo da Silva (titular e suplente);

IV - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Dagda Sara Gomes e Paula Francineide da Silva (titular e suplente);

V - Representante do Conselho Tutelar: Esmael Suel da Silva e Danilo Pereira da Silva (titular e suplente);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, 05 de novembro de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:99234845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 079/2021

Institui a Comissão Intersetorial pelos direitos da infância e adolescência do município de Lajes Pintadas/RN.

O Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade operacional de planejar, executar e acompanhar as ações previstas na Metodologia do Selo UNICEF Edição 2021-2024, assim como promover reuniões sistemáticas, monitorar os indicadores e contribuir para a efetivação dos direitos das Crianças e Adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1 – Instituir a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do município de Lajes Pintadas/RN com os seguintes representantes:

Francisca Aparecida de França Gomes – Articuladora Municipal
Fabricia Dayana Pereira Linhares – Mobilizadora de Adolescentes
Isabelly Lisandra Fonseca da Silva – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Ana Dark Pereira da Silva - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
Moisés Gomes de Lima - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Dagda Sara Gomes - Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
Esmael Suel da Silva - Representantes do Conselho Tutelar;
Maria Aparecida Lopes Linhares - Representantes Adolescentes e Jovens;
Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, 05 de novembro de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:1012C143

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 308/2021 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora **Maria Cledna de Oliveira**, CPF nº 378.283.124-15, RG 689.716 ITEP/RN, Matrícula 120505-6,

Supervisora de Apoio às Ações de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem à cidade de Pau dos Ferros/RN, neste dia 05 de novembro de 2021, a fim participar da 107ª (centésima sétima) reunião ordinária da CIR no auditório da VI URSAP.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 05 de novembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:D84B5DB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 309/2021 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) a Secretária Municipal de Saúde, **Maria do Socorro Araújo Cunha**, CPF nº 018.482.454-08, RG 957.122 ITEP/RN, Matrícula 120508-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Pau dos Ferros/RN, neste dia 05 de novembro de 2021, a fim participar da 107ª (centésima sétima) reunião ordinária da CIR no auditório da VI URSAP.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 05 de novembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:23B8B63E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 310/2021 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, neste dia 08 e 09 de novembro de 2021, transportar pacientes para realizar consultas no Hospital Onofre Lopes.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 05 de novembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:9F18980D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Objeto é a Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para execução de Construção de Um Campo de Futebol na Comunidade São Bernardo, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico. A comissão declarou Habilitada a empresa ROCHA CONSTRUÇÕES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA e declarou Inabilitada a empresa AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI por apresentar o Balanço Patrimonial fora do prazo de validade descumprindo o item 4.4.2. alínea a do Edital. O Presidente determinou a abertura do prazo recursal em conformidade com inciso I, alínea a, da Lei 8666/93, determinou ainda que os envelopes de proposta de preços fiquem sob guarda da Comissão.

NILDEMARCO BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:F23D1241

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.10.06.023.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.10.06.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: CLEANGELO ALLAN FELIX SILVA
11755308400

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual execução fracionada dos serviços de captação de imagens, produção de vídeos institucionais, lives com transmissão ao vivo, gravação de vinhetas, locação de sistema de sonorização mine porte, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.10.06.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 18.350,00 (Dezoito Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.01.13.392.2003.2.33 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.02.04.122.2003.2.4 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.04.20.606.2003.2.8 –

MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.05.12.366.1002.2.11 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.05.27.812.1002.1.58 – APOIO AOS EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 240000000-0.1.39; 02.08.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211000000-0.1.0; 02.11.08.244.2.003.2.29 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - FONTE Nº 1000000-0.1.00 E 02.12.08.244.1.001.2031 – MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.014.13.392.25.1010.1.195 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS – GRUPOS TEATROS - FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 1000000-0.1.00; 02.014.13.392.1010.2.54 – MANUT. DAS ATIVIDADE ARTISTICAS E CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 1000000-0.1.00, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 03 de novembro de 2021.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Cleangelo Allan Felix Silva – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:107AE00A

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2021.10.06.023.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2021.10.06.023

ORGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
PRESTADORA Nº 01: CLEANGELO ALLAN FELIX SILVA
11755308400

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada para eventual execução fracionada dos serviços de captação de imagens, produção de vídeos institucionais, lives com transmissão ao vivo, gravação de vinhetas, locação de sistema de sonorização mine porte, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, de acordo com o edital de convocação e seus anexos constutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.10.06.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial Nº 2021.10.06.023 realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

LICITANTE: 01 – CLEANGELO ALLAN FELIX SILVA 11755308400, CNPJ: 30.626.185/0001-05
E-MAIL: tvserraseserto@gmail.com, TELEF: Nº 084: 9.9950:5860
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO GOMES PASCOAL, Nº S/N, CENTRO, LUIS GOMES/RN, CEP Nº 59.940-000
REPRESENTANTE: CLEANGELO ALLAN FELIX SILVA, CPF Nº 117.553.084-00
ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004 E 0005
VALOR TOTAL R\$: 76.600,00, (SETENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS).
DO VALOR DA ATA R\$: 73.600,00 (Setenta e Três Mil e Seiscentos), para todos o lote em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 30 de outubro de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 29 de outubro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ORGÃO REGULADOR
Cleangelo Allan Felix Silva – PRESTADOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:D4030D36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2021

PORTARIA Nº 128/2021

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias a servidora **Maria Erizoneide Umbelino Rodrigues**, Matrícula nº 100017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, no período de 04/11/2021 a 03/12/2021;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 04 de novembro de 2021.

KERLES JÁCOME Sarmiento
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:BC2D4E80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2001

PORTARIA Nº 08/2001

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a servidora **Zilmar Galdino da Rocha**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, no período compreendido entre 08/11/2021 a 07/12/2021.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Marcelino Vieira- RN, 08 de novembro de 2021.

NORMA LUCIA DIÓGENES ALVARENGA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 003/2017

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:69BFF9BD

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Despacho Administrativo n. 28/2021

Assunto: Análise de Pedido de Realinhamento do Equilíbrio Econômico-Financeiro
Referência: Registro de Preço n. 2021.03.23.0001
Solicitante: Francisco Gualberto da Costa – MEI

Versa o presente a cerca de Requerimento de Realinhamento do Equilíbrio Econômico-Financeiro intentado por Francisco Gualberto da Costa – MEI;

Em análise, acato o pedido pleiteado, o que faço com fundamento no Parecer da lavra da Procuradoria Geral do município que passa a integrar a presente Decisão como anexo;

Determino ao Setor Compras e Contratos a anexar o presente Despacho à Ata de Registro de Preços n. 2021.03.23.0001, para fins de passar a adotar os novos preços dos produtos descritos na tabela abaixo:

Produto Preço Contratado Preço Reajustado Percentual
Açúcar R\$ 3,20 R\$ 4,30 34%
Café R\$ 5,00 R\$ 6,50 30%
Biscoito R\$ 3,78 R\$ 4,75 25%
Sardinha R\$ 4,00 R\$ 5,75 43%

Marcelino Vieira-RN, em 29/10/2021;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:EE2478CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº: 20210923001

TOMADA DE PREÇOS Nº: 011/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE NOVO HORIZONTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RECORRENTE: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.555.440/0001-54

RECORRIDO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN.

Trata-se de Recurso interposto pela empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: nº 07.555.440/0001-54, com sede na Rua João Batista Gondim, nº 78 letra A, Centro, CEP 59.164-000, Nísia Floresta/RN, por meio de seu representante legal, com espeque na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em face de ato administrativo praticado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Maxaranguape/RN, que a INABILITOU, no certame referenciado acima.

Em tempo, informamos que a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Maxaranguape/RN, foi designado pelo Exmo. o Sr. Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva, com base na Portaria nº 036/2021 de 15 de março de 2021, para condução dos procedimentos licitatórios.

O presente julgamento de recurso administrativo será analisado considerando os termos do recurso impetrado.

DAS PRELIMINARES

Alega a recorrente que a Comissão Permanente de Licitação - CPL, julgou por excesso de formalismo as documentações constantes no Envelope 01 – Documentos de Habilitação, da Tomada de Preço nº 011/2021, cujo nele, não constou a PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE.

DOS FATOS

A recorrente interpõe o presente recurso administrativo em decorrência de haver esta Comissão Permanente de Licitação - CPL, julgar erroneamente INABILITADA a signatária do certame supra especificado.

No tocante a INABILITAÇÃO da RECORRENTE, adotou como fundamento para tal decisão, o fato da RECORRENTE, conforme esta CPL, **não constar presente** no ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, o item 4.4.3, letra “F”. Ou seja, “*prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante*”.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Após apresentar os fundamentos desta Comissão Permanente de Licitação - CPL, argumentaremos os motivos pelos quais chegamos à conclusão que a decisão pela inabilitação referente a esta RECORRENTE deve se retificada. Pois está equivocada, uma vez que, independentemente de qualquer outras formalidades externas ao exposto no Envelope 01 – Documentos de Habilitação, da Tomada de Preço 011/2021, a apresentação da PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, deverá ser apresentada, juntamente com os demais documentos de habilitação, conforme os ditames do edital licitação.

DOS PEDIDOS

Diante dos fatos expostos, requer-se a essa Comissão Permanente de Licitação - CPL que se digne de rever e reformar a decisão exarada, mais precisamente que julgou inabilitada a empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.555.440/0001-54, visto que a RETIFICAÇÃO proposta pela recorrente, apesar da ausência do documento supracitado, objeto da inabilitação do certame, não constar presente na fase de habilitação do certame licitatório.

DA ANÁLISE DAS RAZÕES RECURSAIS

Acerca das fundamentações da Recorrente, temos que, a Constituição Federal, ao versar sobre licitações públicas, estabeleceu, em seu art. 37, XXI (BRASIL, 1988), que somente poderão ser exigidas qualificações técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das obrigações. Por essa razão, toda e qualquer exigência que venha a restringir a competição no certame licitatório, além de justificada e pertinente ao objeto, deve ater-se ao que permite a lei, face ao princípio da legalidade.

Ademais, devem ser evitados formalismos e requisitos desnecessários, de modo a não ocasionar uma restrição ainda maior à competitividade. “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifo nosso)”

Em nível infraconstitucional, o legislador estabeleceu a licitação como o procedimento destinado a garantir a observância dentre tantos, do princípio constitucional da isonomia.

A lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, veda que os agentes públicos pratiquem atos tendentes a restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, consoante se depreende da leitura de seu art. 3º (BRASIL, 1993):

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991. (...) (Grifo nosso)”

A Lei Federal 8.666/93 prevê em seu Art. 27, fazendo constar como critérios para habilitação:

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV – regularidade fiscal e trabalhista;

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (grifo nosso).

Cabe frisar que o procedimento administrativo adotado para este certame, foi a modalidade de TOMADA DE PREÇO e, o regramento do certame consta no EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2021.

O edital é o regramento interno do procedimento licitatório, e, por isto, faz lei entre o Poder Público e a parte licitante. **A vinculação ao edital é princípio basilar de toda licitação. É através do edital que a Administração Pública fixa os requisitos para participação no certame, define o objeto e as condições básicas do contrato.**

Nesta esteira, não é dado à Administração, como ou sem concordância dos licitantes, deixar de observar rigorosamente o estabelecido na Lei e no instrumento convocatório do certame, inclusive no que concerne ao rito procedimental, às fases em que se desenvolve e o caráter delas, e sem que lhe assista qualquer margem de liberdade para tomar decisões pautadas por critérios de conveniência e oportunidade.

NO MÉRITO

Acreditamos que a recorrente tem larga experiência para a execução objeto do Tomada de Preços nº 011/2021.

Faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade.

A Lei Federal 8.666/93 prevê os arts. 27 a 33, que tratam sobre a fase de habilitação, que é o momento em que os licitantes comprovam que atendem aos requisitos estabelecidos pela Administração para participar do certame.

Fato concreto é que a RECORRENTE descumpriu o disposto no **Item 4.4.3, letra "f"**, deixando de apresentar a **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante**.

A recorrente apresentou documentação para providências do Certificado de Registro Cadastral – CRC junto ao Município de Maxaranguape/RN, via e-mail em 21 de outubro de 2021. No entanto, o edital de licitação da Tomada de Preço nº 011/2021, não faz jus a este documento específico. Tal documento, fica nos registros cadastrais dos bancos de dados do Município de Maxaranguape/RN.

Cabe as empresas licitantes, **observar atentamente todos os requisitos de habilitação**, conforme os ditames do edital de licitação e, fazer juntada no **ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, para compor às análises da Comissão Permanente de Licitação, embasando o julgamento de habilitação das licitantes participantes do certame.

Examinando o ponto recorrido do recurso administrativo, confrontado com os itens referenciados do Edital, concluímos ser infundada a alegação da empresa recorrente.

DA DECISÃO

Isto posto, sem nada mais evocar, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto de modo TEMPESTIVO, conforme comprovam os documentos acostados ao processo licitatório referente a TOMADA DE PREÇOS nº 011/2021, e no mérito, NEGÓ PROVIMENTO, mantendo a decisão de INABILITAÇÃO da empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.555.440/0001-54.

Diante do exposto, essa Comissão Permanente de Licitação – CPL fica aberta a qualquer dúvida ou esclarecimento necessários.

Maxaranguape/RN, 05 de novembro de 2021.

DANILO SEGUNDO BEZERRA

Presidente da CPL

JOELSON DA SILVA

Membro da CPL

EDJA ARAÚJO DO Ó NUNES

Membro da CPL

LEALDO PEZZI ARAUJO

Membro da CPL

EDMILSON OLIVEIRA LIMA

Membro da CPL

Publicado por:

Joelson da Silva

Código Identificador: 139E5CFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO Nº: 20210923002

TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, NA LOCALIDADE DE NOVA MAXARANGUAPE, NESTE MUNICÍPIO.

RECORRENTE: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.555.440/0001-54

RECORRIDO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN.

Trata-se de Recurso interposto pela empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: nº 07.555.440/0001-54, com sede na Rua João Batista Gondim, nº 78 letra A, Centro, CEP 59.164-000, Nísia Floresta/RN, por meio de seu representante legal, com espeque na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em face de ato administrativo praticado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Maxaranguape/RN, que a INABILITOU, no certame referenciado acima.

Em tempo, informamos que a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Maxaranguape/RN, foi designado pelo Exmo. o Sr. Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva, com base na Portaria no 036/2021 de 15 de março de 2021, para condução dos procedimentos licitatórios.

O presente julgamento de recurso administrativo será analisado considerando os termos do recurso impetrado.

DAS PRELIMINARES

Alega a recorrente que a Comissão Permanente de Licitação - CPL, julgou por excesso de formalismo as documentações constantes no Envelope 01 – Documentos de Habilitação, da Tomada de Preço nº 012/2021, cujo nele, não constou a PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DO DOMICILIO OU SEDE DO LICITANTE.

DOS FATOS

A recorrente interpõe o presente recurso administrativo em decorrência de haver esta Comissão Permanente de Licitação - CPL, julgar erroneamente INABILITADA a signatária do certame supra especificado.

No tocante a INABILITAÇÃO da RECORRENTE, adotou como fundamento para tal decisão, o fato da RECORRENTE, conforme esta CPL, **não constar presente** no ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, o item 4.4.3, letra “f”. Ou seja, “*prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante*”.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Após apresentar os fundamentos desta Comissão Permanente de Licitação - CPL, argumentaremos os motivos pelos quais chegamos à conclusão que a decisão pela inabilitação referente a esta RECORRENTE deve se retificada. Pois está equivocada, uma vez que, independentemente de qualquer outras formalidades externas ao exposto no Envelope 01 – Documentos de Habilitação, da Tomada de Preço 012/2021, a apresentação da PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, deverá ser apresentada, juntamente com os demais documentos de habilitação, conforme os ditames do edital licitação.

DOS PEDIDOS

Diante dos fatos expostos, requer-se a essa Comissão Permanente de Licitação - CPL que se digne de rever e reformar a decisão exarada, mais precisamente que julgou inabilitada a empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.555.440/0001-54, visto que a RETIFICAÇÃO proposta pela recorrente, apesar da ausência do documento supracitado, objeto da inabilitação do certame, não constar presente na fase de habilitação do certame licitatório.

DA ANÁLISE DAS RAZÕES RECURSAIS

Acerca das fundamentações da Recorrente, temos que, a Constituição Federal, ao versar sobre licitações públicas, estabeleceu, em seu art. 37, XXI (BRASIL, 1988), que somente poderão ser exigidas qualificações técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das

obrigações. Por essa razão, toda e qualquer exigência que venha a restringir a competição no certame licitatório, além de justificada e pertinente ao objeto, deve ater-se ao que permite a lei, face ao princípio da legalidade.

Ademais, devem ser evitados formalismos e requisitos desnecessários, de modo a não ocasionar uma restrição ainda maior à competitividade.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[....]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifo nosso)”

Em nível infraconstitucional, o legislador estabeleceu a licitação como o procedimento destinado a garantir a observância dentre tantos, do princípio constitucional da isonomia.

A lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, veda que os agentes públicos pratiquem atos tendentes a restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, consoante se depreende da leitura de seu art. 3º (BRASIL, 1993):

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do **princípio constitucional da isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991. (...) (Grifo nosso)”

A Lei Federal 8.666/93 prevê em seu Art. 27, fazendo constar como critérios para habilitação:

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV – regularidade fiscal e trabalhista;

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (grifo nosso).

Cabe frisar que o procedimento administrativo adotado para este certame, foi a modalidade de TOMADA DE PREÇO e, o regramento do certame consta no EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2021.

O edital é o regramento interno do procedimento licitatório, e, por isto, faz lei entre o Poder Público e a parte licitante. **A vinculação ao edital é princípio basilar de toda licitação. É através do edital que a Administração Pública fixa os requisitos para participação no certame, define o objeto e as condições básicas do contrato.**

Nesta esteira, não é dado à Administração, como ou sem concordância dos licitantes, deixar de observar rigorosamente o estabelecido na Lei e no instrumento convocatório do certame, inclusive no que concerne ao rito procedimental, às fases em que se

desenvolve e o caráter delas, e sem que lhe assista qualquer margem de liberdade para tomar decisões pautadas por critérios de conveniência e oportunidade.

NO MÉRITO

Acreditamos que a recorrente tem larga experiência para a execução objeto do Tomada de Preços nº 012/2021.

Faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade.

A Lei Federal 8.666/93 prevê os arts. 27 a 33, que tratam sobre a fase de habilitação, que é o momento em que os licitantes comprovam que atendem aos requisitos estabelecidos pela Administração para participar do certame.

Fato concreto é que a RECORRENTE **descumpriu o disposto no Item 4.4.3, letra "f"**, deixando de apresentar a **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante**.

A recorrente apresentou documentação para providências do Certificado de Registro Cadastral – CRC junto ao Município de Maxaranguape/RN, via e-mail em 21 de outubro de 2021. No entanto, o edital de licitação da Tomada de Preço nº 012/2021, não faz jus a este documento específico. Tal documento, fica nos registros cadastrais dos bancos de dados do Município de Maxaranguape/RN.

Cabe as empresas licitantes, **observar atentamente todos os requisitos de habilitação**, conforme os ditames do edital de licitação e, fazer juntada no **ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, para compor às análises da Comissão Permanente de Licitação, embasando o julgamento de habilitação das licitantes participantes do certame.

Examinando o ponto recorrido do recurso administrativo, confrontado com os itens referenciados do Edital, concluímos ser infundada a alegação da empresa recorrente.

DA DECISÃO

Isto posto, sem nada mais evocar, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto de modo TEMPESTIVO, conforme comprovam os documentos acostados ao processo licitatório referente a TOMADA DE PREÇOS nº 012/2021, e no mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendo a decisão de INABILITAÇÃO da empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.555.440/0001-54.

Diante do exposto, essa Comissão Permanente de Licitação – CPL fica aberta a qualquer dúvida ou esclarecimento necessários.

Maxaranguape/RN, 05 de novembro de 2021.

DANILO SEGUNDO BEZERRA

Presidente da CPL

JOELSON DA SILVA

Membro da CPL

EDJA ARAÚJO DO Ó NUNES

Membro da CPL

LEALDO PEZZI ARAUJO

Membro da CPL

EDMILSON OLIVEIRA LIMA

Membro da CPL

Publicado por:

Joelson da Silva

Código Identificador:7B0FE641

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021.**

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 07.170.540/0001-25

Contratada: W. G. M. GALEGO DO POSTO NETO ME, CNPJ: 23.976.306/0001-83

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à suprir as necessidades do Município de Maxaranguape/RN.

Dotação:

Unidade da Despesa: 0202 - Secretaria Municipal de Administração
0207 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
0204 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividades: 2.008 – Manutenção da Sec Mun de Administração
2.063 – Manutenção da Sec Mun de Educação e Cultura
2.078 – Manutenção do Prog Nacional de Alimentação Escolar PNAE Ensino Fundamental;
2.080 – Prog Nacional Alimentação Escolar PNAE Creche
2.064 – Prog Nacional Alimentação Escolar PNAE – Creche
2.086 – Manutenção Prog Nacional de Alimentação Escolar PNAE Pré Escola
2.088 – Prog Nacional de Alimentação Escolar PNAE – EJA
2.015 – Manutenção das Ativ da Sec Mun Trab Habitação
2.207 – Bloco de Proteção Social Básica

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes de Recurso: 10010000 – Recursos Ordinários

11220000 – Transferência de Recursos do PNAE

11110000 – Receitas e Impostos e Transf – Educação

13110000 – Transferência de Recursos do FNAS

Valor global: O valor total deste contrato é de 550.711,79 (Quinhentos e cinquenta reais, setecentos e onze reais e setenta e nove centavos), conforme procedimento administrativo n.º 20210812001.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2021, contado a partir da sua assinatura, desde que haja interesse da Administração. Data de assinatura do Contrato: 01 de novembro de 2021.

Fundamentação: O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal n.º 8.666/1993 e vincula - se ao Edital e anexo do Pregão Presencial n.º 006/2021 da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, bem como à proposta da CONTRATADA.

Assinaturas: Contratada WILTON GOMES MACHADO GALEGO DO POSTO NETO - Sócio, CPF ° 083.739.664-63; Contratante LUIS EDUARDO BENTO SILVA – Prefeito, CPF n.º 242.663.532-00.

Publicado por:

Joelson da Silva

Código Identificador:4AE3627C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 123/2021**

O senhor **EDMILSON DE OLIVEIRA LIMA**, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

RESOLVE:

Art. 1.º. Tornar sem efeito a publicação da Resolução n.º. 002/2021 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Maxaranguape/RN, realizada no dia 28 de outubro de 2021 no Diário Oficial da FEMURN.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Maxaranguape/RN, 08 de novembro de 2021.

EDMILSON DE OLIVEIRA LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:A2240A9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 139, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Concede à servidora pública municipal exercente da função de Coordenadora do Plano Municipal de Educação - PME a gratificação de representação prevista no artigo 68 da Lei Municipal n.º 248, de 30 de junho de 1998, regulamentada pelo Decreto n.º 031, de 07 de outubro de 2021; e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO deve manter uma Comissão Coordenadora e uma Equipe Técnica, para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME;

CONSIDERANDO que, no âmbito dessa Comissão e da Equipe Técnica, um servidor da Secretaria Municipal de Educação exerce a função de Coordenador do Plano Municipal de Educação, responsável por alimentar o sistema eletrônico respectivo com os dados e informações respectivos, e responsável por toda a coordenação dos trabalhos da referida Comissão e da mencionada Equipe;

CONSIDERANDO que é essencial o funcionamento da Comissão Coordenadora e da Equipe Técnica para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, além de sua existência ser uma exigência das normas jurídicas que tratam da matéria;

CONSIDERANDO que a função de Coordenadora da Comissão e da Equipe Técnica para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação exige uma dedicação maior por parte do profissional do Magistério que irá desempenhá-la;

CONSIDERANDO que o trabalho da Coordenadora do Plano Municipal de Educação consiste em cargo de chefia e ao mesmo tempo de assessoramento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal REGIVÂNIA RODRIGUES DE ALMEIDA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, vem exercendo a função de Coordenadora da Comissão e da Equipe Técnica para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, sem prejuízo de outras funções por ela desempenhadas, o que faz desde 17 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que a servidora REGIVÂNIA RODRIGUES DE ALMEIDA apresentou, em 16 de agosto de 2021, um requerimento administrativo para concessão da gratificação de representação prevista no artigo 68 da Lei Municipal n.º 248, de 30 de junho de 1998, em razão de estar desempenhando a função de Coordenadora do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o artigo 68 da Lei Municipal n.º 248, de 30 de junho de 1998, estabelece que a gratificação de representação “é devida, pelo de cargo efetivo, ou de cargo em comissão de direção, chefia ou assessoramento, na forma estabelecida por decreto e no valor por este fixado, através de considerandos do chefe do executivo, nunca superior a 50% do valor do vencimento básico definido para o cargo”;

CONSIDERANDO que, para regulamentar a matéria, especificamente quanto à função tratada nesta Portaria, o Município editou o Decreto n.º 031, de 07 de outubro de 2021, de efeitos retroativos;

CONSIDERANDO que, no tocante ao valor da gratificação de representação, ele não poderá ser superior ao de 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico da servidora requerente, nos termos do artigo 68 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, mas também não necessariamente terá que ser no importe máximo de 50% (cinquenta por cento) do referido vencimento básico, havendo que se considerar a realidade orçamentária e financeira do Município, que há muito tempo não é das melhores, situação essa que foi agravada pela pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que houve decisão administrativa proferida em autos de processo administrativo, que tratou da matéria;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 48 e 54, incisos II, IV e VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida à servidora pública municipal REGIVÂNIA RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF nº 939.907.406-44, matrícula nº 0086, uma gratificação de representação no valor de 34% (trinta e quatro por cento) do valor do seu vencimento básico, em razão do exercício da função de Coordenadora da Comissão e da Equipe Técnica de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, nos termos do artigo 68 da Lei Municipal nº 248, de 30 de junho de 1998, regulamentado pelo Decreto nº 031, de 07 de outubro de 2021.

Art. 2º. A gratificação de representação prevista no artigo 1º desta Portaria vigorará enquanto a servidora beneficiária exercer a função de Coordenadora do Plano Municipal de Educação, devendo ser implantada de imediata no pagamento mensal da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a agosto de 2021.

Parágrafo único. Para realizar o pagamento da gratificação de representação dos meses anteriores, a Administração Pública Municipal, por seu órgão competente, poderá dividir o valor em parcelas iguais, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino, em Messias Targino (RN), 08 de novembro de 2021.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:F9CA572B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO QUANTO A
ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2021

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto à das **PROPOSTAS** do **Processo Licitatório nº 179/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para as atividades inerentes de Drenagem e Pavimentação de vias públicas, em paralelepípedo pelo método convencional, em diversas ruas projetadas do bairro Boa Esperança, Zona Urbana do Município de Montanhas/RN.

Após a abertura das propostas, conforme consta na Ata da Sessão do dia 08 de novembro de 2021, a Comissão Permanente de Licitação passou as referidas propostas para análise do setor de engenharia, desta forma, foi analisada a proposta de menor valor e feito **PARECER TÉCNICO** de análise da mesma, o qual segue em anexo, onde consta que a empresa **CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI - CNPJ: 36.182.708/0001-58** foi a vencedora, pois a proposta da mesma atendeu a todos os requisitos do edital, sendo assim, a mesma foi declarada vencedora com proposta global no valor de **R\$ 420.460,74 (Quatrocentos e vinte mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos)**. A CPL comunica, ainda,

que a Ata da Sessão de abertura das propostas e o **PARECER TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA** encontram-se disponíveis a quem interessar, bem como, que está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 08 de novembro de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Presidente da CPL/PMM
Portaria nº 006/2021

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:621BFDA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REAPRAZAMENTO – TOMADA DE PREÇO
012/2021

O Presidente da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que está reaprazando para o dia 18 (dezoito) de novembro de 2021, às **11h00min**, a abertura da sessão da fase de “habilitação e propostas” da Licitação – TOMADA DE PREÇO 012/2021, conforme justificativas apenas a choque de data e horário com outros compromissos da comissão de licitação. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Monte Alegre, 09 de novembro de 2021

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A2C9B735

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

O Pregoeiro do Município de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que o Recurso interposto pela empresa, **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.770.650/001-40, não foi reconhecido pela Administração, para o mérito julgar **IMPROCEDENTE**. Comunica aos interessados que os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 08 de novembro de 2021.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:38177875

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 AVISO DE ABERTURA
DE ENVELOPES – FASE DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no dia 16 (dezesesseis) de novembro de 2021 às 14:00hs será dada continuidade no processo licitatório da “fase de proposta” da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021, Tipo “Menor Preço Global” objetivando a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional de diversas ruas do Município de Monte Alegre/RN.

Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 09 de novembro de 2021.

A **COMISSÃO**.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F74659F0

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 22/2021.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 22/2021, realizado em 03/11/2021, a saber:

Objeto: **Aquisição veículo automotor tipo pick up 0 (zero) KM AUTOBRAZ COM. DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 70.166.350/0001-08**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)**.

Quantidade: 03 unidades

Valor unitário: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Monte Alegre/RN, em 04 de novembro de 2021.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:2FAE5F08

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.080 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

EMENTA Estabelece a instalação de salas de apoio a amamentação em Órgãos e Entidades públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – RN, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monte Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Os Órgãos e as Entidades da administração pública, direta ou indireta, do Município de Monte Alegre deverão disponibilizar sala de apoio a amamentação as suas Servidoras e Empregadas públicas.

Art.2º - A sala de apoio a amamentação se destinará a ordenha e armazenagem de leite materno durante o horário de expediente.

Parágrafo Único. A instalação deverá ser em área apropriada do Órgão ou Entidade, com os equipamentos necessários, dotados de assistência adequada, observadas as normas regulamentares.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 30 de setembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:89AFAD17

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.080 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

EMENTA Estabelece a instalação de salas de apoio a amamentação em Órgãos e Entidades públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – RN, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monte Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Os Órgãos e as Entidades da administração pública, direta ou indireta, do Município de Monte Alegre deverão disponibilizar sala de apoio a amamentação as suas Servidoras e Empregadas públicas.

Art.2º - A sala de apoio a amamentação se destinará a ordenha e armazenagem de leite materno durante o horário de expediente.

Parágrafo Único. A instalação deverá ser em área apropriada do Órgão ou Entidade, com os equipamentos necessários, dotados de assistência adequada, observadas as normas regulamentares.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 30 de setembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9D8AFAE5

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.082 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

Denomina de Rua Beatriz Rodrigues Gonçalves a Rua paralela a Rua Professora Maria de Fátima G. de Oliveira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – RN, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monte Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de Rua Beatriz Rodrigues Gonçalves a Rua paralela a Rua Professora Maria de Fátima G. de Oliveira, localizada entre o Residencial Novo Monte e a MA 001 (estrada entre o Centro de Monte Alegre e o Sítio Santa Luzia).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 05 de novembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:18E7AF3B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.081 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a doação de lotes do Distrito Industrial "Geverson Rodrigues da Silva" a MASSAS NORDESTINAS EIRELI, objetivando a construção e funcionamento de uma empresa de fabricação de

farinha de trigo, pães e sacos plásticos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art 1º. Fica o Município de Monte Alegre/RN autorizado a doar à **MASSAS NORDESTINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.594.320/0001-36, 02 (dois) lotes, no Distrito Industrial “Geverson Rodrigues da Silva”, localizados na Quadra A, Lotes 08 e 09, com área total de 1.760 m² (mil setecentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes limitações:

QUADRA A:

NORTE: Lotes 08 e 09, com a propriedade rural de Robinson Mesquita de Faria, medindo 40 (quarenta) metros;

S U L: Lotes 08 e 09, com a Avenida Ulisses Ribeiro, medindo 40 (quarenta) metros;

LESTE: Lote 08, com o Lote 07, da Quadra A, medindo 44 (quarenta e quatro) metros;

OESTE: Lote 09, com o Lote 10, da Quadra A, medindo 44 (quarenta e quatro) metros.

Parágrafo Único. Os Lotes doados serão destinados à construção de uma empresa de fabricação de farinha de trigo, pães e sacos plásticos e irá gerar 18 (dezoito) empregos diretos.

Art 2º. A doação à Empresa **MASSAS NORDESTINAS EIRELI**, com destinação específica para construir sua Sede, é feita em favor do Donatário, representante legal da Empresa, sob as seguintes condições:

cinquenta por cento dos funcionários contratados para trabalharem na empresa, deverão ter domicílio e residência no âmbito do Município de Monte Alegre/RN;

as atividades da empresa deverão se iniciar dentro de, no máximo, 02 (dois) anos, contados da assinatura do instrumento de doação;

o início da construção da Sede da empresa deverá se efetivar no prazo de (06) seis meses, contados da efetiva doação; e

as atividades específicas da Empresa deverão se efetivar de modo contínuo, sem qualquer interrupção, salvo a ocorrência de força maior, devidamente comprovada.

§ 1º. O descumprimento de qualquer uma das condições previstas nos incisos anteriores ensejará a reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal, inclusive as benfeitorias acaso realizadas.

§ 2º. A doação se consolidará por tempo indeterminado, desde que atendidas as condições previstas nos incisos I a IV do presente artigo.

Art. 3º. A transferência dos lotes citados no artigo primeiro, desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, após a assinatura do Termo de Doação, a ser celebrado entre o Município de Monte Alegre/RN e a **MASSAS NORDESTINAS EIRELI**, decorrendo todas as despesas por conta da beneficiada.

Art 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 13 de outubro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8FB03531

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.083 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Denomina de Travessa Antonio Bernardino Xavier a Travessa existente no Distrito de Lagoa do Mato, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – RN, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monte Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de Travessa Antonio Bernardino Xavier a Travessa existente no Distrito de Lagoa do Mato, zona rural do Município de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 05 de novembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D1CEB4A9

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.072 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA Dispõe sobre a revogação da Lei nº 838 de 24 de maio de 2016, que autorizou a doação de lotes do Distrito Industrial “Geverson Rodrigues da Silva” a A. CRISTINA DE SOUZA - ME, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 838 de 24 de maio de 2016 que autorizou o Município de Monte Alegre/RN a doar à A. CRISTINA DE SOUZA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.161.420/0001-39, 01 (um) lote, no Distrito Industrial “Geverson Rodrigues da Silva”, localizados na Quadra E, Lote 05, com área total de 880m² (oitocentos e oitenta metros quadrados).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre, 17 de setembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C4CE7AB3

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.073 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 995 de 01 de agosto de 2019, que autorizou a doação de lotes do Distrito Industrial “Geverson Rodrigues da Silva” a COSTA AZUL ALIMENTOS EIRELI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 995 de 01 de agosto de 2019 que autorizou o Município de Monte Alegre/RN a doar à COSTA AZUL ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.246.924/0001-11, 18 (dezoito) lotes, no Distrito Industrial “Geverson Rodrigues da Silva”, localizados na Quadra B, Lotes 10, 11, 12, 13, 14 e 15, e Quadra C, Lotes 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36, com área total de 15.120 m² (quinze mil, cento e vinte metros quadrados).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre, 17 de setembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:1E00AE46

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1074 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

EMENTA Dispõe sobre denominação de Calçada JOAQUIM AVELINO DE FREITAS, o calçadão da Lagoa situada no Distrito de Lagoa do Mato, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – RN, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monte Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de Calçada JOAQUIM AVELINO DE FREITAS, o calçadão localizado no entorno da Lagoa situada no Distrito de Lagoa do Mato no Município de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 17 de setembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:47A91D32

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1075 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

EMENTA Dispõe sobre a denominação da Praça Pública localizada entre as Ruas Juvenal Lamartine e a Ferreira Chaves, na entrada da Cidade, que ficará denominada de PRAÇA ANTONIO MIRANDA DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – RN, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monte Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada a praça pública localizada entre as Ruas Juvenal Lamartine e a Ferreira Chaves, na entrada da Cidade, de PRAÇA ANTONIO MIRANDA DA SILVA

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 17 de setembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:1953644B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.076 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

Institui a “Semana Municipal de Conscientização do Descarte Responsável do Lixo” no Município de Monte Alegre/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – RN, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monte Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Institui a “Semana Municipal de Conscientização do Descarte Responsável do Lixo”, que será realizada anualmente como instrumento de políticas públicas, socioambiental, em data a ser definida junto as Secretarias competentes, passando a fazer parte do calendário de eventos do Município.

Art.2º - A “Semana Municipal de Conscientização do Descarte Responsável do Lixo”, a que se refere o art. 1º desta Lei, deverá:

I – proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos no Município, envolvendo a sociedade civil organizada, Poder Público, iniciativa privada e população em geral;

II – fomentar a economia solidária e a inclusão social;

III – propor soluções para redução, neutralização, reciclagem e compostagem dos resíduos sólidos;

IV – promover ações educativas e de conscientização sobre a temática; e

V – realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 17 de setembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:726DAF4E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.077 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

EMENTA Institui o “DIA MUNICIPAL DO PROTETOR DE ANIMAIS” do Município de Monte Alegre, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – RN, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monte Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecido como de utilidade pública os serviços desenvolvidos pelos protetores de animais em prol de proteção, cuidado, conscientização e resgate de animais em condições de vulnerabilidade.

Art. 2º - É instituído o “Dia Municipal do Protetor de Animais”, a ser celebrado anualmente no dia 04 de outubro, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da proteção aos direitos dos animais e como medida de saúde pública.

Art. 3º - É considerado Protetor de Animais toda pessoa ou entidade sem fins lucrativos que desempenhe, gratuitamente, atividades que

busquem proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 17 de setembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:1FC85F1B

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.078 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA Institui como atividades essenciais as exercidas pelas academias de musculação e de todas as modalidades esportivas, escolas de dança e os demais estabelecimentos de prestação de serviços de educação física, públicos ou privados, no âmbito do Município de Monte Alegre/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – RN, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monte Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam instituídas como atividades essenciais as exercidas pelas academias de musculação e de todas as modalidades esportivas, escolas de dança e os demais estabelecimentos de prestação de serviços de educação física, públicos ou privados, mesmo em período de calamidade pública, como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito do Município de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Deverá ser observada a limitação do número de pessoas, além de serem adotadas medidas de contenção sanitária, objetivando impedir a propagação de doenças de acordo com a gravidade da situação, conforme normatização das autoridades competentes.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 17 de setembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:873A851A

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.079 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito especial e para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE MONTE ALEGRE/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monte Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

para atender as despesas de outros benefícios assistenciais, que necessita de dotações orçamentárias específicas para contabilização na classificação orçamentária relacionada abaixo:

Unidade: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 04 – Administração

Sub Função: 092 – Representação Judicial e Extrajudicial

Programa: 0614 – Gestão, Manutenção e Serviço ao Município

Projeto/Atividade: 2228 – Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais

Elemento de Despesa: 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais – R\$ 100.000,00

Total: R\$ 100.000,00

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer em face de abertura dos créditos especiais descritos no artigo anterior, em conformidade com o disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/64 as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), constantes do orçamento vigente no presente exercício.

Unidade: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 04 – Administração

Sub Função: 092 – Representação Judicial e Extrajudicial

Programa: 0614 – Gestão, Manutenção e Serviço ao Município

Projeto/Atividade: 2228 – Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais

Elemento de Despesa: 3.1.90.91 – Sentenças Judiciais – R\$ 100.000,00

Total: R\$ 100.000,00

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 17 de setembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:EBEA273B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA RETIFICADORA Nº 000010/2021

Aposentadoria do Art. 6º da EC 41/2003 (Professor)

Monte Alegre/RN, 04 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora JOSEFA XAVIER GOMES.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Retificar as Portarias nº 003/2016, de 01/06/2016 e 005/2016, de 01/07/2016, para constar a menção correta do cargo da servidora, a inclusão da referência ao § 5º do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, bem como menção correta à Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora JOSEFA XAVIER GOMES, portadora do RG nº 727874, SSP-RN, CPF nº 442.271.164-49, Efetiva, no cargo de Professora NII-H, Matrícula

Funcional nº 251, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, conforme processo do MONTEPREV nº 000003/2016, a partir desta data até a posterior deliberação, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 157 da Lei Municipal nº 455, de 18 de julho de 2008;
- 20% (vinte por cento) de regência de classe, nos termos do art. 35, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 03 de 07 de outubro de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Gerente de Previdência

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:039AFA10

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 22/2021.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 22/2021 com início 20 de outubro de 2021, realizada em 03 de novembro de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

AUTOBRAZ COM. DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 70.166.350/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)**.

Quantidade: 03 unidades

Valor unitário: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Monte Alegre/RN, 08 de novembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F8A50E6B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 20/2021.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 20/2021, realizado em 08/09/2021, a saber:

Objeto: **aquisição de equipamentos médicos-hospitalares e material permanente**

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA- CNPJ: 40.295.063/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 7, 8, 30, 32, 33, 34, 35, 38 ; totalizando o valor de **R\$ 48.236,55 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**.

ANDRÉIA LORENZI - ME- CNPJ: 17.189.700/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20 ; totalizando o valor de **R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)**.

CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA- CNPJ: 02.527.531/0001-62, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29 ; totalizando o valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 38.408.899/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12 ; totalizando o valor de **R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)**.

Fisiomedica Produtos e Equipamentos Ltda-Me- CNPJ: 05.118.766/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA EPP- CNPJ: 17.737.428/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 39 ; totalizando o valor de **R\$ 1.300,00 (mil, trezentos reais)**.

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI- CNPJ: 18.031.325/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais)**.

M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES- CNPJ: 32.593.430/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 11, 19, 21, 25, 26 ; totalizando o valor de **R\$ 120.310,00 (cento e vintemil, trezentos e dez reais)**.

Novainstruments Equipamentos para Laboratório Ltda EPP- CNPJ: 12.561.319/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 40 ; totalizando o valor de **R\$ 9.820,00 (nove mil, oitocentos e vinte reais)**.

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME- CNPJ: 09.478.023/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 13, 14, 16, 17 ; totalizando o valor de **R\$ 7.854,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)**.

SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIREL- CNPJ: 38.285.172/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 18, 28 ; totalizando o valor de **R\$ 54.252,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais)**.

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI- CNPJ: 35.458.953/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 27, 31, 36, 37 ; totalizando o valor de **R\$ 27.975,00 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais)**.

Monte Alegre/RN, em 08 de novembro de 2021

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:30E316E2

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 20/2021.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 20/2021 com início 25 de agosto de 2021, realizada em 08 de setembro de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA- CNPJ: 40.295.063/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 7, 8, 30, 32, 33, 34, 35, 38 ; totalizando o valor de **R\$ 48.236,55 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**.

ANDRÉIA LORENZI - ME- CNPJ: 17.189.700/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20 ; totalizando o valor de **R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)**.

CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA- CNPJ: 02.527.531/0001-62, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29 ; totalizando o valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 38.408.899/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12 ; totalizando o valor de **R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)**.

Fisiomedica Produtos e Equipamentos Ltda-Me- CNPJ: 05.118.766/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA EPP- CNPJ: 17.737.428/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 39 ; totalizando o valor de **R\$ 1.300,00 (mil, trezentos reais)**.

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI- CNPJ: 18.031.325/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais)**.

M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES- CNPJ: 32.593.430/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 11, 19, 21, 25, 26 ; totalizando o valor de **R\$ 120.310,00 (cento e vintemil, trezentos e dez reais)**.

Novainstruments Equipamentos para Laboratório Ltda EPP- CNPJ: 12.561.319/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 40 ; totalizando o valor de **R\$ 9.820,00 (nove mil, oitocentos e vinte reais)**.

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME- CNPJ: 09.478.023/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 13, 14, 16, 17 ; totalizando o valor de **R\$ 7.854,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)**.

SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIREL- CNPJ: 38.285.172/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 18, 28 ; totalizando o valor de **R\$ 54.252,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais)**.

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI- CNPJ: 35.458.953/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 27, 31, 36, 37 ; totalizando o valor de **R\$ 27.975,00 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais)**.

Monte Alegre/RN, 08 de novembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:57AE0BF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 368/2021 – GP/PMMA

Monte Alegre/RN, 08 de novembro de 2021.

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 005/2013 de 17 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias e meia, dentro do estado na FAIXA I, totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor **Raphael Tadeu Xavier de Abreu** no qual irá participar do “Curso de licitações e contratos conforme a nova lei 14.133/2021”. Este recurso será de extrema importância para que o servidor possa arcar com as despesas de alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5ABC9459

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que

estará realizando no dia 23 de novembro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021, Tipo “Menor Preço Global” objetivando a **Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Pavimentação asfáltica em CBQU de estrada vicinal no município de Monte Alegre/RN**. O Edital encontra-se disponível na Av. Juvenal Lamartine, 33, – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br.

Devido a Pandemia de Coronavírus (COVID-19) estaremos obedecendo ao Decreto Municipal 026/2021 publicado em 21 de julho de 2021 onde foi prorrogado o Decreto Municipal 024/2021, onde em seu Art. 8º, § 2º destaca:

O atendimento do público externo no âmbito das Secretarias Municipais, Fundação e Autarquias, acontecerão no que couber, por meio eletrônico (e-mail corporativo da respectiva Secretaria disposto no site: <https://montealegre.rn.gov.br/> e e-mails:gabinete@montealegre.rn.gov.br ou adm@montealegre.rn.gov.br) ou telefônico (3276-4000), podendo os respectivos titulares dispor sobre eventuais exceções.

Portanto pedidos de edital, dúvidas e esclarecimentos estaremos respondendo através do telefone 84 32764000, e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br e pelo site: www.montealegre.rn.gov.br.

Monte Alegre/RN, em 09 de novembro de 2021.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:052F82A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 433 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº. 433 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2022, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I- As Metas Fiscais;

II- As Prioridades da Administração Municipal;

III- A Estrutura dos Orçamentos;

IV-As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V-As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI-As Disposições sobre Despesas com Pessoal e encargos sociais;

VII-Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII- As Disposições Gerais.

DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de quatro de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com as Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundos Municipais e Empresas Públicas que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, §3º do Art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF (11ª edição).

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao §3º do Art. 4º da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes.

§1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pelas Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

§2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 – O §2º, Inciso IV, alínea “a”, do Art. 4º, da LRF, o Anexo das Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação e atuarial do regime próprio dos servidores municipais nos três últimos exercícios, estabelecendo comparativo de receitas e despesas previdenciárias, terminando por apurar o resultado previdenciário e a disponibilidade financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de

alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com as Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos dois exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022 estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual Aprovado para vigorar de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Plano Plurianual Aprovado para vigorar de 2022 a 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias expedidas pelo Secretaria do Tesouro Nacional - STN (SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores), relativas a normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os

Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF), bem como os princípios da unidade, universalidade, anualidade, conforme o art. 2º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira (art. 9º da LRF).

§1º - As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

I-Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

II-Despesas a título de ajuda de custo;

III-Despesas com locação de mão de obra;

IV-Despesas com locação de veículos;

V-Despesas com combustíveis;

VI-Despesas com treinamento;

VII-Transferências voluntárias a instituições privadas;

VIII-Outras despesas de custeio;

IX-Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

X-Despesas com comissionados;

XI-Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

XII- Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§2º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, §3º da LRF).

§1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e, se houver, do excesso de arrecadação, em último caso com a redução dos investimentos municipais.

§2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2022 destinará recursos para a Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até cinco por cento (5%) da Receita Corrente Líquida prevista para o orçamento de 2022, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso este não se concretize, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades prioritizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias

para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (Art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, de saúde e direcionadas para proteção, promoção e direitos na infância e adolescência (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado para dispensa de licitação (art. 24, Inciso I e II, da Lei nº 8.666/93), devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 38 - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por Categoria Econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesas de que tratam as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

Art. 39 - O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

I- Suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

II- Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA 2022 e em créditos adicionais, mediante decreto, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática e respectivo produto, assim como o correspondente detalhamento por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

§1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§2º - A suplementação, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167 VI da Constituição Federal).

§3º - Os limites para suplementação serão de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2022, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

§4º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no § 3º, deste artigo. Poderá ser feita através de Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§5º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2022, não serão computados no limite de que trata o § 3º, deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§6º - O Poder Executivo e Legislativo, poderão alterar, por decreto, a classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada Fonte de Recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos, desde que não seja alterado o valor desde Projeto/Atividade aprovado pela Câmara Municipal.

Art. 40 - Durante a execução orçamentária de 2022, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).

§1º - A inclusão ou alteração de ações no orçamento de 2022 somente poderão ser realizadas se estiverem em consonância com o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022-2025 e com esta Lei.

Art. 41 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 42 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual 2022-2025, que integrem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento de metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO

Art. 43 - O Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

Art. 44 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, os definidos pelo art. 29-A da Constituição da República.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o caput deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até 31 de dezembro de 2021.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I- Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

II- Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

Art. 45 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Executivo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2021, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 46 - A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar a até o Décimo Quinto dia do mês subsequente ao encerramento do Bimestre, as demonstrações da execução orçamentária e contábil para fins de integração à contabilidade geral do Município, em atendimento ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 47 - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 48 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 49 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 50 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa específica, poderão em 2022 criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Art. 51 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento,

obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 52 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 53 - O orçamento do Município de Monte das Gameleiras, para o exercício de 2022 conterà previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 01 de julho de 2021.

Art. 54 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I- Redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança.

II- Eliminação das despesas com horas-extras;

III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 55 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, §1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 56 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 57 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 58 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 59 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§3º - A utilização dos recursos autorizados no § 2º será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§4º - Não se incluem no limite previsto no § 2º, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I- Pessoal e encargos sociais;

II-Serviços da dívida;

III- Pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV- Categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;

V- Categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 60 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, § 3º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Art. 61 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I- Poder Executivo, até 1º de julho de 2021, junto ao Gabinete do Prefeito; e

II- Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 62 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 63 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 64 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, bem como com entidades de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, de saúde e direcionadas para proteção, promoção e direitos na infância e adolescência.

Art. 65 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2022, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 66 - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual de 2022, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação

Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa, os quais serão discriminados em anexos.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2022, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2020 e 2021 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 67 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração do Orçamento as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 ao Poder Legislativo.

Art. 68 - As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo e, no caso do Poder Legislativo, por portaria do Presidente da Casa.

Art. 69 - O Poder Executivo fica autorizado a firmar consórcio público nas áreas de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 70 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 05 de novembro de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:2AC1F1E4

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

(Art.4º, §3º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Com o objetivo de prover transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, determinou que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deve conter Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

Assim, os Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade de ocorrência de eventos que possam impactar negativamente as contas públicas e, conseqüentemente, as metas fiscais estabelecidas em lei. Dentre os riscos destacam-se os relacionados aos passivos contingentes e aos decorrentes de alterações do cenário macroeconômico.

I - RISCOS DECORRENTES DOS PASSIVOS CONTINGENTES

As contingências passivas são decorrentes de novas obrigações resultantes de acontecimentos passados cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência de acontecimentos futuros, não estando totalmente sob o controle do Município. Além do mais, poderá ser uma obrigação presente derivada de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida por ser improvável a necessidade de liquidação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente confiabilidade.

Há passivos contingentes que não são mensuráveis com suficiente segurança em razão de ainda não terem sido apurados, auditados ou periciados, por restarem dúvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial, ou por envolverem análises e decisões que não se pode prever, como é o caso das demandas judiciais. Nestes casos, são incluídas no presente Anexo as demais informações disponíveis sobre o risco, como tema em discussão, objeto da ação, natureza da ação ou passivo e instância judicial, conforme recomenda a norma internacional de contabilidade.

Por fim, ressalte-se que as ações judiciais passam por diversas instâncias e tem longa duração e, portanto, constam do Anexo de Riscos Fiscais de vários exercícios. Por esta razão podem ser reclassificadas de acordo com o andamento do processo judicial, sempre e quando fatos novos apontarem alteração das chances de ganho ou perda pelo Município.

II - RISCOS DE CARÁTER ORÇAMENTARIOS

Os riscos orçamentários referem-se à possibilidade de as obrigações explícitas diretas sofrerem impactos negativos devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem ou à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas ou orçadas a menor. Como riscos orçamentários, podem-se citar, dentre outros casos:

Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;

Restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária;

Discrepância entre as projeções de nível de atividade econômica, taxa de inflação e taxa de câmbio quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante de recursos arrecadados;

Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros e taxa de câmbio incidente sobre títulos vencidos e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;

Ocorrência de epidemias, enchentes, abalos sísmicos, guerras e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Estado ações emergenciais, com conseqüente aumento de despesas;

III - RISCOS RELACIONADOS ÀS VARIAÇÕES NA RECEITA

O contexto econômico afeta as previsões de receitas, com conseqüências no resultado das metas de resultados primário e nominal. As oscilações nas taxas de crescimento econômico podem alterar as receitas previstas, mas a trajetória atual aponta para crescimento das receitas. Os principais impactos que se tem sobre as receitas são os do comportamento da inflação e do nível de atividade econômica, medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB. Esse indicador serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas, destacando-se, prioritariamente, as tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos. Desta forma, qualquer alteração futura no crescimento econômico do país irá impactar no crescimento das receitas do Município.

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:7CEEA756

GABINETE DO PREFEITO ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS

(Art.4º, § 1º, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Em cumprimento ao disposto artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000), o Demonstrativo I do Anexo das Metas Fiscais estabelece as projeções referentes às Receitas (total e primárias), Despesas (total e primárias), Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública e Dívida Consolidada Líquida em valores correntes e constantes para o triênio 2022/2024, de forma a abranger todos os órgãos da administração direta e indireta, e o Poder Legislativo.

1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

A tabela a seguir resume os parâmetros macroeconômicos utilizados no Demonstrativo I

– Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022.

ÍNDICES MACROECONÔMICOS

Discriminação	2021	2022	2023	2024
Projeção do PIB Nacional real (crescimento % anual)	3,70%	2,50%	2,50%	2,50%
Projeção do PIB Municipal real (crescimento % anual)	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,92%	3,60%	3,25%	3,25%
Projeção do PIB do Estado real (crescimento % anual)	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%

Fonte: Relatório FOCUS, PLDO União 2022, Secretaria de Estado da Tributação/RN e PLDO RN 2022 – Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças/RN.

1.1. Receitas

Em cumprimento ao art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a construção dos critérios metodológicos e a memória e base de cálculo para projeções das metas anuais das receitas foram elaboradas considerando-se a conjuntura antes da pandemia e o cenário macroeconômico projetado para os próximos três exercícios, bem como o comportamento histórico da arrecadação municipal e as ações que podem gerar incremento real dos diversos componentes da receita.

As estimativas das receitas para este triênio foram estimadas com aplicação dos indicadores macroeconômicos, ou seja, a expectativa da taxa de crescimento das atividades econômicas do país e a taxa de inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

O aprimoramento da arrecadação dos recursos próprios, acompanhado de medidas de controle permanente de gastos públicos é o caminho seguido, no sentido de superar as dificuldades financeiras existentes e assegurar recursos para financiar as despesas obrigatórias de caráter continuado e aquelas constitucionais ou legais, bem como concretizar a realização de ações governamentais, dos programas e projetos prioritários da administração municipal.

As projeções das metas anuais para os exercícios de 2022 a 2024 foram estabelecidas conforme orientações do Manual de Demonstrativos Fiscais 11ª edição e em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas no País e dos indicadores macroeconômicos.

Dentro deste contexto, foram feitas as projeções anuais, a partir das variáveis mencionadas, das receitas municipais, transferências constitucionais e recursos negociados, sem considerar as receitas intraorçamentárias e já descontando a transferência ao FUNDEB.

1.2.Despesas

As metas anuais para as despesas do Poder Executivo foram elaboradas considerando-se a conjuntura antes da pandemia, tendo sido projetadas com base na sua evolução histórica, considerando os índices de variação de preços, os compromissos legais e as variações nas políticas públicas constantes dos instrumentos de planejamento.

Ressalta-se que, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais na sua décima primeira edição, nos cálculos dos resultados primários estão incluídos os valores estimados para os pagamentos de restos a pagar e, portanto, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

1.2.1.Despesas Correntes

Despesas correntes são aquelas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital e são compostas pelos seguintes grupos de natureza de despesa: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

A projeção da despesa com Pessoal e Encargos Sociais para os anos de 2022 a 2024 foi baseada no crescimento percentual vegetativo da folha de pagamentos, além de índices de variação de preços, tendo como limite o crescimento percentual das receitas do Tesouro Municipal elegíveis para o pagamento da folha.

A projeção da despesa com Juros e Encargos da Dívida foi baseada nos termos dos pagamentos pactuados nos contratos das operações já contratadas além da previsão das operações em negociação.

A projeção do grupo Outras Despesas Correntes teve como parâmetro os valores executados em anos anteriores, incorporando-se a projeção da inflação, levando-se também em consideração as vinculações constitucionais e legais.

1.2.2.Despesas de Capital

As despesas de capital são aquelas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. São compostas pelos seguintes grupos de natureza de despesa: Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

A projeção da despesa com Investimentos para os exercícios de 2022 a 2024 levou em consideração o cronograma das obras e outros investimentos em andamento, financiados com recursos de operação de crédito e advindos de convênios diversos com a União e o Governo do Estado do RN, bem como com recursos diretamente arrecadados pelo Município.

As despesas com amortização da dívida foram também baseadas nos termos dos pagamentos pactuados nos contratos das operações já contratadas além da previsão das operações em negociação.

1.3.Resultado Primário

O resultado primário, segundo critério determinado pela Secretaria do Tesouro Nacional, corresponde à diferença entre as receitas e despesas não financeiras, ou seja, as receitas previstas deduzidas de rendimentos de aplicações financeiras, de operações de crédito e de alienação de investimentos temporários e permanentes e despesas empenhadas deduzidas de pagamento de encargos e amortização da dívida. Representa a economia fiscal que o governo se disporá a alcançar visando a amortizar a dívida pública.

1.4 Resultado Nominal

O Manual de Demonstrativos Fiscais 11ª Edição define a metodologia “acima da linha” para ser utilizada no cálculo do Resultado Nominal do exercício financeiro de 2022 e para os dois

exercícios seguintes. Esta metodologia representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela Prefeitura acrescentando ao resultado primário o saldo da conta de juros, ou seja, a diferença entre juros ativos e juros passivos.

A metodologia e memória de cálculo do Resultado Nominal têm como referência o inciso II do § 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

1.5 Dívida Pública

Conforme estabelece a LRF, a dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento. Apontando no demonstrativo fiscal uma elevação do valor corrente da dívida consolidada.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. Onde também é constatado uma elevação da DCL nos próximos três anos.

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:3A5283CC

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021 PROCESSO DE Nº 251012/2021

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JOZILMA MARIA DE CARVALHO**, inscrita sob o CNPJ nº **04.805.345/0001-73** para **Contratação de empresa especializada em Aquisição de Kits Material Esportivos destinado atender a Secretaria Municipal de Cultura e Esporte do Município de Monte das Gameleiras/RN**, no valor global de R\$ 4.825,00 (quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 04 de novembro de 2021.

JAILTON FELIX PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:AACB7D61

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021 PROCESSO Nº 251009/2021

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **MARIA YONARA REINALDO CLEMENTINO**, inscrita sob o CNPJ nº **27.781.918/0001-71** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS De locação de estrutura destinado à emancipação política e festa de fim de ano no Município de Monte das Gameleiras-RN..**, no valor global de **R\$ 12.640,00 (doze mil**

seiscentos e quarenta reais,); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 05 de novembro de 2021.

JAILTON FELIX PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:3E9E770D

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021 PROCESSO Nº 291018/2021

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JOSE ROBERTO ANDRADE CNPJ** sob n.º 26.310.387/0001-76 para a Contratação de empresa para fornecimento de Fogos destinado as comemorações de emancipação política e fim de Ano para atender as necessidades do Município de Monte das Gameleiras, no valor global de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 05 de novembro de 2021.

JAILTON FELIX DE POTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:3BAA53FC

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 - PMMG

O Município de Monte das Gameleiras - RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 10 horas do dia 25 de novembro de 2021, na sala de licitações, estará reunida para o recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, relativos a TOMADA DE PREÇO nº 002/2021 - PMMG, em regime de empreitada por preços unitários do tipo menor preço global, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**, Contrato de Repasse - Operação nº - SICONV nº 890401/2019, Os interessados poderão adquirir O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Justiniano da Costa, 118- Centro, Monte das Gameleiras – RN CEP 59.217-000, ou pelo e-mail cpl.gameleiras@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 as 13:00.

Monte das Gameleiras /RN, 08 de novembro de 2021.

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Presidente CPL

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:A7109A50

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS CNPJ nº 08.196.941/0001-54
Contratada: **MARIA YONARA REINALDO CLEMENTINO**, inscrita sob o CNPJ nº **27.781.918/0001-71** Processo Administrativo nº 251009/2021 - Dispensa - nº 064/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS De locação de estrutura destinado à emancipação política e festa de fim de ano no Município de Monte das Gameleiras-RN VALOR GLOBAL: R\$ 12.640,00 (doze mil seiscientos e quarenta reais,) com vigência até 31/12/2021**

Unidade Orçamentária: 02.04 - Ação: 2010 - Natureza: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Monte das Gameleiras/RN, 05 de novembro de 2021

Prefeitura de Monte das Gameleiras

JAILTON FELIX DE POTES

Contratante

MARIA YONARA REINALDO CLEMENTINO

CNPJ nº 27.781.918/0001-71

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:FED65EDE

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS CNPJ nº 08.196.941/0001-54

Contratada: **JOSE ROBERTO ANDRADE** CNPJ sob nº 26.310.387/0001-76

Processo Administrativo nº 291018/2021 - Dispensa - nº 063/2021

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Fogos destinado as comemorações de emancipação política e fim de Ano para atender as necessidades do Município de Monte das Gameleiras.**

VALOR GLOBAL: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Unidade Orçamentária: 02.010 - Ação: 2071 - Natureza: 33.90.30.00 -

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Monte das Gameleiras/RN, 05 de novembro de 2021

Prefeitura de Monte das Gameleiras

JAILTON FELIX DE POTES

Contratante

JOSE ROBERTO ANDRADE

CNPJ sob nº 26.310.387/0001-76

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:F304836A

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS CNPJ nº 08.196.941/0001-54

Contratada: **PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA, inscrita sob o CNPJ nº 03.466.020/0001-40** Processo Administrativo nº 200908/2021 - Dispensa - nº 061/2021

Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Lubrificantes para veículos pertencente a frota do município da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, no valor global de R\$ 16.590,00 (dezesseis mil quinhentos e noventa reais) com vigência até 31/12/2021**

unidade orçamentária: 02 04/02 06/02 07/02 08, projeto atividade:

2.010/2.015/2.036/2.066, ficha de despesa: 33903000

fontes de recursos: 10010000/12110000

Monte das Gameleiras/RN, 28 de outubro de 2021.

Prefeitura de Monte das Gameleiras

JAILTON FELIX DE POTES

Contratante

PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA

CNPJ nº 03.466.020/0001-40

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:CF8049C7

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 008/2021**

Origem: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 002/2021 do Pregão Eletrônico nº 002/2021 da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS para atender as demandas das Secretarias do município de Monte das Gameleiras /RN.**

Contratante: Prefeitura Municipal Monte das Gameleiras/RN, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 08.196.941/0001-54

Contratado: M C FELIPE CAMPOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.070.693/0001-51

Valor Global: R\$ 207.313,50 (duzentos e sete mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos).

Fundamentação Legal: § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93; Art. 11 da Lei 10.520/02; Art. 8º, Inciso 3º, do Decreto Municipal nº 231.

unidade orçamentaria: 02 04/02 06/02 07/02 08

projeto atividade: 2.010/2.015/2.017/2.036/2.065/2.066

ficha de despesa: 33903900

fontes de recursos: 10010000/11110000/12110000/13110000

Vigência da Ata: 05/04/2021 a 05/04/2022.

Vigência do contrato: 20/10/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:34912557

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO - TOMADA DE PREÇO Nº06/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de Pavimentação na Av. Isabel Gondim (Estrada do IBAMA), município de Nísia Floresta-RN, referente ao Contrato de Repasse número 106469687/2019.

Em virtude da decisão do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, em manter a inabilitado as empresas: **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 30.251.160/0001-74** e **H&M CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 01.233.506/0001-03**, determino a publicação de aviso, informando a abertura dos envelopes das propostas financeiras apresentadas pelas empresas habilitadas: **a) ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP (CNPJ Nº. 07.275.651/0001-33)**, **b) SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO (CNPJ Nº. 08.587.099/0001-81)**, **c) L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA - EPP (CNPJ Nº. 13.079.100/0001-05)**, **d) KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº. 11.306.141/0001-53)** e **e) RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº. 07.555.440/0001-54)**, para o dia 16/11/2021 às 09:00 horas.

Nísia Floresta/RN, 08 de novembro de 2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Presidente da CPL

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:F3F19AEC

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 935/2021-GP/PMNF

Autoriza o Poder Executivo a Ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – CIM - AMLAP, bem como a adequar sua execução orçamentária ao Novo Regime Jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Nísia Floresta/RN a **ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – CIM - AMLAP**, constituído pelos Municípios de **AREZ, BAIÁ FORMOSA, BARCELONA, BOA SAÚDE, BOM JESUS, BREJINHO, CANGUARETAMA, ESPÍRITO SANTO, GOIANINHA, IELMO MARINHO, JUNDIÁ, LAGOA DE PEDRAS, LAGOA DE VELHOS, LAGOA SALGADA, LAJES, LAJES PINTADAS, MONTANHAS, MONTE ALEGRE, NÍSIA FLORESTA, NOVA CRUZ, PASSA E FICA, PASSAGEM, PEDRO VELHO, POÇO BRANCO, RIACHUELO, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO PEDRO, SÃO TOMÉ, SENADOR ELOI DE SOUZA, SENADOR GEORGINO AVELINO, SERRINHA, TANGARÁ, TIBAU DO SUL, VÁRZEA, VERA CRUZ E VILA FLOR**, visando propiciar o desenvolvimento sustentável, econômico e social da região.

Parágrafo Único – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos, adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º - O CIM-AMLAP é constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de Associação de direito público, Estatuto próprio e atendimento aos requisitos da legislação.

Parágrafo Único – O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam sua legislação especial, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei federal nº 11.107/2005 e Constituição Federal, artigos 180 e 241.

Art. 3º - O Município de Nísia Floresta/RN poderá firmar contrato de gestão associada com o CIM-AMLAP, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos relacionados com o desenvolvimento dos seus múltiplos objetivos, dispensada a licitação.

Parágrafo Único – Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços prestados pelo Consórcio e relacionados com suas finalidades, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de interesse do Município consorciado.

Art. 4º - O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior,

mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Parágrafo único - Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio.

Art. 5º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizados nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º - Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o CIM-AMLAP advirão de dotação orçamentária específica aberta no Orçamento Geral do Município em favor do referido Consórcio Público, conforme as normas de elaboração de orçamento público e de créditos orçamentários.
Parágrafo único - Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Abrir crédito especial, no valor mínimo de 0,5% (meio por cento) do FPM no orçamento atual, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

II - Suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade, caso já não o tenha feito.

Art. 8º - A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções e no Estatuto do CIM-AMLAP.

Art. 9º - A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante Lei por todos os entes Consorciados.

Art. 10 - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 11 - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 08 de Novembro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:28FFF147

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - TOMADA DE PREÇO Nº06/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de Pavimentação na Av. Isabel Gondim (Estrada do IBAMA), município de Nísia Floresta-RN, referente ao Contrato de Repasse número 106469687/2019.

Após análise do Recurso Administrativo baseado no Parecer da Procuradoria deste município, decidiu-se pela IMPROCEDÊNCIA dos recursos interpostos pelas empresas **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 30.251.160/0001-74** e **H&M CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 01.233.506/0001-03**,

mantendo a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação do município em ata de julgamento, que inabilitou as empresas recorrentes.

Publique-se, dê-se ciência aos interessados.

Nísia Floresta/RN, 08 de Novembro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildegardo Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:1F31101A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº
001/2021-CPL/PMNF

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de conformidade com o Ata de Julgamento da **Concorrência nº 001/2021-CPL/PMNF**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Nísia Floresta/RN, devidamente assinado pelo Sr. Presidente e Membros da CPL, e licitante, venho **HOMOLOGAR** o resultado, e o objeto do mesmo, haja vista os preços e as condições apresentados, na documentação enviada, pela empresa **RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede a Rua Francisco Ferreira Neves, 310, Sala B, Santos Reis, Parnamirim / RN, CEP: 59.141-015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.668.629/0001-68, por ser o melhor oferecido para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Pelo exposto acima, comunique-se à Licitante vencedora do presente Certame, para as providências de praxe.

Nísia Floresta/RN, 08 de novembro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildegardo Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:89BEE5AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº01/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Nísia Floresta/RN.

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADA: **RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ: 10.668.629/0001-68 – recursos orçamentários 2021, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, vigência: 08/11/2022 – licitação; Concorrência Nº 01/2021. P/ Contratada: Johny Mac Donald Lucas e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 08 de novembro de 2021.

Publicado por:
Hildegardo Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:4B418C24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, do cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária, o Sr. **NIVALDO ANGELO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 443.830.374-53, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 05 de Novembro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:0B0FB409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Coordenador de Fiscalização de Obras, o Sr. **JANILSON FERREIRA FILHO**, inscrito no CPF nº 067.685.964-03, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 04 de novembro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:7DB7BB71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA
DE PREÇO Nº 003/2021

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 1063575-14/2019 COM MINISTÉRIO DA CIDADANIA/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme projeto básico e planilha de quantitativos – Anexo deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges/RN, constituída através da portaria nº 095/2021 de 14 de janeiro de 2021, comunica ao interessados que fica determinado que a reunião para abertura das propostas de preços Envelope nº 2, apresentado pelas empresas habilitadas ocorrerá no dia 16 de novembro de 2021, às 09:00 na sala de licitação no palácio Mario Solano de Moura, localizada na rua Etelvino Sales, s/n, centro, Olho D'água do Borges/RN.

Olho D'Água do Borges/RN, 08 de novembro de 2021.

Presidente da CPL

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:AF32870F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2021.**

PORTARIA Nº 256/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 025/2021, de 08 de novembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 1 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), à Sra. **KEYLA LEITE DE QUEIROGA**, ocupante do cargo de Secretária, da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do município junto à Subcoordenadora de Vigilância Sanitária do Rio Grande do Norte – SUVISA/RN, junto a Superintendência da Fundação Nacional da Saúde - FUNASA e junto ao escritório R J Assessoria a Municípios.

Local de destino: Natal – RN.

Período do Afastamento: 08 de novembro a 09 de novembro de 2021.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 08 de novembro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:5353C375

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2021.**

PORTARIA Nº 257/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 018/2021, de 08 de novembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 1 e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), à Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, ocupante do cargo de Prefeita Municipal, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do município junto à Subcoordenadora de Vigilância Sanitária do Rio Grande do Norte – SUVISA/RN, junto a Superintendência da Fundação Nacional da Saúde - FUNASA e junto ao escritório R J Assessoria a Municípios.

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 08 de novembro a 09 de novembro de 2021.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 08 de novembro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:56F3E3CF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 258/2021.**

PORTARIA Nº. 258/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal de nº 603, de 07 de junho de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 618, de 19 de dezembro de 2019, e a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 26 (vinte e seis) diárias operacionais a 08 (oito) Policiais Militares pertencentes ao efetivo do Destacamento da Polícia Militar, no valor de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 2.792,40 (dois mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), referente aos dias de serviço extra, conforme ofício nº. 013/2021 de 31 de outubro de 2021/DPM-ODB.

Art. 2º - Oficie-se comandante de Destacamento de Polícia Militar responsável pela Circunscrição do Município de Olho D'água do Borges- RN, para informar uma conta para depósito das Diárias referentes ao ofício nº. 013/2021 de 31 de outubro de 2021/DPM-ODB.

Art. 3º - Oficie-se o Comandante do Destacamento da Polícia Militar responsável pela Circunscrição do Município de Olho D'água do Borges- RN, para proceder a abertura e informar uma conta para crédito de Diária Operacional dos agentes de segurança, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 603/2019, alterada pela Lei Municipal nº 618, de 19 de dezembro de 2019, juntando cópia da referida lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho d'Água do Borges/RN, em 08 de novembro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:728C08C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CREDENCIAMENTO
Nº 001/2021**

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

ANEXO I –PROJETO BÁSICO

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Credenciamento de profissionais de saúde para prestação de serviços autônomos no âmbito das ações de saúde de pronto atendimento (urgência e emergência) na policlínica Mãe Paula do Município de Ouro Branco/RN, nas especialidades abaixo relacionadas:

Categoria	Valor por hora/plantão de segunda a sexta-feira	Valor por hora/plantão sábados e domingos.	Valor por hora/plantão feriado nacional, incluindo 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro.
Médico Plantonista Generalista*	R\$ 83,34	R\$ 91,67	R\$ 116,67

* Com Registro no Conselho Regional de Medicina.

2 – As demais cláusulas permanecem inalteradas

Ouro Branco /RN, 08 de novembro de 2021.

BÁRBARA VERÔNICA DAMASCENA DE SOUSA MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

*republicado por incorreção

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:278A0DF5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. **Luciana Silva de Azevedo Lucena**, do Cargo de provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Saúde** de Ouro Branco – RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 08 de novembro de 2021, 116º da Fundação e 67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:C0F9A5C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sra. **Bárbara Verônica Damascena de Sousa Medeiros**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Saúde** de Ouro Branco – RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 08 de novembro de 2021, 116º da Fundação e 67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:4A439B1C

**GABINETE DO PREFEITO
ATO CONVOCATÓRIO Nº. 005/2021 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

O Município de Ouro Branco – RN, por seu representante legal, considerando a finalização do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para contratação de profissionais de nível superior, para atender à necessidade excepcional e temporária na implantação e execução Projeto Volta as Aulas na Rede Municipal de Ensino, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem assim o disposto na Lei Municipal nº. 814/2014, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO 23º CLASSIFICADO PARA O CARGO DE PEDAGOGO, para a apresentação de documentos para contratação, nos termos do item 10.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021 e demais previsões edilícias, em razão da desistência e do anteriormente convocado.

De acordo com os itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.4.1, 4.9 e 10 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021 de Ouro Branco/RN, convoco o candidato abaixo relacionado, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-RN, localizada na Avenida Manoel Correia, nº. 219, Centro, na Cidade de Ouro Branco-RN, nos dias 11 e 12 de novembro de 2021, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para apresentação dos documentos previstos no Edital, para que se proceda com a contratação.

CARGO: PEDAGOGO

CLAS.	NOME COMPLETO	CARGO	SITUAÇÃO
23º	Aylanna Kadja dos Santos Oliveira	PEDAGOGO	APROVADO

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATACÃO:

10.1. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá no primeiro dia útil seguinte a publicação do resultado final mediante Edital de Convocação Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte

(www.diariomunicipal.com.br/femurn), e por endereço eletrônico pessoal do candidato, constante na Ficha de Inscrição – Anexo I.

10.2 – O candidato aprovado deverá comparecer a sede da Prefeitura Municipal no prazo de até 02 (dois) úteis da convocação, munido dos documentos independente de terem sido apresentados na fase de seleção.

- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes neste Edital;
- b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, se houver;
- d) Comprovante de residência com bairro e CEP;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Cédula de identidade;
- h) Cadastro de pessoa física – CPF;
- i) Documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
- j) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- k) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- l) Declaração de Bens;
- m) Atestado médico indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;
- n) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- o) Certificado de registro no respectivo conselho de classe, para os candidatos que concorrerem aos cargos cuja exigência de atuação profissional dependa de tal registro.

10.3. Decairá do direito de contratar o candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo determinado, bem como deixar de apresentar a documentação exigida necessária para assinatura do contrato.

10.4 - O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

10.5. O Município de Ouro Branco/RN poderá, em caso de desistência ou de rescisão contratual realizar novas contratações para completar o prazo previsto neste Edital, observados rigorosamente os critérios de classificação.

OURO BRANCO/RN, 08 de novembro de 2021.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:CD0121C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2021-ADM

PORTARIA Nº 035/2021-ADM
08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, Prefeita Municipal, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, no dia 09 de novembro de 2021, com objetivo de participar de uma reunião na FUNASA – (Fundo Nacional de Saúde do Rio Grande do Norte), onde serão tratadas questões referentes ao Saneamento Básico outros assuntos de interesse do Município de Paraú-RN.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 08 de novembro de 2021.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:8955ABBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2021-ADM

PORTARIA Nº 036/2021-ADM
08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS**, Pregoeira, 03 (Três) diárias no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Mossoró/RN nos dias 10,11 e 12 novembro de 2021, para participar de um Curso sobre Licitação e contratos conforme a nova lei 14.133/2021 no Hotel Vitória Palace – 200m from BR - Rua Lucas Evangelista de Moraes, 1100, Rua Bela Vista, 304 - Km 36-37, Mossoró/RN.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 08 de novembro de 2021.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:62B67316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2021-ADM

PORTARIA Nº 037/2021-ADM
08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS**, Chefe de Departamento de Licitação, 03 (Três) diárias no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Mossoró/RN nos dias 10,11 e 12 novembro de 2021, para participar de um Curso sobre Licitação e contratos conforme a nova lei 14.133/2021 no Hotel Vitória Palace – 200m form. BR - Rua Lucas Evangelista de Moraes, 1100, Rua Bela Vista, 304 - Km 36-37, Mossoró/RN.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 08 de novembro de 2021.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:9CF85C4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
024/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Patu/RN **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas referente a Tomada de Preços nº 003/2021, que teve como vencedora a proposta da empresa **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ Nº 13.721.826/0001-91, no valor de **R\$ 184.095,75 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Noventa e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)**.

Fica aberto o prazo para apresentar Recurso nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93.

Patu RN, 08 Novembro de 2021

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:4A739605

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

TERMO DE ADITIVO CONTRATO FIRMADO EM 12.11.2019 DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019, COM O SEGUINTE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA MIGRAÇÃO/CONVERSÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA CONTABILIDADE, TESOUREARIA, PLANEJAMENTO, RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, FROTAS, ALMOXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÃO, PROTOCOLO/PROCESSOS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS POR CARTÃO MAGNÉTICO, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – RN.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN), inscrita no CNPJ/MF nº 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de Pedra Preta/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Bilinho Filho, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 003.611.616, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 103.867.754-86, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME**, CNPJ nº 06.050.403/0001-21, inscrição estadual nº **ISENTO** e inscrição municipal nº **540370**, com sede na Rua João Celso Filho, nº 1075, São João, Assú/RN, CEP: 59650-000, neste ato representado pela Srª. **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS**, portador da Carteira de Identidade nº 1.799.240, CPF nº 009.044.054-43, Diretora Administrativa/ Contadora nº. 007334/O-3 CRC/RN, residente e domiciliado na Rua Francisco Matias de Assis, 298 Iguaraçu, Itajá/RN, CEP: 59.513-000, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm justa e contratada a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao Edital e anexos do pregão presencial nº 023/2019 e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), *resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 12.11.2019:*

CLÁUSULA 1a. – PRAZO DE VIGÊNCIA

I – Prorroga prazo de execução do contrato para 08 de novembro de 2022.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 08 de novembro de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	KEILLA TAISE LOPES DE MATOS
Prefeito Municipal	Empresário
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0DDC7614

CPL

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 020/2021 – AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL
ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS - ANÁLISE DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a partir das 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados através da portaria de nº 036/2021, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA de análise dos documentos de habilitação das empresas **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, CNPJ/MF nº **00.226.324/0001-42** e **KLINTEX LTDA** CNPJ/MF nº **32.627.216/0001-78**, iniciou-se a validação das certidões emitidas via internet e conferência de todos os documentos apresentados, após todo o trâmite, pode-se constatar que a mesma encontra-se habilitada perante as condições do respectivo edital. O Pregoeiro declarou como vencedoras do certame as empresas **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, CNPJ/MF nº **00.226.324/0001-42** no valor de R\$ **198.889,25** (cento e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e **KLINTEX LTDA** CNPJ/MF nº **32.627.216/0001-78** no valor de R\$ **140.744,45** (cento e quarenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

O pregoeiro facultou a palavra, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 09h50min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

DARK ANNY MARIA DE LIMA
Apoio

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Apoio

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CA24765F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2021

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária ao senhor Josenildo Pedro da Silva, Matrícula: 721, ocupante do Cargo de Coordenador da vigilância sanitária, sendo o valor total de uma diária de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R\$ 30,00 (trinta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de João Câmara/RN, no dia 09/11/2021, para participar da pauta da oficina regional para construção do plano municipal de saúde 2022-2025 na III URSAP.

Pedra Preta/RN, 08 de novembro de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:5E466F27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 140/2021

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária ao senhor **VENCERLAU ROMULO F FERNANDES**, Matrícula: 675, ocupante do Cargo de Secretário de Saúde, sendo o valor total de uma diária de R\$ 120,00 (cento e vinte

reais), totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de João Câmara/RN, no dia 09/11/2021, para participar da pauta da oficina regional para construção do plano municipal de saúde 2022-2025 na III URSAP.

Pedra Preta/RN, 08 de novembro de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:919533A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 482/2021- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 482/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Antonio Sobrinho**, CPF Nº **297.274.134-04**, matrícula nº **662**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **05/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista o paciente Benedito Alves de Melo para realizar tratamento oncológico no Hospital Solidariedade**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 05 de novembro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C20C64E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 481/2021- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 481/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Ildegarde Dias Junior**, CPF Nº **011.843.284-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **05/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Aline Mariele**

de Sales Barboza para realizar tratamento oncológico na LMECC, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 05 de novembro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E0C83E18

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 480/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 480/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **806.704.744-87**, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) **04/11 e 05/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Elita Laura Gomes para realizar tratamento oncológico na Liga**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 04 de novembro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E04E9A38

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 478/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 478/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Martorano de Freitas Sousa** CPF nº **156.340.568-70**, matrícula nº 531, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) **04/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente**

Davi Marcos Oliveira Ferreira para realizar atendimento médico no Hospital Wilson Rosado, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 04 de novembro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F59F32B0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 479/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 479/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Antonio Sobrinho**, CPF Nº **297.274.134-04**, matrícula nº **662**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) **04/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista o paciente Benedito Alves de Melo para realizar tratamento oncológico no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 04 de novembro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3CAFFB0A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 477/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 477/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva**, CPF Nº **080.830.484-45**, matrícula nº **521**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) **03/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Macia Maria**

de Lima Morais para realizar consulta oncológica na LMECC, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 03 de novembro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C1839582

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 476/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 476/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Ildegarde Dias Junior**, CPF Nº **011.843.284-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **03/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Elisa Rodrigues Pereira para realizar consulta médica na Maternidade Almeida Castro**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 03 de novembro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E9ED4F66

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 475/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 475/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **011.591.565-65**, matrícula nº **613**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **03/11** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Benedito Alves**

de Melo para realizar tratamento oncológico no Hospital da Solidariedade, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 03 de novembro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5AD8A655

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 020/2021 – TP/PMP**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 020/2021 – TP/PMP**

Processo Administrativo nº: **20100001/2021**

Objeto: Contratação de Empresa destinada a conclusão da obra de pavimentação à paralelepípedo em diversas ruas do município de Portalegre/RN, conforme contrato de repasse Nº 867325/2018.

O Gestor Municipal de Portalegre, Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e de acordo com o Art. 43, Inc. VI, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve, **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 020/2021, forma de execução: tipo indireta em regime de empreitada por preço global, cujo objeto é a Contratação de Empresa destinada a conclusão da obra de pavimentação à paralelepípedo em diversas ruas do município de Portalegre/RN, conforme contrato de repasse Nº 867325/2018, e **ADJUDICAR** o item licitado perfazendo o valor total de R\$ 248.854,58 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) à Empresa **HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ: 14.605.825/0001-44, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Portalegre/RN, 08 de novembro de 2021

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1F634984

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2021 GP/PMP**

PORTARIA Nº 431/2021 GP/PMP

Portalegre/RN, 04 de novembro de 2021

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO,
DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM
COMISSÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico do Município o Sr. Francisco Gaspar Pinheiro Brillante, nomeado através da Portaria nº 229/2021-GP/PMP, de 11 de maio de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:AB9B695F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 432/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº. 432/2021-GP/PMP

Portalegre (RN), 04 de novembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos do requerimento administrativo solicitando avaliação pericial do servidor, Francisco Marinho de Oliveira, matrícula nº. 280;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo de Readaptação, atuado sob o nº. 020/2021, do servidor público municipal, Francisco Marinho de Oliveira, matrícula nº. 280;

Art.2º Cabe a Secretaria Municipal de Administração encaminhar o servidor à perícia oficial do Município para proceder com a avaliação do servidor de que trata a o art.1º da presente portaria.

Art.3º Fica criada a Comissão de Readaptação que será composto com os seguintes membros:

Maria da Conceição Matias; matrícula nº 490 - presidente;

Ana Maria Holanda Diogenes Soares, matrícula nº. 581, membro;

Carla Danielle Santos Leite, matrícula nº. 449; membro.

§1º. A Comissão deverá elaborar relatório na forma prevista pelo art. 29 da Lei nº. 181/2007, levando em consideração o laudo pericial.

§2º Na hipótese da concessão da readaptação deverá constar no referido relatório as limitações da servidora, bem como sugerir o cargo compatível com o exercício da função da servidora readaptada.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:9E2DE20B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº 433/2021-GP/PMP

Portalegre/RN, 08 de novembro de 2021

DISPÕE ACERCA DA INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22, II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que foi concedido através da Portaria nº 398/2021-GP/PMP, licença para tratar de interesse particular a servidora Elineide Souza dos Santos, matrícula nº 230, ASD;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, §1º da Lei municipal nº 181/2007, prevendo a interrupção da licença para tratar de interesse particular a qualquer tempo, a pedido do servidor ou interesse do serviço;

CONSIDERANDO requerimento protocolado junto a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, da servidora Elineide Souza dos Santos, matrícula nº 230, ASD; solicitando retorno do afastamento temporário de suas funções.

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida a licença para tratar de interesses particulares concedida a servidora Elineide Souza dos Santos, matrícula nº 230, ASD, lotado na Secretaria Municipal Educação e Desporto, devendo a servidora retornar ao efetivo exercício a partir 08 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:D30046DC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº 434/2021-GP/PMP

Portalegre/RN, 08 de novembro de 2021

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a remoção do servidor no âmbito do mesmo quadro para outro setor do município está previsto no Art. 42 da Lei Municipal nº 181/2007, que refere-se ao Regime Jurídico Único do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE:

1º - Remover a servidora Elineide Souza dos Santos, matrícula nº 230, ASD, lotada na Secretaria Municipal Educação e Desporto, setor do EJA para cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais no CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil – Portal do Saber.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:A7CD5FB0

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº25100003/2021– DISPENSA –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05100002/2021**

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, JOÃO PAULO VIANA DE MOURA, CNPJ Nº 29.577.975/0001-69, estabelecido na Rua José de Freitas Filho, S/N - Centro - Portalegre/RN, neste ato, representada por João Paulo Viana de Moura, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de gravação de áudio para divulgação de vinhetas de comunicação, gravação de áudio para apresentação de peças teatrais, serviços de transmissão via internet (live), serviços na área de produção, gravação e edição de peças institucionais para eventos produzidos ou organizados pela Prefeitura Municipal de Portalegre RN e ainda serviço audiovisual com a gravação de filmes institucionais para veiculação em variados meios de comunicação, interno e externo, bem como os serviços de gravações para fins de arquivo, com fornecimento, inclusive, do material necessário, por demanda para atender às diversas secretarias do município de Portalegre RN.

Valor global: **R\$ 7.500,00** (Sete mil e quinhentos reais).

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data de sua assinatura: 25 de outubro de 2021 até 31 de dezembro do ano vigente.

Signatários: **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO** e **JOÃO PAULO VIANA DE MOURA**.

Portalegre/RN, 08 de novembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:87267927

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
073 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 272 DE 08 DE
NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 272, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI
N.466

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.000,00

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

358 10.301.0004.1031.0000 BLATB - PAB FIXO 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 12140000
214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

350 10.301.0004.1025.0000 BLATB - PAB VARIAVEL (ESB) - 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 12140000
214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Anulação (-) -10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:087841DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2021 SRP

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades do Município de Pureza/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão, na sua forma eletrônica de nº 003/2021-SRP, em que foram declaradas vencedoras as empresas: COMERCIAL J.A LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 01.653.918/0001-00, onde se sagrou vencedora dos itens 01 ao 91, 93 ao 97, 101 ao 122, totalizando o valor de sua proposta em R\$ 228.861,35 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), a empresa DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS ME, inscrita no CNPJ: 35.284.764/0001-30, se sagrou vencedora dos itens 98, 99e 123, totalizando o valor de sua proposta em R\$ 9.871,00 (nove mil, oitocentos setenta e um reais) e a empresa ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 00.800.611/0001-14, sagrou-se vencedora dos itens 92 e 100, do referido certame, totalizando o valor de sua proposta em R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais), sendo portando, ADJUDICADOS os itens desta licitação aos licitantes vencedores, acima mencionados conforme consta nos autos, por ter apresentado as propostas mais vantajosas para a administração. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, como também no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pureza/RN, 08 de novembro de 2021.

Pregoeiro.

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:162E7603

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08110002/21

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): RM dos Santos Identificação ME, CNPJ. 24.080.714/0001-15
Valor Global: R\$ 900,00 (novecentos reais);

OBJETIVO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, do equipamento de ponto eletrônico, instalado na Secretaria Municipal de Saúde.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio - FMS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 08 de novembro de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.
 Contratante

RM DOS SANTOS IDENTIFICAÇÃO ME

CNPJ. 24.080.714/0001-15
 Contratada

Publicado por:
 Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:59B2D894

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08110003/21

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): LAC – Laboratório de Análises Clínicas Citológicas e Serviços Ltda ME, CNPJ. 09.142.263/0001-00.

Valor Global: R\$ 3.735,00 (três mil setecentos e tinta e cinco reais);
 Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 08 de novembro de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.
 Contratante

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA

Secretária Municipal de Saúde

LAC - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CITOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ. 09.142.263/0001-00.
 Contratada

Publicado por:
 Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:3D8A267E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08110001/21

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO(A): Lar Bom Jesus - CNPJ. 07.115.197/0001-53

Valor Global: R\$ 7.550,00 (Sete mil, quinhentos e cinquenta reais);

OBJETIVO: Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a Instituição Acolhedora Lar Bom

Jesus, para prestação de serviços de acolhimento na modalidade abrigo institucional, destinado à adolescente deste município em situação de risco, conforme Lei de Benefícios Eventuais nº 290/13, Art. 10 e determinação do Processo nº 0800808-62.2020.8.20.5102 - Pedido de Medida de Proteção nº 12070, da 1a. Vara da Comarca de Ceará Mirim/RN

ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

PUREZA/RN, 08 de novembro de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA

Secretaria Municipal de Assistência Social
 Contratante

LAR BOM JESUS

CNPJ. 07.115.197/0001-53
 Contratado

Publicado por:
 Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:4B479047

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05110003/21

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO: Maria Pureza Gabriel de Melo – CPF: 037.480.894-57

Valor Global: R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

OBJETIVO: Locação de imóvel destinado à moradia da família da Sra. Maria de Jesus Silva de Souza, inscrita no CPF nº 071.729.674-10, conforme Relatório Psicossocial e Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 290/2013.

ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, Inciso X.

PUREZA/RN, 05 de novembro de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA

Secretaria Municipal de Assistência Social
 Contratante

MARIA PUREZA GABRIEL DE MELO

CPF: 037.480.894-57
 Contratado

Publicado por:
 Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:A7C2D893

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2021.

Decreto Luto Oficial de um dia pelo falecimento do Sr. Francisco Francinaldo da Silva.

O Prefeito Constitucional do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas competências outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o falecimento do Sr. **Francisco Francinaldo da Silva**, ocorrido no dia 07 de novembro de 2021, e considerando que o mesmo já prestou serviços importantes a Secretaria de Obras e Urbanismo deste município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído pelo prazo de 01 (um) dia, a contar da data desse decreto, Luto oficial no Município de Rafael Fernandes.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação na forma da lei municipal, revogadas as disposições em contrário.

Rafael Fernandes-RN, em 08 de Novembro de 2021.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:C10B4793

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 081101/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 081101/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADO: EDILEIDE CHAGAS DE OLIVEIRA, CPF sob o n.º 019.507.744-06

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital da Chamada Pública identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Valor Total: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.840,80 (mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentaria: Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal:

4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
10 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE
2.77 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF - PNAEC - PNAEP - PNAEEJA
244 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos : 1122 – Transferencias de Recursos do FNDE

Data da Assinatura: 08 de novembro de 2021. Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Assinantes:

MUNICÍPIO DE RIACHODA CRUZ - CNPJ/MF de n.º 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO - Prefeito Municipal - CONTRATANTE

EDILEIDE CHAGAS DE OLIVEIRA, CPF sob o n.º 019.507.744-06

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:7947360C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 081102/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 081102/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADO: JOÃO EDUARDO FREITAS DELFINO, CPF sob o n.º 089.091.064-25

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital da Chamada Pública identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Valor Total: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 9.740,60 (nove mil, setecentos e quarenta reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentaria: Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal:

4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
10 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE
2.77 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF - PNAEC - PNAEP - PNAEEJA
244 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos : 1122 – Transferencias de Recursos do FNDE

Data da Assinatura: 08 de novembro de 2021. Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Assinantes:

MUNICÍPIO DE RIACHODA CRUZ - CNPJ/MF de n.º 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO - Prefeito Municipal - CONTRATANTE

JOÃO EDUARDO FREITAS DELFINO, CPF sob o n.º 089.091.064-25

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:1622CA95

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 034/2021 PE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2021 PE

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 131/2021, torna público que às 09:00 horas do dia 24/11/2021, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 034/2021 PE**, tipo Menor preço, para Registro de Preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSULINAS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.riachodacruz.rn.gov.br, no site www.bnc.org.br, pelo email

pmriachodacruz.licitacao@gmail.com ou na Av. Camila de Lellis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 08 de novembro de 2021.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:C519D727

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 10080/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN
CONTRATADA: FRANCISCO JOSAFÁ COSTA EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: DV00115/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para transporte de estudantes, das redes municipal e estadual de ensino, da zona rural a sede do município de Riacho de Santana – RN, em um percurso de 72 km diários, 22 dias por mês, perfazendo um total de 1.584 km.
VALOR TOTAL.....: R\$ 16.632,00 (dezesesseis mil e seiscentos e trinta e dois reais).
DOTAÇÃO: 787 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 1 . 2.12 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA.....: 08/10/2021 à 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA.....: 8 de outubro de 2021

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:B53E258F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 340/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 08 DE
NOVEMBRO DE 2021.

Portaria N.º 340/2021 Riacho de Santana/RN, 08 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **MIGUEL GERMANO DOS SANTOS**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 06 de novembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 08 de novembro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:44655129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 341/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 08 DE
NOVEMBRO DE 2021.

Portaria N.º 341/2021 Riacho de Santana/RN, 08 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 08 de novembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 08 de novembro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:711815F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 342/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 08 DE
NOVEMBRO DE 2021.

Portaria N.º 342/2021 Riacho de Santana/RN, 08 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 08 de novembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 08 de novembro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:0972A90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000332/2021

EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATO Nº: 00000332/2021****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: GABRIELA ALFREDO LIMA****CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.210.974-83****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado a Unidade de Saúde Alexandrina Cajé**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - **SEMSA Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.**VIGÊNCIA:** 05/10/2021 à 31/12/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2021**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:1E06DCF1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 343/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 08 DE
NOVEMBRO DE 2021.****Portaria N.º 343/2021** Riacho de Santana/RN, 08 de novembro de 2021.O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.**RESOLVE,****Art. 1º** - Conceder ao Senhor **DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**, Prefeito Municipal, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de participar da reunião da bancada federal do RN, sobre Orçamento 2022, LOA 2022 – Projeto de Lei no 19/2021 - CN, no dia 08 de novembro de 2021.**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 08 de novembro de 2021.****MARCOS ARMANDO COSTA**

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:5F353E7F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 344/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 08 DE
NOVEMBRO DE 2021.****Portaria N.º 344/2021** Riacho de Santana/RN, 08 de novembro de 2021.O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.**RESOLVE,****Art. 1º** - Conceder a Senhora **JANE KELLY MOISES DA SILVA**, Secretária de Apoio ao Gabinete, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem da servidora deste município para Natal-RN, a fim de participar da reunião da bancada federal do RN, sobre Orçamento 2022, LOA 2022 – Projeto de Lei no 19/2021 - CN, no dia 08 de novembro de 2021.**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 08 de novembro de 2021.****DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:52F22017**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 345/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 08 DE
NOVEMBRO DE 2021.****Portaria N.º 345/2021** Riacho de Santana/RN, 08 de novembro de 2021.O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.**RESOLVE,****Art. 1º** - Conceder o Senhor **MARCOS ARMANDO COSTA**, Chefe de Gabinete, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de participar da reunião da bancada federal do RN, sobre Orçamento 2022, LOA 2022 – Projeto de Lei no 19/2021 - CN, no dia 08 de novembro de 2021.**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 08 de novembro de 2021.****DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:A2DB713F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO****COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM
SRP Nº 013/2021 – PMR****RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 013/2021 – PMR
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Processo Administrativo nº 110/2021****A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN**, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o **RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE KITS ENXOVAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO/RN**, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA:

ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.806.931/0001-23.

Riachuelo/RN, 08 de novembro de 2021.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Pregoeiro

Portaria 116/2021

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador: 1C2D099E

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2021**

Pregão Eletrônico/SRP nº 013/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE KITS ENXOVAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

Atendendo ao dispositivo no Art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/2002 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ/MF	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP	13.806.931/0001-23	80	KIT	R\$ 118,00	R\$ 9.440,00

Riachuelo/RN, 08 de novembro de 2021.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Pregoeiro

Portaria 116/2021

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador: 26D62089

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2021 – GPMRF**

Portaria nº 333/2021 – GP

Nomeia Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação na Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 – Nomear o senhor(a) LIDIANE RODRIGUES DE MELO – CPF: 009.465.174-44, para o cargo de Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação na Secretaria Municipal de Finanças deste município, retroagindo seus efeitos para 08 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 08 de novembro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador: DD6A854C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0046/2021 – GP, 08 DE
NOVEMBRO DE 2021**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0046/2021 – GP, 08 DE
NOVEMBRO DE 2021**

“Dispõe sobre o dever funcional de vacinação no âmbito do serviço público municipal, mediante comprovação do esquema vacinal em conformidade com o calendário de imunização e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e observando o disposto:

CONSIDERANDO a necessidade estimular a adesão dos servidores públicos municipais ao plano nacional de vacinação contra a COVID-19, bem como, a importância de planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários em nosso município;

CONSIDERANDO o dever do Município dentro de sua área de competência zelar pela saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º O Município de Rio do Fogo-RN, com o objetivo de combater à pandemia e a adoção de medidas de prevenção a propagação do COVID-19, restam adotadas na integridade as medidas do dever funcional de vacinação prevista no Decreto Estadual nº 31.022, de 26 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 08 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador: B4B4774F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 059, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE ESCOLAS
MUNICIPAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO
DE RODOLFO FERNANDES/RN.**

O Prefeito Constitucional do Município de Rodolfo Fernandes/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e VIII da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio ofício nº 042/2021, que solicita providências necessárias referentes à extinção das escolas abaixo relacionadas da rede municipal de ensino infantil e fundamental;

CONSIDERANDO que algumas das escolas abaixo relacionadas estão com as atividades paralisadas há mais de 10 anos, por não atingir quantidade mínima de discentes para funcionar;

CONSIDERANDO que houve o remanejamento dos estudantes para outras unidades de ensino, não havendo assim prejuízo educacional à população;

CONSIDERANDO que alguns prédios das referidas escolas nem existem mais e outros apresentam comprometimento estrutural, sendo inviável, financeiramente, recuperá-los;

CONSIDERANDO que alguns desses prédios já estão sendo utilizados, oferecendo outros serviços públicas à comunidade de sua localização;

CONSIDERANDO o zelo com os recursos públicos e o princípio da eficiência na Administração Pública;

CONSIDERANDO, ainda, que tal procedimento é imprescindível para a plena regularidade das atividades da Educação Municipal junto à Coordenação Estadual do Censo Escolar,

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintas, para todos os efeitos legais as escolas abaixo relacionadas, neste Município Rodolfo Fernandes/RN.

NOME DA UNIDADE ESCOLAR	CÓDIGO INEP	ENDEREÇO
Escola Municipal Alexandrina Dantas	24019526	Sítio Catingueira
Unidade III Vilani Maia de Lima	24019550	Sítio Conselho
Unidade VI Joaquim Cardoso	24019585	Sítio Passagem Franca
Unidade VII José de Souza	24019593	Sítio Lagoa Funda
Unidade I Vidal Cardoso Brasil	24019607	Sítio Lages
Unidade IV Pedro Barbosa	24019640	Sítio Riachão
Unidade V Paulo do Rêgo Leite	24019631	Sítio Tanque do Angico

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Palácio Francisco Germano Filho, em 08 de novembro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF nº 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:E17C3B7C

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 347/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

ATO DO PREFEITO

O Prefeito Constitucional do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, **José Flávio Morais**, no uso das suas atribuições legais, contidas no Art. 26, inciso II, alínea "c" e Art. 138, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 397/2011, respeitando os segmentos e as paridades descritos no *caput* desta Lei:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Francisco Silvio Pereira Araújo

Suplente: Carlos Antônio de Araújo

Hospital Municipal

Titular: Fernando Batista Cavalcante

Suplente: Luziana Bezerra de Araújo Aquino

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

Centro de Saúde de Rodolfo Fernandes

Titular: Mayara Cristine Monteiro Saraiva Lobo

Suplente: Patrícia Rejane Silva Gurgel

Agentes Comunitários de Saúde

Titular: Cláudia Beatriz de Melo Silva

Suplente: Nadja Karla de Oliveira

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Igreja Católica

Titular: Maria do Socorro Filgueira

Suplente: Maria Maia Filgueira

Igreja de Cristo

Titular: Tony César Rufino Oliveira

Suplente: Sara Raquel Gonçalves Almeida

Associação Comunitária para o Desenvolvimento Socioeconômico do

Sítio Espinheiro - ACODESE

Titular: José Rivaldo Melo de Oliveira

Suplente: Luzimar de Melo

Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Rodolfo Fernandes/RN

Titular: Maria Gloriete Filgueira Pereira

Suplente: Alexsandra Saraiva Silva Carvalho

Secretária Executiva: Flaviana da Silva Morais Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 08 de novembro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF nº 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:559E2223

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2021 - RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público a quem interessar, que a **Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Potengi**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.060.988/0001-21, foi vencedora da Chamada Pública n.º 02/2021, cujo objeto é **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, do município de Ruy Barbosa/RN**, com o projeto de venda no valor total de R\$ 125.809,38 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e nove reais e trinta e oito centavos).

Ruy Barbosa/RN, em 08 de Novembro de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:BFA268ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL PORTARIA N.º 652/2021 – GAB

Portaria n.º 652/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à servidora **MARCELA PESSOA DE SOUZA, Matrícula: 001125-8**, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no dia 09/11/2021, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, onde acompanhará o Excelentíssimo Prefeito Municipal, **IVANILDO F. LIMA FILHO**, o qual participará de reunião com o presidente da FECOMERCIO – RN, conforme solicitação nº 57.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de novembro de 2021.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:5C4C5502

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 653/2021 – GAB

Portaria nº. 653/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) ao Prefeito Municipal **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, Mart: 001130-4**, em face da viagem a ser realizada no dia de hoje (08/11/21), à cidade de Natal/RN, com o objetivo de realizar diligências junto a Controladoria Geral do RN, conforme solicitação nº 137.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de novembro de 2021.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:AE24A0E7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 654/2021 – GAB

Portaria nº. 654/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **FRANCISCO CÉSAR FERREIRA, Matrícula nº 007263-0, Motorista**, para conduzir o Prefeito Municipal, à cidade de Natal/RN, no dia de hoje (08/11/21), com o objetivo de realizar diligências junto a Controladoria Geral do RN, conforme solicitação nº 138.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de outubro de 2021.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:692BA8AF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 655/2021 – GAB

Portaria nº. 655/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Matrícula: 1158-4**, para comparecer à cidade de Natal/RN, com o objetivo de realizar diligências junto a Controladoria Geral do RN, no dia de hoje (08/11/21), conforme consta na solicitação nº 136.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de novembro de 2021.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:D4EE9D98

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2021

Convoca candidato aprovado para o cargo de professor, que estão dentro das vagas suplementares apresentadas pelo Concurso Público de Provas, de que trata o EDITAL 001/2018 que proveu vagas efetivas para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN:

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2018, a PROVIDENCIAR a DOCUMENTAÇÃO abaixo relacionada, para comparecer no horário de **08:00 às 11:00** e de **14:00**

às **17:00h** de segunda a quinta-feira, e, excepcionalmente, na sexta-feira das **08:00 às 11:00**, dos dias **09 a 18 de novembro de 2021**, na Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, para apresentação da documentação, efetivação do contrato e **POSSE imediata**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para tomar posse o candidato deverá obter os requisitos exigidos no Item 5, do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR: **a)** comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR; **b)** estar quite com as obrigações eleitorais; **c)** apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; **d)** ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função; **e)** apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho; **f)** haver sido aprovado e classificado no Concurso Público; **g)** ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação; **h)** firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; **i)** firmar declaração de que não possui vínculo constitucionalmente inacumulável com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; **j)** apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo; **k)** apresentar, no ato da contratação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão; **l)** apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus; **m)** apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; **n)** cumprir as determinações do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os requisitos descritos no item 5.1 do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia, e a ausência de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O candidato deverá entregar no ato da posse, uma foto 3 X 4, xerox e vias originais dos seguintes documentos: **a)** Comprovante de Quitação Eleitoral; **b)** Comprovante de Situação Cadastral do CPF; **c)** PIS/PASEP; **d)** Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS); xerox da página que conste último contrato de trabalho, da página seguinte em branco e da página que contém a foto (frente e verso); **e)** Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia; **f)** Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino; **g)** Certidão de Nascimento ou de Casamento; **h)** Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos; CPF dos filhos; **i)** Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato, de acordo com a Lei Federal nº 6.629 de 16 de Abril de 1979; **j)** Certidão de Antecedentes Criminais; **k)** Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse e xerox da declaração do imposto de renda; **l)** Declaração de abertura de conta salário, feita no momento da posse; **m)** Atestado de Saúde Admissional emitido por médico do trabalho, considerando o

candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo que os exames necessários à expedição do atestado correrão por conta do candidato; **n)** Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse; **o)** Xerox do documento que conste o número da conta corrente ou conta-salário; e, **p)** Xerox do comprovante da escolaridade ou habilitação exigida como pré-requisito para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC.

Art. 2º - Será realizada, para os candidatos a serem empossados, avaliação da aptidão física e mental, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, cujas despesas relativas aos exames ficarão a cargo do candidato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os candidatos aprovados deverão apresentar exame de videolaringoscopia em DVD no prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que apresentem a documentação exigida no Artigo 1º dentro do período de 10 a 14 de junho de 2019.

Art. 3º - No caso dos Portadores de Necessidades Especiais será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por perícia médica do município ou por médico do trabalho designado pelo município, que irá avaliar a condição para o exercício do cargo observado a condição física e mental do candidato, devendo seu parecer ser fundamentado especificando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Art. 4º - Os candidatos após o efetivo exercício estarão submetidos ao estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com Art. 41 § 4º da Constituição Federal.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração empregará a avaliação especial sobre o desempenho do servidor em estágio probatório, considerando os dispositivos constitucionais e a lei própria de avaliação.

Art. 6º - Se a Posse não se der dentro do prazo previsto na legislação, o ato de provimento será declarado sem efeito.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/RN, 08 de novembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2021

Anexo Único

PROFESSOR PEDAGOGO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
58	MARIA LUCIANA DA ROCHA	119865-1	83,5
59	DAMIÃO CARLOS DE ARAÚJO	128668-0	83,5

Santa Cruz/RN, 08 de novembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:6FFB76D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1409/2021**

Portaria de diária nº 1409/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 27 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de novembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:F64B92EB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1422/2021**

Portaria de diária nº 1422/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 03 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de novembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:0BD6B119

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1421/2021**

Portaria de diária nº 1421/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino no dia 04 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de novembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:568C8203

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1420/2021**

Portaria de diária nº 1420/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 04 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de novembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:22000A64

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1419/2021**

Portaria de diária nº 1419/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 03 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de novembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:B2899551

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2881/2021

Vimos através deste, comunicar a empresa do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTE PARA APAE**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa **JORGE JACQUES SILVA - CPF: 017.149.834-80**, visando à assinatura da Ata de Registro de Preços.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até três (03) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 08 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:3D4703D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇO Nº
000011/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, designada pela Portaria n.º 013/2021 reuniram-se para análise das PROPOSTAS DE PREÇO das empresas licitantes da **Tomada de Preço nº 000011/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA LOCALIZADA NO BAIRRO DO CARMO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**.

Após análise das propostas das empresas licitantes e após a análise do Setor de Engenharia que consta dos autos do processo, cujo resultado segue a abaixo discriminadas onde as empresas GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 14.055.950/0001-28, R\$ 494.816,58 (quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 24.621.931/0001-75, R\$ 486.752,19 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), MCR SILVA ME, CNPJ 32.882.121/0001-09, R\$ 469.848,65 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), BJC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 26.536.682/0001-45, R\$ 494.816,58 (quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos). Todas as empresas acima descritas, atenderam as especificações técnicas de acordo com o parecer do **Setor de Engenharia**. A empresa **MCR SILVA ME, CNPJ 32.882.121/0001-09**, foi a que apresentou proposta mais vantajosa, com o valor global de **R\$ 469.848,65** (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e

cinco centavos), as demais empresas tiveram suas propostas superiores, conforme Mapa de Apuração anexo ao processo.

Dessa forma, abre-se prazo recursal as empresas licitantes de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Santo Antônio/RN, 08 de novembro de 2021.

JARDES ANTONIO BATISTA R. DE ALENCAR
Presidente da CPL

AILTON CAMILO DE OLIVEIRA
Membro da CPL

JALMIR AMADOR DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:A76D8B21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2021

PROCESSO Nº 099/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: BDX EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇO - LTDA.
CNPJ: 18.668.305/0001-31.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de placas em Braille, melhorando a acessibilidade dos usuários nos prédios públicos da cidade de São Bento do Norte/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$: 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura de São Bento do Norte; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.002 – Secretaria Municipal de Administração **FUNÇÃO:** 04 – Administração; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – Administração Geral; **PROJETO ATIVIDADE:** 2003 – Manutenção da Secretaria de Administração – **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Ordinários: 100010000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/11/2021 a 31/12/2021.

São Bento do Norte/RN, 03 de novembro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Pela Contratante

WESLEY BRAULIO LIMA DANTAS,
Sócio/Representante
Pela Contratada

***Republicado por incorreção.**

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:D188EEAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 005/2021**

É Inexigível a Licitação do Processo Administrativo N.º 052909/2021, referente à despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços especializados de levantamento e recuperação de haveres tributários municipais, e contribuições previdenciárias, no âmbito administrativo, destinados ao Município de São Bento do Trairi/RN.

Com fundamento no art. 25, II, § 1º, c/c art. 26, parágrafo único e art. 13, II, III e V, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, VI, do mesmo Diploma Legal.

Favorecido: MAXWELL WILLAMS CARNEIRO CALAÇA DIAS MONTEIRO EIRELI

CNPJ: 30.742.774/0001-59

Valor: 20% (vinte por cento), a ser recebido ao final, incidente sobre os valores que restituídos e/ou compensados ao Município.

Período/Vigência: Até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

São Bento do Trairi/RN, 08 de novembro de 2021.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:25665C0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
0446/2021.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.324.196/0001-81, com endereço à Rua Mermoz, 150, centro, Natal/RN, para prestação de serviços de serviço de fornecimento de energia elétrica, com fim de atender às necessidades básicas da Secretaria de Assistência Social do Município de São Fernando/RN, bem como dos prédios em que se localizam seus órgãos, no valor global de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

São Fernando/RN, 08 de novembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:5E6640F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0446/2021**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 08.324.196/0001-81, com endereço à Rua Mermoz, 150, centro, Natal/RN.

OBJETO: A contratação, por Inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de pessoa jurídica para prestação de serviços de serviço de fornecimento de energia elétrica, com fim de atender às necessidades básicas da Secretaria de Assistência Social do Município de São Fernando/RN, bem como dos prédios em que se localizam seus órgãos.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.11.0446).

DATA DA ASSINATURA: 08 de NOVEMBRO de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE** – pela Contratada.

São Fernando/RN, 08 de NOVEMBRO de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:65DB38F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2021**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 105/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no proximidade 12 de Novembro de 2021, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Contratação de serviços técnicos especializados de um profissional em fisioterapia para atender às demandas e necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento de São Fernando-RN no tocante ao enfretamento do COVID 19, com acompanhamento de programas contendo políticas de saúde do município, oferecendo pareceres sobre o que lhe for submetido, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de programas, com carga horária semanal de 20 horas, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o link: <http://saofernando.rn.gov.br/licitacao.php>, onde se encontram publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal, mais informações através do número (84) 98169-3923.

São Fernando/RN, 08 de Novembro de 2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:1AD4196D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, do dia 22 de novembro de 2021, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 017/2021 PE, do tipo "menor preço" por item" para o Sistema de Registro de Preços, que versa sobre aquisição de Kit Escolar, destinado a suprir as necessidades das Unidades de Ensino Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes

no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigentes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br e no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 08 de novembro de 2021.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:

Emanuela Cristina Estevo Leite
Código Identificador:44590775

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 195/2021**

São Francisco do Oeste/RN, 08 de novembro de 2021.

Altera o Decreto nº 192, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre a convocação da Etapa Municipal preparatória da IV Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas no Artigo 65, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.005, de 25 de julho de 2014 (Plano Nacional de Educação - PNE), e Lei Municipal nº 189/2015 que estabelece o Plano Municipal de Educação – PME;

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 192, de 21 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Educação - COMEDU, a realizar-se no dia 26 de novembro de 2021 (sexta-feira), de forma presencial, com o tema Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da educação oestense.**” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:8880F641

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 444/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 06 de novembro de 2021.

RESOLVE

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 06 de novembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 05 de novembro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino
Código Identificador:99C5BCCF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 445/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 08 de novembro de 2021.

RESOLVE

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 08 de novembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de novembro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino
Código Identificador:8B763307

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 446/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 08 de novembro de 2021.

RESOLVE

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor

total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 08 de novembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de novembro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:8C811461

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição futura e eventual de Material Esportivo destinado a atender aos diversos eventos realizados pelas Secretarias Municipais, visando desenvolver as atividades esportivas no município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer..

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e nos Resultados por Fornecedores. **ADJUDICAMOS** o presente procedimento de licitação em favor das empresas vencedoras: Jozilma Maria de Carvalho ME /CNPJ nº 04.805.345/0001 73; RN Serviços, Consultoria, Capacitação, Assessoria, e Comércio Eireli - ME/CNPJ nº 26.791.857/0001 60; Maria de Fátima Araújo Silva - ME /CNPJ nº 11.886.312/0001 60; e Jose Mendes de Almeida Filho - ME/CNPJ nº 34.830.602/0001 98. São José de Mipibu/RN, 28.10.2021. Aerialda Helena do Carmo Martins – Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, **HOMOLOGAMOS**, o presente procedimento de licitação em favor das Empresas: Jozilma Maria de Carvalho ME /CNPJ nº 04.805.345/0001 73; RN Serviços, Consultoria, Capacitação, Assessoria, e Comércio Eireli - ME/CNPJ nº 26.791.857/0001 60; Maria de Fátima Araújo Silva - ME /CNPJ nº 11.886.312/0001 60; e Jose Mendes de Almeida Filho - ME/CNPJ nº 34.830.602/0001 98. O resultado do presente processo foi arriado na negociação de uma proposta vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio. São José de Mipibu/RN. São José de Mipibu/RN, 08.11.2021. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município.

EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 033/2021-PMSJM/RN

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal)

CONTRATADAS: Jozilma Maria de Carvalho ME /CNPJ nº 04.805.345/0001 73; RN Serviços, Consultoria, Capacitação, Assessoria, e Comércio Eireli - ME/CNPJ nº 26.791.857/0001 60; Maria de Fátima Araújo Silva - ME /CNPJ nº 11.886.312/0001 60; e Jose Mendes de Almeida Filho - ME/CNPJ nº 34.830.602/0001 98;

Objeto: Aquisição futura e eventual de Material Esportivo destinado a atender aos diversos eventos realizados pelas Secretarias Municipais, visando desenvolver as atividades esportivas no município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Fontes de Recursos:** As despesas decorrentes da presente licitação, no presente exercício, correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2021. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; **Vigência:** 12 (doze) meses – **Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº**

033/2021. Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Jozilma Maria de Carvalho, Juarez Monteiro de Melo Júnior, Alexandre Carlos Oliveira da Silva, e João Henrique Bezerra Soares - p/Contratadas, respectivamente.

São José de Mipibu/RN, 08.11.2021.

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:4BB36EA2

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO
Nº 18, ART. 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
MULTIVERSO TECNOLOGIA EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN.

São José de Mipibu/RN, 27 de outubro de 2021.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Adriana Bento de Oliveira Andrade
Código Identificador:B6CC032C

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº 15/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para os serviços de restauração e manutenção das Unidades Básicas de Saúde: Marciano Dias Freire, UBS Bosque das Colinas, UBS Manimbu e UBS Laranjeiras dos Cosmes, neste Município, sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde e de Obras, conforme especificações e condições detalhadas dos serviços nos Orçamento Básico, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo, que fazem parte deste instrumento editalício, como documentos anexos. Os serviços serão executados conforme Especificações Técnicas, constantes deste Edital, e de acordo com as cláusulas deste contrato. 1.2 - As obras e serviços serão executados com fornecimento de equipamentos, ferramentas, material e mão-de-obra necessários à execução das obras.

CONTRATADA: Empresa R J de Carvalho – ME (RJC Comércio e Serviços), inscrita no CNPJ sob o nº 32.416.709/0001-69, situada na Rua Princesa Isabel, 443, Sala A – Centro – São José de Mipibu/RN, neste ato representada por seu Proprietário Senhor Rivian José de Carvalho, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.108.884-04 e portador do RG nº 709.476-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, 443, – Centro – São José de Mipibu/RN

São José de Mipibu/RN, 05 de novembro de 2021

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

RIVAN JOSÉ DE CARVALHO

CPF nº 406.108.884-04

R J de Carvalho – ME (RJC Comércio e Serviços),

Publicado por:
Adriana Bento de Oliveira Andrade
Código Identificador:AA229881

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 029/2021**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme: DATA LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS (ABERTURA): 23/11/2021 as 08:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/11/2021 – 08:10 HORAS - OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mecânicos para manutenção da frota de veículos, maquinas e implementos agrícolas do município de São Jose do Campestre – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Av Getulio Vargas 591, Centro, São Jose do Campestre/RN – pelo e-mail: cpl.jscampestre@gmail.com ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br;

São Jose do Campestre-RN, 08 de novembro de 2021.

EDER GUILHERME DANTAS LOPES

Pregoeiro.

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:05BFF3F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2021**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme: DATA LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS (ABERTURA): 23/11/2021 as 14:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/11/2021 – 14:10 HORAS - OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de informatica para utilização das diversas secretarias do município de São Jose do Campestre – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Av Getulio Vargas 591, Centro, São Jose do Campestre/RN – pelo e-mail: cpl.jscampestre@gmail.com ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br;

São Jose do Campestre-RN, 08 de novembro de 2021.

EDER GUILHERME DANTAS LOPES

Pregoeiro.

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:E83AF8CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2021**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme: DATA LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS (ABERTURA): 24/11/2021 as 08:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/11/2021 – 08:10 HORAS - OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de equipamentos médicos hospitalares para equipar a unidade hospitalar e maternidade Maria Vicência de Sousa e bem com para Sala central de Imunização do Município de acordo com as propostas de emendas nº 11904.347000/1190-01 e nº 11904.347000/1190-03 firmadas como Ministério da Saúde– Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Av Getulio Vargas 591, Centro, São Jose do Campestre/RN – pelo e-mail: cpl.jscampestre@gmail.com ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br;

São Jose do Campestre-RN, 08 de novembro de 2021.

EDER GUILHERME DANTAS LOPES

Pregoeiro.

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:19E98121

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 467/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São José do Seridó para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1.º - A presente Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio **2022-2025**, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I – Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais; e

II – Metas, as especificações quantitativas ou qualitativas dos objetivos pretendidos.

Art. 2.º - A programação constante no Plano Plurianual será financiada com recursos oriundos do Tesouro Municipal e procedente de convênios com a União e Governo Estadual.

Art. 3.º - A alteração ou exclusão de ações em programas constantes do Plano Plurianual ou a inclusão de novo programa poderão ser efetuadas por lei específica de iniciativa do Poder Executivo, quando compatíveis com os objetivos dos programas existentes.

Art. 4.º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5.º - Os valores financeiros constantes desta Lei são referenciais e deverão ser re-estabelecidos em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e consoante a legislação tributária em vigor na época.

Art. 6.º - O Poder Executivo enviará á Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó - RN, 03 de novembro de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Medeiros de Sá

Código Identificador:9131A0DA

**GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 120/2021
TERMO DE DISPENSA Nº 035/2021**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

ASSUNTO: Contratação direta para aquisição de móveis para escritório.

TERMO DE DISPENSA nº 035/2021

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a Empresa **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (CNPJ nº 70.307.939/0001-89).**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, a **contratação direta para aquisição de móveis para escritório**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Seridó/ RN – Secretarias Municipais.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 05 de novembro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:378EBDAE

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021
DISPENSA Nº 035/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/
RN Nº 120/2021**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP (CNPJ nº 70.307.939/0001-89); OBJETO: aquisição gradativa de móveis de escritório; VIGÊNCIA: termo inicial na data de subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 17.226,00 (dezesete mil duzentos e vinte e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente; FONTE: 10010000; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Ana Karla Alves de Medeiros – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 08 de novembro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:0CF985BE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 280/2021, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	22 de outubro de 2021	R\$125,00	R\$ 62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 30 de outubro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de outubro de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4F5DC074

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 281/2021, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	22 de outubro de 2021	R\$ 200,00	R\$ 100,00

(

TOTAL

R\$100,00

) 100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 03 de outubro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de outubro de 2021.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3B02EF0C

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 282/2021, 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	22 de outubro de 2021	125,00	62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 30 de outubro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de outubro de 2021.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A520BA5C

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 283/2021, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	03 de novembro de 2021	R\$ 200,00	R\$ 100,00

(

TOTAL

R\$100,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 04 de novembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de novembro de 2021.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3E27701D

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 284/2021, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	03 de novembro de 2021	125,00	62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x)50%

()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 04 de novembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de novembro de 2021.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C8B600E0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 285/2021, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SYLVIO JUSSIÊ RIBEIRO DANTAS DA SILVA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	03 de novembro de 2021	R\$ 125,00	R\$62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 05 de novembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de novembro de 2021.

FILIFE CAMPOSTO LENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:BFC01F38

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 286/2021, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	03 de novembro de 2021	125,00	62,50

R\$ 62,50

() 100%

(x)50%

()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 05 de novembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de novembro de 2021.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:68718266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 287/2021, 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JACKSON DANTAS**

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3 de 100% 01 de 50%	Brasília/DF	08 de novembro de 2021	800,00	RS 2.800,00

(x) 100%
(x) 50%
()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Brasília/DF, nos dias 08, 09, 10 e 11 de novembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Brasília/DF, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de novembro de 2021.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:AF2823FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 288/2021, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **PATRICIA CARLA DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Membro do Conselho Municipal de Previdência.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3 de 100%	Goiânia/GO	08 de novembro de 2021	RS250,00	RS 750,00

TOTAL

R\$ 750,00

(X)100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Goiânia/GO, nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Goiânia/GO, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de novembro de 2021.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CEBC15DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 289/2021, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RAFAELA LOPES DE MELO COSME**

Cargo/Função: Procuradora Geral

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3 de 100%	Goiânia/GO	08 de novembro de 2021	RS400,00	RS 1.200,00

TOTAL

R\$ 1.200,00

(X)100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Goiânia/GO, nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Goiânia/GO, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de novembro de 2021.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:708BBBE3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 290/2021, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	08 de novembro de 2021	R\$ 200,00	R\$ 100,00

TOTAL

R\$100,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 09 de novembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de novembro de 2021.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E0CC1A33

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 291/2021, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	08 de novembro de 2021	R\$ 200,00	R\$ 100,00

(

TOTAL

R\$100,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 10 de novembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de novembro de 2021.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:01454911

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 292/2021, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	08 de novembro de 2021	R\$125,00	R\$ 62,50

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 08 de novembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de novembro de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9F65BAC0

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 244, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 123/2021. **RESOLVE:**

Art. 1º. Concede o período de gozo de férias da servidora **JOSELEIDE IRIS DE MEDEIROS**, marcado para 09/11 a 23/11 de 2021, conforme portaria nº 013/2021, seja transferido para o período de 17 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 8 de novembro de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:B92FC031

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**PORTARIA 012/2021, 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO IPREV, nos termos da Portaria 005 de 15 de Junho de 2018 e do Decreto nº 73/2013, de 13 de Agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **Izabel Cristina Dantas Cirne**

Cargo/Função: Presidente IPREV-SJS

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3 de 100%	GOIÂNIA /GO	10 a 12 de novembro de 2021	400,00	1.200,00

R\$ 1.200,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Goiânia/GO, nos dias 10 a 12 de novembro de 2021, com o objetivo de participar do 54º Congresso Nacional da ABIPEM, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, 08 de novembro de 2021.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente

Portaria 018/2021

Publicado por:

Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:5326054C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 09/2021 MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS****LICITAÇÃO Nº 09/2021****MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS**

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA COMUNIDADE BAIXIO – CONTRATO DE REPASSE Nº 906615/2020 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

HOMOLOGO para que produza os seus efeitos jurídicos e legais do procedimento licitatório alusivo a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2021 CPL/PMSMG**, ratificando os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação deste Município, posto que executou-os nos termos e nos moldes da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, **ADJUDICANDO**, pois, o objeto da Licitação em epígrafe ao vencedor do referido certame: **CONCREENG EIRELI**; - CNPJ: 15.804.769/0001-30, no valor global de **R\$ 193.317,17** (cento e noventa e três mil, trezentos e dezessete e dezessete centavos).

A CPL/PMSMG, para conhecimento e adotar as providências afins.

São Miguel do Gostoso/RN, 08.11.2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito de São Miguel do Gostoso/RN

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:EDA7BB0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO – TP -09/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Contratado: CONCREENG EIRELI

CNPJ: 15.804.769/0001-30

Fundamento Legal: Lei 8.666/93

Objeto: **EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA COMUNIDADE BAIXO – CONTRATO DE REPASSE Nº 906615/2020 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO de R\$ 193.317,17 (cento e noventa e três mil, trezentos e dezessete e dezessete centavos).

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 09 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

Unidade Orçamentária: 09.001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA

Programa: 0023 - COORDENAÇÃO DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Projeto / Atividade: 1056 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E/OU AVENIDAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 906615/2020/CAIXA

Elemento de despesa:

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 15100000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU

CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Data assinatura contrato: 08 de novembro de 2021

Vigência: 120 dias conforme cronograma físico financeiro

Pela Contratante:

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

CONCREENG EIRELI

Pela Contratada

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador:EB71B882

GABINETE DO PREFEITO

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS/SMG-RN

Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Miguel do Gostoso – RN Nº 008/2021

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, com início previsto para 09h, não foi realizada a Oitava Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, na sede do Centro de Cultura, sita na avenida dos Arrecifes, 1216 - Centro. Cujas pautas abordadas seria: a) RELATÓRIO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; b) ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS DO ESTADO - RN; c) SENSO SUAS - 2021; e d) SITUAÇÃO DAS ENTIDADES NO CMAS. Dado que, a Presidente, em exercício, deste Colegiado, Conselheira Titular Tatiane da Silva Alves Teixeira, verificou que não havia *quórum*, pela presença apenas do Conselheiro Titular, Manoel Patrício de Assis, *Conselheiro Suplente José Gomes da Silva*, Conselheiro Titular Otoniel de Souza Baracho, da Assessora Técnica da SEMTHAS, *Luzmarina Cruz RosadoGouveia* e da Chefe do Controle Social, Acelene Granze Tude. Dessa forma, esta reunião ordinária será reagendada e sua data amplamente divulgada. Por fim, a Presidente, em exercício, Conselheira Titular Tatiane da Silva Alves Teixeira, encerrou os trabalhos às 09h38min. Nada mais havendo por tratar, foi lavrada por mim, Acelene Granze Tude, Secretária Executiva, a presente ata, assinada por todos os presentes abaixo nominados e referenciados. -----

ACELENE GRANZE TUDE

Chefe Do Controle Social

JOSÉ GOMES DA SILVA

Conselheiro Suplente

LUZMARINA CRUZ ROSADOGOUVEIA

Assessora Técnica Da Semthas)

MANOEL PATRÍCIO DE ASSIS

Conselheiro Titular

OTONIEL DE SOUZA BARACHO

Conselheiro Titular

TATIANE DA SILVA ALVES TEIXEIRA

Conselheira Titular – Governo – Presidente, Em Exercício, Do CMAS

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:85569DB1

GABINETE DO PREFEITO

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN

Ata da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Miguel do Gostoso – RN Nº 009/2021

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h16min, quinta-feira, no Salão da sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, sita na rua Sarabonete, 01, Centro, em São Miguel do Gostoso – RN, a Presidente, em exercício, deste Colegiado, Conselheira Titular Tatiane da Silva Alves Teixeira, após constatar a existência de *quorum*, iniciou a nona Reunião Ordinária desta Instância Deliberativa de Controle Social, saudando a todos/as os/as presentes. A seguir, destacou que a Ata da oitava Reunião Ordinária deste Conselho, não realizada em 23 de setembro de 2021, por falta de *quorum*, fora redigida e postada pela Chefe do Controle Social, Acelene Granze Tude, no grupo de aplicativo de mensagens deste Conselho, ficando, em tempo hábil, disponível para apreciação de todos/as Conselheiros/as. Já a pauta do dia foi composta pelos seguintes tópicos: 1) Apresentação do Relatório da VIII Conferência Municipal de Assistência Social; 2) Envio da Prestação de Contas dos Recursos Financeiros recebidos do Estado - RN; 3) Censo SUAS - 2021; 4) Situação atual das Entidades da Sociedade Civil no CMAS; e 5) Apreciação para aprovação do aumento da meta do “Programa Criança Feliz” neste município. Adentrando na pauta do dia, a Presidente, Tatiane da Silva Alves Teixeira cedeu a palavra à Assessora Técnica da SEMTHAS, *Luzmarina Cruz RosadoGouveia*, a qual informou que o Relatório da VIII Conferência Municipal de Assistência Social fora devidamente enviado virtualmente ao Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte, e que está disponível no grupo de mensagens deste Colegiado Municipal, assim como todos os demais documentos relacionados aos tópicos da pauta do dia, já elencada. Prosseguindo, a Assessora Técnica, informou que a Prestação de Contas dos Recursos Financeiros recebidos do Estado – RN, fora encaminhada à Secretaria Estadual do Trabalho, Habitação e Assistência Social, virtualmente através do sistema SEI, protocolo Nº 11152663. A Plenária aprovou na íntegra, mediante consenso. Adiante, a Assessora Técnica da SEMTHAS, *Luzmarina Cruz RosadoGouveia*, explanou quanto ao Censo SUAS – 2021 anual, o qual deve ser realizado por todos os/as Conselheiros/as, cujo prazo para conclusão é até o dia 05 de novembro de 2021, quinta-feira, ficando os procedimentos de facilitação desse processo a cargo, tanto da Presidente, a Conselheira Titular Tatiane da Silva Alves Teixeira, como da Chefe do Controle Social da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, Acelene Granze Tude. Frisou, ademais que, neste contexto pandêmico, ocasionado pela Covid19, a redução de horário de expediente do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, acarretou, conseqüentemente na queda dos Indicadores de Desempenho do SUAS. Em seguida, a Assessora Técnica da SEMTHAS, *Luzmarina Cruz RosadoGouveia*, questionou à Chefe do

Controle Social, Acelene Granze Tude, sobre a situação atual das Entidades da Sociedade Civil no CMAS, ao que a mesma relatou à Plenária, que nenhuma Entidade havia entregado os documentos pertinentes ao cadastro no banco de dados do Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS. Diante disso, e expirados todos os prazos concedidos às Entidades para regularização e cadastro, para assento nesta instância municipal de controle e participação social, os Conselheiros/as, presentes deliberaram que, mediante Resolução do CMAS, resolva-se reabrir o processo de inscrições às Entidades, com ampla divulgação. E que, caso não ocorra, abrir-se-ão vagas paritárias aos segmentos “Usuários” e “Trabalhadores” da Assistência Social, para comporem este Conselho. Dando seguimento à pauta, a Assessora Técnica da SEMTHAS, *Luzmarina Cruz RosadoGouveia*, explicitou que o “Programa Criança Feliz” neste município atingiu a meta estabelecida de 200 (duzentos) beneficiários, figurando, portanto entre os 40 (quarenta) municípios do Rio Grande do Norte, que lograram êxito no cumprimento das metas. E desta feita, pretende implantar as 100 (cem) novas vagas para expandir a atenção para a Zona Rural deste município, de maneira planejada. O que colocada em votação, foi aprovada na íntegra, pela unanimidade da Plenária, bem como será oficializada por Resolução do CMAS. Em seguida, pedindo o uso da palavra, o Conselheiro Titular, Otoniel de Souza Baracho, explicitou, em seu ponto de vista, que a desmotivação da participação nas reuniões deste Conselho, que resulta em inexistência de quórum, em parte, ocorre em geral, pelo não andamento e/ou acompanhamento das propostas deliberadas pelas Conferências Municipais de Assistência Social. Face, ao exposto, a Assessora Técnica da SEMTHAS, *Luzmarina Cruz RosadoGouveia*, sugeriu à Chefe do Controle Social, Acelene Granze Tude, que providencie um quadro mural fixado em local de fácil visualização pública, na sede da SEMTHAS, contendo as propostas deliberadas pela VIII Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 12 de agosto de 2021. Ao que os/as Conselheiros/as acataram na totalidade. Na sequência, no uso da palavra, a Presidente, Tatiane da Silva Alves Teixeira e Diretora Municipal do SUAS, informou quanto à retomada das atividades presenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, neste contexto pandêmico, compreendendo: faixa etária, atividades em curso e localidades nas quais ocorrem, de acordo com o Planejamento e Cronograma elaborado. Ademais, mencionou a Posse dos Conselheiros do recém-criado Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, na data de 05 de outubro de 2021, no evento promovido pela SEMTHAS, em comemoração ao “Dia Internacional da Pessoa Idosa”, 01 de outubro. Logo após, o Conselheiro Titular, Otoniel de Souza Baracho, pontuou algumas falhas da logística adotada no evento, na visão dele e de outros/as convidados/as idosos/as, presentes na ocasião. No uso da palavra o Conselheiro Suplente, Gustavo Tavares da Silva, Coordenador do Cadastro Único – CadÚnico, salientou a importância da atualização de informações dos dados e perfil dos beneficiários do referido cadastro, por parte dos/as usuários/as, neste período de transição do Programa Bolsa Família – PBF, para o programa substituto, Auxílio Brasil. Também, informou à Plenária que a atualização cadastral, tanto do PBF, quanto do Benefício de Prestação Continuada – BPC, já atingiu 90% (noventa por cento) de sua totalidade, e que serão realizadas visitas domiciliares, para a concluir a atualização na íntegra. Logo após, o Conselheiro Titular, Otoniel de Souza Baracho, destacou que a Câmara Municipal de Vereadores, local, aprovou a Emenda, que concede o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), a cada Vereador Municipal. Em seguida, a Conselheira Titular, Mônica Maria Nascimento, Coordenadora do CRAS, deste município, solicitou à Assessora Técnica da SEMTHAS, *Luzmarina Cruz RosadoGouveia*, o valor do saldo de recursos financeiros do “Programa Criança Feliz”, para aquisição “lancheiras infantis”, para as crianças atendidas por esse programa, bem como para despesas para a conclusão do curso ofertado a mulheres pertencentes ao mesmo programa. Outrossim, trouxe a discussão para a Plenária, sobre a questão das “Famílias Acolhedoras”, neste município, em suas problemáticas e complexidades inerentes. E sobre a importância sumária da implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, em São Miguel do Gostoso. Esgotada a pauta, a próxima reunião ordinária foi agendada, em consonância com o calendário 2021, para 11 de novembro de 2021, quinta-feira, às 09h (nove horas), neste mesmo local. Por fim, a Presidente, em exercício,

Tatiane da Silva Alves Teixeira, encerrou a reunião às 10h20min. Nada mais havendo por tratar, foi lavrada, por mim, Chefe do Controle Social, Acelene Granze Tude, a presente ata, assinada por todos/as o/as presentes abaixo nominados/as e referenciados/as. -----

ACELENE GRANZE TUDE

Chefe Do Controle Social

ELIANE BARBOSA DA SILVA

Conselheira Suplente – Governo

EVERTON DA SILVA MENEZES

Conselheiro Suplente – Governo

FRANCISCA HENRIQUE DA SILVA

Conselheira Suplente – Profissional De Assistência Social

GUSTAVO TAVARES DA SILVA

Conselheira Suplente – Governo

JOSÉ GOMES DA SILVA

Conselheiro Suplente – Governo

LUZMARINA CRUZ ROSADOGOUVEIA

Assessora Técnica Da SEMTHAS---

MANUEL PATRÍCIO DE ASSIS

Conselheiro Titular – Governo

MARIA KAROLYNA SILVA DA COSTA

Conselheira Titular – Profissional De Assistência Social

MÔNICA MARIA NASCIMENTO

Conselheira Titular – Profissional De Assistência Social

NEILSON GOMES DA SILVA

Conselheiro Suplente – Governo

OTONIEL DE SOUZA BARACHO

Conselheiro Titular – Sociedade Civil - Agentes Da Esperança

TATIANE DA SILVA ALVES TEIXEIRA

Conselheira Titular – Governo – Presidente, Em Exercício, DO CMAS

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:AA636AF4

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 05/2021 CMDCA/SMG-RN**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Sarabonete nº 01 Centro - São Miguel do Gostoso/RN. CEP: 59585-000

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de São Miguel do Gostoso / RN, criado pela Lei Nº 301/2017, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que os conselheiros, por unanimidade dos presentes na reunião ordinária, realizada no dia 21/10/2021, após análise nos documentos contábeis e explicações da Assessora Técnica;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a expansão das metas do Programa Criança Feliz / Primeira Infância do SUAS, em mais 100 (cem) novos usuários, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania / Governo Federal.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala de Reuniões do CMAS de São Miguel do Gostoso/RN, 21 de outubro de 2021.

TATIANE DA SILVA ALVES TEIXEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:223E9E73

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 006/2021 CMDCA/SMG-RN**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Sarabonete nº 01 Centro - São Miguel do Gostoso/RN. CEP: 59585-000

RESOLUÇÃO Nº 006/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de São Miguel do Gostoso / RN, criado pela Lei Nº 301/2017, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que as entidades com assento no CMAS não apresentaram, mesmo com 3(três) prorrogações, os documentos necessários para o cadastramento no Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS e na renovação da inscrição no CMAS;

CONSIDERANDO que os conselheiros, por unanimidade dos presentes na reunião ordinária, realizada no dia 21/10/2021, após explicações da Assessora Técnica e da Chefe do Controle Social;

RESOLVE:

ART. 1º - Abrir cadastramento, até o final de novembro/2021, de novas inscrições de entidades no CMAS.

ART. 2º - Abrir processo eleitoral para a representação do segmento não governamental – Entidades (02 titulares e 02 suplentes), no período de 01 a 10/12/2021.

ART. 3º - Convocar para 16/12/2021 a eleição dos representantes da Sociedade Civil, segmento das entidades com assento no CMAS.

ART. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala de Reuniões do CMAS de São Miguel do Gostoso/RN, 21 de outubro de 2021.

TATIANE DA SILVA ALVES TEIXEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:C37CBE88

**GABINETE DO PREFEITO
RELATORIA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL DO GOSTOSO/RN**

RELATÓRIO

II Conferência Municipal de Cultura de São Miguel do Gostoso/RN

TEMA: “Sistema de Financiamento Público: Elaboração, Efetivação e Consolidação do Plano Municipal de Cultura”

No dia 19 de agosto de 2021 foi realizada no Centro de Cultura a II Conferência Municipal de Cultura. O evento foi organizado pela

Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Para o acolhimento das (o)s participantes houve o credenciamento e entrega do material da conferência (folha para anotação, caneta, programação, crachá e um copo personalizado). Após o credenciamento foi iniciada a mesa de abertura composta pelo vice-prefeito, João Eudes; Secretário de Educação e Cultura, Franklin Albert; Presidenta do Conselho de Políticas Culturais, Francisca Pinheiro; Secretário de Administração, Manoel Patrício e Ricardo André do Coletivo de Direitos Humanos, Ecologia, Cultura e Cidadania – CDHEC.

Logo após a composição da mesa de abertura, o Grupo da Polícia Mirim “Pelotão Vida Plena” coordenado pelo Sr. Otoniel Baracho entra com as bandeiras representando o Município, Estado e Brasil. Assim, segue o hasteamento das bandeiras com canto do Hino Nacional interpretado no saxofone pelo artista local Walter Jefferson. Prosseguindo a conferência, as autoridades presentes à mesa fazem fala ao público.

Ricardo André, representante da Sociedade Civil no CMPC, apresenta em sua fala a importância de as políticas culturais serem efetivadas de fato, trazendo a exemplo o Fundo Municipal de Cultura, sendo necessária a capitalização dos recursos para a promoção da cultura, principalmente o resgate da cultura popular. “Que é necessário um olhar mais atento e cuidadoso da Gestão Municipal para o repasse dos recursos para o Fundo Municipal de Cultura”, disse o mesmo.

Manoel Patrício, secretário municipal de administração, faz uma colocação dizendo que “a cultura precisa ser revitalizada com a participação do governo e do povo, para assim caminhar na trilha do desenvolvimento”.

Franklin Albert, Secretário Municipal de Educação e Cultura, em seu momento diz que “a cultura é parte daquilo que somos, regula o convívio com a sociedade”. Informa que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura está em processo de organização para dar continuidade a manutenção do Fundo Municipal de Cultura.

Francisca Gomes Pinheiro, presidente do CMPC, fez agradecimentos a todos (a)s os presentes, e coloca que, “o momento da conferência está revivendo a cultura popular, em especial o Boi de Reis”. Ainda acrescenta que “é importante que todos caminhem juntos, pois sozinho ninguém consegue nada” e pede uma calorosa salva de palmas em homenagem ao Sr. Leonardo Godoy, um dos pioneiros da cultura e do turismo em São Miguel do Gostoso.

João Eudes levou à plenária a mensagem de um abraço afetuoso do Prefeito Renato de Doquinha a todos os presentes e diz que “São Miguel do Gostoso é um município muito forte na cultura com danças, músicas, artesanato dentre tantas outras”. Destaca ainda que o setor cultural está sofrendo um grave corte nos recursos pelo Governo Federal.

O momento seguinte foi agraciado pelos artistas Walter Jefferson e Marcos Antônio, interpretando na flauta e sanfona, músicas que retratam o nordeste brasileiro, através das letras: “A vida de viajante” de Luiz Gonzaga e “Que nem Jiló” de Gonzaguinha.

Em seguida, foi realizada a leitura do Regimento Interno por Neilson Gomes da Silva, Diretor de Cultura e cerimonialista da conferência. Houve duas alterações no Regimento, que foram no Artigo 2º para inserção dos eixos temáticos e no Artigo 4º para retificar que a conferência é presidida por uma presidenta.

Seguimos com a apresentação cultural com o vídeo “A Lenda do Lobisomem” da Professora e Contadora de Histórias Ana Isabel de Souza Silva.

Após a Contação de História foi iniciada a palestra com o professor e produtor cultural Heldene Santos.

O palestrante traz em sua fala que a extinção do Ministério da Cultura impactou profundamente os diversos setores culturais. Ressaltou que o primeiro passo para fortalecer o setor cultural no município é a implantação do Plano Municipal de Cultura. Expôs que em São Miguel do Gostoso existe o Sistema Municipal de Cultura estabelecido pela Lei Municipal Nº 280/2016 e que é preciso dar efetividade a aplicação desta Lei, discutir e regulamentar como se dará o funcionamento do Fundo Municipal de Cultura, pois esse funcionamento na prática não está especificado na Lei. Falou da formação da Orquestra Sanfônica sendo formada pela AMJUS (Instituto de Ações Ambientais, Cultura e Justiça Social) com crianças e adolescentes em São Miguel do Gostoso, projeto realizado com incentivo fiscal da Lei Estadual e citou alguns exemplos de memórias

de São Miguel do Gostoso que poderão se perder no tempo sem o incentivo aos registros, e concluiu explicando cada eixo temático para a plenária.

Seguimos os trabalhos em grupo para discussão e elaboração de propostas a partir dos seguintes eixos temáticos: Eixo I: Produto Cultural e Economia Criativa; Eixo II: Gestão, Fomento e Financiamento; Eixo III: Formação e Incentivo aos Agentes Culturais e Eixo IV: Patrimônio e Memória.

PROPOSTAS DOS TRABALHOS EM GRUPO:

EIXO I: PRODUTO CULTURAL E ECONOMIA CRIATIVA

Mediadora: Izabel de Matos

- Apoio do Setor Público;
- Criar uma Lei de incentivo à cultura local;
- Criar um material cultural de incentivo a informação (que seja popular);
- Fortalecimento da Feira ArteGostosura e da Feira Agroecológica e da Economia Solidária;
- Realização de um Festival de Artesanato Local;
- Apoio as casas de farinha comunitárias;
- Criação de um Armazém Cultural.

Proposta da Plenária: Edital para realização de um concurso com destinação de prêmios aos grupos de artesanato.

EIXO II: GESTÃO, FOMENTO E FINANCIAMENTO

Mediador: Ricardo André

- Fomentar Festivais e Festas Populares;
- Campanha junto ao setor empresarial para patrocínios de forma permanente;
- Festivais de Quadrilhas Escolares;
- Calendário de eventos culturais;
- Plano de desembolso para editais;
- Editais de fomento/premiação para blocos carnavalescos (São João, blocos de rua, grupo de jovens);
- Fomentar/apoiar mensalmente a Feira Agroecológica e da Economia Solidária.

Proposta da Plenária: Festival Junino aberto a comunidade (dentro do calendário de eventos culturais).

EIXO III: FORMAÇÃO E INCENTIVO AOS AGENTES CULTURAIS

Mediador/a: Jane Cleide Dones da Silva

- Formalização do ARTISTA cultural;
- Obs: Lei Aldir Blanc
- Capacitação dos agentes para captação de recursos, projetos e Editais;
- Local para disponibilização de editais disponíveis – Físico ou virtual
- Registros oficial dos elementos culturais (Leis de Proteção do Patrimônio Cultural)
- Exemplos de referência: Ginga com tapioca; Bordado de Caicó.
- Formação dos agentes culturais (aperfeiçoamento)
- Exemplos de referência: artesanato, música e culinária.
- Promoção de eventos para a divulgação da cultura local – fixos

EIXO IV: PATRIMÔNIO E MEMÓRIA

Mediador/a: Kibson Rodrigo Santos da Silva

- Criação e manutenção do “Museu do Mar Velejador Leonardo Godoy”;
- Criação do Hino Oficial do Município, através de publicação de edital com premiação pecuniária;
- Criação do “Mercado Municipal Cultural Gostosense”;
- Criar mecanismos para a regulamentação da Lei vigente, quanto ao tráfego de veículos nas praias urbanas e rurais;
- Revitalização do pórtico na entrada do município;
- Melhoria da acessibilidade e mobilidade dos espaços públicos.

Proposta da Plenária: Construir a memória histórica de São Miguel do Gostoso; Preservação e restauração dos prédios históricos do município.

Entre as propostas apresentadas estavam o incentivo aos fazedores de cultura locais, lançamentos e divulgação de editais municipais, fortalecimento do Conselho, preservação da memória nativa através da criação de museus, entre outras ideias aprovadas pela plenária. E que o Plano Municipal de Cultura tenha seu papel de articular as políticas culturais em São Miguel do Gostoso e resguardar os agentes de cultura do município para que a arte siga cumprindo seu propósito, sendo o presente relatório aprovado por unanimidade pela Plenária da Conferência e pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, ficando

encaminhado ser o próximo passo a redação do Plano Municipal de Cultura.

Por fim, o encerramento da II Conferência Municipal de Cultura de São Miguel do Gostoso se deu com os agradecimentos do Diretor de Cultura, Neilson Gomes, agradecendo pela participação de todas e todos, aos membros do conselho e a comissão organizadora.

São Miguel do Gostoso/RN, 19 de agosto de 2021.

KATIANA BARBOSA

Secretária da Conferência

FRANCISCA GOMES PINHEIRO

Presidenta da Conferência e do CMPC

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:40E281FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021*

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 024/2021, realizada em 05/10/2021, a saber:

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de aparelhos de ar-condicionado, para suprir as necessidades das Secretarias e setores da Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

A empresa **ECS CONSTRUCOES E REFRIGERACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 34.249.991/0001-62, saiu vencedor(a), nos itens 0001 e 0007, totalizando o valor de **R\$ 40.820,00 (quarenta mil, oitocentos e vinte reais)**.

A empresa **M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a), nos itens 0002, 0003, 0004, 0005 e 0006, totalizando o valor de **R\$ 254.324,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais)**.

São Paulo do Potengi/RN, em 05 de outubro de 2021.

(* republicado por incorreção.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:0DE724FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em **24 de Novembro de 2021, às 09h00min**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Potengi, 223, Centro, São Paulo do Potengi – RN, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021, objetivando a Contratação de empresa para realização dos serviços de engenharia para obra de construção de um guarda corpo e pavimentação para a praça na rua Francisco Rafael de Oliveira no Bairro Santos Dumont no Município de São Paulo do Potengi – RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 08 de Novembro de 2021.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:66D602D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 026/2021

O Município de São Paulo do Potengi/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 021/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando o Registro de preço para eventual e futura aquisição de Playgrounds Infantis destinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo do Potengi - RN, que esta com sua **ABERTURA DAS PROPOSTAS** marcada para o dia 18/11/2021, às 09h00min fica **REAPRAZADO** 19/11/2021, às 10h00min.

LOCAL/SITE:www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO:Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 13h00min, ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, 08 de Novembro de 2021.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:1A709C9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2021

DELEGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÕES
FINANCEIRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE SÃO PAULO DO POTENGI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR poderes à senhora KATIA MARQUES CARDOSO MOREIRA, inscrita no CPF sob o número 012.274.934-01, Secretária Municipal de Saúde, e para a senhora KALINA LÍGIA NÓBREGA VERAS, inscrita no CPF sob o número 504.750.704-10, Secretária Municipal das Finanças e do Planejamento, para, em conjunto, exercerem no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.248.215/0001-42, as transações referentes ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, como:

Emitir Cheques;
Abrir Contas de Depósito;
Autorizar Cobrança;
Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições;
Receber, Passar Recibo e dar Quitação;
Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
Requisitar Talonários de Cheques;
Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações;
Retirar Cheques Devolvidos;
Endossar Cheque;
Sustar/Contra - Ordenar Cheques;
Cancelar Cheques;
Baixar Cheques;
Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
Efetuar Saques – Conta Corrente;
Efetuar Saques BB – Poupança;

Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
Solicitar Movimentação de no Contas Exterior;
Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
Consultar Contas/ Aplic. Programas Repasse Recursos;
Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro;
Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
Solicitar Saldos/Extratos de CRE;
Emitir Comprovantes;
Efetuar Transferência para mesma Titularidade;
Encerrar Contas de Depósito;

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 08 de novembro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:473D2440

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2021

DELEGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÕES
FINANCEIRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR poderes à senhora CÉLIA MARA EVANGELISTA FERREIRA, inscrita no CPF sob o número CPF 813.565.104-00, Secretária Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social, e para a senhora KALINA LÍGIA NÓBREGA VERAS, inscrita no CPF sob o número 504.750.704-10, Secretária Municipal das Finanças e do Planejamento, para, em conjunto, exercerem no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ 11.908.834/0001-16, as transações referentes ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, como:

Emitir Cheques;
Abrir Contas de Depósito;
Autorizar Cobrança;
Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições;
Receber, Passar Recibo e dar Quitação;
Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
Requisitar Talonários de Cheques;
Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações;
Retirar Cheques Devolvidos;
Endossar Cheque;
Sustar/Contra - Ordenar Cheques;
Cancelar Cheques;
Baixar Cheques;
Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
Efetuar Saques – Conta Corrente;
Efetuar Saques BB – Poupança;
Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
Solicitar Movimentação de no Contas Exterior;
Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
Consultar Contas/ Aplic. Programas Repasse Recursos;
Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro;
Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
Solicitar Saldos/Extratos de CRE;
Emitir Comprovantes;
Efetuar Transferência para mesma Titularidade;
Encerrar Contas de Depósito;

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 08 de novembro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:8264E95B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2021**

DELEGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR poderes ao senhor VALFRAN BRAZ DINIZ, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, inscrito no CPF sob o número 972.514.707-30, e a senhora KALINA LÍGIA NÓBREGA VERAS, inscrita no CPF sob o número 504.750.704-10, Secretária Municipal das Finanças e do Planejamento, para, em conjunto, exercerem no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, CNPJ 08.079.774/0002-42, realizarem as transações referentes ao FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, como:

Emitir Cheques;
Abrir Contas de Depósito;
Autorizar Cobrança;
Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições;
Receber, Passar Recibo e dar Quitação;
Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
Requisitar Talonários de Cheques;
Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações;
Retirar Cheques Devolvidos;
Endossar Cheque;
Sustar/Contra - Ordenar Cheques;
Cancelar Cheques;
Baixar Cheques;
Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
Efetuar Saques – Conta Corrente;
Efetuar Saques BB – Poupança;
Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
Solicitar Movimentação de no Contas Exterior;
Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
Consultar Contas/ Aplic. Programas Repasse Recursos;
Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro;
Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
Solicitar Saldos/Extratos de CRE;
Emitir Comprovantes;
Efetuar Transferência para mesma Titularidade;
Encerrar Contas de Depósito;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 08 de novembro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:5978676A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2021**

DELEGA PODERES A SECRETÁRIq MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO PARA REALIZAR MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR poderes a senhora KALINA LÍGIA NÓBREGA VERAS, inscrita no CPF sob o número 504.750.704-10, Secretária Municipal das Finanças e do Planejamento, para, em conjunto com o Chefe do Executivo, realizar transações referentes à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, CNPJ 08.079.774/0001-61, como:

Emitir Cheques;
Abrir Contas de Depósito;
Autorizar Cobrança;
Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições;
Receber, Passar Recibo e dar Quitação;
Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
Requisitar Talonários de Cheques;
Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações;
Retirar Cheques Devolvidos;
Endossar Cheque;
Sustar/Contra - Ordenar Cheques;
Cancelar Cheques;
Baixar Cheques;
Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
Efetuar Saques – Conta Corrente;
Efetuar Saques BB – Poupança;
Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
Solicitar Movimentação de no Contas Exterior;
Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
Consultar Contas/ Aplic. Programas Repasse Recursos;
Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro;
Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
Solicitar Saldos/Extratos de CRE;
Emitir Comprovantes;
Efetuar Transferência para mesma Titularidade;
Encerrar Contas de Depósito;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 08 de novembro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:A57FC3DE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021***

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico SRP nº 024/2021 realizada em 05 de outubro de 2021, com objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de aparelhos de ar-condicionado, para suprir as necessidades das Secretarias e setores da Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A empresa **ECS CONSTRUCOES E REFRIGERACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 34.249.991/0001-62, saiu vencedor(a), nos itens 0001 e 0007, totalizando o valor de **R\$ 40.820,00 (quarenta mil, oitocentos e vinte reais)**.

A empresa **M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a), nos itens 0002, 0003, 0004, 0005 e 0006, totalizando o valor de **R\$ 254.324,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais)**.

São Paulo do Potengi/RN, em 13 de outubro de 2021.

(*) republicado por incorreção.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:E59FD6BC

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 100, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara em situação de Emergência o Município de São Paulo do Potengi/RN, por desastres naturais relacionados com a intensa redução das precipitações hídricas, em decorrência da seca e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**, Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de acordo com a lei Orgânica do Município, pelo art. 17 do decreto federal nº 5.376 de 17 fevereiro de 2005, e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE: O Monitoramento da Agência de Meteorologia da empresa de pesquisa agropecuária do Rio Grande do Norte, que registra a irregularidade das chuvas nos últimos meses em nosso município, que causou o colapso no abastecimento das águas nas comunidades rurais conforme parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

CONSIDERANDO QUE: De acordo com as amostras pluviométricas obtidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca do município de São Paulo do Potengi, que nos últimos 10 (dez) meses do ano de 2021, apresentou uma amostragem de 205,8 mm de precipitação, não obtendo êxito de abastecimento natural em sua abrangência territorial, havendo ainda, uma insuficiência maior no último mês, apresentando apenas 6,9 mm, caracterizando uma carência devido à estiagem;

CONSIDERANDO QUE: A zona rural do município de São Paulo do Potengi, já se encontra afetada com a falta de água para a produção agrícola e pecuária bem como para o consumo humano e animal;

CONSIDERANDO QUE: Os respectivos problemas socioeconômicos, bem como a dificuldade por parte da administração pública local, de adotar medidas emergenciais que minimizem a situação de anormalidade;

CONSIDERANDO QUE: O levantamento realizado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que apontou as áreas que

estão atingidas pela estiagem e que afetam cerca de 4860 (Quatro mil oitocentos e sessenta) pessoas nas comunidades rurais;

CONSIDERANDO QUE: Não havendo inverno até o presente momento, para a formação de estoque de água nos principais reservatórios, açudes, tanques, poços tubulares, barreiros e principalmente cisternas, importantes recursos para suprimento da população rural com água potável;

CONSIDERANDO QUE: Que a seca na área rural do município é caracterizada como gradual e de evolução crônica de nível III, de grande porte e grande intensidade, onde os danos causados são importantes e os prejuízos vultosos contribuindo para intensificar a estagnação econômica e o nível de pobreza nas comunidades rurais, conseqüentemente o desequilíbrio da atividade agrícola no campo.

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada a existência de situação de emergência no Município de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte, afetados por desastres naturais relacionados com a intensa redução das precipitações Hídricas em decorrência da seca, COBRADE: 14120.

Comunidades Rurais: Jurema, Lagoa Comprida, Sítio São Francisco, Condessa, Arisco de Condessa, Lagoa da Quixaba, Manjeriçã, Campo Grande, Cabaço, Sítio Mocó, Potengi, Oiteiros, Riacho Salgado, Várzea Fria, Boa Vista, Curicaca, Sítio Curimã, Lagoa do Canto, Carnaúba, Jandaíra, Pitombeira, Sítio Meia Légua, Sítio Pau D'arco;

Assentamentos Rurais: Assentamento Barra de Santo Estevam, Assentamento Pedra branca, Assentamento Cachoeirinha;

Art. 2º - Ratifica-se por meio deste decreto que atos oficiais de decretação de Situação, estão de acordo com o critério estabelecido pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil e, por conseguinte passam a produzir efeitos jurídicos que lhe são próprios no âmbito municipal.

Art. 3º - A Comissão Municipal de Proteção de Defesa Civil, sediada no território do município, fica autorizada a prestação de apoio suplementar às comunidades afetadas pelos desastres, mediante articulação com a Defesa Civil estadual e nacional, de acordo com o planejado.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, São Paulo do Potengi/RN, 5 de novembro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:13CB6D16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 002 2021

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

A Pregoeira do Município São Pedro/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Eletrônico N.º 002/2021 - Menor Preço Por Item**, que tem como objeto a **aquisição de Utensílios e Materiais Diversos para suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Pedro/RN**, a se realizar no dia **22 de novembro de 2021, às 09:01 (nove horas e um minuto) - (horário de Brasília)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição no Sítio Eletrônico (www.bl.org.br), no e-mail (cplpm34@gmail.com), e ainda poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, na Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 (sete) horas às 11:00 (onze) horas.

São Pedro/RN, em 08 de novembro de 2021.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA.

Pregoeira.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:0745F302

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46
GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: Daniel da S. Almeida Cursos e Treinamentos..

CNPJ: 23.072.800/0001-13.

OBJETO: CURSO COMPLETO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS- LEI Nº 14.133/21.

BASE LEGAL: Artigo 25 - Inciso II - Combinado com o Artigo 13 - Inciso VI da Lei Federal 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).

VALOR GLOBAL : R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÃO PEDRO/RN, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:B7E1B969

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 227/2021 DE 08 (OITO) DE NOVEMBRO DE 2021**

PORTARIA N.º 227/2021 DE 08 (oito) DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO: A necessidade de capacitação de servidores da licitação em adequação a Lei de nº 14.133/2021. Considerando também a necessidade de deslocamento do Coordenador de Licitação para a cidade de Mossoró – RN, para participação de curso de licitações e contratos nos dias 10,11 e 12 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO: Os valores fixados nos artigos 1º do Decreto Municipal nº 001/2015, de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE

Art.1º - CONCEDER ao Coordenador de Licitação, o senhor WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 012.522.654-33, 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear as despesas com viagem à cidade de Mossoró – RN, na participação de curso de licitações e contratos em adequação a Lei de nº 14.133/2021. Nos dias 10,11 e 12 de novembro de 2021, horário do curso de 08h às 17h.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PAGUE-SE.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 (oito) de novembro de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:14997225

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 07/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 702.262.904-84, do Cargo de Provimento em Comissão de **CONTROLADOR GERAL** da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 08 de novembro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:83E4C8FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 08/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 778.782.134-53, do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS** do município de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 08 de novembro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:17A2D936

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 09/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **JEOVÁ PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 055.897.894-00, do Cargo de Provedor em Comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS** da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 08 de novembro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:0C090E8F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 102/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 778.782.134-53, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **CONTROLADOR GERAL** da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 08 de novembro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:FC51F982

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 103/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JEOVÁ PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 055.897.894-00, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS** do município de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 08 de novembro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:BDEC3479

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº
013/2021**

O Prefeito do Município de São Tomé/RN, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2.012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência de São Tomé - IPSAT, e, considerando o que ficou determinado nos autos do processo nº 100249/2021-TC, nos termos da Notificação nº 001459/2021-DAE,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 176/2013 e Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sr.^a **ARLETE MARIA CAVALCANTI FRAZÃO**, portadora da identidade nº 553.647 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº. 293.774.804-00, titular do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe J, matrícula nº 408-1, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2.005.

Art. 2º. O valor dos proventos calculados integralmente (100%), referente às verbas que devem e podem ser inclusas na contabilização da aposentadoria frente à regra aplicada e ao cargo ocupado, observando, ainda, o caráter contributivo é:

- Vencimento-base de Professor Nível II, Classe J em julho de 2013 era de R\$ 1.962,33 nos termos da Lei nº 1.050/2013.
- Quinquênio (30%) equivalente ao montante de R\$ 588,70 fundamento legal o art. 101 da Lei Orgânica do Município, mas também, o art. 143, IX da Lei Municipal nº 209/1960 e incorporado, nos termos do art. 57, § 2º da Lei nº 979/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos à 28/08/2013, e, financeiros à 1º de julho de 2013.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Tomé, 08 de novembro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:CC7E535D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº
014/2021**

O Prefeito do Município de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2.012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência de São Tomé - IPSAT, e, considerando o que ficou determinado nos autos do processo nº 100290/2021-TC, nos termos da Notificação nº 001387/2021-DAE

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n.º 003/2016 e Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal, Sr. **DAMIÃO LOPES PEREIRA**, portador da identidade n.º 638.963 SSPDS/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 294.173.924-68, titular do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe J, matrícula n.º 1147, lotado na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2.003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Tomé, 08 de novembro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington José da Costa Filho
Código Identificador:90841C47

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 104/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA BENTO**, inscrito no CPF sob o nº 874.660.584-34, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR DE INCLUSÃO DIGITAL** da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

São Tomé/RN, 08 de novembro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington José da Costa Filho
Código Identificador:C3F1C16A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2021**

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-EPP, CNPJ 05.763.509/0001-00, nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 017/2021, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da ARP, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 08 de novembro de 2021.

JOSE TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva
Código Identificador:501CA5DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2021**

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa DENTAL OESTE EIRELI - EPP, CNPJ 05.412.147/0001-02, nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 017/2021, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da ARP, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 08 de novembro de 2021.

JOSE TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DDD5214C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2021**

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa DENTAL OESTE EIRELI - EPP, CNPJ 05.412.147/0001-02, nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 017/2021, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da ARP, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 08 de novembro de 2021.

JOSE TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5EAF4036

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2021**

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

torna pública a **convocação** da empresa J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP, CNPJ 84.972.926/0001-39, nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 017/2021, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da ARP, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 08 de novembro de 2021.

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3939C965

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2021

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 26.690.173/0001-72, nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 017/2021, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da ARP, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 08 de novembro de 2021.

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CBDFEF7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2021

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 38.259.748/0001-86, nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 017/2021, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da ARP, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 08 de novembro de 2021.

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E1E45FB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2021

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIREL, CNPJ 27.029.083/0001-06, nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 017/2021, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da ARP, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 08 de novembro de 2021.

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FCFB5376

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2021

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ 09.210.219/0001-90, nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 017/2021, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da ARP, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 08 de novembro de 2021.

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7FAA0AC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2021

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa QUICKBUM E COMMERCE EIREL, CNPJ 30.323.616/0001-64, nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 017/2021, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da ARP, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 08 de novembro de 2021.

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E0904257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2021

PORTARIA

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do art. 206 da Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96, art. 3º e arts. 14;15 da Lei 422/2009 e a Lei Complementar de Nº 559, de 09 de março de 2016. RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral Central com a finalidade de articular, mobilizar e regulamentar o processo de Eleição de Diretor Pedagógico e Diretor Administrativo-Financeiro de Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, relativo ao mandato de 2020 a 2022, compostas pelos seguintes membros:

Representante Dos Pais e Comunidade Escolar:
JÉSSICA SAYONARA DANTAS COSTA AURELIANO – Vice-presidente da Comissão Eleitoral

Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/SV –
TAÍSE CLÁUDIA DE SOUZA CESÁRIO – Presidente da Comissão Eleitoral
SANZYA CINTHIA DANTAS DE ARAÚJO – Secretária da Comissão Eleitoral

Representante do Quadro Técnico-Administrativo:
SARAH SALES MATOS – Suplente da Secretária da Comissão Eleitoral

Representante de Professores da Rede Municipal:
MARIA DAS VITÓRIAS FERNANDES

Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Município:
FRANCISCO MARQUES DA SILVA

Art. 2º. Compete à Comissão Eleitoral Central:
I – Validar a constituição de uma Comissão Eleitoral Escolar a ser composta de: 01 (um) representante do corpo técnico da escola, 01 (um) representante de professores, 01 (um) representante dos pais (APM) e 01 (um) representante dos servidores administrativos da unidade escolar; bem como estimular, acompanhar e monitorar cada Comissão Eleitoral Escolar que, por sua vez, terá a atribuição de:

- Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente em vigência;
- Acompanhamento do processo eleitoral em todas as escolas municipais;
- Estabelecer normas complementares à legislação vigente;
- Analisar todas as inscrições, homologar e publicar em documento próprio, aquelas consideradas válidas;
- Homologar os resultados da eleição;
- Fazer a homologação dos diretores proclamados eleitos;
- Publicar todas as etapas do processo eleitoral, em documento específico, nos seguintes locais de acordo com o previsto no item 11 deste Edital;
- Recebimento das atas e cédulas de votação utilizadas na eleição;
- Recebimento, análise e emissão de parecer sobre recursos requeridos;
- Incineração das cédulas utilizadas nas eleições pós o prazo de 05 (cinco) dias a contar da eleição;
- Resolver os casos omissos referentes ao processo eleitoral junto com a Comissão Eleitoral Central.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Vicente/RN, 08 de novembro de 2021.

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
CPF: 066.548.814-94

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8ACEB723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 – REDISTRIBUIÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, por meio de sua representante legal, torna público o **RESULTADO FINAL** das inscrições dos ocupantes do cargo de ASG, interessados em exercer suas funções no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante **REDISTRIBUIÇÃO**.

Nº	Nome	Matricula	Função	Lotação
1	Gracileide Fernandes de Moraes	000089	ASG	Secretaria Municipal de Saúde

São Vicente/RN, 08 de novembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:25BAB98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 31080002

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL (CPF: 011.964.404-50) referente ao empenho nº. 31080002, datado em 31/08/2021, no valor de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), referente nota fiscal nº.44, datado em 30/09/2021. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes ou serviços de procedimentos cirúrgicos realizados em pacientes do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 08/11/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9B8AB809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 01100006

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços CAMILO GUSTAVO LINS DOS SANTOS CPF 010.465.174-14, referente empenho nº. 01100006, datado em 01/10/2021, referente nota fiscal nº 9, no valor R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), No caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes aos **SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**.

Com intuito de evitar a suspensão dos serviços advocatícios, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, especificamente.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento dos Serviços Advocatícios supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 08 de novembro de 2021.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8D4D8554

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTOS E TURISMO
EXTRATO CONTRATUAL**

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: ROSTRAN LOPES DE MACEDO, CPF: 060.278.264-36.

OBJETO.....: O presente CONTRATO tem por finalidade atender a necessidade temporária de prestação de serviços na área da Educação, como Motorista, que tem o objetivo de transportar alunos no município de São Vicente/RN seguindo rotas nas intermediações, zona rural, sede do município, sem prejuízo do cumprimento das obrigações do Anexo I deste instrumento contratual.

O contratado executará os serviços de transporte de alunos por meio de veículos oficiais do município de São Vicente/RN.

VALOR MENSAL.....: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 03 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de novembro de 2021.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Pelo contratado:

ROSTRAN LOPES DE MACEDO, CPF: 060.278.264-36.

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:94183542

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTOS E TURISMO
EXTRATO CONTRATUAL**

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: MACIEL GUNDIM LIRA, CPF: 114.255.274-85.

OBJETO.....:

O presente CONTRATO tem por finalidade atender a necessidade temporária de prestação de serviços na área da Educação, como Motorista, que tem o objetivo de transportar alunos no município de São Vicente/RN seguindo rotas nas intermediações, zona rural, sede do município, sem prejuízo do cumprimento das obrigações do Anexo I deste instrumento contratual.

O contratado executará os serviços de transporte de alunos por meio de veículos oficiais do município de São Vicente/RN.

VALOR MENSAL.....: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 03 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de novembro de 2021.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Pelo contratado:

MACIEL GUNDIM LIRA, CPF: 114.255.274-85.

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3F36513C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº.....: 47/2021**

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: CLARA CHRISLENIA ACIOLE DE ARAUJO - CPF nº 087.769.744-21, CRO/RN: 6379.

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Cirurgiã-Dentista na Unidade Mista de Saúde, por meio do Programa Saúde do Trabalhador, com carga horária de 40 horas semanais, em regime de plantão nos finais de semana.

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente á adicional de insalubridade.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município. 10 302 0014 2.031 Manut. da Atenção Especialidade. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 12 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de novembro de 2021

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **Prefeita Municipal**
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **Secretária Municipal de Saúde**

Pela contratada:

CLARA CHRISLENIA ACIOLE DE ARAUJO - CPF nº 087.769.744-21

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:665F4114

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 309/2021-FMS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede diária(s) a RONALDO SALVIANO SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **05 (cinco) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **RONALDO SALVIANO SILVA**, Mat. 785, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **PARNAMIRIM/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, nos meses de outubro e novembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 287,50 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de novembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:447BD4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 310/2021-FMS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede diária(s) a CAMILA SOUZA DE MEDEIROS SALVIANO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma diária) de ¼ (um quarto) a servidora **CAMILA SOUZA DE MEDEIROS SALVIANO**, Mat. 743, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, nos dias 16 e 17 de outubro de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 08 de novembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:83BC0380

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 311/2021-FMS, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede diária(s) MICARLA KAROLINE DO NASCIMENTO DANTAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** a servidora **MICARLA KAROLINE DO NASCIMENTO DANTAS**, Mat. 1127, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 07 de novembro 2021, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de novembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 073.741.684.03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:33D3E741

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 312/2021-FMS, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede diária(s) a AURELIANO MIGUEL DA SILVA NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** ao servidor **AURELIANO MIGUEL DA SILVA NETO**, Mat. 771, ocupante da função de **ENFERMEIRO** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Campina Grande/PB**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, nos dias 07 e 08 de novembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de novembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 073.741.684.03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E6508CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 27100012

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER (CNPJ: 08.428.765/0001-39) referente empenho nº. 27100012, datado em 27/10/2021, no valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), referente nota fiscal nº. 342889. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais J.M.R., necessitar realizar exame com urgência para identificar o agente causal, avaliar a gravidade para fechar o laudo médico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 08/11/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EFA9C519

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 27100012

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER (CNPJ: 08.428.765/0001-39) referente empenho nº. 27100012, datado em 27/10/2021, no valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), referente nota fiscal nº. 342889. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais J.M.R., necessitar realizar exame com urgência para identificar o agente causal, avaliar a gravidade para fechar o laudo médico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 08/11/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EE75F773

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: IURE HENRIQUE FAUSTINO DA TRINDADE, CPF: 090.287.724-05.

OBJETO.....:

O presente CONTRATO tem por finalidade atender a necessidade temporária de prestação de serviços na área da Educação, como Motorista, que tem o objetivo de transportar alunos da Serra de Santana município de São Vicente/RN seguindo rotas nas intermediações da zona rural, sem prejuízo do cumprimento das obrigações elencadas no Anexo I deste instrumento contratual.

O contratado executará os serviços de transporte de alunos por meio de veículos oficiais do município de São Vicente/RN.

VALOR MENSAL.....: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 04 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de novembro de 2021

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Pelo contratado:

IURE HENRIQUE FAUSTINO DA TRINDADE, CPF: 090.287.724-05.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DE44C544

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ARLEIDE CARLOS DE LIMA, CPF: 065.586.044.42, do cargo de Chefe de Setor CC4, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 29 de outubro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:F70734C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR LARISSA PATRICIO DA ROCHA, CPF: 103.502.934-06, do cargo de Coordenadora de Vigilância Sanitária CC2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 29 de outubro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:85E1E492

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº 002/2021 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), MEIO FIO E ESCORAMENTO DE MEIO FIO COM PIÇARRA EM TRECHO DA RUA JOÃO AURELIANO DE LIMA, RUA PRAIA DE CAMURUPIM (ATUALMENTE RUA ANTÔNIO DE ASSIS BEZERRA) E PRAIA DE BARRETA ATUALMENTE RUA GOVERNADOR ALUÍZIO ALVES).

TERMO ADJUDICATÓRIO

Legislação Aplicada:

Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, **ADJUDICAMOS** o presente processo, o qual destina-se a prestação de serviços acima mencionado em favor do licitante do ramo pertinente: **JOSE CREZIO LOPES FILHO - EPP**, ganhadora do referido processo, com preço global de R\$ 276.556,63 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), sendo o que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Senador Georgino Avelino/RN, 08 de novembro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da **Tomada de Preços nº 002/2021**, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa: **JOSE CREZIO LOPES FILHO - EPP**, ganhadora do referido processo, com preço global de R\$ 276.556,63 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 08 de novembro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

CONTRATO Nº.....: 20210191

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 002/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA(O).....: JOSE CREZIO LOPES FILHO – EPP.

OBJETO.....: contratação de empresa especializada em engenharia civil para os serviços de pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (cimento e areia), meio fio e escoramento de meio fio com piçarra em trecho da Rua João Aureliano de Lima, Rua praia de Camurupim (atualmente Rua Antônio de Assis Bezerra) e Praia de Barreta (atualmente Rua Governador Aluízio Alves), conforme especificações e condições detalhadas dos serviços nos Orçamentos Básicos, Cronogramas Físico-Financeiros e Memoriais Descritivos.

VALOR TOTAL.....: R\$ 276.556,63 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Projeto 0701.154510002.1.023 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 276.556,63

VIGÊNCIA.....: 08 de Novembro de 2021 a 08 de Maio de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Novembro de 2021

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:53632100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021
RESULTADO**

O Município de Senador Georgino Avelino/RN, declara vencedor às empresas: WEDNA RODRIGUES DE SALES-ME, para os itens: 01, 03, 06, 09, 10, 12, 14, 16, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 35, 37, 39, 44, 49, 52, 53, 56, 58, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 77, 80, 82, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 102, 103, 104, 106, 108, 110, 111, 114, 116, 119, 120, 124, 125, 128, 129, 130, 131, 134, 136, 137, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 157, 162, 163, 165, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 181, 183 e 185; COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS LTDA. para o item: 02, 04, 07, 11, 13, 17, 24, 29, 43, 54, 55, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 88, 94, 95, 100, 127, 135, 138, 139, 141, 154 e 182; LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, para os itens: 05, 08, 15, 18, 21, 27, 33, 34, 36, 38, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 59, 60, 74, 76, 78, 79, 81, 83, 84, 87, 101, 105, 107, 109, 112, 113, 115, 117, 118, 121, 122, 123, 126, 132, 133, 156, 158, 159, 160, 161, 164, 166, 169, 178, 180 e 184; Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos a serem destinados para manutenção e conservação da iluminação pública, visando atender as necessidades do município de Senador Georgino Avelino, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Senador Georgino. Razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame as mesmas.

Senador Georgino Avelino/RN /RN, 05 de novembro de 2021.

GERMUI CABRAL DO NASCIMENTO
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando, ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município, HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das Empresas: WEDNA RODRIGUES DE SALES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.199.931/0001-26, COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.140.323/0001-62, LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.351.078/0001-75. O resultado do presente processo foi arremado na negociação de propostas vantajosas para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Senador Georgino Avelino /RN, 08 de novembro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 017/2021

CONTRATANTE: Município de Senador Georgino Avelino/RN (Prefeitura Municipal)

CONTRATADAS: WEDNA RODRIGUES DE SALES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.199.931/0001-26, COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.140.323/0001-62, LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.351.078/0001-75; Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos a serem destinados para manutenção e conservação da iluminação pública, visando atender as necessidades do município de Senador Georgino Avelino, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Senador Georgino; – Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Recursos Financeiros: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício

2021. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; Vigência: 12 (doze) meses – Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2021. Assinaturas: Antonio Marcos Freire – p/Contratante José Augusto Costa, Fabio Franco Moraes de Oliveira e Cledson Toscano dos Santos Silva, p/Contratadas.

Senador Georgino Avelino /RN, 08 de novembro de 2021.

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:452E3822

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 045/2021 –
PROCESSO Nº 625.001/2021**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, devido à correções no registro dos itens no sistema eletrônico, torna público nova data para o Pregão nº. 045/2021, com o objetivo de registro de preços para aquisição de móveis, equipamentos médico hospitalares, material permanente e eletrodomésticos para atender as necessidades do hospital maternidade dona teca, de acordo com as informações constantes no termo de referência – Anexo I. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 09/11/2021 das 08h00min até as 09h00min do dia 22/11/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22/11/2021, às 09h01min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 22/11/2021. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Caiada/RN, em 08 de novembro de 2021.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:F496C242

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA
CAIADA
PORTARIA Nº 002/2021- SEMTHAS, DE 05 DE NOVEMBRO
DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando de suas atribuições legais contidas na Lei nº 0937/2015 e,

Considerando o Resultado Classificatório Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2021 para Estagiário na Área de Pedagogia;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Estagiário – Edital 002/2021 pelo Prefeito Municipal de Serra Caiada/RN, através do Decreto nº 084/2021;

Considerando a necessidade de pessoal para atender aos órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art.1º– **CONVOCAR** o(a) Sr(a). **ERIKA ALEXANDRE DA ROCHA**, inscrita no CPF nº 702.***.274-65, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos – sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme item 14.3 do Edital 002/2021, para iniciar o estágio na Área de Nível Médio.

Art.2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 05 de novembro de 2021.

SORAYA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:2416461F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 044/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 916.013/2021

TIPO: Menor preço por lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS NOS SEGMENTOS DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS CONSTANTES NA TABELA SUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA CAIADA/RN.

FUNTE DE RECURSO:Recurso próprio e Federal.

BASE LEGAL:Decreto 10.024/2019; Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

LICITANTE VENCEDORA, ITENS HOMOLOGADOS E VALOR TOTAL:

Vencedor - **CLÍNICA PEDRO CAVALCANTI LTDA - CNPJ: 09.398.447/0001-35**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do lote 01 totalizando o valor de R\$ **822.691,50** (oitocentos e vinte e dois mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);

HOMOLOGAÇÃO:Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 08 de novembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:D9F33A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 005/2021 – SEMEC, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA do Município de Serra Caiada/RN, usando de suas atribuições legais contidas na Lei nº 0937/2015 e,

Considerando o Resultado Classificatório Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2021 para Estagiário na Área de Nível Médio;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Estagiário – Edital 002/2021 pelo Prefeito Municipal de Serra Caiada/RN, através do Decreto nº 084/2021;

Considerando a necessidade de pessoal para atender aos órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** o(a) Sr(a). **VITOR JACINTO DA SILVA**, inscrito no CPF Nº 711.***.534-47, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos – sede da Prefeitura Municipal,

situada à Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme item 14.3 do Edital 002/2021, para iniciar o estágio na Área de Nível Médio.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 05 de novembro de 2021.

FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:8EA90A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 006/2021 – SEMEC, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA do Município de Serra Caiada/RN, usando de suas atribuições legais contidas na Lei nº 0937/2015 e,

Considerando o Resultado Classificatório Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2021 para Estagiário na Área de Nível Médio;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Estagiário – Edital 002/2021 pelo Prefeito Municipal de Serra Caiada/RN, através do Decreto nº 084/2021;

Considerando a necessidade de pessoal para atender aos órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** o(a) Sr(a). **JHONATAN FERREIRA MELO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 126.***.114-60, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos – sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme item 14.3 do Edital 002/2021, para iniciar o estágio na Área de Nível Médio.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 05 de novembro de 2021.

FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:B0D8EBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 007/2021 – SEMEC, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA do Município de Serra Caiada/RN, usando de suas atribuições legais contidas na Lei nº 0937/2015 e,

Considerando o Resultado Classificatório Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2021 para Estagiário na Área de Nível Médio;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Estagiário – Edital 002/2021 pelo Prefeito Municipal de Serra Caiada/RN, através do Decreto nº 084/2021;

Considerando a necessidade de pessoal para atender aos órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** o(a) Sr(a). **DIOGO CAUÂ DE SOUZA LEITE**, inscrito no CPF nº 719.***.364-57, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos – sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme item 14.3 do Edital 002/2021, para iniciar o estágio na Área de Nível Médio.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 05 de novembro de 2021.

FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:F93ABD9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 008/2021 – SEMEC, DE 05 DE NOVEMBRO DE
2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA do Município de Serra Caiada/RN, usando de suas atribuições legais contidas na Lei nº 0937/2015 e,

Considerando o Resultado Classificatório Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2021 para Estagiário na Área de Pedagogia;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Estagiário – Edital 002/2021 pelo Prefeito Municipal de Serra Caiada/RN, através do Decreto nº 084/2021;

Considerando a necessidade de pessoal para atender aos órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** o(a) Sr(a). **MARIA CLARA SOBRINHO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 719.***.304-50, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos – sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme item 14.3 do Edital 002/2021, para iniciar o estágio na Área de Nível Médio.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 05 de novembro de 2021.

FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:9897702D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE,
LAZER, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
PORTARIA Nº 005/2021 – SEMTELMU, DE 05 DE
NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER, MEIO AMBIENTE E URBANISMO do Município de Serra Caiada/RN, usando de suas atribuições legais contidas na Lei nº 0937/2015 e,

Considerando o Resultado Classificatório Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2021 para Estagiário de Ensino Superior,

Considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Estagiário - Edital nº 002/2021 pela Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, através do Decreto nº 084/2021.

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** o Sr. **DANIEL DA SILVA GOMES**, inscrito no CPF: 702.***.834-31, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, Serra Caiada/RN, no prazo

de 05 (cinco) dias úteis conforme item 14.3 do Edital nº 002/2021, para iniciar seu estágio na área de Educação Física.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 05 de novembro de 2021.

WILIAN WEBERTO MAGALHÃES

Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:76EC5382

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE,
LAZER, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
PORTARIA Nº 006/2021 – SEMTELMU, DE 05 DE
NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER, MEIO AMBIENTE E URBANISMO do Município de Serra Caiada/RN, usando de suas atribuições legais contidas na Lei nº 0937/2015 e,

Considerando o Resultado Classificatório Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2021 para Estagiário de Ensino Superior,

Considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Estagiário - Edital nº 002/2021 pela Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, através do Decreto nº 084/2021.

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** o Sr. **LUIZ FELIPPE OLIVEIRA SOBRINHO**, inscrito no CPF: 701.***.074-95, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, Serra Caiada/RN, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme item 14.3 do Edital nº 002/2021, para iniciar seu estágio na área de Educação Física.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 05 de novembro de 2021.

WILIAN WEBERTO MAGALHÃES

Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:FF7C6BED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

CPL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 067-
2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) JOSEFA CUSTODIO DA SILVA, referente à Aluguel social para abrigar família em estado de vulnerabilidade temporária conforme o Art 1º da Lei Municipal nº 177 de 18 de junho de 2021.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Novembro de 2021.

SEC.MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:3879E30E

CPL

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra de São Bento, através de seu Presidente, torna público, para os fins e efeitos do disposto no Art. 109, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resultado da análise dos documentos de habilitação da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2021, cujo objeto trata da Pavimentação da Rua Afonso Belmont no Município de Serra de São Bento/RN. Após a análise dos documentos de habilitação, foram consideradas habilitadas conforme critérios estabelecidos no edital de licitação as empresas: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI, e ainda, foi considerada inabilitada a empresa: CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP devido a não ter atendido ao edital em seu subitem 6.5.1, ALÍNEA "D", bem como, descumpriu o subitem 6.5.1, ALÍNEA "F2". Dessa forma, ficam intimadas as licitantes a se manifestarem nos termos do supracitado Artigo.

Serra de São Bento/RN, 08 de novembro de 2021.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:D127937A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 22, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 22, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) meia diária para custear despesas da servidora Jainy Sângela Dantas dos Santos, CPF: 702.967.884-22, Matrícula 1577, a mesma irá participar do Curso presencial "LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME A NOVA LEI Nº 14.133/2021, a ser realizado presencial entre os dias 10 e 12 de novembro de 2021, na Cidade de Mossoró/RN, irá acompanhando o Controlador Geral do Município, Okátio Oliveira da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 08 de Novembro de 2021

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:79BEE9A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 23, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 23, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) meia diária para custear despesas da servidora Daliany Marques Bezerra, CPF: 100.544.434-07, a mesma irá participar do Curso presencial "LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME A NOVA LEI Nº 14.133/2021, a ser realizado presencial entre os dias 10 e 12 de novembro de 2021, na Cidade de Mossoró/RN, irá acompanhando o Controlador Geral do Município, Okátio Oliveira da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 08 de novembro de 2021

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:8D25EAC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 24, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 24, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) meia diária para custear despesas do Controlador Geral do Município Okatio Oliveira da Silva, CPF: 030.600.354-66, Matrícula 071, aonde o mesmo irá participar do Curso presencial "LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME A NOVA LEI Nº 14.133/2021, a ser realizado presencial entre os dias 10 e 12 de novembro de 2021, na Cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 08 de novembro de 2021

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:B52F0DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 25, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 25, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) meia diária para custear despesas da servidora Yohana Rízia de Souza Costa, CPF: 126.725.194-80, Matrícula 2577, a mesma irá participar do Curso presencial “LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME A NOVA LEI Nº 14.133/2021, a ser realizado presencial entre os dias 10 e 12 de novembro de 2021, na Cidade de Mossoró/RN, irá acompanhando o Controlador Geral do Município, Okatio Oliveira da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 08 de novembro de 2021

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:ECF23733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 26, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 26, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) meia diária para custear despesas do Servidor Paulo Henrique Cirino, CPF: 009.067.664-51, Matrícula 097, aonde o mesmo irá participar do Curso presencial “LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME A NOVA LEI Nº 14.133/2021, a ser realizado presencial entre os dias 10 e 12 de novembro de 2021, na Cidade de Mossoró/RN. Irá acompanhando o Controlador Geral do Município Okatio Oliveira da Silva

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 08 de novembro de 2021

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:0C1ACFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 27, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 27, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) meia diária para custear despesas do Servidor Francisco Nildo da Silva, 634.181.874-87, Matrícula 078, aonde o mesmo irá participar do Curso presencial “LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME A NOVA LEI Nº 14.133/2021, a ser realizado presencial entre os dias 10 e 12 de novembro de 2021, na Cidade de Mossoró/RN. Irá acompanhando o Controlador Geral do Município Okatio Oliveira da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 08 de novembro de 2021

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:792A875E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- Nº 25/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL- Nº 25/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 041/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do Pregão Presencial-SRP nº 25/2021, no dia 23 de novembro de 2021 às 09:00 (nove) horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, para contratação de Pessoa Jurídica visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO QUE É INERENTE AOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS** firmados pelo Município de Serra do Mel/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. O edital poderá ser adquirido no endereço acima e pelo email: pregaosm@gmail.com e baixado no pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>.

Serra do Mel-RN, em 08 de novembro de 2021.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:812ACA39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 102601/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL e a empresa POSTO SERRA DO MEL LTDA CNPJ 22.093.360/0001-18 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para manutenção da frota municipal. - FORNECIMENTO - VALOR: R\$ 87.490,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e noventa reais) - PRAZO DE EXECUÇÃO: 25 (vinte e cinco) dias - DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2021 - FORO: MOSSORÓ RN.

Serra do Mel, em 29 de outubro de 2021.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:551E1647

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO TRDL PROCESSO Nº 102601/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL e a empresa POSTO SERRA DO MEL LTDA CNPJ 22.093.360/0001-18 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para manutenção da frota municipal. - FORNECIMENTO - VALOR: R\$ 87.490,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e noventa reais) - PRAZO DE EXECUÇÃO: 25 dias - DATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO: 29 de outubro de 2021 - FORO: MOSSORÓ RN. Serra do Mel, em 29 de outubro de 2021.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:F2A707B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº:
339/2021**

PORTARIA Nº: 339/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1	Natal/RN	05 de novembro de 2021	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 05 de novembro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de novembro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:74EF3D6D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 342/2021**

PORTARIA Nº: 342/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal/RN	08 de novembro de 2021	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 08 de novembro de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de novembro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:17B6C2AB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 343/2021**

PORTARIA Nº: 343/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos-RN	08 de novembro de 2021	60,00	30,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL		R\$ 30,00	
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:					
Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 08 de novembro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.					

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de novembro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:DE3BFB8A

**GABINETE CIVIL
 PORTARIA Nº 229/2021 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores municipais:

I - JOANA LUCIA DE OLIVEIRA FARIA, matrícula 550, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 03 de novembro de 2021 a 02 de dezembro de 2021;

II - LIDIANE FERNANDES DOS SANTOS LUCENA, matrícula 1561, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo no período de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a 03 de novembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 05 de novembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:469A2367

**GABINETE CIVIL
 PORTARIA Nº 230/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores municipais:

I - SUERDA SOUZA DA SILVA, matrícula 1569, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 08 de novembro de 2021 a 07 de dezembro de 2021;

II - ALMENDROL MONTEIRO DE FARIAS DANTAS, matrícula 740, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período

aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 08 de novembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:01C437ED

**GABINETE CIVIL
 RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH
 009/2020**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 009/2020

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E, DO OUTRO, A Sr.^a **LARA MARIA DANTAS MARTINS** – CPF 101.307.464-52; OBJETO: O presente termo tem por objeto, **RESCISÃO** do **CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 009/2020**, assinado em **02 de março de 2020**, para os serviços de **Fonoaudiólogo**, que entre si celebraram, de um lado, o Município de Serra Negra do Norte e do outro, a Sr.^a **LARA MARIA DANTAS MARTINS**, a partir do dia 24 de outubro de 2021.

Serra Negra do Norte/ RN, 18 de outubro de 2021.

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:7699D9A2

**GABINETE CIVIL
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2021**

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, o 1º suplente das eleições 2019, para mandato provisório de Conselheiro Tutelar do Município de Serra Negra do Norte/RN conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, por ocasião das férias dos conselheiros.

Art. 2º. Para assumir o cargo, o(a) candidato(a) convocado(a), constante na listagem do Anexo I deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos a nomeação do seu respectivo mandato, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de novembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ANEXO I
 LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

Cargo	Nome	ELEIÇÃO	C. H.
CONSELHEIRO TUTELAR	MARIA SANTANA MONTEIRO DOS SANTOS	2019	40H

**ANEXO II
 DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS**

1. Cópia legível, acompanhada do original:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
- e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
- f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) PIS/PASEP;
- i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- j) Comprovante de residência;
- k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:E41FD0F5

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO Nº 023 DE 05
DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO Nº 023 de 05 de novembro de 2021

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DOS SALDOS REMANESCENTE PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) AO SETOR CULTURAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

Considerando a necessidade de regulamentar a distribuição dos recursos públicos destinados ao setor cultural, em âmbito municipal, conforme previsão do §4º do art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020;

Considerando a regulamentação em âmbito municipal da Lei Federal nº 14.017/2020, através do Decreto nº 536, de 21/10/2020;

Considerando as orientações contidas na NT nº 57/2020 da CNM;

Considerando as dificuldades apresentadas à classe artística e cultural do município de Serra Negra do Norte-RN, ao terem suas atividades e produções cessadas em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a importância das atividades artísticas e culturais no âmbito do município de Serra Negra do Norte;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Extraordinário no orçamento anual de 2021 do Município de SERRA NEGRA DO NORTE-RN no valor de

R\$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 02.008- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão cultural

Programa: 0013 – Expansão da Melhoria da infraestrutura esportiva e cultural

Ação: 2133 – Ações emergenciais para o Setor Cultural – Lei Aldir Blanc - COVID-19

Objetivo: Promover ações emergenciais destinados ao setor cultural, durante o estado de calamidade pública em decorrência do novo coronavírus.

Fonte de Recursos: 2990 – Outras Recursos Vinculados

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 28.000,00

TOTAL.....R\$ 28.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são oriundos do repasse financeiro, já realizado pelo Ministério da Cultura, proveniente das ações emergenciais para o setor cultural, durante o estado de calamidade pública, no enfrentamento ao novo coronavírus.

Art. 3º Para cobertura do Crédito extraordinário de que trata o art. 1º, utilizar-se-á do Superávit Financeiro apurado por Fonte/destinação, conforme MCASP, com código 1.7.1.8.99.1.0. – Outras Transferências da União, oriundos dos Recursos recebidos através do Ministério da Cultura, conforme art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Nos termos do §4º, do art. 43, da Lei 4.320/64, para fins de apuração de eventual Superávit Financeiro durante o exercício financeiro de 2021, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário aberto por meio do presente Decreto.

Art. 4º Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Extraordinário no Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2021.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:67054248

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0045-2021

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00045/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESLOCAMENTO E CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO PRIMÁRIA, AÉREA, TRIFÁSICA EM 13.8KV PARA CONSTRUÇÃO DO PRTICO, LOCALIZADO NA RODOVIA RN 117, 01 (POVOADO SERRINHA DO CANTO) ZONA RURAL - SERRINHA DOS PINTOS/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 08/11/2021.

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:CBE445FD

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 00045-2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00045/2021, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESLOCAMENTO E CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO PRIMÁRIA, AÉREA, TRIFÁSICA EM 13.8KV PARA CONSTRUÇÃO DO PRTICO, LOCALIZADO NA RODOVIA RN 117, 01 (POVOADO SERRINHA DO CANTO) ZONA RURAL - SERRINHA DOS PINTOS/RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES EIRELI. CNPJ: 05.689.527/0001-99. R\$ 27.488,00.**

Serrinha dos Pintos - RN, 08 de NOVEMBRO de 2021.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:A270EEB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 30/2021-PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2021 – PE, objetivando a Aquisição de patrulha mecanizada (Trator agrícola potência mínima 80cv 4x4) para a Secretaria municipal de agricultura e meio ambiente de Severiano Melo/RN, conforme termo de referência.

Início das Propostas: 09/11/2021 as 8h00min.

Término das Propostas: 22/11/2021 as 7h30min.

Início da Sessão Pública: 22/11/2021 as 08h00min.

Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMSM, sito à AV. Bevenuto Holanda, 209 - Centro CEP: 59.856-000 – Severiano Melo/RN, no horário de 8:00 h às 17:00hs e na internet no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

Severiano Melo/RN, 08 de Novembro de 2021.

PLINIO MAX MELO
Pregoeiro

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:0E3DE663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 27/2021PE. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, referente ao transporte escolar da rede municipal de ensino de Severiano Melo/RN. Vencedor(es): stelson jaime da silva vale (26.537.990/0001-95)- Valor total de R\$ 373.840,80. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 08/11/2021.

SEVERIANO MELO - RN, 08/11/2021

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:4C3EAD2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
GILSONAR DA SILVA	477.511.694-00	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
SECRETARIO DE SAÚDE	2925	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA)	R\$ 100,00	R\$ 100,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
09/11/2021	João Câmara/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar da I OFICINA REGIONAL PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025 na III URSARP na cidade de João Câmara/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:CD194EB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder

Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal, nos termos do art. 7º da Lei 441/2017.

SERVIDOR	CPF	
DEUSIMAR SILVA DO NASCIMENTO	721.818.004-30	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	33-7	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA)	R\$ 100,00	R\$ 100,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
09/11/2021	João Câmara/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar da I OFICINA REGIONAL PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025 na III URSAP na cidade de João Câmara/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:4DB47858

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal, nos termos do art. 7º da Lei 441/2017.

SERVIDOR	CPF	
CARLOS IDRAILTON DA SILVA	030.777.864-94	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	73	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA)	R\$ 100,00	R\$ 100,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
09/11/2021	João Câmara/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar da I OFICINA REGIONAL PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025 na III URSAP na cidade de João Câmara/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:B62FBC7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO QUARTO TERMO DE
ADITIVO AO CONTRATO Nº0107001/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0107001/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

CONTRATADO: **DR SAT SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **30.914.213/0001-90**

Oriundo do Processo Licitatório Nº. **019/2018**, modalidade Pregão Presencial

OBJETO: O presente Aditivo tem como objeto Reajuste do valor do plantão médico do Hospital Municipal.

Valor pago até 31 de outubro de 2021

ITEM	DISCRICÃO	UND	V.UNIT
01	Prestação de serviços medico-plantão de 12 horas	Unid.	1.350,00

Novo valor a ser pago pós reajuste com início 01 de novembro de 2021

ITEM	DISCRICÃO	UND	V.UNIT
01	Prestação de serviços medico-plantão de 12 horas	Unid.	1.500,00

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem alterado pelo presente Termo Aditivo.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tangará/RN, 01 de novembro de 2021.

ASSINATURA

José Airton Bezerra

Prefeito Municipal

Carlos Regis Bandeira do Nascimento

P/ CONTRATADO

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:5B2DADDF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 087/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 087/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa SUPERCOPIA GRAFICA EXPRESS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.928.935/0001-56, cujo o objeto é referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRSA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU CALENDÁRIO 2021.

DISPENSA Nº087/2021

PROCESSO DE DESPESA Nº 164/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: SUPERCOPIA GRAFICA EXPRESS LTDA ME CNPJ Nº: 05.928.935/0001-56.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade	05.001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de

Orçamentária:	Administração
Ação:	2013 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0023 - Manutenção do Setor
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 5.601,96 (cinco mil, seiscentos e um reais e noventa e seis centavos).

Tangará/RN, 03/11/2021

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:037B324E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA
COMISSÃO DE SELEÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI
FEDERAL Nº14.150/2021 QUE ALTERA A LEI Nº14.017/2020,
DENOMINADA ALDIR BLANC, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº179, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Seleção em cumprimento a Lei Federal Nº14.150/2021 que altera a Lei Nº14.017/2020, denominada Aldir Blanc, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN,
ESTADO DO RIOGRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º De conformidade com as disposições do Art. 3º do Decreto Municipal Nº 071, de 13 de outubro de 2021, compor e nomear os membros da comissão de seleção para analisar e selecionar as propostas submetidas aos editais municipais da Lei Federal nº 14.017/2020, o qual, dentre outras, tem a seguinte prerrogativa: Selecionar os proponentes que concorrerem aos editais municipais da lei Aldir Blanc.

§ 1º - A Comissão de que trata este artigo será integrado pelos seguintes membros:

I – Abraão Pires de Andrade, residente e domiciliado Sítio Poço de Açude TENENTE ANANIAS /RN, portador do RG 003.049.583-SSP/RN e CPF nº 095.371.004-13

II – Cristiane de Sousa Nazário residente e domiciliado à Rua Alto da Boa Vista TENENTE ANANIAS /RN, portador do RG 2.602 096-SSP/RN e CPF nº 067.791.514-66.

III – Francisco Felipe Gomes Jácome, residente e domiciliado à Rua José Moreira do Nascimento, Centro, TENENTE ANANIAS /RN, portador do RG 3305453-SSP/RN e CPF nº 072.265.374-35

IV – José Júnior Pereira dos Santos, residente e domiciliado à Rua Antônio Ribeiro da Silva, sn, Bairro Rua Nova TENENTE ANANIAS /RN, portador do RG 2777478-SSP/RN e CPF nº 088.344.504-26

V- Marcia Maria da Silva, residente e domiciliado à Rua José Moreira do Nascimento, centro TENENTE ANANIAS /RN, portador do RG 001.761335-SSP/RN e CPF nº 008.297.034-38

VI- Dalila Saraiva da Silva, residente e domiciliado à Rua Maria Delfina de Paiva, Bairro beira do Rio, centro, TENENTE ANANIAS /RN, portador do RG 003.190.062-SSP/RN e CPF nº 017.208.174-21

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS /RN, em 05 de novembro de 2021.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:7984CA00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 633/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 633/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **834/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **16 de Outubro de 2021**, saindo as **08:15** e retornando as **14:50** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **08 de Novembro de 2021.**

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:
Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:40C86184

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 634/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 634/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **835/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação

durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **27 de Outubro de 2021**, saindo as **11:25** e retornando as **15:25** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **08 de Novembro de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:0E9FAA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 635/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 635/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 201,07 e suas alterações e considerando o Memorando nº **836/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **044.433.664-82**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **02 de Novembro de 2021**, saindo as **16:15** e retornando as **19:45** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **08 de Novembro de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:8A3BA2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 636/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 636/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **837/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **MARIELLY MILLA DA S. MEDEIROS** portador do CPF nº **093.476.934-64**, ocupante da função de **Enfermeira** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **02 de Novembro de 2021**, saindo as **16:15** e retornando as **19:45** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **08 de Novembro de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:CCB96696

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 637/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 637/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 201,07 e suas alterações e considerando o Memorando nº **838/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **044.433.664-82**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **06 de Novembro de 2021**, saindo as **09:00** e retornando as **18:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de Novembro de 2021.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:
Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:EB301F52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 010/2021.**

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021.

A Comissão Permanente de Licitação de Tibau do Sul/RN, comunica que a sessão de abertura dos envelopes das propostas de preços da Tomada de Preço nº 010/2021, será às 09:00 horas do dia 10/11/2021, na sala de licitação localizada na Prefeitura Municipal na Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro. Será transmitida pelo zoom.us, pelo **ID da Reunião n 834 6128 2726**, Senha de acesso: **ciTXN3**. **Maiores informações pelo telefone: (84) 3246-4441, e/ou pelo email: cplpmts2021@gmail.com,**

Tibau do Sul/RN 08 de novembro de 2021.

A **COMISSÃO**.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:AC7AD885

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE RECURSO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021**

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

A CPL do Município de Tibau do Sul, comunica que a empresa SOLAR ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.500.281/0001-02, apresentou recurso tempestivamente sobre a inabilitação de sua proposta de preço na Tomada de Preço nº 009/2021.

Tibau do Sul/RN, 08 de novembro de 2021.

A **COMISSÃO**.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:2589BE56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - LS**

EXTRATO DE PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - LS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - LS
A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, CNPJ 08.168.775/0001-82, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a Licença Simplificada para a construção de um calçadão/ciclovía, localizada na RN-003, Avenida Guarairas, Centro, Tibau do Sul/RN.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:D471B87C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO MTB/RN 210113786/2021 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 098/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CLINICA DE OLHOS COSTA UCHOA S/S LTDA** para a Contratação de serviços hospitalar na realização de procedimentos médicos de alta complexidade para os fins de complementar a rede Municipal de Saúde nos serviços de Apoio, atendidos pelo Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, visando ao atendimento da demanda, conforme solicitação do médico especialista, no valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 1 de novembro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:8650E76F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP: 006/2021**

EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

As nove horas do dia 05 do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, representada na pessoa de seu Presidente Enock Maurício Gomes Neto com os demais membros, os quais reuniram-se para proceder com julgamento da habilitação das licitantes, no Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 006/2021**, tipo menor preço, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em engenharia civil para a pavimentação pelo método convencional com drenagem superficial em paralelepípedo na continuidade da rua são francisco, localizada no distrito de santa luzia, no município de Touros/RN, especificações contidas no projeto básico, anexo I do edital**. Onde após a análise documental a Comissão de Licitação, por unanimidade julgaram **INABILITADAS** as empresas **AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 19.657.875/0001-99; DP DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 19.206.823/0001-04; NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.581.449/0001-59; RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.458.681/0001-90; ECC CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 07.275.651/0001-33; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54; Valquir de Melo Santos, CNPJ: 09.612.952/0001-30; ENGECOMP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 13.301.388/0001-02; e ETC EMPRESA TECNICA DE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 35.258.069/0001-02. Ao tempo em que, ficam declaradas as licitantes **IM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 07.188.930/0001-60 e MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - CNPJ 29.646.397/0001-75; HABILITADAS** para a próxima fase do certame dando publicidade na íntegra no **Dário Oficial do Município – FEMURN e no Diário Oficial do Município de Touros**, sendo**

publicado o resumo do resultado no **Diário Oficial da União – Imprensa Nacional e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte**, com a publicação do ato iniciará o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I, letra “a” da Lei 8.666/93.

Touros/RN, 08 de novembro de 2021

ENOCK MAURÍCIO GOMES NETO

Presidente da CPL

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:D1E71A89

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N.º 121/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 121/2021

MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ: 08.234.155/0001-02
PESSO JURÍDICA: RP – SONDAgens E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 30.255.075/0001-84

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de teste de sondagens e absorção de solos junto ao município de Touros/RN.
VALOR GLOBAL R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021

BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0027 – PROGRAMA DE GESTÃO E MAN. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 15300000– TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA: RP – SONDAgens E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 30.255.075/0001-84 –

ANA PAULA MACIEL DE OLIVEIRA, CPF: 074.058.164-36 - SÓCIO ADMINISTRADOR.

TOUROS/RN, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:3C47B19B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 180/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: RP – SONDAgens E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 30.255.075/0001-84

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de teste de sondagens e absorção de solos junto ao município de Touros/RN.
VALOR GLOBAL R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021.

ORIUNDO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2021

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0027 – PROGRAMA DE GESTÃO E MAN. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 15300000– TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PELA CONTRATADA: RP – SONDAgens E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 30.255.075/0001-84

ANA PAULA MACIEL DE OLIVEIRA, CPF: 074.058.164-36 – SÓCIO ADMINISTRADOR.

TOUROS/RN, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:C387F110

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 122/2021**

MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ: 08.234.155/0001-02

PESSO JURÍDICA: Rancho Alegre Comércio e Representações de Produtos Agropecuários LTDA – CNPJ: 06.098.753/0001-68.

OBJETO AQUISIÇÃO DE VACINAS CONTRA A FEBRE AFTOSA, AFIM DE IMUNIZAR O REBANHO BOVINO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, NO PERÍODO DE CAMPANHA VACINAL.

VALOR GLOBAL R\$ 1.708,50 (Um mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021.

BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

09.100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

0040 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

2033 – PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA: RANCHO ALEGRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – CNPJ: 06.098.753/0001-68 – LEONARDO VIDAL BARBOSA – CPF: 828.648.884-91, SÓCIO/ ADMINISTRADOR

TOUROS/RN, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:70BC3B29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - 2º
COLOCADO**

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO (2º colocado)

O Município de UMARIZAL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, tendo em vista o não comparecimento da 1ª colocada, convoca a licitante remanescente ARCO EMPREENHIMENTO E SERVIÇOS EIRELI para assinatura

do contrato decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 01/2021-TP.

Cumpra-se informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

UMARIZAL - RN, 08 de Novembro de 2021

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Presidente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima

Código Identificador:DC7111EA

CPL

EXTRATO DE CONTRATO - TP 01/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210327

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-TP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: ARCO EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: contratação de empresa para serviço de pavimentação e drenagem superficial da Rua Pedro Abílio, Zona Urbna do município de Umarizal/RN (Contrato de Repasse CAIXA-OGU-MDR 885735/2019)

VALOR TOTAL.....: R\$ 177.545,01 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e um centavo)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Projeto 1001.044510051.1.043 Pav.e Dren.Asfáltica Paralelep.das vias Urbanas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 177.545,01

VIGÊNCIA.....: 08 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Novembro de 2021

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima

Código Identificador:52D14516

CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 01/2021-TP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para contratação de empresa para serviço de pavimentação e drenagem superficial da Rua Pedro Abílio, Zona Urbna do município de Umarizal/RN (Contrato de Repasse CAIXA-OGU-MDR 885735/2019) . Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 01/2021-TP e ADJUDICO à licitante remanescente ARCO EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI, com o valor total de R\$ 177.545,01(Cento e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Um Centavo)., que assumirá com o valor proposto pela licitante desistente.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

UMARIZAL - RN, 08 de Novembro de 2021

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima

Código Identificador:2C0A6DF6

CPL

ESCLARECIMENTO AO EDITAL 24/2021-RP

ESCLARECIMENTO AO EDITAL 24/2021-RP

(Itens 50, 51 e 52)

Conforme a portaria 20 do INMETRO, as luminárias públicas de LED devem ter no mínimo 5 anos de garantia e a vida útil de no mínimo 50.000 horas, caso contrário não podem ser comercializadas

Umarizal-RN, 08 de Novembro de 2021.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Pregoeira

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima

Código Identificador:97763379

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº012/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º -Concede, ao Sr.Raimundo Nonato Dias Pinheiro, ocupante do cargo de Prefeito Municipal de Umarizal, uma diária no valor de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na capital do estado, NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:O Prefeito Municipal irá participar, no dia 08/11/2021, de uma Reunião da Bancada Federal do Rio Grande do Norte, às 09h, na sede da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte – FIERN e na oportunidade será discutido diversos assuntos de interesse do município.

Local de destino:FIERN – 08/11/2021 – 09h

Período do Afastamento:01 (um) dia em 08 de Novembro de 2021.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Umarizal-RN, em 05 de Novembro de 2021.

MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA

Secretário
Pórtaria - 005/2021

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:BDAB5D4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0490/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 - GPMU.

PORTARIA Nº 0490/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para consultas e exames no hospital CIED;

Local de destino: Alexandria R/N;

Período do Afastamento: 28 de outubro de 2021;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1BC473D3

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0489, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 - GPMU.

PORTARIA N.º 0489, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica

Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de Reunião Ordinária do Cosems/RN;

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 28 de Outubro de 2021;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9558D09D

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0491, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 - GPMU.

PORTARIA Nº 0491, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com o paciente Francisco Diniz B. Costa, no Hospital Memorial;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 01 de novembro de 2021;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:81BDD2EF

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0492, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 - GPMU.

PORTARIA Nº 0492, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com o paciente Antonio Pereira da Silva, no Hospital Memorial;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 29 de outubro de 2021;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:6D733745

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 092/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 092/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 9.960,00 (Nove mil e novecentos e sessenta reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 9.960,00 (Nove mil e novecentos e sessenta reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto
Função 12: Educação
Sub-Função 361: Ensino Fundamental
Programa 0110: Educação Básica.

Projeto/Atividade 2134: Funcionamento Do Programa Salário Educação - QSE
Elemento de despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ R\$ 5.460,00 (Cinco mil e quatrocentos e sessenta reais)

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 02.003: Gabinete do Prefeito
Função 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0022: Programa De Gestão E Manutenção Do Gabinete Do Prefeito
Projeto/Atividade 2004: Funcionamento Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito
Elemento de despesa: 3.3.90.14: Diárias - Civil
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Total da suplementação: R\$ 9.960,00 (Nove mil e novecentos e sessenta reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 9.960,00 (Nove mil e novecentos e sessenta reais), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto
Função 12: Educação
Sub-Função 361: Ensino Fundamental
Programa 0110: Educação Básica.
Projeto/Atividade 2134: Funcionamento Do Programa Salário Educação - QSE
Elemento de despesa: 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 5.460,00 (Cinco mil e quatrocentos e sessenta reais)

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 02.003: Gabinete do Prefeito
Função 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0022: Programa De Gestão E Manutenção Do Gabinete Do Prefeito
Projeto/Atividade 2004: Funcionamento Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito
Elemento de despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Total da anulação: R\$ 9.960,00 (Nove mil e novecentos e sessenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 08 de Novembro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A3BE2E8A

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0493, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 - GPMU.

PORTARIA Nº 0493, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO MORTE MATERNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe é conferida pelo Art. 98, II da Lei Orgânica Municipal em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 089/2021, de 28 De Outubro de 2021, que Dispõe Sobre A Instituição Do Comitê De Prevenção Do Óbito Materno Infantil E Fetal Do Município De Upanema E Dá Outras Providências;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para composição do Comitê Municipal De Prevenção E Investigação Morte Materna, os membros abaixo indicados:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – Francisca Nuzia Pereira de Melo (TITULAR) e Denize Maria Pinheiro de Figueiredo Aquino (SUPLENTE);

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Elizabeth Maria Lopes Alves (TITULAR) e Elza Maria de Aquino Figueiredo (SUPLENTE);

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – Magnolia Cabral Bezerra (TITULAR) e Clara Katiene Costa Santos Brilhante (SUPLENTE);

Representantes da Saúde da Mulher – Francisca Elizandra Batista da Silva Oliveira Lopes (TITULAR) e Ana Célia Anita de Medeiros Costa (SUPLENTE);

Representantes da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido – Janaina Maria da S. Santos (TITULAR) e Patricia de Aquino Santos (SUPLENTE);

Representantes da Vigilância Epidemiológica – Liciane Mendonça Tavares de Paula (TITULAR);

Agente Comunitário de Saúde – Kalizia Liziane Cabral Melo (TITULAR) e Maria Clecia da Silva Melo (SUPLENTE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:5EC029E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2021

Várzea/RN, em 05 de novembro de 2021

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

Art. 1º Conceder a PEDRO SALES BELO DA SILVA, inscrito no RG nº 963662, Cargo – Prefeito Municipal de Várzea, a quantidade de 02 (duas) diárias, para se deslocar a Brasília/DF, para tratar de assuntos referentes a Administração do Município, em diversos Ministérios, no período 09 e 10 de novembro de 2021.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 05 de novembro de 2021

ADILSON PEREIRA DE SOUZA

Secretario Municipal de Administração de Várzea/RN

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:6BCED934

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 199/2021-GP DE 05 DE
NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros Intersetorial do SELO UNICEF edição 2021/2024 deste Município.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica deste Município - LOM.

CONSIDERANDO, a importância e a necessidade que o Município depende de tal equipe relacionada a desenvolver os trabalhos Intersetorial do Selo Unicef na edição 2021/2024 deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros que constituirão a equipe Intersetorial do Selo Unicef Municipal edição 2021/2024;

MEMBROS TITULARES

Elizangela Maria Pessoa do Rego - Articuladora do selo Unicef.
Geovane Fernandes de Lima – Mobilizador do Núcleo de cidadania de Adolescente (NUCA)
Maria Hosana Pinheiro - Mobilizadora da Secretaria de Educação
Maria Luciene de J. Lopes Pessoa – Mobilizadora da Busca Ativa Escolar (BAE)
Reinaldo Noronha Martins - Mobilizador da Secretaria de Assistência Social
Maria Micaely de Souza Freitas – Mobilizadora da Secretaria de Saúde
Luana Rufino Dantas – Presidente do Conselho Tutelar
Fernanda Barbosa P. Alves – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º - esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, 05 de novembro de 2021.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:201AF655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 200/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

Considerando, as alterações ocorridas no executivo municipal;

Considerando, que é competência do chefe do executivo designar os membros do poder público para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Considerando, que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é uma instância de controle social que deve permanecer ativa no município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Venha Ver-RN:

1 – Representante do Poder Público**Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário**

Titular: Maria Camila Chaves Rodrigues

Suplente: Elisângela Maria Pessoa do Rêgo

Representantes Secretaria Municipal de Administração e Tributação

Titular: Francisco Elismarque Fernandes Barreto

Suplente: Marli Queiroz de Aquino

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Titular: Kenia Santos Sarmento

Suplente: Ramon Kennedy Pinheiro Sarmento

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Titular: Jose Lazaro de Oliveira Lima

Suplente: Daniel Nunes de Souza Couto

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Djalma Monteiro da Silva

Suplente: Barbara Leite da Silva

2 – Representante da Sociedade Civil**Representantes de Entidades Socioassistenciais – Sindicato de Trabalhadores Rurais**

Titular: Fernanda Barbosa Pessoa Alves

Suplente: Dayana Samara da Silva

Representantes de Entidades Socioassistenciais – Igreja Católica

Titular: Josefa Fernandes de Aquino Queiroz

Suplente: Josefa Paulina Rodrigues

Representantes da Associação Comunitária Guglielmo Marconi

Titular: Francisco Ferreira de Araújo Junior

Suplente: Lindomar Bernardo de Bessa

Representantes do NUCA

Titular: Geovane Fernandes de Lima

Suplente: Júlio Cesar França Sousa

Representantes da Igreja Nova Aliança

Titular: Roneide Pereira da Silva

Suplente: Leomir Alves dos Reis

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, 08 de novembro de 2021

CLEITON JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:052C9138

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 201/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

Considerando, as alterações ocorridas no executivo municipal;

Considerando, que é competência do chefe do executivo designar os membros do poder público para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

Considerando, que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é uma instância de controle social que deve permanecer ativa no município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Venha Ver-RN:

1 – Representante do Poder Público**Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário**

Titular: Maria Camila Chaves Rodrigues

Suplente: Elisângela Maria Pessoa do Rêgo

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Titular: Edimar Ferreira de Souza

Suplente: Elvês Samuel Dias Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Djalma Monteiro da Silva

Suplente: Maria Jocilene Araújo de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

Titular: Antônio da Silva Barros

Suplente: Jorge Luiz Guedes Torres

2 – Representante da Sociedade Civil**Representantes de Entidades Socioassistenciais – Sindicato de Trabalhadores Rurais**

Titular: Fernanda Barbosa Pessoa Alves

Suplente: Dayana Samara da Silva

Representantes de Entidades Socioassistenciais – Igreja Católica

Titular: Josefa Fernandes de Aquino Queiroz

Suplente: Rosenir Joaquim Pereira Torres

Representantes dos trabalhadores do SUAS

Titular: Aedno Dantas de Lira

Suplente: Geovane Fernandes de Lima

Representantes do Grupo de Idosos Mãe Cabocla

Titular: Maria Luiza Alves de Castro

Suplente: Isabel Maria Fernandes de Oliveira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura de Venha Ver/RN, 08 de novembro de 2021

CLEITON JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:9B704E40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º0062/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos Serviços de Passagem Aéreas nacionais e Internacionais.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa: SUNLINE VIAGENS E TURISMO, CNPJ: 00.878.230/0001-58, objetivando Contratação de empresa para prestação dos Serviços de Passagem Aéreas nacionais e Internacionais, com o valor total julgado de R\$ 3.534,56 (três mil e quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Venha-Ver/RN, 08/11/2021

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:5464F98F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º0062/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: SUNLINE VIAGENS E TURISMO (00.878.230/0001-58), referente à Contratação de empresa para prestação dos Serviços de Passagem Aéreas nacionais e Internacionais.

1109 - SUNLINE VIAGENS E TURISMO, CNPJ: 00.878.230/0001-58

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd	Valor uni(R\$)	Valor total (R\$)
1	5099 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS COM EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL.	Und	1	3.534,56	3.534,56
Total					3.534,56

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Venha-Ver/RN, 08/11/2021

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:622AE852

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO N.º: 0096/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 0096/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADA: SUNLINE VIAGENS E TURISMO, CNPJ: 00.878.230/0001-58

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 0062/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos Serviços de Passagem Aéreas nacionais e Internacionais. .

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.534,56 (três mil e quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: 51 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção
54 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 08/11/2021 à 07/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:698010FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DO 4º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 06/2021

EXTRATO DO 4º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **QUARTO Aditivo de valor a Ata de Registro de Preço n.º 06/2021 – PMVV**

ORIGEM Pregão n.º 07/2021 – PMVV.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10), NAS CIDADES DE VENHA-VER/RN E NA CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN, E ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS.

CONTRATADA: M. B. COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLIO LTDA inscrita no CNPJ n.º 08.345.698/0001-99

O REAJUSTE IMPLICARÁ NO ACRÉSCIMO DO VALOR TOTAL A APROXIMADAMENTE A 3,4% (TRÊS VIRGULA QUATRO POR CENTO) NA GASOLINA COMUM E APROXIMADAMENTE 5,93% (CINCO VIRGULA NOVENTA E TRÊS POR CENTO) NO DIESEL S10, A MAIS SOB CADA UNIDADE DE PRODUTO.

Valor reajustado:

Gasolina Comum: R\$ 6,99

Diesel S-10: R\$ 6,25

Unidade: Litro

Prazo de vigência da Ata vigente: 07.04.2022. Data de Assinatura: 08.11.2021

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kênia Santos Sarmiento
Código Identificador:04CF7C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º.
0035 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 9/2021-0035

Considerando que o presente Processo de Adesão à Ata de Registro de Preço obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei n.º. 10.520/02, Decreto n.º. 7.892/213, subsidiariamente com o disposto na Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes;

Considerando a Adesão à Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão Eletrônico n.º. 9/2021-0035, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.**

Considerando o Ofício nº. 149/2021, datado em 22 de outubro de 2021, expedido pelo Senhor Cleitom Jacome da Costa – **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, no qual solicita ao Órgão Gerenciador da referida Ata de Registro de Preço permissão para aderir ao item 1.

Considerando o Ofício nº. 099/2021, datado em 25 de outubro de 2021, expedido pelo Gabinete do Prefeito – **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no qual Autoriza à Adesão da Ata de Registro de Preço.

Considerando o Aceite da empresa **LUCIANO ALEXANDRE DA SILVA EIRELI ME (RENT A CAR)** inscrita no CNPJ nº. 07.776.199/0001-93, datado de 28 de outubro de 2021, detentora da referida Ata de Registro de Preço.

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Publicidade e Eficiência.

Resolve:

Aderir a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº. 9/2021-0035, da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, quanto ao item supracitado.

Venha-Ver/RN, 08 de novembro de 2021.

Município de Venha-Ver /RN
CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:34BB50CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2021

Referência: Carona 2/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN, INSCRITO NO CNPJ nº 01.612.380/0001-88.

CONTRATADA: LUCIANO ALEXANDRE DA SILVA – EIRELIX, INSCRITO NO CNPJ nº 07.776.199/0001-93.

OBJETO: contratação de empresa especializada em locar veículos para atender as necessidades do gabinete do prefeito.

VALOR TOTAL: R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: 390 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 5 . 2.56 . 0 . 339039 . 10010000.

Data da assinatura: 08 de novembro de 2021.

Vigência: 08 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:3EB23E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 83

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 83

ONDE SE LÊ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83

CONTRATO Nº: 83/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - COOPEDU

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão n.º 31/2021

OBJETO: Contratações de empresa(s) ou cooperativa(s) especializada(s) para prestação de serviços de mão de obra para

atender necessidades da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL: R\$ 485.489,28 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO: 129 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 6 . 2.35 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

170 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 6 . 2.34 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 05/10/2021 à 05/10/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021

LEIA-SE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83

CONTRATO Nº: 83/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - COOPEDU

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão n.º 31/2021

OBJETO: Contratações de empresa(s) ou cooperativa(s) especializada(s) para prestação de serviços de mão de obra para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL: R\$ 1.143.725,04 (um milhão cento e quarenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)

DOTAÇÃO: 129 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 6 . 2.35 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

170 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 6 . 2.34 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 05/10/2021 à 05/10/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:A46D4FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2021

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2021

ONDE SE LÊ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2021

CONTRATO Nº: 84/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADA: ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão n.º 31/2021

OBJETO: Contratações de empresa(s) ou cooperativa(s) especializada(s) para prestação de serviços de mão de obra para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL: R\$ 13.219,92 (treze mil e duzentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO: 129 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 6 . 2.35 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

170 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 6 . 2.34 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 06/10/2021 à 06/10/2022.

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2021

LEIA-SE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2021

CONTRATO Nº: 84/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADA: ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão n.º 31/2021

OBJETO: Contratações de empresa(s) ou cooperativa(s) especializada(s) para prestação de serviços de mão de obra para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL: R\$ 105.759,36 (cento e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)

DOTAÇÃO: 129 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 6 . 2.35 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

170 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 6 . 2.34 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 06/10/2021 à 06/10/2022.

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2021

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:7E6E39BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2021

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2021

ONDE SE LÊ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2021

CONTRATO Nº: 84/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADA: ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão n.º 31/2021

OBJETO: Contratações de empresa(s) ou cooperativa(s) especializada(s) para prestação de serviços de mão de obra para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL: R\$ 13.219,92 (treze mil e duzentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO: 129 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 6 . 2.35 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

170 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 6 . 2.34 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 06/10/2021 à 06/10/2022.

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2021

LEIA-SE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2021

CONTRATO Nº: 84/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADA: ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão n.º 31/2021

OBJETO: Contratações de empresa(s) ou cooperativa(s) especializada(s) para prestação de serviços de mão de obra para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL: R\$ 105.759,36 (cento e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)

DOTAÇÃO: 129 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 6 . 2.35 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

170 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 6 . 2.34 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 06/10/2021 à 06/10/2022.

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2021

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:11D44DFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
151 POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 151/2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Tarcilla Maria Nobrega Elias** para exercer a função de Procurador Geral do Município, ficando a partir da data deste instrumento vinculado a Função, nos termos da Lei Municipal nº 445/2015, de 24 de 07 de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2021, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:0CEF7F50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
037/2021 - PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/ RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 - PE
(Processo Administrativo nº 27100001/2021)

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 127/2021-PMV/GP, torna público que às **08:00** do dia **22/11/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, de nº **037/2021 - PE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais nº 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **22/11/2021 às 08:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, www.vicosarn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 05 de novembro de 2021.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:3D9C6F79

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2021 - PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - PE
(Processo Administrativo nº 27100002/2021)

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 127/2021-PMV/GP, torna público que às 13:30 do dia 22/11/2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, de n.º 038/2021 - PE, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para 22/11/2021 às 13:30.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, www.vicosarn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 05 de novembro de 2021.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:8AEDCE87

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO 034/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Viçosa

Prefeitura Municipal de Viçosa/RN

Registro de Preços Eletrônico - 034/2021 - PE

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Refletor LED de 200W de potência, temperatura de cor branco frio 6500K, fluxo luminoso mínimo de 18.000 lúmens
Quantidade:	42
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	145,17
Valor Final:	134,00
Valor Total:	5.628,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 12:02:20
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)
Modelo:	Iluminim
Item:	0002
Descrição:	Refletor LED de 300W de potência, temperatura de cor branco frio 6500K, fluxo luminoso mínimo de 29.000 lúmens
Quantidade:	42
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	222,82
Valor Final:	220,00
Valor Total:	9.240,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 12:02:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 (31.578.656/0001-10)
Modelo:	Iluminim

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:AA38FD6A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO 034/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Viçosa

Prefeitura Municipal de Viçosa/RN

Registro de Preços Eletrônico - 034/2021 - PE

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Refletor LED de 200W de potência, temperatura de cor branco frio 6500K, fluxo luminoso mínimo de 18.000 lúmens
Quantidade:	42
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	145,17
Valor Final:	134,00
Valor Total:	5.628,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 13:28:56 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448
Modelo:	Iluminim
Item:	0002
Descrição:	Refletor LED de 300W de potência, temperatura de cor branco frio 6500K, fluxo luminoso mínimo de 29.000 lúmens
Quantidade:	42
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	222,82
Valor Final:	220,00
Valor Total:	9.240,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 13:28:56 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448
Modelo:	Iluminim

VICTOR RAMON ALVES

Autoridade Competente

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:BA20B445

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO N.º
09020001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATADA: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ: 08.345.698/0001-99. Processo: Dispensa por Justificativa n.º 020201/2021 - DISP. OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO DO CONTRATO n.º 09020001/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN e M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, visando a alteração das cláusulas primeira e terceira do referido Contrato, firmado em 09/02/2021. DO VALOR: O valor total do contrato, após suprimido, ficará com valor total de R\$ 12.606,00 (doze mil, seiscentos e seis reais). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Catorze do contrato inicial e no art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Viçosa/RN, 16 de março de 2021.

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:EB4502EF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 2 AO CONTRATO N.º
09020001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATADA: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ: 08.345.698/0001-99. Processo: Dispensa de licitação n.º 020201/2021 - DISP. OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO n.º 09020001/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN e M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, visando a alteração das Cláusulas primeira e

terceira do referido Contrato, firmado em 09/02/2021. DO VALOR: O valor total do contrato, após o reequilíbrio econômico financeiro totalizara R\$ 14.178,00 (catorze mil, cento e setenta e oito reais), a depender do saldo restante de combustível a ser utilizado pela Prefeitura Municipal, desde o início da vigência do Contrato nº 09020001/2021 até a data de assinatura do presente termo. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Catorze do contrato inicial e no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93. DA DESPESA: A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, será custeada mediante dotação orçamentária a seguir: 43 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 7 . 2.2003 . 1 . 339030 Material de Consumo. 213 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2022 . 1 . 339030 Material de Consumo. 227 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2023 . 1 . 339030 Material de Consumo. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Viçosa/RN, 16 de março de 2021.

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:281745D6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 3 AO CONTRATO N.º 09020001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATADA: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ: 08.345.698/0001-99. Processo: Dispensa de licitação n.º 020201/2021 - DISP. OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO n.º 09020001/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN e M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, visando a alteração das Cláusulas primeira e terceira do referido Contrato, firmado em 09/02/2021. DO VALOR: O valor total do contrato, após o reequilíbrio econômico financeiro totalizara R\$ 14.671,00 (catorze mil, seiscentos e setenta e um reais), a depender do saldo restante de combustível a ser utilizado pela Prefeitura Municipal, desde o início da vigência do Contrato nº 09020001/2021 até a data de assinatura do presente termo. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Catorze do contrato inicial e no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93. DA DESPESA: A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, será custeada mediante dotação orçamentária a seguir: 43 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 7 . 2.2003 . 1 . 339030 Material de Consumo. 213 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2022 . 1 . 339030 Material de Consumo. 227 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2023 . 1 . 339030 Material de Consumo. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Viçosa/RN, 16 de agosto de 2021.

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:C346F943

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 24, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Vila Flor, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 08 de novembro de 2021.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor/RN, 06 de novembro de 2021.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:FAF79B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 25/2021, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Altera os valores correspondentes ao regime de concessão de diárias para custear despesas em viagens a serviço do município”

A PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CONSIDERANDO a necessidade de se alterar os valores das diárias, para adequá-las aos preços efetivamente praticados no mercado.

Art. 1º - Os valores correspondentes para cada tipo de Diária e ajuda de custo, ficam definidos por meio deste Decreto, de acordo com a tabela I e II do Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Fica revogada a tabela I e II do Decreto 13 de 10 de setembro de 2014 mantendo-se os demais efeitos.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo em 01 de novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 06 de novembro de 2021.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:89C45F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO I- DECRETO Nº 25, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2021.

TABELA I - DECRETO Nº 25 /2021

Cargo/Função	Valor da diária no Estado	Valor da diária fora do Estado
Prefeito Municipal/Vice-prefeito	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Vice-prefeito	R\$ 450,00	R\$ 900,00
Chefe de Gabinete Civil/Chefe de contabilidade/Secretários/Procurador/Controlador	R\$ 400,00	R\$ 800,00
Secretários adjuntos e equivalentes e demais Cargos comissionados	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Demais cargos	R\$ 200,00	R\$ 400,00

TABELA II - DECRETO Nº 025 /2021.

Cargo/Função	Valor da Ajuda de Custo
Prefeito	R\$ 300,00
Vice prefeito	R\$ 250,00
Chefe de Gabinete/Chefe de contabilidade Civil/Secretários/Procurador/Controlador	R\$ 200,00
Secretários adjuntos e equivalentes e demais Cargos comissionados	R\$ 150,00
Demais categorias	R\$ 100,00

Vila Flor/RN, 06 de novembro de 2021.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:90E7CDFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 022/2021 – GAB.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 15 (quinze) diárias **PARCIAIS** no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais perfazendo um total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco) reais a o servidor **Antônio de Paula Freire Bezerra**, ocupante do cargo de Encarregado de Divisão de Assistência Social, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento as cidades de **Caicó/RN** e **Jardim do Seridó/RN**, com objetivo de resolver assuntos de interesse do município durante o mês de outubro de 2021.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 08 de novembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:F6843336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N.º 925, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

“Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Florânia/RN, a “Festa de Nossa Senhora Das Graças” e dá outras Providências”.

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o evento organizado anualmente no município, conhecido como “Festa de Nossa Senhora das Graças”, constituído como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do povo florianense.

Art. 2º O referido evento ocorre todos os anos no período compreendido entre os dias 14 e 27 de novembro.

Art. 3º Entende-se por Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.

Parágrafo único: Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua História, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e a criatividade humana, em conformidade com o art. 2º da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (UNESCO, 2003).

Art. 4º A Secretaria de Educação e Cultura do Município providenciará o que for necessário para viabilizar a execução da presente lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 08 de novembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:CDA99E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2491/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **PARCIAL** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 05 de novembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de novembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:62E58539

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2493/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 06 de novembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de novembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:474CB510

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2492/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 06 de novembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes para consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de novembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F3B73AFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 674/2021 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 674/2021

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pelo artigo 76, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Afonso Bezerra a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, prevista no artigo 149- A da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O serviço previsto *nocaput* deste artigo compreende o custeio do serviço de iluminação pública de vias públicas destinadas ao trânsito de pessoas e veículos, tais como: ruas, avenidas, logradouros, passarelas, estradas e rodovias e demais bens públicos destinados ao uso comum do povo, tais como: abrigos de usuários de transportes, praças, parques e jardins; e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública.

Art. 2º. É fato gerador da COSIP o consumo de energia elétrica por pessoa física ou jurídica, mediante ligação regular de energia elétrica no território do Município.

Art. 3º. O Sujeito passivo da COSIP é todo consumidor de energia elétrica, residente ou estabelecido no território de Afonso Bezerra e, que esteja cadastrado junto à concessionária distribuidora de energia elétrica titular da concessão no território do Município.

Art. 4º. A base de cálculo da COSIP é o preço pago pelo consumo ativo de energia elétrica no Município de Afonso Bezerra.

§ 1º- Não existe valor de referência e o limite para cobrança esta exposto na tabela anexa, que é parte integrante desta lei.

Art. 5º As valores definidos na tabela anexa a presente lei sempre incidirão sobre o valor total dos componentes do custo da energia faturada estabelecida pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) para a área da concessionária distribuidora.

Art. 6º Os valores de contribuições e as insenções estão inseridas conforme a tabela anexa, que é parte integrante desta lei.

§ 1º- A determinação da classe/subclasse de consumidor observará as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL – ou órgão regulador que vier a substituí-la.

Art. 7º. O valor da contribuição de que trata esta Lei Complementar será reajustado anualmente no mês de janeiro de cada ano pelo índice da inflação acumulada no ano anterior.

Art. 8º. A COSIP será lançada para pagamento juntamente com a fatura mensal de energia elétrica.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com a COSERN ou empresa que vier a substituí-la, convênios e/ou contratos para cobrança e repasse dos recursos relativos à contribuição.

§ 1º -O Convênio ou contrato a que se refere o caput deverá, obrigatoriamente, prever repasse mensal do valor arrecadado pela Concessionária ao Município.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos depois de decorridos 90 (noventa) dias dessa data.

Afonso Bezerra, 24 de Setembro de 2021

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO		SUBGRUPO	FAIXA DE CONSUMO(kWh)	BASE DE CÁLCULO(%)	LIMITE PARA COBRANÇA(R\$)
CLASSE	SUBCLASSE				
RESIDENCIAL	RESIDENCIAL BAIXA RENDA	B1	Até 80 kWh/mês	ISENTO	Não se aplica
	RESIDENCIAL		A partir de 81 kWh/mês	12	Não se aplica
			Até 80 kWh/mês	ISENTO	Não se aplica
	RESIDENCIAL BAIXA RENDA INDÍGENA E QUILOMBOLA		A partir de 81 kWh/mês	12	Não se aplica
			Até 80 kWh/mês	ISENTO	Não se aplica
	RESIDENCIAL RURAL		A partir de 81 kWh/mês	12	Não se aplica
		Até 80 kWh/mês	ISENTO	Não se aplica	
		A partir de 81 kWh/mês	12	Não se aplica	

RURAL	AGROPECUÁRIA RURAL	B2	Até 80 kWh/mês	ISENTO	Não se aplica
	AGROPECUÁRIA URBANA		A partir de 81 kWh/mês	12	4.000,00
			Até 80 kWh/mês	ISENTO	Não se aplica
	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		A partir de 81 kWh/mês	12	4.000,00
			Até 80 kWh/mês	ISENTO	Não se aplica
	SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO RURAL		A partir de 81 kWh/mês	12	4.000,00
			Até 80 kWh/mês	ISENTO	Não se aplica
	ESCOLA AGROTÉCNICA		A partir de 81 kWh/mês	12	4.000,00
Até 80 kWh/mês		ISENTO	Não se aplica		
AQUICULTURA	A partir de 81 kWh/mês	12	4.000,00		
	Até 80 kWh/mês	ISENTO	Não se aplica		
AGROINDUSTRIAL	A partir de 81 kWh/mês	12	4.000,00		
	Até 80 kWh/mês	ISENTO	Não se aplica		
COMERCIAL	COMÉRCIO	B3	Até 80 kWh/mês	ISENTO	Não se aplica
	SERVIÇOS		A partir de 81 kWh/mês	12	Não se aplica
			Até 80 kWh/mês	ISENTO	Não se aplica
	OUTROS SERVIÇOS E ATIVIDADES		A partir de 81 kWh/mês	12	Não se aplica
PODER PÚBLICO	PODER FEDERAL	B3	A partir de 0 kWh/mês	15	Não se aplica
	PODER ESTADUAL		A partir de 0 kWh/mês	15	Não se aplica
	PODER MUNICIPAL		A partir de 0 kWh/mês	ISENTO	Não se aplica
SERVIÇO PÚBLICO	PODER FEDERAL	B3	A partir de 0 kWh/mês	15	Não se aplica
	PODER ESTADUAL		A partir de 0 kWh/mês	15	Não se aplica
	PODER MUNICIPAL		A partir de 0 kWh/mês	ISENTO	Não se aplica
INDUSTRIAL		B3	A partir de 0 kWh/mês	12	Não se aplica
CONSUMO PRÓPRIO		B3	A partir de 0 kWh/mês	15	Não se aplica
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		B4a	A partir de 0 kWh/mês	ISENTO	Não se aplica

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:8BF46885

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021: RP 00012/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021: RP 00012/2021

Aos 08 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00012/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO EM ESPAÇO ABERTO OU FECHADO E

LOCAÇÃO DE SOM, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: EDILENE DOS SANTOS ALVES 08361929401						
CNPJ: 15.199.741/0001-10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	SISTEMA SONORIZAÇÃO: Equipamento de sonorização de GRANDE PORTE. Descrição: Sistema de P.A. 24 células tecnologia line-array de marcas originais, no máximo com 80 graus de dispersão horizontal x 3 graus de dispersão vertical (-6db). Devem apresentar sistema para FLY (suspensas), 24 sub woofers (gabinetes para frequências de graves) com 02 alto-falante de 18 cada com capacidade para 138 db pico e 1320 db spl médio, sistema de ferragens em grid de alumínio necessárias para sustentação das caixas no sistema fly, 04 talhas de 2000kg cada. Sistema de amplificação: 24 amplificadores com fonte chaveada com 1700 watts por canal totalizando 3400watts cada um, em classe td (antigo classe d). Deve apresentar sistema de delay com 16 li ne, 08 sub, com 2 alto-falante cada. Deve possuir sistema de proteção incluindo auto-ramp. Altas temperaturas, tensão cd na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anticlipping e limites. Amplificadores e processamento com presets dedicados ao sistema. 01-con sole digital de 48 canais com vca + su bgrupos 02 - processadores digitais, 12 caixas de médio por lado, sistema fly, 8 caixas de sub grave com dois falantes de 1B cada, por lado, 02 sistemas de delay's após housemix, mon itor: 01 - console de 48 canais com no mínimo 24 auxiliares, 12 di rect box passivo, 24 pedestais	DREK PRDUBÇÕES E EVENTOS	Diária	20	10.000,00	200.000,00
2	Sistema de Sonorização. Médio Porte Som Digital Fly: 01 mesa de som digital de 48 canais m7 ou sim ilar, 01 processador digital importando, 01 sistema de comunicação, 01 pawner suply furmann pl-08, 16 caixa tipo line-array com guia de ondas de no mínimo duas vias (médio e agudo) no Fly com componentes e importados e industrializado para ser utilizado no P.A. ler, 16 caixa de sub graves modelo sb 850 com componentes importados e industrializado, 04 amplificadores para graves de no mínimo 8000 watts RMS cada, 04 amplificadores para médio grave de no mínimo 5000 watts RMS cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 3000 watts RMS cada, 01 house mix ride de monitor 01 mesa de som digital de 32 canais Is 9 x 32 ou m7, 01 processador digital importando, 12 monitores tipo spond importados, o 400 ou oxi brothers, 4 amplificadores de 3000 wats em cada para os monitores, 02 amplificadores de phones beringer oito canais cada modelo oxi play ou similar, 01 amplificador de baixo da marca galenkugler ou similar importado, 01 amplificador de guitarra da marca jazz chorus ou si milar importado, 01 amplificador de no mínimo 5000 watts RMS para grave, oxio r ou sim ilar. 01 amplificador de no mínimo 3000 watts RMS para médio, oxio r ou similar, 01 amplificador de no mínimo 1000 watts RMS para agudos, oxio r ou similar, 04 caixa de médio grave de no mínimo duas vias, para side fill industrializado, 04 caixa de sub-graves sb 850 para side fill, 01 monitor para bateria com no mínimo dois alto falantes de 18 com 800 watts rms sb 850, 06 microfones condensadores shure ou importados, 20 microfones para instrumentos shure ou importados, 10 microfones shure para voz shure ou importados, 04 microfones para tons shure ou importados, 01 microfone para bumbo shure ou importado, 03 microfones sem fio da marca shure ou importado, 30 pedestais de microfones em diversos tamanhos, 10 garra de microfones, 80 cabos xlr, 22 di rect ox passivos, 30 cabos p 10 mono, 08 -praticáveis pantográficos iguais. (Disponibilizar os extintores contra incêndio conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica com no mínimo 72 horas de antecedência da data em que for prestar o serviço).	DREK PRDUBÇÕES E EVENTOS	Diária	12	6.000,00	72.000,00
3	BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de 4-0 Banheiros Químicos individuais (20 Masculino e 20 Feminino), portáteis, com montagem, manutenção de limpeza diária e disponibilidade de Papel Higiénico e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,0m de frente x 1,0m de fundo x 2,0m de altura, composto com caixa de dejetos, porta papel higiénico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público	DREK PRDUBÇÕES E EVENTOS	Diária	200	200,00	40.000,00
4	Sistema de led 16 placas de LED de alta definição de 5mm indoor medindo 1x1 cada placa,	DREK PRDUBÇÕES E EVENTOS	Diária	20	3.700,00	74.000,00
5	DISCIPLINADORES. Locação com montagem e desmontagem de disciplinadores com 1,20m de altura x 2,00 de comprimento.	DREK PRDUBÇÕES E EVENTOS	Diária	200	26,00	5.200,00
6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: mesa de controle dmx no mínimo 512 ou digital canais, 24 lâmpadas par 64,2 minis brutts de 6 lâmpadas cada, 16 MovingReads, 20 beam 200, 24 pares de led de 55 lâmpadas de 5w, 8 cob led	DREK PRDUBÇÕES E EVENTOS	Diária	20	6.200,00	124.000,00
7	PRATICÁVEIS = Equipamento medindo 2 x 1 metros de comprimento e 0,50 centímetros de altura, com estrutura tubular ou de madeira, com acabamento em zinco e chapa de M DF, devidamente montado.	DREK PRDUBÇÕES E EVENTOS	Diária	200	130,00	26.000,00
8	GRID: 60 Metros de grid Q-30 em Alumínio, com cintas e talhas para elevação, para atender as necessidades do grid do palco do Evento.	DREK PRDUBÇÕES E EVENTOS	Metro	1000	60,00	60.000,00
9	Locação e Gerador 2 unidades de gerador de energia de no mínimo 180 KVA, tensão 220/127 - 380/220 - 440/254 V, conexões de cabo por barramento/terminal, regulador eletrônico de Frequência (HEV), nível de ruído super silenciado no máximo 75 (dBA), silenciado no máximo 85 (dBA) a 1,5 m.	DREK PRDUBÇÕES E EVENTOS	Diária	20	3.850,00	77.000,00
TOTAL						678.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00012/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EDILENE DOS SANTOS ALVES 08361929401, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 15.199.741/0001-10, com endereço a Rua Felipe Vieira, 96 – Natanael Lima – CEP 58884-000 – Catolé do Rocha/PB. Item(ns): 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 e 9. Valor: R\$ 678.200,00(seiscentos e setenta e oito mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

EDILENE DOS SANTOS ALVES

08361929401

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:1E743F88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 138/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021.

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 01 de setembro de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.472/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE MUNICÍPIOS DA ZONA RURAL PARA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 024/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: RV TURISMO LTDA		
CNPJ: 12.033.641/0001-21	Telefone: (84)99919-8287	Email: rvturismolda@gmail.com
Endereço: RUA ANTONIO HOLANDA FILHO, 45, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59.580-000		
Representante: ROMUALDO VIEIRA DE MELO NETO - CPF: 465.606.884-53		

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR. TOTAL
02	LINHA RIO VELHO/ANGICOS/RIO VELHO: SAI DO RIO VELHO DESTINO AO CENTRO DA CIDADE DE ANGICOS/RN. IDA E VOLTA. APROXIMADAMENTE 40 KM. LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, QUE COMPORTE ENTRE 12 A 15 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, MOTOR A GASOLINA, BIOCOMBUSTÍVEL OU DIESEL, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; EMPLACAMENTO ATUALIZADO, DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA DESTINADO A TRANSPORTE DE PASSAGEIROS/FEIRANTES, DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, NOS DIAS DE FEIRA LIVRE, DA ROTA RIO VELHO/ANGICOS/RIO VELHO. APROXIMADAMENTE 40 KM. TODOS OS CUSTOS POR CONTA DA CONTRATADA.	FIAT/DUCATO	DIARIA	150	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00

VALOR TOTAL: R\$ **24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 05 de novembro de 2021.

Município de Angicos
CNPJ: 08.085.409/001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
CPF: 406.644.654-04
Representante Legal do Órgão

RV Turismo LTDA
CNPJ:12.033.641/0001-21
ROMUALDO VIEIRA DE MELO NETO
CPF: 465.606.884-53
Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:0D2A1758

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL Nº 1772/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera e acresce dispositivos na Lei 788/2012, que trata do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), revoga a Lei Municipal nº 991/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 788, de 06 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A inspeção e a fiscalização sanitária das bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal referem-se ao processo sistemático de acompanhamento, avaliação e controle sanitário, compreendido da matéria-prima até a elaboração do produto final e será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca de Apodi.”

(...)

“§3º – A inspeção e a fiscalização sanitária se darão:

(...)

VII – nos entrepostos que, de modo geral manipulem, armazenem ou condicionem produtos ou matérias-primas para beneficiamento ou industrialização de origem animal ou vegetal;”

(...)

“Art. 3º (...)

§1º – Caberá ao Serviço de Inspeção do Município de Apodi a responsabilidade das atividades de inspeção e fiscalização sanitária.”

(...)

“Art. 4º A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da secretaria de saúde e se dará em consonância ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.”

(...)

“Art. 6º As ações da inspeção e da fiscalização serão executadas visando combater as atividades clandestinas ou irregulares, realizando ações de divulgação de boas práticas e colaborando com campanhas educativas ou informativas no âmbito de sua competência.”

“Art. 7º A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.”

(...)

“Art. 8º Fica constituído o Conselho Municipal de Inspeção Sanitária, de caráter eminentemente consultivo, o qual contará com 05 (cinco) representantes titulares e 05 suplentes de organizações representativas dos servidores do poder público municipal, tendo a seguinte composição:”

(...)
“Art. 10 (...)

- (...)
a) Requerimento simples dirigido ao responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal, solicitando o registro;
b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou Registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF, conforme for o caso;

(...)
f) Boletim oficial de exame físico-químico e microbiológico da água de abastecimento, fornecido por laboratório credenciado junto aos órgãos competentes, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

(...)
Parágrafo Único. Regulamento disporá sobre documentos e procedimentos para registro de estabelecimento ou de produtor no SIM, podendo acrescentar ou excluir documentos previstos no caput, a fim de adequar-se à legislação estadual ou federal e garantir maior eficiência, agilidade e controle.”

(...)
“Art.15 (...)

(...)
II – Multa, consistente no pagamento dos seguintes valores e de acordo com a capacidade produtiva de cada estabelecimento registrado no SIM:
nas infrações leves, multa de R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00;
nas infrações graves, de R\$ 2.000,00 a R\$ 3.000,00;
nas infrações gravíssimas, de R\$ 4.000,00 a R\$ 5.000,00.

“Art. 16 Fica instituída a taxa de serviços de inspeção de produtos de origem animal e vegetal, conforme anexo único desta Lei.”

(...)
“Art. 18 Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na execução da presente Lei serão resolvidos através de ato normativo do Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca.”

“Art. 19 (...)

(...)
V - A inspeção *ante mortem* e *post mortem* dos animais destinados à matança;”

“Art. 20 O registro do estabelecimento será concedido após apresentação dos documentos solicitados no art. 6º desta lei e mediante emissão de “Laudo de Vistoria Final de Estabelecimento” favorável”

Art. 2º - Ficam acrescidos os seguintes dispositivos à Lei Municipal nº 788, de 06 de fevereiro de 2012:

“Art. 2º (...)

(...)
§ 3º (...)

(...)
“VIII – nos estabelecimentos destinados à recepção, extração, manipulação do mel e elaboração de produtos apícolas;
IX – nas unidades de manipulação de produtos de origem vegetal minimamente processados.”

(...)
“Art. 7º (...)

Parágrafo Único - Serão objeto de inspeção e fiscalização previstas nesta Lei, entre outros:

- I - Os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;
II - O pescado e seus derivados;
III - O leite e seus derivados;
IV - Os ovos e seus derivados;
V - O mel de abelha, a cera e seus derivados;
VI - Produtos de origem vegetal minimamente processados para consumo direto.

“Art. 8º (...)

- I - 01 titular e 01 suplente representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca – SEMARHMAP;
II - 01 titular e 01 suplente representantes da Secretaria Municipal de Educação;
III - 01 titular e 01 suplente representantes da Secretaria de Saúde;
IV - 01 titular e 01 suplente representantes das Cooperativas estabelecidas no Município de Apodi/RN;
V - 01 Consumidor, indicado pela Câmara Municipal de Apodi.”

(...)
“Art. 10 (...)

- (...)
g) Contrato de trabalho ou de prestação de serviços do responsável técnico credenciado no Conselho competente e ART (anotação de responsabilidade técnica);
h) Licenças (alvarás) de localização e de funcionamento, ou documento equivalente, fornecido pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Apodi/RN;
i) Licença ambiental ou dispensa de licença ambiental fornecida pelo órgão ambiental competente;
j) Descrição de programa de autocontrole, que contemple as Boas Práticas de Fabricação de Alimentos – BPF, conforme legislação federal aplicável;
k) Comprovante de pagamento da taxa de registro do SIM.”

(...)
“Art. 15 (...)

(...)
§ 1º em caso de o infrator cometer a mesma infração, o valor da multa poderá ser dobrada a cada reincidência.

§ 2º A interdição de que trata o inciso IV poderá ser levantada após o atendimento das exigências que motivaram a ação.

§ 3º Se a interdição prevista no inciso IV não for levantada nos termos do § 2º deste artigo, no prazo de 12 (doze) meses, será cassado o alvará de funcionamento do estabelecimento.

“§ 4º Infrações da presente Lei classificam-se em:

- I – leves, aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante;

II – graves, aquelas em que o infrator for verificado uma circunstância agravante;

III – gravíssimas, aquelas em que seja verificada a existência de uma ou mais circunstâncias agravantes.”

“§ 5º A reincidência específica torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e caracteriza a infração como gravíssima.

“Art. 15-A Para a imposição da pena e sua graduação, a autoridade do SIM observará:

I – as circunstâncias atenuantes e agravantes;

II – a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde;

III – os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias.

§ 1º São circunstâncias atenuantes:

I – a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;

II – a errada compreensão da norma sanitária, admitida como escusável, quando patente à incapacidade do agente para entender o caráter ilícito do fato;

III – o infrator, por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde que lhe for imputado;

IV – ter o infrator sofrido coação, a que podia resistir, para a prática do ato;

V – ser o infrator primário e a falta cometida, de natureza leve.

§ 2º São circunstâncias agravantes:

I – ser o infrator reincidente;

II – ter o infrator cometido à infração para obter vantagem pecuniária decorrente do consumo, pelo público, do produto elaborado em contrário ao disposto na legislação sanitária;

III – o infrator coagir outrem para a execução material da infração;

IV – ter a infração consequências calamitosas à saúde;

V – se, tendo conhecimento do ato lesivo à saúde, o infrator deixar de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitá-lo;

VI – ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual fraude ou má fé;

VII – o emprego de métodos cruéis no abate ou captura de animais;

VIII – reações tempestivas ou raivosas contra funcionários públicos ou agentes de controle e fiscalização.

§ 3º Não serão consideradas quaisquer circunstâncias atenuantes para as infrações consideradas hediondas.”

(...)

“Art. 20 (...)

(...)

§1º O município cobrará taxa de expediente anual para realização e renovação de registro dos estabelecimentos e seus produtos.

§2º As autoridades de saúde pública devem comunicar ao Serviço de Inspeção Municipal os resultados das fiscalizações e análises sanitárias realizadas nos produtos alimentícios de que trata esta Lei, apreendidos ou inutilizados nas diligências a seu cargo.

§3º O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria familiar de pequeno porte, conforme a legislação aplicável aos produtos artesanais;

§4º Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir esta lei e as normas e regulamentos que vierem a ser baixados, por meios de dispositivos legais que dizem respeito a inspeção sanitária e industrial nos estabelecimentos.”

(...)

Art. 22 - A infração a esta legislação será apurada em processo administrativo, iniciado com o auto de infração, que registrará objetivamente as condutas, os fatos e a autoria, bem como indicarão as provas e demais termos que lhe servirão de instrução, e proporá a aplicação da penalidade cabível.

Art. 23 - O autuado poderá impugnar o auto de infração, no prazo de 15 (quinze) dias, em petição dirigida ao Serviço de Inspeção Municipal, apresentando defesa com razões de fato e de direito, acompanhada das provas que entender cabíveis, inclusive exames e perícias.

§1º - O autuado poderá produzir qualquer prova admitida pelo direito, às suas expensas, especialmente exames ou perícias, que deverá ser indicada na impugnação, sob pena de preclusão.

§2º - Os laudos de exames ou perícias deverão ser anexados aos autos em até 30 (trinta) dias após a apresentação da defesa, se pendentes de conclusão nessa data, sob pena de preclusão.

Art. 24 - Concluída a instrução, o julgamento do Auto de Infração será realizado em primeira instância, motivadamente, pelo SIM, considerando os elementos dos autos e as razões da defesa, no prazo de 15 (quinze) dias.

§1º - O julgamento será pela procedência ou improcedência, parcial ou total, do auto de infração.

§2º - A procedência do auto de infração poderá confirmar ou aplicar penalidade diferente, mais grave ou mais branda, do que nele estiver proposto.

Art. 25 - Da decisão de primeira instância caberá, no prazo de 10 dias, recurso administrativo:

I - de ofício, quando a decisão de primeira instância for pela improcedência do auto de infração que imputar infrações graves ou gravíssimas;

II - voluntário do autuado.

§1º - Apresentado recurso, poderão ser apresentadas contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias contados da intimação.

§2º - Têm legitimidade para apresentar contrarrazões:

I - o SIM ante recurso voluntário;

II - o autuado ante recurso de ofício.

Art. 26 - A decisão não recorrida e a decisão sobre recursos serão definitivas e farão coisa julgada no âmbito administrativo.

Art. 27 - Os recursos serão decididos motivadamente pelo Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 28 - Transitada em julgado a decisão administrativa condenatória, o infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a obrigação.

Art. 29 - As decisões definitivas do processo administrativo serão executadas:

I - Administrativamente;

II - Judicialmente.

Art. 3º - Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 991, de 16 de outubro de 2014 e as alíneas “a”, “b” e “c” do art. 15 da lei 788 de 06 de fevereiro de 2012.

Art. 4º - Ficam renomeados o “parágrafo primeiro” e o “parágrafo segundo” dos arts. 2º e 3º para “§1º” e “§2º”, como também o “parágrafo primeiro” do art. 12, para “parágrafo único”.

Art. 5º Ato do poder executivo municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos dispositivos que instituem tributo, que majorem o valor do tributo atualmente cobrado ou que extingam isenções, que ficam sujeitos à observância da anterioridade anual e nonagesimal, nos termos das alíneas “b” e “c”, do inciso III, do art. 150, da Constituição Federal de 1988.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 08 de novembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

ANEXO ÚNICO

TAXA DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL (SIM)			
ITEM	INCIDÊNCIA	UNIDADE	VALOR EM REAIS
1	Registro de estabelecimento	Por evento	100,00
2	Alteração de registro	Por evento	50,00
3	Vistoria e Laudo técnico-sanitário prévio de adequação do estabelecimento (área edificada)	Por evento	50,00
4	Alteração de rótulo	Por rótulo	30,00
5	Licenciamento anual de registro de estabelecimento	Por evento	50,00

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 08 de novembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EDCDC248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 31/08/2021**, processo administrativo n.º 250800022021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**. Anexo do edital de Pregão nº 031/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

5300 - ANDREIA LORENZI (17.189.700/0001-79)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
4	11989 - Braçadeira para injeção altura regulável base tripé fundido. haste e apoio de braço inox. Especificações: Braçadeira para injeção, altura regulável construída em tubos de 7/8" x 0,9mm; base em tripé de ferro fundido, haste em aço inox 3/4" x 0,9mm, apoio de braço em chapa aço inox 0,80mm. Altura mínima: 0,80m Altura máxima: 1,08m	UND	ALF B02 - ALFRS / ALFRS	10	185,00	1.850,00
Total (R\$):						1.850,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços,

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável,

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público, ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 01 de outubro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo órgão executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

Andréia Lorenzi - ME - Tipo: ME

CNPJ: 17.189.700/0001-79

– Rep. Por:

ANDREIA LORENZI

CPF: 011.284.800-18. Fornecedor 11

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:62C2856D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021.

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 06/10/2021**, processo administrativo n.º 01100001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)

quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológico para suprir as necessidades dos UBS's, Centro de Saúde e Centro de Especialidades odontológica do Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), Anexo do edital de Pregão nº 036/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

677 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
01	01	9779 - SERVIÇO DE REVISÃO GERAL NOS SISTEMAS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS DE GABINETE ODONTOLÓGICOS COMPLETOS. INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE MANGUEIRAS, VALVULAS, PLACAS ELETORNICAS, MOTO REDUTORES, E QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS	SV	N/C	60	280,00	16.800,00
01	02	9780 - SERVIÇO DE REVISÃO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO SUBSTITUIÇÃO DE VALVULAS, MOTOR, ANEIS, E QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS	SV	N/C	60	230,00	13.800,00
01	03	9781 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO TROCA DE ROLAMENTOS E ANEIS, QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS	SV	N/C	40	75,00	3.000,00
01	04	9782 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO SUBSTITUIÇÃO DE MANGUEIRAS, PLACAS, CANETAS QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS	SV	N/C	15	88,00	1.320,00
01	05	9783 - SERVIÇO DE REVISÃO DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ROLAMENTOS ANEIS, QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS	SV	N/C	40	108,00	4.320,00
01	06	9784 - SERVIÇO DE CONSERTO DE MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA E MANUTENÇÃO GERAL VALVULAS, MANGUEIRAS, ESISTENCIAS QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS	SV	N/C	20	290,00	5.800,00
01	07	9785 - SERVIÇO DE CONSERTO DE MANUTENÇÃO EM RAIOS X ODONTOLÓGICO INCLUINDO REPARO DE AMPOLA, SUBSTITUIÇÃO DE PLACA, CABO, QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS	SV	N/C	20	290,00	5.800,00
01	08	9786 - SERVIÇO DE CONSERTO E MANUTENÇÃO EM FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO MANUTENÇÃO GERAL SUBSTITUIÇÃO DE BATERIA, CABO, FONTES, QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS	SV	N/C	20	94,00	1.880,00
01	09	12143 - SERVIÇO DE CONSERTO EM LARINGOSCOPIO, E SUBSTITUIÇÃO QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS	SV	N/C	10	220,00	2.200,00
01	10	12144 - SERVIÇO DE CONSERTO EM INALADOR, E SUBSTITUIÇÃO QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS	SV	N/C	20	150,00	3.000,00
01	11	12145 - SERVIÇO DE CONSERTO EM ASPIRADOR DE SECREÇÕES, E SUBSTITUIÇÃO QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS	SV	N/C	10	210,20	2.102,00
01	12	12148 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO 100 LITROS E SUBSTITUIÇÃO QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS, ASSIM COMO DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS	SV	N/C	6	663,00	3.978,00
Total (R\$):							64.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços,

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável,

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público, ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 05 de novembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo órgão executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

Setemol Equipamentos Odontomedicos LTDA - ME

CNPJ: 35.662.667/0001-34 –

Rep. Legal:

ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA

Nº do CPF: 085.399.564-89 Fornecedor 9

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:F49AEAF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021.

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua. Hermenegildo Montenegro. 126, Centro, Baraúna-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 30 de JUNHO de 2021, processo administrativo nº **07060001/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de preços para aquisição de Equipamento de proteção Individual – EPI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Baraúna/RN, para realização do processo conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIREL

CNPJ: 27.136.199/0001-36

ENDEREÇO: RUA JOAO CANCIO, Nº 867, MANAIRA, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58.038-342

REPRESENTANTE: LOUISE VANESSA MORAIS DE PAIVA

E-MAIL: ravdmultiutilidades@hotmail.com Telefone: (83) 4141-6345

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0010	Óculos de proteção com lente incolor conforme descrição e exigência contida no termo de referencia	Delta plus	200	Und	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
TOTAL						R\$ 1.160,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna, 20 de julho de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna
Contratante

LOUISE VANESSA MORAIS DE PAIVA

Responsável legal
Ravd Comercio e Multi Utilidades EIREL
Contratada

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:C9C29DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2021 - AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA VAREJÃO L.B LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº126, Centro, Baraúna-RN, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN doravante **CONTRATANTE**. De outro lado, **VAREJÃO L.B LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **04.987.374/0001-1**, estabelecido na Rua Padre Freire, 455, Bairro Belo Horizonte, CEP: 59.600-430, representado pela Senhora **MARTA MESSIAS DE MESQUITA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04/04/1978, natural de Patu/RN, portadora do CPF de nº 032.046.324-90, residente e domiciliada na Rua Antônio Delmiro de Medeiros, 3407, Bairro Belo Horizonte, CEP: 59.600-460, doravante simplesmente de **CONTRATADA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (procuração/contrato social/estatuto social), tendo em vista o que consta no Processo nº 20040004/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento de acréscimo com escopo na cláusula décima quarta (das alterações) do Termo de Contrato Nº005/2021, assim como no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo Pregão Eletrônico nº 020/2021, Processo administrativo nº 20040004/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica visando aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania do município de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO OU DA SUPRESSÃO

Fica acrescido ao valor do contrato vigente os valores contidos no quadro demonstrativo abaixo, tudo em conformidade com o disposto no item 14 e 14.2, todos do Contrato nº005/2021 oriundo do Pregão Eletrônico nº 020/2021, Processo administrativo nº 20040004/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0014	ARROZ BRANCO. TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO, PRAZO VALIDADE 1 ANO, ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 1 QUILO	315	KG	TIO URBANO	R\$ 5,42	R\$ 1.707,30
0016	ARROZ PARBOLIZADO. TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS - A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO - DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE COM 1 KG.	795	KG	URBANO	R\$ 4,96	R\$ 3.943,20
0017	AVEIA EM FLOCOS. 100% NATURAL INTEGRAL, COM FIBRA, SEM	335	CX	URBANO	R\$ 3,06	R\$ 1.025,10

	COLESTEROL E AÇÚCAR EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA 06 (SEIS) MESES. CAIXA COM 200G.					
0029	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, TIPO CREAM CRACKER. CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE 1 ANO, INTEGRO E CRUCIANTE, COM EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA EM PACOTES DE 400 GRAMAS, COM DIZERES DE ROTULAGEM, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E DATA DE FABRICAÇÃO	2.261	UND	3 DE MAIO	R\$ 5,49	R\$ 12.412,89
0030	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, TIPO MAISENA. CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE 1 ANO, INTEGRO E CRUCIANTE, COM EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA EM PACOTES DE 400 GRAMAS, COM DIZERES DE ROTULAGEM, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E DATA DE FABRICAÇÃO.	2.250	UND	3 DE MAIO	R\$ 4,39	R\$ 9.877,50
0038	CARNE BOVINA DE SOL, TIPO CHÁ DE FORA OU PATINHO. FRESCA E RESFRIADA, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA. ASPECTO: CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COR: PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. CONSISTÊNCIA: FIRME E ELÁSTICA. DEVE POSSUIR NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, SEM OSSOS, TENDÕES, NERVOS E APONEVROSES E VASOS SANGÜÍNEOS, GLÂNDULAS, NODOS LINFÁTICOS E SANGUE SEM ADIÇÃO DE PROTEÍNA DE SOJA.	1.082	KG	OESTE FRIO	R\$ 38,62	R\$ 41.786,84
0039	CARNE BOVINA EM BIFES, TIPO CONTRA-FILÉ OU ALCATRA. FRESCA E RESFRIADA, APRESENTAÇÃO: BIFES DE APROX. 100G. INTER-FOLHEADOS EM CAMADAS. ASPECTO: CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COR: PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS	180	KG	FRIBOI	R\$ 38,62	R\$ 6.951,60
0040	CARNE BOVINA EM BIFES, TIPO PATINHO OU COXÃO MODE. FRESCA E RESFRIADA. APRESENTAÇÃO: BIFES DE APROX. 100G. INTER-FOLHEADOS EM CAMADAS. ASPECTO: CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COR: PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. CONSISTÊNCIA: FIRME E ELÁSTICA. DEVE POSSUIR NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, SEM OSSOS, TENDÕES, NERVOS E APONEVROSES E VASOS SANGÜÍNEOS, GLÂNDULAS, NODOS LINFÁTICOS E SANGUE SEM ADIÇÃO DE PROTEÍNA DE SOJA	1.020	KG	FRIBOI	R\$ 38,62	R\$ 39.392,40
0056	COXA DE FRANGO, CONGELADAS, IN NATURA EMBALAGEM COM PESO DE 01 KG COM CARIMBO DO SIF ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM. A VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 03 (TRÊS) MESES.	320	KG	JAGUA	R\$ 9,99	R\$ 3.196,80
0071	FILE DE FRANGO, CARNE FRANGO, TIPO FILE DE PEITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS - CONGELADO DE 1 QUALIDADE - CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR QUALQUER INDÍCIO DE DESCONGELAMENTO.	860	KG	JAGUA	R\$ 18,32	R\$ 15.755,20
0074	FRANGO INTEIRO, CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO E CONSERVADO A TEMPERATURA ADEQUADA. PESO MÉDIO LIQUIDO DE 1KG, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM INDICAÇÃO DE MARCA E SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF/DIPOA). A VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 03 (TRÊS) MESES.	1.542	KG	JAGUA	R\$ 10,34	R\$ 15.944,28
0092	MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI, MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA VITAMINADA ISENTA DE SUJIDADES PASTEURIZADO, MÉDIO SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES - DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. TIPO FARDO COM 10 UND 500 G.	1.963	UND	IMPERADOR	R\$ 3,19	R\$ 6.261,97
0132	SAL REFINADO, SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM DE 01 KG REGISTRO NO MS. DE ACORDO COM RDC N 23, DE 24 DE ABRIL DE 2013, E N 28, DE 28 DE MARÇO DE 2000, DA ANVISA, DECRETO 75.697, DE 6 DE MAIO DE 1975 E LEI 6.150, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1974.	225	KG	RN	R\$ 0,74	R\$ 166,50
0135	SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADAS, IN NATURA EMBALAGEM COM PESO DE 01 KG COM CARIMBO DO SIF ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM. A VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 03 (TRÊS) MESES.	330	KG	JAGUA	R\$ 9,99	R\$ 3.296,70
VALOR TOTAL						R\$ 161.718,28

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 04 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Varejão L.B LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	MARTA MESSIAS DE MESQUITA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

TESTEMUNHA:

CPF:

TESTEMUNHA:

CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 - AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA VAREJÃO L.B LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº126, Centro, Baraúna-RN, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN doravante **CONTRATANTE**. De outro lado, **VAREJÃO L.B LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **04.987.374/0001-01**, estabelecido na Rua Padre Freire, 455, Bairro Belo Horizonte, CEP: 59.600-430, representado pela Senhora **MARTA MESSIAS DE MESQUITA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04/04/1978, natural de Patu/RN, portadora do CPF de nº 032.046.324-90, residente e domiciliada na Rua Antônio Delmiro de Medeiros, 3407, Bairro Belo Horizonte, CEP: 59.600-460, doravante simplesmente de **CONTRATADA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (procuração/contrato social/estatuto social), tendo em vista o que consta no Processo nº 100600001/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento de acréscimo com escopo na cláusula décima quarta (das alterações) do Termo de Contrato Nº001/2021, assim como no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo Pregão Eletrônico nº 026/2021, Processo administrativo nº 10060001/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de cestas básicas por meio do Benefício Eventual nas modalidades de Vulnerabilidade temporária e/ou Calamidade Pública, regulado pela Lei Municipal Nº 565/2017 de 06 de abril de 2017, que garante o respectivo benefício aos usuários baraunenses que se encontra em situação de vulnerabilidade e riscos sociais que são assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO OU DA SUPRESSÃO

Fica acrescido ao valor do contrato vigente os valores contidos no quadro demonstrativo abaixo, tudo em conformidade com o disposto no item 14 e 14.2, todos do Contrato nº001/2021 oriundo Pregão Eletrônico nº 026/2021, Processo administrativo nº 10060001/2021.

LOTE 1	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	FEIJÃO CARIOQUINHA, DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGENS EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO E EM PACOTES DE 1 KG ACONDICIONADOS EM FARDOS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	22.000	KG	BELO GRÃO	R\$ 6,79	R\$ 149.380,00
0002	FLOCOS DE MILHO- FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, LIMPAS NÃO VIOLADA, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ESTA DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. O PRODUTO DEVERÁ AINDA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	19.000	KG	DONA CLARA	R\$ 1,99	R\$ 37.810,00
0003	ACÚCAR, COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO E EM PACOTES DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	22.000	KG	ESTRELA	R\$ 3,89	R\$ 85.580,00
0004	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALADO EM LATAS LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, SEM ESTOFAMENTO OU EM EMBALAGENS PLÁSTICAS PET, ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO E EM EMBALAGENS DE 900 ML. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	3.500	UND	SOYA	R\$ 8,86	R\$ 31.010,00
0005	FARINHA MANDIOCA, DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, FINA, BRANCA E CRUA. EMBALAGENS EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO E EM PACOTES DE 1 KG. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	4.500	KG	BELO GRÃO	R\$ 3,49	R\$ 15.705,00
0006	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, EM PACOTES TRANSPARENTES E RESISTENTES DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO E COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, POSTERIORMENTE ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. AS	20.500	KG	URBANO	R\$ 4,96	R\$ 101.680,00

	EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMEROS DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
0007	SAL, REFINADO E IODADO. DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. EMBALAGENS EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO E EM PACOTES DE 1 KG. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	5.500	KG	RN	R\$ 0,74	R\$ 4.070,00
0008	CAFÉ, TIPO MOÍDO, TORRADO, EXTRA, EMBALAGEM ALUMIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, EMBALADO A VÁCUO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, EMBALAGEM DE 250G.	6.000	PCT	KIMIMO	R\$ 5,76	R\$ 34.560,00
VALOR TOTAL						R\$ 459.795,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 04 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
 Prefeita do Município de Baraúna/RN
 (Contratante)

VAREJÃO L.B LTDAMARTA MESSIAS DE MESQUITA
 Representante Legal
 (Contratada)

TESTEMUNHA:

 CPF:

TESTEMUNHA:

 CPF:

Publicado por:
 Lenice Dantas da Silva
 Código Identificador:9A4A319E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 44/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.454.100,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ: 08.002.404/0001-26
 Rua: Manoel Andrade, 12 – Centro, Bom Jesus/RN
 CEP: 59.270.000
 DECRETO Nº 44/2021 de 30 de setembro de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.454.100,00 (Um Milhão E Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil E Cem Reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 411 de 08 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.454.100,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Cem Reais) destinado à dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, inciso I, alínea “b” da Lei Orçamentária Anual nº 411/2020.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 30 de setembro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS								Elaboração de Crédito	
RUA MANOELANDRADE, 12, Centro, BOM JESUS/RN CEP: 59270000									
CNPJ: 08.002.404/0001-26									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
347	01/09/2021	1.883/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	01/09/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
03.101 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS									
2003MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO									
Nº Solic.: 16 Acrescentar									
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00	
04.101 SECRET. MUNIC. DE PLANEJ., FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO									
2004MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS									
Nº Solic.: 19 Acrescentar									
					3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	15.000,00	
Nº Solic.: 20 Acrescentar									
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00	
05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA									
1051AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS									
Nº Solic.: 20 Acrescentar									
					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	100.000,00	
06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									
2009FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 40%									
Nº Solic.: 62 Acrescentar									
					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 63 Acrescentar									
					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	30.000,00	
2032FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO									
Nº Solic.: 60 Acrescentar									
					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	5.000,00	
2088OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE									
Nº Solic.: 53 Criar									
					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	20.000,00	
2113FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL									
Nº Solic.: 42 Acrescentar									
					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	19.000,00	
2120PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN									
Nº Solic.: 47 Criar									
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5.000,00	
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA									
1025URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS									
Nº Solic.: 24 Acrescentar									
					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	80.000,00	
Nº Solic.: 32 Acrescentar									
					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15100000	0001	53.000,00	
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
2013MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Nº Solic.: 146 Acrescentar									
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	11.200,00	
2025MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA									
Nº Solic.: 140 Acrescentar									
					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	11.500,00	
Nº Solic.: 141 Acrescentar									
					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	78.000,00	
2030OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO									
Nº Solic.: 144 Acrescentar									
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	21.000,00	
2036PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC									
Nº Solic.: 139 Acrescentar									
					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	3.000,00	
2133 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19									
Nº Solic.: 132 Acrescentar									
					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12142100	0001	16.000,00	
Nº Solic.: 138 Acrescentar									
					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12142100	0001	15.000,00	
Nº Solic.: 142 Acrescentar									
					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12142100	0001	90.000,00	
Nº Solic.: 145 Acrescentar									
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12142100	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 147 Acrescentar									
					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12142100	0001	52.000,00	
11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO									
83.500,00									
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS								Elaboração de Crédito	
RUA MANOELANDRADE, 12, Centro, BOM JESUS/RN CEP: 59270000									
CNPJ: 08.002.404/0001-26									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
347	01/09/2021	1.811/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	01/09/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
	2091MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				79.900,00			
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE 10010000	0001	8.000,00			
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE 10010000	0001	15.000,00			
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE 10010000	0001	6.900,00			
Nº Solic.: 40 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE 10010000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 42 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE 10010000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE 10010000	0001	20.000,00			
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	11.000,00			
Nº Solic.: 48 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE 10010000	0001	9.000,00			
	2180MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				3.600,00			
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE 16200000	0001	3.600,00			
13.101 REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS					1.400,00			
	0701PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				1.400,00			
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.400,00			
13.102 REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E TRIBUTAÇÃO					679.000,00			
	0702PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS E FGTS				469.000,00			
Nº Solic.: 6 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	303.000,00			
Nº Solic.: 7 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	50.000,00			
Nº Solic.: 10 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	80.000,00			
Nº Solic.: 12 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	16.000,00			
Nº Solic.: 13 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	20.000,00			
	0705SERVIÇO DA DÍVIDA MUNICIPAL INTERNA				210.000,00			
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	130.000,00			
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	80.000,00			
14.105 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					1.500,00			
	2110FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				1.500,00			
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE 10010000	0001	1.500,00			
Total:					1.454.100,00			
Anexo II (Redução)					1.454.100,00			
02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE					90.000,00			
	2002MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				35.000,00			
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE 10010000	0001	15.000,00			
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE 10010000	0001	20.000,00			
	2039MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				32.000,00			
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	32.000,00			
	2096DIVULGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				23.000,00			
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00			
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE 10010000	0001	1.500,00			
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE 10010000	0001	18.000,00			
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE 10010000	0001	2.000,00			
05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					20.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS								
RUA MANOELANDRADE, 12, Centro, BOM JESUS/RN CEP: 59270000			Elaboração de Crédito					
CNPJ: 08.002.404/0001-26								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
347	01/09/2021	2.059/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/09/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
	2006MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL				20.000,00			
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE 10010000	0001	20.000,00			
06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					554.500,00			
	1018AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR				99.000,00			
Nº Solic.: 70 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	80.000,00			
Nº Solic.: 72 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	19.000,00			
	2009FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 40%				30.000,00			
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	30.000,00			
	2011FUNCIONAMENO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 60%				160.500,00			

Nº Solic.: 48 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11140000	0001	100.000,00			
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11140000	0001	60.500,00			
	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			20.000,00			
Nº Solic.: 62 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.000,00			
	2026	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF			3.000,00			
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	3.000,00			
	2032	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			5.000,00			
Nº Solic.: 60 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	0001	5.000,00			
	2042	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PTERN			63.000,00			
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	13.000,00			
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	30.000,00			
	2052	INCENTIVO E PROMOÇÃO DO ESPORTE AMADOR			19.000,00			
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM GRATUITA OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO	10010000	0001	9.000,00			
	2087	FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			50.000,00			
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	50.000,00			
	2088	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			80.000,00			
Nº Solic.: 49 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40.000,00			
Nº Solic.: 49 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	40.000,00			
	2115	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN			20.000,00			
Nº Solic.: 49 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	20.000,00			
	2120	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN			5.000,00			
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00			
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					203.500,00			
	1025	SURBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			14.000,00			
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	14.000,00			
	1040	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			25.000,00			
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00			
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 26 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00			
	1063	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO			10.500,00			
Nº Solic.: 26 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	500,00			
Nº Solic.: 26 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00			
	1077	CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTOS			11.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS								
RUA MANOELANDRADE, 12, Centro, BOM JESUS/RN CEP: 59270000			Elaboração de Credito					
CNPJ: 08.002.404/0001-26								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
347	01/09/2021	1.892/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	69.500,00	01/09/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 26 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00
					1102			RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS
Nº Solic.: 24 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	80.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.000,00
					2012			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Nº Solic.: 27 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	40.000,00
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								293.700,00
					1012A			QUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA
Nº Solic.: 142 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	45.000,00
					1014			MELHORIAS SANITÁRIA DOMICILIARES
Nº Solic.: 141 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 141 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	18.000,00
Nº Solic.: 141 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 142 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	45.000,00
					1029			AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE
Nº Solic.: 146 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	4.200,00
					1096			CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UBS NAS COMUN DE GROSSOS, PIABAS, SANTA CATARINA E PASSAGEM COMPRIDA
Nº Solic.: 146 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 146 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	3.000,00
					2025			MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Nº Solic.: 140 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -PESSOA CIVIL	12140000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 140 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	12500000	0001	3.500,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		2027MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL				6.000,00		
Nº Solic.: 140	Reduzir	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -PESSOA CIVIL	12140000	0001	6.000,00		
		2133ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19				103.000,00		
Nº Solic.: 132	Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	8.000,00		
Nº Solic.: 132	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12130000	0001	8.000,00		
Nº Solic.: 138	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	12152100	0001	15.000,00		
Nº Solic.: 145	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	12152100	0001	20.000,00		
Nº Solic.: 147	Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 147	Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12142100	0001	20.000,00		
Nº Solic.: 147	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12142100	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 147	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12152100	0001	20.000,00		
09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						103.000,00		
		2021MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF - CRAS				12.000,00		
Nº Solic.: 43	Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 43	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	11.000,00		
		2037BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PESSOAS CARENTES				20.000,00		
Nº Solic.: 43	Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 43	Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	3.000,00		
Nº Solic.: 43	Reduzir	OU 3.3.90.32	MATERIAL, BEM SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	9.000,00		
Nº Solic.: 43	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS								
RUA MANOELANDRADE, 12, Centro, BOM JESUS/RN CEP: 59270000				Elaboração de Crédito				
CNPJ: 08.002.404/0001-26								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
347	01/09/2021	1.884/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	103.000,00	01/09/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
Nº Solic.: 43		Reduzir		3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15200000
								0001
								2.000,00
								16.000,00
Nº Solic.: 43	Reduzir				3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001
Nº Solic.: 43	Reduzir				3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001
Nº Solic.: 43	Reduzir				3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001
								9.000,00
								40.000,00
Nº Solic.: 43	Reduzir				4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001
								40.000,00
								15.000,00
Nº Solic.: 43	Reduzir				3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001
Nº Solic.: 43	Reduzir				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001
Nº Solic.: 43	Reduzir				4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001
								8.000,00
09.702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								23.000,00
		2104MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						3.000,00
Nº Solic.: 1	Reduzir				3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001
Nº Solic.: 1	Reduzir				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001
Nº Solic.: 1	Reduzir				3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001
								1.000,00
								5.000,00
Nº Solic.: 3	Reduzir				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001
								5.000,00
		2131MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA						8.000,00
Nº Solic.: 3	Reduzir				3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001
Nº Solic.: 3	Reduzir				4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001
								3.000,00
								5.000,00
								7.000,00
Nº Solic.: 2	Reduzir				3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001
Nº Solic.: 2	Reduzir				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001
Nº Solic.: 3	Reduzir				4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001
								2.000,00
								2.000,00
								3.000,00
11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO								83.500,00
		1019IMPLEMENTAÇÃO E AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL						5.000,00
Nº Solic.: 47	Reduzir				4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001
								5.000,00
		1020URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO MEIO						2.500,00
Nº Solic.: 47	Reduzir				4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001
								2.500,00
		1054CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO DO						5.000,00
Nº Solic.: 42	Reduzir				4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001
								5.000,00
		1103AQUISICÃO DE COLETORES DE LIXO						3.491,55
Nº Solic.: 47	Reduzir				4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001
								3.491,55
		2056EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						37.000,00

Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	10010000	0001	8.000,00		
Nº Solic.: 43 Reduzir Nº Solic.: 48 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16200000	0001	20.000,00		
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16200000	0001	9.000,00		
		2091MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				30.508,45		
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	15.000,00		
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	400,00		
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10010000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	500,00		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS								
RUA MANOELANDRADE, 12, Centro, BOM JESUS/RN CEP: 59270000				Elaboração de Crédito				
CNPJ: 08.002.404/0001-26								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
347	01/09/2021	1.853/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/09/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 40 Reduzir				3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 45 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.600,00	
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	8,45	
13.102 REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E TRIBUTAÇÃO								81.400,00
0702PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS E FGTS								81.400,00
Nº Solic.: 9 Reduzir				4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	1.400,00	
Nº Solic.: 11 Reduzir				4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	80.000,00	
14.105 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								1.500,00
2110FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								1.500,00
Nº Solic.: 10 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00	
Nº Solic.: 10 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00	
Total:								1.454.100,00

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:9D3B0570

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 55, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 55, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, da Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária vigente,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			500.000,00
02.05.00	FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO		
14	09.271.0031.1181.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES	500.000,00
	3.1.90.01.00	PREVIDENCIARIAS	F.R.: 10010000
	001	APOSENTADORIAS, RESERVA	
	410 000	REMUNERADA E REFORMAS	
		Recursos Ordinários	
		Recursos vinculados ao RPPS Plano Prev	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-)			
02.05.00	FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO		
3	04.122.0031.1179.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU APLICAÇÃO DE IMOVEIS	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-45.000,00
	001	TESOURO	F.R. Grupo: 10010000
	410 000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev	
5	04.122.0031.1180.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO CAMPOPREV	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-82.000,00
	001	Recursos Ordinários	F.R. Grupo: 10010000
	410 000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev	
6	04.122.0031.1180.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO CAMPOPREV	-82.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 10010000
	001	Recursos Ordinários	
	410 000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev	

7	04.122.0031.1180.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAMPOPREV	-10.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
	001	Recursos Ordinários	F.R Grupo: 10010000
	410 000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev	
8	04.122.0031.1180.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAMPOPREV	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	-60.000,00
	001	Recursos Ordinários	F.R Grupo: 10010000
	410 000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev	
10	04.122.0031.1180.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAMPOPREV	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-50.000,00
	001	Recursos Ordinários	F.R Grupo: 10010000
	410 000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev	
11	04.122.0031.1180.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAMPOPREV	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-150.000,00
	001	Recursos Ordinários	F.R Grupo: 10010000
	410 000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev	
12	04.122.0031.1180.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAMPOPREV	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	-21.000,00
	01	FÍSICA Recursos Ordinários	F.R Grupo: 1 01 00
	410 000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev	
ANULAÇÃO (-)			-500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo

“JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de novembro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:334229BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 726005/2021*

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE TENDAS DO TIPO PIRAMIDAL COM ESTRUTURA METÁLICA PARA EVENTOS E ATIVIDADES AFINS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 038/2021 – Processo Administrativo nº 726005/2021, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafa.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

Vencedor(es): ACM LOCAÇÕES LTDA					
CNPJ: 40.190.705/0001-33					
Endereço: RUA CP 26, 18, LOT CELINA PARK, GOIÂNIA/GO, CEP: 74373-240					
Representante: - RG: 4873154 DGPC GO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
3	Tenda do tipo piramidal 8x8 com estrutura metálica	UND	2,00	9.960,00	19.920,00
TOTAL:					19.920,00

Vencedor(es): AIALA EVENTOS EIRELI					
CNPJ: 10.862.668/0001-00					
Endereço: R YANOMANIS, 553 QUADRA02 LOTE 08-A, RES. PETROPOLIS, GOIANIA/GO, CEP: 74460-721					
Representante: - RG: 6819010					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Tenda do tipo piramidal 5x5 com estrutura metálica	UND	10,00	4.400,00	44.000,00
02	Tenda do tipo piramidal 6x6 com estrutura metálica	UND	10,00	4.620,00	46.200,00
TOTAL:					90.200,00

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 04 de novembro de 2021.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7C7A709C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 726005/2021*

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE TENDAS DO TIPO PIRAMIDAL COM ESTRUTURA METÁLICA PARA EVENTOS E ATIVIDADES AFINS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Vencedor(es): ACM LOCAÇÕES LTDA					
CNPJ: 40.190.705/0001-33					
Endereço: RUA CP 26, 18, LOT CELINA PARK, GOIÂNIA/GO, CEP: 74373-240					
Representante: - RG: 4873154 DGPC GO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
3	Tenda do tipo piramidal 8x8 com estrutura metálica	UND	2,00	9.960,00	19.920,00
TOTAL:					19.920,00

Vencedor(es): AIALA EVENTOS EIRELI					
CNPJ: 10.862.668/0001-00					
Endereço: R YANOMANIS, 553 QUADRA02 LOTE 08-A, RES. PETROPOLIS, GOIANIA/GO, CEP: 74460-721					
Representante: - RG: 6819010					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Tenda do tipo piramidal 5x5 com estrutura metálica	UND	10,00	4.400,00	44.000,00
02	Tenda do tipo piramidal 6x6 com estrutura metálica	UND	10,00	4.620,00	46.200,00
TOTAL:					90.200,00

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Caraúbas, 04 de novembro de 2021.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A2A96B86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2021 – IVO MAIA

Edital 001/2021 – IVO MAIA

A Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, através da Secretaria de Educação Básica e Cultura, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, torna público o presente edital para premiações artísticas culturais individuais em conformidade com o Inciso III, Art. II da Lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal 2.776/2020, de 10 de novembro de 2020 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

O Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	06 de novembro de 2021
Inscrições	08 a 16 de novembro de 2021
Habilitação	17 a 19 de novembro de 2021
Seleção	22 a 24 de novembro de 2021
Publicação do resultado	25 de novembro de 2021
Prazo para interposição de recurso	26 a 29 de novembro de 2021
Promulgação de resultado	30 de novembro de 2021
Assinatura de Contrato e Pagamento	06 a 22 de dezembro de 2021.

1 – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste edital a premiação de R\$ **149.125,00 (Cento e quarenta e nove mil e cento e vinte e cinco reais)** para produções artísticas culturais que foram paralisadas durante a pandemia, com registro de vídeo, voltadas para as áreas artísticas identificadas no cadastro cultural do município.

1.2 – Serão concedidos 50 prêmios para iniciativas culturais individuais destinadas aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, no valor de R\$ 2.982,50 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) distribuídos igualmente entre as linguagens identificadas no Cadastro Municipal de Cultura.

1.3 – Compreendem-se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais incluindo artistas e artesãos, contadores de história, produtores, técnicos, curadores, oficinheiros, culinária cultural dentre outras categorias aprovadas pelo Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc.

1.4 - O presente edital destina-se a premiar ações de trabalhadores e trabalhadoras da cultura em suas linguagens artístico-culturais, através de vídeo finalizado para difusão em plataformas digitais de hospedagem aberta, realizadas por pessoas físicas conforme o item 2.

– Para efeito deste edital adota-se a seguinte definição:

a) – Produção artística interrompida: registro de produção artística, em vídeo finalizado, que não tenha sido exibido previamente, desenvolvido para ser veiculado em plataformas digitais com destinação pública.

b) O valor individual de premiações poderá ser ampliado caso o número de habilitados com projetos aprovados pelo Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, seja inferior ao número de premiações disponíveis.

– DAS CONDIÇÕES

2.1 – Poderão se inscrever neste edital, pessoas físicas residentes e domiciliadas no município de Ceará-Mirim/RN, maiores de 18 anos e que tenham atuação comprovada no território municipal há pelo menos 2 anos, a contar da declaração oficial do estado de calamidade pública federal. (Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020).

2.2 – As áreas mapeadas que apresentarem projetos culturais como linguagens artísticas ou prestação de serviços, deverão seguir a descrição abaixo:

a) Produções artísticas nos segmentos descritos, registradas em vídeo, com performance de artistas de forma individual, sem restrição quanto ao estilo ou gênero, para veiculação em plataformas digitais, em se tratando de uma atividade interrompida;

b) As produções artísticas deverão apresentar expressões que representam a modalidade cadastrada sendo permitidas oficinas, relatos, depoimentos, leituras e demais formas de expressão possíveis de registro de vídeo;

2.3 – Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto por proponente;

2.4 – Não poderão se inscrever neste edital, proponentes que possuam vínculo empregatício efetivo ou temporário com os Poderes Executivo, legislativo ou Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, membros de Poder, Cargos comissionados e/ou contratados da Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura e membros do Comitê de Ação Cultural – CAC.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 08 a 16 de novembro de 2021.

3.2 – As inscrições começarão às 08h00min, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil e se encerrarão às 14h00min, no último dia de prazo.

3.3 – As inscrições poderão ser feitas pela internet mediante a impressão, preenchimento, digitalização e envio dos formulários em anexo em formato de PDF através do e-mail: cultura.aldirblanc2021@gmail.com ou na Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura, com endereço à Rua Heráclito Vilar, 720, Centro, Ceará-Mirim/RN.

3.4 – Deverão constar como documento de inscrição:

3.4.1 – Anexo I – Ficha de Inscrição;

3.4.2 – Anexo II – Projeto Artístico;

3.4.3 – Anexo III – Declaração de residência

3.4.4 – Anexo IV – Declaração de direitos autorais.

3.4.5 – Anexo V – Currículo resumido contendo anexos de fotos, materiais, print do Facebook, link de vídeos que comprovem a atuação artística cultural.

3.4 – O vídeo deverá ser disponibilizado na forma de arquivo online, por meio de link com compartilhamento aberto, inserido no respectivo campo formulário de inscrição ou entregue em mídia em endereço descrito no item 3.3.

3.5 – A Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura indica a utilização de plataformas de armazenamento de arquivos online ou armazenamento em nuvem, como Google Drive, Dropbox, OneDrive ou outro serviço de preferência do proponente.

3.6 – O link enviado deverá ser mantido ativo e em compartilhamento aberto até o fim do processo de seleção, sob pena de desclassificação do proponente.

3.6.1 - O Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, não se responsabilizará por mídias entregues presencialmente, em caso de danificação ou inviabilidade de leitura.

3.7 – O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.

3.8 – O proponente deverá salvar o rascunho do formulário e realizar alterações até o término do prazo de inscrição. Não serão aceitos rascunhos do formulário.

3.9 – No caso de mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, será validado apenas a última inscrição cadastrada por CPF.

3.10 – Serão desclassificados os vídeos cujas inscrições sejam apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores ou que não conste o proponente no Cadastro Cultural Municipal;

3.11 – Não serão aceitos conteúdos homofóbicos, racistas, de agressão à mulher, que façam apologia ao crime ou qualquer outro tipo de desrespeito social ou violação aos direitos humanos.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VÍDEO

4.1 – O vídeo deverá conter uma apresentação em qualquer formato de legível compreensão visual e, se filmado com o celular ou câmera fotográfica, a imagem deve ser no sentido horizontal.

4.2 – A duração dos vídeos, incluindo os créditos, deverá atender minutagem mínima de 3 minutos para todas as produções concorrentes ao Edital 001/2021.

4.3 – É obrigatório a inclusão nos créditos do vídeo o nome da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura, Secretaria Especial da Cultura, Ministério do Turismo e Governo Federal.

4.4 – É sugerida a utilização de plataformas de hospedagem aberta para compartilhamento do vídeo, como YouTube, Vimeo, Instagram, Facebook ou outro serviço de preferência do proponente, onde o vídeo deverá ficar disponível durante o período mínimo de 1 ano.

4.5 – Não serão permitidos propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade de vídeo, na plataforma escolhida.

4.6 – O proponente deverá respeitar as diretrizes, os termos de uso e as políticas de compartilhamento da plataforma digital escolhida para veiculação do vídeo premiado.

4.7 - O vídeo deverá ser de classificação indicativa livre.

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 – A seleção dos vídeos se dará em três etapas: habilitação, avaliação e documentação complementar.

5.2 – Da Habilitação

5.2.1 – Na etapa de habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas nos itens 2, 3 e 4.

5.2.2 – Esta etapa será realizada pela equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura ou por ela designada, podendo ser o Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc.

5.2.3 – A lista de habilitados e inabilitados será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim (www.cearamirim.rn.gov.br)

5.2.4 – O trabalho do Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc não será remunerado, sendo soberano em suas decisões, não cabendo recursos na fase de habilitação.

5.3 – Da Avaliação

5.3.1 – Os vídeos serão avaliados pelo Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, composto de 5 (cinco) integrantes, conforme Portaria 21/2021, de 05 de Novembro de 2021.

5.3.2 – A comissão é presidida pela Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura o qual tem voto de minerva.

5.3.3 – Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de avaliar os vídeos:

a) nos quais tenham interesse direto ou indireto;

b) dos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;

c) apresentados por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

5.3.4 – Os membros do Comitê de Ação Cultural que incorrerem em impedimentos devem comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

5.3.5 – Os vídeos avaliados pelo Comitê de Ação Cultural – CAC se darão por meio de reunião presencial e sua pontuação final será a média da soma das pontuações atribuídas por seus avaliadores.

5.3.6 – O Comitê de Ação Cultural utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Qualidade artística do produto (conteúdo, formato e contribuição cultural);	a 70
b) Tempo de atuação do proponente para a área artística de inserção e frequência de atividades, há pelo menos 2 anos (será aplicado 1 ponto para cada ano, podendo ser obtido no máximo 10 pontos);	a 10
c) impacto causado pela pandemia;	a 10
d) Experiência e qualificação do proponente;	0 a 10
TOTAL	0 a 100

5.3.7 – Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

a) maior pontuação no item a;

b) maior pontuação no item b;

c) maior pontuação no item c;

5.3.8 – Persistindo o empate, o Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc estabelecerá o desempate por maioria absoluta.

5.3.9 – O Comitê de Ação Cultural indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidades de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

5.3.10 – A relação dos selecionados será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim (www.cearamirim.rn.gov.br)

5.3.11 – A decisão do Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc é soberana cabendo recursos na decisão final quando houver fato novo, no prazo máximo de dois dias úteis, após a publicação oficial.

5.4 – Da Documentação Complementar

5.4.1 – Os contemplados deverão encaminhar para o endereço eletrônico cultura.aldirblanc2021@gmail.com, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identidade;

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cópia de comprovante de residência (no mínimo dos últimos 3 meses);

- d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
 e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>)
 f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (<http://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao negativa/emitir>)
 g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao1>)

i) Certidão Negativa de Débitos Municipais
 (<https://www.tinus.com.br/csp/CEARAMIRIM/portal/index.csp?671AAvO3069Cckki19788VoDY1121Ey=QYbB60BSX443MbE16126SrpDM600iMaME1066R5705125fFyI461>)

5.4.2 – O não envio da documentação complementar conforme prazo e especificações descritos no item 5.4.1 acarretará a desclassificação automática do proponente.

5.4.3 – O selecionado que estiver inscrito em quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal mencionados nos itens 5.4.2 e 5.4.3 será desclassificado.

5.4.4 – O resultado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura e divulgado no site da Prefeitura de Ceará-Mirim (www.cearamirim.rn.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2021, Crédito Adicional Especial, Decreto nº 3.380/2021, sendo recursos não utilizados em 2020, autorizados pela Lei 14.150/2021, Decreto de Regulamentação Federal 10.751, de 22 de julho de 2021.

6.2 – O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, em até 22 de dezembro de 2021, diretamente na conta bancária do contemplado, sem descontos de impostos e contribuições previstos na legislação em vigor, após comprovação da veiculação do vídeo na plataforma escolhida, através de emissão de atesto de serviço expedido pela Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

§ 1º - Não serão efetuados depósitos em conta conjunta ou em nome de terceiros.

§ 2º - Os contemplados que não enviarem a comprovação exigida dentro do prazo serão desclassificados.

6.3 - Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pelo Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc.

7 – DAS OBRIGAÇÕES

7.2 – Os projetos selecionados por meio dos vídeos, deverão ser apresentados integralmente, acrescidas as informações nos créditos da ficha técnica, como descrito no item 4.3, na plataforma digital escolhida. O período de veiculação do vídeo será divulgado juntamente com a publicação do resultado no DOM.

7.3 – Após a veiculação do vídeo, o contemplado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura, em até 05 (cinco) dias corridos, o Relatório de Execução, cujo modelo será disponibilizado em arquivo no site da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim (www.cearamirim.rn.gov.br) ou solicitado através do e-mail cultura.aldirblanc2021@gmail.com.

7.3.1 – O envio do relatório final deverá encerrar os processos individuais de cada beneficiário contemplado.

7.4 – O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.2 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2021.

8.3 – O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

8.4 – A Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

8.5 – O contemplado que infringir as disposições do presente edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela Prefeitura de Ceará-Mirim/Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, após prévio direito de defesa.

8.6 – Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura, após apreciação do Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, ficando, desde logo, eleito o foro de Justiça Comarca de Ceará-Mirim, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

8.7 – Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: cultura.aldirblanc2021@gmail.com.

Ceará-Mirim, 05 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CÂMARA

Prefeito

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal De Educação Básica E Cultura

EDITAL 001/2021 – PREMIAÇÕES INDIVIDUAIS

FICHA DE AVALIAÇÃO

NOME DO PROJETO: _____

SEGMENTO CULTURAL: _____

PROPONENTE: _____

NOTAS AVALIATIVAS:

ITEM	CRITÉRIO	NOTA APLICÁVEL	NOTA DO JURÍ
01	Qualidade artística do produto, observando conteúdo, formato e contribuição cultural	0 a 70	
02	Tempo de atuação do proponente para área artística de inserção e frequência de atividades, há pelo menos 2 anos.	1 ponto para cada ano comprovando, podendo aplicar no máximo 10 pontos	
03	Impacto causado pela pandemia	0 a 10	
04	Experiência e qualificação do proponente	0 a 10	

NOME**Membro do Comitê de Ação Cultural – CAC****EDITAL 001/2021****ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL		
INFORMAR SUA EXPRESSÃO ARTÍSTICO-CULTURAL (música, teatro, dança, culinária, produtor ou outro):		
PREENCHIMENTO PRA PESSOA FÍSICA		
1.1 - Nome completo:		
1.2 - Nome artístico (se tiver):		
1.3 - Nacionalidade:		
1.4 - RG:		
- CPF:		
- Endereço residencial:		
1.7 - Cidade:	1.8 - Estado:	1.9 - CEP.
1.10 - E-mail para contato:		
1.11 - Celular (DDD):		
1.12 - WhatsApp (DDD):		
2. DECLARAÇÃO		
2.1. Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL 001/2021.		
2.2. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.		
2.3. Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme teor do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.		
2.4. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		
2.5. Local e data	2.6. Assinatura do proponente:	

EDITAL 001/2020**ANEXO II - PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL SIMPLIFICADO****DADOS DO PROJETO**1. Título do projeto (*nome que será colocado no título do vídeo*):

2. Descrição Sucinta do Projeto:

(Descreva a linha do tempo conforme será elaborado o vídeo. Em torno de 10 linhas)

3. Objetivos

(O que se pretende conseguir com a atividade? Apresentar os objetivos de forma sucinta; no máximo cinco objetivos)

4. Justificativa

(Descreva a importância do projeto: Por que é importante realizar a atividade proposta? No máximo, 10 linhas).

5. Estratégias de Comunicação e Impulsioneamento do Conteúdo

(Descreva sucintamente as estratégias de divulgação e impulsioneamento que serão utilizadas na internet).

6. Histórico Sucinto do Proponente

(Resumidamente, descreva sua experiência e principais realizações. Máximo 10 linhas).

Ceará-Mirim/RN, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do proponente

Nome:

CPF.

EDITAL 001/2021**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA****(Lei Nº. 7.115/83)**

Eu _____ documento de identidade -----, órgão exp. _____ CPF _____ nacionalidade _____ naturalidade _____ telefone (DDD e nº) ____ - ____ celular _____ e-mail _____. Na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no município de Ceará-Mirim, há _____ anos, e atualmente no endereço _____.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Ceará-Mirim/RN, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do proponente

Nome:

CPF.

EDITAL 001/2021**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DE EXIBIÇÃO**

Eu, _____, portador do RG _____, cadastrado no CPF sob Nº _____, inscrito no EDITAL PÚBLICO 001/2021, Lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc – ”, declaro liberar para Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura sem quaisquer ônus, os direitos autorais, de imagem e de exibição da iniciativa artístico-cultural a ser veiculada pela rede mundial de computadores (Internet). (§ 5º, Art. 9º, Decreto de Regulamentação 10.464/2020).

Ceará-Mirim/RN, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do proponente

Nome:

CPF:

EDITAL 001/2021

ANEXO V – CURRÍCULO ARTÍSTICO RESUMIDO

I – Para preenchimento individual

DADOS PESSOAIS				
Nome Completo				
Nome Artístico				
Data de Nascimento				
Segmento artístico-cultural em que trabalha				
Escolaridade	<input type="checkbox"/> 1º ao 5º ano	<input type="checkbox"/> 6º ao 9º ano	<input type="checkbox"/> Nível Médio	<input type="checkbox"/> Nível Superior

2. EXPERIÊNCIA ARTÍSTICO-CULTURAL (elencar as produções mais importantes dos últimos 5 anos, se houver)

Produção Artístico-cultural (espetáculo, show, publicação, sarau, performance, exposição, vernissage, concerto, festival, cantoria, recital, dentre outros)	LOCAL	ANO
1		
2		
3		
4		
5		

3. ESTUDOS LIVRES (elencar os 5 últimos cursos ou oficinas vivenciadas, se houver)

OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			
5			

4. CURSOS OU OFICINAS MINISTRADAS (elencar os 5 últimos cursos ou oficinas ministradas, se houver)

OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			
5			

5. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

6 – ANEXOS (Citar a lista de documentos anexados que comprovam a atuação cultural)

As informações apresentadas são a expressão da verdade. Dou fé.

Ceará-Mirim/RN, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do proponente

Nome:

CPF:

EDITAL 001/2021

“PRÊMIAS INDIVIDUAIS”

RELATÓRIO FINAL

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES	
Identificação do Proponente:	
CPF do Proponente:	
RG do Proponente:	Telefone:
Nome do Projeto Contemplado:	
Expressão Artístico-cultural:	
Total de Apoio Recebido:	
Data Inicial do Projeto:	Data Final do Projeto:
ATIVIDADES REALIZADAS	

*(Informar de forma sucinta o que foi feito no vídeo, objetivos alcançados e importância do projeto)***PLANO GRÁFICO E DE DIVULGAÇÃO EXECUTADO***(Informar onde foram colocados os créditos solicitados no edital (Ex. início, meio ou no final e o formato) onde foi postado)***SUGESTÕES E CRÍTICAS***(Críticas e Sugestões para os próximos editais)*

Ceará-Mirim/RN, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do proponente

Nome:

CPF:

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:43722709**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL 002/2021 “PRÊMIO - ARTESÃ IVONEIDE DE OLIVEIRA SILVA****EDITAL 002/2021****“Prêmio - Artesã Ivoneide de Oliveira Silva*****Edital de chamamento público para o concessão de prêmio a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, escritores que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.***

A Prefeitura Municipal de Ceará - Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o presente Edital para a SELEÇÃO de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, por meio da Lei Aldir Blanc, Lei 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020, Decreto de Regulamentação Municipal 3.380/2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	05 de novembro de 2021
Inscrições	08 a 16 novembro de 2021
Habilitação	17 a 19 de novembro de 2021
Seleção	22 a 24 de novembro de 2021
Publicação de resultado	25 de novembro de 2021
Prazo para recurso	26 à 29 de novembro de 2021
Promulgação de resultado	30 de novembro de 2021
Período de assinatura de contrato e pagamento	08 a 22 de dezembro de 2021

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital, selecionar trabalhos literários individuais, espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e destinar um valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

1.2 – Serão selecionados e premiados iniciativas artísticos culturais e aquisição de produtos culturais existentes exclusivamente no município de Ceará-Mirim/RN.

1.2.1 – Concessão de 17 prêmios no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para produções artísticos culturais, totalizando R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);

1.2.2 – Concessão de 4 prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para lançamento ou impressão de livros com gêneros literários retranto aspectos culturais de Ceará-Mirim, bem como poesia, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

1.2.3 - Concessão de 5 prêmios no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para literatura de cordel, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

1.3 – Para os projetos voltados pra gêneros literários e literatura de cordel, será permitido enviado por pessoa física.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do presente edital, os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, escritores dos diversos gêneros literários, literatura de cordel, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, as quais estavam em desenvolvimento há pelo menos um ano antes da Pandemia (Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020).

2.2 - Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais com ou sem fins lucrativos, escritores, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

pontos e pontões de cultura;

teatros independentes;

escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;

circos;

cineclubes;

centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
 museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
 bibliotecas comunitárias;
 espaços culturais em comunidades indígenas;
 centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
 comunidades quilombolas;
 espaços de povos e comunidades tradicionais;
 festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
 teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
 livrarias, editoras e sebos;
 empresas de diversão e produção de espetáculos;
 estúdios de fotografia;
 produtoras de cinema e audiovisual;
 ateliês de pintura, moda, design, artesanato;
 galerias de arte e de fotografias;
 feiras de arte e de artesanato;
 espaços de apresentação musical;
 espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
 espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
 outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o item 3 deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Farão jus ao benefício referido no item 1.1. do Edital, os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas, instituições culturais e escritores com atividades interrompidas, que comprovarem sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

Cadastro Estadual de Cultura;
 Cadastro Municipal de Cultura/Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
 Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
 Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
 Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
 Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
 outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

3.2 - O benefício de que trata o item 1.1. somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no 3.1. deste Edital, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

3.3 – Os representantes de espaços culturais, associações, instituições poderão participar de edital de prêmio individual, exceto microempreendedor individual formalizado (MEI), escritores de gêneros literários e literatura de cordel.

3.4 - Não podem participar deste edital os espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

3.5 – O Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, poderá solicitar informações e/ou documentos complementares para esclarecer eventuais inconformidades cadastrais.

3.6 - Na hipótese de inexistência de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, será informado o número de CPF do responsável ou o código de identificação único que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário.

3.7 – A elegibilidade do representante de coletivos e entidades informais será assegurada por carta de indicação, assinado pelo pelo menos 50% dos integrantes da ativa.

3.8 – Os proponentes devem apresentar contrapartida a ser realizada de forma virtual ou presencial gratuita à comunidade, de acordo com a linguagem escrita, a ser realizada no prazo de 60 dias, após a data de recebimento da premiação, podendo ser destinação de 80% dos produtos adquiridos para os casos de livros.

4 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1 - Para participação no processo de seleção deste Edital, os interessados deverão enviar os documentos, por meio eletrônico, entre os dias 08 a 16 de novembro de 2021, para o endereço de e-mail direcionado a Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura: cultura.aldirblanc2021@gmail.com ou presencial na sede física da referida secretaria, à Rua Heraclio Vilar, 720 – Centro, Ceará-Mirim/RN.

4.2- Para entidades constituídas legalmente com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e coletivo:

- a) – ANEXO I – Ficha de inscrição;
- b) – ANEXO II – Plano de trabalho/projeto básico;
- c) – ANEXO III – Declaração de residência;
- d) – Certificação na qualidade de empresa, contrato ou Estatuto Social onde comprove no objeto o caráter artístico e cultural;
- e) - Ata de última eleição da diretoria ou carta de indicação - ANEXO IV
- d) – Comprovante de CNPJ e quando se tratar de empresa ME, EIRELLI ou EPP, conste no CNAE principal ou secundário sua descrição de atividade econômica.

- e) - Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- f) – Certidão Negativa de Débitos do Estado do Rio Grande do Norte;
- g) – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, INSS e Previdência Social;
- h) – Certidão Negativa de Débitos referentes ao FGTS – não se aplica a pessoa física
- i) – Certidão Negativa de Débitos do Superior Tribunal do Trabalho.
- j) – Cópia de RG, CPF e endereço do representante institucional.
- l) – Número de Agência Bancária e Conta Corrente em nome da pessoa jurídica.
- m) – Anexo – impressos com fotografias, links de vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário da pessoa jurídica;

4.3 - Documentação de Pessoa Física com projetos literários.

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais,
- f) Certidão Negativa de Débitos estaduais;
- g) Certidão Negativa de Débitos municipais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5 - DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

5.1 – O Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, composto por 5 pessoas, nomeados pela Portaria nº 21/2021, de 05 de Novembro de 2021, será responsável pela avaliação dos projetos inscritos.

5.2 - O Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, será presidido pela Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura, o qual terá voto minerva.

5.2.1 – Os membros Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc ficam impedidos de avaliar projetos:

- a) nos quais tenham interesse direto ou indireto;
- b) dos quais tenha participado ou venham participar como colaborador;
- c) Apresentado por proponentes (seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicialmente ou administrativamente.

5.3 - Os membros do Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc que incorrerem em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticarem.

5.4 – Os projetos serão avaliados pelo Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc , sendo tal avaliação realizada em reunião presencial e sua pontuação final será a média da soma das pontuações atribuídas por seus avaliadores.

5.5 – Serão levados como critérios de avaliação para concessão de premiação:

a) Tempo de existência e atuação cultural no município	1 a 20 pontos, atingindo pontuação máxima com 20 anos de atuação.
b) Relevância do projeto cultural e viabilidade financeira	1 a 30 pontos.
c) Coerência do projeto com o plano orçamentário	1 a 30 pontos.
d) Experiências e práticas culturais desenvolvidas em âmbito municipal	1 a 20 pontos
TOTAL	1 a 100 pontos

5.6 - Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- maior pontuação no item a;
- maior pontuação no item b;
- maior pontuação no item c.

5.7 - Persistindo o empate, o Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc , estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

5.8 – O Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

5.9 – Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, a sobra de recursos será rateada entre os projetos contemplados, com apresentação de relatório de despesas extras apresentado na prestação de contas.

5.10 - A relação dos selecionados será divulgada no site da Prefeitura de Ceará - Mirim (www.cearamirim.rn.gov.br)

5.11 – A decisão do Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, caberá recurso quando houver fato novo, no prazo máximo de dois dias úteis, após a publicação oficial.

5.11 – Os pagamentos serão efetuados em até 22 dezembro de 2021, após assinatura do contrato pelo representantes da entidades, coletivos e instituições culturais.

6 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - Os projetos premiados previsto neste Edital deverão apresentar prestação de contas à prefeitura de Ceará-Mirim, referente ao uso do benefício, em até 60 (Sessenta) dias após o recebimento dos recursos conforme conta e agência indicado.

6.2 – A prestação de contas deverá conter notas fiscais, recibos, contratos, RPA e relatório final, ANEXO V e quando se tratar de ações culturais anexar fotografias, mídias e divulgações relativas ao projeto.

6.3 – Despesas acima de R\$ 1.000,00 (mil reais) deverá conter três propostas mercadológicas, no caso de aquisição de equipamentos.

6.4 – A referida prestação de contas estará sujeita à publicidade e regramento previsto na Lei de Acesso à Informação.

6.5 - A prestação de contas deverá comprovar que os recursos recebido foram utilizados para gastos relativos à planilha de custos apresentado conforme anexo II, alínea a), item 4.2 deste edital.

6.6 – Após a realização de contrapartida, o beneficiário deverá enviar relatório contendo informações da ação e anexo de fotografias, divulgação e outros.

6.7 – Os projetos contemplados deverão citar em todas as peças de divulgação, em entrevistas e demais formas de propagação do projeto o logotipo da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura, Secretaria Especial da Cultura, Ministério do Turismo e Governo do Federal.

7 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2021, Crédito Adicional Especial, Decreto nº 3.380/2021, sendo recursos não utilizados em 2020, autorizados pela Lei 14.150/2021, Decreto de Regulamentação Federal 10.751, de 22 de julho de 2021.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura em conjunto com o Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, dando publicidade pelos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN.

8.2 - O valor da premiação repassado deve ser utilizado integralmente para o pagamento de despesas contidas no projeto, objeto deste Edital, estando seu responsável sujeito às penalidades legais.

8.3 - Na ocorrência de desvio de finalidade do objeto deste Edital, o contemplado obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizará a respectiva quitação.

8.4 – Quando as inscrições não atingirem o valor de premiações ofertadas, os valores da sobra deverão ser remanejados para os contemplados.

8.5 - Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, com excessão da vedação do item 3.3. deste Edital.

Ceará-Mirim, 05 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CÂMARA

Prefeito

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal De Educação Básica E Cultura

EDITAL Nº 02/2021

PRÊMIO ARTESÃ IVONEIDE DE OLIVEIRA SILVA

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

INICIATIVA ARTÍSTICA OU CULTURAL		
SELECIONE ONDE SUA ENTIDADE ESTÁ LOCALIZADA		
<input type="checkbox"/> ZONA RURAL		
<input type="checkbox"/> ZONA URBANA		
QUAL SUA LINGUAGEM?		
<input type="checkbox"/> ARTES CÊNICAS (TEATRO, DANÇA E CIRCO)		
<input type="checkbox"/> EMPREENDEDORISMO CULTURAL INDIVIDUAL		
<input type="checkbox"/> ESPAÇO CULTURAL		
<input type="checkbox"/> BANDA FILARMÔNICA		
<input type="checkbox"/> ARTESANATO		
<input type="checkbox"/> AUDIOVISUAL		
<input type="checkbox"/> OUTRO _____		
PREENCHIMENTO PRA PESSOA FÍSICA		
1.1 - Nome completo:		
1.2 - Nome artístico (se tiver):		
1.3 - Nacionalidade:		
1.4 - RG:		
- CPF:		
1.6 - Endereço residencial:		
1.7 - Cidade:	1.8 - Estado:	1.9 - CEP:
1.10 - E-mail para contato:		
1.11 - Celular (DDD):		
2. DADOS DA INSTITUIÇÃO, ASSOCIAÇÃO, EMPRESA CULTURAL, ESPAÇO CULTURA OU COLETIVO		
2.1. Nome da instituição:		
2.2. CNPJ:		
2.3. Inscrição estadual:		
2.4. Inscrição municipal:		
2.5. Endereço:		
2.6. Cidade:	2.7. Estado:	2.8. CEP:

2.7. E-mail para contato:	
2.8. Site ou blog:	
2.9. Telefone fixo (DDD):	2.15. Celular (DDD):
3. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO	
3.1. Nome do responsável Legal ou indicado:	
3.3. RG:	
3.4. CPF:	
3.5. Endereço residencial:	
3.6. Cidade:	
3.7. CEP:	
3.8. Estado:	
3.9. E-mail:	
3.10. Telefone fixo (DDD):	3.11. Celular (DDD):
4. DECLARAÇÃO	
4.1. Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL Nº 02/2021 – PRÊMIO COLETIVOS CULTURAIS. – ARTESÃ IVONEIDE DE OLIVEIRA SILVA	
4.2. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.	
4.3. Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme teor do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.	
4.4. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
4.5. Local e data	4.6. Assinatura obrigatória do(a) responsável legal ou indicado.

EDITAL Nº 02/2021
PRÊMIO ARTESÃ IVONEIDE DE OLIVEIRA SILVA
ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

1. NOME DO PROJETO				
2. História da Organização (quando começou, como começou? Quantas pessoas compõem a organização?)				
3. Descrição do projeto (Descreva como a entidade vai executar o projeto, seu passo a passo. Em média 10 linhas)				
4. Objetivos (Quais são os objetivos do projeto? O que ela pretende alcançar com seu trabalho? Apresentar os objetivos de forma sucinta; no máximo cinco objetivos)				
5. Justificativa (Descreva a importância do projeto: Por que é importante realizar o que ela faz? Impactos positivos? Quais? No máximo, 15 linhas).				
6. Proposta de Contrapartida Social (Que tipo de serviço a grupos e entidades você pode prestar como contrapartida da premiação?)				
7. Orçamento (Indique o que você precisa, com o preço correspondente) (Siga o Modelo)				
Item	Descrição dos Itens	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Ceará-Mirim/RN, _____ de _____ de 2021.

NOME DA INSTITUIÇÃO
Assinatura do representante

EDITAL Nº 02/2021
PRÊMIO ARTESÃ IVONEIDE DE OLIVEIRA SILVA
ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(Lei Nº. 7.115/83)

Eu _____ documento de identidade _____ órgão exp. _____ CPF _____
 _____ nacionalidade _____ naturalidade _____ telefone (DDD e nº) _____
 _____ celular _____ e-mail _____

representante da entidade, associação, empresa cultural, espaço cultural, coletivo ou escritor _____
 DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que a entidade acima mencionada tem residência e domicílio no município de Ceará-Mirim/RN, há _____ anos, e atualmente no endereço _____.
 Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Observação: Esta declaração deve estar acompanhada, obrigatoriamente, do comprovante de residência correspondente ao endereço acima mencionado, mesmo sendo de terceiro.

Ceará-Mirim/RN, _____ de _____ de 2021

NOME DA ENTIDADE:
Assinatura do representante

EDITAL 02/2021
PRÊMIO ARTESÃ IVONEIDE DE OLIVEIRA SILVA

ANEXO IV – Carta de indicação**CARTA DE AUTORIZAÇÃO E INDICAÇÃO E INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DO GRUPO, COLETIVO OU ESPAÇO CULTURAL**

Nós, membros do grupo/coletivo/espaço cultural _____, declaramos que, em reunião realizada no dia _____ do mês de _____ de (ano) _____, decidimos indicar nosso representante para participação no edital 002/2021, junto a Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura, através da Lei Aldir Blanc, Lei 14.017/2020. Nesta reunião, nomeamos o (a) Sr.(a) _____, RG: _____, Órgão emissor: _____ CPF: _____, como nosso(a) representante e responsável pela a iniciativa que responderá por qualquer questão, bem como para receber os recursos em nome de nosso grupo/coletivo/espaço.

Nesses termos, estamos cientes que, os recursos da premiação serão depositados exclusivamente em conta bancária a ser solicitada pela Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura, a ser oportunamente indicada pelo(a) representante indicado(a) e reconhecido(a) nesta carta.

Estamos cientes que a Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura e o Comitê de Ação Cultural - CAC não se responsabilizarão se o representante indicado(a) pelo Grupo/coletivo/espaço fizer destinação dos recursos do prêmio em desacordo com o pactuado com os demais membros, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos, e que o(a) representante indicado(a) responderá, na forma da legislação civil, em casos de desvio de recursos ou outras irregularidades.

Declaramos ter ciência de todas as regras do Edital 02/2021 – Prêmio Artesã Ivoneide de Oliveira Silva e estarmos de acordo com seus termos.

Membros integrantes do Grupo/coletivo/espaço cultural:

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: //	CPF:
Assinatura:	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: //	CPF:
Assinatura:	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: //	CPF:
Assinatura:	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: //	CPF:
Assinatura:	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: //	CPF:
Assinatura:	

6.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: //	CPF:
Assinatura:	

7.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: //	CPF:
Assinatura:	

8.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: //	CPF:
Assinatura:	

Ceará-Mirim/RN, ____ de _____ de 2021.

EDITAL 002/2021
“PRÊMIO ARTESÃ IVONEIDE DE OLIVEIRA SILVA”
RELATÓRIO FINAL

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES	
Identificação do Proponente:	
CNPJ ou CPF do Proponente:	
Telefone:	
Nome do Projeto Contemplado:	
Expressão Artístico-cultural:	
Total de Apoio Recebido:	
Data Inicial do Projeto:	Data Final do Projeto:

ATIVIDADES REALIZADAS <i>(Informar de forma sucinta o que foi feito no vídeo, objetivos alcançados e importância do projeto)</i>
PLANO GRÁFICO E DE DIVULGAÇÃO EXECUTADO <i>(Informar onde foram colocados os créditos solicitados no edital (Ex. início, meio ou no final e o formato) onde foi postado)</i>
SUGESTÕES E CRÍTICAS <i>(Críticas e Sugestões para os próximos editais)</i>

Ceará-Mirim/RN, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do proponente

Nome:

CPF:

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:315028BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.485

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.485, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 08 de novembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					3.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					3.000,00
	2119 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				3.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12142100	0001	3.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:2EF6BB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.795

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

PORTARIA Nº 1.795 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.721,00 (um mil, setecentos e vinte e um reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 08 de novembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					1.721,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				1.721,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	1.721,00
Anexo II (Redução)					
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					1.721,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				1.721,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.721,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:03B7ECC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.796

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.796 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 08 de novembro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					350.000,00
	1133 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN FUNDAMENTAL				350.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	350.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:0FF4BA4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

Item:	0001
Descrição:	BATERIA 150AH - 12V (GARANTIA 01 ANO)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	835,75
Valor Final:	723,00
Valor Total:	14.460,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 12:15:25
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA (10.606.327/0001-65)

Modelo:	150AH
Item:	0002
Descrição:	BATERIA 100AH - 12V (GARANTIA 01 ANO)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	766,66
Valor Final:	575,00
Valor Total:	11.500,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 12:15:25
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA (10.606.327/0001-65)
Modelo:	100AH
Item:	0003
Descrição:	BATERIA 90AH - 12V (GARANTIA 01 ANO)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	702,50
Valor Final:	660,00
Valor Total:	13.200,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 12:15:25
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA (10.606.327/0001-65)
Modelo:	90AH
Item:	0004
Descrição:	BATERIA 70AH - 12V (GARANTIA 01 ANO)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	616,66
Valor Final:	498,00
Valor Total:	9.960,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 12:15:25
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA (10.606.327/0001-65)
Modelo:	70AH
Item:	0005
Descrição:	BATERIA 60AH - 12V (GARANTIA 01 ANO)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	378,00
Valor Final:	358,00
Valor Total:	7.160,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 12:15:25
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA (10.606.327/0001-65)
Modelo:	60AH
Item:	0006
Descrição:	BATERIA 45AH - 12V (GARANTIA 01 ANO)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	386,25

Valor Final:	365,00
Valor Total:	7.300,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 12:15:25
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA (10.606.327/0001-65)
Modelo:	45AH
Item:	0007
Descrição:	BATERIA 40AH - 12V (GARANTIA 01 ANO)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	405,00
Valor Final:	325,00
Valor Total:	6.500,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 12:15:25
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA (10.606.327/0001-65)
Modelo:	40AH
Item:	0008
Descrição:	BATERIA 5AH - 12V (GARANTIA 01 ANO)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	209,15
Valor Final:	150,00
Valor Total:	3.000,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 12:15:25
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA (10.606.327/0001-65)
Modelo:	5AH
Item:	0009
Descrição:	CAMARA DE AR 1.000X20 COM CERTIFICADO INMETRO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	195,00
Valor Final:	130,00
Valor Total:	1.950,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 12:15:25
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa:	A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA (10.606.327/0001-65)
Modelo:	1000X20
Item:	0010
Descrição:	CAMARA DE AR 900X20 COM CERTIFICADO INMETRO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	171,25
Valor Final:	117,00
Valor Total:	1.755,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 12:15:25
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA (10.606.327/0001-65)
Modelo:	900X20
Item:	0011
Descrição:	CAMARA DE AR 275/80 R22.5 COM CERTIFICADO INMETRO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	228,69
Valor Final:	200,00
Valor Total:	3.000,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 12:15:25
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)
Modelo:	275/80R22.5
Item:	0012
Descrição:	CAMARA DE AR 12/16.5 LT323 COM CERTIFICADO INMETRO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	228,33
Valor Final:	198,00
Valor Total:	2.970,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 12:15:25
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA (10.606.327/0001-65)

Modelo:	12/16.5
Item:	0015
Descrição:	CAMARA DE AR 18.4-34 COM CERTIFICADO DO INMETRO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	516,25
Valor Final:	488,00
Valor Total:	7.320,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 12:15:25
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA (10.606.327/0001-65)
Modelo:	18.4-34
Item:	0016
Descrição:	CAMARA DE AR 18.4-30 COM CERTIFICADO DO INMETRO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	490,00
Valor Final:	448,00
Valor Total:	6.720,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 12:15:25
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA (10.606.327/0001-65)
Modelo:	18.4-30
Item:	0019
Descrição:	PROTETOR PARA PNEU 1.000X20 COM CERTIFICADO DO INMETRO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	93,25
Valor Final:	42,00
Valor Total:	630,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 12:15:25
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA (10.606.327/0001-65)
Modelo:	1000X20
Item:	0020
Descrição:	PROTETOR PARA PNEU 900X20 COM CERTIFICADO DO INMETRO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	92,00
Valor Final:	42,00
Valor Total:	630,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 12:15:25
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA (10.606.327/0001-65)
Modelo:	900X20
Item:	0021
Descrição:	PROTETOR PARA PNEU 7.50-16 COM CERTIFICADO INMETRO
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	67,50
Valor Final:	38,00
Valor Total:	912,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 12:15:25

Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA (10.606.327/0001-65)
Modelo:	7.50-16
Item:	0023
Descrição:	PNEU PARA TRATOR 18.4-34R. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.438,33
Valor Final:	5.200,00
Valor Total:	41.600,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 12:15:25
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)
Modelo:	18.4-34
Item:	0025
Descrição:	PNEU 1.000X20 COMUM, LISO. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA

Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.983,33
 Valor Final: 1.818,00
 Valor Total: 54.540,00
 Adjudicado em: 08/11/2021 - 12:15:25
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA (10.606.327/0001-65)

Modelo: 1000X20
 Item: 0028
 Descrição: PNEU 900X20 COMUM, LAMEIRO BORRACHUDO. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.711,25
 Valor Final: 1.595,00
 Valor Total: 63.800,00
 Adjudicado em: 08/11/2021 - 12:15:25
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA (10.606.327/0001-65)

Modelo: 900X20
 Item: 0029
 Descrição: PNEU 900X20 COMUM, LISO. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.523,75
 Valor Final: 1.495,00
 Valor Total: 59.800,00
 Adjudicado em: 08/11/2021 - 12:15:25
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA (10.606.327/0001-65)

Modelo: 900X20
 Item: 0030
 Descrição: PNEU 900X20 RADIAL, LAMEIRO BORRACHUDO. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2.073,33
 Valor Final: 1.694,00
 Valor Total: 50.820,00
 Adjudicado em: 08/11/2021 - 12:15:25
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA (10.606.327/0001-65)

Modelo: 900X20 RADIAL
 Item: 0031
 Descrição: PNEU 900X20 RADIAL, LISO. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2.016,66
 Valor Final: 1.738,00
 Valor Total: 52.140,00
 Adjudicado em: 08/11/2021 - 12:15:25

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA (10.606.327/0001-65)

Modelo: 900X20 RADIAL

Item: 0033

Descrição: PNEU 7.50-16 COMUM, LISO. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 855,00

Valor Final: 719,00

Valor Total: 21.570,00

Adjudicado em: 08/11/2021 - 12:15:25

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)

Modelo: 7.50-16 Liso

Item: 0036

Descrição: PNEU PARA TRATOR 7.50-18 AGRICOLA. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.303,33

Valor Final: 950,00

Valor Total: 3.800,00

Adjudicado em: 08/11/2021 - 12:15:25

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)

Modelo: 7.50-18 Agrícola

Item: 0037

Descrição: PNEU PARA TRATOR 18.4-30. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4.513,33

Valor Final: 4.400,00

Valor Total: 17.600,00

Adjudicado em: 08/11/2021 - 12:15:25

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)

Modelo: 18.4-30

Item: 0039

Descrição: PNEU PARA RETROESCAVADEIRA 19.5L-24, 12 LONAS. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5.057,00

Valor Final: 4.999,00

Valor Total: 49.990,00

Adjudicado em: 08/11/2021 - 12:15:25

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)

Modelo: 19.5-24

Item: 0044

Descrição: PNEU 175.65-14. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA

Quantidade: 16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 375,00

Valor Final: 340,00

Valor Total: 5.440,00

Adjudicado em: 08/11/2021 - 12:15:25

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA (10.606.327/0001-65)

Modelo: 175.65-14

Item: 0045

Descrição: PNEU 175.70-14. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.

Quantidade: 16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 375,00

Valor Final: 355,00

Valor Total: 5.680,00

Adjudicado em: 08/11/2021 - 12:15:25

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA (10.606.327/0001-65)

Modelo: 175.70-14

Item: 0046

Descrição: PNEU 175.70-13. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 343,00

Valor Final: 339,00

Valor Total: 13.560,00

Adjudicado em: 08/11/2021 - 12:15:25

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA (10.606.327/0001-65)

Modelo: 175.70-13

Item: 0047

Descrição: PNEU 175.75-13. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 410,00

Valor Final: 362,00

Valor Total: 14.480,00

Adjudicado em: 08/11/2021 - 12:15:25

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA (10.606.327/0001-65)

Modelo: 175.75-13

Item: 0048

Descrição: PNEU 195.60-15. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 417,00

Valor Final: 415,00

Valor Total: 3.320,00

Adjudicado em: 08/11/2021 - 12:15:25

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)

Modelo: 195/60R15 88V

Item: 0049

Descrição: PNEU 195.55-15. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 390,00

Valor Final: 378,00

Valor Total: 3.024,00

Adjudicado em: 08/11/2021 - 12:15:25

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA (10.606.327/0001-65)

Modelo: 195.55-15

Item: 0058

Descrição: SERVIÇO DE ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO POR EIXO EM VEÍCULOS DA LINHA PESADA (ÔNIBUS MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES).

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 100,50

Valor Final: 100,00

Valor Total: 2.000,00

Adjudicado em: 08/11/2021 - 12:15:25

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)

Modelo: Serviço

Item: 0059

Descrição: SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS DA LINHA PESADA (ÔNIBUS MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES).

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 46,66
Valor Final: 46,00
Valor Total: 920,00
Adjudicado em: 08/11/2021 - 12:15:25
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)

Modelo: Serviço
Item: 0062
Descrição: SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA (UTILITÁRIOS)
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 17,50
Valor Final: 17,00
Valor Total: 340,00
Adjudicado em: 08/11/2021 - 12:15:25
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)

Modelo: Serviço
Item: 0065
Descrição: SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE (AUTOMÓVEIS)
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 17,50
Valor Final: 15,00
Valor Total: 300,00

Adjudicado em: 08/11/2021 - 12:15:25
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)

Modelo: Serviço
Item: 0067
Descrição: PNEU 205.70-15 RADIAL. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 653,33
Valor Final: 515,00
Valor Total: 12.875,00
Adjudicado em: 08/11/2021 - 12:15:25
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA (10.606.327/0001-65)

Modelo: 205.70-15
Item: 0068
Descrição: PNEU 215-75 R17.5. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.126,25
Valor Final: 795,00
Valor Total: 23.850,00
Adjudicado em: 08/11/2021 - 12:15:25
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA (10.606.327/0001-65)

Modelo: 215-75 R17.5
Item: 0069
Descrição: PNEU 185.60-15 RADIAL. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.
Quantidade: 16
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 407,50
Valor Final: 336,00
Valor Total: 5.376,00
Adjudicado em: 08/11/2021 - 12:15:25
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA (10.606.327/0001-65)

Modelo: 185.60-15
Item: 0070
Descrição: PNEU 185.65-14 RADIAL. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.
Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 399,50
 Valor Final: 375,00
 Valor Total: 11.250,00
 Adjudicado em: 08/11/2021 - 12:15:25
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA (10.606.327/0001-65)

Modelo: 185.65-14
 Item: 0071
 Descrição: PNEU 225.65-16 RADIAL. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.

Quantidade: 16
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 810,66
 Valor Final: 785,00
 Valor Total: 12.560,00
 Adjudicado em: 08/11/2021 - 12:15:25
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA (10.606.327/0001-65)

Modelo: 225.65-16
 Item: 0072
 Descrição: PNEU 225.65-17 RADIAL. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.

Quantidade: 8
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 783,33
 Valor Final: 697,00
 Valor Total: 5.576,00
 Adjudicado em: 08/11/2021 - 12:15:25

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)
 Modelo: 225/65R17

Item: 0073
 Descrição: PNEU 215-65 R16. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA

Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 584,00
 Valor Final: 583,00
 Valor Total: 5.830,00
 Adjudicado em: 08/11/2021 - 12:15:25
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)

Modelo: 215/65R16

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Pregoeiro

Publicado por:
 Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador: CCD4D753

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 063/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **JACOB & MENEZES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **07.039.495/0001-01**, referente à contratação de empresa para eventual e futura aquisição de enfeites natalinos

Item	Material	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Mangueira luminosa - Especificações: Usada em ornamentações natalinas - no mínimo 13mm de espessura; com no mínimo 30 leds por metro; em cores diversas; 220volts - 60hz; rolo com 100 metros, as cores serão escolhidas no ato da aquisição.	Rolo	3	1.490,00	4.470,00
2	Enfeite natalino - Especificações: Modelo: Rena luminosa. Altura aproximada: 130 cm. Com no mínimo 100 lâmpadas de Led. Cor: Branco quente. Estrutura na cor branca. Led blindado para uso em área externa. Material: Ferro e Plástico. Alimentação 220 V	UND	1	700,00	700,00
3	Boneco papai Noel animado, medindo até 0,85 cm de altura, tensão: 220V, com sinais sonoros de sons natalinos, confeccionado em material resistente.	UND	1	385,00	385,00
4	Enfeites em formato de estrela em led colorido medindo 50 cm	UND	10	209,00	2.090,00
5	Girlanda de natal, decorada, com 30cm de diâmetro, cores a serem escolhidas no ato de aquisição.	UND	40	68,00	2.720,00
6	Cascata de led, com no mínimo 400 leds, 5 metros de comprimento, 220V, pronta para instalação.	UND	15	116,90	1.753,50
7	Pisca-pisca de led, com 200 lâmpadas, mínimo de três funções, 220V, pronta para instalação.	UND	120	22,00	2.640,00
8	Bola de natal, embalagem com 05 unidades, 5cm, em cores diversas.	PCT	30	8,80	264,00
9	Bola de natal, embalagem com 05 unidades, 10cm, em cores diversas	PCT	30	11,00	330,00

Total Geral	15.352,50
-------------	-----------

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 08 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:F8FE16DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Pregão Eletrônico Nº023/2021

Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, sr Francisco Neri de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no023/2021, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa por ATA de registro de preços com validade de 12 meses para fornecer material permanente necessários ao desenvolvimentos das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Unidades a ela vinculadas.

RESULTADO:

Lote 1: APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO	PAMED	90,000000	20,00

Lote 2: ARMÁRIO DE AÇO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARMÁRIO DE AÇO	AÇO AMBIENTE	1.200,000000	5,00

Lote 4: ARMÁRIO HOSPITALAR DE FERRO COM PORTA DE VIDRO 1 PORTA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 6.126,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARMÁRIO HOSPITALAR DE FERRO COM PORTA DE VIDRO 1 PORTA	AÇO AMBIENTE	1.021,000000	6,00

Lote 6: BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA COM RÉGUA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 31.499.939/0001-76.

Valor Global: 9.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA COM RÉGUA	LIDER - P200C	1.890,000000	5,00

Lote 7: BALANÇA INFANTIL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 1.116,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALANÇA INFANTIL	WELMY	558,000000	2,00

Lote 8: BALANÇA PORTÁTIL.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 3.179,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALANÇA PORTÁTIL	BALMAK	158,990000	20,00

Lote 9: BIOMBO PLUMBÍFERO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME.

CNPJ: 07.554.943/0001-05.

Valor Global: 3.458,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BIOMBO PLUMBÍFERO	ALFRS / ALF BP 02MM	3.458,250000	1,00

Lote 11: CADEIRA DE PLÁSTICO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 1.398,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA DE PLÁSTICO	MILPLASTIC	69,900000	20,00

Lote 12: CADEIRA DE RODAS.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 2.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA DE RODAS	JAGUARIBE	700,000000	3,00

Lote 13: CADEIRA HIGIÊNICA DE BANHO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 349,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA HIGIÊNICA DE BANHO	PROLIFE PL201	349,000000	1,00

Lote 15: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 2.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	CHIAPERINI	2.500,000000	1,00

Lote 16: Estante de aço aberta.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 2.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estante de aço aberta	AÇO AMBIENTE	490,000000	5,00

Lote 18: FERRO ELÉTRICO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.
 CNPJ: 12.633.952/0001-21.
 Valor Global: 462,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FERRO ELÉTRICO	UTIL ELETRO	154,000000	3,00

Lote 22: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.
 CNPJ: 07.897.039/0001-00.
 Valor Global: 310,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	DENTEMED	310,000000	1,00

Lote 23: Freezer Horizontal duas portas.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.
 CNPJ: 12.633.952/0001-21.
 Valor Global: 11.682,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Freezer Horizontal duas portas	CONSULCONSUL	3.894,000000	3,00

Lote 24: Freezer Horizontal Uma porta.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.
 CNPJ: 12.633.952/0001-21.
 Valor Global: 8.592,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Freezer Horizontal Uma porta	ELECTROLUX H330	2.864,000000	3,00

Lote 28: JATO DE BICARBONATO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.
 CNPJ: 07.897.039/0001-00.
 Valor Global: 330,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JATO DE BICARBONATO	DENTEMED	330,000000	1,00

Lote 32: LIXEIRA DE INOX 20 LTS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.
 CNPJ: 12.633.952/0001-21.
 Valor Global: 3.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXEIRA DE INOX 20 LTS	BRINOX	200,000000	15,00

Lote 34: MACA HOSPITALAR.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME.
 CNPJ: 07.554.943/0001-05.
 Valor Global: 1.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACA HOSPITALAR	ALFERS / ALF-MEC I 03	1.990,000000	1,00

Lote 36: Mesa de plástico.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.
 CNPJ: 12.633.952/0001-21.
 Valor Global: 1.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mesa de plástico	MILPLASTIC	130,000000	10,00

Lote 37: MESA GINECOLÓGICA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME.

CNPJ: 07.554.943/0001-05.

Valor Global: 5.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA GINECOLÓGICA	ALFRS / ALF-MEG AC02 / REGISTRO ANVISA 81513180001	2.500,000000	2,00

Lote 38: SELADORA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 1.269,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SELADORA	AGIR	1.269,000000	1,00

Lote 39: VENTILADOR de PAREDE.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 1.895,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VENTILADOR de PAREDE	VENTISOL	379,000000	5,00

Lote 40: VENTILADOR DE PÉ.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 7.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VENTILADOR DE PÉ	MONDIAL	352,000000	20,00

Lote 41: FORNO INDUSTRIAL A GÁS COM 1 CAMERA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 38.118.837/0001-02.

Valor Global: 2.330,56.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORNO INDUSTRIAL A GÁS COM 1 CAMERA	Vitória Fogões	2.330,560000	1,00

Lote 42: BALANÇA DIGITAL 15KG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 1.436,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALANÇA DIGITAL 15KG	WELMY	718,200000	2,00

Lote 50: Dispense para Sabonete Líquido e Álcool Gel.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dispense para Sabonete Líquido e Álcool Gel	NOBRE	50,000000	20,00

Lote 51: Dispenser Papel Toalha.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 612,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dispenser Papel Toalha	GOEDERT	30,600000	20,00

Lote 52: SMART TV LED 40" FULL HD WI-FI TIZEN FHD UN40T5300AGXZD.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.
 CNPJ: 12.633.952/0001-21.
 Valor Global: 7.110,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SMART TV LED 40" FULL HD WI-FI TIZEN FHD UN40T5300AGXZD	TCL	2.370,000000	3,00

Lote 55: Caixa de Som Amplificada.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.
 CNPJ: 12.633.952/0001-21.
 Valor Global: 3.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caixa de Som Amplificada	FRAHM	990,000000	4,00

Lote 57: ADIPÔMETRO CLÍNICO COMPACTO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.
 CNPJ: 35.662.667/0001-34.
 Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADIPÔMETRO CLÍNICO COMPACTO	CESCORF	500,000000	2,00

Lote 58: ANDADOR.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 690,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANDADOR	INDAIA	230,000000	3,00

Lote 59: AR CONDICIONADO 12.000 BTUS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.
 CNPJ: 12.633.952/0001-21.
 Valor Global: 18.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	PHILCO	1.890,000000	10,00

Lote 60: AR CONDICIONADO 24.000 BTUS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.
 CNPJ: 12.633.952/0001-21.
 Valor Global: 11.097,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	PHILCO	3.699,000000	3,00

Lote 61: AR CONDICIONADO 9.000 BTUS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.
 CNPJ: 12.633.952/0001-21.
 Valor Global: 18.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	PHILCO	1.899,000000	10,00

Lote 67: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 31.499.939/0001-76.

Valor Global: 2.998,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS	LIDER - P300C	1.499,000000	2,00

Lote 68: BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL	BALMAK	300,000000	5,00

Lote 69: BALANÇA DIGITAL COM BIOIMPEDÂNCIA ATÉ 150KG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 3.359,93.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALANÇA DIGITAL COM BIOIMPEDÂNCIA ATÉ 150KG	OMRON	479,990000	7,00

Lote 73: BIOMBO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME.

CNPJ: 07.554.943/0001-05.

Valor Global: 5.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BIOMBO	ALFRS / ALF B3T	524,000000	10,00

Lote 74: BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME.

CNPJ: 07.554.943/0001-05.

Valor Global: 3.660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	ALFRS / ALF B01 - REG. ANVISA 81513180007	183,000000	20,00

Lote 75: CADEIRA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME.

CNPJ: 07.554.943/0001-05.

Valor Global: 3.197,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA	ALFRS / REF. 09	159,850000	20,00

Lote 76: CADEIRA DE RODAS INFANTIL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 3.591,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA DE RODAS INFANTIL	PROLIFE	718,200000	5,00

Lote 77: CADEIRA DE BANHO ENXUTA JUVENIL DOBRÁVEL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.
 CNPJ: 35.662.667/0001-34.
 Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA DE BANHO ENXUTA JUVENIL DOBRÁVEL	JAGUARIBE	500,000000	1,00

Lote 78: CADEIRA DE RODAS PARA OBESO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.
 CNPJ: 35.662.667/0001-34.
 Valor Global: 2.365,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	PROLIFE	2.365,000000	1,00

Lote 79: CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME.
 CNPJ: 07.554.943/0001-05.
 Valor Global: 1.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	ALFRS / ALF CCBR / REG. ANVISA 81513180004	790,000000	2,00

Lote 81: CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.
 CNPJ: 35.662.667/0001-34.
 Valor Global: 4.677,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	HRHOSPITALAR	1.559,000000	3,00

Lote 82: CENTRÍFUGA LABORATORIAL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.
 CNPJ: 35.662.667/0001-34.
 Valor Global: 3.712,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CENTRÍFUGA LABORATORIAL	CENTRILAB	1.856,000000	2,00

Lote 83: DESTILADOR DE ÁGUA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.
 CNPJ: 35.662.667/0001-34.
 Valor Global: 10.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DESTILADOR DE ÁGUA	CRISTOFOLI	1.700,000000	6,00

Lote 84: DETECTOR FETAL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 4.212,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DETECTOR FETAL	MEDPEJ	702,000000	6,00

Lote 85: DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 651,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL	GOEDERT	32,580000	20,00

Lote 86: DISPENSADOR DE SABÃO LÍQUIDO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 651,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DISPENSADOR DE SABÃO LÍQUIDO	GOEDERT	32,580000	20,00

Lote 87: PORTA PAPEL TOALHA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 459,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA PAPEL TOALHA	GOEDERT	30,600000	15,00

Lote 88: CAIXA TÉRMICA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA TÉRMICA	TERMAL	100,000000	2,00

Lote 90: CAIXA TÉRMICA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA TÉRMICA	TERMAL	200,000000	3,00

Lote 91: CAIXA TÉRMICA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA TÉRMICA	TERMAL	300,000000	3,00

Lote 92: TERMÔMETRO DE GELADEIRA/CAIXA TÉRMICA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 1.281,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TERMÔMETRO DE GELADEIRA/CAIXA TÉRMICA	ASKO	64,080000	20,00

Lote 93: ELETROCARDIOGRAFO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 11.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ELETROCARDIOGRAFO	EMAI	11.000,000000	1,00

Lote 95: ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 529,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO	P A MED	88,200000	6,00

Lote 96: ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 1.764,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	P A MED	88,200000	20,00

Lote 97: ESFIGMOMANÔMETRO OBESO.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 852,78.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	P AMED	142,130000	6,00

Lote 98: ESTADIÔMETRO PORTÁTIL.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.
 CNPJ: 35.662.667/0001-34.
 Valor Global: 1.698,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTADIÔMETRO PORTÁTIL	WELMY	283,000000	6,00

Lote 99: ESTETOSCÓPIO ADULTO.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTETOSCÓPIO ADULTO	INCOTERM	49,000000	20,00

Lote 101: FLUXOMETRO.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 1.422,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FLUXOMETRO	OXIGEL	142,200000	10,00

Lote 104: INFANTÔMETRO PORTÁTIL HORIZONTAL.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.
 CNPJ: 35.662.667/0001-34.
 Valor Global: 1.290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INFANTÔMETRO PORTÁTIL HORIZONTAL	WELMY	215,000000	6,00

Lote 105: LANTERNA CLÍNICA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 342,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LANTERNA CLÍNICA	PROMIX	34,200000	10,00

Lote 106: LARINGOSCÓPIO ADULTO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LARINGOSCÓPIO ADULTO	MIKATOS	750,000000	1,00

Lote 107: LARINGOSCÓPIO INFANTIL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LARINGOSCÓPIO INFANTIL	MIKATOS	750,000000	1,00

Lote 108: MEDIDOR DE GLICOSE.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 370,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MEDIDOR DE GLICOSE	MEDLEVEWRSONH	37,000000	10,00

Lote 109: MESA AUXILIAR.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME.

CNPJ: 07.554.943/0001-05.

Valor Global: 3.770,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA AUXILIAR	ALFRS / ALF MA	377,000000	10,00

Lote 110: MESA DE EXAMES.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME.

CNPJ: 07.554.943/0001-05.

Valor Global: 4.144,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA DE EXAMES	ALFRS / ALF-MEC AC02 / REGISTRO ANVISA 81513180001	690,700000	6,00

Lote 111: MESA DE MAYO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME.

CNPJ: 07.554.943/0001-05.

Valor Global: 1.797,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA DE MAYO	ALFRS / ALF MM	599,000000	3,00

Lote 112: MESA GINECOLÓGICA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME.

CNPJ: 07.554.943/0001-05.

Valor Global: 4.956,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA GINECOLÓGICA	ALFRS / ALF-MEG AC02 / REGISTRO ANVISA 81513180001	1.239,000000	4,00

Lote 114: NEBULIZADOR.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.
 CNPJ: 35.662.667/0001-34.
 Valor Global: 584,97.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NEBULIZADOR	OMRON	194,990000	3,00

Lote 115: NEGATOSCÓPIO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME.
 CNPJ: 07.554.943/0001-05.
 Valor Global: 1.166,72.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NEGATOSCÓPIO	ALFRS / ALF N 01C	583,360000	2,00

Lote 116: OFTALMOSCÓPIO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.
 CNPJ: 35.662.667/0001-34.
 Valor Global: 918,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OFTALMOSCÓPIO	MD	918,000000	1,00

Lote 117: OTOSCÓPIO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.
 CNPJ: 35.662.667/0001-34.
 Valor Global: 1.038,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OTOSCÓPIO	PRESCONTROL	346,000000	3,00

Lote 118: OXÍMETRO DE DEDO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OXÍMETRO DE DEDO	STRA MEDICAL	120,000000	10,00

Lote 119: SELADORA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.
 CNPJ: 35.662.667/0001-34.
 Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SELADORA	RBAIÃO	900,000000	2,00

Lote 120: SUPORTE DE SORO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME.
 CNPJ: 07.554.943/0001-05.
 Valor Global: 2.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUPORTE DE SORO	ALFRS / ALF SSI / REG. ANVISA 81513180005	225,000000	10,00

Lote 121: TRENA ANTROPOMÉTRICA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.
 CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRENA ANTROPOMÉTRICA	WISO	48,000000	10,00

Lote 122: TERMOMETRO DIGITAL.**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 381,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TERMOMETRO DIGITAL	TECHLINE	19,080000	20,00

Lote 123: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO.**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 421,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	STRA MEDICAL	140,400000	3,00

Lote 124: UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO.**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 323,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	PROTEC	21,560000	15,00

Lote 125: VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO.**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 1.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	IFAB	348,000000	5,00

Lote 126: ANILHA EMBORRACHADA DE 10KG.**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANILHA EMBORRACHADA DE 10KG	FIT	200,000000	4,00

Lote 127: ANILHA EMBORRACHADA DE 5 KG.**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 356,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANILHA EMBORRACHADA DE 5 KG	FIT	89,000000	4,00

Lote 128: APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO.**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO	TECHLINE	140,000000	4,00

Lote 129: APARELHO DE TENS, FES E RUSSA - 4 CANAIS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 3.564,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
APARELHO DE TENS, FES E RUSSA - 4 CANAIS	IBRAMED	1.782,000000	2,00

Lote 130: APARELHO DE ULTRASSOM 1 MHZ E 3 M.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 1.802,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
APARELHO DE ULTRASSOM 1 MHZ E 3 M	IBRAMED	1.802,000000	1,00

Lote 132: APARELHO MASSAGEADOR CORPORAL ELÉTRICO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.
 CNPJ: 35.662.667/0001-34.
 Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
APARELHO MASSAGEADOR CORPORAL ELÉTRICO	TECHLINE	200,000000	2,00

Lote 133: BOLA SUIÇA 55CM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 438,36.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLA SUIÇA 55CM	HIDROLITH	73,060000	6,00

Lote 134: BOLA SUIÇA 65CM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 578,58.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLA SUIÇA 65CM	HIDROLITH	96,430000	6,00

Lote 135: BOLA SUIÇA 75CM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 741,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLA SUIÇA 75CM	HIDROLITH	123,660000	6,00

Lote 136: BOLAS DE VINIL LISA (DENTE DE LEITE).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.
 CNPJ: 35.662.667/0001-34.
 Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLAS DE VINIL LISA (DENTE DE LEITE)	PET	20,000000	15,00

Lote 137: CANELEIRA DE 1KG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 45,26.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANELEIRA DE 1KG	ARKTUS	22,630000	2,00

Lote 138: CANELEIRA DE 2KG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 58,78.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANELEIRA DE 2KG	ARKTUS	29,390000	2,00

Lote 139: CANELEIRA DE 3KG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 76,72.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANELEIRA DE 3KG	ARKTUS	38,360000	2,00

Lote 140: CANELEIRA DE 4KG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 105,76.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANELEIRA DE 4KG	ARKTUS	52,880000	2,00

Lote 141: CILINDRO DE 02 DE 3L.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CILINDRO DE 02 DE 3L	JGMORIYA	1.000,000000	1,00

Lote 144: COLCHONETE DE 20mm.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 1.425,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLCHONETE DE 20mm	HIDROLITH	95,000000	15,00

Lote 145: CORDA DE PULAR CROSSFIT.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CORDA DE PULAR CROSSFIT	HIDROLITH	45,000000	4,00

Lote 147: DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL AZUL COM BOMBA DE AR.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 252,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL AZUL COM BOMBA DE AR	HIDROLITH	126,000000	2,00

Lote 148: ESCADA DE MADEIRA DE CANTO EM L - 3 DEGRAUS - FISIOTERAPIA, NEUROLOGIA, REABILITAÇÃO DE MOVIMENTOS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 2.399,99.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCADA DE MADEIRA DE CANTO EM L - 3 DEGRAUS - FISIOTERAPIA, NEUROLOGIA, REABILITAÇÃO DE MOVIMENTOS	ZIB	2.399,990000	1,00

Lote 150: HALTER DE 2KG.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HALTER DE 2KG	FIT	40,000000	4,00

Lote 151: HALTER DE 3KG.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 198,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HALTER DE 3KG	ARKTUS	99,000000	2,00

Lote 152: HALTER DE 4KG.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HALTER DE 4KG	ARKTUS	170,000000	2,00

Lote 153: HALTER DE 5KG.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 360,58.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HALTER DE 5KG	FIT	180,290000	2,00

Lote 154: KETTLEBELL DE 6KG.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 396,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KETTLEBELL DE 6KG	FIT	99,000000	4,00

Lote 155: KETTLEBELL DE 8KG.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KETTLEBELL DE 8KG	FIT	155,000000	4,00

Lote 156: KETTLEBELL DE 12KG.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 992,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KETTLEBELL DE 12KG	FIT	248,000000	4,00

Lote 157: KIT DE BOLINHAS PARA LIBERAÇÃO MIOFASCIAL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT DE BOLINHAS PARA LIBERAÇÃO MIOFASCIAL	FIT	50,000000	2,00

Lote 158: KIT DE MINI BAND.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 85,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT DE MINI BAND	HIDROLITH	42,980000	2,00

Lote 159: KIT FAIXA ELÁSTICA TIPO THERA BAND 3 TENSÕES.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 297,18.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT FAIXA ELÁSTICA TIPO THERA BAND 3 TENSÕES	HIDROLITH	99,060000	3,00

Lote 160: MACA HOSPITALAR TUBULAR.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 979,99.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACA HOSPITALAR TUBULAR	ASO	979,990000	1,00

Lote 163: RODA DE EXERCÍCIOS ABDOMINAIS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RODA DE EXERCÍCIOS ABDOMINAIS	LIVE UP	200,000000	2,00

Lote 164: ROLO DE ESPUMA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 995,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROLO DE ESPUMA	FIT	199,000000	5,00

Lote 165: SUPER BAND.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUPER BAND	HIDROLIGHT	280,000000	2,00

Lote 166: TRX FITA DE SUSPENSÃO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.
 CNPJ: 35.662.667/0001-34.
 Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRX FITA DE SUSPENSÃO	STRONG	400,000000	2,00

Lote 167: Pulverizador Costal Agrícola 20 Litros Manual Pc020 Vonder.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NORTHWEST COM. DE FERRAGENS, IMPL. AGRÍCOLAS E SUPRIM. LTDA.
 CNPJ: 37.247.494/0001-13.
 Valor Global: 1.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pulverizador Costal Agrícola 20 Litros Manual Pc020 Vonder	VONDER	350,000000	4,00

Lote 169: Lixeira Plástica Com Pedal 15 Litros.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.
 CNPJ: 12.633.952/0001-21.
 Valor Global: 3.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lixeira Plástica Com Pedal 15 Litros	NEW PLASTIC	69,000000	50,00

Lote 170: Lixeira com Tampa e Pedal 30L.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.
 CNPJ: 12.633.952/0001-21.
 Valor Global: 1.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lixeira com Tampa e Pedal 30L	NEW PLASTIC	89,000000	20,00

Lote 171: CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 6.5Hp.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NORTHWEST COM. DE FERRAGENS, IMPL. AGRÍCOLAS E SUPRIM. LTDA.
 CNPJ: 37.247.494/0001-13.
 Valor Global: 3.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 6.5Hp	KAWASHIMA	3.500,000000	1,00

Lote 172: Roçadeira Cortador de Grama A Gasolina 63 CC.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NORTHWEST COM. DE FERRAGENS, IMPL. AGRÍCOLAS E SUPRIM. LTDA.
 CNPJ: 37.247.494/0001-13.
 Valor Global: 3.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Roçadeira Cortador de Grama A Gasolina 63 CC	TOYAMA	3.500,000000	1,00

DOUTOR SEVERIANO, 8 de novembro de 2021

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6B4C8306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico Nº023/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr. Nascelho Bezerra da Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Processo nº 088/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.
 CNPJ: 35.662.667/0001-34.
 Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO	PAMED	90,000000	20,00

Lote 2: ARMÁRIO DE AÇO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.
 CNPJ: 12.633.952/0001-21.
 Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARMÁRIO DE AÇO	AÇO AMBIENTE	1.200,000000	5,00

Lote 4: ARMÁRIO HOSPITALAR DE FERRO COM PORTA DE VIDRO 1 PORTA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.
 CNPJ: 12.633.952/0001-21.
 Valor Global: 6.126,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARMÁRIO HOSPITALAR DE FERRO COM PORTA DE VIDRO 1 PORTA	AÇO AMBIENTE	1.021,000000	6,00

Lote 6: BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA COM RÉGUA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
 CNPJ: 31.499.939/0001-76.
 Valor Global: 9.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA COM RÉGUA	LIDER - P200C	1.890,000000	5,00

Lote 7: BALANÇA INFANTIL.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 1.116,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALANÇA INFANTIL	WELMY	558,000000	2,00

Lote 8: BALANÇA PORTÁTIL.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.
 CNPJ: 35.662.667/0001-34.
 Valor Global: 3.179,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALANÇA PORTÁTIL	BALMAK	158,990000	20,00

Lote 9: BIOMBO PLUMBÍFERO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME.
 CNPJ: 07.554.943/0001-05.
 Valor Global: 3.458,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BIOMBO PLUMBÍFERO	ALFRS / ALF BP 02MM	3.458,250000	1,00

Lote 11: CADEIRA DE PLÁSTICO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.
 CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 1.398,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA DE PLÁSTICO	MILPLASTIC	69,900000	20,00

Lote 12: CADEIRA DE RODAS.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 2.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA DE RODAS	JAGUARIBE	700,000000	3,00

Lote 13: CADEIRA HIGIÊNICA DE BANHO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 349,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA HIGIÊNICA DE BANHO	PROLIFE PL201	349,000000	1,00

Lote 15: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 2.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	CHIAPERINI	2.500,000000	1,00

Lote 16: Estante de aço aberta.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 2.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estante de aço aberta	AÇO AMBIENTE	490,000000	5,00

Lote 18: FERRO ELÉTRICO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 462,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FERRO ELÉTRICO	UTIL ELETRO	154,000000	3,00

Lote 22: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.

CNPJ: 07.897.039/0001-00.

Valor Global: 310,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	DENTEMED	310,000000	1,00

Lote 23: Freezer Horizontal duas portas.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 11.682,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Freezer Horizontal duas portas	CONSULCONSUL	3.894,000000	3,00

Lote 24: Freezer Horizontal Uma porta.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 8.592,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Freezer Horizontal Uma porta	ELECTROLUX H330	2.864,000000	3,00

Lote 28: JATO DE BICARBONATO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.

CNPJ: 07.897.039/0001-00.

Valor Global: 330,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JATO DE BICARBONATO	DENTEMED	330,000000	1,00

Lote 32: LIXEIRA DE INOX 20 LTS.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 3.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXEIRA DE INOX 20 LTS	BRINOX	200,000000	15,00

Lote 34: MACA HOSPITALAR.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME.

CNPJ: 07.554.943/0001-05.

Valor Global: 1.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACA HOSPITALAR	ALFRS / ALF-MEC I 03	1.990,000000	1,00

Lote 36: Mesa de plástico.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 1.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mesa de plástico	MILPLASTIC	130,000000	10,00

Lote 37: MESA GINECOLÓGICA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME.

CNPJ: 07.554.943/0001-05.

Valor Global: 5.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA GINECOLÓGICA	ALFRS / ALF-MEG AC02 / REGISTRO ANVISA 81513180001	2.500,000000	2,00

Lote 38: SELADORA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 1.269,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SELADORA	AGIR	1.269,000000	1,00

Lote 39: VENTILADOR de PAREDE.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.
Valor Global: 1.895,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VENTILADOR de PAREDE	VENTISOL	379,000000	5,00

Lote 40: VENTILADOR DE PÉ.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.
CNPJ: 12.633.952/0001-21.
Valor Global: 7.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VENTILADOR DE PÉ	MONDIAL	352,000000	20,00

Lote 41: FORNO INDUSTRIAL A GÁS COM 1 CAMERA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 38.118.837/0001-02.
Valor Global: 2.330,56.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORNO INDUSTRIAL A GÁS COM 1 CAMERA	Vitória Fogões	2.330,560000	1,00

Lote 42: BALANÇA DIGITAL 15KG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 10.212.250/0001-49.
Valor Global: 1.436,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALANÇA DIGITAL 15KG	WELMY	718,200000	2,00

Lote 50: Dispense para Sabonete Líquido e Álcool Gel.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.
CNPJ: 35.662.667/0001-34.
Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dispense para Sabonete Líquido e Álcool Gel	NOBRE	50,000000	20,00

Lote 51: Dispenser Papel Toalha.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 10.212.250/0001-49.
Valor Global: 612,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dispenser Papel Toalha	GOEDERT	30,600000	20,00

Lote 52: SMART TV LED 40" FULL HD WI-FI TIZEN FHD UN40T5300AGXZD.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.
CNPJ: 12.633.952/0001-21.
Valor Global: 7.110,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SMART TV LED 40" FULL HD WI-FI TIZEN FHD UN40T5300AGXZD	TCL	2.370,000000	3,00

Lote 55: Caixa de Som Amplificada.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.
CNPJ: 12.633.952/0001-21.
Valor Global: 3.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caixa de Som Amplificada	FRAHM	990,000000	4,00

Lote 57: ADIPÔMETRO CLÍNICO COMPACTO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADIPÔMETRO CLÍNICO COMPACTO	CESCORF	500,000000	2,00

Lote 58: ANDADOR.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 690,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANDADOR	INDAIA	230,000000	3,00

Lote 59: AR CONDICIONADO 12.000 BTUS.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 18.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	PHILCO	1.890,000000	10,00

Lote 60: AR CONDICIONADO 24.000 BTUS.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 11.097,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	PHILCO	3.699,000000	3,00

Lote 61: AR CONDICIONADO 9.000 BTUS.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 18.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	PHILCO	1.899,000000	10,00

Lote 67: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 31.499.939/0001-76.

Valor Global: 2.998,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS	LIDER - P300C	1.499,000000	2,00

Lote 68: BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL	BALMAK	300,000000	5,00

Lote 69: BALANÇA DIGITAL COM BIOIMPEDÂNCIA ATÉ 150KG.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 3.359,93.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALANÇA DIGITAL COM BIOIMPEDÂNCIA ATÉ 150KG	OMRON	479,990000	7,00

Lote 73: BIOMBO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME.

CNPJ: 07.554.943/0001-05.

Valor Global: 5.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BIOMBO	ALFRS / ALF B3T	524,000000	10,00

Lote 74: BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME.

CNPJ: 07.554.943/0001-05.

Valor Global: 3.660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	ALFRS / ALF B01 - REG. ANVISA 81513180007	183,000000	20,00

Lote 75: CADEIRA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME.

CNPJ: 07.554.943/0001-05.

Valor Global: 3.197,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA	ALFRS / REF. 09	159,850000	20,00

Lote 76: CADEIRA DE RODAS INFANTIL.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 3.591,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA DE RODAS INFANTIL	PROLIFE	718,200000	5,00

Lote 77: CADEIRA DE BANHO ENXUTA JUVENIL DOBRÁVEL.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA DE BANHO ENXUTA JUVENIL DOBRÁVEL	JAGUARIBE	500,000000	1,00

Lote 78: CADEIRA DE RODAS PARA OBESO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 2.365,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	PROLIFE	2.365,000000	1,00

Lote 79: CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME.

CNPJ: 07.554.943/0001-05.

Valor Global: 1.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	ALFRS / ALF CCBR / REG. ANVISA 81513180004	790,000000	2,00

Lote 81: CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 4.677,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	HRHOSPITALAR	1.559,000000	3,00

Lote 82: CENTRÍFUGA LABORATORIAL.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 3.712,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CENTRÍFUGA LABORATORIAL	CENTRILAB	1.856,000000	2,00

Lote 83: DESTILADOR DE ÁGUA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 10.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DESTILADOR DE ÁGUA	CRISTOFOLI	1.700,000000	6,00

Lote 84: DETECTOR FETAL.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 4.212,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DETECTOR FETAL	MEDPEJ	702,000000	6,00

Lote 85: DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 651,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL	GOEDERT	32,580000	20,00

Lote 86: DISPENSADOR DE SABÃO LÍQUIDO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 651,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DISPENSADOR DE SABÃO LÍQUIDO	GOEDERT	32,580000	20,00

Lote 87: PORTA PAPEL TOALHA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 459,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA PAPEL TOALHA	GOEDERT	30,600000	15,00

Lote 88: CAIXA TÉRMICA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA TÉRMICA	TERMAL	100,000000	2,00

Lote 90: CAIXA TÉRMICA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA TÉRMICA	TERMAL	200,000000	3,00

Lote 91: CAIXA TÉRMICA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA TÉRMICA	TERMAL	300,000000	3,00

Lote 92: TERMÔMETRO DE GELADEIRA/CAIXA TÉRMICA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 1.281,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TERMÔMETRO DE GELADEIRA/CAIXA TÉRMICA	ASKO	64,080000	20,00

Lote 93: ELETROCARDIOGRAFO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 11.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ELETROCARDIOGRAFO	EMAI	11.000,000000	1,00

Lote 95: ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 529,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO	P A MED	88,200000	6,00

Lote 96: ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 1.764,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	P A MED	88,200000	20,00

Lote 97: ESFIGMOMANÔMETRO OBESO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 852,78.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	P AMED	142,130000	6,00

Lote 98: ESTADIÔMETRO PORTÁTIL.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 1.698,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTADIÔMETRO PORTÁTIL	WELMY	283,000000	6,00

Lote 99: ESTETOSCÓPIO ADULTO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTETOSCÓPIO ADULTO	INCOTERM	49,000000	20,00

Lote 101: FLUXOMETRO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 1.422,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FLUXOMETRO	OXIGEL	142,200000	10,00

Lote 104: INFANTÔMETRO PORTÁTIL HORIZONTAL.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 1.290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INFANTÔMETRO PORTÁTIL HORIZONTAL	WELMY	215,000000	6,00

Lote 105: LANTERNA CLÍNICA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 342,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LANTERNA CLÍNICA	PROMIX	34,200000	10,00

Lote 106: LARINGOSCÓPIO ADULTO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LARINGOSCÓPIO ADULTO	MIKATOS	750,000000	1,00

Lote 107: LARINGOSCÓPIO INFANTIL.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LARINGOSCÓPIO INFANTIL	MIKATOS	750,000000	1,00

Lote 108: MEDIDOR DE GLICOSE.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 370,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MEDIDOR DE GLICOSE	MEDLEVEWRSONH	37,000000	10,00

Lote 109: MESA AUXILIAR.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME.

CNPJ: 07.554.943/0001-05.

Valor Global: 3.770,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA AUXILIAR	ALFRS / ALF MA	377,000000	10,00

Lote 110: MESA DE EXAMES.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME.

CNPJ: 07.554.943/0001-05.

Valor Global: 4.144,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA DE EXAMES	ALFRS / ALF-MEC AC02 / REGISTRO ANVISA 81513180001	690,700000	6,00

Lote 111: MESA DE MAYO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME.

CNPJ: 07.554.943/0001-05.

Valor Global: 1.797,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA DE MAYO	ALFRS / ALF MM	599,000000	3,00

Lote 112: MESA GINECOLÓGICA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME.

CNPJ: 07.554.943/0001-05.

Valor Global: 4.956,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA GINECOLÓGICA	ALFRS / ALF-MEG AC02 / REGISTRO ANVISA 81513180001	1.239,000000	4,00

Lote 114: NEBULIZADOR.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 584,97.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NEBULIZADOR	OMRON	194,990000	3,00

Lote 115: NEGATOSCÓPIO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME.

CNPJ: 07.554.943/0001-05.

Valor Global: 1.166,72.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NEGATOSCÓPIO	ALFRS / ALF N 01C	583,360000	2,00

Lote 116: OFTALMOSCÓPIO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 918,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OFTALMOSCÓPIO	MD	918,000000	1,00

Lote 117: OTOSCÓPIO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 1.038,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OTOSCÓPIO	PRESCONTROL	346,000000	3,00

Lote 118: OXÍMETRO DE DEDO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OXÍMETRO DE DEDO	STRA MEDICAL	120,000000	10,00

Lote 119: SELADORA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SELADORA	RBAIÃO	900,000000	2,00

Lote 120: SUPORTE DE SORO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME.

CNPJ: 07.554.943/0001-05.

Valor Global: 2.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUPORTE DE SORO	ALFRS / ALF SSI / REG. ANVISA 81513180005	225,000000	10,00

Lote 121: TRENA ANTROPOMÉTRICA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRENA ANTROPOMÉTRICA	WISO	48,000000	10,00

Lote 122: TERMOMETRO DIGITAL.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 381,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TERMOMETRO DIGITAL	TECHLINE	19,080000	20,00

Lote 123: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 421,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	STRA MEDICAL	140,400000	3,00

Lote 124: UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 323,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	PROTEC	21,560000	15,00

Lote 125: VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.
 CNPJ: 35.662.667/0001-34.
 Valor Global: 1.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	IFAB	348,000000	5,00

Lote 126: ANILHA EMBORRACHADA DE 10KG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.
 CNPJ: 35.662.667/0001-34.
 Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANILHA EMBORRACHADA DE 10KG	FIT	200,000000	4,00

Lote 127: ANILHA EMBORRACHADA DE 5 KG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.
 CNPJ: 35.662.667/0001-34.
 Valor Global: 356,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANILHA EMBORRACHADA DE 5 KG	FIT	89,000000	4,00

Lote 128: APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO	TECHLINE	140,000000	4,00

Lote 129: APARELHO DE TENS, FES E RUSSA - 4 CANAIS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 3.564,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
APARELHO DE TENS, FES E RUSSA - 4 CANAIS	IBRAMED	1.782,000000	2,00

Lote 130: APARELHO DE ULTRASSOM 1 MHZ E 3 M.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 1.802,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
APARELHO DE ULTRASSOM 1 MHZ E 3 M	IBRAMED	1.802,000000	1,00

Lote 132: APARELHO MASSAGEADOR CORPORAL ELÉTRICO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.
 CNPJ: 35.662.667/0001-34.
 Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
APARELHO MASSAGEADOR CORPORAL ELÉTRICO	TECHLINE	200,000000	2,00

Lote 133: BOLA SUIÇA 55CM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 438,36.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLA SUIÇA 55CM	HIDROLITH	73,060000	6,00

Lote 134: BOLA SUIÇA 65CM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 578,58.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLA SUIÇA 65CM	HIDROLITH	96,430000	6,00

Lote 135: BOLA SUIÇA 75CM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 741,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLA SUIÇA 75CM	HIDROLITH	123,660000	6,00

Lote 136: BOLAS DE VINIL LISA (DENTE DE LEITE).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLAS DE VINIL LISA (DENTE DE LEITE)	PET	20,000000	15,00

Lote 137: CANELEIRA DE 1KG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 45,26.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANELEIRA DE 1KG	ARKTUS	22,630000	2,00

Lote 138: CANELEIRA DE 2KG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 58,78.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANELEIRA DE 2KG	ARKTUS	29,390000	2,00

Lote 139: CANELEIRA DE 3KG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 76,72.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANELEIRA DE 3KG	ARKTUS	38,360000	2,00

Lote 140: CANELEIRA DE 4KG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 105,76.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANELEIRA DE 4KG	ARKTUS	52,880000	2,00

Lote 141: CILINDRO DE 02 DE 3L.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.
 CNPJ: 35.662.667/0001-34.
 Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CILINDRO DE 02 DE 3L	JGMORIYA	1.000,000000	1,00

Lote 144: COLCHONETE DE 20mm.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 1.425,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLCHONETE DE 20mm	HIDROLITH	95,000000	15,00

Lote 145: CORDA DE PULAR CROSSFIT.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CORDA DE PULAR CROSSFIT	HIDROLITH	45,000000	4,00

Lote 147: DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL AZUL COM BOMBA DE AR.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 252,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL AZUL COM BOMBA DE AR	HIDROLITH	126,000000	2,00

Lote 148: ESCADA DE MADEIRA DE CANTO EM L - 3 DEGRAUS - FISIOTERAPIA, NEUROLOGIA, REABILITAÇÃO DE MOVIMENTOS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.
 CNPJ: 35.662.667/0001-34.
 Valor Global: 2.399,99.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCADA DE MADEIRA DE CANTO EM L - 3 DEGRAUS - FISIOTERAPIA, NEUROLOGIA, REABILITAÇÃO DE MOVIMENTOS	ZIB	2.399,990000	1,00

Lote 150: HALTER DE 2KG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.
 CNPJ: 35.662.667/0001-34.
 Valor Global: 160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HALTER DE 2KG	FIT	40,000000	4,00

Lote 151: HALTER DE 3KG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 198,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HALTER DE 3KG	ARKTUS	99,000000	2,00

Lote 152: HALTER DE 4KG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HALTER DE 4KG	ARKTUS	170,000000	2,00

Lote 153: HALTER DE 5KG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 360,58.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HALTER DE 5KG	FIT	180,290000	2,00

Lote 154: KETTLEBELL DE 6KG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 396,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KETTLEBELL DE 6KG	FIT	99,000000	4,00

Lote 155: KETTLEBELL DE 8KG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KETTLEBELL DE 8KG	FIT	155,000000	4,00

Lote 156: KETTLEBELL DE 12KG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 992,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KETTLEBELL DE 12KG	FIT	248,000000	4,00

Lote 157: KIT DE BOLINHAS PARA LIBERAÇÃO MIOFASCIAL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT DE BOLINHAS PARA LIBERAÇÃO MIOFASCIAL	FIT	50,000000	2,00

Lote 158: KIT DE MINI BAND.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Valor Global: 85,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT DE MINI BAND	HIDROLITH	42,980000	2,00

Lote 159: KIT FAIXA ELÁSTICA TIPO THERA BAND 3 TENSÕES.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
 CNPJ: 10.212.250/0001-49.
 Valor Global: 297,18.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT FAIXA ELÁSTICA TIPO THERA BAND 3 TENSÕES	HIDROLITH	99,060000	3,00

Lote 160: MACA HOSPITALAR TUBULAR.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.
 CNPJ: 35.662.667/0001-34.
 Valor Global: 979,99.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACA HOSPITALAR TUBULAR	ASO	979,990000	1,00

Lote 163: RODA DE EXERCÍCIOS ABDOMINAIS.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.
 CNPJ: 35.662.667/0001-34.
 Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RODA DE EXERCÍCIOS ABDOMINAIS	LIVE UP	200,000000	2,00

Lote 164: ROLO DE ESPUMA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.
 CNPJ: 35.662.667/0001-34.
 Valor Global: 995,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROLO DE ESPUMA	FIT	199,000000	5,00

Lote 165: SUPER BAND.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.
 CNPJ: 35.662.667/0001-34.
 Valor Global: 560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUPER BAND	HIDROLIGHT	280,000000	2,00

Lote 166: TRX FITA DE SUSPENSÃO.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME.
 CNPJ: 35.662.667/0001-34.
 Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRX FITA DE SUSPENSÃO	STRONG	400,000000	2,00

Lote 167: Pulverizador Costal Agrícola 20 Litros Manual Pc020 Vonder.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NORTHWEST COM. DE FERRAGENS, IMPL. AGRÍCOLAS E SUPRIM. LTDA.
 CNPJ: 37.247.494/0001-13.
 Valor Global: 1.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pulverizador Costal Agrícola 20 Litros Manual Pc020 Vonder	VONDER	350,000000	4,00

Lote 169: Lixeira Plástica Com Pedal 15 Litros.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.
 CNPJ: 12.633.952/0001-21.
 Valor Global: 3.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lixeira Plástica Com Pedal 15 Litros	NEW PLASTIC	69,000000	50,00

Lote 170: Lixeira com Tampa e Pedal 30L.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.
 CNPJ: 12.633.952/0001-21.
 Valor Global: 1.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lixeira com Tampa e Pedal 30L	NEW PLASTIC	89,000000	20,00

Lote 171: CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 6.5Hp.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NORTHWEST COM. DE FERRAGENS, IMPL. AGRÍCOLAS E SUPRIM. LTDA.
 CNPJ: 37.247.494/0001-13.
 Valor Global: 3.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 6.5Hp	KAWASHIMA	3.500,000000	1,00

Lote 172: Roçadeira Cortador de Grama A Gasolina 63 CC.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NORTHWEST COM. DE FERRAGENS, IMPL. AGRÍCOLAS E SUPRIM. LTDA.
 CNPJ: 37.247.494/0001-13.
 Valor Global: 3.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Roçadeira Cortador de Grama A Gasolina 63 CC	TOYAMA	3.500,000000	1,00

DOUTOR SEVERIANO, 8 de novembro de 2021

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A5F2D1A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO N.º 030/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Pregão N.º 030/2021

O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 030/2021, destinado Contratação de serviços complementares de Educação, junto ao Município e Encanto/RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

1502 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU (35.537.126/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19074 - Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais (40 horas)	MÊS		600	1.500,95	900.570,00
Total (R\$):						900.570,00

Encanto/RN, 08/11/2021.

FABIANO FERREIRA ALVES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:447F529E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 030/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Pregão N.º 030/2021

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2021, destinado à Contratação de serviços complementares de Educação, junto ao Município de Encanto/RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

1502 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU (35.537.126/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19074 - Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais (40 horas)	MÊS		600	1.500,95	900.570,00
Total (R\$):						900.570,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 08 de novembro de 2021

ALBERONE NERI OLIVEIRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:F7B887A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08110001/2021**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 08110001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 08110001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de Mangueira de Hidrante 15m destinado ao caminhão pipa de PLACA: OWD 5322 da Secretaria Municipal de Agricultura deste Município., pelos valores abaixo descrito:

1291 - E N PNEUS, PECAS E SERVIÇOS EIRELI (34.894.640/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19131 - Mangueira de Hidrante 15m	UND		2	680,00	1.360,00
Total (R\$):						1.360,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 08/11/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:1A37FE79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08110001/2021**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 08110001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 08110001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de câmara de ar e protetor nº 20 para os ônibus escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Encanto-RN, modelos VW/15.190 EOD E.S.ORE de placa OJV 1687, VW/15.190 EOD E.S.ORE de placa OJZ 0888, VW/15.190 EOD E.S.ORE de placa OJZ 0887 e IVECO/CITYCLASS 70OC16 de placa NOA 1366, pelos valores abaixo descrito:

1291 - E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12904 - Câmara de ar 900x20	UND		20	165,00	3.300,00
2	16245 - Protetor Aro 20	UND		20	65,00	1.300,00
Total (R\$):						4.600,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 08/11/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:9488E7EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sr^a. **Hosanira Galvão**, brasileira, Casada, Servidora Pública, portador da cédula de identidade de nº 1122726 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.028.454-00, residente na rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Cento, Goianinha/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2021, processo administrativo nº 511/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI**, pessoa jurídica de DIREITO privado, inscrita no CNPJ/MF nº **09.049.833/0001-11**, neste ato representada por PAULO ROBERTO DE VELIASCO LIMA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade n 3287600 SSP/GO, inscrito no CPF nº 722.439.371-15, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ele alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação empresa especializada em insumos agrícolas para atender as necessidades da secretaria de agricultura e abastecimento do município de Goianinha/RN, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 033/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vetmax Produtos Agropecuários Ltda Epp - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.049.833/0001-11 - Endereço: RUA 203, QUADRA 81, LOTE 05, Nº 33 - CEP: 74535310 - UF: GO - Município: - Telefone: (62) 3291-0110

Códig o	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	0004016 - SERINGA TIPO PISTOLA, DOSADORA AUTOMÁTICA 50ML, EM AÇO INOX. LONGA DURABILIDADE. TUBO DE VIDRO TEMPERADO ESTERILIZÁVEL. CAPACIDADE DE 50 ML. GRADUAÇÃO PRECISA DE 1 A 5 ML. BICO LUER-LOCK. MULTIUSO PARA TODOS OS MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. DESENHO ANATÔMICO, FACILITANDO O MANUSEIO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA, ACOMPANHANDO 1 TUBO DE VIDRO TEMPERADO (RESERVA), 1 JOGO DE BORRACHAS VULCANIZADAS (RESERVA) E 1 DÚZIA DE AGULHAS HIPODÉRMICAS.	TRIANGULO 50 ML	TRIANGULO 50 ML	6 UN	R\$ 312,17	1.873,02
0004	0007416 - VACINA CONTRA FEBRE AFTOSA-FRASCO 30ML	VALLE	VALLE	600 FR	R\$ 31,11	18.666,00
0005	0008767 - VACINA PARA A PREVENÇÃO BRUCELOSE BOVINA - FRASCO 30ML	BRUCELOSE BOVINA	ZOETIS	100 FR	R\$ 29,70	2.970,00
0010	0004025 - IVOMEK 50ML INJETÁVEL - ESPECIES: BOVINOS, OVINOS E SUÍNOS. INDICADO PARA O TRATAMENTO E CONTROLE DOS PARASITAS INTERNOS (VERMES REDONDOS GASTROINTESTINAIS E PULMONARES) E EXTERNOS (BERNE, CARRAPATO, PIOLHOS SUGADORES, ÁCAROS DAS SARNAS PSORÓPTICA E SARCÓPTICA).	IVOMEK BOEHR INGER	IVOMEK BOEHR INGER	50 FR	R\$ 24,11	1.205,50

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 24.714,52**3. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 910/2021

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço decreto municipal 910/2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do decreto municipal 910/2019)

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do, DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal 910/2019

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do a decreto municipal 910/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha, 27 de outubro de 2021

HOSANIRA GALVÃO

CPF: 721.028.454-00

Vetmax Produtos Agropecuarios EIRELI

CNPJ/MF nº 09.049.833/0001-11

PAULO ROBERTO DE VELIASCO LIMA JUNIOR

CPF nº 722.439.371-15

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:35510C23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2021

EXTRATO DE CONTRATO nº 101/2021

PROCESSO: 134/2021

MODALIDADE: Dispensa 68/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN

CNPJ nº 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA

CNPJ nº 21.431.590/0001-87

ENDEREÇO: RUA JOSUÉ DIAS, 51, CENTRO, GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN CEP:59790000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE PIPOCA, ALGODÃO DOCE, E BATATA FRITA

VALOR TOTAL: R\$16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 01 de outubro de 2021

VIGENCIA: 01 de outubro de 2021 a 31 de outubro de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Ação: 1215 - Quota Municipal do Salário Educação Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Ação: 2214 - Administração dos Recursos do FUNDEB 40% Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30% Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Ação: 2221 - Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Ação: 2221 - Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Grossos

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0034481	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE ELÉTRICA, Servidos em palitos de madeira adequados, para atendimento durante período do evento, com quantidade ilimitada. Todo material necessário deve ser fornecido pela empresa contratada	UND	17,00	400,0000	6.800,00
2	0034482	LOCAÇÃO DE PIPOQUEIRA ELÉTRICA, Pipoca servida em saquinhos de papel adequados, para atendimento durante período do evento, com quantidade ilimitada. Todo material necessário deve ser fornecido pela empresa contratada	UND	17,00	400,0000	6.800,00
3	0034483	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE FRITAR PATATA, Batata frita palito, servida em saquinhos de papel adequados, para atendimento durante período do evento, com quantidade 100 unidades. Todo material necessário deve ser fornecido pela empresa contratada	UND	6,00	500,0000	3.000,00
Total do contrato em R\$						16.600,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93

Grossos/RN, 01 de outubro de 2021

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA

Contratada

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:E49F82F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2021

EXTRATO DE CONTRATO nº 102/2021

PROCESSO: 135/2021

MODALIDADE: Dispensa 69/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN

CNPJ nº 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA

CNPJ nº 21.431.590/0001-87

ENDEREÇO: RUA JOSUÉ DIAS, 51, CENTRO, GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN CEP:59790000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS

VALOR TOTAL: R\$16.850,00 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta reais)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 01 de outubro de 2021

VIGENCIA: 01 de outubro de 2021 a 31 de outubro de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Ação: 1215 - Quota Municipal do Salário Educação Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Ação: 2214 - Administração dos Recursos do FUNDEB 40% Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30% Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Ação: 2221 - Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Ação: 2221 - Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Grossos

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0034474	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CAMA ELÁSTICA, com dimensões mínimas de 3,00x2,10mt (diâmetro x altura), rede de proteção, protetor de molas, peso mínimo suportado 100kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento	UND	11,00	300,0000	3.300,00
2	0034475	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CASINHA DE BOLINHA, com dimensões mínimas de 2,00x1,80mt (diâmetro x altura), rede de proteção, 2000 (dois mil) bolinhas, peso mínimo suportado 100kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento	UND	10,00	300,0000	3.000,00
3	0034476	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO PISCINA DE BOLINHA CASTELO INFLÁVEL, com dimensões de 3,00x2,50mt (diâmetro x altura), peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento	UND	7,00	350,0000	2.450,00
4	0034478	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO SAFARI INFLÁVEL, com dimensões mínimas de 3,30x3,300x2,50mt, peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento	UND	9,00	350,0000	3.150,00
5	0034479	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO TOBOGÁ INFLÁVEL, com dimensões mínimas de 6,00x5,00x2,50mt, peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento	UND	6,00	550,0000	3.300,00
6	0034484	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO BOLICHE HUMANO INFLÁVEL, com dimensões mínimas de 11,00x2,00x1,30mt, peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento	UND	1,00	550,0000	550,00
7	0034485	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL, com dimensões mínimas de 12,00x6,00x2,50mt, peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento	UND	1,00	550,0000	550,00
8	0034486	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CORRIDA DE OBSTACULOS INFLÁVEL, com dimensões mínimas de 7,50x5,00x2,10mt, peso mínimo suportado 150kg. Incluso montagem, desmontagem e monitor com disponibilidade integral durante o evento	UND	1,00	550,0000	550,00
Total do contrato em R\$						16.850,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Grossos/RN, 01 de outubro de 2021

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CINTIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA

Contratada

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:4F5C06A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2021

EXTRATO DE CONTRATO nº 113/2021

PROCESSO: 140/2021

MODALIDADE: Dispensa 71/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS.

CNPJ nº 11.418.305/0001-34

CONTRATADA: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº 09.234.399/0001-40

ENDEREÇO: Rod. PB, 321, s/nº, km 2,6, Fazenda Marabá, Belém do Brejo da Cruz/PB, CEP:58.895-000

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final por incineração de resíduos sépticos (lixo hospitalar), provenientes da rede pública municipal de saúde do município de Grossos/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:18 de outubro de 2021

VIGENCIA: 18 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Grossos

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor (R\$)	Unit.	Total (R\$)
1	Coleta, transporte, tratamento e incineração de resíduos sólidos de serviço de saúde, dos grupos "A" "B" e "E". Coletados em bombonas devidamente adequadas para a coleta para no máximo 25 quilos		180,00	bombona	90,00		16.200,00
Valor Total							16.200,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93

Grossos/RN, 18 de outubro de 2021

ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA

Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos

CINTIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

FELIPE AUGUSTO LIRA SOARES

Cril Empreendimento Ambiental LTDA

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:DFEBB145

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2021

EXTRATO DE CONTRATO nº 119/2021

PROCESSO: 133/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial 22/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN CNPJ nº 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: AGOSTINHO SERVIFLEX LTDA CNPJ nº 09.027.375/0001-10

ENDEREÇO: R: Desembargador Filgueira, 86, Centro, Areia Branca/RN CEP:59655000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GELADEIRAS, FREEZERS, BEBEDOUROS, VENTILADORES TIPO TUFÃO E LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAIS

VALOR TOTAL: R\$244.300,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 29 de outubro de 2021

VIGENCIA: 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:02.002 - GABINETE Ação: 2202 - Governança das Ações do Gabinete do Prefeito Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administrativo e Finanças Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administrativo e Finanças Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.004 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE Ação: 2204 - Gestão do Depart. Administrativo e Preservação Ambiental Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL Programa: 1004 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Ação: 2221 - Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Ação: 2221 - Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO Ação: 2207 - Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.009 - SECRETARIA DE AGRICULTURA Ação: 2225 - Direção do Departamento de Agricultura Função: 20 - AGRICULTURA Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL Programa: 1019 - COMUNIDADE RURAL ASSISTIDA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO Ação: 2217 - Coordenação do Departamento de Turismo Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 695 - TURISMO Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL Ação: 2222 - Governança das ações do Fundo Mun de Assistencia Social Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 1018 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO DE GARRAFAO	serviço	200	150,0000	30.000,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL	serviço	70	340,0000	23.800,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE GELADEIRA E FREEZER	serviço	300	440,0000	132.000,00
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE VENTILADOR TUFÃO	serviço	300	120,0000	36.000,00
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	serviço	150	150,0000	22.500,00
Total do contrato em R\$					244.300,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Grossos/RN, 29 de outubro de 2021

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:5AC9320B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA
PPA**

**GOVERNO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
LEI MUNICIPAL Nº 488/2021.**

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2022 - 2025 e dá outras providências.

A PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN, faz saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual deste município, para o quadriênio 2022-2025, fica definido na forma que se apresenta nesta lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, observadas as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as despesas relativas aos programas de duração continuada, na forma do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Para o cumprimento das disposições legais que disciplinam a matéria consideram-se:

- I – Programa: Instrumento de organização da ação governamental para concretização dos objetivos;
- II - Ação: Instrumento de programação que contribui para alcançar o objetivo do programa no qual está inserida;
- III - Diretrizes: As linhas gerais de ação estipuladas de acordo com as políticas definidas, tendo em vista o alcance de objetivos determinados;
- IV - Objetivos: Os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais; e
- V - Metas: As especificações quantitativas ou qualitativas dos objetivos pretendidos.

Art. 2º - Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 3º - Os valores financeiros constantes nesta Lei deverão ser atualizados em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como a legislação tributária em vigor na época.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, terá a iniciativa deste Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do Plano ou projeto de lei específico.

Art. 5º - A programação constante no Plano Plurianual será financiada com recursos oriundos das seguintes fontes:

- I – Tesouro Municipal;
- II – Convênios firmados com os Governos Federal e Estadual; e
- III – Operação de Crédito.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ielmo Marinho/RN, 01 de outubro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem PPA		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO				
PROGRAMA: 0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO				
Ação	LOA 2022	Ano	Valores	
1001 - AMPLIAÇÃO , REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA CAMARA MUNICIPAL	50.000,00	2022	50.585,00	
		2023	51.743,00	
		2024	52.638,00	
		2025	53.696,00	
		Total PPA	208.662,00	
1040 - REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	50.000,00	2022	35.410,00	
		2023	36.221,00	
		2024	36.848,00	
		2025	37.589,00	
		Total PPA	146.068,00	

2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1.580.000,00	2022	1.245.243,00
		2023	1.275.790,00
		2024	1.299.395,00
		2025	1.327.295,00
		Total PPA	5.147.723,00
	1.680.000,00	2022	1.331.238,00
		2023	1.363.754,00
		2024	1.388.881,00
		2025	1.418.580,00
		Total Unidade	5.502.453,00
02.002 - GABINETE DO PREFEITO			
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA	758.500,00	2022	521.301,00
		2023	545.904,00
		2024	564.174,00
		2025	585.768,00
		Total PPA	2.217.147,00
2005 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	33.381,00	2022	33.381,00
		2023	34.146,00
		2024	34.737,00
		2025	36.435,00
		Total PPA	138.699,00
2087 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	75.610,00	2022	75.610,00
		2023	77.341,00
		2024	78.679,00
		2025	80.260,00
		Total PPA	311.890,00
PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1050 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	60.702,00	2022	60.702,00
		2023	62.092,00
		2024	63.166,00
		2025	64.436,00
		Total PPA	250.396,00
1051 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO	10.117,00	2022	10.117,00
		2023	10.349,00
02.002 - GABINETE DO PREFEITO			
		2024	10.528,00
		2025	10.740,00
		Total PPA	41.734,00
PROGRAMA: 0013 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2115 - Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	33.386,00	2022	33.386,00
		2023	34.151,00
		2024	34.742,00
		2025	35.440,00
		Total PPA	137.719,00
	971.696,00	2022	734.497,00
		2023	763.983,00
		2024	786.026,00
		2025	813.079,00
		Total Unidade	3.097.585,00
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1054 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	352.924,00	2022	352.924,00
		2023	358.717,00
		2024	363.193,00
		2025	368.483,00
		Total PPA	1.443.317,00
1055 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PRECATÓRIOS	463.503,00	2022	831.521,00
		2023	934.533,00
		2024	998.453,00
		2025	1.005.440,00
		Total PPA	3.769.947,00
1056 - Aquisição de Veículos	50.000,00	2022	738.541,00
		2023	755.454,00
		2024	768.523,00
		2025	783.970,00
		Total PPA	3.046.488,00
2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	1.614.674,00	2022	2.614.674,00
		2023	2.657.338,00
		2024	2.690.307,00
		2025	2.729.274,00
		Total PPA	10.691.593,00
2024 - Contribuição ao PASEP	260.000,00	2022	310.000,00
		2023	333.813,00
		2024	454.744,00
		2025	570.744,00
		Total PPA	1.669.301,00
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
2032 - Contribuição a FEMURN e CNM	50.000,00	2022	354.095,00
		2023	362.204,00
		2024	368.470,00
		2025	375.876,00
		Total PPA	1.460.645,00
PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores

1052 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA	285.345,00	2022	285.345,00		
		2023	265.784,00		
		2024	295.485,00		
		2025	334.345,00		
		Total PPA	1.180.959,00		
1066 - Aquisição de Equipamentos e Imobiliário	50.000,00	2022	218.369,00		
		2023	231.080,00		
		2024	253.175,00		
		2025	285.475,00		
		Total PPA	988.099,00		
PROGRAMA: 0013 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA					
Ação	LOA 2022	Ano	Valores		
2017 - Capacitação dos Servidores Municipais	146.538,00	2022	146.538,00		
		2023	147.604,00		
		2024	148.428,00		
		2025	149.401,00		
		Total PPA	591.971,00		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
2116 - Implantação da Prefeitura Digital	7.000,00	2022	156.421,00		
		2023	167.255,00		
		2024	177.900,00		
		2025	188.662,00		
		Total PPA	690.238,00		
	3.279.984,00	2022	6.008.428,00		
		2023	6.213.782,00		
		2024	6.518.678,00		
		2025	6.791.670,00		
		Total Unidade	25.532.558,00		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
Ação	LOA 2022	Ano	Valores		
2012 - Apoio as Atividades dos Conselhos de Educação, Fundeb e CAE	5.000,00	2022	5.000,00		
		2023	6.000,00		
		2024	6.500,00		
		2025	7.000,00		
		Total PPA	24.500,00		
PROGRAMA: 0004 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL					
Ação	LOA 2022	Ano	Valores		
1135 - Construção, Reforma e Instalação da Biblioteca	48.800,00	2022	48.800,00		
		2023	49.600,00		
		2024	50.400,00		
		2025	51.200,00		
		Total PPA	200.000,00		
1140 - Aquisição de Equipamento e Mobiliário para Cultura	48.056,00	2022	48.056,00		
		2023	49.156,00		
		2024	50.006,00		
		2025	51.011,00		
		Total PPA	198.229,00		
1141 - Instalação e Manutenção das Ações da Banda de Música Oficial	61.000,00	2022	61.000,00		
		2023	62.000,00		
		2024	63.000,00		
		2025	64.000,00		
		Total PPA	250.000,00		
2035 - Manutenção das Ações do Setor de Cultura	92.000,00	2022	173.102,00		
		2023	177.066,00		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
2098 - Promoção de Eventos Culturais	37.433,00	2024	180.129,00		
		2025	183.750,00		
		Total PPA	714.047,00		
		2022	37.433,00		
		2023	38.290,00		
		2024	38.952,00		
		2025	39.735,00		
		Total PPA	154.410,00		
		PROGRAMA: 0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
		Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1006 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental	122.000,00	2022	122.000,00		
		2023	124.000,00		
		2024	126.000,00		
		2025	128.000,00		
		Total PPA	500.000,00		
1035 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de Ensino Infantil	485.420,00	2022	97.600,00		
		2023	99.200,00		
		2024	100.800,00		
		2025	102.400,00		
		Total PPA	400.000,00		
1104 - Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Unidades Escolares	61.000,00	2022	61.000,00		
		2023	62.000,00		
		2024	63.000,00		
		2025	64.000,00		
		Total PPA	250.000,00		
1130 - Aquisição de Veículos	36.600,00	2022	36.600,00		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
1134 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para as Escolas de Ensino Fundamental	116.483,00	2023	37.200,00		
		2024	37.800,00		
		2025	38.400,00		
		Total PPA	150.000,00		
		2022	43.310,00		
		2023	44.020,00		

		2024	44.730,00
		2025	45.440,00
		Total PPA	177.500,00
1137 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para as Escolas de Ensino Infantil	167.250,00	2022	67.250,00
		2023	68.353,00
		2024	69.455,00
		2025	70.556,00
		Total PPA	275.614,00
2019 - Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 70%	6.198.726,00	2022	5.978.000,00
		2023	6.076.000,00
		2024	6.174.000,00
		2025	6.272.000,00
		Total PPA	24.500.000,00
2020 - Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%	3.998.597,00	2022	3.904.000,00
		2023	3.968.000,00
		2024	4.032.000,00
		2025	4.096.000,00
		Total PPA	16.000.000,00
2021 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	867.100,00	2022	976.000,00
		2023	992.000,00

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

		2024	1.008.000,00
		2025	1.024.000,00
		Total PPA	4.000.000,00
2022 - Manutenção das Atividades de Ensino Infantil	97.659,00	2022	97.659,00
		2023	99.895,00
		2024	101.623,00
		2025	103.666,00
		Total PPA	402.843,00
2025 - Manutenção do Programa de Jovens e Adultos	125.450,00	2022	152.261,00
		2023	155.748,00
		2024	158.442,00
		2025	161.627,00
		Total PPA	628.078,00
2026 - Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 70%	1.143.726,00	2022	378.200,00
		2023	384.400,00
		2024	390.600,00
		2025	396.800,00
		Total PPA	1.550.000,00
2027 - Manutenção das Atividades do Salário Educação	308.300,00	2022	201.300,00
		2023	204.600,00
		2024	207.900,00
		2025	211.200,00
		Total PPA	825.000,00
2028 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE	363.242,00	2022	629.467,00
		2023	637.667,00
		2024	645.867,00

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

		2025	654.067,00
		Total PPA	2.567.068,00
2029 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar	400.000,00	2022	366.000,00
		2023	372.000,00
		2024	378.000,00
		2025	384.000,00
		Total PPA	1.500.000,00
2030 - Manutenção das Ações Programa - PDDE	14.000,00	2022	26.001,00
		2023	26.596,00
		2024	27.056,00
		2025	27.600,00
		Total PPA	107.253,00
2096 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação	964.800,00	2022	963.800,00
		2023	979.600,00
		2024	995.400,00
		2025	1.011.200,00
		Total PPA	3.950.000,00
2112 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar - PNAE Ensino Infantil	60.702,00	2022	60.702,00
		2023	62.092,00
		2024	63.166,00
		2025	64.436,00
		Total PPA	250.396,00
2113 - Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 30%	206.397,00	2022	97.600,00
		2023	99.200,00
		2024	100.800,00
		2025	102.400,00

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

		Total PPA	400.000,00
	16.029.741,00	2022	14.632.141,00
		2023	14.874.683,00
		2024	15.113.626,00
		2025	15.354.488,00
		Total Unidade	59.974.938,00

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO**

Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2037 - Manutenção das Atividades Turísticas	411.500,00	2022	171.421,00
		2023	189.087,00
		2024	202.738,00

		2025	218.873,00
		Total PPA	782.119,00
2090 - Manutenção das Atividades Desportistas	43.000,00	2022	6.070,00
		2023	6.209,00
		2024	6.316,00
		2025	6.443,00
		Total PPA	25.038,00
PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1060 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários	9.105,00	2022	9.105,00
		2023	9.314,00
		2024	9.475,00
		2025	9.665,00
		Total PPA	37.559,00
PROGRAMA: 0011 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1061 - Construção, Reforma e Ampliação de Estádio de Futebol	179.374,00	2022	32.374,00
		2023	33.115,00
		2024	33.688,00
		2025	34.366,00
		Total PPA	133.543,00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
1062 - Recuperação e Melhoramento de Campos de Futebol	105.000,00	2022	5.059,00
		2023	5.175,00
		2024	5.265,00
		2025	5.371,00
		Total PPA	20.870,00
1122 - Construção, Reforma e Ampliação do Ginásio Poliesportivo	125.000,00	2022	46.697,00
		2023	50.056,00
		2024	52.652,00
		2025	55.720,00
		Total PPA	205.125,00
1123 - Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Poliesportivas	92.809,00	2022	49.512,00
		2023	61.003,00
		2024	69.883,00
		2025	80.379,00
		Total PPA	260.777,00
2092 - Promoção de Eventos Esportivos	34.904,00	2022	34.904,00
		2023	35.703,00
		2024	36.321,00
		2025	37.051,00
		Total PPA	143.979,00
PROGRAMA: 0012 - FORTALECIMENTO DO TURISMO E LAZER			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1059 - Contrução de Terminal Turístico	162.574,00	2022	122.574,00
		2023	127.671,00
		2024	131.610,00
		2025	136.265,00
		Total PPA	518.120,00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
2091 - Promoção das Festividades do Abacaxi	6.070,00	2022	6.070,00
		2023	6.209,00
		2024	6.316,00
		2025	6.443,00
		Total PPA	25.038,00
	1.169.336,00	2022	483.786,00
		2023	523.542,00
		2024	554.264,00
		2025	590.576,00
		Total Unidade	2.152.168,00
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1078 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis	60.000,00	2022	23.269,00
		2023	23.802,00
		2024	24.214,00
		2025	24.701,00
		Total PPA	95.986,00
PROGRAMA: 0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1011 - Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	63.757,00	2022	63.737,00
		2023	65.197,00
		2024	66.325,00
		2025	67.658,00
		Total PPA	262.917,00
1012 - Construção de Calçada nas Principais Entradas da Cidade	180.000,00	2022	233.703,00
		2023	239.055,00
		2024	243.191,00
		2025	248.079,00
		Total PPA	964.028,00
1015 - Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares	89.264,00	2022	109.264,00
		2023	111.766,00
		2024	113.700,00
		2025	115.985,00
		Total PPA	450.715,00
1016 - Aquisição de Veículos	85.000,00	2022	15.176,00
		2023	15.524,00
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
		2024	15.793,00

		2025	16.111,00
		Total PPA	62.604,00
1018 - Urbanização e Arborização de Praças, Canteiros, vias e Logradouros	38.445,00	2022	38.445,00
		2023	39.325,00
		2024	40.005,00
		2025	40.809,00
		Total PPA	158.584,00
1024 - Construção de Abrigos Rodoviários	110.000,00	2022	70.819,00
		2023	72.441,00
		2024	73.694,00
		2025	75.175,00
		Total PPA	292.129,00
1106 - Construção e Reforma de Praças Públicas	225.000,00	2022	177.048,00
		2023	181.102,00
		2024	184.235,00
		2025	187.938,00
		Total PPA	730.323,00
1107 - Construção e Recuperação de Adutoras	110.000,00	2022	82.959,00
		2023	84.859,00
		2024	86.327,00
		2025	88.062,00
		Total PPA	342.207,00
1108 - Construção de Matadouro Público	150.000,00	2022	27.316,00
		2023	27.942,00
		2024	28.425,00
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
		2025	28.996,00
		Total PPA	112.679,00
1109 - Sinalização de Ruas e Avenidas	66.000,00	2022	62.725,00
		2023	64.161,00
		2024	65.271,00
		2025	66.583,00
		Total PPA	258.740,00
1111 - Construção e Reforma do Mercado Público	108.000,00	2022	98.135,00
		2023	100.382,00
		2024	102.119,00
		2025	104.172,00
		Total PPA	404.808,00
1112 - Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas	501.803,00	2022	501.803,00
		2023	513.294,00
		2024	522.174,00
		2025	532.670,00
		Total PPA	2.069.941,00
1113 - Implantação de Academias ao Ar Livre	130.000,00	2022	91.053,00
		2023	93.138,00
		2024	94.749,00
		2025	96.653,00
		Total PPA	375.593,00
1119 - Recuperação de Açudes e Barragens Sub Terranas	96.112,00	2022	96.112,00
		2023	98.313,00
		2024	100.014,00
		2025	102.024,00
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
		Total PPA	396.463,00
1126 - Construção, Reforma e Ampliação de Cemitério	195.000,00	2022	101.170,00
		2023	103.487,00
		2024	105.277,00
		2025	107.393,00
		Total PPA	417.327,00
1127 - Construção de Pórtico	150.000,00	2022	101.170,00
		2023	103.487,00
		2024	105.277,00
		2025	107.393,00
		Total PPA	417.327,00
1128 - Aquisição de Equipamento e Mobiliário	32.000,00	2022	789.126,00
		2023	807.197,00
		2024	821.162,00
		2025	837.667,00
		Total PPA	3.255.152,00
1129 - Construção da Destinação Final de Lixo	212.457,00	2022	212.457,00
		2023	217.322,00
		2024	221.082,00
		2025	225.526,00
		Total PPA	876.387,00
1131 - Revitalização do Terminal Rodoviário	121.404,00	2022	121.404,00
		2023	124.184,00
		2024	126.332,00
		2025	128.871,00
		Total PPA	500.791,00
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
1132 - Construção de Unidades Sanitárias	100.000,00	2022	80.936,00
		2023	82.789,00
		2024	84.221,00
		2025	85.914,00
		Total PPA	333.860,00
1133 - Implantação de Saneamento Básico	135.000,00	2022	70.819,00
		2023	72.441,00
		2024	73.694,00
		2025	75.175,00

		Total PPA	292.129,00
1170 - Recuperação e Drenagem de Estradas Vicinais	192.223,00	2022	192.223,00
		2023	196.625,00
		2024	200.027,00
		2025	204.048,00
		Total PPA	792.923,00
2039 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	2.051.500,00	2022	2.215.824,00
		2023	2.286.996,00
		2024	2.341.995,00
		2025	2.407.001,00
		Total PPA	9.251.816,00
2040 - Manutenção das Ações do Setor de Transportes	297.440,00	2022	297.440,00
		2023	304.251,00
		2024	309.515,00
		2025	315.736,00
		Total PPA	1.226.942,00
2099 - Implementação e Manutenção das Ações dos Serviços de Limpeza Pública	1.271.000,00	2022	881.191,00

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
		2023	901.370,00
		2024	916.964,00
		2025	935.395,00
		Total PPA	3.634.920,00
	6.771.405,00	2022	6.755.324,00
		2023	6.930.450,00
		2024	7.065.782,00
		2025	7.225.735,00
		Total Unidade	27.977.291,00

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2043 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde	2.819.000,00	2022	4.271.963,00
		2023	4.386.366,00
		2024	4.474.772,00
		2025	4.579.264,00
		Total PPA	17.712.365,00
2152 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	30.000,00	2022	30.351,00
		2023	31.046,00
		2024	31.583,00
		2025	32.218,00
		Total PPA	125.198,00

PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1165 - Aquisição de Equipamento e Mobiliário para Secretaria de Saúde	100.000,00	2022	303.510,00
		2023	310.460,00
		2024	315.831,00
		2025	322.179,00
		Total PPA	1.251.980,00

PROGRAMA: 0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1002 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde - UBS	190.000,00		
1069 - Aquisição de Veículo - AB	391.053,00	2022	91.053,00
		2023	93.138,00
		2024	94.749,00

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		2025	96.653,00
		Total PPA	375.593,00
1070 - Aquisição de Veículos - MAC	375.878,00	2022	75.878,00
		2023	77.616,00
		2024	78.959,00
		2025	80.546,00
		Total PPA	312.999,00
1071 - Aquisição de Ambulância	282.106,00	2022	182.106,00
		2023	186.276,00
		2024	189.499,00
		2025	193.308,00
		Total PPA	751.189,00
1072 - Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento	45.527,00	2022	45.527,00
		2023	46.570,00
		2024	47.376,00
		2025	48.328,00
		Total PPA	187.801,00
1073 - Ampliação e Reforma do Laboratório Municipal	69.807,00	2022	69.807,00
		2023	71.406,00
		2024	72.641,00
		2025	74.101,00
		Total PPA	287.955,00
1074 - Aquisição de Veículos para Vigilância em Saúde	40.468,00	2022	40.468,00
		2023	41.395,00
		2024	42.111,00
		2025	42.957,00

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Total PPA	166.931,00
1114 - Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológico	343.978,00	2022	343.978,00
		2023	351.855,00
		2024	357.942,00
		2025	365.137,00
		Total PPA	1.418.912,00

1164 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Pronto Atendimento	200.000,00	2022	455.265,00
		2023	465.691,00
		2024	473.747,00
		2025	483.269,00
		Total PPA	1.877.972,00
1167 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis	150.000,00	2022	252.925,00
		2023	258.717,00
		2024	263.193,00
		2025	268.483,00
		Total PPA	1.043.318,00
1168 - Implantação do Centro de Especialidades em Saúde	80.000,00	2022	96.112,00
		2023	98.313,00
		2024	100.014,00
		2025	102.024,00
		Total PPA	396.463,00
1169 - Construção da Sala de Raio-X	130.000,00	2022	151.755,00
		2023	155.230,00
		2024	157.915,00
		2025	161.089,00
		Total PPA	625.989,00
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
1176 - Aquisição de Equipamento e Mobiliário para USB	100.000,00	2022	258.995,00
		2023	264.926,00
		2024	269.509,00
		2025	274.926,00
		Total PPA	1.068.356,00
PROGRAMA: 0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2045 - Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica - AFB	200.000,00	2022	202.340,00
		2023	206.974,00
		2024	210.555,00
		2025	214.787,00
		Total PPA	834.656,00
2046 - Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal-SB	413.000,00	2022	409.739,00
		2023	419.122,00
		2024	426.373,00
		2025	434.943,00
		Total PPA	1.690.177,00
2047 - Manutenção de Consórcios Públicos	34.200,00	2022	680.874,00
		2023	696.466,00
		2024	708.515,00
		2025	722.756,00
		Total PPA	2.808.611,00
2048 - Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família -ESF	1.921.000,00	2022	876.840,00
		2023	896.920,00
		2024	912.437,00
		2025	930.777,00
		Total PPA	3.616.974,00
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
2049 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde -ACS	1.077.200,00	2022	779.515,00
		2023	797.366,00
		2024	811.160,00
		2025	827.464,00
		Total PPA	3.215.505,00
2050 - Manutenção das Atividades do MAC	984.000,00	2022	1.230.227,00
		2023	1.258.399,00
		2024	1.280.169,00
		2025	1.305.900,00
		Total PPA	5.074.695,00
2051 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	61.000,00	2022	162.378,00
		2023	166.096,00
		2024	168.969,00
		2025	172.365,00
		Total PPA	669.808,00
2052 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica	186.500,00	2022	251.913,00
		2023	257.682,00
		2024	262.140,00
		2025	267.409,00
		Total PPA	1.039.144,00
2132 - Pactuação com Município de Ceará-Mirim/RN	120.000,00	2022	121.404,00
		2023	124.184,00
		2024	126.332,00
		2025	128.871,00
		Total PPA	500.791,00
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
2151 - Programa Brasil Sorridente	18.000,00	2022	14.164,00
		2023	14.488,00
		2024	14.739,00
		2025	15.035,00
		Total PPA	58.426,00
	10.362.717,00	2022	11.399.087,00
		2023	11.676.702,00
		2024	11.891.230,00
		2025	12.144.789,00
		Total Unidade	47.111.808,00
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL			
PROGRAMA: 0009 - Ielmo Marinho CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1029 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis	10.000,00	2022	10.000,00

		2023	10.000,00
		2024	10.000,00
		2025	10.000,00
		Total PPA	40.000,00
1033 - Construção e Reforma de Unidades Habitacionais	87.165,00	2022	87.165,00
		2023	91.451,00
		2024	94.763,00
		2025	98.678,00
		Total PPA	372.057,00
1118 - Aquisição de Veículos	36.580,00	2022	36.580,00
		2023	39.708,00
		2024	42.125,00
		2025	44.982,00
		Total PPA	163.395,00
1173 - Reforma e Ampliação de Unidades Sócio Assistências	81.048,00	2022	77.048,00
		2023	81.102,00
		2024	84.235,00
		2025	87.938,00
		Total PPA	330.323,00
1175 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliário	13.152,00	2022	13.152,00
		2023	13.453,00
		2024	13.686,00
		2025	13.961,00
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL			
		Total PPA	54.252,00
2038 - Programa da Cozinha Comunitária	9.807,00	2022	9.807,00
		2023	10.406,00
		2024	11.641,00
		2025	12.101,00
		Total PPA	43.955,00
2055 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	666.000,00	2022	767.577,00
		2023	785.155,00
		2024	798.738,00
		2025	814.793,00
		Total PPA	3.166.263,00
2056 - Manutenção do Centro de Referência Social - Cras e Implantação do PAIF	153.500,00	2022	147.202,00
		2023	150.573,00
		2024	153.178,00
		2025	156.257,00
		Total PPA	607.210,00
2058 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	317.000,00	2022	494.414,00
		2023	509.537,00
		2024	521.000,00
		2025	534.728,00
		Total PPA	2.059.679,00
2059 - Manutenção do Programa IGD-SUAS	42.000,00	2022	80.936,00
		2023	82.789,00
		2024	84.221,00
		2025	85.914,00
		Total PPA	333.860,00
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL			
2060 - Manutenção do Programa BPC na Escola	36.000,00	2022	70.819,00
		2023	72.441,00
		2024	73.694,00
		2025	75.175,00
		Total PPA	292.129,00
2062 - Manut. de Prot. Social a Adolescentes em Cump. de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e d	23.000,00	2022	27.316,00
		2023	27.942,00
		2024	28.425,00
		2025	28.996,00
		Total PPA	112.679,00
2063 - Programa de Segurança Alimentar e Nutricional	6.000,00	2022	4.600,00
		2023	5.392,00
		2024	6.004,00
		2025	6.728,00
		Total PPA	22.724,00
2064 - Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	160.500,00	2022	218.021,00
		2023	223.014,00
		2024	226.872,00
		2025	231.432,00
		Total PPA	899.339,00
2067 - Manutenção do Setor de Habitação e Interesse Popular	65.400,00	2022	5.588,00
		2023	5.723,00
		2024	5.919,00
		2025	5.696,00
		Total PPA	22.926,00
2101 - Manutenção das Ações de Proteção Social Especial	6.000,00	2022	304.522,00
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL			
		2023	311.496,00
		2024	316.885,00
		2025	323.254,00
		Total PPA	1.256.157,00
2102 - Manutenção do Programa de Vigilância Socioassistencial	8.100,00	2022	33.386,00
		2023	34.151,00
		2024	34.742,00
		2025	35.440,00
		Total PPA	137.719,00
2106 - Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais	222.000,00	2022	314.639,00
		2023	321.844,00

		2024	327.412,00
		2025	333.993,00
		Total PPA	1.297.888,00
2107 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	7.000,00	2022	11.129,00
		2023	11.384,00
		2024	11.581,00
		2025	11.814,00
		Total PPA	45.908,00
2130 - Programa de Incentivo ao Artesanato Local	7.000,00	2022	3.510,00
		2023	3.460,00
		2024	3.831,00
		2025	3.179,00
Total PPA	13.980,00		
2131 - Programa de Subvenções a Associações	0,00	2022	6.112,00
		2023	8.313,00

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL			
		2024	8.014,00
		2025	9.024,00
		Total PPA	31.463,00
2157 - Manutenção do programa Bolsa Família e Cadastro Único -IGDPBF	44.400,00	2022	30.000,00
		2023	31.000,00
		2024	32.000,00
		2025	33.000,00
		Total PPA	126.000,00
2159 - Programa de Geração de Renda	8.337,00	2022	8.337,00
		2023	8.589,00
		2024	8.329,00
		2025	8.386,00
Total PPA	33.641,00		
2160 - Manutenção do Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes	15.176,00	2022	15.176,00
		2023	15.524,00
		2024	15.793,00
		2025	16.110,00
Total PPA	62.603,00		
	2.025.165,00	2022	2.777.036,00
		2023	2.854.447,00
		2024	2.913.088,00
		2025	2.981.579,00
		Total Unidade	11.526.150,00

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO**

Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2069 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	1.076.000,00	2022	843.102,00
		2023	880.221,00
		2024	886.521,00
		2025	887.606,00
		Total PPA	3.497.450,00

PROGRAMA: 0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO

Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1014 - Instalação e Manutenção de Hortas Comunitárias	5.995,00	2022	5.995,00
		2023	7.964,00
		2024	9.486,00
		2025	1.285,00
		Total PPA	24.730,00
1037 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis	23.001,00	2022	23.001,00
		2023	26.963,00
		2024	20.024,00
		2025	23.642,00
Total PPA	93.630,00		
1049 - Construção e Manutenção do Centro de Comercialização do Abacaxi	190.000,00	2022	9.360,00
		2023	10.594,00
		2024	11.217,00
		2025	12.146,00
Total PPA	43.317,00		
1065 - Aquisição de Equipamentos de Mobiliário 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	51.170,00	2022	51.170,00
		2023	53.487,00
		2024	55.277,00
		2025	57.393,00
Total PPA	217.327,00		
1163 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	28.112,00	2022	46.112,00
		2023	48.313,00
		2024	50.014,00
		2025	52.024,00
Total PPA	196.463,00		
2072 - Apoio à Psicultura	11.000,00	2022	6.643,00
		2023	6.688,00
		2024	6.814,00
		2025	7.509,00
Total PPA	27.654,00		
2120 - Manutenção do Programa de Corte de Terra	329.000,00	2022	42.808,00
		2023	48.368,00
		2024	52.665,00
		2025	57.744,00
Total PPA	201.585,00		
2121 - Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	20.000,00	2022	14.632,00
		2023	15.883,00
		2024	16.850,00

		2025	17.993,00
		Total PPA	65.358,00
		2022	1.042.823,00
		2023	1.098.481,00
		2024	1.108.868,00
		2025	1.117.342,00
		Total Unidade	4.367.514,00
02.010 - CONTROLADORIA GERAL			
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2076 - Manutenção das Atividades da Controladoria	94.000,00	2022	91.730,00
		2023	94.649,00
		2024	96.905,00
		2025	99.571,00
		Total PPA	382.855,00
PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1160 - Aquisição de Equipamentos Mobiliário	6.000,00	2022	6.070,00
		2023	6.209,00
		2024	6.316,00
		2025	6.443,00
		Total PPA	25.038,00
	100.000,00	2022	97.800,00
		2023	100.858,00
		2024	103.221,00
		2025	106.014,00
		Total Unidade	407.893,00
02.011 - PROCURADORIA GERAL			
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2150 - Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal	152.700,00	2022	84.069,00
		2023	88.163,00
		2024	94.489,00
		2025	91.903,00
		Total PPA	358.624,00
PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1150 - Aquisição de Equipamento e Mobiliário	10.117,00	2022	10.117,00
		2023	10.349,00
		2024	10.528,00
		2025	10.740,00
		Total PPA	41.734,00
	162.817,00	2022	94.186,00
		2023	98.512,00
		2024	105.017,00
		2025	102.643,00
		Total Unidade	400.358,00
02.012 - SISTEMA AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTOS			
PROGRAMA: 0014 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO SAAE			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2084 - Manutenção do SAAE	58.337,00	2022	58.337,00
		2023	63.640,00
		2024	68.944,00
		2025	74.247,00
		Total PPA	265.168,00
	58.337,00	2022	58.337,00
		2023	63.640,00
		2024	68.944,00
		2025	74.247,00
		Total Unidade	265.168,00
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2083 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação	217.000,00	2022	59.826,00
		2023	65.265,00
		2024	70.704,00
		2025	76.143,00
		Total PPA	271.938,00
PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1076 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Tributação	22.000,00	2022	22.000,00
		2023	24.000,00
		2024	26.000,00
		2025	28.000,00
		Total PPA	100.000,00
1094 - Aquisição de Equipamento e Mobiliário	20.234,00	2022	20.234,00
		2023	20.697,00
		2024	21.055,00
		2025	21.478,00
		Total PPA	83.464,00
PROGRAMA: 0013 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2093 - Capacitação dos Servidores Municipais	4.400,00	2022	4.400,00
		2023	4.800,00
		2024	5.200,00
		2025	5.600,00
		Total PPA	20.000,00
	263.634,00	2022	106.460,00
		2023	114.762,00

		2024	122.959,00
		2025	131.221,00
		Total Unidade	475.402,00
02.014 - SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS			
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2094 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Municipais	61.300,00	2022	10.169,00
		2023	11.093,00
		2024	12.017,00
		2025	12.942,00
		Total PPA	46.221,00
PROGRAMA: 0013 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1077 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliário	8.922,00	2022	8.922,00
		2023	9.733,00
		2024	10.544,00
		2025	11.355,00
		Total PPA	40.554,00
2088 - Apoio ao Micro Empreendedor	4.500,00	2022	4.500,00
		2023	4.909,00
		2024	5.319,00
		2025	5.729,00
		Total PPA	20.457,00
	74.722,00	2022	23.591,00
		2023	25.735,00
		2024	27.880,00
		2025	30.026,00
		Total Unidade	107.232,00
90.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
PROGRAMA: 0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	567.512,00	2022	722.438,00
		2023	729.388,00
		2024	734.759,00
		2025	741.106,00
		Total PPA	2.927.691,00
	567.512,00	2022	722.438,00
		2023	729.388,00
		2024	734.759,00
		2025	741.106,00
		Total Unidade	2.927.691,00
	45.251.344,00	2022	46.267.172,00
		2023	47.432.719,00
		2024	48.503.223,00
		2025	49.623.095,00
		Total Geral	191.826.209,00

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:A466BDB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº: 007/2021- SEMPLAT, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL, DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçú, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO WILA LEMOS DOS SANTOS**, matrícula Nº 5599, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçú, através da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
48/2014	FRAGA MEDEIROS PROJETO LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com a implantação de redes metropolitanas que compõe o projeto das cidades digitais, incluindo o fornecimento de fibra óptica, o fornecimento de equipamentos e softwares necessários a sua implantação, com instalação, capacitação, suporte técnico, garantias e operação assistida, atendendo aos requisitos técnicos e quantitativos descritos para o lote 8 no Edital de Pregão nº 17/2014-MC e todos os seus Anexos e da proposta da contratada que passam a fazer parte integrante deste instrumento como se transcritos fossem.

Art. 2º O Fiscal do(s) Contrato(s) possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;

b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, 30 de abril de 2021.

MATEUS EMILSON TAVARES DE LEMOS

Secretário Municipal De Obras, Trânsito E Serviços Urbanos

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:7DAC13FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
DECRETO Nº 00123/2021**

DECRETO Nro 00123/21, de 08 de Novembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito suplementar no valor de R\$ 8.100,00 (Oito Mil, Cem Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Itaú no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00019/21

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 8.100,00 (Oito Mil, Cem Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$8.100,00 (Oito Mil, Cem Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú, em 08 de Novembro de 2021

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00123/21 de 08 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00019/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
PARA:			
03 01.	Secretaria Mun de Saúde e Saneamento		
10 301 0027 2.024	Man do Fundo Mun de Saúde	Anul.dotação	6.100,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
TOTAL Secretaria Mun de Saúde e Saneamento			6.100,00

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
04 01.	Sec Mun Adm,Finanças,Plan,Orç e Trib		
04 122 0003 2.004	Man das Ativ da Sec de Administração	Anul.dotação	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		

TOTAL Sec Mun Adm,Finanças,Plan,Orç e Trib	2.000,00
--	----------

TOTAL GERAL	8.100,00
-------------	----------

Itaú, 08 de Novembro de 2021.

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00123/21 de 08 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00019/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
04 01.	Sec Mun Adm,Finanças,Plan,Orç e Trib		
04 843 0003 2.039	Amortização de Dívida Fundada		8.100,00
4.4.91.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		

TOTAL Sec Mun Adm,Finanças,Plan,Orç e Trib	8.100,00
--	----------

TOTAL GERAL	8.100,00
-------------	----------

Itaú, 08 de Novembro de 2021.

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:0DA16187

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00051/2021**

Aos 04 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 415, de 07 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00051/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER A DEMANDA ANUAL DE SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OUTRAS ESFERAS ADMINISTRATIVAS PARA PRESTAR SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: WILLY DOS SANTOS PEREIRA SOARES 04692785446					
CNPJ: 12.953.571/0001-20					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ALMOÇO: CARDÁPIO MÍNIMO – ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADA OU VERDURA, PURÊ, CARNE OU FRANGO, LINGUIÇA OU PEIXE OU GALINHA, BATATA DOCE OU MACAXEIRA.	UND.	3000	12,50	37.500,00
2	CAFÉ DA MANHÃ: CARDÁPIO MÍNIMO – CAFÉ SERVIDO PRETO OU COM LEITE, PÃO COM QUEIJO, CUSCUZ RECHEADO E RECHEADO E FRUTAS DIVERSAS.	UND.	1800	9,30	16.740,00
3	JANTAR: CARDÁPIO MÍNIMO – ARROZ DE LEITE, PAÇOCA, PANQUECA COM RECHEIO DE FRANGO E ARROZ BRANCO, SOPA, TAPIOCA RECHEADA, TORTA DE FRANGO, CUSCUZ TEMPERADO.	UND.	800	12,50	10.000,00
4	SUCO DA FRUTA: VÁRIOS SABORES, AO LEITE. COPO DE 300 ML.	UND.	3500	3,50	12.250,00
5	SOBREMESAS: PUDIM, MOUSSE OU SALADA DE FRUTAS. EMBALAGEM DE 250 ML.	UND.	1000	5,80	5.800,00
82.290,00					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00051/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00051/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- WILLY DOS SANTOS PEREIRA SOARES 04692785446.

CNPJ: 12.953.571/0001-20.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5.

Valor: R\$ 82.290,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 04 de novembro de 2021

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Constitucional

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:3A31318F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00052/2021**

Aos 05 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 415, de 07 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00052/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS/SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: ISLEY FONSECA DA MACENA DE ARAUJO						
CNPJ: 70.307.939/0001-89						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Alicate De Crimpar Rj45/11 Com Catraca Profissional	BR CABOS	UND.	5	89,00	445,00
2	Testador de Cabo de Rede e Telefone (RJ45-RJ11)	BR CABOS	UND.	5	39,00	195,00
3	Caixa de cabo de Rede para RJ45 CAT5E	CFTV	METRO	400	2,90	1.160,00
4	Roteador Tp-link Archer C60 1350Mbps - 5 Antenas 5 Portas	TP-LINK	UND.	20	428,00	8.560,00
6	Switch Gigabit Com 8 Portas 10/100/1000 rede	TP-LINK	UND.	20	191,00	3.820,00
7	Kit Conector RJ45 8x8 CAT5E embalagem C/100 unidades	BR CABOS	PCT	5	39,00	195,00
9	Pasta térmica prata com 50g	IMPLAST	UND.	5	89,00	445,00
17	Limpa Contato Wurth 300ml	WURTH	UND.	5	39,00	195,00
18	Bateria de lítio CR2032 3v	INTEL	UND.	50	5,00	250,00
20	Álcool Isopropílico 1litro	BR CABOS	UND.	10	98,00	980,00
22	Pen Drive 32GB Cruiser Blade - Sandisk	SANDISK	UND.	10	49,00	490,00
24	Hub Usb 3.0 4 Portas	MULTILASER	UND.	10	190,00	1.900,00
29	Cabo Adaptador Conversor Vídeo HDMI port Para Vga	MULTILASER	UND.	5	187,00	935,00
30	Conversor Adaptador Dvi-d Macho P/ Vga 15 Pinos Fêmea	MULTILASER	UND.	5	39,90	199,50
31	Fonte Universal para Ultrabook e Notebook 90W USB + 9 Conectores	MULTILASER	UND.	5	219,00	1.095,00
32	DVD-R virgem 4.7GB 120 minutos	IMPORT	UND.	20	120,00	2.400,00
35	Pulseira Anti Estatica	BR CABOS	UND.	3	19,00	57,00
36	Multímetro Digital Profissional Portátil com Cabo Multi Teste	BR CABOS	UND.	2	134,00	268,00
40	Nobreak 1200VA 4 tomadas, bivolt	MCM	UND.	20	897,00	17.940,00
44	Mouse óptico com conexão USB, com dois botões mais tecla de rolagem, com formato ergonômico e conformação ambidestra; Resolução mínima de 1.000 dpi.	MULTILASER	UND.	50	19,00	950,00
45	Teclado USB padrão de, no mínimo, 102 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç; Compatibilidade com o padrão ABNT-2; Com ajuste de inclinação.	MULTILASER	UND.	50	39,00	1.950,00
46	Mousepad para redução de atrito na cor preta; composição de tecido e eva; dimensões aproximadas de 22 X 18 CM	MULTILASER	UND.	50	7,90	395,00
47	Multifuncional Tanque de Tinta Epson EcoTank L3110 - Impressora, Copiadora, Scanner	EPSON	UND.	20	1.399,00	27.980,00
49	Impressora Brother Multifuncional DcpL5502dn	BROTHER	UND.	8	4.400,00	35.200,00
50	TONER TN-3442 P/ BROTHER DCP-L5502DN DCP-L5652DN	MASTER P	UND.	12	92,00	1.104,00
51	Cabo Para Impressora Usb 2.0, Tipo: Usb Am/Bm, Comprimento: 1.8 metros.	BR CABOS	UND.	20	14,00	280,00
52	Fonte Atx 250w com cabo Pc 2 Sata Cooler 8mm Chaveada	FOTREK	UND.	20	101,00	2.020,00
53	Cabo De Força Energia Tripolar Novo Padrão Pc Fonte Monitor, 2 metros	BR CABOS	UND.	25	39,00	975,00
54	Cabo Dados Sata 50cm 180/90-90 GRAUS	BR CABOS	UND.	20	10,00	200,00
55	Cabo VGA de 1,5 metros	BR CABOS	UND.	25	29,00	725,00
56	Caixas de som para computador, com saída USB.	GOLD	UND.	20	49,90	998,00
57	Cabo HDMI - comprimento 2 Metros	BR CABOS	UND.	20	30,00	600,00

58	Cabo HUB USB 4 Portas Extensão Usb 4 Entrada Alta Velocidade Compatível com portas USB 2.0 e 1.1	MULTILASER	UND.	10	50,00	500,00
59	Projeto Benq 3600 Lumens, HDMI, SVGA – MS550	BENQ	UND.	10	4.390,00	43.900,00
61	Adaptador USB WIRELESS – Chipset: Realtek RTL8192EU; 2 antenas: 1 antena externa de 3,5 dBi / 1 antena interna de 1 dBi; Padrões: IEEE 802.11b/g/n, Modo do rádio: MiMo, Frequência de operação: 2,4 GHz, Largura de banda: 20, 40 MHz, Taxa de transmissão: Até 300 Mbps, Potência máxima (E.I.R.P.): 20 dBm (100 mw), Compatibilidade: Windows XP/Vista/7/8/8.1/10, Conexão: USB 2.0	INTEL	UND.	25	119,00	2.975,00
62	Tripe Profissional Celular/Camera com suporte universal	TOMATE	UND.	4	207,00	828,00
TOTAL						163.109,50

VENCEDOR: LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI						
CNPJ: 36.544.770/0001-42						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
25	HD Externo disco rígido portátil – ITB USB 3.0	TOSHIBA	UND.	10	460,00	4.600,00
27	Memória Ram 4GB DDR3 1600 mhz Desktop	FORZA	UND.	20	290,00	5.800,00
28	Memória Ram 4GB DDR3 1600 mhz notebook	FORZA	UND.	20	300,00	6.000,00
37	Monitor LED 19 polegadas Widescreen	VALIANTY	UND.	20	850,00	17.000,00
38	Computador – Processador 4 núcleos ou superior, mínimo de 3,4 GHz, 8 MB de cache ou superior, Memória RAM de, no mínimo, 8 GB padrão DDR4 2600MHz, SSD 240 GB, Sistema Operacional Windows 10 64bits,	JAB	UND.	20	3.500,00	70.000,00
42	Estabilizador 1000VA, bivolt	ENERGILUX	UND.	20	350,00	7.000,00
43	Estabilizador de 1500VA, bivolt	ENERGILUX	UND.	20	385,00	7.700,00
48	Kit de tintas compatível com impressora EcoTank L3110, 70ml/cada cor. Cores: cyan, magenta, yellow e black.	CINK	UND.	40	70,00	2.800,00
TOTAL						120.900,00

VENCEDOR: MARCOS JULIANO DA SILVA						
CNPJ: 12.633.952/0001-21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	Switch 24 Portas Tp-link Gigabit 10/100/1000 redes gerenciáveis	D-LINK	UND.	10	990,00	9.900,00
10	Soprador Aspirador elétrico 700W 220V	SONGHE	UND.	2	399,00	798,00
23	Pen Drive 16GB Cruiser Blade – Sandisk	MAXPRINT	UND.	10	39,90	399,00
26	SSD 240GB Kingston Sata Rev. 3.0 – Leituras 500MB/s e Gravações 350MB/s A400	KINGSTON	UND.	30	410,00	12.300,00
39	Notebook com processador intel core i5-8100 3.6 ghz, 8gb memória ddr4l 2600mhz (2 x 4gb), SSD 240 GB, sistema operacional windows 10, 15.6 polegadas.	LENOVO	UND.	20	4.600,00	92.000,00
41	Nobreak 600VA 4 tomadas, bivolt	TS SHARA	UND.	20	690,00	13.800,00
TOTAL						129.197,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00052/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00052/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ISLEY FONSECA DA MACENA DE ARAUJO.

CNPJ: 70.307.939/0001-89.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 6 - 7 - 9 - 17 - 18 - 20 - 22 - 24 - 29 - 30 - 31 - 32 - 35 - 36 - 40 - 44 - 45 - 46 - 47 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 61 - 62.

Valor: R\$ 163.109,50.

- LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI.

CNPJ: 36.544.770/0001-42.

Item(s): 25 - 27 - 28 - 37 - 38 - 42 - 43 - 48.

Valor: R\$ 120.900,00.

- MARCOS JULIANO DA SILVA.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Item(s): 5 - 10 - 23 - 26 - 39 - 41.

Valor: R\$ 129.197,00.

Total: R\$ 413.206,50.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 05 de novembro de 2021

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:50222CB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.719, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.719, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Abre Crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2021) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de outubro de 2021.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 04 de novembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
208	29/10/2021	1.104.007/202	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	29/10/2021	DECRETO: 1.719	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS					50.000,00
Nº Solic.: 188 Acrescentar			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001		50.000,00
Total:								50.000,00
Anexo II (Redução)								
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					50.000,00
Nº Solic.: 189 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001		50.000,00
Total:								50.000,00
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
209	29/10/2021	1.104.017/202	Anulação de Dotação	Suplementar	31.000,00	29/10/2021	DECRETO: 1.719	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
05.001 Fundo Municipal de Saúde			2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS					31.000,00
Nº Solic.: 111 Acrescentar			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12110000	0001		31.000,00
Total:								31.000,00

Anexo II (Redução)									31.000,00			
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									31.000,00			
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO									31.000,00			
Nº Solic.: 190 Reduzir									4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	31.000,00
Total:												31.000,00
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ												
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT									Elaboração de Crédito			
CNPJ: 08.086.662/0001-38												
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
210	29/10/2021	1.104.019/202	Anulação de Dotação	Suplementar	23.000,00	29/10/2021	DECRETO: 1.719	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)									23.000,00			
06.001 Secretaria Municipal de Educação									23.000,00			
2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%									23.000,00			
Nº Solic.: 21 Acrescentar									3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	23.000,00
Total:												23.000,00
Anexo II (Redução)									23.000,00			
06.001 Secretaria Municipal de Educação									23.000,00			
2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%									23.000,00			
Nº Solic.: 22 Reduzir									3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	23.000,00
Total:												23.000,00
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ												
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT									Elaboração de Crédito			
CNPJ: 08.086.662/0001-38												
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
212	29/10/2021	1.105.002/202	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	29/10/2021	DECRETO: 1.719	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)									20.000,00			
05.001 Fundo Municipal de Saúde									20.000,00			
2189 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA									20.000,00			
Nº Solic.: 112 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	20.000,00
Total:												20.000,00
Anexo II (Redução)									20.000,00			
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									20.000,00			
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO									20.000,00			
Nº Solic.: 191 Reduzir									4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	20.000,00
Total:												20.000,00
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ												
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT									Elaboração de Crédito			
CNPJ: 08.086.662/0001-38												
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
213	29/10/2021	1.105.005/202	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	29/10/2021	DECRETO: 1.719	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)									5.000,00			
03.001 Secretaria Municipal de Administração									5.000,00			
2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									5.000,00			
Nº Solic.: 13 Acrescentar									4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
Total:												5.000,00
Anexo II (Redução)									5.000,00			
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									5.000,00			
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO									5.000,00			
Nº Solic.: 192 Reduzir									4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	5.000,00
Total:												5.000,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:5E94022F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.720, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro-CEP59343-000-Fones: (84)3472.3900-Fax:(84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.720, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Decreta a criação por incorporação de nova natureza de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2021 – Lei nº 1.187/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
 CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;
 CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;
 CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187 de 30 de dezembro de 2020;
 CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;
 CONSIDERANDO a autorização legal expressa no inciso III, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187 de 30 de dezembro de 2020;
 CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos suplementares trazidos pelo inciso I, art. 9º, da Lei Municipal nº 1.187 de 30 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesa Orçamentária especificadas conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I - A criação de novas natureza de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II - As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificadas nos anexos a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).

III - As Naturezas de Despesa que serão utilizadas como fonte para criação, estarão identificadas nos anexos a este decreto por: Anexo II (Redução).

Art. 2º - Os valores correspondentes as criações de Novas Natureza de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2021, pois os créditos utilizados para criação destas novas natureza de despesa, são originários da respectiva Ação Orçamentária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 05 de novembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Elaboração de Crédito	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
211	25/10/2021	1.104.021/202	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	25/10/2021	DECRETO: 1.720	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
03.001		Secretaria Municipal de Administracao						2.000,00
			2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					2.000,00
Nº Solic.: 11		Criar		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001	2.000,00
Total: 2.000,00								
Anexo II (Redução)								
03.001		Secretaria Municipal de Administracao						2.000,00
			2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					2.000,00
Nº Solic.: 12		Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	2.000,00
Total: 2.000,00								

Publicado por:
 Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:55A6DB37

**GABINETE DO PREFEITO
 PESQUISA MERCADOLÓGICA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS SOCIAIS, TEATROS OU SHOWS.

PESQUISADO:

CNPJ: _____ / _____

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ **E-MAIL:** _____

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Som de pequeno porte: Contendo: 02 (dois) subwoofers, 02 (dois) médios, 04 (quatro) pedestais, 04 (quatro) microfones com fio, 01 (um) microfone sem fio, 01 (um) monitor spot, 01 (uma) mesa de som de 8 (oito) ou mais canais, 01 (um) técnico especializado.	DIÁRIA	50		
02	Som de pequeno porte: Contendo: 04 (quatro) subwoofers, 04 (quatro) médios, 06 (seis) pedestais, 06 (seis) microfones com fio, 01(um) microfone sem fio, 01(um) kit de microfones de bateria, 04 (quatro) vias de monitor fones de ouvido ou spot, 01 (um) mesa de som de 16 (dezesseis) canais, 01 (um) técnico especializado.	DIÁRIA	20		
03	Som de médio porte: Contendo: 08 (oito) subwoofers, 08 (oito) médios, 10 (dez) pedestais, 10 (dez) microfones com fio, 01 (um) microfone sem fio, 01(um) kit de microfone de bateria, 06 (seis) vias de monitor fones de ouvido ou spot, 01 (um) mesa de som de 24 (vinte e quatro) canais digital, 01(um) técnico especializado.	DIÁRIA	10		
04	Som de grande porte: Som de grande porte:Contendo: 16 (dezesseis) caixas de médio grave; 16 (dezesseis) caixas de sub-grave; 1 (uma) mesa de som digital para p.a (m7 .cl5.mix rack.SC 48) ; 1 (uma) mesa de som para monitor de palco (m7 .pm5d .cl5); 1 (um) cubo de guitarra; 1 (um) cubo de baixo contendo uma caixa 4x10 e uma caixa 1x15; 8 (oito) spoid sm400; 1 (uma) caixa de sub para	DIÁRIA	20		

	bateria; 1 (um) Said I.r. 2 potência para médio agudo, 4 potência para médio grave, 6 6 potência para sub-grave; 40 (quarenta) pedestais; 2 (dois) kits de microfones para bateria; 30 (trinta) microfones com cabo e 2 (dois) microfones sem fio. Observação: Não aceitamos mesas digitais que não estiverem de acordo com a descrição.			
05	Gerador de energia - trifásico com no mínimo 180 kva de potência.	DIÁRIA	30	
06	Iluminação porte I - 10 a 20 par led de 3w, mesa dmx com técnico especializado	DIÁRIA	20	
07	Iluminação porte II - 10 a 20 par led de 3w, 04 a 08 movings heads, 20 a 30 metros de treliça de alumínio, máquina de fumaça, mesa dmx, técnico especializado.	DIÁRIA	20	
08	Iluminação porte III - 10 a 20 par led de 3w, 08 movings heads, painel de led p10 ou de melhor definição com 08/10 ou 12 placas. 20 a 40 metros de treliça de alumínio, máquina de fumaça, mesa dmx, técnico especializado.	DIÁRIA	20	
09	Locação de som de grande porte incluindo: 01 - consoles digitais de som com 56 canais de entrada; equalização paramétrica; 08 - rack de efeito, compressor e gate por canal; 24 - canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal; 02 - fontes de alimentação; 01 - sistema de sonorização line array, composto por 24 caixas de 3 vias com 2 x 12" + 4 x 5,5" + 2 driver com cobertura vertical de 10°, horizontal de 120°; 01 - sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar de acordo como software; 24 - caixas de sub grave com 2 falantes de 18 com 3.000 w cada; 16 - amplificadores 12.000 watts rms; 02 - processadores digitais com 04 entradas e 08 saídas com software de gerenciamento do sistema através de alinhamento no computador; 02 - multicabo de 56 canais com comprimento mínimo de 70 metros no pa e 15 metros no monitor; 02 - multicabos de 12 vias com comprimento mínimo de 80 metros para o processamento; 01 - torres de delay com 6 caixas line array lincadas no pa; 01 - front fill composto por 6 caixas de alta frequência com 2 x 10" + driver amplificadas; 01 - main power trifásico de 63 ampères por fase; regulador de tensão; voltímetro; amperímetro; 01 - sistema de intercom com 04 pontos. 02 - dely com 6 caixas por lado 2x10 e 2 ti monitor 01 - console digital de som com 56 canais de entrada, equalização paramétrica; 08 - racks de efeito, compressor e gate por canal; 32 - canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas; 02 - fontes de alimentação; 01 - sistema com 12 monitores duas vias com 01 falantes de 12" e 01 drive cada, com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; 01 - side fill composto por 06 caixas de alto frequência com 2 x 8" + 2 driver com cobertura vertical de 10°, horizontal de 120°; 04 - caixas de som sub grave com falantes de 18" 2.000 w por lado; 04 - amplificadores 3.000 watts por canal; 01 - main power trifásico de 125 amperes por fase; regulador de tensão; voltímetro; amperímetro; 01 - transformador isolado de 10.000 watts para alimentação com saídas 110 v e 220v estabilizadas; 10 - microfones para bateria; 20 - microfones para percussão 57; 15 - microfones para back voz 58; 30 - pedestais para microfones; 20 - garras (clamp); 05 - microfones condensadores para os metais; 04 - microfones sem fio uhf bastão com base de alta frequência; 20 - direct box passivo e ativo; 12 - sub snake com multipinos; 06 - multicabos para os sub snakes; 06 - medusas de 24 canais; 01 - amplificador para guitarra de 100 w; 01 - amplificador para baixo de 800 w com duas caixas 01 falante 15" e 4 falantes 10"; 04 - sistemas de fones in ear phone sem fio uhf com base de alta frequência e fones; 01 - kit de bateria acústica completa; 50 - metros de passa cabos; 12 - praticável telescópico de 2,0 x 1,0 com altura regulável de 0,50 a 1,00m. observação do item: sistema todo industrializado (sub's e lines)	DIÁRIA	30	
10	Tenda 6x6m - aberta com montagem e desmontagem composto no mínimo por: Dimensões mínimas de 6 m de frente por 6 m de profundidade, com 2 m de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	DIÁRIA	100	
11	Apresentação de banda regional de médio porte, conforme sugestões do Anexo I.	UNIDADE	50	
12	Apresentação de banda com renome regional de grande porte, conforme sugestões do Anexo II.	UNIDADE	20	
13	Apresentação de trio regional.	UNIDADE	50	
14	Apresentação de dupla regional.	UNIDADE	20	
15	Apresentação de atração local.	UNIDADE	20	
16	Apresentação de orquestra de frevo.	UNIDADE	20	
17	Locação de um Palco - contendo: treliças de alumínio, medindo 12 (doze) metros de frente, por 7 (sete) metro de profundidade, por 1,80 (um e oitenta) metro do chão ao piso, do piso ao teto 5 (cinco) metros; com sombrite nas laterais e lona na cobertura; com escada de 1.20 (um e vinte) metro de largura.	DIÁRIA	30	
TOTAL:..... R\$				

Jardim do Seridó/RN, em ____/____/____.

Fornecedor:

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:984E518B

SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PACIENTES, EM VEÍCULO TIPO CARRO LEVE, COM MOTORISTA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, com o intuito de atender a demanda de locomoção da população. A solicitação para a contratação dos serviços de transporte intermunicipal e interestadual atenderá a demanda do fundo municipal de saúde, no que tange a tratamento e consultas de pacientes sem condições de deslocamento.

E-mail para contato: smsjardimdoserido_compras@outlook.com ou setorcompraspmjs@gmail.com

OBJETO: Contratação de transporte intermunicipal e interestadual de pacientes, em veículo tipo carro leve, com motorista, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____/____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____ - ____ . **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DO SERVIÇO A SER REGISTRADO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de transporte de pacientes e acompanhantes, com motorista para o município de NATAL/RN. O veículo deverá conter as seguintes características: possuir 4 (quatro) portas, capacidade de 7 (sete) lugares, incluindo o motorista, Ano/modelo no mínimo 2010, Cintos de segurança conforme normas CNT, sistema de Ar condicionado, Direção hidráulica ou elétrica, documentação do veículo regularizada e possuir autorização no DER para realizar transporte intermunicipal, bem como, interestadual.	Viagem	360	R\$	R\$
2	Contratação de transporte de pacientes e acompanhantes, com motorista para o município de CAICÓ/RN. O veículo deverá conter as seguintes características: possuir 4 (quatro) portas, capacidade de 7 (sete) lugares, incluindo o motorista, Ano/modelo no mínimo 2010, Cintos de segurança conforme normas CNT, sistema de Ar condicionado, Direção hidráulica ou elétrica, documentação do veículo regularizada e possuir autorização no DER para realizar transporte intermunicipal, bem como, interestadual.	Viagem	360		
3	Contratação de transporte de pacientes e acompanhantes, com motorista para o município de CURRAIS NOVOS/RN. O veículo deverá conter as seguintes características: possuir 4 (quatro) portas, capacidade de 7 (sete) lugares, incluindo o motorista, Ano/modelo no mínimo 2010, Cintos de segurança conforme normas CNT, sistema de Ar condicionado, Direção hidráulica ou elétrica, documentação do veículo regularizada e possuir autorização no DER para realizar transporte intermunicipal, bem como, interestadual.	Viagem	240		
4	Contratação de transporte de pacientes e acompanhantes, com motorista para o município de SANTA CRUZ/RN. O veículo deverá conter as seguintes características: possuir 4 (quatro) portas, capacidade de 7 (sete) lugares, incluindo o motorista, Ano/modelo no mínimo 2010, Cintos de segurança conforme normas CNT, sistema de Ar condicionado, Direção hidráulica ou elétrica, documentação do veículo regularizada e possuir autorização no DER para realizar transporte intermunicipal, bem como, interestadual.	Viagem	180		
5	Contratação de transporte de pacientes e acompanhantes, com motorista para o município de PARELHAS/RN. O veículo deverá conter as seguintes características: possuir 4 (quatro) portas, capacidade de 7 (sete) lugares, incluindo o motorista, Ano/modelo no mínimo 2010, Cintos de segurança conforme normas CNT, sistema de Ar condicionado, Direção hidráulica ou elétrica, documentação do veículo regularizada e possuir autorização no DER para realizar transporte intermunicipal, bem como, interestadual.	Viagem	180		
6	Contratação de transporte de pacientes e acompanhantes, com motorista para o município de ACARI/RN. O veículo deverá conter as seguintes características: possuir 4 (quatro) portas, capacidade de 7 (sete) lugares, incluindo o motorista, Ano/modelo no mínimo 2010, Cintos de segurança conforme normas CNT, sistema de Ar condicionado, Direção hidráulica ou elétrica, documentação do veículo regularizada e possuir autorização no DER para realizar transporte intermunicipal, bem como, interestadual.	Viagem	180		
7	Contratação de transporte de pacientes e acompanhantes, com motorista para o município de MOSSORÓ/RN. O veículo deverá conter as seguintes características: possuir 4 (quatro) portas, capacidade de 7 (sete) lugares, incluindo o motorista, Ano/modelo no mínimo 2010, Cintos de segurança conforme normas CNT, sistema de Ar condicionado, Direção hidráulica ou elétrica, documentação do veículo regularizada e possuir autorização no DER para realizar transporte intermunicipal, bem como, interestadual.	Viagem	120		
8	Contratação de transporte de pacientes e acompanhantes, com motorista para o município de PAU DOS FERROS/RN. O veículo deverá conter as seguintes características: possuir 4 (quatro) portas, capacidade de 7 (sete) lugares, incluindo o motorista, Ano/modelo no mínimo 2010, Cintos de segurança conforme normas CNT, sistema de Ar condicionado, Direção hidráulica ou elétrica, documentação do veículo regularizada e possuir autorização no DER para realizar transporte intermunicipal, bem como, interestadual.	Viagem	60		
9	Contratação de transporte de pacientes e acompanhantes, com motorista para o município de CAMPINA GRANDE/PB. O veículo deverá conter as seguintes características: possuir 4 (quatro) portas, capacidade de 7 (sete) lugares, incluindo o motorista, Ano/modelo no mínimo 2010, Cintos de segurança conforme normas CNT, sistema de Ar condicionado, Direção hidráulica ou elétrica, documentação do veículo regularizada e possuir autorização no DER para realizar transporte intermunicipal, bem como, interestadual.	Viagem	120		
10	Contratação de transporte de pacientes e acompanhantes, com motorista para o município de FORTALEZA/CE. O veículo deverá conter as seguintes características: possuir 4 (quatro) portas, capacidade de 7 (sete) lugares, incluindo o motorista, Ano/modelo no mínimo 2010, Cintos de segurança conforme normas CNT, sistema de Ar condicionado, Direção hidráulica ou elétrica, documentação do veículo regularizada e possuir autorização no DER para realizar transporte intermunicipal, bem como, interestadual.	Viagem	120		
11	Contratação de transporte de pacientes e acompanhantes, com motorista para o município de RECIFE/PE. O veículo deverá conter as seguintes características: possuir 4 (quatro) portas, capacidade de 7 (sete) lugares, incluindo o motorista, Ano/modelo no mínimo 2010, Cintos de segurança conforme normas CNT, sistema de Ar condicionado, Direção hidráulica ou elétrica, documentação do veículo regularizada e possuir autorização no DER para realizar transporte intermunicipal, bem como, interestadual.	Viagem	120		
TOTAL				R\$	

(CIDADE/UF), em ___/___/_____

Carimbo e/ou Assinatura Do Pesquisado

Publicado por:
José Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:4B528E86

**SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, com o intuito de atender as necessidades das Unidades de Saúde Bucal de Jardim do Seridó/RN, tendo em vista que o serviço odontológico atuante nas unidades tem por objetivo prevenir, diagnosticar e tratar as afecções bucais.

E-mail para contato: smsjardimdoserido_compras@outlook.com ou setorcompraspmjs@gmail.com

OBJETO: Aquisição de Insumos Odontológicos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jardim do Seridó/RN.

PESQUISADO: _____**CNPJ:** _____/_____-_____.**ENDEREÇO:** _____**CONTATOS:** () _____ - _____. **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DOS VALORES A SER REGISTRADOS					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Ácido fosfórico 37%, cor azul – emb. c/03 seringas 2,5ml	Pct	100	R\$	R\$
02	Adesivo para resina esmalte e dentina 5.6ml tampa flitop	Und	100	R\$	R\$
03	Afastador de minessota	Und	20	R\$	R\$
04	Agulha gengival descartável 27g longa cx. c/100 und	Cx	60	R\$	R\$
05	Agulha gengival descartável 30g curta cx c/100 und	Cx.	250	R\$	R\$

06	Alavancas curvas direitas	Und	30	R\$	R\$
07	Alavancas curvas esquerdas	Und	30	R\$	R\$
08	Alavancas retas	Und	30	R\$	R\$
09	Alveolotomo/Osteótomo curvo/reto	Und	12	R\$	R\$
10	Amálgama em cápsula 01 porção (cx. c/50 und)	Cx	80	R\$	R\$
11	Amálgama em cápsula 02 porções (cx. c/50 und)	Cx	80	R\$	R\$
12	Anestésico Articafina cx c/50 und	Cx	120	R\$	R\$
13	Anestésico com vaso Citanest cx. c/50 und	Cx	25	R\$	R\$
14	Anestésico com vaso Novocol cx. c/50 und	Cx	300	R\$	R\$
15	Anestésico com vaso mepivacaina cx. c/50 und	Cx	50	R\$	R\$
16	Anestésico sem vaso mepivacaina cx. c/50 und	Cx	50	R\$	R\$
17	Anestésico tópico	Und	100	R\$	R\$
18	Antisséptico bucal menta + flúor 1lt	Fr	50	R\$	R\$
19	Aplicador porta dycal reto/duplo	Und	100	R\$	R\$
20	Babador descartável (pct com 100 und)	Pct	100	R\$	R\$
21	Bandeja inox 22x12x1,5 inox	Und	20	R\$	R\$
22	Bicarbonato de sódio	Und	100	R\$	R\$
23	Brocas de ponta diamantada fg fava crônica (3195-F)	Und	70	R\$	R\$
24	Brocas de ponta diamantada fg fava crônica ultrafina (3195-FF)	Und	70	R\$	R\$
25	Brocas de ponta diamantadas fg fava crônica (2135-F)	Und	70	R\$	R\$
26	Brocas de ponta diamantadas fg fava crônica (31-95-FF)	Und	70	R\$	R\$
27	Brocas cilíndrica diamantada n°1090, 1091	Und	100	R\$	R\$
28	Brocas cilíndrica diamantada n° 1092, 1093	Und	100	R\$	R\$
29	Brocas cilíndrica diamantada n° 1094, 1095	Und	100	R\$	R\$
30	Brocas cirúrgicas zecrya	Und	30	R\$	R\$
31	Brocas cone invertida diamantada n° 1031, 1032, 1033	Und	200	R\$	R\$
32	Brocas cone invertida diamantada n° 1034 e 1035	Und	100	R\$	R\$
33	Brocas diamantada n° 3168, 3098	Und	50	R\$	R\$
34	Brocas esféricas diamantadas n° 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016	Und	300	R\$	R\$
35	Brocas tipo shoufu circular	Und	50	R\$	R\$
36	Brocas tipo shoufu em chama	Und	100	R\$	R\$
37	Brunidor n° 29, 30 fabricado em aço inoxidável	Und	50	R\$	R\$
38	Brunidor n°02 fabricado em aço inoxidável	Und	50	R\$	R\$
39	Brunidor n°33 fabricado em aço inoxidável	Und	50	R\$	R\$
40	Cabo de bisturi n° 03	Und	50	R\$	R\$
41	Cabo para espelho odontológico	Und	100	R\$	R\$
42	Calçador para amálgama tipo ward n° 02	Und	50	R\$	R\$
43	Calçador para amálgama tipo ward n° 04, 06	Und.	50	R\$	R\$
44	Caneta de alta rotação sistema modelo cabeça STANDARD – PAP-SU B2; Tamanho de cabeça: ø12,1 x A1 13,3 mm; Velocidade: 340.000 a 410.000 min; Potência: 16 W; Corpo de aço inoxidável; Sistema cabeça limpa; Sistema push botton; Sistema de troca de cartucho; Spray quatro; Rolamento cerâmica; Acoplamento borden (2 vias); Autoclavável (135°C) Obs: Apresentar registro do ministério da saúde – ANVISA	Und	8	R\$	R\$
45	Carbono oclusal c/12 folhas duplas preto/vermelho, extrafino de papel	Und	100	R\$	R\$
46	Cimento IRM líquido com 15ml	Und	80	R\$	R\$
47	Cimento IRM pó com 38gr	Und	80	R\$	R\$
48	Cimento provisório líquido c/ 20ml	Und	100	R\$	R\$
49	Cimento provisório pó c/50g	Und	100	R\$	R\$
50	Cimento provisório pulposam líquido	Und	50	R\$	R\$
51	Cimento provisório pulposam pó	Und	50	R\$	R\$
52	Colgadura individual inox	Und	60	R\$	R\$
53	Colher de dentina	Und	50	R\$	R\$
54	Coltosol	Und	70	R\$	R\$
55	Contra ângulo sistema intra	Und	2	R\$	R\$
56	Contra ângulo transmissão com velocidade direta 1.1; Cabeça para fresas C.A (ø2,35); Velocidade máxima de cabeça 30.000 min; Push botton; Corpo integrado; Pescoço fino e cabeça pequena; Sistema de troca de cartucho; Spray de água externo (bico spray opcional); Autoclavável (135°C) Não indicado para o uso profilaxia. Obs: Apresentar registro do Ministério da Saúde – ANVISA	Und	8	R\$	R\$
57	Corrente jacaré/prendedor inox	Und	30	R\$	R\$
58	Cortante de Black n° 26,27,28 e 8/9, 14/15, 18/19	Und	20	R\$	R\$
59	Cuba p/ assepsia redonda 9cm inox	Und	12	R\$	R\$
60	Cunha de madeira colorida cx. c/100und	Cx	100	R\$	R\$
61	Curativo alveolar com própolis frasco de 10gr	Und	40	R\$	R\$
62	Cureta tartarectomia FILANDIA Trinity/Golgran n°14-15	Und	30	R\$	R\$
63	Cureta tartarectomia GRACEY/MC CALL Trinity/Golgran n°13-14	Und	30	R\$	R\$
64	Cureta tartarectomia GRACEY Trinity/Golgran n°11-12	Und	30	R\$	R\$
65	Cureta tartarectomia MC CALL Trinity/Golgran n°17-18	Und	30	R\$	R\$
66	Cureta tartarectomia MORSE Trinity/Golgran n°0-00	Und	30	R\$	R\$
67	Disco de lixa para acabamento e polimento de resina com diferentes granulções, com cores sortidas kit c/50und	Kit	30	R\$	R\$
68	Digluconato de clexidina com 250ml	Und	100	R\$	R\$
69	Escova de robson plana branca	Und	400	R\$	R\$
70	Esculpidor de holleback 3S	Und	50	R\$	R\$
71	Espátula n° 07	Und	30	R\$	R\$
72	Espátula n° 24	Und	30	R\$	R\$
73	Espátula para inserção de resina	Und	50	R\$	R\$
74	Espátula supra fill	Und	30	R\$	R\$
75	Espelho odontológico sem cabo n° 05	Und	150	R\$	R\$
76	Evidenciador de placa para bochecho	Und	50	R\$	R\$

77	Fio de sutura 2.0 seda com 24ag 1/2 cx. c/24und	Cx	30	R\$	R\$
78	Fio de sutura 3.0 seda com 24ag 1/2 cx. c/24und	Cx	100	R\$	R\$
79	Fio de sutura 4.0 seda cx. c/24und agulha 1/2	Cx	60	R\$	R\$
80	Fio dental com 100 metros	Und	300	R\$	R\$
81	Fixador p/ rx 475ml	Und	100	R\$	R\$
82	Fluór tópico gel 200ml	Und	100	R\$	R\$
83	Fluorniz	Und	100	R\$	R\$
84	Fórceps nº 01	Und	5	R\$	R\$
85	Fórceps nº 02	Und	5	R\$	R\$
86	Fórceps nº 04	Und	5	R\$	R\$
87	Fórceps nº 06	Und	5	R\$	R\$
88	Fórceps nº 150	Und	5	R\$	R\$
89	Fórceps nº 151	Und	5	R\$	R\$
90	Fórceps nº 16	Und	5	R\$	R\$
91	Fórceps nº 17	Und	5	R\$	R\$
92	Fórceps nº 18	Und	5	R\$	R\$
93	Fórceps nº 65	Und	5	R\$	R\$
94	Fórceps nº 69	Und	5	R\$	R\$
95	Formocresol	Und	50	R\$	R\$
96	Gorro cirúrgico pct. c/100und	Pct	50	R\$	R\$
97	HEMOSTOP	Und	80	R\$	R\$
98	HIDRO C	Und	100	R\$	R\$
99	Hidróxido de cálcio P.A	Und	20	R\$	R\$
100	Ionômero de vidro restaurador líquido e pó	Und	150	R\$	R\$
101	Kit posicionador radiográfico adulto/infantil	Kit	150	R\$	R\$
102	Lâmina bisturi nº 15 c/100und	Cx	10	R\$	R\$
103	Lima para osso nº11	Und	12	R\$	R\$
104	Lixa de acabamento de resina cx. c/150und	Cx	50	R\$	R\$
105	Luva p/ procedimento látex tam. P cx. c/100und	Cx	300	R\$	R\$
106	Luva p/ procedimento látex tam. G cx. c/100und	Cx	300	R\$	R\$
107	Luva p/ procedimento látex tam. PP cx; c/100und	Cx	300	R\$	R\$
108	Luva p/ procedimento látex tam. M cx. c/100und	Cx	300	R\$	R\$
109	Máscara cirúrgica com elástico tripla c/50und	Cx	200	R\$	R\$
110	Mandriul pop-on microdont	Und	15	R\$	R\$
111	Matriz metálica 0.5 mm	Und	50	R\$	R\$
112	Matriz metálica 0.7 mm	Und	50	R\$	R\$
113	Micromotor odontológico aço inoxidável velocidade máxima: 25.000 min Spray de água externo Autoclavável (135°C) Borden 2 vias. Obs: Apresentar registro do Ministério da Saúde - ANVISA	Und	8	R\$	R\$
114	Microbrush c/100und	Und	100	R\$	R\$
115	Óculos de proteção contra impactos	Und	20	R\$	R\$
116	Óleo de lubrificação alta rotação (frasco de 200ml)	Fr	50	R\$	R\$
117	Papel grau cirúrgico 10x100mt	RI	120	R\$	R\$
118	Papel grau cirúrgico 15x100mt	RI	80	R\$	R\$
119	Papel grau cirúrgico 20x100mt	RI	80	R\$	R\$
120	Pastas profiláticas bisnaga de 50g	Und	100	R\$	R\$
121	Pasta para polimento composição diamantada micronizado e granulação ultrafina com 2.5g e 3 pontas 2 a 4 microns	Und	10	R\$	R\$
122	Pedra para afiar cureta periodontal	Und	50	R\$	R\$
123	Pedra pomes ultrafino pó 100g	Und	50	R\$	R\$
124	Películas periapicais adulto cx. c/150und	Cx	40	R\$	R\$
125	Películas periapicais infantil cx. c/100und	Cx	10	R\$	R\$
126	Pinça clínica	Und	50	R\$	R\$
127	Placa de vidro	Und	30	R\$	R\$
128	Porta agulha em inox 14cm	Und	20	R\$	R\$
129	Porta algodão inox	Und	10	R\$	R\$
130	Porta amálgama inox	Und	20	R\$	R\$
131	Porta amálgama plástico autoclavável	Und	20	R\$	R\$
132	Porta matriz	Und	20	R\$	R\$
133	Pote dappen	Und	50	R\$	R\$
134	Resina A3,5 orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, TEGDMA e Fotoiniciadores – Matriz inorgânica: Óxido misto de zircônia e sílica, sobre a forma de nanocluster (aglomerado de nanopartículas), diatomita, vidro de bário, sílica e pigmentos	Und	60	R\$	R\$
135	Resina B1 orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, TEGDMA e fotoiniciadores – Matriz inorgânica: Óxido misto de zircônia e sílica, sobre a forma de nanocluster (aglomerado de nanopartículas), diatomita, vidro de bário, sílica e pigmentos com 4gr	Und	50	R\$	R\$
136	Resina cor A2 orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, TEGDMA e fotoiniciadores – Matriz inorgânica: Óxido misto de zircônia e sílica, sobre a forma de nanocluster (aglomerado de nanopartículas), diatomita, vidro de bário, sílica e pigmentos.	Und	60	R\$	R\$
137	Resina cor C2 orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, TEGDMA e fotoiniciadores – Matriz inorgânica: Óxido misto de zircônia e sílica, sobre a forma de nanocluster (aglomerado de nanopartículas), diatomita, vidro de bário, sílica e pigmentos com 4gr	Und	50	R\$	R\$
138	Resina cor A1 orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, TEGDMA e fotoiniciadores – Matriz inorgânica: Óxido misto de zircônia e sílica, sobre a forma de nanocluster (aglomerado de nanopartículas), diatomita, vidro de bário, sílica e pigmentos com 4gr	Und	50	R\$	R\$
139	Resina cor A3 orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, TEGDMA e fotoiniciadores – Matriz inorgânica: Óxido misto de zircônia e sílica, sobre a forma de nanocluster (aglomerado de nanopartículas), diatomita, vidro de bário, sílica e pigmentos	Und	60	R\$	R\$
140	Resina cor B2 orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, TEGDMA e fotoiniciadores – Matriz inorgânica: Óxido misto de zircônia e sílica, sobre a forma de nanocluster (aglomerado de nanopartículas), diatomita, vidro de bário, sílica e pigmentos 4gr	Und	50	R\$	R\$
141	Resina fluída flow A3,5	Und	30	R\$	R\$
142	Resina fluída flow A1	Und	30	R\$	R\$
143	Resina fluída flow A2	Und	40	R\$	R\$
144	Resina fluída flow A3	Und	40	R\$	R\$
145	Resina fotopolimerizável cor A2 pó de vidro, sílica, hidrófobo coloidal, dimetacrilato, benzofenona III, EDAB, concentrado flubau, canforoquinona, BHT – Hidroxitolueno butilado, óxido de ferro amarelo, óxido de ferro vermelho, vermelho, Óxido de ferro preto e dióxido de titânio com 4gr	Und	80	R\$	R\$
146	Resina fotopolimerizável cor A3,5 pó de vidro, sílica, hidrófobo coloidal, dimetacrilato, benzofenona II, EDAB, concentrado flublau, canforoquinona, BHT – Hidroxitolueno butilado, óxido de ferro amarelo, óxido de ferro vermelho, óxido de ferro preto e dióxido de titânio com 4gr	Und	80	R\$	R\$

147	Resina fotopolimerizável cor A1 pó de vidro, sílica, hidrófobo coloidal, dimetacrilato, benzofenona III, EDAB, concentrado flublau, canforoquinona, BHT – Hidróxitolueno butilado, óxido de ferro amarelo, óxido de ferro vermelho, óxido de ferro preto e dióxido de titânio com 4gr	Und	50	R\$	R\$
148	Resina fotopolimerizável cor A3 pó de vidro, sílica, hidrófobo coloidal, dimetacrilato, benzofenona III, EDAB, concentrado flublau, canforoquinona, BHT – Hidróxitolueno Butilado, óxido de ferro amarelo, óxido de ferro vermelho, óxido de ferro preto e dióxido de titânio com 4gr	Und	80	R\$	R\$
149	Resina fotopolimerizável cor B1 pó de vidro, sílica, hidrófobo coloidal, dimetacrilato, benzofenona III, EDAB, concentrado flublau, canforoquinona, BHT – Hidróxitolueno butilado, óxido de ferro amarelo, óxido de ferro vermelho, óxido de ferro preto e dióxido de titânio com 4gr	Und	50	R\$	R\$
150	Resina fotopolimerizável Z-250 – A1, A2, A3, A3.5, B1, B2 e B3 com 4gr	Und	100	R\$	R\$
151	Revelador p/ rx 475ml	Und	100	R\$	R\$
152	Rolos de algodão pct. c/ 100und	Pct	1.000	R\$	R\$
153	Saca broca universal	Und	10	R\$	R\$
154	Selante foto bisnaga de 2gr	Und	30	R\$	R\$
155	Seringa de carpule com refluxo	Und	20	R\$	R\$
156	Sindesmotomo	Und	20	R\$	R\$
157	Sonda exploradora dupla nº 05	Und	50	R\$	R\$
158	Sugador aromático descartável pct. c/ 40und	Pct	350	R\$	R\$
159	Sugador cirúrgico descartável pct. c/ 50 und	Pct	250	R\$	R\$
160	Taça de borracha	Und	150	R\$	R\$
161	Tesoura íris reta/curva 12cm	Und	50	R\$	R\$
162	Tesoura metzmbaun reta e curva 18cm	Und	10	R\$	R\$
163	Tesoura Spencer reta 12cm remoção de sutura	Und	30	R\$	R\$
164	Tira de lixa p/ amálgama c/ 12 und	Pct	80	R\$	R\$
165	Tira de poliéster com 50 unidades	Pct	100	R\$	R\$
166	Touca descartável pct. c/ 100 und	Pct	200	R\$	R\$
167	Verniz cavitário	Und	100	R\$	R\$
168	Verniz com flúor	Und	80	R\$	R\$
169	Abridor de boca de plástico	Und	10	R\$	R\$
170	Abridor de boca com travas de metal	Und	10	R\$	R\$
171	Fio retrator esp – 0	Und	15	R\$	R\$
172	Fio retrator esp – 00	Und	15	R\$	R\$
173	Fio de sutura de nylon 3-0	Cx	100	R\$	R\$
174	Papel grau cirúrgico 25 x 100 mt	RI	100	R\$	R\$
175	Descolorador de molt	Und	50	R\$	R\$
176	Broca 3216	Und	50	R\$	R\$
177	Broca cirúrgica 702	Und.	20	R\$	R\$
178	Broca cirúrgica 703	Und	20	R\$	R\$
179	Broca cirúrgica carbide esférica 04	Und.	10	R\$	R\$
180	Broca cirúrgica carbide esférica 06	Und	10	R\$	R\$
TOTAL:..... R\$					

(CIDADE/UF), em ___/___/___

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Publicado por:
José Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:CDBA11ED

**SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS E MÁSCARAS N95 (PFF2) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, com o intuito de dar continuidade aos serviços prestados por esta secretaria.

E-mail para contato: smsjardimdoserido_compras@outlook.com ou setorcompraspmjs@gmail.com

OBJETO: Aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis e máscaras N95 (PFF2) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.

PESQUISADO: _____**CNPJ:** ____/____/____**ENDEREÇO:** _____**CONTATOS:** () ____ - ____ . **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DO VALOR A SER REGISTRADO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Máscara cirúrgica descartável com tripla proteção, elástico macio e confortável; com prazo de validade contado a partir do ano de entrega; Certificado de Aprovação pela ANVISA e INMETRO.	Und.	50.000	R\$	R\$
2	Máscara N95 PFF2 - confeccionada em não tecido (SMS). Não estéril; possuindo 6 camadas, sendo: duas camadas de Meltbonded (filtro protetor); 1 camada externa de Spunbonded (estética); 1 camada interna de Spunbonded (conforto); 1 camada intermediária de Spunbonded (separador dos filtros) e 1 camada intermediária de feltro (sustentação); elástico macio e confortável; esponja macia para o nariz; clipe nasal ajustável de alumínio; tamanho único; com prazo de validade contado a partir do ano de entrega; Certificado de Aprovação pela ANVISA e INMETRO.	Und.	5.000	R\$	R\$
TOTAL:..... R\$					

(CIDADE/UF), em ___/___/___

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Publicado por:
José Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:DDC2A323

**SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PSIQUIATRA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, com o intuito de dar continuidade aos serviços prestados por esta secretaria, tendo em vista a necessidade de lidar com a prevenção, atendimento, diagnóstico, tratamento e reabilitação das diferentes formas de sofrimentos mentais, sejam elas de cunho orgânico ou funcional, com manifestações psicológicas severas.

E-mail para contato: smsjardimdoserido_compras@outlook.com ou setorcompraspmjs@gmail.com

OBJETO: Contratação de médico psiquiatra para realização de consultas no município de Jardim do Seridó/RN.

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____/____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____-____. **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DO VALOR A SER REGISTRADO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de médico psiquiatra – (Deverão ser realizadas 45 (quarenta e cinco) consultas mensalmente na Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, dividido em dois dias de atendimento).	Mês	12	R\$	R\$
TOTAL: R\$					

(CIDADE/UF), em ____/____/____

Carimbo e/ou Assinatura Do Pesquisado

Publicado por:
José Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:9250D666

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03110001/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03110001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2021, homologada em 27/10/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico Para Atender as Necessidades do Município de José da Penha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 031/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1834 - Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	1935 - AMÁLGAMA CÁPSULAS 2 PORÇÃO. - EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS. RENDE 2 PORÇÃO AMÁLGAMA CÁPSULAS 2 PORÇÃO. - EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS. RENDE 2 PORÇÃO SDI BRASIL	UND	3	163,83	491,49
21	1958 - PONTA DIAMANTADA PÉRA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE PONTA DIAMANTADA PÉRA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE MICRODONT	UND	50	2,79	139,50
27	1928 - RESTAURADOR PROVISÓRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO - EMBALAGEM COM 20G RESTAURADOR PROVISÓRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO - EMBALAGEM COM 20G VIGODENT	UND	20	34,99	699,80
44	1953 - CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES IODONTOSUL	UND	5	9,59	47,95
49	1952 - LUVAS PARA CARPULE JACAREZINHO - EMBALAGEM COM 3 UNIDADES LUVAS PARA CARPULE JACAREZINHO - EMBALAGEM COM 3 UNIDADES ANGELUS	EMBAL.	3	58,49	175,47
63	11074 - SONDA EXPLORADORA Nº 05 FABRICADO EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL. GOLGRAN	UND	50	8,77	438,50
64	11075 - SONDA EXPLORADORA Nº 05: (RETA) Fabricado em aço inox; Autoclavável SONDA	UND	50	7,30	365,00

	EXPLORADORA Nº 05: (RETA) Fabricado em aço inox; Autoclavável GOLGRAN				
65	11076 - ESPELHO DENTAL PLANO N 05: aço inoxidável; Autoclavável ESPELHO DENTAL PLANO N 05: aço inoxidável; Autoclavável BARASCH	UND	50	3,56	178,00
82	11192 - ARCO DE YONG Produto em material plástico e inox ; esterelização em autoclave a 121 C; Tamanho adulto. MAQUIRA	UND	5	10,69	53,45
94	11204 - GRAMPO 211: Aço de maior resistência, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de controle e qualidade, garantia de longa durabilidade. DFL	UND	10	10,28	102,80
95	11205 - GRAMPO 212: Aço de maior resistência, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de controle e qualidade, garantia de longa durabilidade. DFL	UND	10	10,28	102,80
96	11206 - GRAMPO W8A: Aço de maior resistência, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de controle e qualidade, garantia de longa durabilidade. DFL	UND	10	10,28	102,80
97	11207 - GRAMPO 26: Aço de maior resistência, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de controle e qualidade, garantia de longa durabilidade. DFL	UND	10	10,28	102,80
102	11212 - TOP DAM (BARREIRA GENGIVAL): Resina fotopolimerizável.* Não irrita a os tecidos gengivais.* Certificação CE (comunidade européia). * Possui viscosidade e tixotropia adequados para permitir fácil e perfeita cobertura dos tecidos moles, sem escorrer para regiões indesejáveis.* Excelente poder de vedação.* Aderência mínima e perfeita sobre a gengiva. Embalagem com 2g MAQUIRA	UND	20	14,25	285,00
104	11213 - CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICO Três tamanhos de agulhas, canulas de sucção que permite perfeita empunhadura. Produto autoclavável. INDUSBELO	UND	5	52,38	261,90
113	11222 - ESCAVADOR DE DENTINA aço inox; Autoclavável; comprimento 16cm; também conhecido como colher de dentina. GOLGRAN	UND	50	10,49	524,50
116	11225 - BROCA GATES GLIDDEN N 1: Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 32mmde comprimento. Ponta guia 19mm. Tamanho 1: 0,50mm. MICRODONT	UND	4	10,52	42,08
117	11226 - BROCA GATES GLIDDEN N 2: Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 32mmde comprimento. Ponta guia 19mm. Tamanho 2: 0,70mm. MICRODONT	UND	4	10,52	42,08
118	11227 - BROCA GATES GLIDDEN N 3: Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 32mmde comprimento. Ponta guia 19mm. Tamanho 3: 0,90mm. MICRODONT	UND	4	10,52	42,08
119	11228 - BROCA GATES GLIDDEN N 4: Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 32mmde comprimento. Ponta guia 19mm. Tamanho 4: 1,10mm. MICRODONT	UND	4	10,52	42,08
120	11229 - BROCA LARGO PEESSO N 1: Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 28mm de comprimento. Com ponta inativa: 15mm e uma parte ativa mais longa. Tamanho 1: 0,70mm. MICRODONT	UND	5	10,35	51,75
121	11230 - BROCA LARGO PEESSO N 2: Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 32mm de comprimento. Com ponta inativa: 19mm e uma parte ativa mais longa. Tamanho 2: 0,90mm. MICRODONT	UND	5	10,35	51,75
122	11231 - BROCA LARGO PEESSO N 3: Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 28mm de comprimento. Com ponta inativa: 15mm e uma parte ativa mais longa. Tamanho 1,10mm. DENTSPLY	UND	5	12,36	61,80
123	11232 - CIMENTO ENDODONTICO OBTURADOR: Baixa contração de presa, evitando espaço entre o cimento e a parede do canal. Excepcional viscosidade penetrando e selando canais laterais. BIODINAMICA	CX	10	24,40	244,00
130	9306 - CONDICIONADOR ACIDO FOSFORICO 37% Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. Não escorre do local aplicado. É um gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%. MAQUIRA	UND	50	2,20	110,00
134	11240 - RESTAURADOR PROVISÓRIO OBTUR Possui cura química, através da saliva. Apresenta adesão às paredes da cavidade e um vedamento marginal satisfatório, sendo de suma importância durante os procedimentos endodônticos, em especial quando se realiza o curativo de demora e após obturações dos canais radiculares. Previne a micro infiltração por fluidos orgânicos e bactérias do meio bucal e também a passagem de medicamentos intracanal do interior da câmara pulpar para o ambiente bucal. Opções: Com Flúor ou Sem Flúor. MAQUIRA	UND	30	11,48	344,40
137	11242 - OXIDO DE ZINCO: Seu PH é praticamente neutro tendo para ligeira alcalinidade, sendo, portanto, menos irritante que outros cimentos; Estudos tem demonstrado que a infiltração marginal é mínima, com excelente adaptação na cavidade; Efeito isolante; Possui contração mínima; Ótimo vedamento marginal; Efeito anódino; Matéria prima de alta qualidade garantindo grande teor de pureza. BIODINAMICA	UND	10	7,56	75,60
138	9298 - EUGENOL O Eugenol é um líquido oleaginoso incolor ou amarelo, de odor forte e aromático de cravo e sabor picante. Nas pastas de óxido de zinco e eugenol tem boa compatibilidade biológica, o que pode influenciar a reparação tanto do órgão pulpar como das feridas cirúrgicas. Pouco solúvel na água e completamente solúvel no álcool, no éter, no clorofórmio, nos óleos fixos e no ácido acético glacial. Substância com aroma de cravo e sabor picante. Bacteriostático. MAQUIRA	UND	10	10,52	105,20
139	11243 - RESINA Z100 A1 É a resina da 3M ESPE que apresenta a maior resistência ao desgaste; Material resistente à dureza, compressão e fratura; Imita as estruturas dentais; Registro na anvisa 80284930215; Maior fluorescência; Ótimos resultados estéticos; Alta resistência ao desgaste. 3M DO BRASIL	CX	36	31,09	1.119,24
140	11244 - RESINA Z100 A2 É a resina da 3M ESPE que apresenta a maior resistência ao desgaste; Material resistente à dureza, compressão e fratura; Imita as estruturas dentais; Registro na anvisa 80284930215; Maior fluorescência; Ótimos resultados estéticos; Alta resistência ao desgaste. 3M DO BRASIL	CX	36	31,09	1.119,24
175	11278 - BROCA CARBIDE CIRURGICA CÔNICA LONGA Indicada para preparar com paredes divergentes. Ideais para preparo de restaurações indiretas. As lâminas denteadas aumentam a eficiência de corte. KERR DO BRASIL	UND	20	8,35	167,00
176	11286 - BROCA CIRURGICA 702 Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. Permite múltiplas autolavagens sem risco de corrosão. KERR DO BRASIL	UND	20	8,35	167,00
177	11287 - BROCA CARBIDE CIRURGICA FG2 Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. Permite múltiplas autolavagens sem risco de corrosão. KERR DO BRASIL	UND	20	8,35	167,00
178	11288 - BROCA CARBIDE CIRURGICA FG6 Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. Permite múltiplas autolavagens sem risco de corrosão. KERR DO BRASIL	UND	20	8,35	167,00
180	11290 - CUBA INOX Aço inox. Autoclavável. Tamanho: 10 cm. Capacidade: 340 ml. Evitar uso de material abrasivo. A longa exposição a produtos químicos pode causar manchas ou perfurações. GOLGRAN	UND	5	21,84	109,20
181	11291 - TESOURA METZEMBAUM Indicada para separação de tecidos sem secreção. Tamanho 14,5cm. Aço Inox. Registro ANVISA: 10347940123. GOLGRAN	UND	5	36,59	182,95
183	11293 - PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO: Utilizada em Cirurgias. Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420; Tamanho: 16cm. GOLGRAN	UND	5	22,60	113,00
184	11294 - PINÇA HALSTEARD MOSQUITO CURVA Utilizada para prender vasos sanguíneos e remover pequenas pontas de raiz. Aço inox. Autoclavável. Registro ANVISA: 10401310111. GOLGRAN	UND	5	29,88	149,40
191	11301 - AFASTADOR MINNESSOTA Não cortante. Material: Aço Inox. Validade: Indeterminada. Garantia: 2 anos. Autoclavável. Registro ANVISA: 80180370016. GOLGRAN	UND	20	11,53	230,60
195	11305 - LIMA ROTATÓRIA NEXT MAILLEFER Exclusiva secção Transversal descentralizada e movimento ondulatório se tornam o principal diferencial da Lima Protaper Next se comparada ao modelo tradicional, resultando em: Maior espaço para o acúmulo de debris e respeito à anatomia do canal radicular - Menor risco de fratura do instrumento. * Fabricada em liga NiTi M-WIRE: Maior flexibilidade, resistência e eficiência de corte.* Sequência de Instrumentação reduzida: Apenas 2-3 instrumentos são necessários, reduzindo o tempo de trabalho.* Movimento Rotatório Convencional.* Condições variadas no instrumento.* Disponível em blister estéril pronto para uso, com selo de segurança contra falsificação. * Permite instrumentação de canais mais complexos, atreuscos e com curvaturas mais acentuadas. * Maior flexibilidade e resistência, reduzindo o risco de fratura do instrumento. * Redução do tempo de trabalho. * Movimento ondulatório exclusivo, permitindo melhor centralização do instrumento no canal e maior espaço para o acúmulo de debris. * Possui concidade variável.* Tamanhos:- X1: 0.17/04.- X2: 0.25/06.- X3: 0.30/07. DENTSPLY	KIT	5	237,42	1.187,10
205	11315 - LIMAS K ESTÉRIL 25MM N 06 Instrumento de aço inoxidável, fabricado por torção. Possui secção	KIT	4	39,15	156,60

	transversal quadrangular. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. DENTSPLY				
206	11316 - LIMAS K ESTÉRIL 25MM N 08 Instrumento de aço inoxidável, fabricado por torção. Possui secção transversal quadrangular. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. DENTSPLY	KIT	4	41,99	167,96
207	11317 - LIMAS K ESTÉRIL 25MM N 10 Instrumento de aço inoxidável, fabricado por torção. Possui secção transversal quadrangular. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. DENTSPLY	KIT	4	41,99	167,96
208	11318 - LIMAS K ESTÉRIL 25MM N 15 Instrumento de aço inoxidável, fabricado por torção. Possui secção transversal quadrangular. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. DENTSPLY	KIT	4	41,99	167,96
210	11320 - LIMAS K PRIMEIRA SERIE MAILLEFER 21MM Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção.* Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02.* Disponível nos tamanhos ISO nº 06 à 140, possui secção transversal quadrangular.* Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos.* Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.* Disponíveis nos comprimentos 21mm, 25mm e 31mm, em caixas sortidas (15-40, 45-80 e 90-140) ou individuais com 6 instrumentos. DENTSPLY	KIT	2	41,99	83,98
211	11321 - LIMAS K PRIMEIRA SERIE MAILLEFER 25MM Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção.* Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02.* Disponível nos tamanhos ISO nº 06 à 140, possui secção transversal quadrangular.* Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos.* Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.* Disponíveis nos comprimentos 21mm, 25mm e 31mm, em caixas sortidas (15-40, 45-80 e 90-140) ou individuais com 6 instrumentos. DENTSPLY	KIT	2	41,99	83,98
212	11322 - LIMAS K PRIMEIRA SERIE MAILLEFER 31MM Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção.* Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02.* Disponível nos tamanhos ISO nº 06 à 140, possui secção transversal quadrangular.* Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos.* Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.* Disponíveis nos comprimentos 21mm, 25mm e 31mm, em caixas sortidas (15-40, 45-80 e 90-140) ou individuais com 6 instrumentos. DENTSPLY	KIT	2	41,99	83,98
213	11323 - LIMAS K SEGUNDA SERIE MAILLEFER 21MM Lima manual fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, confeccionada por torção.* Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Seração ISO nos números 06 a 140, tendo secção transversal em forma quadrangular, com ponta ativa.* Com stops de silicone. DENTSPLY	KIT	2	41,99	83,98
214	11324 - LIMAS K SEGUNDA SERIE MAILLEFER 25MM Lima manual fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, confeccionada por torção.* Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Seração ISO nos números 06 a 140, tendo secção transversal em forma quadrangular, com ponta ativa.* Com stops de silicone. DENTSPLY	KIT	2	41,99	83,98
215	11325 - LIMAS K SEGUNDA SERIE MAILLEFER 31MM Lima manual fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, confeccionada por torção.* Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Seração ISO nos números 06 a 140, tendo secção transversal em forma quadrangular, com ponta ativa.* Com stops de silicone. DENTSPLY	KIT	2	41,99	83,98
216	11326 - LIMAS FEXOFILE PRIMEIRA SERIE 25MM Lima Manual de alta flexibilidade em aço inoxidável com secção transversal triangular com ponta guia. Realiza movimentos de alargamento e limagem. Comprimento: 25mm - 1ª série. Tamanho: 15. KERR DO BRASIL	KIT	3	23,75	71,25
218	11330 - LIMAS HEDSTROEM PRIMEIRA SERIE 21MM Limas manuais de aço inoxidável para procedimentos de endodontia (canal). Tamanho da caixa de lima: 4,8 x 3 x .7 cm. ANGELUS	KIT	3	25,53	76,59
219	11331 - LIMAS HEDSTROEM PRIMEIRA SERIE 25MM Limas manuais de aço inoxidável para procedimentos de endodontia (canal). Tamanho da caixa de lima: 4,8 x 3 x .7 cm. ANGELUS	KIT	3	25,53	76,59
221	11333 - LIMAS HEDSTROEM SEGUNDA SERIE 25MM Lima de Aço inoxidável. Alto poder de corte. ANGELUS	UND	3	18,99	56,97
222	11334 - GUTA PERCHA ACESSÓRIA MF, F,FM Desenvolvidas para atuarem como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais, permitindo que os profissionais tenham maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares.* Cones à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com calibres e conicidades variadas.* 28mm de comprimento.* RS: Contém os tamanhos MF, F e FM. DENTSPLY	KIT	3	22,87	68,61
226	11338 - GUTA PERCHA PROTAPPER F2 Conicidades iguais às dos instrumentos de acabamento série F das limas rotatórias ProTaper. DENTSPLY	UND	2	55,13	110,26
227	11339 - GUTA PERCHA PROTAPPER F3 Conicidades iguais às dos instrumentos de acabamento série F das limas rotatórias ProTaper. DENTSPLY	UND	2	55,13	110,26
228	11340 - GUTA PERCHA PROTAPPER F3/F4 Conicidades iguais às dos instrumentos de acabamento série F das limas rotatórias ProTaper. DENTSPLY	UND	2	55,13	110,26
230	11342 - LIMA HAND PROTAPPER UNIVERSAL F5 Fabricado em Níquel-Titânio, apresenta multi-conicidade em um mesmo instrumento: cada lima só trabalha onde é realmente necessário. Possui Mandril em silicone. Possui bordas cortantes e ângulo helicoidal variável, espaço adequado para os debrís retirados, não acontece o efeito parafuso. DENTSPLY	UND	4	224,22	896,88
231	11343 - GUTA PERCHA PROTAPPER F5 Conicidades iguais às dos instrumentos de acabamento série F das limas rotatórias ProTaper. DENTSPLY	UND	2	55,13	110,26
239	11351 - PONTAS DE PAPEL ABSORVENTES N 15, 20, 25, 30, 35, 40 Confeccionadas com papéis muito absorventes: garantem alto poder de secagem dos condutos radiculares. Oferecem rigidez adequada. Alta resistência à desintegração. Perfeita conformação. DENTSPLY	CX	12	23,96	287,52
240	1945 - AFASTADOR LABIAL INFANTIL - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE AFASTADOR LABIAL INFANTIL - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE MAQUIRA	UND	15	8,48	127,20
241	11352 - CARBONO PARA CHECAR A CONCLUSÃO PÓS RESTAURAÇÃO MAQUIRA	UND	30	1,90	57,00
Total					13.563,91

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 03/11/2021, tendo seu término em 03/11/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 03/11/2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 71.505.564/0001-24

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:DB3640C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28100006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28100006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2021, homologada em 27/10/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico Para Atender as Necessidades do Município de José da Penha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 031/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	1859 - ACIDO FOSFÓRICO 37% - EMBALAGENS COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA ACIDO FOSFÓRICO 37% - EMBALAGENS COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA MAQUIRA	UND	80	2,71	216,80
6	1954 - CLOREXIDINA 0,2%. EMBALAGEM DE 1 litro RIOQUIMICA	L	30	7,75	232,50
11	1942 - FILME RADIOGRÁFICO ADULTO - EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. FILME RADIOGRÁFICO ADULTO - EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. KODAK	UND	20	134,70	2.694,00
13	1920 - FITA BANDA MATRIZ METÁLICA - EMBALAGEM COM MATRIZ DE AÇO 0,05X7MMX50CM FITA BANDA MATRIZ METÁLICA - EMBALAGEM COM MATRIZ DE AÇO 0,05X7MMX50CM PREVEN	UND	20	1,32	26,40
14	1929 - FLÚOR EM GEL ACIDULADO 1,23% - EMBALAGEM COM 200ML FLÚOR EM GEL ACIDULADO 1,23% - EMBALAGEM COM 200ML MAQUIRA	FR	50	3,20	160,00
15	1054 - FORMOCRESOL 10ML A formulação do FORMOCRESOL obedece a padrões orientados pelas	FR	10	3,57	35,70

	pesquisas atuais, sendo, portanto, mais diluído que a composição padrão de Buckley, mas tendo a mesma ou superior eficácia e uma maior compatibilidade biológica. Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos. Frasco de 10 ml MAQUIRA				
17	1931 - PASTA PROFILÁTICA - EMBALAGEM COM 90G PASTA PROFILÁTICA - EMBALAGEM COM 90G MAQUIRA	UND	30	3,43	102,90
18	1923 - PEDRA POMES EXTRA FINA - EMBALAGEM COM 100G. PEDRA POMES EXTRA FINA - EMBALAGEM COM 100G. MAQUIRA	UND	20	2,75	55,00
28	1914 - ROLO DENTAL FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES ROLO DENTAL FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES SSPLUS	PC	80	2,20	176,00
29	1932 - ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10X100M - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10X100M - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DUOTEC	UND	50	39,83	1.991,50
33	1925 - TIRA DE LIXA ACO ACABAMENTO DE AMALGAMA 4 MM - ENVELOPE COM 12 UNIDADES. TIRA DE LIXA ACO ACABAMENTO DE AMALGAMA 4 MM - ENVELOPE COM 12 UNIDADES. MAQUIRA	ENV	20	3,54	70,80
57	1872 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EA4 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EA4 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	30	9,21	276,30
58	11070 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EB1 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EB1 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	30	9,21	276,30
59	11071 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EB2 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EB2 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	30	9,21	276,30
60	11072 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EB3 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EB3 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	30	9,21	276,30
61	11073 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EC3 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EC3 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	30	9,21	276,30
62	1939 - REVELADOR PARA RADIOGRAFIA - EMBALAGEM COM 475ML. Revelar imagens em radiografias odontológicas; indicado ao processamento manual de filmes dentais intra-orais. Solução pronta para uso (não requer mistura); visualização da imagem em 30 segundos, em conjunto com o fixador. Frasco com 475ml BIODINAMICA	FR	45	9,21	414,45
67	11180 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EC2 EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	30	9,21	276,30
69	11182 - FILME PERIAPICAL ADULTO C/ 100 (PELICULA RADIOGRÁFICA) Filme E-Speed; Cor azul; Velocidade intermediária (Velocidade E) KODAK	CX	30	94,74	2.842,20
77	11189 - ANESTÉSICO COM VASO; MEPIVACAINA/EPINEFRINA DLA	CX	20	102,72	2.054,40
108	11217 - ESPÁTULA SUPRAFIL N 01: Material em aço inox.* Autoclavável. PRATA	UND	10	25,00	250,00
109	11218 - ESPÁTULA SUPRAFIL N 02 Material em aço inox.* Autoclavável. PRATA	UND	10	25,00	250,00
124	11233 - EDTA Indicado para facilitar a instrumentação endodôntica, principalmente dos condutos atresiadados, e para melhorar a qualidade da cimentação de núcleos. Atua desmineralizando partículas dentinárias por quelação de íons de cálcio e magnésio, facilitando sua dissolução e absorção, mostrando-se como um efetivo agente quelante e lubrificante. BIOLIN	UND	10	4,26	42,60
125	11234 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%: A base de cloro ativo estabilizado (25.000 ppm); Ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias protéicas de microorganismos. É um desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos semi-críticos. Frasco com 1000ml, na embalagem de vidro com data de fabricação; validade e número de lote. ASFER	UND	10	5,66	56,60
126	11235 - OTOSPORIM: Medicação intra canal FARMOQUIMICA	UND	2	14,34	28,68
128	11237 - PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO CALEN: Reune todas as propriedades da pasta de hidróxido de cálcio (calen) com as do paramonocloroformol canforado. O PMC associado a canfora melhora os resultados clínicos em função da sua maior difusibilidade, além de atenuar sua ação irritante. O calen com PMCC é hidrossolúvel e pronto para uso. sswwhite	UND	10	51,42	514,20
135	1857 - IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO – PÓ MAIS LÍQUIDO Autopolimerizável; É um cimento de presa rápida. À base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao líquido, ácido poliacrílico no momento da sua utilização. Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções. Indicado para ART. Biocompatível. Maior capacidade de: liberação de flúor com finalidade anticariogênica e de recarga de flúor. FGM	UND	30	15,84	475,20
136	11241 - TRICRESOL FORMALINA: Antisséptico e desinfetante usado como curativo de demora em casos de necrose pulpar, que alia as propriedades do Formaldeído com o Cresol. Possui potente ação bactericida. Material para desinfecção de canal radicular. O produto é um antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do formaldeído com orto-Cresol. Alto teor de pureza, garantindo assim, a eficácia máxima do produto. MAQUIRA	UND	10	3,71	37,10
156	11259 - SONDA MILIMETRADA DE WILLIAMS Cabo Oco. Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Validade: Indeterminada. Registro ANVISA: 80801630020. PRATA	UND	10	15,79	157,90
160	11263 - CABO PARA BISTURIR Para fixação da lâmina de bisturi; Aço inox. Autoclavável. PRATA	UND	30	10,53	315,90
162	11265 - LÂMINA PARA BISTURIR N 15. Com 100 lâmina de bisturi descartável de aço carbono estéril. MEDLEVNSHON	CX	20	27,63	552,60
182	11292 - TESOURA CIRURGICA RETA Material: aço inox. Autoclavável. ABC	UND	20	23,61	472,20
185	11295 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDEA Indicado para prender e manipular a agulha de sutura durante o uso. Aço inox. Autoclavável. Registro ANVISA: 80180370015. ABC	UND	30	104,61	3.138,30
188	11298 - ALAVANCA CURVA (ESQUERDA E DIREITA) Aço inoxidável PRATA	UND	10	27,66	276,60
192	11302 - BANDEJA DE USO ODONTOLÓGICO: Material: Inox. Tamanho: 22x17cm. Autoclavável. Registro ANVISA: 1031769007. AÇO NOX	UND	5	20,89	104,45
193	11303 - CURETA LUCAS Aço inoxidável. Autoclavável. Código Hu-Friedy 84: CL84. Código Hu-Friedy 85: CL85. PRATA	UND	15	7,89	118,35
209	11319 - GAS REFRIGERANTE ENDO TEST Possui odor mentolado; a base de água -50; Frasco com 200 ml. MAQUIRA	UND	10	27,36	273,60
223	11335 - GUTA PERCHA CALIBRADA Alta qualidade no produto final. * Radiopaco. * Facilidade de visualizar a imagem em raio X.* Cor: Rosa.* Tamanho: 28mm. DENTSPLY	UND	5	21,05	105,25
224	11336 - GUTA PERCHA ACESSÓRIA FF Cones acessórios para obturações dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com 28mm de comprimento, atéria prima selecionada, alta radiopacidade. DENTSPLY	UND	2	21,05	42,10
232	11344 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 25.06 Pontas de papel fabricadas sob os mais rígidos critérios de qualidade, garantindo perfeita conformação e estabilidade. As embalagens Cell Pack apresentam perfeito acondicionamento e eliminam a necessidade de reesterilização antes do uso., aumentando a produtividade e a segurança. Pré esterilizados por raios gama. DENTSPLY	CX	12	44,61	535,32
233	11345 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 25.07 Pontas de papel fabricadas sob os mais rígidos critérios de qualidade, garantindo perfeita conformação e estabilidade. As embalagens Cell Pack apresentam perfeito acondicionamento e eliminam a necessidade de reesterilização antes do uso., aumentando a produtividade e a segurança. Pré esterilizados por raios gama. DENTSPLY	CX	12	44,61	535,32
234	11346 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 30.07 Pontas de papel fabricadas sob os mais rígidos critérios de qualidade, garantindo perfeita conformação e estabilidade. As embalagens Cell Pack apresentam perfeito acondicionamento e eliminam a necessidade de reesterilização antes do uso., aumentando a produtividade e a segurança. Pré esterilizados por raios gama. DENTSPLY	CX	12	44,61	535,32
235	11347 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 35.06 Pontas de papel fabricadas sob os mais rígidos critérios de qualidade, garantindo perfeita conformação e estabilidade. As embalagens Cell Pack apresentam perfeito acondicionamento e eliminam a necessidade de reesterilização antes do uso.,	CX	12	44,61	535,32

	aumentando a produtividade e a segurança. Pré esterelizados por raios gama. DENTSPLY				
236	11348 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 40.06 Pontas de papel fabricadas sob os mais rígidos critérios de qualidade, garantindo perfeita conformação e estabilidade. As embalagens Cell Pack apresentam perfeito acondicionamento e eliminam a necessidade de reesterelização antes do uso., aumentando a produtividade e a segurança. Pré esterelizados por raios gama. DENTSPLY	CX	12	44,61	535,32
237	11349 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 45.05 Pontas de papel fabricadas sob os mais rígidos critérios de qualidade, garantindo perfeita conformação e estabilidade. As embalagens Cell Pack apresentam perfeito acondicionamento e eliminam a necessidade de reesterelização antes do uso., aumentando a produtividade e a segurança. Pré esterelizados por raios gama. DENTSPLY	CX	12	44,61	535,32
238	11350 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 50.06 Pontas de papel fabricadas sob os mais rígidos critérios de qualidade, garantindo perfeita conformação e estabilidade. As embalagens Cell Pack apresentam perfeito acondicionamento e eliminam a necessidade de reesterelização antes do uso., aumentando a produtividade e a segurança. Pré esterelizados por raios gama. DENTSPLY	CX	12	44,61	535,32
243	11354 - ESPÁTULA DE RESINA ESPÁTULA DE RESINA PRATA	UND	10	11,83	118,30
246	11357 - CABO PARA ESPELHO CABO PARA ESPELHO PREVEN	UND	50	3,95	197,50
250	1296 - ÁGUA DESTILADA (5 LITROS) ÁGUA DESTILADA (5 LITROS) SANAFARMA	UND	100	6,03	603,00
Total					24.608,12

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 28/10/2021, tendo seu término em 28/10/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 28/10/2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:86963A2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 395/2021

Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa de Velhos/RN, para o exercício de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa de Velhos - RN para o exercício de 2022, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;
II - O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 18.461.590,00 (dezoito milhões quatrocentos e sessenta e um mil quinhentos e noventa reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II.
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor total de R\$ 18.461.590,00 (dezoito milhões quatrocentos e sessenta e um mil quinhentos e noventa reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 14.009.540,00 (quatorze milhões nove mil quinhentos e quarenta reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 4.452.050,00 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil e cinquenta reais).

III – A diferença no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos/RN em, 08 de novembro de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

LEI N.º 395/2021

ORÇAMENTO DE 2022

ANEXO I

RECEITA – 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		18.392.600,00
RECEITA TRIBUTARIA	349.100,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	92.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	158.500,00	

RECEITA DE SERVIÇOS TRANSFERENCIAS CORRENTE	5.000,00	17.758.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		30.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL			2.264.590,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.981.790,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		282.800,00	
DEDUÇÃO DA RECEITA			(2.195.600,00)
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(2.195.600,00)		
TOTAL DA RECEITA			18.461.590,00

LEI N.º 395/2021

ORÇAMENTO DE 2022

ANEXO II

DESPESA – 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		1.001.640,00
Câmara Municipal	1.001.640,00	
II - PODER EXECUTIVO		17.359.950,00
Gabinete do Prefeito	942.500,00	
Secretaria de Administração	1.225.300,00	
Secretaria de Finanças	400.000,00	
Secretaria de Educação e Cultura	5.932.200,00	
Secretaria de Saúde	3.542.550,00	
Secretaria de Trabalho, Hab. e Assistência Social	1.140.000,00	
Secretaria de Agricultura	840.500,00	
Secretaria de Obras	2.835.050,00	
Secretaria de Esportes, Turismo, Juventude e Lazer	501.850,00	
TOTAL DA DESPESA	R\$	18.361.590,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	100.000,00
TOTAL GERAL	R\$	18.461.590,00

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador: CDF5B158

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0129/2021 – SMADMRH

Portarianº0129/2021 – SMADMRH

Lagoa Nova/RN, 08 de novembro de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de novembro de 2021.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 647	Nicelma Pinheiro de Lima	Secretaria Municipal de Saúde	2020/2021	Agente Comunitário de Saúde	15.11.2021 14.12.2021
Nº 662	Cícera Maria Machado dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde	2020/2021	Agente Comunitário de Saúde	16.11.2021 15.12.2021
Nº 1040	Daisy Tathianne e Silva Assunção	Secretaria Municipal de Turismo	2019/2020	ASG	16.11.2021 15.12.2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador: 32C2CB76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0130/2021 – SMADMRH**

Portaria nº 0130/2021 – SMADMRH

Lagoa Nova/RN, 08 de novembro de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de Dezembro de 2021.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 636	Ana Maria Ferreira da Silva Lima	Secretaria Municipal de Saúde	2020/2021	Agente Comunitário de Saúde	01.12.2021 30.12.2021
Nº 588	José Genilson da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	2020/2021	Agente Comunitário de Endemias	01.12.2021 30.12.2021
Nº 656	Maria das Graças Macêdo	Secretaria Municipal de Saúde	2020/2021	Agente Comunitário de Saúde	01.12.2021 30.12.2021
Nº 646	Maria do Socorro Ferreira Araújo	Secretaria Municipal de Saúde	2020/2021	Agente Comunitário de Saúde	01.12.2021 30.12.2021
Nº 1437	Dayana Cristina dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde	2020/2021	Auxiliar de Consultório Dentário	13.12.2021 11.01.2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:E5348C3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 456/2021 – GP**

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 456/2021 – GP

Lagoa Nova/RN, 08 de novembro de 2021.

ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica remanejado no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2021.

Cientifique-se;

Publique-se

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	20.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:99EC331F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 956/2021 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 956/2021 – GP
Lagoa Nova/RN, 08 de novembro de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					10.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:F35152F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 957/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 957/2021 – GP
Lagoa Nova/RN, 08 de novembro de 2021.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				10.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10010000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC/AIH				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:C58BD88F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 958/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 958/2021 – GP
Lagoa Nova/RN, 08 de novembro de 2021.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 80.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					80.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					5.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DA DELEGACIA AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					5.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					20.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	20.000,00
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					20.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
12.001 SECRETARIA MUN. DE TUR., CULT., DESP. E DES. ECON					30.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
	2065 APOIO AO ESPORTE AMADOR				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					80.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					80.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	80.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:64A69365

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO

Gabinete Civil

DECRETO Nº 55, DE 01 de outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de outubro de 2021

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
03 .001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO					20.000,00
	2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
03 .001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO					20.000,00
	2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	10.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:FB69C85C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 56 , DE 01 de outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de outubro de 2021

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2029 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS				40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					40.000,00
	1026 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES DO MUNICÍPIO				40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	40.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:FD38A811

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 57 , DE 01 de outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de outubro de 2021

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					10.000,00
	2083 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					10.000,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	10.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:97E9FA8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 661/2021, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 661/2021 Lucrécia/ RN, 8 de novembro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.748,69 (um mil e setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.748,69 (um mil e setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 8 de novembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.28 - Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau			
			1099 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 550,00
			1100 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 1.198,69
Total da Ação:					R\$ 1.748,69
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.748,69
Valor total Suplementado:					R\$ 1.748,69
Redução					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.28 - Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau			
			1095 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte:	R\$ 400,00

			12140000	
		1096 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12140000	R\$ 540,00
		1098 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12140000	R\$ 198,69
		1101 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 12140000	R\$ 610,00
Total da Ação:				R\$ 1.748,69
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 1.748,69
Valor total Reduzido:				R\$ 1.748,69

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador: 1BD5282B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****ANEXO - RISCOS FISCAIS**
2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	80.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	80.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências Diversas	150.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	150.000,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		
SUBTOTAL	230.000,00	SUBTOTAL	230.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	150.000,00	Limitação de empenho	150.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		
Discrepância de Projeções:	150.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	150.000,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00
TOTAL	530.000,00	TOTAL	530.000,00
Fonte:			

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador: EB0C6264

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
LISTA DE EXIGIBILIDADES OUTUBRO2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Lista de Exigibilidades					Exercício: 2021 -	
Competência: 10/2021 - Lista Clas.Pago: Unid.Gestora: (13-001-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO)						
Clas.Valor: (Obrigação de baixo valor) Clas.Fonte: (Vinculado) Fonte: (Recursos vinculados ao RPPS - Plano						
Previdenciário - Entrada de Recursos) - UG: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO						
Lista Classificatória Credor: UG(13.001-OBPREV) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (14100000-Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
4/2021		Dispensa		06/10/2021	11.841.757/0001-24	LEMA ECONOMIA E FINANÇAS
NF 7944_20/09/2021	30/09/2021	30/09/2021	1.000,00	30/09/2021	1.000,00	
3/2021		Dispensa		06/10/2021	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 10930_31/08/2021	30/09/2021	30/09/2021	900,00	30/09/2021	900,00	
2/2021		Dispensa		06/10/2021	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 10931_31/08/2021	30/09/2021	30/09/2021	1.200,00	30/09/2021	1.200,00	
25/2021		Inexigibilidade		08/10/2021	08.710.587/0001-34	ASSOCIACAO PERNAMBUCANA DAS ENTIDADES DE PREVIDENCIA
NF 857_30/09/2021	04/10/2021	04/10/2021	750,00	06/10/2021	750,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 17/2021

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 17/2021, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN** realizada em 29/10/2021, o Pregoeiro, Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

Vencedor(es): DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA						
CNPJ: 40.876.269/0001-50					Email:	Telefone: 8433161818
Endereço: Rua Sargento Silvino Macêdo, 0, São José, Garanhuns/PE, CEP: 55295-280						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00007	BORRACHA APAGADORA ESCRITA BRANCA COM CAPA PROTETORA DE PLASTICO CAIXA COM 24 UND	PREMIER	Caixa	79,00	10,64	840,56
00012	Caneta esférica 0,7 com pega ergonômica e conexão cromada – cores variadas	BIC	UND	150,00	0,80	120,00
00016	Clíp colorido tamanho 5/0- caixa com 200 unidades	ECOCLIPS	Caixa	67,00	3,00	201,00
00029	FITA DUPLA FACE - 12mmX5m - 3m	EUROCEL	UND	123,00	1,80	221,40
00034	Grampos T50 de 8 mm, caixa com 1000 unidades, para grampeador manual.	LEONORA	Caixa	74,00	2,30	170,20
00041	PAPEL FOTO ADESIVO A4 115G PCT COM 50 UND	MASTERPRINT	Pacote	108,00	12,70	1.371,60
00042	PAPEL FOTOGRAFICO A4 COM 180G PACOTE COM 50 FOLHAS	MASTERPRINT	Pacote	95,00	12,70	1.206,50
00050	PEN DRIVE 16GB	SANDISK	UND	35,00	27,99	979,65
00055	PRANCHETA PORTÁTIL POLIESTIRENO, prendedor em acrílico, Formato ofício, régua na base esquerda	ACRIMET	UND	100,00	7,00	700,00
00057	PRENDEDOR DE PAPEL ZINCADO 95 mm PACOTE COM 12 UND	BRW	Pacote	38,00	13,00	494,00
00058	QUADRO AVISOS - Quadro informativo de parede, madeira revestida com cortiça, 90 cm x 120 cm, moldura de madeira	MADEMASTER	UND	19,00	109,99	2.089,81
00064	VELCRO ADESIVO ORGANIZADOR COM 20 MM DE LARGURA - 3M	CIRCULO	UND	43,00	9,50	408,50
00067	ARGOLAS PARA CHAVEIRO 20 MM COM CORRENTE 5 ELOS PACOTE COM 100 UND	ARTE EM CASA	Pacote	65,00	28,00	1.820,00
00068	BARBANTE DE ALGODÃO CRU ROLO COM 4X8M DESCRIÇÃO 457 METROS 600 GRAMAS	CIRCULO	Rolo	27,00	17,49	472,23
00071	BLOCO DE ANOTAÇÃO 38X50MM PACOTE COM 100 FLS	MASTERPRINT	Caixa	160,00	3,75	600,00
00090	FITA CETIM CORES VARIADAS, FITA CETIM 100% POLIESTER COR AZUL LARGURA 11MMx10M	GITEX	UND	175,00	5,45	953,75
00098	INFLADOR COMPRESSOR PARA BALÕES A BICOS COM MEDIDOR DE BEXIGAS E CONTROLE DE PRESSÃO, 220 VOLTS	MAZZILLI	UND	9,00	99,00	891,00
00099	KIT PREGADOR DECORATIVO, PACOTE COM 24 UNIDADES, 16 PREGADORES PEQUENOS E 8 PREGADORES GRANDE	PLASUTIL	Kit	45,00	6,20	279,00
00109	PAPEL KRAFT 90 G/M2 COM 200 FOLHAS E 1,20M DE ALTURA, CORES VARIADAS	VMP	Caixa	100,00	19,99	1.999,00
00114	PINCEL NUMERO 16/520	LEONORA	UND	25,00	3,50	87,50
00115	PINCEL NUMERO 18/141	LEONORA	UND	25,00	4,50	112,50
00117	SACO DE JUTA - 10X15 PACOTE COM 10 UNIDADES	ECOARTE	Pacote	152,00	25,00	3.800,00
00118	SACO DE JUTA - 16X21 PACOTE COM 10 UNIDADES	ECOARTE	Pacote	155,00	32,00	4.960,00
00119	TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL COM 4 TIPOS DE LAMINA DE CORTES	LEONORA	UND	121,00	9,00	1.089,00
00123	TINTA PVA PARA ARTESANATO CORES AMARELO, CINZA, VERDE, MARROM E AZUL - 250 ML	ACRILEX	UND	80,00	9,30	744,00
Total:						26.611,20

Vencedor(es): F PEREIRA DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO DE CARTOGRAFIA EIRELI						
CNPJ: 27.060.088/0001-93					Email:	Telefone:
Endereço: RUA MANOEL GONDIM DE OLIVEIRA, 36, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00031	GRAMPEADOR DE MESA GRAMPOS 26/6 E 24/6 ATÉ 20 A 30 FOLHAS UND.	CIS	UND	58,00	14,98	868,84
00051	PEN DRIVE 25GB	TWIST	UND	35,00	32,72	1.145,20
00075	BOLA DE ISOPOR 50 MM	FRICALOR	UND	80,00	0,64	51,20
00124	TINTA SPRAY SECAGEM RAPIDA MULTIUSO CORES DOURADA, PRETA, BRANCA, PRATA, VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO	super color	UND	45,00	15,27	687,15
00125	TINTA SPRAY TUBO MEDIO 240GR X 350 ML NA COR OURO	super color	UND	45,00	15,27	687,15
00126	TINTA SPRAY TUBO MEDIO 240GR X 350 ML NA COR PRATA	super color	UND	35,00	16,78	587,30
Total:						4.026,84

Vencedor(es): LIVRARIA DO ESTUDANTE						
CNPJ: 01.973.806/0001-29					Email:	Telefone:
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 55, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-200						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3, 6,7x11,0 COR AZUL	JAPAN	UND	47,00	3,78	177,66
00003	ANOTE COLE GRANDE - 100 FOLHAS (76X76MM) PACOTE COMPOSTO POR 4 BLOCOS	BRW	Pacote	339,00	2,97	1.006,83
00004	BEXIGAS CORES VARIADAS TAMANHO 7,0 PCT COM 50 UNIDADES	PIC PIC	Pacote	590,00	5,00	2.950,00
00005	BLOCO DE ANOTAÇÃO 38x50mm PACOTE COM 100 FLS	BRW	UND	30,00	3,40	102,00
00006	BOBINA PARA PONTO 57X80 METROS LARGURA 56MM	SILFER	UND	32,00	9,60	307,20
00009	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, COM 96 FOLHAS. 140x200mm	FORONI	UND	150,00	3,80	570,00
00015	Clíp colorido tamanho 2/0 caixa com 100 unidades	CHAPARRAU	Caixa	105,00	2,50	262,50
00017	CLIPS - CLIPS 2/0 PARALELO (CLIPS NEW, GALVANIZADO) CAIXA COM 100 UND	ECCOCLIPS	Caixa	55,00	1,99	109,45
00018	CLIPS - CLIPS 4/0 PARALELO (CLIPS NEW, GALVANIZADO) - CAIXA COM 100 UND	ECCOCLIPS	Caixa	59,00	1,99	117,41
00022	ENVELOPE BRANCO 80g, 114x229 OFÍCIO PARA CARTA	SCRITY	UND	995,00	0,09	89,55
00023	Envelope de Papel, cor amarelo ouro (A4). 24x34cm	SCRITY	UND	1300,00	0,24	312,00
00024	Envelope pequeno 80g 229x324	SCRITY	UND	670,00	0,28	187,60
00025	ESTILETE ESTREITO COM LÂMINA DE 9,50 MM	MASTERPRINT	UND	247,00	0,76	187,72
00027	FITA ADESIVA EMBALAGEM - Fita adesiva transparente 48MMX45M (FITA PARA EMPACOTAMENTO)	ADELBRAS	UND	128,00	3,89	497,92
00028	FITA ADESIVA TIPO DUREX TRANSPARENTE 12x30cm	ADELBRAS	UND	180,00	1,09	196,20
00032	GRAMPEADOR DE MESA P/ PAPEL, TAMANHO GRANDE, PARA ATÉ 100 FOLHAS, CLASSE PROFISSIONAL	MASTERPRINT	UND	48,00	70,00	3.360,00

00044	PAPEL OFICIO - PESO 40 - PCT COM 50 UND	SCRITY	Pacote	127,00	7,90	1.003,30
00045	PAPEL OFICIO - PESO 60 - PCT COM 50 UND	SCRITY	Pacote	55,00	11,00	605,00
00046	Pasta plástica com elástico para transporte de documentos, incolor, tamanho 33,5 x 23,5 cm	ACP	UND	410,00	2,05	840,50
00047	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPOTRILHO CENTRAL DE PLÁSTICO, MEDINDO 240 X 330 MM, LOMBADA DE 12 MM.	ACP	UND	455,00	2,54	1.155,70
00052	PERFURADORA PAPEL PARA SPIRAL DOIS FUROS, MEDIO, PERFURATRIZ EM ACO-PRATA, ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO, BASE PLÁSTICO CAPAC. 60FLS	MASTERPRINT	UND	27,00	71,50	1.930,50
00059	QUADRO BRANCO STANDARD- 120x150cm	SOUZA	UND	24,00	140,00	3.360,00
00060	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO. CORES VARIADAS	GRAMPLINE	UND	60,00	2,30	138,00
00061	RÉGUA ESCRITÓRIO - GRADUADA MILIMETRO/CENTIMETRO 30CM	WALLEU	UND	393,00	0,63	247,59
00062	TESOURA - Tesoura doméstica 19,5cm a 20cm	BRW	UND	104,00	5,41	562,64
00066	APONTADOR DE LAPIS METALICO, PEQUENO, COM UMA ABERTURA PARA APONTAMENTO DE LAPIS COMUM SEM DEPOSITO PARA RESIDUOS CAIXA COM 123 UND	MAPED	Caixa	25,00	33,60	840,00
00069	BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONE 30 CM FINO TRANSPARENTE	IBEL	UND	330,00	0,43	141,90
00073	BOLA DE ISOPOR 150 MM	FUCOLAR	UND	80,00	3,75	300,00
00074	BOLA DE ISOPOR 200 MM	FUCOLAR	UND	80,00	5,58	446,40
00081	CANETA GEL COM GLITER PONTA METALICA DOURADA	TRIS	UND	26,00	5,34	138,84
00082	CANETA GEL COM GLITER PONTA METALICA PRATEADA	TRIS	UND	26,00	5,34	138,84
00085	CARTOLINA DUPLA FACE 48X66CM PACOTE COM 10 UNIDADES CORES VARIADAS	PREMIATA	Pacote	150,00	7,70	1.155,00
00087	COLA BRASCOPLAST OU SIMILAR, ADESIVO DE CONTATO 75 G	BRASCOLA	UND	86,00	5,60	481,60
00089	COLA SILICONE DE ARTESÁ TIPO LÍQUIDA 100 ML	RENDICOLA	UND	95,00	4,09	388,55
00091	FITA CREPE 19MMx50M	EUROCEL	UND	48,00	3,99	191,52
00093	FOLHA EMBORRACHADO EVA 40X48 CORES VARIADAS	IBEL	UND	330,00	1,30	429,00
00096	GIZ DE CERA COLORIDO, CAIXA COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS	KOALA	Caixa	130,00	2,17	282,10
00097	GLITER E PÓ, CX COM 6 CORES VARIADAS	GLINORTE	Caixa	150,00	4,00	600,00
00104	OLHO MOVEL PARA ARTESANATO SEM PESTANA, 7MM APRESENTAÇÃO EM PACOTE DE 100 UNIDADES	KIT	Pacote	17,00	6,98	118,66
00108	PAPEL DE SEDA 48X60 CM CORES VARIADAS	ARTFLOC	UND	155,00	0,18	27,90
00110	PAPEL LAMINADO 48CMx60CM CORES VARIADAS	CROMUS	UND	200,00	0,89	178,00
00111	PINCEL CHATO NUMERO 14 AMARELO 815-14	CASTELO	UND	28,00	3,31	92,68
00112	PINCEL CONDO - REF 471 CHATO	CASTELO	UND	25,00	3,60	90,00
00113	PINCEL CONDO - REF 477 REDONDO	CONDOR	UND	25,00	4,74	118,50
Total:						26.436,76

Vencedor(es): MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS						
CNPJ: 27.907.844/0001-77					Email:	Telefone: 8433161818
Endereço: Rua Antonio da Cunha Lima, 0 Prédio Comercial, Jardim do Seridó, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59343-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ANOTE COLE PEQUENO - 100 FOLHAS (38x50MM) PACOTE COMPOSTO POR BLOCOS	like e comercio	Pacote	340,00	3,39	1.152,60
00014	CANETA MARCA-TEXTO MP 612 CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UND	like e comercio	Caixa	59,00	12,98	765,82
00020	COLA PARA ISOPOR, BISNAGA COM 90 GRAMAS	koala	UND	148,00	4,10	606,80
00021	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO, PAPEL COMUM, 18ML, CAIXA COM 12 UND	grupo rocie	Caixa	186,00	16,36	3.042,96
00033	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 GRAMPOS	like e comercio	Caixa	75,00	4,99	374,25
00036	LÁPIS GRAFITE Nº2 MADEIRA CAIXA COM 12 UNIDADES	like e comercio	Caixa	157,00	2,39	375,23
00039	MOLHA DEDO, COM GEL. TIPO CIRCULAR.	redil comercio	e UND	61,00	2,08	126,88
00054	PISTOLA COLA QUENTE GROSSA 20-25W BIVOLT	grupo rocie	UND	21,00	18,99	398,79
00070	BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONE GROSSO 30 CM TRANSPARENTE	maripel industria	e UND	230,00	0,91	209,30
00072	BOLA DE ISOPOR 100 MM	fricolor industria	e UND	80,00	1,99	159,20
00078	CADERNO ASPIRAL CAPA DURA UNIVERSITARIO 10 MATERIAS 160 FOLHAS	cadernus industria	e UND	140,00	9,99	1.398,60
00079	CADERNO DE DEZENHO EM ASPIRAL CAPA DURA 96 FOLHAS	astral	UND	310,00	4,99	1.546,90
00080	CALCULADORA ELETRÔNICA - CALCULADORA MEDIA 12 DÍGITOS.	handy	UND	40,00	16,99	679,60
00084	CARTOLINA COMUM 150G 50X66 CORES DIVERSAS PACOTE COM 10 UND	cadernus comercio	e Pacote	150,00	4,89	733,50
00088	COLA GLITER CX C/ 6 UND 25 G CORES DIVERSAS	maripel industria	e Caixa	50,00	6,99	349,50
00092	FOLHA DE ISOPOR 20MM	fricolor industria	e UND	135,00	3,29	444,15
00094	FOLHA ISOPOR ISOPOR EM FOLHA ESPESURA DE 15MM, 100X50CM	fricolor industria	e UND	70,00	4,04	282,80
00095	FOLHAS DE EVA COM GLITER 40X48CM CORES VARIADAS	rocha industria	e UND	400,00	3,47	1.388,00
00100	LÁPIS HIDROCOR, CAIXA COMPOSTA COM 12 CORES	like e comercio	Caixa	256,00	4,49	1.149,44
00101	MARCADOR PERMANENTE IDEAL PARA CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRILICO E VIDRO, PONTA POLIACETAL 1.0 MM COM PROTETOR DE ALUMINIO E TINTA A BASE DE ALCOOL CAIXA COM 12 UNIDADES	maripel comercio	e Caixa	40,00	32,39	1.295,60
00105	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS TAMANHIO 40X60 CM	flor cort	UND	231,00	0,60	138,60
00107	PAPEL CREPOM 48X200 CORES VARIADAS	floart	UND	220,00	0,83	182,60
00116	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 3,0mm CORES DIVERSAS	like	UND	165,00	2,22	366,30
Total:						17.167,42

Vencedor(es): RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ACESSORIA E COMERCIO EIRELI						
CNPJ: 26.791.857/0001-60					Email:	Telefone: 3194559431
Endereço: Rua Florânia, 0 LOTE 05, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59054-810						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00008	CADERNO ASPIRAL CAPA DURA UNIVERSITARIO 10 MATERIAS 160 FOLHAS	3B CAD	Caixa	20,00	10,35	207,00
00010	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA NA COR AZUL 130mm	ALAPLAST	UND	1010,00	5,40	5.454,00
00011	CALCULADORA ELETRÔNICA - CALCULADORA MEDIA 12 DÍGITOS.	YAPAS	Caixa	20,00	18,00	360,00
00013	CANETA ESFEROGRAFICA, CORES VERMELHA, AZUL E PRETA 0.7 CAIXA COM 50 UND	COMPACTOR	Caixa	134,00	30,80	4.127,20
00019	COLA BRANCA ESCOLAR 1 LITRO	BAMBINI	Litro	94,00	9,50	893,00
00026	EXTRATOR GRAMPO - ESPÁTULA DE AÇO INOXIDÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES	MABEL IMP	Caixa	37,00	3,40	125,80
00035	Kit 6 Tintas Epson Original L395 L375 L365 L220 L455 L380	TOK OFFICE	Kit	22,00	85,00	1.870,00
00037	LIVRO DE ATAS - 200 FOLHAS	TILIBRA	UND	89,00	15,39	1.369,71
00038	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS	TILIBRA	UND	123,00	9,75	1.199,25
00040	PAPEL CARBONO A4 NA COR AZUL, CAIXA COM 100 UND	RADEX	Caixa	22,00	31,80	699,60
00043	PAPEL OFICIO - Papel branco, ofício em embalagem antimfo medindo 216x330 mm, resma com 500 folhas em caixa com 10 resmas - CAIXA	CHAMEX	Caixa	394,00	181,00	71.314,00
00048	PASTA PLÁSTICA EM L 15A4, COR AZUL PCT COM 10 UND	ALAPLAST	Pacote	185,00	8,00	1.480,00

00049	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS	ALAPLAST	UND	82,00	16,35	1.340,70
00053	PILHA ALCALINA PALITO AAA COM 16 UNIDADES	ALFACELL	Pacote	30,00	56,00	1.680,00
00063	TNT - ROLO DE TNT CORES VARIADAS, 1,40x50mt	SANTA FE	Rolo	63,00	103,50	6.520,50
00065	APAGADOR QUADRO MAGNETICO CORPO EM PLASTICO COM BASE EM FELTRO ESPECIAL, SUBSTITUIVEL, IMAS INTERNOS PARA FIXAÇÃO EM QUADROS MAGNETICOS TAMANHO 15X6X5 CM	BRW	UND	161,00	6,10	982,10
00076	BORRACHA APAGADORA PONTEIRA BRANCA PARA LAPIS CAIXA COM 100 UND	REDBOR	Caixa	22,00	17,00	374,00
00077	BORRACHA BICOLOR ESCOLAR CAIXA COM 40 UNIDADES 4,9CM	REDBOR	Caixa	14,00	19,65	275,10
00083	CANETA HIDROGRAFICA PONTA 0.4MM CANETA PARA MARCAÇÃO EM CD CORES VARIADAS	BRW	UND	90,00	4,50	405,00
00086	CARTOLINA GUACHE 48X66CM PCT COM 10 UND CORES DIVERSAS	BAG	Pacote	150,00	9,50	1.425,00
00102	MARCADOR RETRO-PROJETOR PONTA FINA - 2.0MM NA COR AZUL	BRW	UND	40,00	3,08	123,20
00103	MARCADOR RETRO-PROJETOR PONTA FINA - 2.0MM NA COR VERMELHA	BRW	UND	40,00	3,08	123,20
00106	PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE 45X10 ROLO COM 100 M	POLIFIX	Rolo	28,00	32,00	896,00
00120	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, COMPRIMENTO DE 13 CM, CABO PLASTICO, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 24 UND	VMP	Caixa	252,00	41,90	10.558,80
00121	TINTA GUACHE 15ML CORES VARIADAS 6 CORES	RADEX	Caixa	160,00	3,30	528,00
00122	TINTA P/CARIMBO 40 ML COR AZUL	JOCAR	UND	25,00	4,09	102,25
00127	APONTADOR DE LAPIS METALICO, PEQUENO, COM UMA ABERTURA PARA APONTAMENTO DE LAPIS COMUM SEM DEPOSITO PARA RESIDUOS CAIXA COM 12 UND	LEONORA	Caixa	10,00	4,15	41,50
Total:						114.474,91

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA- CNPJ: 40.876.269/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 12, 16, 29, 34, 41, 42, 50, 55, 57, 58, 64, 67, 68, 71, 90, 98, 99, 109, 114, 115, 117, 118, 119, 123 ; totalizando o valor de **R\$ 26.611,20 (vinte e seis mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos).**

F PEREIRA DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO DE CARTOGRAFIA EIRELI- CNPJ: 27.060.088/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 31, 51, 75, 124, 125, 126 ; totalizando o valor de **R\$ 4.026,84 (quatro mil e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).**

LIVRARIA DO ESTUDANTE- CNPJ: 01.973.806/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 6, 9, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 32, 44, 45, 46, 47, 52, 59, 60, 61, 62, 66, 69, 73, 74, 81, 82, 85, 87, 89, 91, 93, 96, 97, 104, 108, 110, 111, 112, 113 ; totalizando o valor de **R\$ 26.436,76 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).**

MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS- CNPJ: 27.907.844/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 14, 20, 21, 33, 36, 39, 54, 70, 72, 78, 79, 80, 84, 88, 92, 94, 95, 100, 101, 105, 107, 116 ; totalizando o valor de **R\$ 17.167,42 (dezessete mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).**

RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI- CNPJ: 26.791.857/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 10, 11, 13, 19, 26, 35, 37, 38, 40, 43, 48, 49, 53, 63, 65, 76, 77, 83, 86, 102, 103, 106, 120, 121, 122, 127 ; totalizando o valor de **R\$ 114.474,91 (cento e quatorze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos).**

Baseado nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo de preço, encaminho a Vossa Excelência o Processo para que proceda com a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Paraíba/RN, em 05 de novembro de 2021

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:D6206F69

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 17/2021.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio, Prefeita Municipal, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2021, realizada em 29 de outubro de 2021 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA						
CNPJ: 40.876.269/0001-50				Email:	Telefone: 8433161818	
Endereço: Rua Sargento Silvino Macêdo, 0, São José, Garanhuns/PE, CEP: 55295-280						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00007	BORRACHA APAGADORA ESCRITA BRANCA COM CAPA PROTETORA DE PLASTICO CAIXA COM 24 UND	PREMIER	Caixa	79,00	10,64	840,56
00012	Caneta esferográfica 0.7 com pega ergonômica e conexão cromada – cores variadas	BIC	UND	150,00	0,80	120,00
00016	Clip colorido tamanho 5/0 – caixa com 200 unidades	ECOCLIPS	Caixa	67,00	3,00	201,00
00029	FITA DUPLA FACE - 12mmX5m - 3m	EUROCEL	UND	123,00	1,80	221,40
00034	Grampos T50 de 8 mm, caixa com 1000 unidades, para grampeador manual.	LEONORA	Caixa	74,00	2,30	170,20
00041	PAPEL FOTO ADESIVO A4 115G PCT COM 50 UND	MASTERPRINT	Pacote	108,00	12,70	1.371,60
00042	PAPEL FOTOGRAFICO A4 COM 180G PACOTE COM 50 FOLHAS	MASTERPRINT	Pacote	95,00	12,70	1.206,50
00050	PEN DRIVE 16GB	SANDISK	UND	35,00	27,99	979,65
00055	PRANCHETA PORTÁTIL POLIESTIRENO, prendedor em acrílico, Formato ofício, régua na base esquerda	ACRIMET	UND	100,00	7,00	700,00
00057	PRENDEDOR DE PAPEL ZINCADO 95 mm PACOTE COM 12 UND	BRW	Pacote	38,00	13,00	494,00
00058	QUADRO AVISOS - Quadro informativo de parede, madeira revestida com cortiça, 90 cm x 120 cm, moldura de madeira	MADEMASTER	UND	19,00	109,99	2.089,81

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00064	VELCRO ADESIVO ORGANIZADOR COM 20 MM DE LARGURA - 3M	CIRCULO	UND	43,00	9,50	408,50
00067	ARGOLAS PARA CHAVEIRO 20 MM COM CORRENTE 5 ELOS PACOTE COM 100 UND	ARTE EM CASA	Pacote	65,00	28,00	1.820,00
00068	BARBANTE DE ALGODÃO CRU ROLO COM 4X8M DESCRIÇÃO 457 METROS 600 GRAMAS	CIRCULO	Rolo	27,00	17,49	472,23
00071	BLOCO DE ANOTAÇÃO 38X50MM PACOTE COM 100 FLS	MASTERPRINT	Caixa	160,00	3,75	600,00
00090	FITA CETIM CORES VARIADAS, FITA CETIM 100% POLIESTER COR AZUL LARGURA 11MMx10M	GITEX	UND	175,00	5,45	953,75
00098	INFLADOR COMPRESSOR PARA BALÕES A BICOS COM MEDIDOR DE BEXIGAS E CONTROLE DE PRESSÃO, 220 VOLTS	MAZZILLI	UND	9,00	99,00	891,00
00099	KIT PREGADOR DECORATIVO, PACOTE COM 24 UNIDADES, 16 PREGADORES PEQUENOS E 8 PREGADORES GRANDE	PLASUTIL	Kit	45,00	6,20	279,00
00109	PAPEL KRAFT 90 G/M2 COM 200 FOLHAS E 1,20M DE ALTURA, CORES VARIADAS	VMP	Caixa	100,00	19,99	1.999,00
00114	PINCEL NUMERO 16/520	LEONORA	UND	25,00	3,50	87,50
00115	PINCEL NUMERO 18/141	LEONORA	UND	25,00	4,50	112,50
00117	SACO DE JUTA - 10X15 PACOTE COM 10 UNIDADES	ECOARTE	Pacote	152,00	25,00	3.800,00
00118	SACO DE JUTA - 16X21 PACOTE COM 10 UNIDADES	ECOARTE	Pacote	155,00	32,00	4.960,00
00119	TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL COM 4 TIPOS DE LAMINA DE CORTES	LEONORA	UND	121,00	9,00	1.089,00
00123	TINTA PVA PARA ARTESANATO CORES AMARELO, CINZA, VERDE, MARROM E AZUL - 250 ML	ACRILEX	UND	80,00	9,30	744,00
Total:						26.611,20

Vencedor(es): F PEREIRA DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO DE CARTOGRAFIA EIRELI						
CNPJ: 27.060.088/0001-93				Email:	Telefone:	
Endereço: RUA MANOEL GONDIM DE OLIVEIRA, 36, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00031	GRAMPEADOR DE MESA GRAMPOS 26/6 E 24/6 ATÉ 20 A 30 FOLHAS UND.	CIS	UND	58,00	14,98	868,84
00051	PEN DRIVE 25GB	TWIST	UND	35,00	32,72	1.145,20
00075	BOLA DE ISOPOR 50 MM	FRICALOR	UND	80,00	0,64	51,20
00124	TINTA SPRAY SECAGEM RAPIDA MULTIUSO CORES DOURADA, PRETA, BRANCA, PRATA, VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO	super color	UND	45,00	15,27	687,15
00125	TINTA SPRAY TUBO MEDIO 240GR X 350 ML NA COR OURO	super color	UND	45,00	15,27	687,15
00126	TINTA SPRAY TUBO MEDIO 240GR X 350 ML NA COR PRATA	super color	UND	35,00	16,78	587,30
Total:						4.026,84

Vencedor(es): LIVRARIA DO ESTUDANTE						
CNPJ: 01.973.806/0001-29				Email:	Telefone:	
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 55, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-200						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3, 6,7x11,0 COR AZUL	JAPAN	UND	47,00	3,78	177,66
00003	ANOTE COLE GRANDE - 100 FOLHAS (76X76MM) PACOTE COMPOSTO POR 4 BLOCOS	BRW	Pacote	339,00	2,97	1.006,83
00004	BEXIGAS CORES VARIADAS TAMANHO 7,0 PCT COM 50 UNIDADES	PIC PIC	Pacote	590,00	5,00	2.950,00
00005	BLOCO DE ANOTAÇÃO 38x50mm PACOTE COM 100 FLS	BRW	UND	30,00	3,40	102,00
00006	BOBINA PARA PONTO 57X80 METROS LARGURA 56MM	SILFER	UND	32,00	9,60	307,20
00009	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, COM 96 FOLHAS. 140x200mm	FORONI	UND	150,00	3,80	570,00
00015	Clip colorido tamanho 2/0 caixa com 100 unidades	CHAPARRAU	Caixa	105,00	2,50	262,50
00017	CLIPS - CLIPS 2/0 PARALELO (CLIPS NEW, GALVANIZADO) CAIXA COM 100 UND	ECCOCLIPS	Caixa	55,00	1,99	109,45
00018	CLIPS - CLIPS 4/0 PARALELO (CLIPS NEW, GALVANIZADO) - CAIXA COM 100 UND	ECCOCLIPS	Caixa	59,00	1,99	117,41
00022	ENVELOPE BRANCO 80g, 114x229 OFÍCIO PARA CARTA	SCRITY	UND	995,00	0,09	89,55
00023	Envelope de Papel, cor amarelo ouro (A4). 24x34cm	SCRITY	UND	1300,00	0,24	312,00
00024	Envelope pequeno 80g 229x324	SCRITY	UND	670,00	0,28	187,60
00025	ESTILETE ESTREITO COM LÂMINA DE 9,50 MM	MASTERPRINT	UND	247,00	0,76	187,72
00027	FITA ADESIVA EMBALAGEM - Fita adesiva transparente 48MMX45M (FITA PARA EMPACOTAMENTO)	ADELBRAS	UND	128,00	3,89	497,92
00028	FITA ADESIVA TIPO DUREX TRANSPARENTE 12x30cm	ADELBRAS	UND	180,00	1,09	196,20
00032	GRAMPEADOR DE MESA P/ PAPEL, TAMANHO GRANDE, PARA ATÉ 100 FOLHAS, CLASSE PROFISSIONAL	MASTERPRINT	UND	48,00	70,00	3.360,00
00044	PAPEL OFICIO - PESO 40 - PCT COM 50 UND	SCRITY	Pacote	127,00	7,90	1.003,30
00045	PAPEL OFICIO - PESO 60 - PCT COM 50 UND	SCRITY	Pacote	55,00	11,00	605,00
00046	Pasta plástica com elástico para transporte de documentos, incolor, tamanho 33,5 x 23,5 cm	ACP	UND	410,00	2,05	840,50
00047	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPOTRILHO CENTRAL DE PLÁSTICO, MEDINDO 240 X 330 MM, LOMBADA DE 12 MM.	ACP	UND	455,00	2,54	1.155,70
00052	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL DOIS FUROS, MEDIO, PERFURATRIZ EM ACO-PRATA, ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO, BASE PLÁSTICO CAPAC. 60FLS	MASTERPRINT	UND	27,00	71,50	1.930,50
00059	QUADRO BRANCO STANDARD- 120x150cm	SOUZA	UND	24,00	140,00	3.360,00
00060	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO. CORES VARIADAS	GRAMPLINE	UND	60,00	2,30	138,00
00061	RÉGUA ESCRITÓRIO - GRADUADA MILIMETRO/CENTIMETRO 30CM	WALLEU	UND	393,00	0,63	247,59
00062	TESOURA - Tesoura doméstica 19,5cm a 20cm	BRW	UND	104,00	5,41	562,64
00066	APONTADOR DE LAPIS METALICO, PEQUENO, COM UMA ABERTURA PARA APONTAMENTO DE LAPIS COMUM SEM DEPOSITO PARA RESIDUOS CAIXA COM 123 UND	MAPED	Caixa	25,00	33,60	840,00
00069	BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONE 30 CM FINO TRANSPARENTE	IBEL	UND	330,00	0,43	141,90
00073	BOLA DE ISOPOR 150 MM	FUCOLAR	UND	80,00	3,75	300,00
00074	BOLA DE ISOPOR 200 MM	FUCOLAR	UND	80,00	5,58	446,40
00081	CANETA GEL COM GLITER PONTA METALICA DOURADA	TRIS	UND	26,00	5,34	138,84
00082	CANETA GEL COM GLITER PONTA METALICA PRATEADA	TRIS	UND	26,00	5,34	138,84
00085	CARTOLINA DUPLA FACE 48X66CM PACOTE COM 10 UNIDADES CORES VARIADAS	PREMIATA	Pacote	150,00	7,70	1.155,00
00087	COLA BRASCOPLAST OU SIMILAR, ADESIVO DE CONTATO 75 G	BRASCOLA	UND	86,00	5,60	481,60
00089	COLA SILICONE DE ARTESÁ TIPO LIQUIDA 100 ML	RENDICOLA	UND	95,00	4,09	388,55
00091	FITA CREPE 19MMx50M	EUROCEL	UND	48,00	3,99	191,52
00093	FOLHA EMBORRACHADO EVA 40X48 CORES VARIADAS	IBEL	UND	330,00	1,30	429,00
00096	GIZ DE CERA COLORIDO, CAIXA COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS	KOALA	Caixa	130,00	2,17	282,10
00097	GLITER E PÓ, CX COM 6 CORES VARIADAS	GLINORTE	Caixa	150,00	4,00	600,00
00104	OLHO MOVEI PARA ARTESANATO SEM PESTANA, 7MM APRESENTAÇÃO EM PACOTE DE 100 UNIDADES	KIT	Pacote	17,00	6,98	118,66
00108	PAPEL DE SEDA 48X60 CM CORES VARIADAS	ARTFLOC	UND	155,00	0,18	27,90
00110	PAPEL LAMINADO 48CMx60CM CORES VARIADAS	CROMUS	UND	200,00	0,89	178,00
00111	PINCEL CHATO NUMERO 14 AMARELO 815-14	CASTELO	UND	28,00	3,31	92,68
00112	PINCEL CONDO - REF 471 CHATO	CASTELO	UND	25,00	3,60	90,00
00113	PINCEL CONDO - REF 477 REDONDO	CONDOR	UND	25,00	4,74	118,50
Total:						26.436,76

Vencedor(es): MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS						
CNPJ: 27.907.844/0001-77				Email:	Telefone: 8433161818	
Endereço: Rua Antonio da Cunha Lima, 0 Prédio Comercial, Jardim do Seridó, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59343-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)

00001	ANOTE COLE PEQUENO - 100 FOLHAS (38X50MM) PACOTE COMPOSTO POR BLOCOS	like e comercio	Pacote	340,00	3,39	1.152,60
00014	CANETA MARCA-TEXTO MP 612 CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UND	like e comercio	Caixa	59,00	12,98	765,82
00020	COLA PARA ISOPOR, BISNAGA COM 90 GRAMAS	koala	UND	148,00	4,10	606,80
00021	CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO, PAPEL COMUM, 18ML, CAIXA COM 12 UND	grupo rocie	Caixa	186,00	16,36	3.042,96
00033	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 GRAMPOS	like e comercio	Caixa	75,00	4,99	374,25
00036	LÁPIS GRAFITE Nº2 MADEIRA CAIXA COM 12 UNIDADES	like e comercio	Caixa	157,00	2,39	375,23
00039	MOLHA DEDO, COM GEL. TIPO CIRCULAR.	redil comercio	e UND	61,00	2,08	126,88
00054	PISTOLA COLA QUENTE GROSSA 20-25W BIVOLT	grupo rocie	UND	21,00	18,99	398,79
00070	BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONE GROSSO 30 CM TRANSPARENTE	maripel industria	e UND	230,00	0,91	209,30
00072	BOLA DE ISOPOR 100 MM	fricolor industria	e UND	80,00	1,99	159,20
00078	CADERNO ASPIRAL CAPA DURA UNIVERSITARIO 10 MATERIAS 160 FOLHAS	cadernus industria	e UND	140,00	9,99	1.398,60
00079	CADERNO DE DEZENHO EM ASPIRAL CAPA DURA 96 FOLHAS	astral	UND	310,00	4,99	1.546,90
00080	CALCULADORA ELETRÔNICA - CALCULADORA MEDIA 12 DÍGITOS.	handy	UND	40,00	16,99	679,60
00084	CARTOLINA COMUM 150G 50X66 CORES DIVERSAS PACOTE COM 10 UND	cadernus comercio	e Pacote	150,00	4,89	733,50
00088	COLA GLITER CX C/ 6 UND 25 G CORES DIVERSAS	maripel industria	e Caixa	50,00	6,99	349,50
00092	FOLHA DE ISOPOR 20MM	fricolor industria	e UND	135,00	3,29	444,15
00094	FOLHA ISOPOR ISOPOR EM FOLHA ESPESURA DE 15MM, 100X50CM	fricolor industria	e UND	70,00	4,04	282,80
00095	FOLHAS DE EVA COM GLITER 40X48CM CORES VARIADAS	rocha industria	e UND	400,00	3,47	1.388,00
00100	LAPIS HIDROCOR, CAIXA COMPOSTA COM 12 CORES	like e comercio	Caixa	256,00	4,49	1.149,44
00101	MARCADOR PERMANENTE IDEAL PARA CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRILICO E VIDRO, PONTA POLIACETAL 1.0 MM COM PROTETOR DE ALUMINIO E TINTA A BASE DE ALCOOL CAIXA COM 12 UNIDADES	maripel comercio	e Caixa	40,00	32,39	1.295,60
00105	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS TAMANHIO 40X60 CM	flor cort	UND	231,00	0,60	138,60
00107	PAPEL CREPOM 48X200 CORES VARIADAS	float	UND	220,00	0,83	182,60
00116	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 3,0mm CORES DIVERSAS	like	UND	165,00	2,22	366,30
Total:						17.167,42

Vencedor(es): RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI						
CNPJ: 26.791.857/0001-60				Email:	Telefone: 3194559431	
Endereço: Rua Florânia, 0 LOTE 05, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59054-810						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00008	CADERNO ASPIRAL CAPA DURA UNIVERSITARIO 10 MATERIAS 160 FOLHAS	3B CAD	Caixa	20,00	10,35	207,00
00010	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA NA COR AZUL 130mm	ALAPLAST	UND	1010,00	5,40	5.454,00
00011	CALCULADORA ELETRÔNICA - CALCULADORA MEDIA 12 DÍGITOS.	YINS	Caixa	20,00	18,00	360,00
00013	CANETA ESFEROGRAFICA, CORES VERMELHA, AZUL E PRETA 0.7 CAIXA COM 50 UND	COMPACTOR	Caixa	134,00	30,80	4.127,20
00019	COLA BRANCA ESCOLAR 1 LITRO	BAMBINI	Litro	94,00	9,50	893,00
00026	EXTRATOR GRAMPO - ESPÁTULA DE AÇO INOXIDÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES	MABEL IMP	Caixa	37,00	3,40	125,80
00035	Kit 6 Tintas Epson Original L395 L375 L365 L220 L455 L380	TOK OFFICE	Kit	22,00	85,00	1.870,00
00037	LIVRO DE ATAS - 200 FOLHAS	TILIBRA	UND	89,00	15,39	1.369,71
00038	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS	TILIBRA	UND	123,00	9,75	1.199,25
00040	PAPEL CARBONO A4 NA COR AZUL, CAIXA COM 100 UND	RADEX	Caixa	22,00	31,80	699,60
00043	PAPEL OFÍCIO - Papel branco, ofício em embalagem antimfofo medindo 216x330 mm, resma com 500 folhas em caixa com 10 resmas - CAIXA	CHAMEX	Caixa	394,00	181,00	71.314,00
00048	PASTA PLÁSTICA EM L 15A4, COR AZUL PCT COM 10 UND	ALAPLAST	Pacote	185,00	8,00	1.480,00
00049	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS	ALAPLAST	UND	82,00	16,35	1.340,70
00053	PILHA ALCALINA PALITO AAA COM 16 UNIDADES	ALFACELL	Pacote	30,00	56,00	1.680,00
00063	TNT - ROLO DE TNT CORES VARIADAS, 1,40x50mt	SANTA FE	Rolo	63,00	103,50	6.520,50
00065	APAGADOR QUADRO MAGNETICO CORPO EM PLÁSTICO COM BASE EM FELTRO ESPECIAL, SUBSTITUIVEL, IMÁS INTERNOS PARA FIXAÇÃO EM QUADROS MAGNETICOS TAMANHO 15X6X5 CM	BRW	UND	161,00	6,10	982,10
00076	BORRACHA APAGADORA PONTEIRA BRANCA PARA LÁPIS CAIXA COM 100 UND	REDBOR	Caixa	22,00	17,00	374,00
00077	BORRACHA BICOLOR ESCOLAR CAIXA COM 40 UNIDADES 4,9CM	REDBOR	Caixa	14,00	19,65	275,10
00083	CANETA HIDROGRAFICA PONTA 0.4MM CANETA PARA MARCAÇÃO EM CD CORES VARIADAS	BRW	UND	90,00	4,50	405,00
00086	CARTOLINA GUACHE 48X66CM PCT COM 10 UND CORES DIVERSAS	BAG	Pacote	150,00	9,50	1.425,00
00102	MARCADOR RETRO-PROJETOR PONTA FINA - 2.0MM NA COR AZUL	BRW	UND	40,00	3,08	123,20
00103	MARCADOR RETRO-PROJETOR PONTA FINA - 2.0MM NA COR VERMELHA	BRW	UND	40,00	3,08	123,20
00106	PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE 45X10 ROLO COM 100 M	POLIFIX	Rolo	28,00	32,00	896,00
00120	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, COMPRIMENTO DE 13 CM, CABO PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 24 UND	VMP	Caixa	252,00	41,90	10.558,80
00121	TINTA GUACHE 15ML CORES VARIADAS 6 CORES	RADEX	Caixa	160,00	3,30	528,00
00122	TINTA P/CARIMBO 40 ML COR AZUL	JOCAR	UND	25,00	4,09	102,25
00127	APONTADOR DE LÁPIS METALICO, PEQUENO, COM UMA ABERTURA PARA APONTAMENTO DE LÁPIS COMUM SEM DEPOSITO PARA RESIDUOS CAIXA COM 12 UND	LEONORA	Caixa	10,00	4,15	41,50
Total:						114.474,91

Paraú/RN, 05 de novembro de 2021.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador: A9E298EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, instituído pelo Edital nº 01/2021, e homologado de 07 de outubro de 2021, deverão comparecer nos dias **09/11/2021** ao **15/11/2021**, no horário de **08:00h às 14:00h**, ao **setor de Recursos Humanos**, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN – Avenida Manoel Rodrigues da Silva, nº 156 – Centro, para entrega dos seguintes documentos, conforme listagem abaixo:

CONVOCADOS

CARGO: MOTORISTAS- VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
ALISSON CLEITON TEIXEIRA DA SILVA	1º
JOSÉ DE CARVALHO	2º
ADRIANO JOSÉ CARDOSO	3º
VICENTE DA SILVA CRUZ FILHO	4º
GILIARD JUSTINO DA ROCHA	5º
JOALISON FERNANDES DA SILVA BEZERRA	6º
ALMIR DANTAS DA CRUZ	7º
RUBIA GOMES FERREIRA DE MASCEDO	8º
GILSON MATEUS DA SILVA	9º
FRANCISCO DAS CHAGAS VARELA DA SILVA	10º

CARGO: MOTORISTA – CADASTRO DE RESERVA

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO JOSÉ SANTIAGO DO NASCIMENTO	1º
RICARLIAN FELIPE DA SILVA	2º
JOSENILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	3º
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	4º

CARGO: TECNICO EM MANUTENÇÃO DE REDE-AMPLA CONCORRÊNCIA

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
ANDREW ALEX DE CARVALHO	1º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (Cópia Legível e Original)

- 1 Foto 3x4;
- Declaração de dependentes, se tiver, para Imposto de Renda; - Declaração de bens; (formulário no setor de Pessoal);
- Declaração de acumulo de cargo, emprego ou função (formulários no setor Pessoal);
- Comprovante de residência (atualizado), nº de telefone para Contato;
- Comprovante de escolaridade, diploma ou certificado de conclusão de curso;
- Carteira de registro no respectivo conselho (para o cargo que assim o exigir);
- Carteira de habilitação (se for exigência do cargo);
- Cartão de PIS ou PASEP;
- Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado militar, (se do sexo masculino de 18 a 45 anos);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Caderneta de vacinação
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- CPF do dependente até 21 anos;
- Caderneta de vacinação (filhos de 0 a 07 anos);
- Comprovante de frequência escolar (filhos de 07 a 14 anos);
- Xerox de comprovante de conta bancária Bradesco;

Ressaltamos ainda que, o não comparecimento do candidato para entrega da documentação nos dias e hora marcada será considerado desinteresse do mesmo para preenchimento da vaga, sendo convocado o próximo candidato.

Poço Branco/RN, 08 de novembro de 2021.

ALAN JONES MEDEIROS DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:310F763E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 042/2021**

Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados (12.000 BTU's) convencionais com instalação inclusa para a Secretaria Municipal de Saúde de Portalegre/RN, mediante Portaria nº 961 de 24 de abril de 2020 e Emenda Parlamentar nº 202041420015, Proposta nº 11283265000120006.

LISTA DE VENCEDORES:

M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:**VALOR GLOBAL: R\$8.945,00(oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais).**

Item	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI CNPJ: 21.062.777/0001-50 R GONZAGA PEDRO DA SILVA, 342 F ***** - BOSQUE DO PIRANHAS, SAO BENTO - PB, CEP: 58865-000	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição do Produto/Serviço				
1	AR CONDICIONADO CONVENCIONAL - 12.000 BTUS COM INSTALAÇÃO INCLUSA.ESPECIFICAÇÃO: AR CONDICIONADO CONVENCIONAL, AR FRIO, CAPACIDADE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, 220 VOLTS, CICLO REVERSO, CONTROLE REMOTO TOTAL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, NÍVEL A, SELO PROCEL, COMPRESSOR TIPO ROTATIVO. COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, BEM COMO TODA A MÃO DE OBRA. GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO A PARTIR DA INSTALAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA. GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO.	UND	5	1.789,00	8.945,00
Total do Proponente					8.945,00

PORTALEGRE/RN, 08 de novembro de 2021

JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B7E235DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 488/2021

LEI Nº. 488/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial em carácter de urgência no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTLEGRE, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em Caráter de Urgência ao orçamento da Seguridade Social da Secretaria Municipal Saúde, nos termos do Art. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para atender às finalidades abaixo especificadas.

10.302.0004.2236	REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE		
211.000	RECURSOS PRÓPRIOS		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	125.000,00
10.302.0004.2236.0000-Total de Recursos		R\$	125.000,00
Total dos recursos disponíveis		R\$	125.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária anual nº 466 de 18/12/2020, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

10.301.0004.2132	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS		
211.000	RECURSOS PRÓPRIOS		
3.0.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00	DESPESA		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA	R\$	125.000,00
10.301.0004.2132.0000-Total dos recursos anulados		R\$	125.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA em 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos termos e moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a presente lei até os limites estabelecidos no Art. 4º, I da Lei Municipal nº 466/2020 – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021, se for necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, em 08 de novembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:DC10F115

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0042/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃOLicitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 0042/2021**

Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados (12.000 BTU's) convencionais com instalação inclusa para a Secretaria Municipal de Saúde de Portalegre/RN, mediante Portaria nº 961 de 24 de abril de 2020 e Emenda Parlamentar nº 202041420015, Proposta nº 11283265000120006.

LISTA DE VENCEDORES:

M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:**VALOR GLOBAL: R\$8.945,00(oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais).**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI CNPJ: 21.062.777/0001-50					
R GONZAGA PEDRO DA SILVA, 342 F - BOSQUE DO PIRANHAS, SAO BENTO - PB, CEP: 58865-000					
1	AR CONDICIONADO CONVENCIONAL - 12.000 BTUS COM INSTALAÇÃO INCLUSA.ESPECIFICAÇÃO: AR CONDICIONADO CONVENCIONAL, AR FRIO, CAPACIDADE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, 220 VOLTS, CICLO REVERSO, CONTROLE REMOTO TOTAL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, NÍVEL A, SELO PROCEL, COMPRESSOR TIPO ROTATIVO. COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, BEM COMO TODA A MÃO DE OBRA. GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO A PARTIR DA INSTALAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA. GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO.	UND	5	1.789,00	8.945,00
Total do Proponente					8.945,00

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 08 de novembro de 2021

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3BD47120

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA Nº 001/2021 - CP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA Nº 001/2021 - CP**

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Chamada Pública constante no processo, firmada pela licitante presente e pela Comissão Permanente de Licitação - CPL;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos firmados pelo FNDE.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS AURELIO DE PAIVA REGO, HOMOLOGA e ADJUDICA** a Chamada Pública nº 001/2021 - CP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDILEIDE CHAGAS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 019.507.744-06

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant	Valor unitário R\$	Valor total (R\$)
1	22630 - PIMENTÃO VERDE	KG	80,00	5,470	437,600
2	22629 - CEBOLA	KG	120,00	5,180	621,600
3	22628 - COENTRO	KG	80,00	9,770	781,600
Valor Total R\$					1.840,80

JOÃO EDUARDO FREITAS DELFINO, inscrita no CPF sob o n.º 089.091.064-25

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant	Valor unitário R\$	Valor total (R\$)
1	22616 - .ARROZ VERMELHO	KG	216,00	7,000	1.512,000
2	22610 - .BANANA PACOVAN	KG	200,00	2,800	560,000
3	22618 - .MACAXEIRA	KG	80,00	3,500	280,000
4	22611 - .MELANCIA	KG	1.000,00	2,000	2.000,000
5	22630 - .PIMENTÃO VERDE	KG	80,00	5,300	424,000
6	22632 - .TOMATE	KG	170,00	4,500	765,000
7	22617 - .BATATA DOCE.	KG	40,00	3,000	120,000
8	22629 - .CEBOLA	KG	120,00	5,180	621,600
9	22628 - .COENTRO	KG	80,00	10,700	856,000
10	22615 - .FEIJÃO.	KG	72,00	7,500	540,000
11	22619 - .JERIMUM	KG	60,00	2,700	162,000
12	22625 - .MAMÃO.	KG	500,00	2,300	1.150,000
13	22626 - .MELÃO	KG	300,00	2,500	750,000
Valor Total R\$					9.740,60

Valor Total Homologado R\$ 11.581,40 (onze mil, quinhentos e oitenta e hum reais e quarenta centavos).

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura de termo de contrato.

Riacho da Cruz/RN, 08/11/2021

MARCOS AURELIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:DEC243EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 011/2021 PP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	011/2021 PP					
b) Licitação nº:	011/2021 PP					
c) Modalidade:	Pregão Presencial					
d) Data de Homologação:	08/11/2021					
f) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha Tipo GLP, visando o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas do município de Riacho da Cruz					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:						
Fornecedor:	04.195.686/0001-74 - POSTO 9 DE MAIO EIRELI					
Qtd. Itens:	2	Média Desconto(%):	-	Total:	47.750,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
1	GÁS GLP	BRASILGAS	UND	300,00	117,50	35.250,00
2	VASILHAME PARA GÁS GLP	BRASILGAS	UND	50,00	250,00	12.500,00
Total de Itens por Fornecedor: 2				Total por Fornecedor:		47.750,00
Total Geral						47.750,00
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO						
Prefeito Municipal						

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:D351058A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - 011/2021 PP**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

LICITATÓRIO ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	011/2021 PP					
b) Licitação nº:	011/2021 PP					
c) Modalidade:	Pregão Presencial					
d) Data de Homologação:	08/11/2021					
e) Data da Adjudicação:	05/11/2021					
f) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha Tipo GLP, visando o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas do município de Riacho da Cruz					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:						
CNPJ	Fornecedor	Qtd. de Itens	Média Desconto(%)	Total		
04.195.686/0001-74	POSTO 9 DE MAIO EIRELI	2	-	47.750,00		

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:847663D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081101/2021 PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 081101/2021
PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 081101/2021, processo administrativo n.º **06100011/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha Tipo GLP, visando o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas do município de Riacho da Cruz, do edital de Pregão n.º 011/2021 PE que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**2.1. FORNECEDORE VENCEDOR:**

Fornecedor:	04.195.686/0001-74 - POSTO 9 DE MAIO EIRELI					
Qtd. Itens:	2	Média Desconto(%):	-	Total:	47.750,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
1	GÁS GLP	BRASILGAS	UND	300,00	117,50	35.250,00
2	VASILHAME PARA GÁS GLP	BRASILGAS	UND	50,00	250,00	12.500,00
Total de Itens por Fornecedor: 2	Total por Fornecedor:			47.750,00		

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.4. Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no BANCO NACIONAL DE COMPRAS e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

3.1.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 08 de novembro de 2021, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 08 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz

CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

CPF sob o n.º 503.344.094-20

Prefeito Municipal

POSTO 9 DE MAIO EIRELI

04.195.686/0001-74

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:2A4B6DAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

Pregão Eletrônico nº 013/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE KITS ENXOVAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO/RN.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2021, nos ditames da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu a Proposta da Licitante:

EMPRESA	CNPJ/MF	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP	13.806.931/0001-23	80	KIT	R\$ 118,00	R\$ 9.440,00

Riachuelo/RN, 08 de novembro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:4FE557C8

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

A **Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN**, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Luiz Gonzaga Cavalcanti, 346, Centro, na cidade de Riachuelo/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO BASÍLIO NETO**, inscrito(a) no CPF/MF nº 875.556.464-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN, edição 2637 de 25/10/2021, processo administrativo nº 110/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 988/2021 de 12 de março de 2021 (Pregão Eletrônico), Decreto Federal nº 9488/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE KITS ENXOVAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 013/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP, CNPJ/MF 13.806.931/0001-23, endereço: Av. Antônio Sales, 2772, Sala 06, Bairro: Dionísio Torres, CEP: 60.135-102, Fortaleza/CE, contatos: Fone (85) 3088-8999 E-mail: comprasalcomercial@hotmail.com, representante: ANTÔNIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, CPF 784.194.503-59 RG 92025022999 SSP/CE)					
Item do TR	Especificação	Und	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total Anual R\$
01	KIT ENXOVAL CONTENDO: 01 Banheira Infantil - 01 Conjunto Pagão - 01 Kit Camiseta com 03 unidades - 01 Kit mijão com camiseta - 01 Toalha de banho com capuz - 01 Pacote de cueiro com 03 unidades - 01 Pacote de Fralda de tecido - 01 par de meias - 01 Kit com calça de meia e luva - 01 manta - 01 pacote de fralda descartável e 01 Kit Higiene (Colônia, Shampoo e sabonete).	Kit	80	R\$ 118,00	R\$ 9.440,00
VALOR GLOBAL (nove mil, quatrocentos e quarenta reais)					R\$ 9.440,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riachuelo/RN, 08/11/2021

Prefeitura Municipal De Riachuelo/RN

JOÃO BASÍLIO NETO

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Antonio Leonardo Ferreira Santos – EPP

ANTÔNIO LEONARDO FERREIRA SANTOS

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:1559DA2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE

CHEFIA DE GABINETE DECRETO MUNICIPAL Nº 060, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela nº 761/2020, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2001 - Gabinete do Prefeito				
		2.2 - Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete			
			737 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 10.000,00
	2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento				
		2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento			
			750 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
				Fonte: 10010000	R\$ 6.000,00
Total da Ação:					R\$ 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.000,00
	2003 - Secretaria Municipal de Finanças				
		2.4 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
			744 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 10010000	R\$ 7.000,00
Total da Ação:					R\$ 7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 7.000,00
3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
		2.45 - Manutenção e Investimentos na Assistência Hospitalar			
			914 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
				Fonte: 12110000	R\$ 40.000,00
Total da Ação:					R\$ 40.000,00
		2.46 - Manutenção da Farmácia Básica			
			907 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 40.000,00
			1350 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12110000	R\$ 40.000,00
Total da Ação:					R\$ 80.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 120.000,00
4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes					
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		2.48 - Manutenção do Conselho Tutelar			
			951 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 6.000,00
Total da Ação:					R\$ 6.000,00
		2.52 - Manutenções das ações dos serviços de proteção social básica ofertados pelo CRAS			
			857 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 6.000,00
Total da Ação:					R\$ 6.000,00
		2.64 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			
			873 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 13110000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 22.000,00

Valor total: R\$ 165.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2003 - Secretaria Municipal de Finanças				
		2.4 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
			994 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.000,00
	2006 - Secretaria Municipal de Educação				
		1.1 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental			
			1049 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 11110000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
		2.14 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental			
			1073 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 11110000	R\$ 5.000,00

			1075 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000	R\$ 14.000,00
			1078 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 29.000,00
		2.15 - Transporte Escolar - Esino Médio			
			1088 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		2.16 - Transporte Escolar - Esino Superior			
			1089 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
		2.19 - Transporte Escolar - Infantil Creche			
			818 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000	R\$ 3.000,00
			1140 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 11110000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 6.000,00
		2.7 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
			1019 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 11110000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 56.000,00
	2013 - Secretaria Municipal de Esportes				
		1.10 - Apoio e Incentivo a Prática Esportiva			
			1245 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 10010000	R\$ 26.000,00
Total da Ação:					R\$ 26.000,00
		2.34 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes			
			1181 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 36.000,00
	2014 - Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo				
		2.35 - Sec.Mun.de Cultura,Comunicação e Turismo			
			847 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 10.000,00
3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
		1.13 - Estruturação da Rede Física de Atenção Primária a Saúde Construção, Ampliação e Reforma de Postos e Centros de Saúde			
			1285 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 900,00
Total da Ação:					R\$ 900,00
		2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanamento			
			1274 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 10010000	R\$ 900,00
			1276 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12110000	R\$ 300,00
Total da Ação:					R\$ 1.200,00
		2.42 - Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal			
			899 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
		2.45 - Manutenção e Investimentos na Assistência Hospitalar			
			909 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12110000	R\$ 900,00
Total da Ação:					R\$ 900,00
		2.46 - Manutenção da Farmácia Básica			
			1351 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15100000	R\$ 14.000,00
			1352 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 18.000,00
Total da Ação:					R\$ 32.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 40.000,00
4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes					
	4002 - Fundo Municipal de				

	Assistência Social				
		2.49 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social			
			830 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
		2.51 - Fomentar o controle social e institucional através de conselhos e outros espaços no âmbito da Assistência Social			
			1201 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
		2.57 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SVFV			
			1229 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
		2.59 - Manutenção do Conselho do FMHIS			
			1236 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
			1237 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
			1239 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 4.000,00
		2.60 - Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assistência Social			
			1240 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
			1241 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
			1243 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 4.000,00
		2.64 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			
			958 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 13110000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 22.000,00

Valor total: R\$ 165.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 8 de novembro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:AC2E6CD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2532/2021

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA MUNICIPAL Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 045/2021, publicada no **DOU** de 01/10/2021, processo administrativo n.º 2532/2020, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTOS, REPAROS MECANICOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, especificado(s) no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 038/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ANTONIO WILDEMBERGUE DE MOURA 06736176450						
CNPJ: 37.159.359/0001-16						
ENDEREÇO: Av. 27 de outubro, Nº 29, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000						
REPRESENTANTE: Antonio Wildemberg de Moura, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 002.386.181 SSP/RN e CPF nº 067.361.764-50, residente na avenida 27 de outubro, Nº29, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000.						
E-MAIL: TEL.: ()						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Prestação de serviços em geral: consertos e reparos mecânicos e eletrônicos e outros afins. veículos: pesados, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Santana do Matos.	NC	Hora	250	R\$ 140,00	R\$35.000,00
0002	Prestação de serviços em geral: consertos e reparos mecânicos e eletrônicos e outros afins. veículos: leves utilitários pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Santana do Matos.	NC	Hora	500	R\$ 65,00	R\$ 35.500,00
TOTAL: R\$ 67.500,00(sessenta e sete mil e quinhentos reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 25 de outubro de 2021.

MARIA ALICE DA SILVA	Antonio Wildemberg De Moura 06736176450
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 37.159.359/0001-16
Prefeita	Rep.
	ANTONIO WILDEMBERGUE DE MOURA
	CPF: 067.361.764-50

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:650F4D2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93 /2021

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hudson pereira de Brito, brasileiro, casado, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 1739336 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 026.698.684-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 91/2001, publicada no 15/09/2021, processo administrativo nº 02080009/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros perecíveis especificado(s) no(s) item(ns) 04; 06; 08; 32; 38; 41; 62; 63; 65; 66, do Registro de Preço, Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 014/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA ME						
CNPJ: 22.772.312/0001-56						
ENDEREÇO: Rua Dr. João Medeiros Filho, s/n, Potengi, Natal/RN						
REPRESENTANTE: Bruno Ribeiro Felix da Costa						
E-MAIL: heg.felipe@hotmail.com CPF: 700.598.184-76 TEL.: (84) 98826-7016						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	CARNE PARA BIFE 1ª QUALIDADE	bomfim seipoa170RN	bomfim seipoa170RN	410 KG	R\$ 28,90	11.849,00
0006	CARNE DE SOL 1ª QUALIDADE	BOMFIM SEIPOA 170RN	BOMFIM SEIPOA 170RN	500 KG	R\$ 29,00	14.500,00
0008	CARNE MOIDA 1ª QUALIDADE	BOMFIM SEIPOA 170RN	BOMFIM SEIPOA 170RN	1.290 KG	R\$ 21,90	28.251,00
0032	BEBIDA LÁCTEA 1000G SABOR MORANGO	BETANIA	BETANIA	462 L	R\$ 3,10	1.432,20
0038	FIGADO BOVINO	FRIBOI	FRIBOI	100 KG	R\$ 15,90	1.590,00
0041	LINGUIÇA CALABRESA	EXELENCA	EXELENCA	134 KG	R\$ 18,30	2.452,20
0062	LINGUIÇA BOVINA	BRAÇANÇA	BRAGANÇA	65 KG	R\$ 17,90	1.163,50
0063	LINGUIÇA MISTA	BRAGANÇA	BRAGANÇA	91 KG	R\$ 18,80	1.710,80
0065	QUEIJO DE MANTEIGA	GRACIOSA	GRACIOSA	56 KG	R\$ 29,50	1.652,00

0066	QUEIJO COALHO PRODUTO DERIVADO DO LEITE	GRACIOSA	GRACIOSA	64 KG	R\$ 29,50	1.888,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 66.488,70

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 07 de outubro de 2021.

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ: 22.772.312/0001-56

Representante(S) Legal(Is) Do(S)

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:810AD39B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 065/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 065/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, POLIANA ALVES PORFÍRIO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.010.260/0001-03, estabelecida na Rua França, nº 122, Nações Unidas, Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal MARCOS ANTONIO FERNANDES ANDRÉ, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1694704 SSP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 048.198.354-67, residente e domiciliado na Rua Manoel Alexandre, nº 1043, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2021 SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 016/2021 PE para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para a Secretaria de Saúde e Saneamento deste Município, preços para aquisição de medicamentos, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.1.1 – O fornecimento dos alimentos objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, CONTRATADA, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a Ata.

1.1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a CONTRATANTE.

1.2 – Os materiais deverão ser entregue em no máximo 05 (cinco) dias úteis, quando solicitados para qualquer das unidades requisitante.

1.3 – A validade do medicamento apresentado deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, contados do seu recebimento.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela ADJUDICATÁRIA na Licitação – Pregão Eletrônico nº 016/2021 PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
5	693 - Aceclofenaco 100mg	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	400	0,43	172,00
37	718 - Atorvastatina Cálcica 10mg comprimido	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	1.000	0,21	210,00
38	720 - Atorvastatina Cálcica 20mg comprimido	COMPRIMIDO	EMS	1.500	0,27	405,00
64	9305 - carverdilol 12,5 mg	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	1.200	0,14	168,00
78	747 - Cetoprofeno 100 mg Comprimido	COMPRIMIDO	GERMED	800	0,79	632,00

79	749 - Cetoprofeno 20mg/ml solucao oral	UND	TEUTO	100	8,90	890,00
82	5845 - Cinarizina 75mg	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	4.000	0,38	1.520,00
92	5825 - Cloridrato de ciprofloxacino 500mg	COMPRIMIDO	PRATI	8.000	0,22	1.760,00
111	5826 - Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml (0,2%), solucao injetavel	AMPOLA	HIPOLABOR	30	3,97	119,10
123	5842 - Complexo B (B1 a B6)	FR	ARTE NATIVA	800	5,99	4.792,00
125	8306 - CONCOR (HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL) 10mg EMBALAGEM COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMPRIMIDO	EMS	100	89,00	8.900,00
126	8746 - Coques (celocoxibe) 200mg	COMPRIMIDO	EUROFARMA	1.000	3,15	3.150,00
139	8749 - Diclofenaco gotas 15 ml, 0,5mg/ml	FR	GEOLAB	60	4,98	298,80
140	346 - Digoxina 0,25 mg comprimido 0,25 mg	COMPRIMIDO	PHARLAB	800	0,12	96,00
145	5852 - Dipirona sódica 500mg/ml, xarope 100 ml	FRASCO	NATULAB	200	4,39	878,00
160	955 - FLORAX ADULTO FLACONETES DE 5ml	CX	HEBRON	1.000	5,99	5.990,00
169	363 - Glicose Solução injetável 50 mg/mL (5%)	AMPOLA	FARMACE	2.000	3,78	7.560,00
182	8756 - Hidróxido de alumínio + hidróxido magnésio + simeticona 240ml 600mg+300mg+35mg	FR	PRATI	200	7,59	1.518,00
191	8758 - Ivermectina 6mg	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	600	1,13	678,00
193	8317 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 100mg + 25mg	COMPRIMIDO	ROCHE	800	1,49	1.192,00
194	8315 - LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA) 200/50mg EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	ROCHE	3.000	2,83	8.490,00
203	5880 - Maleato de dexclorfeniramina 0,4mg/ml, solucao oral/xarope	FRASCO	PRATI	800	1,65	1.320,00
223	398 - Nistatina - creme vaginal 100.000 ui	UND	GREEN PHARMA	400	4,90	1.960,00
235	9310 - Paracetamol 100mg/ml baby 15ml	FR	NATULAB	200	1,99	398,00
248	9283 - Saf gel 85 gramas	UND	CONVATEC	60	49,00	2.940,00
TOTAL (R\$):						56.036,90

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2021.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pela servidora Kátia Sueli de Lima Oliveira, Fiscal de Contrato designado através de Portaria nº 116/2021, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratososte@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a ADJUDICATÁRIA quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A ADJUDICATÁRIA ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Eletrônico nº 016/2021 PE, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Eletrônico nº 016/2021 PE, homologado em 03 de novembro de 2021.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021 PE para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido, em sua totalidade da Ordem de Compra.

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 04 de novembro de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

POLIANA ALVES PORFÍRIO

Representante Do FMS
CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

MARCOS ANTÔNIO FERNANDES ANDRÉ

Titular Da Adjudicatária
CNPJ/MF Nº 18.010.260/0001-03

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:78696BF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 066/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 066/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, POLIANA ALVES PORFÍRIO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 33.160.739/0001-10, estabelecida na Rua Manoel Elpidio, nº 87, Penedo, Caicó/RN CEP: 59.300-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS NETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 850968 SSP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 538.544.974-15, residente e domiciliado na Rua Zeco Diniz, nº 1739, ap 202, Penedo, Caicó/RN CEP: 59.300-000, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2021 SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 016/2021 PE para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para a Secretaria de Saúde e Saneamento deste Município, preços para aquisição de medicamentos, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.1.1 – O fornecimento dos alimentos objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, CONTRATADA, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a Ata.

1.1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a CONTRATANTE.

1.2 – Os materiais deverão ser entregue em no máximo 05 (cinco) dias úteis, quando solicitados para qualquer das unidades requisitante.

1.3 – A validade do medicamento apresentado deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, contados do seu recebimento.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela ADJUDICATÁRIA na Licitação – Pregão Eletrônico nº 016/2021 PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
6	5780 - Acetato de hidrocortisona 1%, creme	BISNAGA	TEUTO	100	7,10	710,00
49	1991 - Brometo de Ipratrópio solução Inalante, frasco 20,00mL IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO	HIPOLABOR	200	0,88	176,00
51	8739 - Budesonida 32mcg	UND	EMS	30	18,19	545,70
53	8741 - Budesonida 64mcg	UND	EMS	30	31,97	959,10
85	221 - Clonazepam 0,5 mg comprimido 0,5 mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	18.000	0,06	1.080,00
87	222 - Clonazepam 2,5 mg/mL solução oral 2,5 mg/mL	UND	HIPOLABOR	1.000	1,91	1.910,00
112	5924 - Cloridrato de paroxetina 20mg	COMPRIMIDO	AUROBINDO	30.000	0,33	9.900,00
113	412 - Cloridrato de prometazina - comprimido 25mg	COMPRIMIDO	TEUTO	2.500	0,14	350,00
149	5945 - Escitalopram 10mg	COMPRIMIDO	PHARLAB	5.000	0,30	1.500,00
156	5948 - Fenitoína 100mg	COMPRIMIDO	TEUTO	4.000	0,16	640,00
163	5949 - Fluoxetina 20mg	COMPRIMIDO	TEUTO	25.000	0,08	2.000,00
196	376 - Levotiroxina sódica - comprimido 25mg	COMPRIMIDO	MERCK	800	0,23	184,00
204	381 - maleato de dexclorfeniramina - comprimido 2 mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	1.000	0,05	50,00
206	383 - maleato de enalapril - comprimido 20 mg	COMPRIMIDO	SANVAL	2.500	0,07	175,00
208	8762 - Meclín 25mg	COMPRIMIDO	PHARLAB	300	0,09	27,00
214	8763 - Metronidazol + nistatina creme vaginal 50g c10 aplicadores 100mg/g+20.000 ui/g	UND	ZYDUS	300	0,20	60,00
255	200 - Succinato de Metoprolol 25mg comprimido de liberação controlada 25 mg	COMPRIMIDO	MEDLEY	2.000	0,56	1.120,00
260	2117 - Sulfato ferroso heptaidratado solução oral 25 mg Fe2+/mL Solução oral 25 mg Fe2+/mL, Frasco com 30ml	FRASCO	AIRELA	500	0,87	435,00
261	5902 - Sulfato ferroso 40mg	COMPRIMIDO	AIRELA	25.000	0,04	1.000,00
272	8778 - Vitamina K 10mg/ml	AMPOLA	HYPOFARMA	400	1,66	664,00
TOTAL (R\$):						23.485,80

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2021.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pela servidora Kátia Sueli de Lima Oliveira, Fiscal de Contrato designado através de Portaria nº 116/2021, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a ADJUDICATÁRIA quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A ADJUDICATÁRIA ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Eletrônico nº 016/2021 PE, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Eletrônico nº 016/2021 PE, homologado em 03 de novembro de 2021.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021 PE para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido, em sua totalidade da Ordem de Compra.

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 04 de novembro de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

POLIANA ALVES PORFÍRIO

Representante Do FMS

CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS NETO

Titular Da Adjudicatária

CNPJ/MF Nº 33.160.739/0001-10

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevo Leite
Código Identificador:5F9E5164

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 067/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 067/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

*O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do*

Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF n.º 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, n.º 58, Centro, neste Município, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, n.º 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF n.º 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **POLIANA ALVES PORFÍRIO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF n.º 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, n.º 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.055.280/0001-84, estabelecida na Rua Edmar Francisco Pereira n.º 508, Aeroporto, Mossoró/RN CEP: 59.607-240, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1.134.640 SSP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 913.109.894-00, residente e domiciliado na Rua Bianor do Lago Câmara, n.º 144, Nova Bethânia, Mossoró/RN CEP: 59.607-480, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2021 SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico n.º 016/2021 PE para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666/93, visando disponibilizar para a Secretaria de Saúde e Saneamento deste Município, preços para aquisição de medicamentos, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.1.1 – O fornecimento dos alimentos objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, **CONTRATADA**, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a Ata.

1.1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.2 – Os materiais deverão ser entregue em no máximo 05 (cinco) dias úteis, quando solicitados para qualquer das unidades requisitante.

1.3 – A validade do medicamento apresentado deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, contados do seu recebimento.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Eletrônico n.º 016/2021 PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
13	116 - ácido fólico comprimido 5 mg	COMPRIMIDO	NATULAB	20.000	0,04	800,00
27	5909 - Amitríptilina 25mg	COMPRIMIDO	TEUTO	30.000	0,08	2.400,00
31	5791 - Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg + 12,5 mg/ml	FRASCO	E.M.S.	600	16,90	10.140,00
34	132 - Atenolol 25 mg comprimido 25 mg	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	5.000	0,04	200,00
39	9303 - Atorvastatina 40mg	COMPRIMIDO	E.M.S.	600	0,59	354,00
42	5804 - Bensilato de anlodipino 5 mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	2.000	0,04	80,00
44	5800 - Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI, suspensão injetável	AMPOLA	TEUTO	600	6,72	4.032,00
46	5798 - Benzilmetronidazol 40mg/ml, suspensão oral	FRASCO	BELFAR	250	7,20	1.800,00
59	140 - captopril comprimido 25mg comprimido 25mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	6.000	0,04	240,00
90	9307 - Cloridrato de bupropiona 150mg	COMPRIMIDO	E.M.S.	400	0,41	164,00
95	5942 - Cloridrato de donepezila 10mg	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	800	0,69	552,00
99	5920 - Cloridrato de levomepromazina 40mg/ml, gotas	FRASCO	CRISTÁLIA	120	10,91	1.309,20
119	5914 - Cloridrato de clomipramina 25mg	COMPRIMIDO	E.M.S.	1.500	0,84	1.260,00
124	341 - Complexo B (B1 a B6) comprimido	COMPRIMIDO	NATULAB	15.000	0,05	750,00
150	5946 - Escitalopram 20mg	COMPRIMIDO	E.M.S.	6.000	0,50	3.000,00
151	5856 - Espironolactona 25mg	COMPRIMIDO	E.M.S.	6.000	0,14	840,00
154	8295 - EUTIROX (LEVOTIROXINA) 50mcg	COMPRIMIDO	MERCK	3.000	0,27	810,00
168	362 - Glibenclamida comprimido 5mg	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	8.000	0,04	320,00
179	366 - Hidroclorotiazida - comprimido 25 mg	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	4.000	0,04	160,00
251	7569 - SELOZOK 50MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	5.000	0,99	4.950,00
269	9311 - Tramadol 5mg	COMPRIMIDO	PRATI	3.500	0,19	665,00
270	8776 - TRAMADOL 100mg	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	1.500	4,21	6.315,00
271	8775 - TRAMADOL 100mg/ml	AMPOLA	TEUTO	800	1,38	1.104,00
273	8313 - XARELTO (RIVAROXABANA) 20mg EMBALAGENS COM 28 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	E.M.S.	15	98,00	1.470,00
TOTAL (R\$):						43.715,20

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2021.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pela servidora Kátia Sueli de Lima Oliveira, Fiscal de Contrato designado através de Portaria nº 116/2021, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Eletrônico nº 016/2021 PE, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Eletrônico nº 016/2021 PE, homologado em 03 de novembro de 2021.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021 PE para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido, em sua totalidade da Ordem de Compra.

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 04 de novembro de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

POLIANA ALVES PORFÍRIO
Representante Do FMS
CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
Titular Da Adjudicatária
CNPJ/MF Nº 07.055.280/0001-84

Publicado por:
Emanuela Cristina Esteveo Leite
Código Identificador:C9AD0D3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 068/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 068/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **POLIANA ALVES PORFÍRIO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.106.005/0001-80, estabelecida na Avenida Paul Harris, nº 100, Centro, Santa Cruz do Sul/RS CEP: 96.810-408, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **MILTON JUNIOR MAINARDI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1065397638 SJTC/RS, inscrito no CPF/MF n.º 007.945.350-38, residente e domiciliado na Rua México, nº 446, apto 303, Bonfim, Santa Cruz do Sul/RS CEP: 96.830-100, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2021 SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 016/2021 PE para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para a Secretaria de Saúde e Saneamento deste Município, preços para aquisição de medicamentos, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.1.1 – O fornecimento dos alimentos objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, **CONTRATADA**, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a Ata.

1.1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.2 – Os materiais deverão ser entregue em no **máximo 05 (cinco) dias úteis**, quando solicitados para qualquer das unidades requisitante.

1.3 – A validade do medicamento apresentado deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, contados do seu recebimento.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Eletrônico nº 016/2021 PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
104	2013 - Cloridrato de Metoclopramida comprimido 10mg METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 10 MG	COMPRIMIDO	BELFAR	2.500	0,08	200,00
153	2035 - Etinilestradiol + levonorgestrel comprimido 0,03 mg + 0,15 mg EVONORGESTREL, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, DOSAGEM 0,15MG + 0,03MG, INDICAÇÃO BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	UND	BIOLAB	10.000	0,09	900,00
205	7567 - Maleato de enalapril 10mg	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	3.000	0,04	120,00
241	5956 - Quetiapina 25mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	18.000	0,17	3.060,00
244	5958 - Risperidona 1mg	COMPRIMIDO	PRATI	4.000	0,12	480,00
246	5960 - Risperidona 3mg	COMPRIMIDO	PRATI	5.000	0,20	1.000,00
262	5905 - Tiamazol (tapazol) 10mg	COMPRIMIDO	BIOLAB	1.200	0,44	528,00
TOTAL (R\$):						6.288,00

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2021.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pela servidora Kátia Sueli de Lima Oliveira, Fiscal de Contrato designado através de Portaria nº 116/2021, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Eletrônico nº 016/2021 PE, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Eletrônico nº 016/2021 PE, homologado em 03 de novembro de 2021.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021 PE para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido, em sua totalidade da Ordem de Compra.

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 04 de novembro de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

POLIANA ALVES PORFÍRIO

Representante Do FMS

CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

MILTON JUNIOR MAINARDI

Titular Da Adjudicatária

CNPJ/MF Nº 06.106.005/0001-80

Publicado por:
Emanuela Cristina Esteveo Leite
Código Identificador:9B3D511D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 069/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 069/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA JOSÉ NERGINO SOBREIRA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO** Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **POLIANA ALVES PORFÍRIO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **JOSÉ NERGINO SOBREIRA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 63.478.895/0001-94, estabelecida na Avenida Padre Cícero, nº 3051, Muriti, Crato/CE CEP: 63.132-015, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **JOSÉ NERGINO SOBREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1.015.417 SPSP/CE, inscrito no CPF/MF n.º 092.442.203-34, residente e domiciliado na Rua 21 de Junho, nº 1091, Pimenta, Crato/CE CEP: 63.105-015, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2021 SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 016/2021 PE para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para a Secretaria de Saúde e Saneamento deste Município, preços para aquisição de medicamentos, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.1.1 – O fornecimento dos alimentos objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, **CONTRATADA**, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a Ata.

1.1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.2 – Os materiais deverão ser entregue em no **máximo 05 (cinco) dias úteis**, quando solicitados para qualquer das unidades requisitante.

1.3 – A validade do medicamento apresentado deverá ser de no **mínimo 06 (seis) meses**, contados do seu recebimento.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Eletrônico nº 016/2021 PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
127	8747 - Desloratadina xpe 100ml 0,5mg/ml	FR	FARMACE	200	4,00	800,00
161	956 - FLORAX PEDIÁTRICO 5ml FLACONETES DE 5ml	CX	HEBRON	1.000	5,00	5.000,00
189	8757 - INSULINA REGULAR 3ML 100U/ML	AMPOLA	ASPEN PHARMA	120	25,00	3.000,00
TOTAL (R\$):						8.800,00

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2021.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pela servidora Kátia Sueli de Lima Oliveira, Fiscal de Contrato designado através de Portaria nº 116/2021, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Eletrônico nº 016/2021 PE, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Eletrônico nº 016/2021 PE, homologado em 03 de novembro de 2021.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021 PE para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido, em sua totalidade da Ordem de Compra.

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 04 de novembro de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

POLIANA ALVES PORFÍRIO
Representante Do FMS
CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

JOSÉ NERGINO SOBREIRA
Titular da Adjudicatária
CNPJ/MF Nº 63.478.895/0001-94

Publicado por:
Emanuela Cristina Esteveo Leite
Código Identificador:D68E0BD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 070/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 070/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICOS HOSPITALAR LTDA EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO** Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **POLIANA ALVES PORFÍRIO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICOS HOSPITALAR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 37.029.855/0001-55, estabelecida na Rua Presidente Sarmento, nº 1130, Alecrim, Natal/RN CEP: 59.032-400, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **JOÃO MARIA REINALDO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 3071929 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 096.194.644-00, residente e domiciliado na Rua Edson Teixeira da Silva, nº 270, Ponta Negra, Natal/RN CEP: 59.095-500, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2021 SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 016/2021 PE para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para a Secretaria de Saúde e Saneamento deste Município, preços para aquisição de medicamentos, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.1.1 – O fornecimento dos alimentos objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, **CONTRATADA**, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a Ata.

1.1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.2 – Os materiais deverão ser entregue em no máximo 05 (cinco) dias úteis, quando solicitados para qualquer das unidades requisitante.

1.3 – A validade do medicamento apresentado deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, contados do seu recebimento.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Eletrônico nº 016/2021 PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	192 - Ambroxol Pediátrico 15mg/5ml XAROPE/FRASCOS COM 100ml	UND	FARMACE	100	1,63	163,00
2	197 - Ambroxol 30mg/5ml XAROPE/FRASCOS COM 100ml	FR	FARMACE	100	1,66	166,00
3	112 - Acetofilina 10mg XAROPE/FRASCO COM 120 ml + COPO-MEDIDA	FR	EMS S/A	400	3,34	1.336,00
4	111 - Acetofilina 5mg/ml XAROPE/FRASCO COM 120 ml + COPO-MEDIDA	FR	PRATI DONADUZZI	400	3,54	1.416,00
7	5778 - Aciclovir 200mg	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	500	0,19	95,00
8	5779 - Aciclovir 50 mg CREME	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	250	2,10	525,00
9	115 - ácido acetilsalicílico comprimido 100 mg	COMPRIMIDO	BRASTERÁPICA	20.000	0,04	800,00
10	5796 - Ácido ascórbico (vit. C) 500 mg	COMPRIMIDO	NATULAB	2.000	0,12	240,00
11	8941 - Ácido ascórbico (vit. C) 200 mg/ml	FR	AIRELA	200	1,21	242,00
12	8285 - ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT. C) 100mg/ml INJETÁVEL	AMPOLA	FARMACE	1.500	0,70	1.050,00

14	705 - ácido tranexâmico 50mg/ml	UND	HYPOFARMA	200	4,83	966,00
15	2175 - Ácido Valpróico xarope 50 mg ácido valpróico/mL (Valproato de Sódio) Xarope 50 mg ácido valpróico/mL	FRASCO	PRATI DONADUZZI	150	3,89	583,50
16	8736 - Ácido Valpróico 500 mg ácido valpróico/mL (Valproato de Sódio)	COMPRIMIDO	BIOLAB	3.000	0,28	840,00
17	8735 - Ácido Valpróico 250 mg ácido valpróico/mL (Valproato de Sódio)	COMPRIMIDO	BIOLAB	4.000	0,27	1.080,00
18	8737 - Adrenalina 1mg/ml	AMPOLA	HIPOLABOR	100	1,84	184,00
19	5775 - Albendazol 400mg	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	2.000	0,34	680,00
20	5776 - Albendazol 40mg/ml Suspensão/ Frascos com 10ml.	FRASCO	PRATI DONADUZZI	350	0,85	297,50
21	122 - Atendronato de sódio 70mg	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	400	0,29	116,00
22	213 - Alprazolam 0,5mg Comprimido 0,5mg	COMPRIMIDO	EMS S/A	8.000	0,07	560,00
23	211 - Alprazolam 1 mg Comprimido 1mg	COMPRIMIDO	EUROFARMA	8.000	0,07	560,00
24	212 - Alprazolam 2mg Comprimido 2mg	COMPRIMIDO	EMS S/A	3.000	0,15	450,00
25	126 - Aminofilina, solução injetável 24mg/mL	AMPOLA	FARMACE	60	1,69	101,40
29	175 - Amoxicilina 500MG	UND	TEUTO	2.500	0,15	375,00
30	5790 - Amoxicilina 50mg/ml Suspensão oral/Frascos com 60ml	FRASCO	PRATI DONADUZZI	600	2,19	1.314,00
32	8738 - Amoxicilina + clavulanato de potássio 875 mg + 125 mg/ml	COMPRIMIDO	EMS S/A	1.800	1,49	2.682,00
35	5783 - Atenolol 50mg	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	5.000	0,07	350,00
36	5784 - Atenolol 100mg	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	3.000	0,08	240,00
41	5793 - Azitromicina 500mg	COMPRIMIDO	PHARLAB	3.000	0,89	2.670,00
43	5814 - Bensilato de anlodipino 10 mg	COMPRIMIDO	EMS S/A	2.000	0,07	140,00
45	5801 - Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI	AMPOLA	TEUTO	1.500	6,79	10.185,00
47	215 - Bromazepam 3 mg Comprimido 3 mg	COMPRIMIDO	GERMED	5.000	0,07	350,00
48	214 - Bromazepam 6 mg Comprimido 6 mg	COMPRIMIDO	GERMED	2.500	0,10	250,00
50	5807 - Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, Solução inalante	FRASCO	HIPOLABOR	200	6,25	1.250,00
54	7560 - Buscopan 10mg/ml GOTAS/SOLUÇÃO FRASCOS DE 10 ml	FR	HIPOLABOR	200	7,33	1.466,00
55	5817 - Buscopan 20mg/ml Frasco de 20ml	FRASCO	NATULAB	1.200	6,47	7.764,00
56	7561 - Buscopan composto 10mg + 250mg COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PHARLAB	10.000	0,33	3.300,00
57	9304 - Buscopan composto 4mg/ml + 500 mg/ml	AMPOLA	HYPOFARMA	2.000	3,70	7.400,00
58	5811 - Captopril 50 mg	COMPRIMIDO	PHARLAB	5.000	0,10	500,00
60	217 - Carbamazepina 200 mg comprimido 200 mg	COMPRIMIDO	TEUTO	16.000	0,15	2.400,00
61	218 - Carbamazepina 400 mg Comprimido 400mg	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	6.000	0,56	3.360,00
62	5934 - Carbamazepina 2%, xarope	FRASCO	SANVAL	350	10,86	3.801,00
63	219 - Carbonato de Lítio 300 mg comprimido 300 mg	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	1.200	0,57	684,00
65	8942 - Carvedilol 3,125MG	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	4.000	0,05	200,00
66	8943 - Carvedilol 6,25mg	COMPRIMIDO	GERMED	3.500	0,09	315,00
67	9306 - Carvedilol 25mg	COMPRIMIDO	EMS S/A	4.000	0,15	600,00
68	5835 - Cefalexina 500mg	COMPRIMIDO	TEUTO	7.000	0,29	2.030,00
69	5838 - Cefalexina 50mg/ml, suspensão oral FRASCOS COM 60ml	FRASCO	ABL	600	6,86	4.116,00
72	5839 - Ceftriaxona 1g, solução injetável	AMPOLA	ABL	1.500	5,42	8.130,00
73	8742 - Cetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3mg/ml + 3mg/ml suspensão injetável	AMPOLA	EUROFARMA	800	6,70	5.360,00
75	8372 - Cetoconazol 20mg CREME/BISNAGA DE 30g	BISNAGA	PHARLAB	300	3,14	942,00
76	153 - Cetoconazol+Betametasona 0,5+20mg/g creme dermatológico	UND	NOVA QUIMICA	300	6,09	1.827,00
77	8744 - Cetoconazol+Betametasona+gentamicina	UND	GERMED	300	6,40	1.920,00
80	752 - Cilostazol 100mg comprimido	COMPRIMIDO	EUROFARMA	600	0,72	432,00
81	5844 - Cinarizina 25mg	COMPRIMIDO	RANBAXY	3.000	0,21	630,00
83	5840 - Ciprofibrato 100mg	COMPRIMIDO	BIOLAB	6.000	0,42	2.520,00
84	220 - Citalopram 20 mg Comprimido 20mg	COMPRIMIDO	EMS S/A	20.000	0,16	3.200,00
86	223 - Clonazepam 2 mg comprimido 2 mg	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	60.000	0,05	3.000,00
88	157 - Clopidogrel comprimido 75 mg	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	3.000	0,29	870,00
89	227 - Cloridrato de Biperideno 2 mg comprimido 2 mg	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	8.000	0,20	1.600,00
91	7563 - Cloridrato de Ciclobenzaprina 10mg	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	1.200	0,23	276,00
93	250 - Cloridrato de Clorpromazina 25 mg	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	4.000	0,20	800,00
94	5917 - Cloridrato de clorpromazina 100mg	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	6.000	0,32	1.920,00
96	5926 - Cloridrato de duloxetine 30mg	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	600	1,37	822,00
97	5918 - Cloridrato de levomepromazina 25mg	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	4.000	0,41	1.640,00
98	5919 - Cloridrato de levomepromazina 100mg	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	8.000	0,82	6.560,00
100	159 - cloridrato de lidocaína 2% solução injetável frascos de 20 ml	AMPOLA	HYPOFARMA	100	4,09	409,00
101	5824 - Cloridrato de lidocaina 2,00% Gel	BISNAGA	PHARLAB	100	2,43	243,00
102	778 - Cloridrato de Metformina 500mg comprimido	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	6.000	0,09	540,00
103	2012 - Cloridrato de Metformina comprimido 850mg METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 850 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	5.000	0,09	450,00
105	5831 - Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml, solução injetável	AMPOLA	FARMACE	800	0,53	424,00
106	163 - Cloridrato de Metoclopramida - solução oral 4mg/mL	UND	PHARLAB	300	1,04	312,00
108	5921 - Cloridrato de nortriptilina 25mg	COMPRIMIDO	EUROFARMA	700	0,72	504,00
109	252 - Cloridrato de Nortriptilina 50mg	COMPRIMIDO	RANBAXY	800	1,37	1.096,00
114	5827 - Cloridrato de prometazina 25mg/ml, solução injetável	AMPOLA	HIPOLABOR	300	3,67	1.101,00
115	339 - Cloridrato de Propranolol 40mg comprimido 40 mg	COMPRIMIDO	PHARLAB	4.500	0,04	180,00
116	5925 - Cloridrato de sertralina 50mg	COMPRIMIDO	EMS S/A	10.000	0,12	1.200,00
117	779 - Cloridrato de Venlafaxina 150mg	COMPRIMIDO	MEDLEY	2.000	1,41	2.820,00

	Comprimido					
118	5930 - Cloridrato de venlafaxina 75mg	COMPRIMIDO	AUROBINDO	3.000	0,58	1.740,00
121	9309 - Colagenase pomada	BISNAGA	CRISTÁLIA	70	13,99	979,30
122	5843 - Complexo "B" INJETÁVEL VITAMINAS B1 a B12	AMPOLA	HYPOFARMA	2.000	1,33	2.660,00
128	5847 - Dexametasona 0,1mg/ml ELIXIR FRASCOS COM 120ml	FRASCO	FARMACE	1.000	1,64	1.640,00
129	7564 - Dexametasona 4 mg/ml INJETÁVEL FRASCOS-AMPOLA COM 1ml	AMPOLA	FARMACE	3.500	3,39	11.865,00
130	808 - Dexametasona 4mg	COMPRIMIDO	LEGRAND	2.500	0,42	1.050,00
131	5849 - Dexametasona 0,10% CREME/BISNAGAS COM 15g	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	700	1,23	861,00
133	2062 - Dextrofeniramina + betametasona - frasco 120,00mL 2mg/5ml-0,25/5ml	FR	PRATI DONADUZZI	500	2,57	1.285,00
134	5939 - Diazepam 5mg/2ml	AMPOLA	SANTISA	400	0,73	292,00
135	257 - Diazepam 5mg	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	4.000	0,07	280,00
136	255 - Diazepam 10mg	COMPRIMIDO	GERMED	10.000	0,06	600,00
137	3604 - DICLOFENACO 25mg/ml INJETÁVEL	UN	HYPOFARMA	3.000	0,69	2.070,00
138	814 - Diclofenaco Potássico 50mg comprimido	COMPRIMIDO	BELFAR	600	0,06	36,00
141	5854 - Dinitrato de isossorbida 5mg, sublingual	COMPRIMIDO	EMS S/A	1.000	0,28	280,00
143	2029 - Dipirona sódica gotas Solução Oral 500mg/mL - Frasco 10,00mL DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO	NATULAB	3.000	1,03	3.090,00
144	5853 - Dipirona sódica 500mg/ml, solução injetável	AMPOLA	FARMACE	5.000	0,63	3.150,00
146	258 - divalproato de sódio 500mg	COMPRIMIDO	BIOLAB	5.000	0,99	4.950,00
147	350 - Enantato de noretisterona + valerato de estradiol solução injetável (50 mg + 5 mg)/mL	AMPOLA	MABRA	1.200	16,39	19.668,00
148	8752 - Epinefrina 1mg/ml	AMPOLA	HIPOLABOR	200	1,84	368,00
152	7214 - Estriol	UND	SANVAL	150	10,37	1.555,50
155	2151 - Fenitoína 50mg/ml	AMPOLA	HIPOLABOR	120	4,68	561,60
157	5950 - Fenobarbital 100mg	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	10.000	0,19	1.900,00
158	5951 - Fenobarbital 100mg/ml, solução injetável	AMPOLA	CRISTÁLIA	80	3,78	302,40
159	5952 - Fenobarbital 40mg/ml, solução oral	FRASCO	UNIÃO QUÍMICA	80	4,97	397,60
162	357 - Fluconazol - cápsula 150 mg	CÁPSULA	VITAMEDIC	4.000	0,37	1.480,00
164	2040 - Fosfato Sódico de Prednisolona 3 mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCOS COM 60ml	FRASCO	VITAMEDIC	500	3,95	1.975,00
165	5864 - Fosfato sódico de prednisolona 20mg	COMPRIMIDO	SANVAL	4.000	0,24	960,00
166	5861 - Furosemida 40mg	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	5.000	0,06	300,00
167	5862 - Furosemida 10mg/ml, solução injetável	AMPOLA	FARMACE	1.200	0,75	900,00
170	7565 - Glicose 100mg/ml (10%)	AMPOLA	ISOFARMA	800	0,73	584,00
171	7234 - Glicose 10ml	UND	ISOFARMA	2.000	0,50	1.000,00
172	8289 - GLIOCORT(SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA) 100mg SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	BLAU	600	2,58	1.548,00
173	8291 - GLIOCORT(SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA) 500mg	AMPOLA	BLAU	200	5,64	1.128,00
174	264 - Haloperidol 5mg	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	7.000	0,25	1.750,00
175	265 - Haloperidol solução oral 2 mg/mL	UND	UNIÃO QUÍMICA	200	5,39	1.078,00
176	5953 - Haloperidol 5mg/ml	AMPOLA	FRESENIUS	400	6,59	2.636,00
178	8755 - Hemitartrato de colpidem 10mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	1.200	0,28	336,00
180	365 - hidrocortisona - comprimido 50mg	COMPRIMIDO	PHARLAB	3.000	0,05	150,00
181	5867 - Hidróxido de alumínio 61,5mg, suspensão oral	FRASCO	NATULAB	600	2,03	1.218,00
183	369 - Ibuprofeno - comprimido 600 mg	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	12.000	0,13	1.560,00
184	5869 - Ibuprofeno 300mg	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	4.000	0,07	280,00
185	2051 - Ibuprofeno solução oral 50 mg/mL Solução oral 50 mg/mL	FRASCO	NATULAB	800	1,44	1.152,00
186	267 - Imipramina 25mg	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	1.000	0,24	240,00
187	371 - imunoglobulina anti-Rho (D) solucao injetavel 300 µg	AMPOLA	GRIFOLS	40	296,00	11.840,00
188	4858 - INSULINA NPH 3ML 100UI/ML	UND	ASPEN PHARMA	400	24,99	9.996,00
192	8759 - Lactulose 667 mg/ml	FR	LEGRAND	200	6,47	1.294,00
197	375 - Levotiroxina sódica - comprimido 50mg	COMPRIMIDO	MERCK	800	0,24	192,00
198	374 - Levotiroxina sódica - comprimido 100mg	COMPRIMIDO	MERCK	1.000	0,21	210,00
199	8294 - LEVOTIROXINA 150mcg	COMPRIMIDO	MERCK	800	0,32	256,00
200	377 - loratadina - comprimido 10 mg	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	4.500	0,12	540,00
201	378 - loratadina - xarope 1 mg/mL	UN	PHARLAB	800	2,62	2.096,00
202	379 - Losartana potássica - comprimido 50mg	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	12.000	0,05	600,00
207	8293 - MEBENDAZOL 20mg/ml MEBSUSPENSÃO FRASCOS COM 30ml	FR	NATULAB	100	1,68	168,00
209	2069 - Meloxicam Comprimido 15mg Comprimido 15mg	COMPRIMIDO	EMS S/A	1.500	0,18	270,00
210	5873 - Mesilato de doxazosina 2mg	COMPRIMIDO	EUROFARMA	1.000	0,43	430,00
211	388 - Metildopa - Comprimido 250mg	COMPRIMIDO	EMS S/A	1.500	0,20	300,00
212	5874 - Metronidazol 250mg	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	4.000	0,15	600,00
213	5875 - Metronidazol 100mg/g, gel vaginal	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	400	5,72	2.288,00
215	392 - mononitrato de isossorbida - comprimido 20mg	COMPRIMIDO	BIOLAB	600	0,33	198,00
216	8307 - MOTILIUM (DOMPERIDONA) 10mg EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	SV	NOVA QUIMICA	1.000	0,16	160,00
217	5888 - Neomicina 3,5 mg/g, creme	BISNAGA	MEDLEY	800	2,92	2.336,00
218	394 - Nifedipino - comprimido 10 mg	COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	2.500	0,18	450,00
219	395 - Nifedipino - comprimido 20mg	COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	2.000	0,16	320,00
220	397 - Nimesulida - comprimido 100mg	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	30.000	0,08	2.400,00
221	2080 - Nimesulida 50 mg/mL solução oral - gotas NIMESULIDA, DOSAGEM 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, FRASCO 15,00 ML	FRASCO	CIMED	200	2,27	454,00
222	399 - Nistatina - Suspensão Oral 100.000 UI/mL	UND	PRATI DONADUZZI	250	4,51	1.127,50
224	2085 - Nitrato de miconazol MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO CREME VAGINAL	FRASCO	PRATI DONADUZZI	200	3,23	646,00
225	400 - nitrato de miconazol - creme vaginal 2%	UND	GEOLAB	500	5,30	2.650,00
226	5890 - Óleo de girassol De 2,0 à 10%	FRASCO	NUTRIEX	1.500	3,39	5.085,00

227	401 - Oleo mineral frasco 100 mL	FRASCO	NATULAB	150	2,81	421,50
228	5891 - Omeprazol 20mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	30.000	0,07	2.100,00
230	8765 - Otoposporin 10.000 ui+5mg+10mg	UND	FQM	200	12,89	2.578,00
231	8309 - PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 40 mg EMBALAGENS COM 28 COMPRIMIDOS.	COMPRIMIDO	MEDLEY	6.000	0,17	1.020,00
232	5893 - Paracetamol 200mg/ml, solução oral	FRASCO	NATULAB	1.500	0,98	1.470,00
233	5894 - Paracetamol 500mg	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	10.000	0,09	900,00
234	5957 - Paracetamol + codeína 500mg + 30mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	5.000	0,42	2.100,00
236	5892 - Pasta d'água (fn), pasta	BISNAGA	GEOLAB	200	3,28	656,00
237	8768 - Permetrina 50mg/g 5%	FR		150	2,96	444,00
238	408 - Piroxicam - Comprido 20mg	COMPRIMIDO	PHARLAB	2.000	0,14	280,00
239	411 - prednisona - comprimido 5 mg	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	1.000	0,08	80,00
240	410 - prednisona - comprimido 20 mg	COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	4.000	0,21	840,00
243	8770 - Quetiapina 100mg	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	6.000	0,49	2.940,00
247	307 - Risperidona 1mg/ml	UND	PRATI DONADUZZI	200	12,48	2.496,00
249	416 - sais para reidratação oral pó para solução oral	UND	NATULAB	4.000	0,84	3.360,00
250	5903 - Secnidazol 1000mg	COMPRIMIDO	LAB. GLOBO	1.000	0,68	680,00
252	5897 - Simeticona (luftal) 75mg/ml, gotas	FRASCO	MULTLAB	1.000	1,76	1.760,00
253	420 - sinvastatina - comprimido 20 mg	COMPRIMIDO	PHARLAB	5.000	0,08	400,00
254	419 - sinvastatina - comprimido 40 mg	COMPRIMIDO	PHARLAB	3.000	0,15	450,00
256	5899 - Sulfadiazina de prata 1,00%, creme	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	600	5,00	3.000,00
257	5900 - Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	7.000	0,20	1.400,00
258	5901 - Sulfametoxazol + trimetoprima (40mg + 8mg)/ml, suspensão oral	FRASCO	EMS S/A	800	4,48	3.584,00
259	8296 - SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL/ AMPOLAS COM 2ml	AMPOLA	NOVA FARMA	1.200	1,44	1.728,00
263	5961 - Tioridazina 50mg	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	1.500	0,76	1.140,00
264	8318 - TOPIRAMATO 25mg	COMPRIMIDO	GERMED	5.000	0,11	550,00
266	8773 - Topiramato 100mg	COMPRIMIDO	GERMED	5.000	0,33	1.650,00
268	8774 - Torsilax	COMPRIMIDO	BELFAR	2.000	0,09	180,00
TOTAL (R\$):						288.891,80

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2021.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pela servidora Kátia Sueli de Lima Oliveira, Fiscal de Contrato designado através de Portaria nº 116/2021, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratososte@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a ADJUDICATÁRIA quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A ADJUDICATÁRIA ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Eletrônico nº 016/2021 PE, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Eletrônico nº 016/2021 PE, homologado em 03 de novembro de 2021.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021 PE para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido, em sua totalidade da Ordem de Compra.

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 04 de novembro de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

POLIANA ALVES PORFÍRIO

Representante Do FMS

CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

JOÃO MARIA REINALDO

Titular da Adjudicatária

CNPJ/MF Nº 37.029.855/0001-55

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevo Leite
Código Identificador:CF16A0D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 071/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 071/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA DAYNER LEITE DANTAS EIRELI EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **POLIANA ALVES PORFÍRIO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **DAYNER LEITE DANTAS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 36.393.228/0001-36, estabelecida na Rua Deputado Aderson Dutra, nº 75, Centro, Rafael Godeiro/RN CEP: 59.740-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **DAYNER LEITE DANTAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1.854.114 SSP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 852.807.121-91, residente e domiciliado na Sítio Limites, Zona Rural, Rafael Godeiro/RN CEP: 59.740-000, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2021 SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 016/2021 PE para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para a Secretaria de Saúde e Saneamento deste Município, preços para aquisição de medicamentos, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.1.1 – O fornecimento dos alimentos objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, CONTRATADA, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a Ata.

1.1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a CONTRATANTE.

1.2 – Os materiais deverão ser entregue em no máximo 05 (cinco) dias úteis, quando solicitados para qualquer das unidades requisitante.

1.3 – A validade do medicamento apresentado deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, contados do seu recebimento.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela ADJUDICATÁRIA na Licitação – Pregão Eletrônico nº 016/2021 PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
71	6958 - CEFALIV 1MG + 350MG + 100MG	COMPRIMIDO	ACHE	600	1,52	912,00
132	8748 - Dexametasona colírio 1,0mg/ml	FR	NOVARTIS	100	9,36	936,00
177	4789 - HEDERA HELIX XAROPE 100 ML	UND	MEDQUIMICA	200	6,00	1.200,00
TOTAL (R\$):						3.048,00

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2021.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pela servidora Kátia Sueli de Lima Oliveira, Fiscal de Contrato designado através de Portaria nº 116/2021, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a ADJUDICATÁRIA quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A ADJUDICATÁRIA ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 – A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 – Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 – O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Eletrônico nº 016/2021 PE, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 – O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Eletrônico nº 016/2021 PE, homologado em 03 de novembro de 2021.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021 PE para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido, em sua totalidade da Ordem de Compra.

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 04 de novembro de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

POLIANA ALVES PORFÍRIO

Representante Do FMS
CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

DAYNER LEITE DANTAS

Titular da Adjudicatária
CNPJ/MF Nº 36.393.228/0001-36

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevo Leite
Código Identificador:8EA1BDA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 071/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 071/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **POLIANA ALVES PORFÍRIO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.674.752/0001-40, estabelecida na Rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem, Recife/PE CEP: 51.030-640, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVIERA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 4.145.398 SSP/PE, inscrito no CPF/MF n.º 666.668.724-87, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, nº 490, ap 1001, Boa Viagem, Recife/PE CEP: 51.021-280, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2021 SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 016/2021 PE para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para a Secretaria de Saúde e Saneamento deste Município, preços para aquisição de medicamentos, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.1.1 – O fornecimento dos alimentos objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, CONTRATADA, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a Ata.

1.1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a CONTRATANTE.

1.2 – Os materiais deverão ser entregue em no máximo 05 (cinco) dias úteis, quando solicitados para qualquer das unidades requisitante.

1.3 – A validade do medicamento apresentado deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, contados do seu recebimento.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela ADJUDICATÁRIA na Licitação – Pregão Eletrônico nº 016/2021 PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
28	5910 - Amitriptilina 75mg	COMPRIMIDO	EMS	5.000	0,23	1.150,00
40	724 - Azitromicina 40mg/ml SUSPENSÃO ORAL/FRASCOS COM 15ml	FR	PHARLAB	600	5,00	3.000,00
74	745 - cetoconazol 20mg/g 2% xampu	UND	NATIVITA	120	5,76	691,20
142	5808 - DIPIRONA SÓDICA 500mg	COMPRIMIDO	GREENPHARMA	25.000	0,12	3.000,00
195	3519 - LEVOFLOXACINO 500 MG Com 10 comprimidos	UND	CIMED	1.000	0,78	780,00
245	5959 - Risperidona 2mg	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	6.000	0,12	720,00
265	8795 - Topiramato 50mg	COMPRIMIDO	EMS	5.000	0,21	1.050,00
TOTAL (R\$):						10.391,20

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2021.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pela servidora Kátia Sueli de Lima Oliveira, Fiscal de Contrato designado através de Portaria nº 116/2021, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a ADJUDICATÁRIA quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A ADJUDICATÁRIA ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 – A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 – Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 – O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Eletrônico nº 016/2021 PE, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 – O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Eletrônico nº 016/2021 PE, homologado em 03 de novembro de 2021.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021 PE para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido, em sua totalidade da Ordem de Compra.

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 04 de novembro de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

POLIANA ALVES PORFÍRIO

Representante Do FMS
CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Titular Da Adjudicatária
CNPJ/MF Nº 08.674.752/0001-40

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevo Leite
Código Identificador:88552DC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00014/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais etc.

DECRETA

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 247.356,60 (duzentos e quarenta e sete mil reais e sessenta centavos) ao orçamento vigente para execução dos recursos da Complementação da União para o FUNDEB (VAAF e VAAT), sob as seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos 11140000 (Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAF) e 11150000 (Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF) no valor total de R\$ 99.205,57 (noventa e nove mil duzentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

II – O Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos 11180000 (Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT) e 11190000 e (Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT) no valor total de R\$ 148.151,03 (centos e quarenta e oito mil cento e cinquenta e um reais e três centavos).

Art. 3.º - Na Lei N.º 822/2020, de 27 de novembro de 2020, Lei Orçamentária Anual, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São João do Sabugi/RN, para o exercício financeiro de 2021, deverão ser consideradas as seguintes correções:

I – Onde se lê FUNDEB 60%, deverá se ler: “FUNDEB 70%”;

II - Onde se lê FUNDEB 40%, deverá se ler: “FUNDEB 30%”.

III - Onde se lê “Docentes”, deverá se ler: “Profissionais”.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 01 de outubro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARÁUJO

Prefeito do Município

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%	
3190130000 - Obrigacoes patronais	9.205,57
11140000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70% ? COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	148.151,03
11180000 - Transferencia FUNDEB 70% - Complement. Uniao - VAAT	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	90.000,00
11140000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70% ? COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF	
TOTAL	247.356,60

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador: B846B554

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DA LEI Nº 467/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0018 – MELHORIA ORGANIZACIONAL				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO: SERVIDORES				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVICOS. CONSTRUIR PREDIO PARA SEDE DA CAMARA. CAPACITAR SERVIDORES.				
JUSTIFICATIVA: A AGILIDADE NECESSARIA PARA PRESTACAO DE SERVICOS REQUER MELHORIA NOS EQUIPAMENTOS, NA INFRAESTRUTURA E CAPACIDADE DOS SERVIDORES E LEGISLADORES.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	908.000,00	937.514,00	967.979,00	999.440,00
Resumo das Ações				
	2022	2023	2024	2025
1084 - CONSTRUCAO DE PREDIO PARA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	858,000.00	885,889.00	914,676.00	944,405.00
TOTAL	908,000.00	937,514.00	967,979.00	999,440.00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1084-CONSTRUCAO DE PREDIO PARA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL				
OBJETIVO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVICOS. CONSTRUIR PREDIO PARA SEDE DA CAMARA.				
CAPACITAR SERVIDORES.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 01 - CAMARA MUNICIPAL				
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA				
SUB-FUNÇÃO: 031 - ACAO LEGISLATIVA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PREDIO CONSTRUIDO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	50,000	51,625	53,303	55,035
Metas Financeiras	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
TOTAL	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
AÇÃO: 2122-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
OBJETIVO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVICOS. CONSTRUIR PREDIO PARA SEDE DA CAMARA.				
CAPACITAR SERVIDORES.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 01 - CAMARA MUNICIPAL				
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA				
SUB-FUNÇÃO: 031 - ACAO LEGISLATIVA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTAO DA UNIDADE				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025

Metas Físicas	858,000	885,889	914,676	944,405
Metas Financeiras	858,000.00	885,889.00	914,676.00	944,405.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	858,000.00	885,889.00	914,676.00	944,405.00
TOTAL	858,000.00	885,889.00	914,676.00	944,405.00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO ATENDIDA NA EDUCAÇÃO BÁSICA				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: COORDENAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVIÇOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER E EX				
JUSTIFICATIVA: OTIMIZAR O SERVIÇO ATRAVÉS DA INFORMAÇÃO EXIGINDO PESSOAS CAPACITADAS PARA DESENVOLVE-LO, ALEM DE ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	1,201,000.00	1,240,047.00	1,280,331.00	1,321,954.00
Resumo das Ações				
	2022	2023	2024	2025
1073 - LOCACAO E AQUISICAO DE VEICULOS	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
1074 - ESTRUTURA FISICA DA CONTROLADORIA E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	40,000.00	41,300.00	42,642.00	44,028.00
2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	730,000.00	753,728.00	778,221.00	803,515.00
2090 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	25,000.00	25,815.00	26,650.00	27,520.00
2091 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES	4,000.00	4,130.00	4,264.00	4,402.00
2092 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL	40,000.00	41,302.00	42,642.00	44,030.00
2093 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	108,000.00	111,513.00	115,134.00	118,878.00
2094 - CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL	4,000.00	4,131.00	4,264.00	4,403.00
2095 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL	235,000.00	242,640.00	250,523.00	258,667.00
TOTAL	1,201,000.00	1,240,047.00	1,280,331.00	1,321,954.00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1073-LOCACAO E AQUISICAO DE VEICULOS				
OBJETIVO: COORDENAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVIÇOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER E EX				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02 - GABINETE DO PREFEITO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	15,488	15,991	16,511
Metas Financeiras	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
TOTAL	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
AÇÃO: 1074-ESTRUTURA FISICA DA CONTROLADORIA E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
OBJETIVO: COORDENAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVIÇOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER E EX				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02 - GABINETE DO PREFEITO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: INSTALAÇÃO AMPLIAÇÃO/MELHORIA				
UNIDADE MEDIDA: PREDIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	40,000	41,300	42,642	44,028
Metas Financeiras	40,000.00	41,300.00	42,642.00	44,028.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00
TOTAL	40,000.00	41,300.00	42,642.00	44,028.00
AÇÃO: 2011-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02 - GABINETE DO PREFEITO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ATIVIDADES MANTIDAS				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
UNIDADE MEDIDA: RECURSOS UTILIZADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	730,000	753,728	778,221	803,515
Metas Financeiras	730,000.00	753,728.00	778,221.00	803,515.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	730,000.00	753,728.00	778,221.00	803,515.00

TOTAL	730.000,00	753.728,00	778.221,00	803.515,00
AÇÃO: 2090-MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL				
OBJETIVO: COORDENAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, INFORMATIZAR OS SERVIÇOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER E EX				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02 - GABINETE DO PREFEITO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTÃO DA SECRETARIA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	25,000	25,815	26,650	27,520
Metas Financeiras	25,000,00	25,815,00	26,650,00	27,520,00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	25,000,00	25,815,00	26,650,00	27,520,00
TOTAL	25,000,00	25,815,00	26,650,00	27,520,00
AÇÃO: 2091-CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES				
OBJETIVO: COORDENAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, INFORMATIZAR OS SERVIÇOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER E EX				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02 - GABINETE DO PREFEITO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIDOR CAPACITADO				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	4,000	4,130	4,264	4,402
Metas Financeiras	4,000,00	4,130,00	4,264,00	4,402,00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	4,000,00	4,130,00	4,264,00	4,402,00
TOTAL	4,000,00	4,130,00	4,264,00	4,402,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2092-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
OBJETIVO: COORDENAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, INFORMATIZAR OS SERVIÇOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER E EX				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02 - GABINETE DO PREFEITO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTÃO DO SETOR				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	40,000	41,302	42,642	44,030
Metas Financeiras	40,000,00	41,302,00	42,642,00	44,030,00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	40,000,00	41,302,00	42,642,00	44,030,00
TOTAL	40,000,00	41,302,00	42,642,00	44,030,00
AÇÃO: 2093-MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL				
OBJETIVO: COORDENAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, INFORMATIZAR OS SERVIÇOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER E EX				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02 - GABINETE DO PREFEITO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTÃO DO SETOR				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	108,000	111,513	115,134	118,878
Metas Financeiras	108,000,00	111,513,00	115,134,00	118,878,00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	108,000,00	111,513,00	115,134,00	118,878,00
TOTAL	108,000,00	111,513,00	115,134,00	118,878,00
AÇÃO: 2094-CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL				
OBJETIVO: COORDENAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, INFORMATIZAR OS SERVIÇOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER E EX				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02 - GABINETE DO PREFEITO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PRODUTO: CONVENIO FIRMADO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	4,000	4,131	4,264	4,403
Metas Financeiras	4,000.00	4,131.00	4,264.00	4,403.00
Fontes de Recursos				
Outros Recursos não Vinculados	4,000.00	4,131.00	4,264.00	4,403.00
TOTAL	4,000.00	4,131.00	4,264.00	4,403.00
AÇÃO: 2095-MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL				
OBJETIVO: COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS, INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER E EX				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02 - GABINETE DO PREFEITO				
FUNÇÃO: 02 - JUDICIARIA				
SUB-FUNÇÃO: 091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTAO DO SETOR				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	235,000	242,640	250,523	258,667
Metas Financeiras	235,000.00	242,640.00	250,523.00	258,667.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	235,000.00	242,640.00	250,523.00	258,667.00
TOTAL	235,000.00	242,640.00	250,523.00	258,667.00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: SERVIDORES				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.				
JUSTIFICATIVA: A DINAMICA DA GESTAO PUBLICA E CONTROLE DE SUAS ACOES REQUER UMA INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA DESENVOLVER FUNCOES.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
TOTAIS DAS AÇÕES	2022	2023	2024	2025
	1,215,608.00	1,255,124.00	1,295,905.00	1,338,024.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
0001 - PARCELAMENTO DE DEBITO DE DIVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO	177,608.00	183,380.00	189,340.00	195,494.00
1075 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00
1076 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA	2,000.00	2,066.00	2,132.00	2,202.00
2096 - MANUTENCAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	152,000.00	156,942.00	162,040.00	167,308.00
2097 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	2,500.00	2,580.00	2,665.00	2,750.00
2100 - REALIZACAO DE PROCESSO SIMPLIFICADO E CONCURSO PUBLICO	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
2101 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	2,000.00	2,064.00	2,132.00	2,200.00
2102 - MANUTENCAO DE CONVENIOS COM FEMURN, CNM, AMS E AMSO	22,500.00	23,232.00	23,986.00	24,766.00
2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	812,000.00	838,394.00	865,637.00	893,771.00
2104 - CAPACITACAO DE SERVIDORES	4,000.00	4,132.00	4,264.00	4,404.00
2105 - PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS	30,000.00	30,975.00	31,982.00	33,021.00
TOTAL	1,215,608.00	1,255,124.00	1,295,905.00	1,338,024.00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 0001-PARCELAMENTO DE DEBITO DE DIVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO				
OBJETIVO: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: OPERAÇÃO ESPECIAL				
PRODUTO: DIVIDA QUITADA				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	177,608	183,380	189,340	195,494
Metas Financeiras	177,608.00	183,380.00	189,340.00	195,494.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	177,608.00	183,380.00	189,340.00	195,494.00
TOTAL	177,608.00	183,380.00	189,340.00	195,494.00
AÇÃO: 1075-AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
OBJETIVO: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,661	11,007
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	9,000.00	9,293.00	9,595.00	9,906.00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00

AÇÃO: 1076-REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA				
OBJETIVO: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: PAZ, JUSTICA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSAVEL: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PRODUTO: PREDIO CONSTRUÍDO/AMPLIADO/REFORMADO				
UNIDADE MEDIDA: PREDIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	2,000	2,066	2,132	2,202
Metas Financeiras	2,000.00	2,066.00	2,132.00	2,202.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
TOTAL	2,000.00	2,066.00	2,132.00	2,202.00
AÇÃO: 2096-MANUTENCAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS				
OBJETIVO: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: PAZ, JUSTICA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSAVEL: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTAO DO SETOR				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	152,000	156,942	162,040	167,308
Metas Financeiras	152,000.00	156,942.00	162,040.00	167,308.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	152,000.00	156,942.00	162,040.00	167,308.00
TOTAL	152,000.00	156,942.00	162,040.00	167,308.00
AÇÃO: 2097-MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL				
OBJETIVO: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: PAZ, JUSTICA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSAVEL: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVICO REORGANIZADO E OTIMIZADO				
UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	2,500	2,580	2,665	2,750
Metas Financeiras	2,500.00	2,580.00	2,665.00	2,750.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	2,500.00	2,580.00	2,665.00	2,750.00
TOTAL	2,500.00	2,580.00	2,665.00	2,750.00
AÇÃO: 2100-REALIZACAO DE PROCESSO SIMPLIFICADO E CONCURSO PUBLICO				
OBJETIVO: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: PAZ, JUSTICA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSAVEL: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONCURSO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: VAGAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	1,000	1,033	1,066	1,101
Metas Financeiras	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
TOTAL	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
AÇÃO: 2101-IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS				
OBJETIVO: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: PAZ, JUSTICA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSAVEL: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MELHOR CONTROLE DE BENS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	2,000	2,064	2,132	2,200
Metas Financeiras	2,000.00	2,064.00	2,132.00	2,200.00

Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos		2,000.00	2,064.00	2,132.00	2,200.00
TOTAL		2,000.00	2,064.00	2,132.00	2,200.00
AÇÃO: 2102-MANUTENCAO DE CONVENIOS COM FEMURN, CNM, AMS E AMSO					
OBJETIVO: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: PAZ, JUSTICA E INSTITUIÇÕES FORTES					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS					
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
PLANO PLURIANUAL 2022-2025					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO					
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: CONVENIO FIRMADO					
UNIDADE MEDIDA: INSTITUIÇÕES					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
Metas					
		2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas		22,500	23,232	23,986	24,766
Metas Financeiras		22,500.00	23,232.00	23,986.00	24,766.00
Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos		22,500.00	23,232.00	23,986.00	24,766.00
TOTAL		22,500.00	23,232.00	23,986.00	24,766.00
AÇÃO: 2103-GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO					
OBJETIVO: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: PAZ, JUSTICA E INSTITUIÇÕES FORTES					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS					
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO					
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA					
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
Metas					
		2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas		812,000	838,394	865,637	893,771
Metas Financeiras		812,000.00	838,394.00	865,637.00	893,771.00
Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos		642,000.00	662,868.00	684,408.00	706,652.00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1,000.00	1,032.00	1,066.00	1,100.00
Outros Recursos não Vinculados		166,000.00	171,396.00	176,965.00	182,717.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		3,000.00	3,098.00	3,198.00	3,302.00
TOTAL		812,000.00	838,394.00	865,637.00	893,771.00
AÇÃO: 2104-CAPACITACAO DE SERVIDORES					
OBJETIVO: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: PAZ, JUSTICA E INSTITUIÇÕES FORTES					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS					
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO					
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: SERVIDOR CAPACITADO					
UNIDADE MEDIDA: SERVIDOR					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
Metas					
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
PLANO PLURIANUAL 2022-2025					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
		2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas		4,000	4,132	4,264	4,404
Metas Financeiras		4,000.00	4,132.00	4,264.00	4,404.00
Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos		4,000.00	4,132.00	4,264.00	4,404.00
TOTAL		4,000.00	4,132.00	4,264.00	4,404.00
AÇÃO: 2105-PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS					
OBJETIVO: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: PAZ, JUSTICA E INSTITUIÇÕES FORTES					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS					
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO					
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: DIVIDAS PAGAS					
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
Metas					
		2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas		30,000	30,975	31,982	33,021
Metas Financeiras		30,000.00	30,975.00	31,982.00	33,021.00
Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos		30,000.00	30,975.00	31,982.00	33,021.00
TOTAL		30,000.00	30,975.00	31,982.00	33,021.00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
PLANO PLURIANUAL 2022-2025					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA: 0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FISCAL					
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO					
PÚBLICO ALVO: SERVIDORES					
EIXO ESTRUTURANTE:					
OBJETIVO: AUMENTAR O DESEMPENHODA ARRECADACAO TRIBUTARIA, INTENSIFICANDO O COMBATE A SONEGACAO.					
JUSTIFICATIVA: O ATUAL SISTEMA DE ARRECADACAO REQUER UMA MODERNIZACAO E PESSOAL QUALIFICADO.					

UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	419.500,00	433.141,00	447.210,00	461.749,00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2106 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES	3.500,00	3.615,00	3.731,00	3.853,00
2107 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE INFORMACAO PARA A TRIBUTACAO	2.000,00	2.066,00	2.132,00	2.202,00
2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	414.000,00	427.460,00	441.347,00	455.694,00
TOTAL	419.500,00	433.141,00	447.210,00	461.749,00
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2106-CAPACITACAO DOS SERVIDORES				
OBJETIVO: AUMENTAR O DESEMPENHODA ARRECADACAO TRIBUTARIA, INTENSIFICANDO O COMBATE A SONEGACAO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIDOR CAPACITADO				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1,00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	3.500	3.615	3.731	3.853
Metas Financeiras	3.500,00	3.615,00	3.731,00	3.853,00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	3.500,00	3.615,00	3.731,00	3.853,00
TOTAL	3.500,00	3.615,00	3.731,00	3.853,00
AÇÃO: 2107-IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE INFORMACAO PARA A TRIBUTACAO				
OBJETIVO: AUMENTAR O DESEMPENHODA ARRECADACAO TRIBUTARIA, INTENSIFICANDO O COMBATE A SONEGACAO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SISTEMA IMPLANTADO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1,00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	2.000	2.066	2.132	2.202
Metas Financeiras	2.000,00	2.066,00	2.132,00	2.202,00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	2.066,00	2.132,00	2.202,00
TOTAL	2.000,00	2.066,00	2.132,00	2.202,00
AÇÃO: 2108-GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO				
OBJETIVO: AUMENTAR O DESEMPENHODA ARRECADACAO TRIBUTARIA, INTENSIFICANDO O COMBATE A SONEGACAO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1,00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	414.000	427.460	441.347	455.694
Metas Financeiras	414.000,00	427.460,00	441.347,00	455.694,00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	414.000,00	427.460,00	441.347,00	455.694,00
TOTAL	414.000,00	427.460,00	441.347,00	455.694,00
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	414.000	427.460	441.347	455.694
Metas Financeiras	414.000,00	427.460,00	441.347,00	455.694,00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	414.000,00	427.460,00	441.347,00	455.694,00
TOTAL	414.000,00	427.460,00	441.347,00	455.694,00
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0004 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO				
TIPO: FINALISTICO				
PÚBLICO ALVO: CRIANCA, ADOLESCENTE E IDOSO				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.				
JUSTIFICATIVA: A SITUACAO DE VULNERABILIDADE QUE SAO EXPOSTAS CRIANCAS E ADOLESCENTES E IDOSOS DEVIDO A CONDICAO SOCIOECONOMICA DE SUAS FAMILIAS, REQUER A OFERTA DE EQUIPAMENTOS EM CONDICOES DE DESENVOLVER ATIVIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	285.000,00	294.268,00	303.824,00	313.702,00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1086 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL	10.000,00	10.326,00	10.660,00	11.008,00
2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	270.000,00	278.777,00	287.834,00	297.189,00
2124 - MANUTENCAO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	5.000,00	5.165,00	5.330,00	5.505,00
TOTAL	285.000,00	294.268,00	303.824,00	313.702,00
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1086-CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL				

OBJETIVO: OFERECER INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CENTRO CONSTRUIDO				
UNIDADE MEDIDA: PREDIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 2123-MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF- SCFV				
OBJETIVO: GARANTIR A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS, SERVIÇOS, PROJETOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A PREVENÇÃO A RISCOS E VULNERABILIDADES SOCIAIS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMAS EXECUTADOS				
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	270,000	278,777	287,834	297,189
Metas Financeiras	270,000.00	278,777.00	287,834.00	297,189.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	13,000.00	13,423.00	13,858.00	14,308.00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	257,000.00	265,354.00	273,976.00	282,881.00
TOTAL	270,000.00	278,777.00	287,834.00	297,189.00
AÇÃO: 2124-MANUTENCAO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
SUB-FUNÇÃO: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTAO DO FUNDO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,165	5,330	5,505
Metas Financeiras	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
TOTAL	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0005 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: CRIANCA, ADOLESCENTE E PORTADORES DE DEFICIENCIA				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: ATENDER A POPULACAO EM SITUAACAO DE POBREZA COMPROVADA. REDUZIR AO MAXIMO O DEFICIT ATUAL E POTENCIAL DE HABITACOES, ESPECIALMENTE PARA A POPULACAO CARENTE.				
JUSTIFICATIVA: O BAIXO NIVEL DE RENDA FAMILIAR NO MUNICÍPIO, ASSOCIADO A UMA SITUAACAO DE MORADIA NATURALMENTE CRITICA, SAO RESPONSÁVEIS POR UM QUADRO HABITACIONAL COM DEFICIENCIAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	20,000.00	20,651.00	21,320.00	22,015.00
Resumo das Ações				
	2022	2023	2024	2025
1087 - CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,007.00
1101 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA HABITACIONAL PARA SERVIDORES MUNICIPAIS	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
TOTAL	20,000.00	20,651.00	21,320.00	22,015.00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1087-CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL				
OBJETIVO: ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE POBREZA COMPROVADA. REDUZIR AO MAXIMO O DEFICIT ATUAL				
E POTENCIAL DE HABITAÇÕES, ESPECIALMENTE PARA A POPULAÇÃO CARENTE.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ERRADICAÇÃO DA POBREZA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 16 - HABITACAO				
SUB-FUNÇÃO: 482 - HABITACAO URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MELHORIA HABITACIONAL				
UNIDADE MEDIDA: FAMILIA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,325	10,660	11,007
Metas Financeiras	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,007.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	3,500.00	3,614.00	3,731.00	3,852.00
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	6,500.00	6,711.00	6,929.00	7,155.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,007.00
AÇÃO: 1101-IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA HABITACIONAL PARA				
SERVIDORES MUNICIPAIS				
OBJETIVO: Gerir e direcionar as ações de construção de residências para funcionários públicos com investimento privado individual				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ERRADICAÇÃO DA POBREZA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 16 - HABITACAO				
SUB-FUNÇÃO: 482 - HABITACAO URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MELHORIA HABITACIONAL				
UNIDADE MEDIDA: FAMILIA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
TIPO: FINALISTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO CARENTE				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE.				
PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.				
JUSTIFICATIVA: DEVIDO A SITUAÇÃO DE EXCLUSAO SOCIAL DE GRANDE PARTE DA POPULACAO DO MUNICIPIO FAZ-SE NECESSARIO ASSISTI-LOS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	1,013,500.00	1,046,483.00	1,080,431.00	1,115,582.00
Resumo das Ações				
	2022	2023	2024	2025
Numero - Ação				
1088 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00
1090 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	124,000.00	128,032.00	132,191.00	136,488.00
1091 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DA SEMTHAS EM PRÉDIO PRÓPRIO DO MUNICIPIO;	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
1092 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS PERMANENTES	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
1093 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO CRAS	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
1094 - CRIACAO E INSTALACAO DE RESTAURANTE POPULAR	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,007.00
1095 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO PALÁCIO DA SABEDORIA	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
2126 - CRIAÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
2128 - CRIAÇÃO E FORMAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL DO SUAS	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
2129 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA LOAS	40,000.00	41,302.00	42,642.00	44,030.00
2130 - MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,006.00
2131 - CAPACITACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA ASSISTENCIA SOCIAL	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
2137 - MANUTENÇÃO E FORMAÇÃO DE EQUIPE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	30,000.00	30,978.00	31,980.00	33,024.00
2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	465,000.00	480,117.00	495,714.00	511,830.00
2139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS	40,000.00	41,306.00	42,640.00	44,032.00
2140 - CONSELHO ANTI-DROGAS	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
2141 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS	15,000.00	15,488.00	15,990.00	16,510.00
2143 - MANUT. DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF	20,000.00	20,652.00	21,320.00	22,015.00
2144 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO UNICO	30,000.00	30,976.00	31,980.00	33,020.00
2146 - MANUT. E AMPL. DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	35,000.00	36,139.00	37,311.00	38,526.00
2147 - GARANTIA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA A PESSOAS CARENTES	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
2151 - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL(CRAS)	15,000.00	15,488.00	15,990.00	16,510.00
2153 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	2,500.00	2,580.00	2,665.00	2,750.00
2157 - CRIAÇÃO E APOIO DE GRUPOS CULTURAIS	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
2159 - PROGRAMA RENDA MINIMA MUNICIPAL	27,000.00	27,879.00	28,783.00	29,720.00
2160 - PROGRAMA NOVA OPORTUNIDADE	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
2161 - CANAL DE DENUNCIAS PARA CASOS DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
2162 - MANUTENÇÃO DO GRUPO DE MULHERES EMPODERADAS	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
2163 - PROGRAMA FORTALECER PARA CRESCER	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
2164 - PROGRAMA PORTA DE SAIDA	25,000.00	25,814.00	26,651.00	27,519.00
2165 - PROGRAMA PRIMEIRA OPORTUNIDADE	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
2167 - PROGRAMA CARTAO REFORMA	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	1,013,500.00	1,046,483.00	1,080,431.00	1,115,582.00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1088-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS				
OBJETIVO: Construção de unidades sanitárias para população de baixa renda inscritos no CadÚnico;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: UNIDADE SANITÁRIA CONSTRUÍDA				

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,661	11,007
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	9,000.00	9,293.00	9,595.00	9,906.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00
AÇÃO: 1090-MANUTENÇÃO E REFORMA DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR				
OBJETIVO: Manutenção e reforma da sede do conselho tutelar com espaço para garagem				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PREDIO REFORMADO				
UNIDADE MEDIDA: PREDIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	124,000	128,032	132,191	136,488
Metas Financeiras	124,000.00	128,032.00	132,191.00	136,488.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	124,000.00	128,032.00	132,191.00	136,488.00
TOTAL	124,000.00	128,032.00	132,191.00	136,488.00
AÇÃO: 1091-REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DA SEMTHAS EM PRÉDIO				
PRÓPRIO DO MUNICÍPIO;				
OBJETIVO: Reforma e manutenção da sede da SEMTHAS em prédio próprio do município;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PREDIO REFORMADO				
UNIDADE MEDIDA: PREDIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	15,488	15,991	16,511
Metas Financeiras	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
AÇÃO: 1092-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS PERMANENTES				
OBJETIVO: Aquisição de veículo, equipamentos, utensílios e manutenção para assistência social e respectivos serviços				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: VEICULO/MATERIAL ADQUIRIDO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,325	10,661	11,007
Metas Financeiras	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
AÇÃO: 1093-REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO CRAS				
OBJETIVO: Reforma e ampliação do prédio do CRAS para acompanhamento de famílias PAIF e atendimento dos grupos SCFV, conforme norma padrão do MDS;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PREDIO REFORMADO				
UNIDADE MEDIDA: PREDIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 1094-CRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR				
OBJETIVO: Cooperação técnico-financeira para criação e instalação do restaurante popular;CR				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				

UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PREDIO CONSTRUIDO				
UNIDADE MEDIDA: PREDIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,325	10,660	11,007
Metas Financeiras	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,007.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,500.00	5,679.00	5,863.00	6,054.00
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	4,500.00	4,646.00	4,797.00	4,953.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,007.00
AÇÃO: 1095-CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO PALÁCIO DA SABEDORIA				
OBJETIVO: Construir, Reformar e Ampliar as instalações do Palácio da Sabedoria para um melhor funcionamento deste.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PREDIO REFORMADO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 2126-CRIAÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: Criação do conselho da pessoa com deficiência e criação de lei municipal para acessibilidade elaborada de forma coletiva, priorizando a participação de pessoas com deficiência;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: DEFICIENTES ATENDIDOS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,163	5,330	5,503
Metas Financeiras	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
AÇÃO: 2128-CRIAÇÃO E FORMAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL DO SUAS				
OBJETIVO: DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: POPULAÇÃO ATENDIDA				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA/FAMILIA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,165	5,330	5,505
Metas Financeiras	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
TOTAL	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
AÇÃO: 2129-BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA LOAS				
OBJETIVO: Garantia de concessão de benefícios a famílias carentes oriundas do Cadúcnio e/ou beneficiárias do bolsa família através de atualização de lei municipal de benefícios eventuais.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ERRADICAÇÃO DA POBREZA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				
UNIDADE MEDIDA: FAMILIA/PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	40,000	41,302	42,642	44,030
Metas Financeiras	40,000.00	41,302.00	42,642.00	44,030.00

Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	30.976,00	31.982,00	33.022,00
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00	10.326,00	10.660,00	11.008,00
TOTAL	40.000,00	41.302,00	42.642,00	44.030,00
AÇÃO: 2130-MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
OBJETIVO: DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTAO DO SETOR				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,660	11,006
Metas Financeiras	10.000,00	10.326,00	10.660,00	11.006,00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	10.326,00	10.660,00	11.006,00
TOTAL	10.000,00	10.326,00	10.660,00	11.006,00
AÇÃO: 2131-CAPACITACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
OBJETIVO: DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIDOR CAPACITADO				
UNIDADE MEDIDA: SERVIDOR				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,165	5,330	5,505
Metas Financeiras	5.000,00	5.165,00	5.330,00	5.505,00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	5.165,00	5.330,00	5.505,00
TOTAL	5.000,00	5.165,00	5.330,00	5.505,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2137-MANUTENÇÃO E FORMAÇÃO DE EQUIPE PARA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL				
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTOS DAS SITUAÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICIPIO E ALIMENTAÇÃO DE DADOS.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	30,000	30,978	31,980	33,024
Metas Financeiras	30.000,00	30.978,00	31.980,00	33.024,00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	30.978,00	31.980,00	33.024,00
TOTAL	30.000,00	30.978,00	31.980,00	33.024,00
AÇÃO: 2138-MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL				
OBJETIVO: DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	465,000	480,117	495,714	511,830
Metas Financeiras	465.000,00	480.117,00	495.714,00	511.830,00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	465.000,00	480.117,00	495.714,00	511.830,00
TOTAL	465.000,00	480.117,00	495.714,00	511.830,00
AÇÃO: 2139-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS				
OBJETIVO: DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				

PRODUTO: PROGRAMA FUNCIONANDO				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	40,000	41,306	42,640	44,032
Metas Financeiras	40,000.00	41,306.00	42,640.00	44,032.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35,000.00	36,141.00	37,310.00	38,527.00
TOTAL	40,000.00	41,306.00	42,640.00	44,032.00
AÇÃO: 2140-CONSELHO ANTI-DROGAS				
OBJETIVO: Reativação e Manutenção do conselho anti-drogas				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSELHOS FUNCIONANDO				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,163	5,330	5,503
Metas Financeiras	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
AÇÃO: 2141-MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD-SUAS				
OBJETIVO: DAR ASSISTÊNCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSÃO SOCIAL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMAS EXECUTADOS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	15,488	15,990	16,510
Metas Financeiras	15,000.00	15,488.00	15,990.00	16,510.00
Fontes de Recursos				
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Transferência de Recursos do	15,000.00	15,488.00	15,990.00	16,510.00
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
TOTAL	15,000.00	15,488.00	15,990.00	16,510.00
AÇÃO: 2143-MANUT. DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF				
OBJETIVO: Manutenção do programa Bolsa Família e demais programas de combate à pobreza e a fome;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMAS EXECUTADOS				
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,652	21,320	22,015
Metas Financeiras	20,000.00	20,652.00	21,320.00	22,015.00
Fontes de Recursos				
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18,000.00	18,586.00	19,188.00	19,813.00
Recursos não vinculados de Impostos	2,000.00	2,066.00	2,132.00	2,202.00
TOTAL	20,000.00	20,652.00	21,320.00	22,015.00
AÇÃO: 2144-MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO				
OBJETIVO: DAR ASSISTÊNCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSÃO SOCIAL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA				
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	30,000	30,976	31,980	33,020
Metas Financeiras	30,000.00	30,976.00	31,980.00	33,020.00
Fontes de Recursos				
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30,000.00	30,976.00	31,980.00	33,020.00
TOTAL	30,000.00	30,976.00	31,980.00	33,020.00
AÇÃO: 2146-MANUT. E AMPL. DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS				
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				

PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIÇOS REALIZADOS				
UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	35,000	36,139	37,311	38,526
Metas Financeiras	35,000.00	36,139.00	37,311.00	38,526.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	35,000.00	36,139.00	37,311.00	38,526.00
TOTAL	35,000.00	36,139.00	37,311.00	38,526.00
AÇÃO: 2147-GARANTIA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA A PESSOAS CARENTES				
OBJETIVO: DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PESSOA ATENDIDA				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 2151-MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL(CRAS)				
OBJETIVO: DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTAO DO SETOR				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	15,488	15,990	16,510
Metas Financeiras	15,000.00	15,488.00	15,990.00	16,510.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,488.00	15,990.00	16,510.00
TOTAL	15,000.00	15,488.00	15,990.00	16,510.00
AÇÃO: 2153-MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO				
OBJETIVO: DAR ASSISTENCIA AO IDOSO VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE.				
PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: IDOSO ATENDIDO				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	2,500	2,580	2,665	2,750
Metas Financeiras	2,500.00	2,580.00	2,665.00	2,750.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	2,500.00	2,580.00	2,665.00	2,750.00
TOTAL	2,500.00	2,580.00	2,665.00	2,750.00
AÇÃO: 2157-CRIAÇÃO E APOIO DE GRUPOS CULTURAIS				
OBJETIVO: Apoiar a Filarmonica Jimmy Brito e grupos de escoteiros, além de incentivar a criação de outros grupos, como o da policia e bombeiros mirins, como meio de prevenção e atenção às crianças e adolescentes;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GRUPOS APOIADOS				
UNIDADE MEDIDA: GRUPO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,325	10,661	11,007

Metas Financeiras	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2159-PROGRAMA RENDA MINIMA MUNICIPAL				
OBJETIVO: Criar Programa Renda Mínima Municipal, aos moldes do Programa Bolsa Família, para contemplar com o valor do benefício básico (atualmente R\$ 89,00) as famílias que estão na fila do Programa Bolsa Família, ou tiveram o benefício bloqueado por inconsistência do sistema, bem assim poderá ser beneficiada a família inscrita no Programa Bolsa Família que comprove, mediante estudos sociais rigorosos, insuficiência de renda por motivo agravante (doenças crônicas, empréstimos que comprometam a renda familiar etc.), podendo, nesses casos, ser cumulativo com o Programa Bolsa Família;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ERRADICAÇÃO DA POBREZA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FAMÍLIA ATENDIDA				
UNIDADE MEDIDA: FAMÍLIA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	27,000	27,879	28,783	29,720
Metas Financeiras	27,000.00	27,879.00	28,783.00	29,720.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	27,000.00	27,879.00	28,783.00	29,720.00
TOTAL	27,000.00	27,879.00	28,783.00	29,720.00
AÇÃO: 2160-PROGRAMA NOVA OPORTUNIDADE				
OBJETIVO: Reativar Programa nova Oportunidade com o objetivo de acompanhar as famílias extremamente pobres e mais vulneráveis do município para lhes garantir acesso a direitos básicos como documentação, encaminhamento para outras políticas e oportunidades através da capacitação profissional além do incentivo ao empreendedorismo;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ERRADICAÇÃO DA POBREZA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FAMÍLIA ATENDIDA				
UNIDADE MEDIDA: FAMÍLIA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,163	5,330	5,503
Metas Financeiras	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
AÇÃO: 2161-CANAL DE DENUNCIAS PARA CASOS DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER				
OBJETIVO: Criar canal único de denúncias para casos de violência contra a mulher, contra o idoso, contra crianças e adolescentes, sistematizando estas informações junto ao Conselho Tutelar, CRAS, Saúde, Educação, Polícia Militar, Ministério Público, Juizado e demais envolvidos;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 182 - DEFESA CIVIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MULHERES SEGURAS				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,164	5,330	5,504
Metas Financeiras	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
AÇÃO: 2162-MANUTENÇÃO DO GRUPO DE MULHERES EMPODERADAS				
OBJETIVO: Manutenção do grupo de Mulheres Empoderadas, onde serão acompanhadas e orientadas mulheres vítimas de violência doméstica, vulnerabilidade social e desempregadas;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MULHERES ATENDIDAS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,164	5,330	5,504
Metas Financeiras	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
AÇÃO: 2163-PROGRAMA FORTALECER PARA CRESCER				
OBJETIVO: Criar Programa Fortalecer para Crescer, a fim de apoiar todas as associações e instituições não governamentais, realizando parcerias públicas e privadas, com o intuito de buscar subsidiar associações, cooperativas, ONG's e similares, na busca de recursos, apoiando e capacitando seus responsáveis na elaboração de projetos, planos e prestação de contas;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				

PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,164	5,330	5,504
Metas Financeiras	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2164-PROGRAMA PORTA DE SAIDA				
OBJETIVO: Reformar e reativar o Programa Porta de Saída, oferecendo novos cursos de capacitação profissional aos usuários com ênfase na inserção ou reinserção ao mercado de trabalho e/ou aperfeiçoamento de carreira;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PESSOA CAPACITADA				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	25,000	25,814	26,651	27,519
Metas Financeiras	25,000.00	25,814.00	26,651.00	27,519.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	25,000.00	25,814.00	26,651.00	27,519.00
TOTAL	25,000.00	25,814.00	26,651.00	27,519.00
AÇÃO: 2165-PROGRAMA PRIMEIRA OPORTUNIDADE				
OBJETIVO: Implantar programa Primeira Oportunidade, direcionado a adolescentes que cursam o ensino médio e desejam ingressar no mercado de trabalho				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: JOVENS NO MERCADO DE TRABALHO				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,164	5,330	5,504
Metas Financeiras	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
AÇÃO: 2167-PROGRAMA CARTAO REFORMA				
OBJETIVO: VIABILIZAR PROGRAMA CARTAO REFORMA. DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA FUNCIONANDO				
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,164	5,330	5,504
Metas Financeiras	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,164	5,330	5,504
Metas Financeiras	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0007 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: SERVIDORES				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: DOTAR O SISTEMA DE SAUDE DE PESSOAL QUALIFICADO.				
JUSTIFICATIVA: A DESCENTRALIZACAO DE ACOES E PROJETOS A SEREM IMPLANTADOS E IMPLEMENTADOS NECESSITA DE RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	12,000.00	12,390.00	12,792.00	13,207.00
Resumo das Ações				
	2022	2023	2024	2025
Numero - Ação				
2003 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	12,000.00	12,390.00	12,792.00	13,207.00
TOTAL	12,000.00	12,390.00	12,792.00	13,207.00
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2003-CAPACITAÇÃO DE PESSOAL				
OBJETIVO: DOTAR O SISTEMA DE SAUDE DE PESSOAL QUALIFICADO.				

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PESSOAL CAPACITADO				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	12,000	12,390	12,792	13,207
Metas Financeiras	12,000.00	12,390.00	12,792.00	13,207.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	12,000.00	12,390.00	12,792.00	13,207.00
TOTAL	12,000.00	12,390.00	12,792.00	13,207.00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO**PLANO PLURIANUAL 2022-2025****RELAÇÃO DOS PROGRAMAS****PROGRAMA: 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**

TIPO: FINALÍSTICO

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

EIXO ESTRUTURANTE:

OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAÚDE DE QUALIDADE.

JUSTIFICATIVA: ATENDER A GRANDE DEMANDA POR SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, REQUER UMA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS FAZENDO-SE NECESSÁRIO CONSTRUIR, EQUIPAR E IMPLANTAR PROGRAMAS PARA OFERECER SERVIÇOS EFICIENTES.

UNIDADE RESPONSÁVEL:

	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	5,995,000.00	6,189,917.00	6,390,999.00	6,598,737.00

Resumo das Ações

Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1078 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE	100,000.00	103,251.00	106,606.00	110,071.00
1079 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF	100,000.00	103,251.00	106,606.00	110,071.00
1080 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAÚDE MUNICIPAL	100,000.00	103,252.00	106,605.00	110,072.00
1081 - AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	20,000.00	20,652.00	21,320.00	22,016.00
1082 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES E CENTRO DE FISIOTERAPIA	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,035.00
1083 - CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE	50,000.00	51,625.00	53,304.00	55,035.00
1096 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ITENS PERMANENTES	50,000.00	51,625.00	53,304.00	55,035.00
1097 - AMPLIAR O CENTRO DE SAÚDE MARIA FAUSTA PARA COMPOR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II	50,000.00	51,625.00	53,304.00	55,035.00
1098 - CONTRUÇÃO DE SALAS EQUIPADAS NAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS	30,000.00	30,978.00	31,980.00	33,024.00
2001 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	440,000.00	454,301.00	469,066.00	484,310.00
2115 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	47,000.00	48,529.00	50,105.00	51,734.00
2116 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1,024,000.00	1,057,289.00	1,091,639.00	1,127,126.00
2117 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	445,000.00	459,467.00	474,397.00	489,816.00
2118 - GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	266,000.00	274,651.00	283,569.00	292,791.00
2119 - GESTÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	156,000.00	161,073.00	166,304.00	171,706.00
2120 - GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	412,000.00	425,392.00	439,216.00	453,491.00
2121 - ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS	5,000.00	5,162.00	5,330.00	5,504.00
2169 - REATIVAR PROJETO SOLAR (HIDROTERAPIA) E CLIMATIZAR PISCINA	30,000.00	30,976.00	31,982.00	33,022.00
2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	324,000.00	334,535.00	345,401.00	356,630.00
2172 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	30,000.00	30,974.00	31,982.00	33,018.00
2173 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PSF	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,035.00
2174 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	15,000.00	15,491.00	15,990.00	16,513.00
2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS	879,000.00	907,570.00	937,065.00	967,518.00
2176 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	12,000.00	12,390.00	12,792.00	13,206.00
2177 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	601,000.00	620,539.00	640,698.00	661,527.00
2178 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA- PSE	15,000.00	15,490.00	15,990.00	16,510.00
2179 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIAL	64,000.00	66,080.00	68,228.00	70,440.00
2181 - GESTÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS	120,000.00	123,903.00	127,925.00	132,081.00
2184 - MANUTENÇÃO DO PROJETO SÃO JOSÉ APRENDENDO A VIVER MELHOR	16,000.00	16,520.00	17,056.00	17,608.00
2185 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	60,000.00	61,955.00	63,965.00	66,045.00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO**PLANO PLURIANUAL 2022-2025****RELAÇÃO DOS PROGRAMAS**

2186 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)	110,000.00	113,578.00	117,266.00	121,078.00
2187 - GESTÃO DO PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -QUALIFAR-SUS	10,000.00	10,330.00	10,660.00	11,010.00
2188 - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA	34,000.00	35,106.00	36,245.00	37,425.00
2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	280,000.00	289,105.00	298,493.00	308,199.00
TOTAL	5,995,000.00	6,189,917.00	6,390,999.00	6,598,737.00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO**PLANO PLURIANUAL 2022-2025****RELAÇÃO DOS PROGRAMAS****AÇÃO: 1078-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE**

OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAÚDE DE QUALIDADE.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE

UNIDADE MEDIDA: PREDIO

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	100,000	103,251	106,606	110,071
Metas Financeiras	100,000.00	103,251.00	106,606.00	110,071.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00

CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	75,000.00	77,438.00	79,954.00	82,553.00
TOTAL	100,000.00	103,251.00	106,606.00	110,071.00
AÇÃO: 1079-CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA- PSF				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAUDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: UNIDADE CONSTRUIDA				
UNIDADE MEDIDA: PREDIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	100,000	103,251	106,606	110,071
Metas Financeiras	100,000.00	103,251.00	106,606.00	110,071.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	75,000.00	77,438.00	79,954.00	82,553.00
TOTAL	100,000.00	103,251.00	106,606.00	110,071.00
AÇÃO: 1080-AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL				
OBJETIVO: AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAUDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: VEICULO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	100,000	103,252	106,605	110,072
Metas Financeiras	100,000.00	103,252.00	106,605.00	110,072.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	35,000.00	36,138.00	37,312.00	38,525.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	55,000.00	56,788.00	58,633.00	60,539.00
TOTAL	100,000.00	103,252.00	106,605.00	110,072.00
AÇÃO: 1081-AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: UNIDADE ADQUIRIDA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,652	21,320	22,016
Metas Financeiras	20,000.00	20,652.00	21,320.00	22,016.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	20,000.00	20,652.00	21,320.00	22,016.00
AÇÃO: 1082-CONSTRUCAO DE UNIDADES HOSPITALARES E CENTRO DE FISIOTERAPIA				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: UNIDADES CONSTRUIDAS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025

Metas Físicas	50,000	51,626	53,303	55,035
Metas Financeiras	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,035.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	7,000.00	7,228.00	7,462.00	7,705.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	23,000.00	23,748.00	24,519.00	25,316.00
TOTAL	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,035.00
AÇÃO: 1083-CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DE SAUDE				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: OBRA REALIZADA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,625	53,304	55,035
Metas Financeiras	50,000.00	51,625.00	53,304.00	55,035.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00
TOTAL	50,000.00	51,625.00	53,304.00	55,035.00
AÇÃO: 1096-AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ITENS PERMANENTES				
OBJETIVO: Adquirir equipamentos e itens necessários que demandem a Unidade Mista de Saúde;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: UNIDADE EQUIPADA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,625	53,304	55,035
Metas Financeiras	50,000.00	51,625.00	53,304.00	55,035.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	30,000.00	30,975.00	31,982.00	33,021.00
TOTAL	50,000.00	51,625.00	53,304.00	55,035.00
AÇÃO: 1097-AMPLIAR O CENTRO DE SAÚDE MARIA FAUSTA PARA COMPOR A ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF II				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PREDIO AMPLIADO				
UNIDADE MEDIDA: PREDIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,625	53,304	55,035
Metas Financeiras	50,000.00	51,625.00	53,304.00	55,035.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00
TOTAL	50,000.00	51,625.00	53,304.00	55,035.00
AÇÃO: 1098-CONTRUÇÃO DE SALAS EQUIPADAS NAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS				
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: Construir salas equipadas nas associações comunitárias rurais voltadas para atendimentos médicos da Equipe da ESF;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				

PRODUTO: SALAS CONTRUIDAS				
UNIDADE MEDIDA: SALA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	30,000	30,978	31,980	33,024
Metas Financeiras	30,000.00	30,978.00	31,980.00	33,024.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
TOTAL	30,000.00	30,978.00	31,980.00	33,024.00
AÇÃO: 2001-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19				
OBJETIVO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: REALIZAÇÃO DA AÇÃO COORDENADA DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO				
UNIDADE MEDIDA: PESSOAS ATENDIDAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	440,000	454,301	469,066	484,310
Metas Financeiras	440,000.00	454,301.00	469,066.00	484,310.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	142,000.00	146,615.00	151,380.00	156,300.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	293,000.00	302,523.00	312,356.00	322,506.00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	440,000.00	454,301.00	469,066.00	484,310.00
AÇÃO: 2115-FUNIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAÚDE DE QUALIDADE.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSELHO FUNCIONANDO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	47,000	48,529	50,105	51,734
Metas Financeiras	47,000.00	48,529.00	50,105.00	51,734.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	47,000.00	48,529.00	50,105.00	51,734.00
TOTAL	47,000.00	48,529.00	50,105.00	51,734.00
AÇÃO: 2116-GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAÚDE DE QUALIDADE.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTÃO DA SECRETARIA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	1,024,000	1,057,289	1,091,639	1,127,126
Metas Financeiras	1,024,000.00	1,057,289.00	1,091,639.00	1,127,126.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	998,000.00	1,030,442.00	1,063,922.00	1,098,506.00
Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	25,000.00	25,814.00	26,651.00	27,519.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
TOTAL	1,024,000.00	1,057,289.00	1,091,639.00	1,127,126.00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
ACÇÃO: 2117-GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAÚDE DE QUALIDADE.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMAS EXECUTADOS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025

Metas Físicas	445,000	459,467	474,397	489,816
Metas Financeiras	445,000.00	459,467.00	474,397.00	489,816.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	166,500.00	171,913.00	177,500.00	183,268.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	278,500.00	287,554.00	296,897.00	306,548.00
TOTAL	445,000.00	459,467.00	474,397.00	489,816.00
AÇÃO: 2118-GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAÚDE DE QUALIDADE.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTAO DO BLOCO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	266,000	274,651	283,569	292,791
Metas Financeiras	266,000.00	274,651.00	283,569.00	292,791.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	137,000.00	141,455.00	146,049.00	150,798.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	124,000.00	128,033.00	132,190.00	136,489.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
de Saúde				
TOTAL	266,000.00	274,651.00	283,569.00	292,791.00
AÇÃO: 2119-GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAÚDE DE QUALIDADE.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMAS EXECUTADOS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	156,000	161,073	166,304	171,706
Metas Financeiras	156,000.00	161,073.00	166,304.00	171,706.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	32,000.00	33,042.00	34,113.00	35,221.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	123,000.00	126,998.00	131,125.00	135,384.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
TOTAL	156,000.00	161,073.00	166,304.00	171,706.00
AÇÃO: 2120-GESTAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAÚDE DE QUALIDADE.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMAS EXECUTADOS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	412,000	425,392	439,216	453,491
Metas Financeiras	412,000.00	425,392.00	439,216.00	453,491.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	351,000.00	362,408.00	374,186.00	386,347.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo	36,000.00	37,171.00	38,378.00	39,626.00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25,000.00	25,813.00	26,652.00	27,518.00
TOTAL	412,000.00	425,392.00	439,216.00	453,491.00
AÇÃO: 2121-ATENDIMENTO Á DEMANDAS JUDICIAIS				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAÚDE DE QUALIDADE.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,162	5,330	5,504
Metas Financeiras	5,000.00	5,162.00	5,330.00	5,504.00

Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00	5.162,00	5.330,00	5.504,00
TOTAL	5.000,00	5.162,00	5.330,00	5.504,00
AÇÃO: 2169-REATIVAR PROJETO SOLAR (HIDROTERAPIA) E CLIMATIZAR PISCINA				
OBJETIVO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAÚDE DE QUALIDADE.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA REATIVADO				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1,00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	30,000	30,976	31,982	33,022
Metas Financeiras	30,000,00	30,976,00	31,982,00	33,022,00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	15,000,00	15,488,00	15,991,00	16,511,00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	15,000,00	15,488,00	15,991,00	16,511,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
de Saúde				
TOTAL	30,000,00	30,976,00	31,982,00	33,022,00
AÇÃO: 2171-GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- PACS				
OBJETIVO: ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1,00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	324,000	334,535	345,401	356,630
Metas Financeiras	324,000,00	334,535,00	345,401,00	356,630,00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	85,500,00	88,281,00	91,147,00	94,112,00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	237,500,00	245,221,00	253,188,00	261,417,00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1,000,00	1,033,00	1,066,00	1,101,00
TOTAL	324,000,00	334,535,00	345,401,00	356,630,00
AÇÃO: 2172-MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE				
OBJETIVO: MELHORAR A INFRA ESTRUTURA COM O OBJETIVO DE OFERECER UM ATENDIMENTO MELHOR AOS				
USUÁRIOS DA UNIDADE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MELHORAR A INFRA ESTRUTURA COM O OBJETIVO DE OFERECER UM ATENDIMENTO MELHOR AOS USUÁRIOS DA UNIDADE				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1,00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	30,000	30,974	31,982	33,018
Metas Financeiras	30,000,00	30,974,00	31,982,00	33,018,00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e	13,000,00	13,422,00	13,859,00	14,308,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
transferências de impostos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5,000,00	5,162,00	5,330,00	5,502,00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2,000,00	2,065,00	2,132,00	2,201,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	10,000,00	10,325,00	10,661,00	11,007,00
TOTAL	30,000,00	30,974,00	31,982,00	33,018,00
AÇÃO: 2173-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PSF				
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE D				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1,00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,626	53,303	55,035
Metas Financeiras	50,000,00	51,626,00	53,303,00	55,035,00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2,000,00	2,065,00	2,132,00	2,201,00

CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3,000.00	3,098.00	3,198.00	3,302.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	35,000.00	36,138.00	37,312.00	38,525.00
TOTAL	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,035.00
AÇÃO: 2174-MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE				
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: OFERECER UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: OFERECER UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	15,491	15,990	16,513
Metas Financeiras	15,000.00	15,491.00	15,990.00	16,513.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	12,000.00	12,392.00	12,792.00	13,210.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	2,000.00	2,066.00	2,132.00	2,202.00
TOTAL	15,000.00	15,491.00	15,990.00	16,513.00
AÇÃO: 2175-ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS				
OBJETIVO: MELHORIA NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MELHORIA NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	879,000	907,570	937,065	967,518
Metas Financeiras	879,000.00	907,570.00	937,065.00	967,518.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	527,000.00	544,129.00	561,812.00	580,071.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	352,000.00	363,441.00	375,253.00	387,447.00
TOTAL	879,000.00	907,570.00	937,065.00	967,518.00
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2176-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETIVO: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTAO DO CONSELHO				
UNIDADE MEDIDA: CONSELHO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	12,000	12,390	12,792	13,206
Metas Financeiras	12,000.00	12,390.00	12,792.00	13,206.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	12,000.00	12,390.00	12,792.00	13,206.00
TOTAL	12,000.00	12,390.00	12,792.00	13,206.00
AÇÃO: 2177-GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF				
OBJETIVO: Manutenção do Programa Saúde da Família e Programa				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTAO DO PROOGRAMA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	601,000	620,539	640,698	661,527
Metas Financeiras	601,000.00	620,539.00	640,698.00	661,527.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	48,000.00	49,562.00	51,170.00	52,835.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	552,000.00	569,944.00	588,462.00	607,591.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
TOTAL	601,000.00	620,539.00	640,698.00	661,527.00
AÇÃO: 2178-GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA- PSE				

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: Manutenção do Programa de Saúde nas Escolas				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTÃO DO PROGRAMA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	15,490	15,990	16,510
Metas Financeiras	15,000.00	15,490.00	15,990.00	16,510.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	12,000.00	12,392.00	12,792.00	13,208.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3,000.00	3,098.00	3,198.00	3,302.00
TOTAL	15,000.00	15,490.00	15,990.00	16,510.00
AÇÃO: 2179-ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIAL				
OBJETIVO: Assistência médica especial a pessoas com deficiência e a manutenção da sua instituição, com locomoção para outros centros para atendimento especializado				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ASSISTÊNCIA MÉDICA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	64,000	66,080	68,228	70,440
Metas Financeiras	64,000.00	66,080.00	68,228.00	70,440.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	32,000.00	33,040.00	34,114.00	35,220.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32,000.00	33,040.00	34,114.00	35,220.00
TOTAL	64,000.00	66,080.00	68,228.00	70,440.00
AÇÃO: 2181-GESTÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS				
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: Incentivo e incremento ao Programa Municipal de Controle de Doenças Endêmicas;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONTROLE DE DOENÇAS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	120,000	123,903	127,925	132,081
Metas Financeiras	120,000.00	123,903.00	127,925.00	132,081.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	39,000.00	40,269.00	41,575.00	42,926.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	79,000.00	81,569.00	84,218.00	86,954.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2,000.00	2,065.00	2,132.00	2,201.00
TOTAL	120,000.00	123,903.00	127,925.00	132,081.00
AÇÃO: 2184-MANUTENÇÃO DO PROJETO SAO JOSE APRENDENDO A VIVER MELHOR				
OBJETIVO: MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	16,000	16,520	17,056	17,608
Metas Financeiras	16,000.00	16,520.00	17,056.00	17,608.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	8,000.00	8,260.00	8,528.00	8,804.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8,000.00	8,260.00	8,528.00	8,804.00
TOTAL	16,000.00	16,520.00	17,056.00	17,608.00
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2185-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL				
OBJETIVO: APRIMORAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO JOSE DO SERIDO				

FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: APRIMORAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	60,000	61,955	63,965	66,045
Metas Financeiras	60,000.00	61,955.00	63,965.00	66,045.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	24,000.00	24,782.00	25,586.00	26,418.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36,000.00	37,173.00	38,379.00	39,627.00
TOTAL	60,000.00	61,955.00	63,965.00	66,045.00
AÇÃO: 2186- INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)				
OBJETIVO: INCENTIVO DE PESSOAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: INCENTIVO DE PESSOAL				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	110,000	113,578	117,266	121,078
Metas Financeiras	110,000.00	113,578.00	117,266.00	121,078.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	6,000.00	6,197.00	6,396.00	6,605.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	104,000.00	107,381.00	110,870.00	114,473.00
TOTAL	110,000.00	113,578.00	117,266.00	121,078.00
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2187-GESTÃO DO PROG NAC DE QUALIFICACAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA -QUALIFAR-SUS				
OBJETIVO: GESTÃO DO QUALIFAR SUS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTÃO DO QUALIFAR SUS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,330	10,660	11,010
Metas Financeiras	10,000.00	10,330.00	10,660.00	11,010.00
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6,000.00	6,198.00	6,396.00	6,606.00
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	4,000.00	4,132.00	4,264.00	4,404.00
TOTAL	10,000.00	10,330.00	10,660.00	11,010.00
AÇÃO: 2188-PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA				
OBJETIVO: DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	34,000	35,106	36,245	37,425
Metas Financeiras	34,000.00	35,106.00	36,245.00	37,425.00
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	34,000.00	35,106.00	36,245.00	37,425.00
TOTAL	34,000.00	35,106.00	36,245.00	37,425.00
AÇÃO: 2189-PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS				
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025

Metas Físicas	280,000	289,105	298,493	308,199
Metas Financeiras	280,000.00	289,105.00	298,493.00	308,199.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	51,500.00	53,175.00	54,901.00	56,687.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	227,000.00	234,381.00	241,993.00	249,861.00
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	500.00	516.00	533.00	550.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
TOTAL	280,000.00	289,105.00	298,493.00	308,199.00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0009 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO: DIRIGENTES, SERVIDORES E PROFESSORES				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO, COM VISTAS AO AUMENTO DE EFICIENCIA FUNCIONAL. AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. JUSTIFICATIVA: FAZ-SE NECESSARIA OFERECER UMA EDUCACAO COM NIVEL DE EFICIENCIA E EFICACIA, REDUZINDO A PARTICIPACAO DE DOCENTES EDIRIGENTES DESQUALIFICADOS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,014.00
Resumo das Ações				
	2022	2023	2024	2025
2004 - PROMOVER O TREINAMENTO PERMANENTE DO CORPO DOCENTE E DOS DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,014.00
TOTAL	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,014.00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2004-PROMOVER O TREINAMENTO PERMANENTE DO CORPO DOCENTE E DOS DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO: DIRIGENTES, SERVIDORES E PROFESSORES				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO, COM VISTAS AO AUMENTO DE EFICIENCIA FUNCIONAL. AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCACAO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIDOR QUALIFICADO				
UNIDADE MEDIDA: SERVIDOR				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,651	21,321	22,014
Metas Financeiras	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,014.00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,014.00
TOTAL	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,014.00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO DAS MODALIDADES DE ENSINO INFANTIL E FUN				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTAÇÕES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICÍPIO. JUSTIFICATIVA: O SISTEMA EDUCACIONAL RESENTA-SE DE PROGRAMAS QUE PROPORCIONEM O MELHOR DESEMPENHO ESCOLAR. O SETOR CULTURAL REQUER A INTERVENÇÃO DO PODER PÚBLICO PARA DESENVOLVER-SE.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	5,667,000.00	5,851,202.00	6,041,336.00	6,237,693.00
Resumo das Ações				
	2022	2023	2024	2025
1016 - AMPLIACAO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL	50,000.00	51,627.00	53,302.00	55,037.00
1017 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO	30,000.00	30,976.00	31,981.00	33,022.00
1026 - MODERNIZAR INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI);	40,000.00	41,301.00	42,642.00	44,029.00
2007 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	128,000.00	132,162.00	136,456.00	140,891.00
2008 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO	151,000.00	155,909.00	160,974.00	166,207.00
2009 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	162,500.00	167,781.00	173,234.00	178,864.00
2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	825,000.00	851,817.00	879,496.00	908,081.00
2013 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO	31,000.00	32,009.00	33,047.00	34,122.00
2015 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	90,000.00	92,928.00	95,945.00	99,065.00
2016 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	5,500.00	5,680.00	5,863.00	6,054.00
2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	2,097,000.00	2,165,153.00	2,235,520.00	2,308,174.00
2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	570,000.00	588,527.00	607,651.00	627,401.00
2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	1,050,000.00	1,084,126.00	1,119,359.00	1,155,739.00
2020 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	422,000.00	435,716.00	449,876.00	464,497.00
2032 - MANUTENÇÃO DA INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO SIMÃO JOSÉ DE MEDEIRO	15,000.00	15,490.00	15,990.00	16,510.00
TOTAL	5,667,000.00	5,851,202.00	6,041,336.00	6,237,693.00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1016-AMPLIACAO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO DAS MODALIDADES DE ENSINO INFANTIL E FUN				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTAÇÕES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICÍPIO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCACAO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				

FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CENTRO AMPLIADO				
UNIDADE MEDIDA: PREDIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,627	53,302	55,037
Metas Financeiras	50,000.00	51,627.00	53,302.00	55,037.00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção edesenvolvimento do ensinocom recursos de impostos etransferências de impostos	30,000.00	30,977.00	31,981.00	33,023.00
Transferências do GovernoFederal referentes a Convênioe outros Repasses vinculados àEducação	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00
TOTAL	50,000.00	51,627.00	53,302.00	55,037.00
AÇÃO: 1017-AQUISICAO DEMATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVOBIBLIOGRAFICO				
OBJETIVO: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANalfabetismo.ASSEGURAR CONDICOES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAI S DOMUNICIPIO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIAMUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MATERIAL DIDATICO				
UNIDADE MEDIDA: LIVRO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	30,000	30,976	31,981	33,022
Metas Financeiras	30,000.00	30,976.00	31,981.00	33,022.00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção edesenvolvimento do ensinocom recursos de impostos etransferências de impostos	30,000.00	30,976.00	31,981.00	33,022.00
TOTAL	30,000.00	30,976.00	31,981.00	33,022.00
AÇÃO: 1026-MODERNIZAR INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI);				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: GARANTIR UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA UM BOM FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO INFANTIL(CEMEI)				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIAMUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CENTRO MODERNIZADO				
UNIDADE MEDIDA: CENTRO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	40,000	41,301	42,642	44,029
Metas Financeiras	40,000.00	41,301.00	42,642.00	44,029.00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção edesenvolvimento do ensinocom recursos de impostos etransferências de impostos	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
Transferências do GovernoFederal referentes a Convênioe outros Repasses vinculados àEducação	30,000.00	30,975.00	31,982.00	33,021.00
TOTAL	40,000.00	41,301.00	42,642.00	44,029.00
AÇÃO: 2007-MANUTENCAODO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTEESCOLAR				
OBJETIVO: GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR COM OOBJETIVO DE AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANalfabetismo.ASSEGURAR CONDICOES PAA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAI S DOMUNICIPIO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIAMUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: TRANSPORTE ESCOLAR				
UNIDADE MEDIDA: TRANSPORTE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	128,000	132,162	136,456	140,891
Metas Financeiras	128,000.00	132,162.00	136,456.00	140,891.00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção edesenvolvimento do ensinocom recursos de impostos etransferências de impostos	51,000.00	52,658.00	54,369.00	56,136.00
FUNDEB 30% - Transferênciasdo FUNDEB - Impostos eTransferências de Impostos	16,000.00	16,521.00	17,057.00	17,612.00
PNATE - Transferências deRecursos do FNDE Referentesao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	31,000.00	32,008.00	33,048.00	34,122.00
Transferências do Estadoreferentes a Convênios eoutros Repasses vinculados àEducação	30,000.00	30,975.00	31,982.00	33,021.00
TOTAL	128,000.00	132,162.00	136,456.00	140,891.00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2008-MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COMRECURSOS SALARIO EDUCACAO				
OBJETIVO: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANalfabetismo.ASSEGURAR CONDICOES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAI S DOMUNICIPIO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIAMUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: PROJETO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	151,000	155,909	160,974	166,207
Metas Financeiras	151,000.00	155,909.00	160,974.00	166,207.00
Fontes de Recursos				
Transferência do Salário- Educação	151,000.00	155,909.00	160,974.00	166,207.00
TOTAL	151,000.00	155,909.00	160,974.00	166,207.00
AÇÃO: 2009-MANUTENCAODO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAOESCOLAR				
OBJETIVO: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO.ASEGURAR CONDICOES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DOMUNICIPIO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIAMUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	162,500	167,781	173,234	178,864
Metas Financeiras	162,500.00	167,781.00	173,234.00	178,864.00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção edesenvolvimento do ensinocom recursos de impostos etransferências de impostos	60,000.00	61,950.00	63,963.00	66,042.00
PNAE - Transferências deRecursos do FNDE Referentesao Programa Nacional deAlimentação Escolar	102,500.00	105,831.00	109,271.00	112,822.00
TOTAL	162,500.00	167,781.00	173,234.00	178,864.00
AÇÃO: 2012-MANUTENÇAOE GESTAO DA SEC. MUN.DE EDUCACAOECULTURA				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO.ASEGURAR CONDICOES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DOMUNICIPIO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIAMUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA				
UNIDADE MEDIDA: SECRETARIA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	825,000	851,817	879,496	908,081
Metas Financeiras	825,000.00	851,817.00	879,496.00	908,081.00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção edesenvolvimento do ensinocom recursos de impostos etransferências de impostos	795,000.00	820,842.00	847,514.00	875,060.00
Royalties do Petróleo e GásNatural Vinculados à Educação	30,000.00	30,975.00	31,982.00	33,021.00
TOTAL	825,000.00	851,817.00	879,496.00	908,081.00
AÇÃO: 2013-MANUTENCAODO PROGRAMA MAIS EDUCACAO				
OBJETIVO: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO.ASEGURAR CONDICOES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DOMUNICIPIO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIAMUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ALUNO ATENDIDO				
UNIDADE MEDIDA: ALUNO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	31,000	32,009	33,047	34,122
Metas Financeiras	31,000.00	32,009.00	33,047.00	34,122.00
Fontes de Recursos				
Outras Transferências deRecursos do FNDE	31,000.00	32,009.00	33,047.00	34,122.00
TOTAL	31,000.00	32,009.00	33,047.00	34,122.00
AÇÃO: 2015-MANUTENCAODO ENSINO INFANTIL				
OBJETIVO: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO.ASEGURAR CONDICOES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DOMUNICIPIO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIAMUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ENSINO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	90,000	92,928	95,945	99,065
Metas Financeiras	90,000.00	92,928.00	95,945.00	99,065.00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção edesenvolvimento do ensinocom recursos de impostos etransferências de impostos	90,000.00	92,928.00	95,945.00	99,065.00
TOTAL	90,000.00	92,928.00	95,945.00	99,065.00
AÇÃO: 2016-MANUTENCAODO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA				
OBJETIVO: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO.				
ASEGURAR CONDICOES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DOMUNICIPIO.				

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIAMUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ALUNO BENEFICIADO				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,500	5,680	5,863	6,054
Metas Financeiras	5,500.00	5,680.00	5,863.00	6,054.00
Fontes de Recursos				
PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	5,500.00	5,680.00	5,863.00	6,054.00
TOTAL	5,500.00	5,680.00	5,863.00	6,054.00
AÇÃO: 2017-MANUTENCAODO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70				
OBJETIVO: MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIAMUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: ALUNOS ATENDIDOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	2,097,000	2,165,153	2,235,520	2,308,174
Metas Financeiras	2,097,000.00	2,165,153.00	2,235,520.00	2,308,174.00
Fontes de Recursos				
FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1,997,000.00	2,061,903.00	2,128,914.00	2,198,104.00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
TOTAL	2,097,000.00	2,165,153.00	2,235,520.00	2,308,174.00
AÇÃO: 2018-MANUTENCAODO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				
OBJETIVO: MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIAMUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: ALUNOS ATENDIDOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	570,000	588,527	607,651	627,401
Metas Financeiras	570,000.00	588,527.00	607,651.00	627,401.00
Fontes de Recursos				
FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	570,000.00	588,527.00	607,651.00	627,401.00
TOTAL	570,000.00	588,527.00	607,651.00	627,401.00
AÇÃO: 2019-MANUTENCAODO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				
OBJETIVO: MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIAMUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: ALUNOS ATENDIDOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	1,050,000	1,084,126	1,119,359	1,155,739
Metas Financeiras	1,050,000.00	1,084,126.00	1,119,359.00	1,155,739.00
Fontes de Recursos				
FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1,000,000.00	1,032,501.00	1,066,056.00	1,100,704.00
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
TOTAL	1,050,000.00	1,084,126.00	1,119,359.00	1,155,739.00
AÇÃO: 2020-MANUTENCAODO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%				
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIAMUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: ALUNOS ATENDIDOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	422,000	435,716	449,876	464,497
Metas Financeiras	422,000.00	435,716.00	449,876.00	464,497.00

Fontes de Recursos				
FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	422.000,00	435.716,00	449.876,00	464.497,00
TOTAL	422.000,00	435.716,00	449.876,00	464.497,00
AÇÃO: 2032-MANUTENÇÃO DA INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO SIMÃO JOSÉ DE MEDEIRO				
OBJETIVO: Manter a Indústria do Conhecimento Simão José de Medeiros funcionando efetivamente, renovando e atualizando seu acervo e equipamentos;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CENTRO ATUALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: CENTRO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1,00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	15,490	15,990	16,510
Metas Financeiras	15,000,00	15,490,00	15,990,00	16,510,00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	15,000,00	15,490,00	15,990,00	16,510,00
TOTAL	15,000,00	15,490,00	15,990,00	16,510,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0011 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.				
JUSTIFICATIVA: PARA UM BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL FAZ-SE NECESSÁRIO UMA OFERTA DE INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	642,000,00	662,891,00	684,400,00	706,669,00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1018 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE PREDIOS E INSTALAÇÕES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL	125,000,00	129,064,00	133,257,00	137,589,00
1019 - CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO	15,000,00	15,488,00	15,991,00	16,511,00
1020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL	10,000,00	10,325,00	10,661,00	11,007,00
1021 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA SEMEC	25,000,00	25,813,00	26,651,00	27,518,00
1022 - REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA OLINDINA DE MEDEIROS DANTAS	25,000,00	25,814,00	26,651,00	27,519,00
1023 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	25,000,00	25,815,00	26,650,00	27,520,00
1024 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	50,000,00	51,626,00	53,303,00	55,036,00
1025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	35,000,00	36,138,00	37,312,00	38,525,00
1027 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SEMEC	50,000,00	51,625,00	53,303,00	55,035,00
1028 - VIABILIZAR A COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL RAUL DE MEDEIROS DANTAS;	10,000,00	10,326,00	10,660,00	11,008,00
1029 - REFORMAR E AMPLIAR AS INSTALAÇÕES DO MUSEU MUNICIPAL TROPEIROS DO SERIDO;	20,000,00	20,650,00	21,322,00	22,014,00
1059 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO FUNDAMENTAL	50,000,00	51,626,00	53,302,00	55,036,00
1085 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO INFANTIL	50,000,00	51,626,00	53,302,00	55,036,00
2023 - PROMOÇÃO DE FESTIVAL CULTURAL	15,000,00	15,489,00	15,990,00	16,512,00
2026 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA FANFARRA	15,000,00	15,489,00	15,990,00	16,511,00
2027 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TELECENTRO COMUNITÁRIO DE INCLUSÃO DIGITAL	10,000,00	10,325,00	10,660,00	11,007,00
2031 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE DIFUSÃO CULTURAL	14,000,00	14,460,00	14,924,00	15,413,00
2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E MANIFESTAÇÕES SOCIOCULTURAIS E FOLCLÓRICAS	3,000,00	3,099,00	3,198,00	3,303,00
2040 - CRIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	5,000,00	5,164,00	5,330,00	5,504,00
2041 - FORTALECER ACCAS E FILARMÔNICA JIMMY BRITO	60,000,00	61,950,00	63,963,00	66,042,00
2042 - CRIAÇÃO DO CORAL DE VOZ	10,000,00	10,327,00	10,660,00	11,007,00
2044 - IMPLANTAR FESTIVAL DE QUADRILHAS ESTILIZADAS	10,000,00	10,325,00	10,660,00	11,008,00
2045 - CRIAÇÃO DO BARRACÃO CULTURAL	10,000,00	10,327,00	10,660,00	11,008,00
TOTAL	642,000,00	662,891,00	684,400,00	706,669,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1018-CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE PREDIOS E INSTALAÇÕES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL				
OBJETIVO: ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PREDIOS CONSTRUÍDOS				
UNIDADE MEDIDA: PREDIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1,00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	125,000	129,064	133,257	137,589
Metas Financeiras	125,000,00	129,064,00	133,257,00	137,589,00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	25,000,00	25,814,00	26,651,00	27,519,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênio e outros Repasses vinculados à Educação	100,000,00	103,250,00	106,606,00	110,070,00
TOTAL	125,000,00	129,064,00	133,257,00	137,589,00
AÇÃO: 1019-CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO				
OBJETIVO: ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: TEATRO CONSTRUÍDO				
UNIDADE MEDIDA: PREDIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1,00				

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	15,488	15,991	16,511
Metas Financeiras	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
AÇÃO: 1020-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL				
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA LÍNGUA ESTUDANTIL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS				
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
Metas Físicas	10,000	10,325	10,661	11,007
Metas Financeiras	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
AÇÃO: 1021-REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA SEMEC				
OBJETIVO: ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA LÍNGUA ESTUDANTIL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PRÉDIO REFORMADO				
UNIDADE MEDIDA: PRÉDIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
Metas Físicas	25,000	25,813	26,651	27,518
Metas Financeiras	25,000.00	25,813.00	26,651.00	27,518.00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	25,000.00	25,813.00	26,651.00	27,518.00
TOTAL	25,000.00	25,813.00	26,651.00	27,518.00
AÇÃO: 1022-REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA OLÍNDIA DE MEDEIROS DANTAS				
OBJETIVO: REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DA BIBLIOTECA PÚBLICA, INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO, AMPLIAÇÃO DO ACervo BIBLIOGRÁFICO E AMPLIAÇÃO DO MUSEU.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: BIBLIOTECA REFORMADA				
UNIDADE MEDIDA: PRÉDIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
Metas Físicas	25,000	25,814	26,651	27,519
Metas Financeiras	25,000.00	25,814.00	26,651.00	27,519.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	25,000.00	25,814.00	26,651.00	27,519.00
TOTAL	25,000.00	25,814.00	26,651.00	27,519.00
AÇÃO: 1023-CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA				
OBJETIVO: ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA LÍNGUA ESTUDANTIL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CASA DA CULTURA FUNCIONANDO				
UNIDADE MEDIDA: PRÉDIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
Metas Físicas	25,000	25,815	26,650	27,520
Metas Financeiras	25,000.00	25,815.00	26,650.00	27,520.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	25,000.00	25,815.00	26,650.00	27,520.00
TOTAL	25,000.00	25,815.00	26,650.00	27,520.00
AÇÃO: 1024-CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES				
OBJETIVO: ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA LÍNGUA ESTUDANTIL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
FUNÇÃO: 27 - ESPORTE E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - ESPORTE COMUNITÁRIO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				

PRODUTO: QUADRAS CONSTRUIDAS E REFORMADAS				
UNIDADE MEDIDA: QUADRA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,626	53,303	55,036
Metas Financeiras	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção edesenvolvimento do ensinocom recursos de impostos etransferências de impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Transferências do Governo	45,000.00	46,463.00	47,973.00	49,532.00
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Federal referentes a Convênioe outros Repasses vinculados àEducação				
TOTAL	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
AÇÃO: 1025-AQUISICAO DEVEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR				
OBJETIVO: AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVES DE CONVENIOS OU FINANCIAMENTOS DO				
PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA E-OU PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIAMUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: TRANSPORTE ESTUDANTIL				
UNIDADE MEDIDA: VEICULO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	35,000	36,138	37,312	38,525
Metas Financeiras	35,000.00	36,138.00	37,312.00	38,525.00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção edesenvolvimento do ensinocom recursos de impostos etransferências de impostos	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
Transferências do GovernoFederal referentes a Convênioe outros Repasses vinculados àEducação	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00
TOTAL	35,000.00	36,138.00	37,312.00	38,525.00
AÇÃO: 1027-AQUISIÇÃO DEVEICULO PARA A SEMEC				
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ASEMEC				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIAMUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: VEICULO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,625	53,303	55,035
Metas Financeiras	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção edesenvolvimento do ensinocom recursos de impostos etransferências de impostos	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
TOTAL	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
AÇÃO: 1028-VIABILIZAR A COBERTURA DO PÁTIO DAESCOLA MUNICIPALRAUL DE MEDEIROS DANTAS;				
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: Viabilizar a cobertura do pátio da Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIAMUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PATIO COBERTO				
UNIDADE MEDIDA: PATIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção edesenvolvimento do ensinocom recursos de impostos etransferências de impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Transferências do GovernoFederal referentes a Convênioe outros Repasses vinculados àEducação	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 1029-REFORMAR E AMPLIAR AS INSTALAÇÕES DO MUSEUMUNICIPAL TROPEIROS DOSERIDÓ;				
OBJETIVO: Reformar e ampliar as instalações do Museu Municipal Tropeiros do Seridó;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIAMUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MUSEU REFORMADO				
UNIDADE MEDIDA: PREDIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,650	21,322	22,014
Metas Financeiras	20,000.00	20,650.00	21,322.00	22,014.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados deImpostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Outras Transferências deConvênios ou Repasses daUnião	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00

TOTAL	20,000.00	20,650.00	21,322.00	22,014.00
AÇÃO: 1059-AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO FUNDAMENTAL				
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO FUNDAMENTAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,626	53,302	55,036
Metas Financeiras	50,000.00	51,626.00	53,302.00	55,036.00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	25,000.00	25,813.00	26,651.00	27,518.00
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	25,000.00	25,813.00	26,651.00	27,518.00
TOTAL	50,000.00	51,626.00	53,302.00	55,036.00
AÇÃO: 1085-AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO INFANTIL				
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO INFANTIL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,626	53,302	55,036
Metas Financeiras	50,000.00	51,626.00	53,302.00	55,036.00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	25,000.00	25,813.00	26,651.00	27,518.00
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	25,000.00	25,813.00	26,651.00	27,518.00
TOTAL	50,000.00	51,626.00	53,302.00	55,036.00
AÇÃO: 2023-PROMOÇÃO DE FESTIVAL CULTURAL				
OBJETIVO: ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EVENTO REALIZADO				
UNIDADE MEDIDA: EVENTO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	15,489	15,990	16,512
Metas Financeiras	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,512.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de impostos	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,512.00
TOTAL	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,512.00
AÇÃO: 2026-AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA FANFARRA				
OBJETIVO: ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: BANDA FUNCIONANDO				
UNIDADE MEDIDA: BANDA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	15,489	15,990	16,511
Metas Financeiras	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,511.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de impostos	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,511.00
TOTAL	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,511.00
AÇÃO: 2027-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TELECENTRO COMUNITÁRIO DE INCLUSÃO DIGITAL				
OBJETIVO: ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: TELECENTRO EQUIPADO				
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,325	10,660	11,007
Metas Financeiras	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,007.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,007.00
AÇÃO: 2031-MANUTENCAODO SETOR DE DIFUSAO CULTURAL				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: ASSEGURAR BOAS CONDIÇÕESPARA UM BOM FUNCIONAMENTO E UM BOM DESENVOLVIMENTO DO SETORDE DIFUSAO CULTURAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIAMUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTAO DO SETOR				
UNIDADE MEDIDA: SETOR				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	14,000	14,460	14,924	15,413
Metas Financeiras	14,000.00	14,460.00	14,924.00	15,413.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	14,000.00	14,460.00	14,924.00	15,413.00
TOTAL	14,000.00	14,460.00	14,924.00	15,413.00
AÇÃO: 2039-MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES E MANIFESTAÇÃO SOCIOCULTURAIS E FOLCLÓRICAS				
OBJETIVO: Manter e ampliar as atividades e manifestações socioculturais e folclóricas já existentes				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIAMUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ATIVIDADES REALIZADAS				
UNIDADE MEDIDA: ATIVIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	3,000	3,099	3,198	3,303
Metas Financeiras	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00
TOTAL	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00
AÇÃO: 2040-CRIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA				
OBJETIVO: Criar o Conselho Municipal de Cultura que visa atender as necessidades desta secretaria				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIAMUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSELHO CRIADO				
UNIDADE MEDIDA: CONSELHO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,164	5,330	5,504
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
AÇÃO: 2041-FORTALECER ACCAS E FILARMÔNICA JIMMY BRITO				
OBJETIVO: Fortalecer ACCAS e Filarmônica Jimmy Brito				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIAMUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CULTURA APOIADA				
UNIDADE MEDIDA: PROJETO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	60,000	61,950	63,963	66,042
Metas Financeiras	60,000.00	61,950.00	63,963.00	66,042.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	60,000.00	61,950.00	63,963.00	66,042.00
TOTAL	60,000.00	61,950.00	63,963.00	66,042.00
AÇÃO: 2042-CRIAÇÃO DO CORAL DE VOZ				
OBJETIVO: CRIAR O CORAL DE VOZ NA CIDADE E INCENTIVAR A CULTURA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIAMUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CORAL DE VOZ				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,327	10,660	11,007
Metas Financeiras	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,007.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,007.00
AÇÃO: 2044-IMPLANTAR FESTIVAL DE QUADRILHAS ESTILIZADAS				
OBJETIVO: Implantar Festival de Quadrilhas Estilizadas				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIAMUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FESTIVAL PROMOVIDO				
UNIDADE MEDIDA: GRUPO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,325	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 2045-CRIAÇÃO DO BARRACAO CULTURAL				
OBJETIVO: Criar barracão cultural onde os artistas poderão desenvolver suas atividades e ter acesso aos equipamentos culturais;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ARTISTAS APOIADOS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,327	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00
TOTAL	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVICOS URBANOS				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: GARANTIR A POPULACAO A PRESTACAO DE SERVICOS URBANOS DE QUALIDADE, VISANDO A SUPERACAO DE PROBLEMAS EXISTENTES E UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA OS HABITANTES.				
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE ASSEGURAR A QUALIDADE DOS SERVICOS URBANOS NO AMBITO DE ATUACAO DO MUNICIPIO EM BENEFICIO DOS MUNICIPIOS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	92,000.00	94,996.00	98,077.00	101,268.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1030 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
1031 - REFORMA DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00
2050 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	72,000.00	74,345.00	76,755.00	79,254.00
TOTAL	92,000.00	94,996.00	98,077.00	101,268.00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1030-AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
OBJETIVO: GARANTIR A POPULACAO A PRESTACAO DE SERVICOS URBANOS DE QUALIDADE, VISANDO A SUPERACAO DE PROBLEMAS EXISTENTES E UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA OS HABITANTES.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVICOS URBANOS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,325	10,661	11,007
Metas Financeiras	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
AÇÃO: 1031-REFORMA DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL				
OBJETIVO: GARANTIR A POPULACAO A PRESTACAO DE SERVICOS URBANOS DE QUALIDADE, VISANDO A SUPERACAO DE PROBLEMAS EXISTENTES E UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA OS HABITANTES.				

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MERCADO REFORMADO				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,661	11,007
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9,000.00	9,293.00	9,595.00	9,906.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00
AÇÃO: 2050-MANUT. E GESTÃO DA SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL				
OBJETIVO: GARANTIR A POPULAÇÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS DE QUALIDADE, VISANDO A SUPERACAO DE PROBLEMAS EXISTENTES E UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA OS HABITANTES.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTÃO DA SECRETARIA				
UNIDADE MEDIDA: SECRE				
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	72,000	74,345	76,755	79,254
Metas Financeiras	72,000.00	74,345.00	76,755.00	79,254.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	72,000.00	74,345.00	76,755.00	79,254.00
TOTAL	72,000.00	74,345.00	76,755.00	79,254.00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
JUSTIFICATIVA: A SITUAÇÃO SOCIOECONOMICA DA POPULAÇÃO QUE INDUZA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA ZONA RURAL.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	1,178,500.00	1,216,828.00	1,256,342.00	1,297,193.00
Resumo das Ações				
	2022	2023	2024	2025
Numero - Ação				
1033 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	30,000.00	30,976.00	31,982.00	33,022.00
1034 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA-BURROS;	50,000.00	51,626.00	53,302.00	55,037.00
1046 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES	20,000.00	20,652.00	21,321.00	22,015.00
1047 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS D'AGUA	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,015.00
1048 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS	20,000.00	20,652.00	21,321.00	22,015.00
1049 - CONSTRUCAO DE ADUTORA RURAL E MUNICIPAL	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
1050 - AQUISICAO DE TRATORES, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	100,000.00	103,251.00	106,606.00	110,071.00
1099 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURRAL COMUNITÁRIO NA PA SERIDÓ;	20,000.00	20,652.00	21,320.00	22,016.00
2067 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,511.00
2068 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
2069 - IMPLANTACAO DO SELO DE INSPECAO MUNICIPAL PARA A CERTIFICACAO DA PRODUCAO RURAL	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00
2070 - CRIACAO DO BANCO DE SEMENTES	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.D-AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	783,500.00	808,966.00	835,255.00	862,401.00
2072 - APOIO AO PROJETO PALMA	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
2073 - PROMOCAO DE CURSOS E CAPACITACOES AOS TRABALHADORES RURAIS	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00
2074 - MANTER PARCERIA COM O PROJETO BALDE CHEIO E O GARANTIA SAFRA	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
2075 - PROMOCAO DE TORNEIO LEITEIRO, CAVALGADA E CORRIDA DE JEGUE	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
2076 - APOIO A PROJETOS PSICULTURA E FRUTICULTURA	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
2182 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GERENCIAL (ATEG)	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
TOTAL	1,178,500.00	1,216,828.00	1,256,342.00	1,297,193.00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1033-PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS				
OBJETIVO: Locação, perfuração e instalação de poços tubulares em pontos estratégicos para auxiliar no programa de abastecimento de água via carros pipas e outros afins				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 544 - RECURSOS HIDRICOS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: POÇO PERFURADO, RECUPERADO E INSTALACAO				
UNIDADE MEDIDA: POÇO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	30,000	30,976	31,982	33,022
Metas Financeiras	30,000.00	30,976.00	31,982.00	33,022.00
Fontes de Recursos				

Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
TOTAL	30,000.00	30,976.00	31,982.00	33,022.00
AÇÃO: 1034-CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA-BURROS;				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSÃO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MATA-BURRO CONSTRUÍDO OU REFORMADO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,626	53,302	55,037
Metas Financeiras	50,000.00	51,626.00	53,302.00	55,037.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	25,000.00	25,813.00	26,651.00	27,519.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	25,000.00	25,813.00	26,651.00	27,518.00
TOTAL	50,000.00	51,626.00	53,302.00	55,037.00
AÇÃO: 1046-CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA DEBAIXO D'ÁGUA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 544 - RECURSOS HIDRICOS				
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: BARRAGENS E ACUDES CONTRUIDOS				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,652	21,321	22,015
Metas Financeiras	20,000.00	20,652.00	21,321.00	22,015.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	20,000.00	20,652.00	21,321.00	22,015.00
AÇÃO: 1047-CONSTRUCAO DE CISTERNAS D'ÁGUA				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA DEBAIXO D'ÁGUA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 544 - RECURSOS HIDRICOS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CISTERNA CONSTRUÍDA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,651	21,321	22,015
Metas Financeiras	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,015.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,015.00
AÇÃO: 1048-CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 544 - RECURSOS HIDRICOS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PASSAGEM MOLHADA CONSTRUÍDA				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,652	21,321	22,015
Metas Financeiras	20,000.00	20,652.00	21,321.00	22,015.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	20,000.00	20,652.00	21,321.00	22,015.00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	20,000.00	20,652.00	21,321.00	22,015.00
AÇÃO: 1049-CONSTRUCAO DE ADUTORA RURAL E MUNICIPAL				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 544 - RECURSOS HIDRICOS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: UNIDADE CONSTRUÍDA E INSTALADA				

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	15,488	15,991	16,511
Metas Financeiras	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	14,000.00	14,455.00	14,925.00	15,410.00
TOTAL	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
AÇÃO: 1050-AQUISICAO DE TRATORES, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: TRATORES/IMPLEMENTOS ADQUIRIDOS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	100,000	103,251	106,606	110,071
Metas Financeiras	100,000.00	103,251.00	106,606.00	110,071.00
Fontes de Recursos				
Outros Recursos não Vinculados	30,000.00	30,975.00	31,982.00	33,021.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	65,000.00	67,113.00	69,294.00	71,546.00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	100,000.00	103,251.00	106,606.00	110,071.00
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1099-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURRAL COMUNITÁRIO NA PA SERIDÓ;				
OBJETIVO: Construção e manutenção de Curral Comunitário na PA Seridó;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CURRAL CONSTRUIDO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,652	21,320	22,016
Metas Financeiras	20,000.00	20,652.00	21,320.00	22,016.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,652.00	21,320.00	22,016.00
TOTAL	20,000.00	20,652.00	21,320.00	22,016.00
AÇÃO: 2067-APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PRODUTORES APOIADOS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	15,489	15,990	16,511
Metas Financeiras	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,511.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,511.00
TOTAL	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,511.00
AÇÃO: 2068-MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA FUNCIONANDO				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,626	53,303	55,036
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
TOTAL	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
AÇÃO: 2069-IMPLANTACAO DO SELO DE INSPECAO MUNICIPAL PARA A CERTIFICACAO DA PRODUCAO RURAL				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				

UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SELO IMPLANTADO				
UNIDADE MEDIDA: PRODUÇÃO RURAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,327	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00
TOTAL	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 2070-CRIAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: BANCO DE SEMENTES CRIADO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,164	5,330	5,504
Metas Financeiras	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
AÇÃO: 2071-MANUT. E GESTÃO DA SEC. MUN.D-AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTÃO DA SECRETARIA				
UNIDADE MEDIDA: SECRETARIA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	783,500	808,966	835,255	862,401
Metas Financeiras	783,500.00	808,966.00	835,255.00	862,401.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	737,500.00	761,471.00	786,216.00	811,769.00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	46,000.00	47,495.00	49,039.00	50,632.00
TOTAL	783,500.00	808,966.00	835,255.00	862,401.00
AÇÃO: 2072-APOIO AO PROJETO PALMA				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROJETO APOIADO				
UNIDADE MEDIDA: PROJETO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,164	5,330	5,504
Metas Financeiras	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
AÇÃO: 2073-PROMOÇÃO DE CURSOS E CAPACITAÇÕES AOS TRABALHADORES RURAIS				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: TRABALHADORES CAPACITADOS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,327	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00
TOTAL	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00

AÇÃO: 2074-MANTER PARCERIA COM O PROJETO BALDE CHEIO E O GARANTIA SAFRA				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROJETO APOIADO				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 2075-PROMOCAO DE TORNEIO LEITEIRO, CAVALGADA E CORRIDA DE JEGUE				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EVENTOS REALIZADOS				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,164	5,330	5,504
Metas Financeiras	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
AÇÃO: 2076-APOIO A PROJETOS PSICULTURA E FRUTICULTURA				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROJETOS APOIADOS				
UNIDADE MEDIDA: PROJETO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,164	5,330	5,504
Metas Financeiras	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
AÇÃO: 2182-PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GERENCIAL (ATEG)				
OBJETIVO: Viabilizar programa de Assistência Técnica e Gerencial (ATEG) objetivando garantir assistência técnica rural aos produtores, incluindo a disponibilidade de médico veterinário, zootecnista, e técnico agrícola entre outros técnicos;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 542 - CONTROLE AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,163	5,330	5,503
Metas Financeiras	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO DO MUNICIPIO				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE D				
JUSTIFICATIVA: DIANTE DO POTENCIAL TURISTICO DO MUNICIPIO E NECESSARIO IMPULSIONAR E DESENVOLVE-LO, DA MESMA FORMA QUE HA				
NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS DE DESPORTO E LAZER.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	620,000.00	640,169.00	660,951.00	682,450.00
Resumo das Ações				
	2022	2023	2024	2025
1058 - CONSTRUÇÃO DE MINICAMPOS NOS BAIRROS E ZONAS RURAIS	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00

1060 - AQUISIÇÃO DE GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL	25,000.00	25,815.00	26,650.00	27,520.00
1061 - CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	50,000.00	51,627.00	53,302.00	55,037.00
1062 - REFORMAR E MODERNIZAR PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER (SEJEL);	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
1063 - REFORMAR QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE CAATINGA GRANDE;	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
1065 - DUPLICAR E AMPLIAR OS CALÇADÕES LOCALIZADOS NAS SAÍDAS DA CIDADE	30,000.00	30,976.00	31,981.00	33,022.00
1066 - REFORMAR GINÁSIO POLIESPORTIVO PEDRO LAURENTINO DE MEDEIROS	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
1068 - ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
1070 - REFORMA DO ESPAÇO ESPORTIVO DA PRAÇA	30,000.00	30,976.00	31,982.00	33,022.00
1071 - REFORMA E AMPLIACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
1072 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORIA DAS QUADRAS DE ESPORTES	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
2087 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. D-JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	175,000.00	180,691.00	186,559.00	192,624.00
2190 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
2191 - CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO DE PISTA DE MOTOCROSS	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00
2192 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE	50,000.00	51,627.00	53,302.00	55,036.00
TOTAL	620,000.00	640,169.00	660,951.00	682,450.00
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1058-CONSTRUÇÃO DE MINICAMPOS NOS BAIROS E ZONAS RURAIS				
OBJETIVO: Construção de minicampos nos bairros e zonas rurais para desenvolvimento de modalidades esportiva na areia				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10 - SEC. MUN. D-JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ESPORTE INCENTIVADO				
UNIDADE MEDIDA: COMUNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,325	10,661	11,007
Metas Financeiras	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
AÇÃO: 1060-AQUISIÇÃO DE GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL				
OBJETIVO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA				
LOCAL: AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10 - SEC. MUN. D-JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ESPORTE DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: CAMPO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	25,000	25,815	26,650	27,520
Metas Financeiras	25,000.00	25,815.00	26,650.00	27,520.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,512.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
TOTAL	25,000.00	25,815.00	26,650.00	27,520.00
AÇÃO: 1061-CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL				
OBJETIVO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA				
LOCAL: AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10 - SEC. MUN. D-JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: OBRA REALIZADA				
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
UNIDADE MEDIDA: CAMPO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,627	53,302	55,037
Metas Financeiras	50,000.00	51,627.00	53,302.00	55,037.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,652.00	21,320.00	22,016.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	30,000.00	30,975.00	31,982.00	33,021.00
TOTAL	50,000.00	51,627.00	53,302.00	55,037.00
AÇÃO: 1062-REFORMAR E MODERNIZAR PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER (SEJEL);				
OBJETIVO: Reformar e modernizar prédio sede da Secretaria da Juventude, do Esporte e do Lazer (SEJEL); para um melhor funcionamento da secretaria				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10 - SEC. MUN. D-JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: OBRA REALIZADA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025

Metas Físicas	15,000	15,488	15,991	16,511
Metas Financeiras	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
TOTAL	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
AÇÃO: 1063-REFORMAR QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE CAATINGA GRANDE;				
OBJETIVO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA				
LOCAL: AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE D				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: QUADRA REFORMADA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,626	53,303	55,036
Metas Financeiras	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
Fontes de Recursos				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	45,000.00	46,463.00	47,973.00	49,532.00
TOTAL	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
AÇÃO: 1065-DUPLICAR E AMPLIAR OS CALÇADÕES LOCALIZADOS NAS SAÍDAS DA CIDADE				
OBJETIVO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE D				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MAIS CALÇADÕES				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	30,000	30,976	31,981	33,022
Metas Financeiras	30,000.00	30,976.00	31,981.00	33,022.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	25,000.00	25,813.00	26,651.00	27,518.00
TOTAL	30,000.00	30,976.00	31,981.00	33,022.00
AÇÃO: 1066-REFORMAR GINÁSIO POLIESPORTIVO PEDRO LAURENTINO DE MEDEIROS				
OBJETIVO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE D				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: GINASIO REFORMADO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,626	53,303	55,036
Metas Financeiras	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	45,000.00	46,463.00	47,973.00	49,532.00
TOTAL	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1068-ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				
OBJETIVO: ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MOVEIS ADQUIRIDOS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,325	10,661	11,007
Metas Financeiras	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
AÇÃO: 1070-REFORMA DO ESPAÇO ESPORTIVO DA PRAÇA				
OBJETIVO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE D				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				

UNIDADE RESPONSÁVEL: 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ESPAÇO REFORMADO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	30,000	30,976	31,982	33,022
Metas Financeiras	30,000.00	30,976.00	31,982.00	33,022.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
TOTAL	30,000.00	30,976.00	31,982.00	33,022.00
AÇÃO: 1071-REFORMA E AMPLIACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL				
OBJETIVO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE D				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ESTADIO REFORMADO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,626	53,303	55,036
Metas Financeiras	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	45,000.00	46,463.00	47,973.00	49,532.00
TOTAL	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
AÇÃO: 1072-CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORIA DAS QUADRAS DE ESPORTES				
OBJETIVO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE D				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: OBRA REALIZADA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,626	53,303	55,036
Metas Financeiras	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	45,000.00	46,463.00	47,973.00	49,532.00
TOTAL	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
AÇÃO: 2087-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE				
OBJETIVO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE D				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSELHO IMPLANTADO				
UNIDADE MEDIDA: CONSELHO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,164	5,330	5,504
Metas Financeiras	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
AÇÃO: 2089-MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. D-JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
OBJETIVO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE D				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	175.000	180.691	186.559	192.624
Metas Financeiras	175.000,00	180.691,00	186.559,00	192.624,00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	175.000,00	180.691,00	186.559,00	192.624,00
TOTAL	175.000,00	180.691,00	186.559,00	192.624,00
AÇÃO: 2190-CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA				
OBJETIVO: CONSTRUIR CICLOVIA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONSTRUIR CICLOVIA				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000,00	10,326,00	10,660,00	11,008,00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000,00	5,163,00	5,330,00	5,504,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000,00	5,163,00	5,330,00	5,504,00
TOTAL	10,000,00	10,326,00	10,660,00	11,008,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2191-CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO DE PISTA DE MOTOCROSS				
OBJETIVO: APOIAR O ESPORTE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO DE PISTA DE MOTOCROSS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,325	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000,00	10,325,00	10,660,00	11,008,00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000,00	10,325,00	10,660,00	11,008,00
TOTAL	10,000,00	10,325,00	10,660,00	11,008,00
AÇÃO: 2192-PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE				
OBJETIVO: INCENTIVAR A PRÁTICA DO ESPORTE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: INCENTIVAR A PRÁTICA DO ESPORTE				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,627	53,302	55,036
Metas Financeiras	50,000,00	51,627,00	53,302,00	55,036,00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	50,000,00	51,627,00	53,302,00	55,036,00
TOTAL	50,000,00	51,627,00	53,302,00	55,036,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO DO MUNICIPIO				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.				
JUSTIFICATIVA: ASSEGURAR A CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE E PROMOVER AS PRATICAS DE EDUCACAO.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	295,000,00	304,602,00	314,479,00	324,719,00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1044 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES	15,000,00	15,488,00	15,990,00	16,512,00
1045 - REFLORESTAMENTO DE AREAS DEGRADADAS	5,000,00	5,163,00	5,330,00	5,503,00
1051 - MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO ATERRO CONTROLADO	10,000,00	10,325,00	10,660,00	11,008,00
1052 - CONSTRUÇÃO DE MURO NO ENTORNO DO GALPÃO DESTINADO AO TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS;	10,000,00	10,326,00	10,660,00	11,008,00
2055 - MANUTENCAO DA COLETA SELETIVA DE LIXO	10,000,00	10,325,00	10,660,00	11,008,00
2059 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	10,000,00	10,325,00	10,660,00	11,008,00
2060 - CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS	5,000,00	5,164,00	5,330,00	5,504,00
2061 - RECUPERACAO E MANUTENÇÃO DA AREA DO ATERRO CONTROLADO DO LIXO MUNICIPAL	10,000,00	10,325,00	10,660,00	11,008,00
2062 - IMPLANTAR PROJETOS DE EDUCACAO AMBIENTAL NO MUNICIPIO	10,000,00	10,325,00	10,660,00	11,008,00
2063 - CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVACAO POCO DA BONITA	10,000,00	10,325,00	10,660,00	11,008,00
2064 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	50,000,00	51,625,00	53,303,00	55,036,00

2065 - IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS E PLANTAS	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
2066 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	95,000.00	98,090.00	101,276.00	104,568.00
2077 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE XIQUE-XIQUE	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
2078 - MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE PLANTAS CRIOLAS E NATIVAS;	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
2079 - ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO DE SOLOS	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
2081 - EXPANSÃO DO PROJETO GUARDIÕES DA NATUREZA.	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00
2082 - FIRMAR PARCERIA COM OS ASSENTADOS DO ASSENTAMENTO SERIDÓ (CAATINGA GRANDE)	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
2083 - CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS AGUAS DOS POÇOS	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
2084 - PARCERIAS COM AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO DE MUDAS	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
2193 - IMPLANTAR AS INSTALACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SMUMA)	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	295,000.00	304,602.00	314,479.00	324,719.00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1044-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES				
OBJETIVO: Construção da unidade para a associação de catadores desenvolverem as suas atividades; Parceria com ADESE, SEBRAE, Instituto Nacional do Semiárido, Caritas Diocesana para implantação de Projetos focados no desenvolvimento sustentável do Município;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: SEDE CONSTRUÍDA				
UNIDADE MEDIDA: PREDIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	15,488	15,990	16,512
Metas Financeiras	15,000.00	15,488.00	15,990.00	16,512.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,488.00	15,990.00	16,512.00
TOTAL	15,000.00	15,488.00	15,990.00	16,512.00
AÇÃO: 1045-REFLORESTAMENTO DE ÁREAS DEGRADADAS				
OBJETIVO: Parceria com agropecuaristas, associações rurais e EMATER, UFRN para reflorestar áreas degradadas na zona rural, com o plantio de pelo menos 5000 mudas/ano de faveleira;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: REFLORESTAMENTO				
UNIDADE MEDIDA: ARVORE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,163	5,330	5,503
Metas Financeiras	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
AÇÃO: 1051-MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO ATERRO CONTROLADO				
OBJETIVO: Melhorar a infraestrutura do aterro controlado, implementar uma cerca de contenção do aterro controlado com manutenção das telas de contenção				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ÁREA ESTRUTURADA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,325	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 1052-CONSTRUÇÃO DE MURO NO ENTORNO DO GALPÃO DESTINADO AO TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS;				
OBJETIVO: Construir muro no entorno do galpão destinado ao trabalho dos catadores de materiais recicláveis;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MURO CONSTRUÍDO				
UNIDADE MEDIDA: PREDIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 2055-MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO				
OBJETIVO: DESENVOLVER UMA POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL. COLETA DE LIXO, LIMPEZA DE RUAS, TRATAMENTO E DESTINO FINAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				

UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CIDADE LIMPA				
UNIDADE MEDIDA: RUA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,325	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2059-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS				
OBJETIVO: DESENVOLVER UMA POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA FUNCIONANDO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,325	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 2060- CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS				
OBJETIVO: Contribuir com o processo de formação da Associação de catadores de materiais recicláveis do município e cadastramento dos mesmos;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ASSOCIAÇÃO CRIADA				
UNIDADE MEDIDA: ASSOCIADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,164	5,330	5,504
Metas Financeiras	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
AÇÃO: 2061-RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA DO ATERRO CONTROLADO DO LIXO MUNICIPAL				
OBJETIVO: DESENVOLVER UMA POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ÁREA RECUPERADA				
UNIDADE MEDIDA: ÁREA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,325	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 2062-IMPLANTAR PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO				
OBJETIVO: Realizar trabalhos de educação ambiental envolvendo instituições públicas e privadas para incrementar a coleta seletiva no município;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSCIENTIZAÇÃO DA COMUNIDADE				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,325	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 2063-CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO POÇO DA BONITA				

OBJETIVO: Criar a Unidade de Conservação Municipal no Poço da Bonita;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: UNIDADE CRIADA				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,325	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2064-URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				
OBJETIVO: DESENVOLVER UMA POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: LOGRADOUROS URBANIZADOS				
UNIDADE MEDIDA: RUA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,625	53,303	55,036
Metas Financeiras	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,036.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,015.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	30,000.00	30,975.00	31,982.00	33,021.00
TOTAL	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,036.00
AÇÃO: 2065-IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTÍFERAS E PLANTAS				
OBJETIVO: DESENVOLVER UMA POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 542 - CONTROLE AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: VIVEIRO IMPLANTADO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,164	5,330	5,504
Metas Financeiras	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
AÇÃO: 2066-MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
OBJETIVO: DESENVOLVER UMA POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 542 - CONTROLE AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTÃO DA SECRETARIA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	95,000	98,090	101,276	104,568
Metas Financeiras	95,000.00	98,090.00	101,276.00	104,568.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	95,000.00	98,090.00	101,276.00	104,568.00
TOTAL	95,000.00	98,090.00	101,276.00	104,568.00
AÇÃO: 2077-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE XIQUE-XIQUE				
OBJETIVO: Manutenção do Centro de Produção de mudas de xique-xique, com produção de mudas destinada às ações da municipalidade e doação à comunidade em geral				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRÍCOS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSÃO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CENTRO FUNCIONANDO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,165	5,330	5,505
Metas Financeiras	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
Fontes de Recursos				

Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
TOTAL	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
AÇÃO: 2078-MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE PLANTAS CRIOLAS E NATIVAS;				
OBJETIVO: ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E PROMOVER AS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MUSEU FUNCIONANDO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,163	5,330	5,503
Metas Financeiras	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2079-ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO DE SOLOS				
OBJETIVO: ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E PROMOVER AS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ESTUDOS REALIZADOS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,163	5,330	5,503
Metas Financeiras	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
AÇÃO: 2081-EXPANSÃO DO PROJETO GUARDIÕES DA NATUREZA.				
OBJETIVO: Ampliar o Projeto Guardiões da Natureza, implantado na Rua Elza Dantas, para outras áreas da cidade;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROJETO EXPANDIDO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,325	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 2082-FIRMAR PARCERIA COM OS ASSENTADOS DO ASSENTAMENTO SERIDÓ (CAATINGA GRANDE)				
OBJETIVO: Firmar parceria com os assentados do Assentamento Seridó (Caatinga Grande) para realização do plantio de árvores nas margens das estradas de acesso à comunidade				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PARCERIA FIRMADA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Físicas	5,000	5,163	5,330	5,503
Metas Financeiras	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
AÇÃO: 2083-CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS ÁGUAS DOS POÇOS				
OBJETIVO: Criar programa de monitoramento das águas dos poços e orientar os municípios de como realizar o melhoramento das mesmas;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA DEBAIXO D'ÁGUA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 544 - RECURSOS HIDRICOS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA CRIADO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,660	11,007

Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
AÇÃO: 2084-PARCEIRAS COM AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO DE MUDAS				
OBJETIVO: Propor parcerias com as associações comunitárias para criar centro municipal de produção de mudas incluindo plantas frutíferas e do bioma caatinga				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCEIRAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PARCERIA FIRMADA				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,163	5,330	5,503
Metas Financeiras	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
AÇÃO: 2193-IMPLANTAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE				
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SMUMA)				
OBJETIVO: CRIAR SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CRIAR SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,164	5,330	5,504
Metas Financeiras	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0020 - PROMOÇÃO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO, TENDO COMO BASE O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E A INCLUSÃO SOCIAL.				
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CRIAR NOVOS PRODUTOS TURÍSTICOS, AMPLIANDO E DIVERSIFICANDO A OFERTA TURÍSTICA, COM INTUITO DE ATRAIR TURISTA E GERAR EMPREGO E RENDA.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	45,000.00	46,466.00	47,971.00	49,534.00
Resumo das Ações				
	2022	2023	2024	2025
1077 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
2109 - MANUTENÇÃO DO PORTICO TURISTICO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,512.00
2110 - GESTÃO E MANUT. DA SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	25,000.00	25,814.00	26,651.00	27,518.00
TOTAL	45,000.00	46,466.00	47,971.00	49,534.00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1077-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS				
OBJETIVO: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO, TENDO COMO BASE O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E A INCLUSÃO SOCIAL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 695 - TURISMO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PRAÇA CONSTRUÍDA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,163	5,330	5,504
Metas Financeiras	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	4,000.00	4,130.00	4,264.00	4,403.00
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
AÇÃO: 2109-MANUTENÇÃO DO PORTICO TURISTICO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
OBJETIVO: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO, TENDO COMO BASE O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E A INCLUSÃO SOCIAL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 695 - TURISMO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				

PRODUTO: OBRA REALIZADA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15.000	15.489	15.990	16.512
Metas Financeiras	15.000,00	15.489,00	15.990,00	16.512,00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	15.489,00	15.990,00	16.512,00
TOTAL	15.000,00	15.489,00	15.990,00	16.512,00
AÇÃO: 2110-GESTAO E MANUT. DA SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
OBJETIVO: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO TURISTICO NO MUNICIPIO, TENDO COMO BASE O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL E A INCLUSAO SOCIAL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	25,000	25,814	26,651	27,518
Metas Financeiras	25,000,00	25,814,00	26,651,00	27,518,00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	25,000,00	25,814,00	26,651,00	27,518,00
TOTAL	25,000,00	25,814,00	26,651,00	27,518,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
JUSTIFICATIVA: POPULACAO RESSENTE-SE DE UMA MELHOR CONDICAO DE VIDA.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	3,199,251.00	3,303,255.00	3,410,573.00	3,521,448.00
Resumo das Ações				
	2022	2023	2024	2025
Numero - Ação				
1002 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
1003 - CRIACAO DE DISTRITO INDUSTRIAL E CONSTRUCAO DE GALPOES PARA FUNCIONAMENTO DE INDUSTRIAS LOCAIS	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,015.00
1004 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO DO CEMITERIO PUBLICO	50,000.00	51,626.00	53,302.00	55,037.00
1005 - AQUISICAO DE TERRENOS E IMOVEIS	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,510.00
1006 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ESTA SECRETARIA	200,000.00	206,501.00	213,212.00	220,141.00
1007 - SINALIZACAO NO TRANSITO E IDENTIFICACAO DE RUAS	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
1008 - MANUTENÇÃO, AMPLIACAO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	177,000.00	182,754.00	188,692.00	194,826.00
1009 - CONSTRUCAO E AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANIT. DO MUNICIPIO	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
1010 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO ABATEDOURO	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
1011 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POCOS E RESERVATORIOS DE AGUA	25,000.00	25,814.00	26,651.00	27,519.00
1012 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM GALPAO DE LIXO RECICLÁVEL	30,000.00	30,977.00	31,981.00	33,023.00
1035 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOMBADAS NA CIDADE E ZONA RURAL	20,000.00	20,652.00	21,320.00	22,016.00
1042 - CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
1053 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
1054 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS PÚBLICAS	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
1055 - CONSTRUÇÃO DE UM FOSSÃO PARA O BAIRRO LIBERDADE	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
1056 - CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SECAS	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
1057 - CONSTRUÇÃO DE UM DIQUE DE MANUTENÇÃO	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	2,452,251.00	2,531,954.00	2,614,236.00	2,699,202.00
2052 - CRIACAO DA GUARDA MUNICIPAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
2053 - CAPACITACAO DE SERVIDORES	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
2054 - MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00
2085 - DESASSOREAMENTOS DE PEQUENOS RESERVATÓRIOS	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
TOTAL	3,199,251.00	3,303,255.00	3,410,573.00	3,521,448.00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1002-CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL				
OBJETIVO: MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PREDIO CONSTRUIDO				
UNIDADE MEDIDA: PREDIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,626	53,303	55,036
Metas Financeiras	50,000,00	51,626,00	53,303,00	55,036,00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000,00	5,163,00	5,330,00	5,504,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	45,000,00	46,463,00	47,973,00	49,532,00
TOTAL	50,000,00	51,626,00	53,303,00	55,036,00

AÇÃO: 1003-CRIAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO DE GALPÕES PARA FUNCIONAMENTO DE INDÚSTRIAS LOCAIS				
OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PRÉDIO CONSTRUÍDO				
UNIDADE MEDIDA: PRÉDIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20.000	20.651	21.321	22.015
Metas Financeiras	20.000,00	20.651,00	21.321,00	22.015,00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	5.163,00	5.330,00	5.504,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00	15.488,00	15.991,00	16.511,00
TOTAL	20.000,00	20.651,00	21.321,00	22.015,00
AÇÃO: 1004-MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO				
OBJETIVO: Melhorar e ampliar infraestrutura do cemitério público				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PRÉDIO CONSTRUÍDO				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50.000	51.626	53.302	55.037
Metas Financeiras	50.000,00	51.626,00	53.302,00	55.037,00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	15.488,00	15.990,00	16.512,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	35.000,00	36.138,00	37.312,00	38.525,00
TOTAL	50.000,00	51.626,00	53.302,00	55.037,00
AÇÃO: 1005-AQUISIÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS				
OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: IMÓVEL ADQUIRIDO/DESAPROPRIADO				
UNIDADE MEDIDA: PRÉDIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15.000	15.488	15.991	16.510
Metas Financeiras	15.000,00	15.488,00	15.991,00	16.510,00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	2.065,00	2.132,00	2.201,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	13.000,00	13.423,00	13.859,00	14.309,00
TOTAL	15.000,00	15.488,00	15.991,00	16.510,00
AÇÃO: 1006-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ESTA SECRETARIA				
OBJETIVO: AUXILIAR NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO, DE DEJETOS DE FOSSAS SÉPTICAS E NA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS ADQUIRIDOS				
UNIDADE MEDIDA: VEÍCULO E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	200.000	206.501	213.212	220.141
Metas Financeiras	200.000,00	206.501,00	213.212,00	220.141,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	10.325,00	10.661,00	11.007,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	135.000,00	139.388,00	143.918,00	148.595,00
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	25.000,00	25.813,00	26.651,00	27.518,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	30.000,00	30.975,00	31.982,00	33.021,00
TOTAL	200.000,00	206.501,00	213.212,00	220.141,00
AÇÃO: 1007-SINALIZAÇÃO NO TRÁNSITO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS				
OBJETIVO: Melhoria nas sinalizações de trânsito em conformidade com a legislação vigente nas ruas e avenidas da cidade de São José do Seridó/RN;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: RUA SINALIZADA				
UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO				

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	15,488	15,991	16,511
Metas Financeiras	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
TOTAL	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
AÇÃO: 1008-MANUTENÇÃO, AMPLIACAO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA				
OBJETIVO: AMPLIACAO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA NA CIDADE E NUCLEOS RURAIS, BEM COM A SBSTITUIÇÃO DAS LAMPADAS ATUAIS POR LED.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
FUNÇÃO: 25 - ENERGIA				
SUB-FUNÇÃO: 752 - ENERGIA ELETRICA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: REDE AMPLIADA				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	177,000	182,754	188,692	194,826
Metas Financeiras	177,000.00	182,754.00	188,692.00	194,826.00
Fontes de Recursos				
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	177,000.00	182,754.00	188,692.00	194,826.00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TOTAL	177,000.00	182,754.00	188,692.00	194,826.00
AÇÃO: 1009-CONSTRUCAO E AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANIT. DO MUNICIPIO				
OBJETIVO: MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO				
SUB-FUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: OBRA REALIZADA				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 1010-CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO ABATEDOURO				
OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: OBRA REALIZADA				
UNIDADE MEDIDA: PREDIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 1011-CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO DE POCOS E RESERVATORIOS DE AGUA				
OBJETIVO: MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PREDIO CONSTRUIDO				
UNIDADE MEDIDA: PREDIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	25,000	25,814	26,651	27,519
Metas Financeiras	25,000.00	25,814.00	26,651.00	27,519.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,015.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	25,000.00	25,814.00	26,651.00	27,519.00
AÇÃO: 1012-CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO DE UM GALPAO DE LIXO RECICLÁVEL				
OBJETIVO: MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				

UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: IMÓVEL ADQUIRIDO/DESAPROPRIADO				
UNIDADE MEDIDA: PREDIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	30,000	30,977	31,981	33,023
Metas Financeiras	30,000.00	30,977.00	31,981.00	33,023.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	30,000.00	30,977.00	31,981.00	33,023.00
TOTAL	30,000.00	30,977.00	31,981.00	33,023.00
AÇÃO: 1035-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOMBADAS NA CIDADE E ZONA RURAL				
OBJETIVO: MELHORIA NO TRAFEGO DE VEICULOS E UMA MAIOR SEGURANÇA NO TRANSITO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: TRANSITO SEGURO				
UNIDADE MEDIDA: KM				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,652	21,320	22,016
Metas Financeiras	20,000.00	20,652.00	21,320.00	22,016.00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,652.00	21,320.00	22,016.00
TOTAL	20,000.00	20,652.00	21,320.00	22,016.00
AÇÃO: 1042-CONTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL				
OBJETIVO: Aquisição de garagem municipal que conte com alguns mecanismos de apoio a frota de veículos pesados como caminhões e maquinas do município;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: GARAGEM CONTRUIDA				
UNIDADE MEDIDA: GARAGEM				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 1053-CONSTRUÇÃO DE CENTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE				
PRODUTOS LOCAIS				
OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CENTRO CONSTRUIDO				
UNIDADE MEDIDA: PREDIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,163	5,330	5,504
Metas Financeiras	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
AÇÃO: 1054-CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS PÚBLICAS				
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: RUAS CALÇADAS				
UNIDADE MEDIDA: RUA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,626	53,303	55,036
Metas Financeiras	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
Fontes de Recursos				

Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,015.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	30,000.00	30,975.00	31,982.00	33,021.00
TOTAL	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
AÇÃO: 1055-CONSTRUÇÃO DE UM FOSSAO PARA O BAIRRO LIBERDADE				
OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: FOSSAO CONSTRUÍDO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 1056-CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SECAS				
OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO				
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: FOSSAS CONTRUIDAS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 1057-CONSTRUÇÃO DE UM DIQUE DE MANUTENÇÃO				
OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: DIQUE CONSTRUÍDO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 2051-MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA				
UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	2,452,251	2,531,954	2,614,236	2,699,202
Metas Financeiras	2,452,251.00	2,531,954.00	2,614,236.00	2,699,202.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,839,251.00	1,899,030.00	1,960,744.00	2,024,471.00
Outros Recursos não Vinculados	457,000.00	471,853.00	487,187.00	503,021.00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100,000.00	103,250.00	106,606.00	110,070.00
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	51,000.00	52,658.00	54,369.00	56,136.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	2,452,251.00	2,531,954.00	2,614,236.00	2,699,202.00
AÇÃO: 2052-CRICAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				
OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				

SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVICOS URBANOS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CIDADE SEGURA				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,163	5,330	5,503
Metas Financeiras	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
Fontes de Recursos				
Outros Recursos não Vinculados	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
AÇÃO: 2053-CAPACITACAO DE SERVIDORES				
OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIDOR CAPACITADO				
UNIDADE MEDIDA: SERVIDOR				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,165	5,330	5,505
Metas Financeiras	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
Fontes de Recursos				
Outros Recursos não Vinculados	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
TOTAL	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
AÇÃO: 2054-MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVICOS URBANOS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FEIRA MODERNIZADA				
UNIDADE MEDIDA: FEIRA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,325	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	2,500.00	2,581.00	2,665.00	2,752.00
Outros Recursos não Vinculados	2,500.00	2,581.00	2,665.00	2,752.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 2085-DESASSOREAMENTOS DE PEQUENOS RESERVATÓRIOS				
OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVICOS URBANOS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: RESERVATORIO COM MAIOR CAPACIDADE				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,326	10,660	11,008
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Outros Recursos não Vinculados	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0014 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO DO MUNICIPIO				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: DAR CONDIÇÕES DE TRAFEGO AS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO.				
JUSTIFICATIVA: DIANTE DA SITUAÇÃO QUE ENCONTRAM-SE AS VIAS DE MAIOR TRAFEGO EM NOSSO MUNICIPIO REQUER A VIABILIZAÇÃO DE OBRAS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
Resumo das Ações				
	2022	2023	2024	2025
1032 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS E DAS VIAS DE TRAFEGO	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
TOTAL	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1032-CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS E DAS VIAS DE TRAFEGO				
OBJETIVO: DAR CONDIÇÕES DE TRAFEGO AS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO				

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ESTRADAS RECUPERADAS				
UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,625	53,303	55,035
Metas Financeiras	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
TOTAL	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0019 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO E VIAS DE NOSSA CIDADE				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. DOTAR O MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.				
JUSTIFICATIVA: TENDO EM VISTA DA INFRAESTRUTURA TORNA-SE NECESSÁRIOS DESENVOLVER ACOES.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	90,000.00	92,926.00	95,944.00	99,064.00
Resumo das Ações				
	2022	2023	2024	2025
1013 - MELHORAMENTO COM RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS VIAS DE TRAFEGO DO MUNICÍPIO	50,000.00	51,626.00	53,302.00	55,036.00
1014 - CONSTRUÇÃO DE USINA PARA RECICLAGEM DE LIXO	40,000.00	41,300.00	42,642.00	44,028.00
TOTAL	90,000.00	92,926.00	95,944.00	99,064.00
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1013-MELHORAMENTO COM RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS VIAS DE TRAFEGO DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. DOTAR O MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: OBRA REALIZADA				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,626	53,302	55,036
Metas Financeiras	50,000.00	51,626.00	53,302.00	55,036.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40,000.00	41,300.00	42,642.00	44,028.00
TOTAL	50,000.00	51,626.00	53,302.00	55,036.00
AÇÃO: 1014-CONSTRUÇÃO DE USINA PARA RECICLAGEM DE LIXO				
OBJETIVO: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. DOTAR O MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PRÉDIO CONSTRUÍDO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	40,000	41,300	42,642	44,028
Metas Financeiras	40,000.00	41,300.00	42,642.00	44,028.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00
TOTAL	40,000.00	41,300.00	42,642.00	44,028.00
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0023 - MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. DOTAR O MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.				
JUSTIFICATIVA: TENDO EM VISTA DA INFRAESTRUTURA TORNA-SE NECESSÁRIOS DESENVOLVER ACOES.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	555,000.00	573,042.00	591,661.00	610,894.00
Resumo das Ações				
	2022	2023	2024	2025
1037 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS;	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
1038 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIADO DE PRACAS	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
1039 - CONSTRUÇÃO DE POCILGA PÚBLICA COMUNITARIA	15,000.00	15,488.00	15,990.00	16,512.00
1040 - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E GALERIAS	420,000.00	433,650.00	447,745.00	462,295.00

1041 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTO DE PASSEIO PUBLICOS	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
2002 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
TOTAL	555,000.00	573,042.00	591,661.00	610,894.00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1037-MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS;				
OBJETIVO: PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PREDIO REFORMADO				
UNIDADE MEDIDA: PREDIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,626	53,303	55,036
Metas Financeiras	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	45,000.00	46,463.00	47,973.00	49,532.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
AÇÃO: 1038-CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIADO DE PRACAS				
OBJETIVO: PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PRAÇAS AMPLIADAS				
UNIDADE MEDIDA: OBRA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,626	53,303	55,036
Metas Financeiras	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	45,000.00	46,463.00	47,973.00	49,532.00
TOTAL	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
AÇÃO: 1039-CONSTRUCAO DE POCILGA PUBLICA COMUNITARIA				
OBJETIVO: PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: POCILGA COMUNITARIA				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	15,488	15,990	16,512
Metas Financeiras	15,000.00	15,488.00	15,990.00	16,512.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,488.00	15,990.00	16,512.00
TOTAL	15,000.00	15,488.00	15,990.00	16,512.00
AÇÃO: 1040-CONSTRUCAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS				
OBJETIVO: PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: OBRA REALIZADA				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	420,000	433,650	447,745	462,295
Metas Financeiras	420,000.00	433,650.00	447,745.00	462,295.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,650.00	21,322.00	22,014.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	300,000.00	309,750.00	319,817.00	330,211.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	100,000.00	103,250.00	106,606.00	110,070.00
TOTAL	420,000.00	433,650.00	447,745.00	462,295.00
AÇÃO: 1041-CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTO DE PASSEIO PUBLICOS				
OBJETIVO: PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: OBRA REALIZADA				

UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	10,000	10,326	10,660	11,008
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 2002-MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO				
OBJETIVO: PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PLANO ELABORADO				
UNIDADE MEDIDA: VERBA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	10,000	10,326	10,660	11,007
Metas Financeiras	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
Fontes de Recursos				
Outros Recursos não Vinculados	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0024 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO POR CAMERAS				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: PROPOCIONAR AUXILIO AOS ORGAO DE SERVICOS DE SEGURANCA LOCAL.				
JUSTIFICATIVA: POPULACAO RESENTE-SE DE UMA MELHOR ASSISTENCIA NA AREA DE SEGURANCA PUBLICA E OS PREDIOS PUBLICOS SENDO MONITORADOS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
Resumo das Ações				
	2022	2023	2024	2025
Numero - Ação				
1036 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE CAMERAS EM PREDIOS E VIAS PUBLICAS	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
TOTAL	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1036-IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE CAMERAS EM PREDIOS E VIAS PUBLICAS				
OBJETIVO: PROPOCIONAR AUXILIO AOS ORGAOS DE SEGURANÇA LOCAL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
FUNÇÃO: 06 - SEGURANCA PUBLICA				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CIDADE MONITORADA				
UNIDADE MEDIDA: CAMERA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	50,000	51,626	53,303	55,036
Metas Financeiras	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	25,000.00	25,813.00	26,652.00	27,518.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	25,000.00	25,813.00	26,651.00	27,518.00
TOTAL	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0022 - PREVIDENCIA MUNICIPAL				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: SERVIDORES				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: PROMOVER A MODERNIZACAO E INFORMATIZACAO DA PREVIDENCIA, DE FORMA A PERMITIR O DESEMPENHO ADQUADO DE SUAS ATIVIDADES.				
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE DOTAR DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLOGICOS, INDISPENSA-VEIS AO MELHOR DESENPENHO DE SUAS ATIVIDADES.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	2,300,000.00	2,374,754.00	2,451,928.00	2,531,618.00
Resumo das Ações				
	2022	2023	2024	2025
Numero - Ação				
2111 - RESERVA DO RPPS	200,000.00	206,500.00	213,211.00	220,141.00
2112 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES	1,935,000.00	1,997,888.00	2,062,818.00	2,129,860.00
2113 - ESTRUTURACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SAO JOSE DO SERIDO	165,000.00	170,366.00	175,899.00	181,617.00
TOTAL	2,300,000.00	2,374,754.00	2,451,928.00	2,531,618.00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2111-RESERVA DO RPPS				
OBJETIVO: PROMOVER A MODERNIZACÃO E INFORMATIZAÇÃO DA PREVIDENCIA, DE FORMA A PERMITIR O DESEMPENHO ADQUADO DE SUAS ATIVIDADES.				

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: RESERVA DO RPPS				
UNIDADE MEDIDA: SERVIDOR				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	200,000	206,500	213,211	220,141
Metas Financeiras	200,000.00	206,500.00	213,211.00	220,141.00
Fontes de Recursos				
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	200,000.00	206,500.00	213,211.00	220,141.00
TOTAL	200,000.00	206,500.00	213,211.00	220,141.00
AÇÃO: 2112-PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES				
OBJETIVO: PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA PREVIDENCIA, DE FORMA A PERMITIR O DESEMPENHO ADQUADO DE SUAS ATIVIDADES.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA				
FUNÇÃO: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PAGAMENTOS FEITOS				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	1,935,000	1,997,888	2,062,818	2,129,860
Metas Financeiras	1,935,000.00	1,997,888.00	2,062,818.00	2,129,860.00
Fontes de Recursos				
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	1,935,000.00	1,997,888.00	2,062,818.00	2,129,860.00
TOTAL	1,935,000.00	1,997,888.00	2,062,818.00	2,129,860.00
AÇÃO: 2113-ESTRUTURACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SAO JOSE DO SERIDO				
OBJETIVO: PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA PREVIDENCIA, DE FORMA A PERMITIR O DESEMPENHO ADQUADO DE SUAS ATIVIDADES.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA				
FUNÇÃO: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: REGIME ESTRUTURADO				
UNIDADE MEDIDA: PESSOA				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	165,000	170,366	175,899	181,617
Metas Financeiras	165,000.00	170,366.00	175,899.00	181,617.00
Fontes de Recursos				
Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	165,000.00	170,366.00	175,899.00	181,617.00
TOTAL	165,000.00	170,366.00	175,899.00	181,617.00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0025 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.				
JUSTIFICATIVA: ASSEGURAR A CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE E PROMOVER AS PRATICAS DE EDUCACAO.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	25,000.00	25,813.00	26,651.00	27,518.00
Resumo das Ações				
	2022	2023	2024	2025
Numero - Ação				
2056 - PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS	25,000.00	25,813.00	26,651.00	27,518.00
TOTAL	25,000.00	25,813.00	26,651.00	27,518.00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2056-PARTICIPACAO NO CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS				
OBJETIVO: DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 15 - CONSORCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SÓLIDOS				
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO				
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONVENIO FIRMADO				
UNIDADE MEDIDA: CONVENIO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	25,000	25,813	26,651	27,518
Metas Financeiras	25,000.00	25,813.00	26,651.00	27,518.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	25,000.00	25,813.00	26,651.00	27,518.00
TOTAL	25,000.00	25,813.00	26,651.00	27,518.00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
PLANO PLURIANUAL 2022-2025					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA: 0021 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO					
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE:					
OBJETIVO: MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN					
JUSTIFICATIVA: FAZ SE NECESSARIO APRESENTAR UM MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO VISANDO SUA SAUDE E BEM ESTAR					
UNIDADE RESPONSÁVEL :					
TOTAIS DAS AÇÕES	2022	2023	2024	2025	
	100,000.00	103,250.00	106,606.00	110,070.00	
Resumo das Ações					
	Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2114 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN		100,000.00	103,250.00	106,606.00	110,070.00
TOTAL		100,000.00	103,250.00	106,606.00	110,070.00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2114-MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM				
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN				
OBJETIVO: MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 16 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN				
FUNÇÃO: 10 - SAUDE				
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMAS EXECUTADOS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	100,000	103,250	106,606	110,070
Metas Financeiras	100,000.00	103,250.00	106,606.00	110,070.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
TOTAL	100,000.00	103,250.00	106,606.00	110,070.00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
PLANO PLURIANUAL 2022-2025					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
TIPO: FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE:					
OBJETIVO: Compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda com probabilidade de ocorrer, sendo tal perda passível de ser monetariamente mensurada.					
JUSTIFICATIVA: Faz se necessario separar recursos que podem ser usados para compensar uma provável perda futura					
UNIDADE RESPONSÁVEL :					
TOTAIS DAS AÇÕES	2022	2023	2024	2025	
	50,000.00	51,299.00	53,379.00	54,876.00	
Resumo das Ações					
	Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		50,000.00	51,299.00	53,379.00	54,876.00
TOTAL		50,000.00	51,299.00	53,379.00	54,876.00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 9999-RESERVA DE CONTINGENCIA				
OBJETIVO: RESERVA DE CONTINGENCIA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
SUB-FUNÇÃO: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: RESERVA DE CONTINGENCIA				
UNIDADE MEDIDA: RESERVA DE CONTINGENCIA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	51,299	53,379	54,876
Metas Financeiras	50,000.00	51,299.00	53,379.00	54,876.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	50,000.00	51,299.00	53,379.00	54,876.00
TOTAL	50,000.00	51,299.00	53,379.00	54,876.00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2022
(PPA 2022 - 2025) - RESUMO POR UNIDADE						
UN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL	908.000,00	937.514,00	967.979,00	999.440,00	3.812.933,00
02	GABINETE DO PREFEITO	1.201.000,00	1.240.047,00	1.280.331,00	1.321.954,00	5.043.332,00
03	SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GEST	1.215.608,00	1.255.124,00	1.295.905,00	1.338.024,00	5.104.661,00
04	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA	419.500,00	433.141,00	447.210,00	461.749,00	1.761.600,00

05	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTE	1.318.500,00	1.361.402,00	1.405.575,00	1.451.299,00	5.536.776,00
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOS	6.007.000,00	6.202.307,00	6.403.791,00	6.611.944,00	25.225.042,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTU	6.329.000,00	6.534.744,00	6.747.057,00	6.966.376,00	26.577.177,00
08	SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA	92.000,00	94.996,00	98.077,00	101.268,00	386.341,00
09	SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E RE	1.203.500,00	1.242.645,00	1.282.992,00	1.324.711,00	5.053.848,00
10	SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E	620.000,00	640.169,00	660.951,00	682.450,00	2.603.570,00
11	SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO	270.000,00	278.785,00	287.829,00	297.201,00	1.133.815,00
12	SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIME	45.000,00	46.466,00	47.971,00	49.534,00	188.971,00
13	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUT	3.944.251,00	4.072.474,00	4.204.784,00	4.341.477,00	16.562.986,00
14	FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/P	2.300.000,00	2.374.754,00	2.451.928,00	2.531.618,00	9.658.300,00
15	CONSORCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESI	25.000,00	25.813,00	26.651,00	27.518,00	104.982,00
16	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE D	100.000,00	103.250,00	106.606,00	110.070,00	419.926,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	51.299,00	53.379,00	54.876,00	209.554,00
TOTAL		26.048.359,00	26.894.930,00	27.769.016,00	28.671.509,00	109.383.814,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				2022
(PPA 2022 - 2025) - RESUMO POR FONTE DE RECURSOS				
FONTE	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	33,23	36.343.814,00	
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e t	4,94	5.402.371,00	
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e trans	11,24	12.297.568,00	
15010000	Outros Recursos não Vinculados	2,65	2.895.396,00	
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3,87	4.232.858,00	
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11,51	12.585.182,00	
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	0,19	209.963,00	
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,19	209.964,00	
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	0,38	419.926,00	
15500000	Transferência do Salário-Educação	0,58	634.090,00	
15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto	0,02	23.097,00	
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Ali	0,39	430.424,00	
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Ap	0,12	130.178,00	
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,12	130.178,00	
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vincu	0,84	923.839,00	
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à E	0,12	125.978,00	
15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,12	125.978,00	
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provent	10,27	11.233.054,00	
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prove	0,39	428.334,00	
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,10	104.983,00	
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vincu	1,35	1.473.946,00	
16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	0,10	104.984,00	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1,36	1.490.740,00	
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,04	41.994,00	
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,19	209.966,00	
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	4,76	5.207.110,00	
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,38	419.926,00	
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,56	617.290,00	
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,20	214.163,00	
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,78	848.254,00	
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,19	209.966,00	
18000000	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,77	839.852,00	
18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Po	7,43	8.125.566,00	

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				2022
(PPA 2022 - 2025) - RESUMO POR FONTE DE RECURSOS				
FONTE	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL	
18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,63	692.882,00	
TOTAL		100,00	109.383.814,00	

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				2022
(PPA 2022 - 2025) - RESUMO POR TIPO DE PROGRAMA				
TIPO	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL	
1	APOIO ADMINISTRATIVO	5,65	6.183.427,00	
2	FINALÍSTICO	94,35	103.200.387,00	
TOTAL		100,00	109.383.814,00	

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				2022
(PPA 2022 - 2025) - RESUMO POR INDICADOR				
DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL		
% DE INVESTIMENTOS NO SETOR DE ESPORTES E LAZER	0,19	209.965,00		
% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO	0,19	209.966,00		
% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS	0,84	913.792,00		
% DE SATISFACAO DA POPULACAO	2,04	2.234.020,00		
% PESSOAS ATENDIDAS	96,74	105.816.071,00		
TOTAL	100,00	109.383.814,00		

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador: 16273D9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08110001/2021

Processo Administrativo nº 09090001/2021
Pregão Eletrônico SRP Nº 024/2021

Objetivo: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de aparelhos de ar-condicionado, para suprir as necessidades das Secretarias e setores da Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

PRODUTOS – PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ECS CONSTRUCOES E REFRIGERACAO EIRELI						
CNPJ: 34.249.991/0001-62		Telefone: (84) 8621-3585		Email: EDNALDOCSANTOS37@GMAIL.COM		
Endereço: RUA, AEROPORTO DE IMPERATRIZ, 162 – EMAUS – PARNAMIRIM /RN, CEP: 59.149-303						
Representante: Ednaldo Cosme dos Santos - CPF: 024.136.704-24						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9000 BTUS - Especificação: Na cor branca, com filtro de ar antibacteriano, antifungos, controle de temperatura, controle de ventilação (alto, médio, baixo e automático), controle remoto com display. Funções: Sleep, swing, timer. Modo de operação: cool, Dry, Fan e Feel. Compressor rotativo, fácil limpeza do painel e filtro, tensão/voltagem 220V, consumo: selo PROCEL classe "A". Garantia mínima 12 meses.	AGRATTO ECST9FR4-02	21	UND	R\$ 1.420,00	R\$ 29.820,00
07	AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36000 BTUS - Especificação: Na cor branca, com filtro de ar antibacteriano, antifungos, controle de temperatura, controle de ventilação (alto, médio, baixo e automático), controle remoto com display. Funções: Sleep, swing, timer. Modo de operação: cool, dry, fan e feel. Compressor rotativo, fácil limpeza do painel e filtro, tensão/voltagem 220V, consumo: selo PROCEL classe "A". Garantia mínima 12 meses.	ELGIN 45PEQI36B2NC	02	UND	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
TOTAL						R\$ 40.820,00

Importa a presente em R\$ 40.820,00, (quarenta mil, oitocentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 08/11/2021 a 07/11/2022.

São Paulo do Potengi/RN, 08 de novembro de 2021.

ASSINATURAS:

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador

EDNALDO COSME DOS SANTOS
Titular/Pelo Fornecedor

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:21F8E8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08110002/2021

Processo Administrativo Nº 09090001/2021
Pregão Eletrônico SRP Nº 024/2021

Objetivo: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de aparelhos de ar-condicionado, para suprir as necessidades das Secretarias e setores da Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

PRODUTOS – PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI						
CNPJ: 21.062.777/0001-50		Telefone: (83) 3444-1125		Email: ALDOGSB@GMAIL.COM		
Endereço: RUA GONZAGA PEDRO DA SILVA, 342 F – BOSQUE DO PIRANHAS – SÃO BENTO/PB, CEP: 58.865-000						
Representante: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS - CPF: 027.380.014-08						

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12000 BTUS - Especificação: Na cor branca, com filtro de ar antibacteriano, antifungos, controle de temperatura, controle de ventilação (alto, médio, baixo e automático), controle remoto com display. Funções: Sleep, swing, timer. Modo de operação: cool, dry, fan e feel. Compressor rotativo, fácil limpeza do painel e filtro, tensão/voltagem 220V, consumo: selo PROCEL classe "A". Garantia mínima 12 meses.	AGRATTO ECS12F	28	UND	R\$ 1.600,00	R\$ 44.800,00
03	AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18000 BTUS - Especificação: Na cor branca, com filtro de ar antibacteriano, antifungos, controle de temperatura, controle de ventilação (alto, médio, baixo e automático), controle remoto com display. Funções: Sleep, swing, timer. Modo de operação: cool, dry, fan e feel. Compressor rotativo, fácil limpeza do painel e filtro, tensão/voltagem 220V, consumo: selo PROCEL classe "A". Garantia mínima 12 meses.	AGRATTO ECS18F	33	UND	R\$ 2.399,00	R\$ 79.167,00
04	AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18000 BTUS - Especificação: Na cor branca, com filtro de ar antibacteriano, antifungos, controle de temperatura, controle de ventilação (alto, médio, baixo e automático), controle remoto com display. Funções: Sleep, swing, timer. Modo de operação: cool, dry, fan e feel. Compressor rotativo, fácil limpeza do painel e filtro, tensão/voltagem 220V, consumo: selo PROCEL classe "A". Garantia mínima 12 meses.	AGRATTO ECS18F	11	UND	R\$ 2.399,00	R\$ 26.389,00
05	AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24000 BTUS - Especificação: Na cor branca, com filtro de ar antibacteriano, antifungos, controle de temperatura, controle de ventilação (alto, médio, baixo e automático), controle remoto com display. Funções: Sleep, swing, timer. Modo de operação: cool, dry, fan e feel. Compressor rotativo, fácil limpeza do painel e filtro, tensão/voltagem 220V, consumo: selo procel classe "A". Garantia mínima 12 meses.	ELGIN HWFE24B2NA	24	UND	R\$ 3.249,00	R\$ 77.976,00
06	AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24000 BTUS - Especificação: Na cor branca, com filtro de ar antibacteriano, antifungos, controle de	ELGIN HWFE24B2NA	8	UND	R\$ 3.249,00	R\$ 25.992,00

temperatura, controle de ventilação (alto, médio, baixo e automático), controle remoto com display. Funções: Sleep, swing, timer. Modo de operação: cool, dry, fan e feel. Compressor rotativo, fácil limpeza do painel e filtro, tensão/voltagem 220V, consumo: selo procel classe "A". Garantia mínima 12 meses.					
TOTAL					RS 254.324,00

Importa a presente em R\$ 254.324,00, (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: 08/11/2021 a 07/11/2022.

São Paulo do Potengi/RN, 08 de novembro de 2021.

ASSINATURAS:

Eugênio Pacelli Araújo Souto
Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador

Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas
Titular/Pelo Fornecedor

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:C032D5CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210395

AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADOS NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS FÚNEBRES. TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA CNPJ 06.538.203/0001-12 estabelecida na R ANA DE PONTES, 69, CENTRO, SANTO ANTONIO/RN, CEP: 59.255-000** CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS FÚNEBRES, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 032/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA CNPJ 06.538.203/0001-12

ENDEREÇO: R ANA DE PONTES, 69, CENTRO, SANTO ANTONIO/RN, CEP: 59.255-000

TEL.: (84) 3282-2792; **E-MAIL:** PRESCOFIL@BOL.COM.BR

REPRESENTANTE: MARLON JOSE BENEVIDES PESSOA;(CPF: 716.899.234-15)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	COROA DE FLORES (BÁSICA) PARA VELÓRIO: composta de flores artificiais e com faixa de homenagem.	Unid.	50	M. FLORES	RS 267,00	RS 13.350,00
2	CORTEJO FÚNEBRE: tipo traslado de corpo em viatura adequada, com percurso do local do velório, seguindo para o templo religioso (opcional) até o local do sepultamento. Para a prestação dos serviços deverá a proponente estar presente no local do velório pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário agendado para realização do cortejo fúnebre, disponibilizando motorista e/ou funcionário devidamente fardado e identificado para realização dos serviços de transporte e acomodação adequada do corpo na viatura fúnebre, permanecendo todo o tempo necessário para realização do ato religioso, seguindo até o local do sepultamento onde também auxiliará na locomoção, apoio e transporte do cadáver até a sepultura.	Km	3.000	SERV. UNIPLAN	RS 4,40	RS 13.200,00
3	EDREDOM COM FLORES ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DA URNA.	Unid.	50	M. FLORES	RS 470,00	RS 23.500,00
4	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO PÓS-MORTE E HIGIENIZAÇÃO (não inclui serviços de drenagem e tanatopraxia).	Unid.	50	SERV. UNIPLAN	RS 515,00	RS 25.750,00
5	TRASLADO DE CORPO em viatura adequada com trajeto a ser definido conforme a ocorrência do óbito do município. O percurso pode ser em rodovias pavimentadas ou não.	Km	35.000	SERV. UNIPLAN	RS 4,40	RS 154.000,00
6	URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (0,60 cm): Confeccionada em madeira com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço.	Unid.	5	PEROLA	RS 400,00	RS 2.000,00
7	URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (0,80 cm): Confeccionada em madeira com pintura na cor branca, fundo reforçado	Unid.	5	PEROLA	RS 500,00	RS 2.500,00

	com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço.					
8	URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (1,00 m): Confeccionada em madeira com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço.	Unid.	5	PEROLA	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00
9	URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (1,20 m): Confeccionada em madeira com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço.	Unid.	5	PEROLA	R\$ 557,00	R\$ 2.785,00
10	URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO OBESO: Confeccionada em madeira com pintura em verniz, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço. Medida de comprimento aproximada entre 1,40 a 1,90 cm, compatível com a especialidade do caso.	Unid.	5	PEROLA	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00
11	URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO: Confeccionada em madeira com pintura em verniz, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço. Medida de comprimento aproximada entre 1,40 a 1,90 cm.	Unid.	25	PEROLA	R\$ 880,00	R\$ 22.000,00
12	VESTIMENTA UNISSEX ADULTO, compatível com a idade/tamanho.	Unid.	25	MODIAL	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
13	VESTIMENTA UNISSEX INFANTIL, compatível com a idade/tamanho	Unid.	25	MODIAL	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal De Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

MARLON JOSE BENEVIDES PESSOA

(CPF: 716.899.234-15)
Uniplan Santo Antonio Servicos E Comercio LTDA
CNPJ 06.538.203/0001-12

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8CC3EBFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06.1 DE 03 DE MAIO DE 2021**

DECRETO Nº 06.1 DE 03 DE MAIO DE 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 738.000,00 (Setecentos e Trinta e Oito Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O gestor da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei n 02/2020.

D E C R E T A: Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 738.000,00(Setecentos e Trinta e Oito Mil Reais)para reforço de dotações orçamentárias. Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n 4.320, de 17 de março de 1964, sendo: I - R\$ 738.000,00 (Setecentos e Trinta e Oito Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal n 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento. Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, em 03 de Maio de 2021

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 06/2021 de 03 de Maio de 2021, autorizado pela Lei 206/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec. Mun. de Planejamento e Administração		
04 122 0002 2.008	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	10.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Planejamento e Administração			20.000,00
PARA:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0002 2.018	Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental.		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anulação dotação	17.000,00
12 361 0002 2.023	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anulação dotação	35.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			52.000,00
PARA:			
07 01.	Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais		
15 451 0002 1.023	Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
		Anulação dotação	40.000,00
15 451 0002 2.038	Manutenção das Ações da Secretaria de Infra estrutura e Proj. Especiais		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	66.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	10.000,00
		Anulação dotação	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	10.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais			151.000,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0002 2.043	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anulação dotação	60.000,00
10 301 0002 2.046	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anulação dotação	20.000,00
10 301 0002 2.049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anulação dotação	100.000,00
3.3.30.41.00	Contribuições		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anulação dotação	40.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anulação dotação	35.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anulação dotação	110.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anulação dotação	100.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			465.000,00
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0002 2.071	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			50.000,00
TOTAL GERAL			738.000,00

Senador Georgino Avelino/RN, 03 de Maio de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE
 Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 06/2021 de 03 de Maio de 2021, autorizado pela LEI 206/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.002	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeita		
3.1.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		10010000 Recurso Ordinário	45.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			45.000,00
DE:			
03 01.	Sec. Mun. de Planejamento e Administração		
04 122 0002 2.008	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
		10010000 Recurso Ordinário	30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
		10010000 Recurso Ordinário	60.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Planejamento e Administração			90.000,00
DE:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0002 2.011	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
		10010000 Recurso Ordinário	43.100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		100.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
		10010000 Recurso Ordinário	25.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
		10010000 Recurso Ordinário	15.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			183.100,00
DE:			
05 01.	Sec. Mun. de Agric. Pesca e Meio Ambiente		
20 605 0002 1.011	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
		19400000 Outras Vinculações de Transferências	60.000,00
20 605 0002 2.016	Manutenção da Secretaria de Agricultura Pesca e Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
		10010000 Recurso Ordinário	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		10010000 Recurso Ordinário	20.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Pesca e Meio Ambiente			120.000,00
DE:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0002 2.018	Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental.		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
		11110000 Receita de Imposto e Trans. - Educação	40.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			40.000,00
DE:			
07 01.	Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais		
15 451 0323 1.030	Construção de Pórtico com Urbanização		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
		15100000 Outros Convênios da União	3.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais			3.000,00
DE:			
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0002 2.043	Manutenção das Ações da Secretaria		Municipal de Saúde
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
		12400000 Royalty do Petróleo à Saúde	41.900,00
10 301 0002 2.049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		12110000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	60.000,00
10 301 0002 2.051	Manutenção das Ações da Atenção Básica/PAB FIXO		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
		12140000 Transferência SUS Bloco de	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		12140000 Transferência SUS Bloco de manutenção	40.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			191.900,00
DE:			
14 01	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer		
13 392 0002 2.083	Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Cultura, Esporte e Lazer		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		10010000 Recurso Ordinário	20.000,00
13 392 0002 2.084	Apoio a Eventos Culturais		
		3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
		10010000 Recurso Ordinário	45.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer			65.000,00
TOTAL GERAL			738.000,00

Senador Georgino Avelino/RN, 03 de Maio de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:46C8E16C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08.1 DE 01 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 08.1 DE 01 DE JULHO DE 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.040.000,00 (Um Milhão, Quarenta Mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O gestor da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei 206/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.040.000,00 (Um Milhão, Quarenta Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 1.040.000,00 (Um Milhão, Quarenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo

II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, em 01 de Julho de 2021

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 08/2021 de 01 de Julho de 2021, autorizado pela Lei 206/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
03 01.	Sec. Mun. de Planejamento e Administração		
04 122 0002 2.007	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	50.000,00
04 122 0002 2.008	Manutenção das Ações da Sec. Mun. de Planej. e Administração		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	20.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Planejamento e Administração			70.000,00
PARA:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0002 2.023	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de	Educação	
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anulação dotação	30.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anulação dotação	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anulação dotação	50.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			130.000,00
PARA:			
06 02.	Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica		
12 361 0002 2.034	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11120000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Anulação dotação	200.000,00
TOTAL Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica			200.000,00
PARA:			
07 01.	Sec. Mun. de Infraestrutura e Proj Especiais		
15 451 0002 1.023	Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
		Anulação dotação	24.000,00
15 451 0002 2.038	Manutenção das Ações da Sec. de Infraestrutura e Proj. Especiais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	67.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	65.000,00
15 752 0002 2.040	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		

10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	10.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Infra. e Proj Especiais			186.000,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0002 1.036	Construção, Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
		Anulação dotação	150.000,00
10 301 0002 1.039	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
		Anulação dotação	30.000,00
10 301 0002 2.043	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anulação dotação	50.000,00
10 301 0002 2.049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anulação dotação	10.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anulação dotação	5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			245.000,00
09 01.	Sec. Mun. de Trab. Hab e Assistência Social		
08 244 0002 2.060	Manutenção das Ações da Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assistência Social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	20.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assist. Social			20.000,00
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0002 2.071	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	15.000,00
08 244 0002 2.077	Concessão e Oferta de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	20.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. financeiro a pessoas físicas		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			55.000,00
PARA:			
12 01.	Secretaria Municipal de Tributação		
04 123 0002 2.080	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Tributação e Arrecadação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	134.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Tributação			134.000,00
TOTAL GERAL			1.040.000,00

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 08/2021 de 01 de Julho de 2021, autorizado pela Lei 206/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 01.	Sec. Mun. de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente		
20 605 0002 1.012	Instalação da Feira Livre		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15100000	Outros Convênios da União		
			40.000,00
20 605 0002 1.014	Construção, Reforma e Ampliação do Mercado Público		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			40.000,00
20 608 0112 1.015	Aquisição de Trator com implementos agrícolas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15100000	Outros Convênios da União		
			80.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Pesca e Meio Ambiente			200.000,00
DE:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 365 0002 1.016	Construção e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil (Creche)		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			180.000,00
12 365 0002 1.017	Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			40.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			220.000,00
DE:			

06 02.	Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica		
12 361 0002 1.018	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			100.000,00
12 361 0002 1.019	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11900000	Outros Recursos Vinculados À Educação		
			150.000,00
12 361 0002 1.020	Construção, Amp. e Ref. de Escola de Ensino Fundamental - FEB-40%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			80.000,00
12 365 0002 1.022	Construção, Ampliação e Ref. de Escola de Ensino Infantil - FEB-40%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			80.000,00
TOTAL Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica			410.000,00
DE:			
07 01.	Sec. Mun. de Infraestrutura e Proj Especiais		
15 451 0323 1.030	Construção de Pórtico com Urbanização		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			20.000,00
26 782 0002 1.032	Construção de Garagem Pública		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
19400000	Outras Vinculações de Transferências		
			50.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Infra. e Proj. Especiais			70.000,00
DE:			
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0002 1.036	Construção, Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
			140.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			140.000,00
TOTAL GERAL			1.040.000,00

Senador Georgino Avelino/RN, 01 de Julho de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:7213540D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09.1 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 09.1 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 703.000,00(Setecentos e Três Mil Reais)para reforço de dotações orçamentárias.

O gestor da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 206/2020.

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 703.000,00 (Setecentos e Três Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo: I - R\$ 703.000,00 (Setecentos e Três Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, em 02 de Agosto de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 09/2021 de 02 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 206/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec. Mun. de Planejamento e Administração		
04 122 0002 2.008	Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Planej. e Administração.		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	10.000,00

3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	20.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Planej. e Administração			30.000,00
PARA:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0002 2.021	Manutenção das Ações do Programa Salário Educação - QSE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11200000	Transferência do Salário Educação		
		Anulação dotação	20.000,00
12 361 0002 2.023	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anulação dotação	20.000,00
12 365 0002 1.017	Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
		Anulação dotação	28.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			68.000,00
PARA:			
06 02.	Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica		
12 361 0002 1.021	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos - FEB-40%		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Anulação dotação	23.000,00
12 361 0002 2.033	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Anulação dotação	5.000,00
TOTAL Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica			28.000,00
PARA:			
07 01.	Sec. Mun. de Infraestrutura e Proj. Especiais		
15 451 0002 2.038	Manutenção das Ações da Secretaria de Infra e Proj. Especiais		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	67.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Infra Estrutura e Proj Especiais			217.000,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0002 1.039	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
		Anulação dotação	50.000,00
10 301 0002 2.043	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anulação dotação	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anulação dotação	10.000,00
10 301 0002 2.049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anulação dotação	50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			130.000,00
PARA:			
09 01.	Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assistência Social		
08 244 0002 2.060	Manutenção das Ações da Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assist. Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	20.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ distribuição gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	20.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assist. Social			40.000,00
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 243 0002 2.069	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS Criança Feliz		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	5.000,00
08 244 0002 2.071	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	40.000,00
08 244 0002 2.077	Concessão e Oferta de Benefícios Eventuais		
3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiro a pessoas físicas		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	30.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			75.000,00
PARA:			
14 01.	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer		

13 392 0002 2.083	Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Cultura, Esporte e Lazer		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	45.000,00
27 812 0002 1.046	Construção e Reforma do Ginásio Poliesportivo		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	40.000,00
27 812 0002 2.088	Promoção de Eventos Esportivos		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ distribuição gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	15.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer			115.000,00
TOTAL GERAL			703.000,00

Senador Georgino Avelino/RN, 02 de Agosto de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 09/2021 de 02 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 206/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.002	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		15.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		25.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
10010000	Recurso Ordinário		25.000,00
04 122 0002 2.003	Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
10010000	Recurso Ordinário		19.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		19.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			103.000,00
DE:			
03 01.	Sec. Mun. de Planejamento e Administração		
04 122 0002 2.008	Manutenção das Ações da Sec. Mun. de Planej. e Administração		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		15.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
10010000	Recurso Ordinário		10.000,00
04 122 0002 2.009	Contribuição à AMLAP, FEMURN e a CNM		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Planej. e Administração			70.000,00
DE:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0002 2.011	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		20.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			20.000,00
DE:			
05 01.	Sec. Mun. de Agricultura Pesca e Meio Ambiente		
20 605 0002 1.011	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
19400000	Outras Vinculações de Transferências		141.000,00
20 605 0002 2.015	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		17.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Agricultura Pesca e Meio Ambiente			158.000,00
DE:			
06 02.	Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica		
12 361 0002 2.033	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		160.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		

11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		25.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ distribuição gratuita		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		1.000,00
12 365 0002 2.035	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 40%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		5.000,00
TOTAL Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica			197.000,00
DE:			
07 01.	Sec. Mun. de Infra. e Proj Especiais		
15 752 0002 2.040	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		95.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Infraestrutura e Proj. Especiais			95.000,00
DE:			
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 303 0002 2.054	Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual		40.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			60.000,00
TOTAL GERAL			703.000,00

Senador Georgino Avelino/RN, 02 de Agosto de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:6AA4473D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE SELEÇÃO FINAL Nº 03 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
COMITÊ DE EMERGÊNCIA CULTURAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE SELEÇÃO FINAL

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública a **Relação de SELEÇÃO FINAL de PESSOA FÍSICA E GRUPOS INFORMAIS**, que foram **HOMOLOGADOS** pelo **Comitê de Emergência Cultural de Senador Georgino Avelino/RN**, conforme orientações da Lei 14.017/2021 – Lei Aldir Blanc.

Relação de Pessoa Física e Grupos Informais HOMOLOGADOS:

COD CADCULT	NOME	CATEGORIA CULTURAL	CPE/CNPJ	VALOR
001/2021 - PFI	JOSINEIDE LINS DE OLIVEIRA	Artesã	565.494.314-68	RS: 1.537,87
002/2021 - PFI	JANECELEIA SOARES SILVA DO NASCIMNTO	Artesã	082.274.584-40	RS: 1.537,87
003/2021 - PFI	GILBERTO AMARO DA SILVA	Artesão	762.119.594-00	RS: 1.537,87
004/2021 - PFI	EDILENE CANDIDO DOS SANTOS	Artesã	100.446.594-74	RS: 1.537,87
005/2021 - PFI	NADJA LENA CAMILO DA SILVA	Artesã	046.837.894-42	RS: 1.537,87
006/2021 - PFI	ALEXSSANDRA FERREIRA DA SILVA	Artesã	111.112.094-30	RS: 1.537,87
007/2021 - PFI	MARIA JOSÉ DA SILVA	Artesã	016.388.844-20	RS: 1.537,87
008/2021 - PFI	ROSIMARA IRIS DA COSTA	Artesã	712.262.464-19	RS: 1.537,87
009/2021 - PFI	GILVANETE BATISTA DA SILVA	Artesã	512.224.424-34	RS: 1.537,87
010/2021 - PFI	GENILDA ROCHA DOS SANTOS	Artesã	073.348.044-65	RS: 1.537,87
011/2021 - PFI	ANA LUCIA ALVES O. DO NASCIMENTO	Artesã	009.637.248-60	RS: 1.537,87
012/2021 - PFI	ELIENE SOARES DA SILVA	Artesã	065.455.664-40	RS: 1.537,87
013/2021 - PFI	IRISMAR REGIS DA COSTA	Artesã	230.404.404-20	RS: 1.537,87
014/2021 - PFI	THAIS EMILIA DE LIMA SALES	Artesã	700.957.084-13	RS: 1.537,87
015/2021 - PFI	PAULO SILVESTRE DO NASCIMENTO	Artesão	065.459.414-70	RS: 1.537,87
016/2021 - PFI	FRANCINETE CORDEIRO	Artesã	085.026.984-94	RS: 1.537,87
017/2021 - PFI	MARIA EDINALVA LINS LIMA	Artesã	091.576.254-41	RS: 1.537,87
018/2021 - PFI	JOSILMA FREIRE DO NASCIMENTO	Artesã	017.558.514-80	RS: 1.537,87
019/2021 - PFI	EDILUSIA DANIELE DA COSTA SILVA	Artesã	077.530.844-70	RS: 1.537,87
020/2021 - PFI	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO	Artesã	066.479.074-75	RS: 1.537,87
021/2021 - PFI	JANAINA DA SILVA OLIVEIRA	Artesã	078.566.094-19	RS: 1.537,87
022/2021 - PFI	MICAELE ANGELICA DE LIMA SALES	Artesã	011.966.024-50	RS: 1.537,87
023/2021 - PFI	JALISON SILVA DO NASCIMENTO	Cantor	121.962.304-05	RS: 2.450,00
024/2021 - PFI	LEANDRO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Cantor	055.398.044-06	RS: 2.450,00
025/2021 - PFI	GILDO INACIO DE MOURA	Instrumentista	024.948.114-65	RS: 2.450,00
026/2021 - PFI	ANDERSON CHRISTIAN ALVES C. DO NASCIMENTO	Cantor	495.047.188-09	RS: 2.450,00
027/2021 - PFI	PEDRO LUCAS TRINDADE	Cantor	108.024.434-43	RS: 2.450,00
028/2021 - CGI	MARIA DA CONCEIÇÃO O. DAMASCENO DE MEDEIROS	Grupo informal	538.189.624-72	RS: 5.000,00

O valor de 03 prêmios destinados a Pessoas Físicas da Categoria(s) Artesanato e Artes Visuais, que não cumpriram as regras do edital, foi distribuído entre os demais membros participantes aptos no edital 01/2021. Isto por definição da comissão Especial de Avaliação e Seleção, de acordo com cláusula 7.3 dos Editais e demais regras da Lei Aldir Blanc no Município de Senador Georgino Avelino/RN.

Senador Georgino Avelino/RN, 03 de Novembro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA PAULINO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:905F3376

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
REGULAMENTO - COPA CAIADA DE FUTSAL 2021

COPA CAIADA DE FUTSAL

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo por meio da Coordenação de Esportes, lança a COPA CAIADA DE FUTSAL 2021.

#Vivamais esporte

Regulamento Geral

Art.1º - A Copa Caiada de futsal 2021 é um evento sócio-desportivo, promovido pela SEMTELMU (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo) com apoio da Prefeitura Municipal de Serra Caiada-RN.

Art.2º- A Copa Caiada de futsal 2021 será disputada entre os dias 25 de novembro (quinta-feira) e 22 de dezembro do corrente ano (quarta-feira), podendo ser utilizadas outras datas. A disputa será no naipe masculino e feminino sendo que cada equipe poderá inscrever até 30 atletas durante toda a competição, inclusive na final, sendo limitada a composição, por jogo, a 14 atletas.

Art.3º- As inscrições de atletas obedecerão aos seguintes critérios:

Para o naipe masculino:

Idade mínima (nascidos até 2005); 2. Apresentação do documento oficial com fotografia em todos os jogos (recomendável); 3. Liberação para atletas nascidos em 2004 e 2005 (responsável);

Para o naipe feminino:

Idade mínima (nascidos até 2008); 2. Apresentação do documento oficial com fotografia em todos os jogos (recomendável); Liberação para atletas de 2004 a 2008 (responsável);

O atleta só será considerado inscrito quando participa efetivamente da partida, ou seja, quando constar na súmula de jogo na 1ª partida em questão, independente se participe da partida ou esteja fazendo parte no banco de reservas. **Observação:** Não será cobrado o uso de coletes mas se usado será cobrada conforme as regras oficiais, não será feita inversão de 1º para 2º tempo e nem prorrogação, atletas podem jogar chegando a qualquer momento da partida independente do tempo de jogo, não será obrigatório o uso de "caneleiras" mas se usada será cobrada conforme as regras oficiais, a camisa do goleiro linha deverá seguir a mesma numeração inicial do referido atleta, os goleiros não precisam usar o mesmo padrão de camisas, goleiro linha deverá usar a mesma numeração registrada em súmulas.

Art.4º - Para ambos os napes (masculino e feminino) teremos os seguintes critérios de desempate (fase classificatória):

Maior número de vitórias;

Confronto direto (entre duas equipes), mais de 2 (duas) segue:

Maior saldo de gols;

Maior número de gols marcados;

Menor número de gols sofridos;

Menor número de cartões vermelhos;

Menor número de cartões amarelos;

Permanecendo o empate será decidido em sorteio;

Observação: oitavas-de-finais, quartas-de-finais, semifinais e finais (caráter eliminatório-empate pênaltis- 5 (cinco) batedores).

Art.5º- A contagem de pontos será a seguinte:

Vitória-3(três) pontos; Empate-1(um) ponto; Derrota (zero) ponto

Art.6º- Dos Grupos (masculino):

• **Primeira fase:** Chave A e chave B, cada chave com 12 (doze) equipes divididas em 4 (quatro) grupos de 3 (três) equipes; **Oitavas-de-finais (eliminatórias):** Chave C e Chave D, cada chave com 8 (oito) equipes divididas em 4 (quatro) grupos de 2 (duas) equipes; **Quartas-de-finais:** Chave E e Chave F, cada chave com 4 (quatro) equipes divididas em 2 (dois) grupos de 2 (duas) equipes; **Semifinal:** Chave G e Chave H, cada chave com 2 (duas) equipes jogando as semifinais da competição; **Final:** Chave I (vencedor da Chave G enfrentando o vencedor da Chave H)

CHAVE A-PRIMEIRA FASE			
GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
1	4	7	10
2	5	8	11
3	6	9	12
CHAVE B-PRIMEIRA FASE			
GRUPO 5	GRUPO 6	GRUPO 7	GRUPO 8
13	16	19	22
14	17	20	23

15	18	21	24
CHAVE C-OITAVAS DE FINAIS			
GRUPO 9	GRUPO 10	GRUPO 11	GRUPO 12
1º G1	1º G2	1º G3	1º G4
X	X	X	X
2º G2	2º G1	2º G4	2º G3
CHAVE D-OITAVAS DE FINAIS			
GRUPO 13	GRUPO 14	GRUPO 15	GRUPO 16
1º G5	1º G6	1º G7	1º G8
X	X	X	X
2º G6	2º G5	2º G8	2º G7
CHAVE E-QUARTAS-DE-FINAIS			
GRUPO 17		GRUPO 18	
VENCEDOR GRUPO 9 X VENCEDOR GRUPO 10		VENCEDOR GRUPO 11 X VENCEDOR GRUPO 12	
CHAVE F-QUARTAS-DE-FINAIS			
GRUPO 19		GRUPO 20	
VENCEDOR GRUPO 13 X VENCEDOR GRUPO 14		VENCEDOR GRUPO 15 X VENCEDOR GRUPO 16	
CHAVE G-SEMIFINAL 1			
GRUPO 21		GRUPO 18	
VENCEDOR GRUPO 17		VENCEDOR GRUPO 18	
CHAVE H-SEMIFINAL 2			
GRUPO 22		GRUPO 20	
VENCEDOR GRUPO 19		VENCEDOR GRUPO 20	
CHAVE I-FINAL			
GRUPO 23		GRUPO 22	
VENCEDOR GRUPO 21		VENCEDOR GRUPO 22	

Art.7º- Dos grupos (NAIPE FEMININO):

• **Primeira fase:** Chave A e chave B, cada chave com 6 (seis) equipes divididas em 2 (dois) grupos de 3 (três) equipes; **Quartas-de-finais:** Chave C e Chave D cada chave com 2 (duas) equipes divididas em 2 (dois) grupos de 2 (duas) equipes; **Semifinal:** Chave E e Chave F, cada chave com 2 (duas) equipes jogando as semifinais da competição; **Final:** Chave G (vencedor da Chave E enfrentando o vencedor da Chave F).

CHAVE A-PRIMEIRA FASE	
GRUPO 1	GRUPO 2
1	4
2	5
3	6
CHAVE B-PRIMEIRA FASE	
GRUPO 3	GRUPO 4
7	10
8	11
9	12
CHAVE C-QUARTAS-DE-FINAIS	
GRUPO 5	GRUPO 6
1º G1	1º G2
X	X
2º G2	2º G1
CHAVE D-QUARTAS-DE-FINAIS	
GRUPO 7	GRUPO 8
1º G3	1º G4
X	X
2º G4	2º G3
CHAVE E-SEMIFINAL 1	
GRUPO 9	
VENCEDOR GRUPO 5	
X	
VENCEDOR GRUPO 6	
CHAVE F-SEMIFINAL 2	
GRUPO 10	
VENCEDOR GRUPO 7	
X	
VENCEDOR GRUPO 8	
CHAVE G-FINAL-GRUPO 11	
VENCEDOR GRUPO 9	
X	
VENCEDOR GRUPO 10	

Art.8º- Ao final da competição será conferido à seguinte premiação para o naípe masculino:

Campeão – TROFEU+MEDALHAS+R\$ 5000,00 (CINCO MIL REAIS);

Vice- TROFEU+MEDALHAS+R\$ 2000,00 (DOIS MIL REAIS);

Para o naípe feminino:

Campeão – TROFEU+MEDALHAS+R\$ 2500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);

Vice- TROFEU+MEDALHAS+R\$ 1000,00 (MIL REAIS);

Art.9º- A presente despesa terá a seguinte dotação orçamentária:

10.001- Sec. Mun. De Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo.

Ação: 2043-Manutenção das Atividades Desportivas Municipais

Natureza da despesa: 339031-Premiações Cult. Artist. Desportivas e Outros.

Fonte de Recurso: 10010000-Recursos Ordinários

Parágrafo Único: Para o pagamento da premiação, será adotado os seguintes procedimentos:

Xerox do RG ou documento oficial com foto do Presidente ou Vice-Presidente, CPF, comprovante de residência atualizado, e conta/ banco do Presidente ou Vice-Presidente da equipe.

Será adotado o sistema de premiação simbólica; sendo os valores citados no art. 8 deste regulamento pago, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a se contar do 1º dia útil após o término da competição.

Art.10º- Será adotado o uso de cartões amarelos e vermelhos durante o transcorrer das partidas. O atleta apenado com cartão vermelho está eliminado automaticamente da partida seguinte. Não ocorrerá punição por cartões amarelos. Os cartões amarelos assim como os cartões vermelhos serão utilizados para critérios de desempate (para a primeira fase da competição).

Art.11º- Somente o primeiro jogo terá uma tolerância de 15 (quinze) minutos. A equipe que não comparecer ao jogo ou que não tiver com o número mínimo de atletas para iniciar o jogo, será apenada com a derrota por WxO (1x0). Se uma partida for encerrada por falta de número de atletas, a equipe não tiver o número mínimo para dar continuidade à partida será considerada perdedora somando-se os pontos para a equipe adversária.

Art.12º- A equipe que abandonar a quadra de jogo, durante o transcorrer de uma partida será **ELIMINADA**, e os pontos da partida onde aconteceram os fatos serão transferidos para equipe adversária. As equipes perderão os pontos e poderão ser eliminados da competição no caso das seguintes irregularidades de jogadores: cumprindo suspensão, escalação de atletas abaixo da idade estabelecida para a competição, confronto generalizado entre as equipes, etc.

Parágrafo Único: Será somado na classificação geral do grupo no qual a equipe pertence, 3 (três) pontos para equipe que iriam enfrentar a equipe eliminada. E aplica-se o WxO por resultado de 1x0.

Art.13º- A tabela de jogos, e horários, serão previamente definidos.

Art.14º- As partidas terão a duração de 40 (quarenta) minutos corridos, com dois tempos de 20 (vinte) minutos e intervalo de 5 (cinco) minutos. O cronômetro será travado nos seguintes casos: pedido de tempo técnico, atendimento de jogadores pela equipe médica, a pedido dos árbitros, etc.

Art.15º- As equipes deverão apresentar-se uniformizadas. Os uniformes serão compostos dos seguintes materiais: camisas, calções, meiões, tênis adequados para a prática do futsal. Obs: Para o primeiro jogo as equipes serão informadas e deverão estar padronizadas até o seu segundo jogo sob pena de punições a partir do seu segundo jogo. Obs: caneleiras é opcional.

Parágrafo Único: Em caso de coincidência de cores dos uniformes, será o mandante que deverá trocar o uniforme ou utilizar coletes para diferenciar da equipe adversária, mantendo-se a mesma numeração, ou seja, a equipe a esquerda da tabela da competição. Para goleiro linha o atleta deverá usar uma camisa com o mesmo número de sua camisa original (não precisando seguir as regras oficiais mas devendo ser camisa com manga e o mesmo número, não podendo ser camisas de clubes QUE não condizem com a competição).

Art.16º- Só poderá ficar no banco de reservas: suplentes (no máximo 9 atletas, técnico e massagista).

Art.17º- Todos os jogos serão realizados em datas marcadas pela Organização. Caso tenhamos por parte da torcida mandante ou visitante a paralisação do jogo por parte da arbitragem e tenha que ser providenciado o apoio da guarda, polícia, segurança, a equipe poderá ser sancionada, ou seja, a equipe será julgada e poderá perder o valor de 10% da premiação da competição que será revertida em cestas básicas para doação as famílias carentes do município.

Art.18º- A **organização da competição será da SEMTELMU (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo)**. Qualquer assunto ausente no regulamento ou que gerem dúvida de interpretação serão apreciados e decididos pela COMISSÃO JULGADORA formada pelos seguintes membros:

Wrridan Felipe Santiago Irmão;

Belchior Ferreira de Mendonça Neto;

Josenilson Freire Gama).

Designados de acordo com a **Portaria Nº 003/2021, de 20 de julho de 2021, nesta cidade.**

Art.22º- Nenhuma equipe poderá interferir na escolha de árbitros para cada partida, inclusive sendo proibido o veto a qualquer árbitro. Caso de agressão a árbitros serão julgados pela Comissão Julgadora, que decidirá sobre as punições que serão impostas. Casos de saúde de atletas, comissão técnica, torcedores, são de inteira responsabilidade de cada um. A organização não se responsabilizará pela saúde dos mesmos.

Art.23º- Os possíveis recursos deverão ser encaminhados até 12 (horas) após o término do jogo que deu origem a sua interposição, para a sede da SEMTELMU, localizado na Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, ou através do e-mail: esportes.serracaiaada@gmail.com.

Art.24º- A taxa de recurso será no valor de 30% do salário mínimo vigente no País, recolhido no ato da interposição e será destinado a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS). O valor arrecadado será revertido em cestas básicas para doação as famílias carentes do município.

Parágrafo Único: Ocorrendo ou não provimento, o valor referente à taxa do recurso não será devolvido;

Art.25º- Nas semifinais e finais da competição será cobrado a doação de 1 kg de alimento não-perecível por parte dos torcedores/espectadores na entrada do Ginásio de Esportes "Augusto Elias da Silva". Os alimentos arrecadados pela SEMTELMU serão encaminhados para as famílias carentes do município a ser distribuídos pela SEMTHAS."

Art.26º- Os casos omissos ou não presentes neste regulamento serão resolvidos pela organização.

Serra Caiada, 04 de novembro de 2021.

WILIAN WEBERTO MAGALHÃES

Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:E26F4914

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº58/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRA DO MEL, E A EMPRESA COMPAB SERVICOS EIRELI**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº58/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, E A EMPRESA COMPAB SERVICOS EIRELI

A Prefeitura Municipal de Serra do Mel, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Aristeu Costa, 13 Vila Brasília, Serra do Mel RN, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Josivan Bibiano de Azevedo, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPAB SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA RUI BARBOSA, nº 12, inscrita no CNPJ 27.724.437/0001-24, seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e da Lei 10.520 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do edital modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021, pelos termos da proposta da contratada datada de 25 de outubro de 2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra, visando atender demandas de postos de trabalho verificadas e informadas pelas unidades administrativas municipais, em especial para auxiliar nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde, principalmente nas Unidades Básicas de Saúde, no Centro Administrativo Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento e na Secretaria Municipal de Agricultura além de disponibilizar mão de obra necessária para manutenção do sistema de abastecimento de água do Município, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI Unit.	VI TI
01	0039850 - 20 Postos de trabalho de Porteiro	Mês	2	R\$ 65.973,47	R\$ 131.946,94
Valor total					R\$ 131.946,94

PARÁGRAFO ÚNICO – Constituem partes integrantes do presente Contrato o Edital do **Pregão Presencial nº. 17/2021** e seus Anexos, a **Proposta da Contratada** e demais peças que constituem o **Processo Nº. 2.476/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O presente contrato importa o Valor Total de **R\$ 131.946,94 (cento e trinta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, onde a Contratante pagará a Contratada, mensalmente, o valor de **R\$ 65.973,47 (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor no ato de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviços de natureza contínua, nos termos do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

Ficará sob a responsabilidade da Contratante a publicação do Extrato deste termo de Contrato, para confirmação de sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 1 (um) dia, dependendo do problema, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços;

instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;

viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;

oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;

disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

comunicar à Secretaria da Receita Federal do Brasil, até o último dia útil do mês subsequente ao do início da execução contratual, sua exclusão obrigatória do Simples Nacional, nos termos do artigo 30, II, e § 1º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, caso se trate de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo referido regime tributário que venha a incidir na vedação do artigo 17, XII, da mesma lei.

apresentar à Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a referida comunicação, o respectivo comprovante.

apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação nominal constando nome, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência;

apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação contendo nome completo, CPF, cargo ou atividade exercida, órgão e local de exercício dos empregados alocados, para fins de divulgação na internet, nos termos da Lei Orçamentária Anual;

substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;

responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;

responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração;

apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão-de-obra oferecida para atuar nas instalações do órgão, a critério da Administração;

não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

não permitir que seus empregados realizem horas extraordinárias fora da jornada normal de trabalho, em finais de semana ou em dias feriados, exceto quando devidamente determinado pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas;

instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Administração toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;

não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Termo de Referência;

não repassar quaisquer custos de uniformes e equipamentos a seus empregados;

manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA -DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

5.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.3 exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos:

a. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para execução dos serviços elencados neste edital encontram-se previstos no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2020, com a seguinte Dotação Orçamentária:

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.003	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
2007	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
3.3.90.37.00	ELEMENTO DE DESPESA	Locação de Mão-de-obra
15300000	FONTE	Transferência da União referente aos royalties do petróleo
10010000	FONTE	Recursos Ordinários

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.010	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Sec. Municipal de Infraestrutura Abastecimento e Saneamento
2038	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Abastecimento e Saneamento
3.3.90.37.00	ELEMENTO DE DESPESA	Locação de Mão-de-obra
15300000	FONTE	Transferência da União referente aos royalties do petróleo
10010000	FONTE	Recursos Ordinários

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.005	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
2017	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.37.00	ELEMENTO DE DESPESA	Locação de Mão-de-obra
11110000	FONTE	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.005	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
2023	PROJETO DE ATIVIDADE	Gestão e Manutenção das Atividades da Educação Infantil – CRECHE
3.3.90.37.00	ELEMENTO DE DESPESA	Locação de Mão-de-obra
11110000	FONTE	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

03	ÓRGÃO	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel
03.001	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Saúde
2061	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.37.00	ELEMENTO DE DESPESA	Locação de Mão-de-obra
15300000	FONTE	Transferência da União referente aos royalties do petróleo
10010000	FONTE	Recursos Ordinários

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Fica designado na qualidade de gestor e fiscal o servidor público JAIRTON DE OLIVEIRA AZEVEDO, matrícula nº 941, nos termos e obrigações descritas infra:

Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo.

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor);

Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, relatório de acompanhamento Contratual quando for o caso;

Anotar no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao Chefe do Executivo Municipal, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no(a) futuro(a) Contrato Administrativo ou a Ata de Registro de Preço, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;

Subsidiar a Administração Municipal de Serra do Mel de elementos, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;

Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Administração Municipal de Serra do Mel, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.

Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;

Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual a Secretaria a que está vinculado o contrato.

CLÁUSULA DECIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até dois anos;
 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexado ao contrato cópia do Termo de Referência.
 Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 17/2021 e a proposta/planilha final de preços da empresa vencedora.
 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
 O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de **Serra do Mel**, 29 de outubro de 2021.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Constitucional
 Pela Contratante

COMPAB SERVICOS EIRELI

CNPJ: 27.724.437/0001-24
 Contratada

Testemunhas:

1ª ALINE MUNIZ MAIA _____ - CPF: 120.526.384-58

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA _____ - CPF: 126.725.194-80

Publicado por:
 Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:0E2F3495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº59/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, E A EMPRESA A. L. SOLUÇÕES - EIRELLI**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº59/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, E A EMPRESA A. L. SOLUÇÕES - EIRELLI

A Prefeitura Municipal de Serra do Mel, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Aristeu Costa, 13 Vila Brasília, Serra do Mel RN, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Josivan Bibiano de Azevedo, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A. L. SOLUÇÕES - EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA MIGUEL SARAIVA DE MOURA, nº 12, inscrita no CNPJ 33.681.071/0001-56, seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e da Lei 10.520 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do edital modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021, pelos termos da proposta da contratada datada de 25 de outubro de 2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra, visando atender demandas de postos de trabalho verificadas e informadas pelas unidades administrativas municipais, em especial para auxiliar nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde, principalmente nas Unidades Básicas de Saúde, no Centro Administrativo Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento e na Secretaria Municipal de Agricultura além de disponibilizar mão de obra necessária para manutenção do sistema de abastecimento de água do Município, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI Unt.	VI TI
1	0039851 - 01 Posto de trabalho de Encarregado operacional	Mês	2	R\$ 5.923,68	R\$ 11.847,36
2	0039852 - 02 Postos de trabalho de Recepcionista	Mês	2	R\$ 6.590,00	R\$ 13.180,00
3	0039854 - 02 Postos de trabalho de Auxiliar de manutenção	Mês	2	R\$ 5.756,46	R\$ 11.512,92

4	0039855 - 08 Postos de trabalho de Mensageiro	Mês	2	R\$ 23.485,22	R\$ 46.970,44
5	0039856 - 04 Postos de trabalho de Agente de limpeza	Mês	2	R\$ 11.749,00	R\$ 23.498,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Constituem partes integrantes do presente Contrato o Edital do **Pregão Presencial nº. 17/2021** e seus Anexos, a **Proposta da Contratada** e demais peças que constituem o **Processo Nº. 2.476/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O presente contrato importa o Valor Total de **R\$ 107.008,72 (cento e sete mil e oito reais e setenta e dois centavos)**, onde a Contratante pagará a Contratada, mensalmente, o valor de **R\$ 53.504,36 (cinquenta e três mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e seis)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor no ato de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021 , podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviços de natureza contínua, nos termos do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

Ficará sob a responsabilidade da Contratante a publicação do Extrato deste termo de Contrato, para confirmação de sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 1 (um) dia, dependendo do problema, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços;

instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;

viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;

oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;

disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

comunicar à Secretaria da Receita Federal do Brasil, até o último dia útil do mês subsequente ao do início da execução contratual, sua exclusão obrigatória do Simples Nacional, nos termos do artigo 30, II, e § 1º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, caso se trate de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo referido regime tributário que venha a incidir na vedação do artigo 17, XII, da mesma lei.

apresentar à Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a referida comunicação, o respectivo comprovante.

apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação nominal constando nome, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência;

apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação contendo nome completo, CPF, cargo ou atividade exercida, órgão e local de exercício dos empregados alocados, para fins de divulgação na internet, nos termos da Lei Orçamentária Anual;

substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;

responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;

responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração;

apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão-de-obra oferecida para atuar nas instalações do órgão, a critério da Administração;

não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

não permitir que seus empregados realizem horas extraordinárias fora da jornada normal de trabalho, em finais de semana ou em dias feriados, exceto quando devidamente determinado pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas;

instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Administração toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;

não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Termo de Referência;

não repassar quaisquer custos de uniformes e equipamentos a seus empregados;

manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA -DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

5.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.3 exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos:

a. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para execução dos serviços elencados neste edital encontram-se previstos no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2020, com a seguinte Dotação Orçamentária:

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.003	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
2007	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
3.3.90.37.00	ELEMENTO DE DESPESA	Locação de Mão-de-obra
15300000	FONTE	Transferência da União referente aos royalties do petróleo
10010000	FONTE	Recursos Ordinários

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.010	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Sec. Municipal de Infraestrutura Abastecimento e Saneamento
2038	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Abastecimento e Saneamento
3.3.90.37.00	ELEMENTO DE DESPESA	Locação de Mão-de-obra
15300000	FONTE	Transferência da União referente aos royalties do petróleo
10010000	FONTE	Recursos Ordinários

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.005	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
2017	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.37.00	ELEMENTO DE DESPESA	Locação de Mão-de-obra
11110000	FONTE	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.005	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
2023	PROJETO DE ATIVIDADE	Gestão e Manutenção das Atividades da Educação Infantil – CRECHE
3.3.90.37.00	ELEMENTO DE DESPESA	Locação de Mão-de-obra
11110000	FONTE	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

03	ÓRGÃO	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel
03.001	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Saúde
2061	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.37.00	ELEMENTO DE DESPESA	Locação de Mão-de-obra
15300000	FONTE	Transferência da União referente aos royalties do petróleo
10010000	FONTE	Recursos Ordinários

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Fica designado na qualidade de gestor e fiscal o servidor público JAIRTON DE OLIVEIRA AZEVEDO, matrícula nº 941, nos termos e obrigações descritas infra:

Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo.

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor);

Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, relatório de acompanhamento Contratual quando for o caso;

Anotar no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao Chefe do Executivo Municipal, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no(a) futuro(a) Contrato Administrativo ou a Ata de Registro de Preço, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;

Subsidiar a Administração Municipal de Serra do Mel de elementos, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;

Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Administração Municipal de Serra do Mel, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.

Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;

Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual a Secretaria a que está vinculado o contrato.

CLÁUSULA DECIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexado ao contrato cópia do Termo de Referência.

Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 17/2021 e a proposta/planilha final de preços da empresa vencedora.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de **Serra do Mel**, 29 de outubro de 2021.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Pela Contratante

A. L. SOLUÇÕES – EIRELLI

CNPJ: 33.681.071/0001-56

Contratada

Testemunhas:

1ª ALINE MUNIZ MAIA ____ - CPF: 120.526.384-58

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA _____ - CPF: 126.725.194-80

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador: 1BA5202E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 341/2021**

PORTARIA Nº: 341/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal/RN	08 de novembro de 2021	100,00	50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 50,00
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:				
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 08 de novembro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de novembro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador: 930A0D07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de outubro de 2021

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					150.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Saúde					150.000,00
	2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				150.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	12110000	0001	150.000,00
Anexo II (Redução)					150.000,00
17 .001 Secretaria Municipal de Transp. e Serviços Urbanos					150.000,00
	1156 Conservação e Reestruturação de Canteiros, Ruas, Avenidas e logradouros				24.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	24.000,00
	2125 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia				126.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16200000	0001	100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16200000	0001	26.000,00

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:6B6393C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de outubro de 2021.

VALDENICIO JOSE DA COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					350.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Saúde					350.000,00
	2060 Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde				350.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	12140000	0001	350.000,00
Anexo II (Redução)					350.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					350.000,00
	1025 Aquisição de Imóvel para Construção de Escolas				15.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11900000	0001	10.000,00
	1026 Aquisição de Imóvel para Construção de Creches				10.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11110000	0001	10.000,00
	1027 Aquisição de Transporte Escolar				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	50.000,00
	1028 Aquisição de Equipamentos de Informática para Escolas				25.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	25.000,00
	1030 Construção de Escolas				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	10.000,00
	1032 Construção e Reforma de Bibliotecas nas Escolas				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	10.000,00
	2030 Manutenção do Ensino Fundamental				30.246,92
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	28.425,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	1.821,92
	2033 Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental				128.530,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	48.530,00
	2040 Manutenção da Secretaria de Educação				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00
	2043 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40 %				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	20.000,00
	2046 Manutenção ao Ensino Infantil				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	20.000,00
	2050 Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos EJA.				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	8.000,00
	1115 Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para Atender o Público da Educação Infantil				3.223,08
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	3.223,08

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:89ABFD59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 031/2021

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ACIDO VALPROICO 250MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,40
Valor Final:	0,28
Valor Total:	3.360,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	CAP
Item:	0002
Descrição:	ACIDO VALPROICO 500MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,03
Valor Final:	0,70
Valor Total:	10.500,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	CAP
Item:	0003
Descrição:	ACIDO VALPROICO 50MG/ML XAROPE 100ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,42
Valor Final:	4,98
Valor Total:	4.980,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	FR
Item:	0004
Descrição:	ALPRAZOLAN 0,5MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,16
Valor Final:	0,08
Valor Total:	960,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	GERMED
Item:	0005
Descrição:	ALPRAZOLAN 1MG
Quantidade:	20.000

Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,12
Valor Final:	0,07
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	GERMED
Item:	0006
Descrição:	AMITRIPTILINA 25MG
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,09
Valor Total:	7.200,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	CPR
Item:	0007
Descrição:	BIPERIDENO 2 MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,37
Valor Final:	0,23
Valor Total:	11.500,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	COM
Item:	0008
Descrição:	BROMAZEPAN 3MG
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,09
Valor Total:	5.400,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (40.256.200/0001-24)
Modelo:	TEUTO
Item:	0009
Descrição:	BROMAZEPAN 6MG
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,22
Valor Final:	0,12
Valor Total:	7.200,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (40.256.200/0001-24)
Modelo:	TEUTO
Item:	0010
Descrição:	BUPROPIONA 150MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,99
Valor Final:	0,56
Valor Total:	1.680,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (35.250.918/0001-73)
Modelo:	generico
Item:	0011
Descrição:	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSAO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	16,74
Valor Final:	11,00
Valor Total:	22.000,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	FR
Item:	0012
Descrição:	CARBAMAZEPINA 200MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,26
Valor Final:	0,16
Valor Total:	8.000,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (40.256.200/0001-24)
Modelo:	TEUTO
Item:	0013
Descrição:	CARBAMAZEPINA 400MG
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido

Valor Referência	0,79
Valor Final:	0,40
Valor Total:	3.200,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (35.250.918/0001-73)
Modelo:	generico
Item:	0014
Descrição:	CARBONATO DE LÍTIO 300MG
Quantidade:	45.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,70
Valor Final:	0,42
Valor Total:	18.900,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (35.250.918/0001-73)
Modelo:	generico
Item:	0015
Descrição:	CITALOPRAM 20 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,28
Valor Final:	0,18
Valor Total:	3.600,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda Me (14.905.502/0001-76)
Modelo:	PRATIDONADUZZI CX C/300
Item:	0016
Descrição:	CITRATO DE FENTANILA 0,5MG/ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	6,84
Valor Final:	4,15
Valor Total:	2.075,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0017
Descrição:	CLOBAZAM 20MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,70
Valor Final:	1,42
Valor Total:	7.100,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	SANOPI-AVENTIS
Item:	0018
Descrição:	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, 20 ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,69
Valor Final:	1,90
Valor Total:	3.800,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	FR
Item:	0019
Descrição:	CLONAZEPAN 0,5MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,14
Valor Final:	0,06
Valor Total:	300,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0020
Descrição:	CLONAZEPAN 2MG
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,11
Valor Final:	0,05
Valor Total:	3.000,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	CPR
Item:	0021
Descrição:	CLORIDRATO TRAMADOL 50MG/ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,66

Valor Final:	1,59
Valor Total:	4.770,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)
Modelo:	TEUTO
Item:	0022
Descrição:	CLORPROMAZINA 100MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,45
Valor Final:	0,32
Valor Total:	6.400,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	CPR
Item:	0023
Descrição:	CLORPROMAZINA 25MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,37
Valor Final:	0,27
Valor Total:	2.700,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	COM
Item:	0024
Descrição:	CLORPROMAZINA 4% SUSP ORAL
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,74
Valor Final:	6,85
Valor Total:	2.055,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (06.132.785/0001-32)
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0025
Descrição:	DIAZEPAM 10MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,11
Valor Final:	0,07
Valor Total:	3.500,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	CPR
Item:	0026
Descrição:	DIAZEPAM 5MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,11
Valor Final:	0,07
Valor Total:	700,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	SANTISA
Item:	0027
Descrição:	ESCITALOPRAM OXALATO 10MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,43
Valor Final:	0,25
Valor Total:	3.750,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (35.250.918/0001-73)
Modelo:	generico
Item:	0028
Descrição:	FENITOÍNA 100MG
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,31
Valor Final:	0,13
Valor Total:	1.040,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (40.256.200/0001-24)
Modelo:	TEUTO
Item:	0029
Descrição:	FENITOINA SODICA 50MG/ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	5,33
Valor Final:	3,69

Valor Total:	1.107,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (40.256.200/0001-24)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0030
Descrição:	FENOBARBITAL 100MG
Quantidade:	45.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,19
Valor Final:	0,17
Valor Total:	7.650,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (06.132.785/0001-32)
Modelo:	UNIÃO
Item:	0032
Descrição:	FENOBARBITAL 4MG/ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	8,01
Valor Final:	4,71
Valor Total:	9.420,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	FR
Item:	0033
Descrição:	FLUMAZENIL 0,1MG/ML
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	11,13
Valor Final:	11,13
Valor Total:	10.017,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (06.132.785/0001-32)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0034
Descrição:	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,16
Valor Final:	0,08
Valor Total:	4.800,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	CAP
Item:	0036
Descrição:	GABAPENTINA 300MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,68
Valor Final:	0,49
Valor Total:	2.450,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	AUROBINDO
Item:	0038
Descrição:	HALOPEDRIDOL 1MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,24
Valor Final:	0,15
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	COM
Item:	0039
Descrição:	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,16
Valor Final:	3,48
Valor Total:	3.480,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	FR
Item:	0040
Descrição:	HALOPERIDOL 5MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,35
Valor Final:	0,25
Valor Total:	7.500,00

Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (06.132.785/0001-32)
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0041
Descrição:	HALOPERIDOL 5MG/ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,24
Valor Final:	7,23
Valor Total:	2.169,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0042
Descrição:	HALOPERIROL DECANOATO 50MG INJ
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	23,37
Valor Final:	10,04
Valor Total:	5.020,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPRIMED COMERCIO EIRELI (10.293.279/0001-00)
Modelo:	AMPOLA
Item:	0045
Descrição:	LEVOMEPROMAZINA 100 MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,23
Valor Final:	0,67
Valor Total:	20.100,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	CPR
Item:	0046
Descrição:	LEVOMEPROMAZINA 25MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,68
Valor Final:	0,44
Valor Total:	6.600,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	COM
Item:	0047
Descrição:	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL, 20ML
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	16,20
Valor Final:	11,26
Valor Total:	10.134,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (06.132.785/0001-32)
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0048
Descrição:	LORAZEPAN 2MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,18
Valor Final:	0,11
Valor Total:	550,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (06.132.785/0001-32)
Modelo:	EMS
Item:	0049
Descrição:	MIDAZOLAM 5MG/ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	24,35
Valor Final:	7,79
Valor Total:	7.790,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPRIMED COMERCIO EIRELI (10.293.279/0001-00)
Modelo:	FRASCO
Item:	0050
Descrição:	MIDAZOLAN 15MG/ML 3ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	14,15
Valor Final:	11,94
Valor Total:	2.388,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34

Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPRIMED COMERCIO EIRELI (10.293.279/0001-00)
Modelo:	AMPOLA
Item:	0051
Descrição:	MORFINA 0,2MG/ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	8,30
Valor Final:	5,85
Valor Total:	11.700,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	AMP
Item:	0052
Descrição:	MORFINA INJETAVEL 10MG/ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	7,40
Valor Final:	4,13
Valor Total:	4.130,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	AMP
Item:	0053
Descrição:	NALOXONA 0,4MG/ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	9,92
Valor Final:	7,30
Valor Total:	2.920,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	AMP
Item:	0054
Descrição:	NORTRIPTILINA 25MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,59
Valor Final:	0,38
Valor Total:	1.140,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (35.250.918/0001-73)
Modelo:	GENERICO
Item:	0055
Descrição:	OLANZAPINA 10MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,61
Valor Final:	0,69
Valor Total:	2.070,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (35.250.918/0001-73)
Modelo:	generico
Item:	0056
Descrição:	OXCARBAMAZEPINA 300MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,00
Valor Final:	0,78
Valor Total:	18.720,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda Me (14.905.502/0001-76)
Modelo:	MEDLEY CX C/60
Item:	0057
Descrição:	PARACETAMOL+ CODEINA 30MG
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,61
Valor Final:	0,48
Valor Total:	1.920,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0058
Descrição:	PAROXETINA 20MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,31
Valor Final:	0,23
Valor Total:	4.600,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Nome da Empresa:	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (35.250.918/0001-73)
Modelo:	generico
Item:	0059
Descrição:	PERICLAZINA 40MG/ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	27,16
Valor Final:	23,14
Valor Total:	1.157,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (40.256.200/0001-24)
Modelo:	SANOFI
Item:	0060
Descrição:	PETIDINA 50MG/ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,82
Valor Final:	4,82
Valor Total:	241,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0061
Descrição:	QUIETIAPINA 100 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,10
Valor Final:	0,67
Valor Total:	6.700,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (40.256.200/0001-24)
Modelo:	EMS
Item:	0062
Descrição:	QUIETIAPINA 25 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,32
Valor Final:	0,24
Valor Total:	4.800,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	COM
Item:	0063
Descrição:	RESPIRIDONA 1MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,20
Valor Final:	0,11
Valor Total:	2.200,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (06.132.785/0001-32)
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0064
Descrição:	RESPIRIDONA 1MG/ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	22,16
Valor Final:	13,17
Valor Total:	7.902,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (06.132.785/0001-32)
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0065
Descrição:	RESPIRIDONA 2MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,27
Valor Final:	0,13
Valor Total:	5.200,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (06.132.785/0001-32)
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0066
Descrição:	RESPIRIDONA 3MG
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,36
Valor Final:	0,21
Valor Total:	1.680,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (40.256.200/0001-24)

Modelo:	PRATI
Item:	0067
Descrição:	SERTRALINA CLORIDRATO 100MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,55
Valor Final:	0,49
Valor Total:	980,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda Me (14.905.502/0001-76)
Modelo:	PRATIDONADUZZI CX C/300
Item:	0068
Descrição:	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,22
Valor Final:	0,12
Valor Total:	3.600,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	CPR
Item:	0069
Descrição:	TOPIRAMATO 50MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,35
Valor Final:	0,15
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo:	CPR
Item:	0070
Descrição:	FRISIUM 20MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,70
Valor Final:	1,42
Valor Total:	1.420,00
Adjudicado em:	08/11/2021 - 11:08:34
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	SANOFI-AVENTIS

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:85623431

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 032/2021

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT - Capacidade de refrigeração mínima / nominal / máxima 12000 btu. Ciclo Frio. Voltagem 220V. Compressor Rotativo. Controle Remoto. Controle de Temperatura. Classificação Energética A. Indicador de temperatura no evaporador. Garantia de 1 ano concedida conforme descrito no Manual do fabricante. Potência (W)1085W.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.932,33
Valor Final:	1.659,00
Valor Total:	24.885,00
Adjudicado em:	05/11/2021 - 10:46:54
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	COMFEE
Item:	0002
Descrição:	ARMÁRIO EM AÇO EM CHAPA 24 - Com pés, pintado em tinta epóxi na cor cinza. dimensões mínimas aproximadas externas 1.98 x 120 x 450mm (axlpx) - quatro (4) prateleiras reguláveis com reforço horizontal ômega na parte central de cada uma, medindo 1180x50mm em chapa msg n. 20 (0,90mm espessura) - trinco externo em aço com chave.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.557,20
Valor Final:	800,00
Valor Total:	16.000,00
Adjudicado em:	05/11/2021 - 10:46:54
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35.458.953/0001-82)
Modelo:	ARMAÇO
Item:	0003
Descrição:	ARQUIVO DE AÇO VERTICAL 4 GAVETAS - Para 50 pastas suspensas em chapa 24 (0,60 mm espessura) com sistema telescópio de deslizamento de carrinho sobre rolamentos de

	aço de 25 mm, trilhos em chapa 16 (1,50mm) com pintura epóxi em pó, com secagem em estufa a 180 graus Celsius, com fechadura e chaves em duplicata, puxadores embutidos e porta etiquetas estampado, travamento simultâneo de todas as gavetas, dimensões aprox. med.1335 x 460 x 50cm (a x l x p)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.117,27
Valor Final:	785,00
Valor Total:	7.850,00
Adjudicado em:	05/11/2021 - 10:46:54
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	POR METAL
Item:	0004
Descrição:	BEBEDOURO DE COLUNA POR COMPRESSOR - voltagem 220 v - suporta galões de até 20 litros, Corpo e estrutura em aço inox, e pés reguláveis, Classificação Energética A.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	642,93
Valor Final:	580,51
Valor Total:	5.805,10
Adjudicado em:	05/11/2021 - 10:46:54
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (11.094.173/0001-32)
Modelo:	K10
Item:	0005
Descrição:	BALCÃO PARA RECPÇÃO EM L. Em MDP 25mm com filete nos contornos. Medidas: L.E 1,20 x L.D 1,40 x P 60 x A 1,10
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.653,37
Valor Final:	900,00
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	05/11/2021 - 10:46:54
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	MOB
Item:	0006
Descrição:	CAIXA DE SOM - com entrada para USB e SD card. Bluetooth, entrada para microfone ou instrumento musical e controle remoto, Woofer de 15 polegadas, driver de titânio, 500W, bluetooth, USB, mp3 e entrada de linha XLR. Woofer 15 polegadas, 300Z, Bobina 1,5 polegadas - Driver 25mm, Titânio - Resposta de Frequência 60 Hz-20KHz - Impedância 4 - Amplificador Class-D - Entrada de microfone P10 - Entrada linha P2 e XLR - Entrada de Guitarra P10 - Equalizador de duas bandas Treble, Bass - Potencia RMS 500W - Potencia pico 800W - Potencia PMPO 2000W - Mp3, Icd, controle remoto, Bluetooth, USB/SD - Tensão 110-220V 50/60Hz - Medida: 68x42x37
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.579,17
Valor Final:	1.190,00
Valor Total:	2.380,00
Adjudicado em:	05/11/2021 - 10:46:54
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	MONDIAL
Item:	0007
Descrição:	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM ESTOFADO - Assento e encosto com espuma injetada 34 mm, revestimento azul de alta qualidade. Estrutura totalmente confeccionada em tubo de aço 30x50mm com pintura eletrostática a pó, garantindo maior durabilidade e qualidade; Altura: 85 cm, Altura encosto: 36 cm, Largura assento: 43 cm, Profundidade assento: 39 cm.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	242,32
Valor Final:	120,00
Valor Total:	3.600,00
Adjudicado em:	05/11/2021 - 10:46:54
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (41.043.317/0001-92)
Modelo:	CD 40
Item:	0008
Descrição:	CADEIRA CAIXA ALTA SECRETÁRIA PARA BALCÃO DE RECEPÇÃO - Giratória, estrutura e metal, Encosto e Regulagem de altura, Largura
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	455,67
Valor Final:	367,00
Valor Total:	367,00
Adjudicado em:	05/11/2021 - 10:46:54
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	MARTIFLEX
Item:	0009
Descrição:	CADEIRA BISTRÔ EM POLIPROPILENO SEM ENCOSTO PARA OS BRAÇOS. Altura: 88,8 cm, Comprimento: 51,2 cm, Largura: 42,5 cm, Cap. até 180 Kg, Cor branca
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	58,84
Valor Final:	35,00
Valor Total:	3.500,00
Adjudicado em:	05/11/2021 - 10:46:54
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35.458.953/0001-82)
Modelo:	CADEIRA
Item:	0010
Descrição:	ESTANTE DE AÇO, MEDINDO 2,00 X 0,92 X 0,42 MTS - Com 06 prateleiras reguláveis, estante de aço medindo 2,00 x 0,92x0,42 m, com 06 prateleiras reguláveis, com reforço longitudinal na parte inferior e confeccionadas em chapa de aço número 20, travamento em forma de x no fundo e nas laterais, cantoneira tipo aba medindo 0,05, 0,03 m confeccionadas em chapa de aço número 14. contém 69 parafusos sextavados, sendo 08 para cada prateleira, 05 para o fundo e laterais.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	574,36
Valor Final:	255,00

Valor Total:	7.650,00
Adjudicado em:	05/11/2021 - 10:46:54
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35.458.953/0001-82)
Modelo:	ESTAÇO
Item:	0011
Descrição:	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE - Hélice em plástico, 1300 rpm, chave de controle de velocidade, 60 cm diâmetro, 220 v, 3 Velocidades
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	346,00
Valor Final:	298,00
Valor Total:	2.980,00
Adjudicado em:	05/11/2021 - 10:46:54
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)
Modelo:	MAX
Item:	0012
Descrição:	SMART TV DE 42 POLEGADAS FULL HD -Funcionalidades; Full HD (1920 X 1080) Tempo de resposta: 8.0 ms, Ângulo de Visão: 178 graus (H) x 178 graus (V), Brilho: 256 cd/m, Contraste dinâmico: 3.000.000:1, Frequência da Tela: 60Hz, Potência do Alto-Falante: 10Wrms x 2, Formato da Tela: 16:9, Sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC, Furação Vesa: 200x200mm, WIFI integrado, Cor: Preto, Dolby Audio. Conexões; Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), 2 entradas HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC), total de 3 entradas, Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos, 1 entrada S/PDIF out Optical, 1 entrada Ethernet, 1 entrada P2: Para amplificadores e periféricos de áudio.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.099,60
Valor Final:	2.099,00
Valor Total:	4.198,00
Adjudicado em:	05/11/2021 - 10:46:54
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	MULTILASER
Item:	0013
Descrição:	SMART TV DE 32 POLEGADAS FULL HD -Funcionalidades; Full HD (1920 X 1080) Tempo de resposta: 8.0 ms, Ângulo de Visão: 178 graus (H) x 178 graus (V), Brilho: 256 cd/m, Contraste dinâmico: 3.000.000:1, Frequência da Tela: 60Hz, Potência do Alto-Falante: 10Wrms x 2, Formato da Tela: 16:9, Sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC, Furação Vesa: 200x200mm, WIFI integrado, Cor: Preto, Dolby Audio. Conexões; Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), 2 entradas HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC), total de 3 entradas, Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos, 1 entrada S/PDIF out Optical, 1 entrada Ethernet, 1 entrada P2: Para amplificadores e periféricos de áudio.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.599,00
Valor Final:	1.599,00
Valor Total:	4.797,00
Adjudicado em:	05/11/2021 - 10:46:54
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	MULTILASER
Item:	0014
Descrição:	TRIPE PEDESTAL PARA CAIXA SOM - construídos com tubos de 1 ½ polegadas, com regulagem, comporta caixas com até 50 Kg, com 5 estágios de altura com trava que vai de 0,80 até 1,60 m. Capacidade: 50 Kg, Peso: 2,6 Kg, Acabamento: Preto, Altura mínima 0,80 cm, Altura máxima 1,60 cm, Regulagem de abertura dos pés - Trava de Segurança.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	249,49
Valor Final:	150,00
Valor Total:	300,00
Adjudicado em:	05/11/2021 - 10:46:54
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Comercial Vanguardieira Eireli ME (10.942.831/0001-36)
Modelo:	AKG
Item:	0016
Descrição:	MESA PARA ESCRITÓRIO - Estrutura em aço carbono e tampo em Mdf. - Com 3 gavetas, na, medindo aproximadamente 1,50 x 0,58 x 0,74, perfil 50 mm.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	496,33
Valor Final:	300,00
Valor Total:	3.000,00
Adjudicado em:	05/11/2021 - 10:46:54
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35.458.953/0001-82)
Modelo:	MESAESC
Item:	0017
Descrição:	MESA PARA ESCRITÓRIO - Estrutura em aço carbono e tampo em Mdf. - Com 3 gavetas, na, medindo aproximadamente 1,20 x 0,58 x 0,74, perfil 50 mm.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	422,66
Valor Final:	255,00
Valor Total:	2.550,00
Adjudicado em:	05/11/2021 - 10:46:54
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35.458.953/0001-82)
Modelo:	MESAESC
Item:	0018
Descrição:	PROJETOR DE TELA – Especificações - Resolução nativa: 800 x 600 - Resolução Máxima: 1920 x 1200 - Brilho do modo padrão: Até 4000 lm - Proporção nativa: 4:3 - Proporção compatível: 16:9 / 4:3 - Relação de contraste: 20.000: 1 - Relação de arremesso: 1,94 a 2,16 (1295,40 mm 2000 mm) - Zoom digital: 2x - Correção Keystone Vertical: -40 / + 40 - Sincronização vertical máxima: 120 Hz - Sincronização horizontal máxima: 100 kHz - Sincronização vertical mínima: 24 Hz - Sincronização horizontal mínima: 15 kHz - Compatível com cores: 1,07 bilhões de cores (30 bits) Lente de Projeção: - Abertura mínima da lente: F / 2,41 - Abertura máxima da lente: F / 2,53 - Distância Focal Mínima: 21,85 mm - Comprimento focal máximo: 24,01 mm - Tamanho mínimo da imagem diagonal: 584,20 mm - Tamanho Diagonal Máximo da Imagem: 7,62 m (300) - Distância Mínima de Projeção: 1 m - Distância Máxima de Projeção: 11,80 m - Zoom ótico: 1,1x Compatibilidade de Vídeo – EDTV – HDTV – NTSC – AMIGO – SDTV – SECAM
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.212,68
Valor Final:	3.212,68

Valor Total:	6.425,36
Adjudicado em:	05/11/2021 - 10:46:54
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)
Modelo:	MS531
Item:	0019
Descrição:	LONGARINA 4 (quatro) LUGARES - Assento confeccionado em polipropileno no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Encosto: confeccionado em polipropileno no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão - Estrutura: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30 - Medidas Assento: 46,5 cm largura x 40 cm profundidade - Medidas Encosto: 46,5 cm largura x 30 cm altura - Altura do Assento até o chão: 44 cm - Altura total até o chão: 87 cm - Cap. 110/kg por lugar - Assentos na cor azul
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	874,38
Valor Final:	470,00
Valor Total:	4.700,00
Adjudicado em:	05/11/2021 - 10:46:54
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35.458.953/0001-82)
Modelo:	LONG4
Item:	0020
Descrição:	LONGARINA 3 (três) LUGARES - Assento confeccionado em polipropileno no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. - Encosto: confeccionado em polipropileno no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão - Estrutura: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30 - Medidas Assento: 46,5 cm largura x 40 cm profundidade - Medidas Encosto: 46,5 cm largura x 30 cm altura - Altura do Assento até o chão: 44 cm - Altura total até o chão: 87 cm - Cap. 110/kg por lugar - Assentos na cor azul
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	638,28
Valor Final:	390,00
Valor Total:	3.900,00
Adjudicado em:	05/11/2021 - 10:46:54
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI (35.458.953/0001-82)
Modelo:	LONG3

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:20F2105A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 031/2021

Resultado da Homologação	
Item:	0001
Descrição:	ACIDO VALPROICO 250MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,40
Valor Final:	0,28
Valor Total:	3.360,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	CAP
Item:	0002
Descrição:	ACIDO VALPROICO 500MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,03
Valor Final:	0,70
Valor Total:	10.500,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	CAP
Item:	0003
Descrição:	ACIDO VALPROICO 50MG/ML XAROPE 100ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	6,42
Valor Final:	4,98
Valor Total:	4.980,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	FR
Item:	0004
Descrição:	ALPRAZOLAN 0,5MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,16
Valor Final:	0,08
Valor Total:	960,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GERMED

Item:	0005
Descrição:	ALPRAZOLAN 1MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,12
Valor Final:	0,07
Valor Total:	1.400,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GERMED
Item:	0006
Descrição:	AMITRIPTILINA 25MG
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,09
Valor Total:	7.200,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	CPR
Item:	0007
Descrição:	BIPERIDENO 2 MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,37
Valor Final:	0,23
Valor Total:	11.500,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	COM
Item:	0008
Descrição:	BROMAZEPAN 3MG
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,09
Valor Total:	5.400,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0009
Descrição:	BROMAZEPAN 6MG
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,22
Valor Final:	0,12
Valor Total:	7.200,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0010
Descrição:	BUPROPIONA 150MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,99
Valor Final:	0,56
Valor Total:	1.680,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Modelo:	generico
Item:	0011
Descrição:	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSAO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	16,74
Valor Final:	11,00
Valor Total:	22.000,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	FR
Item:	0012
Descrição:	CARBAMAZEPINA 200MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,26
Valor Final:	0,16
Valor Total:	8.000,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0013
Descrição:	CARBAMAZEPINA 400MG
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,79
Valor Final:	0,40
Valor Total:	3.200,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Modelo:	generico
Item:	0014
Descrição:	CARBONATO DE LÍCIO 300MG
Quantidade:	45.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,70
Valor Final:	0,42
Valor Total:	18.900,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Modelo:	generico
Item:	0015
Descrição:	CITALOPRAM 20 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,28
Valor Final:	0,18
Valor Total:	3.600,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda Me
Modelo:	PRATIDONADUZZI CX C/300
Item:	0016
Descrição:	CITRATO DE FENTANILA 0,5MG/ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	6,84
Valor Final:	4,15
Valor Total:	2.075,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
Modelo:	HIPLABOR
Item:	0017
Descrição:	CLOBAZAM 20MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,70
Valor Final:	1,42
Valor Total:	7.100,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	SANOFI-AVENTIS
Item:	0018
Descrição:	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, 20 ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,69
Valor Final:	1,90
Valor Total:	3.800,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	FR
Item:	0019
Descrição:	CLONAZEPAN 0,5MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,14
Valor Final:	0,06
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0020
Descrição:	CLONAZEPAN 2MG
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,11
Valor Final:	0,05
Valor Total:	3.000,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	CPR
Item:	0021
Descrição:	CLORIDRATO TRAMADOL 50MG/ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,66
Valor Final:	1,59
Valor Total:	4.770,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0022
Descrição:	CLORPROMAZINA 100MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,45
Valor Final:	0,32
Valor Total:	6.400,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	CPR
Item:	0023
Descrição:	CLORPROMAZINA 25MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,37
Valor Final:	0,27
Valor Total:	2.700,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	COM
Item:	0024
Descrição:	CLORPROMAZINA 4% SUSP ORAL
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,74
Valor Final:	6,85
Valor Total:	2.055,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0025
Descrição:	DIAZEPAM 10MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,11
Valor Final:	0,07
Valor Total:	3.500,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	CPR
Item:	0026
Descrição:	DIAZEPAM 5MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,11
Valor Final:	0,07
Valor Total:	700,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	SANTISA
Item:	0027
Descrição:	ESCITALOPRAM OXALATO 10MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,43
Valor Final:	0,25
Valor Total:	3.750,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Modelo:	generico
Item:	0028
Descrição:	FENITOINA 100MG
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,31
Valor Final:	0,13
Valor Total:	1.040,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0029
Descrição:	FENITOINA SODICA 50MG/ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	5,33
Valor Final:	3,69
Valor Total:	1.107,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	HIPLABOR
Item:	0030
Descrição:	FENOBARBITAL 100MG
Quantidade:	45.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,19
Valor Final:	0,17
Valor Total:	7.650,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
Modelo:	UNIÃO
Item:	0032
Descrição:	FENOBARBITAL 4MG/ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	8,01
Valor Final:	4,71
Valor Total:	9.420,00

Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	FR
Item:	0033
Descrição:	FLUMAZENIL 0,1MG/ML
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	11,13
Valor Final:	11,13
Valor Total:	10.017,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0034
Descrição:	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,16
Valor Final:	0,08
Valor Total:	4.800,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	CAP
Item:	0036
Descrição:	GABAPENTINA 300MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,68
Valor Final:	0,49
Valor Total:	2.450,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	AUROBINDO
Item:	0038
Descrição:	HALOPEDRIDOL 1MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,24
Valor Final:	0,15
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	COM
Item:	0039
Descrição:	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,16
Valor Final:	3,48
Valor Total:	3.480,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	FR
Item:	0040
Descrição:	HALOPERIDOL 5MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,35
Valor Final:	0,25
Valor Total:	7.500,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0041
Descrição:	HALOPERIDOL 5MG/ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,24
Valor Final:	7,23
Valor Total:	2.169,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0042
Descrição:	HALOPERIROL DECANOATO 50MG INJ
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	23,37
Valor Final:	10,04
Valor Total:	5.020,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPRIMED COMERCIO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0045
Descrição:	LEVOMEPRAMAZINA 100 MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,23
Valor Final:	0,67

Valor Total:	20.100,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	CPR
Item:	0046
Descrição:	LEVOMEPRIMAZINA 25MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,68
Valor Final:	0,44
Valor Total:	6.600,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	COM
Item:	0047
Descrição:	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL, 20ML
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	16,20
Valor Final:	11,26
Valor Total:	10.134,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0048
Descrição:	LORAZEPAN 2MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,18
Valor Final:	0,11
Valor Total:	550,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
Modelo:	EMS
Item:	0049
Descrição:	MIDAZOLAM 5MG/ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	24,35
Valor Final:	7,79
Valor Total:	7.790,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPRIMED COMERCIO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0050
Descrição:	MIDAZOLAN 15MG/ML 3ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	14,15
Valor Final:	11,94
Valor Total:	2.388,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SUPRIMED COMERCIO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0051
Descrição:	MORFINA 0,2MG/ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	8,30
Valor Final:	5,85
Valor Total:	11.700,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	AMP
Item:	0052
Descrição:	MORFINA INJETAVEL 10MG/ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	7,40
Valor Final:	4,13
Valor Total:	4.130,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	AMP
Item:	0053
Descrição:	NALOXONA 0,4MG/ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	9,92
Valor Final:	7,30
Valor Total:	2.920,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	AMP
Item:	0054
Descrição:	NORTRIPTILINA 25MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,59

Valor Final:	0,38
Valor Total:	1.140,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Modelo:	GENERICO
Item:	0055
Descrição:	OLANZAPINA 10MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,61
Valor Final:	0,69
Valor Total:	2.070,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Modelo:	generico
Item:	0056
Descrição:	OXCARBAMAZEPINA 300MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,00
Valor Final:	0,78
Valor Total:	18.720,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda Me
Modelo:	MEDLEY CX C/60
Item:	0057
Descrição:	PARACETAMOL+ CODEINA 30MG
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,61
Valor Final:	0,48
Valor Total:	1.920,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0058
Descrição:	PAROXETINA 20MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,31
Valor Final:	0,23
Valor Total:	4.600,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Modelo:	generico
Item:	0059
Descrição:	PERICIAZINA 40MG/ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	27,16
Valor Final:	23,14
Valor Total:	1.157,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	SANOFI
Item:	0060
Descrição:	PETIDINA 50MG/ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,82
Valor Final:	4,82
Valor Total:	241,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0061
Descrição:	QUIETIAPINA 100 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,10
Valor Final:	0,67
Valor Total:	6.700,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	EMS
Item:	0062
Descrição:	QUIETIAPINA 25 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,32
Valor Final:	0,24
Valor Total:	4.800,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	COM
Item:	0063
Descrição:	RESPIRIDONA 1MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido

Valor Referência	0,20
Valor Final:	0,11
Valor Total:	2.200,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0064
Descrição:	RESPIRIDONA 1MG/ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	22,16
Valor Final:	13,17
Valor Total:	7.902,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0065
Descrição:	RESPIRIDONA 2MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,27
Valor Final:	0,13
Valor Total:	5.200,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0066
Descrição:	RESPIRIDONA 3MG
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,36
Valor Final:	0,21
Valor Total:	1.680,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0067
Descrição:	SERTRALINA CLORIDRATO 100MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,55
Valor Final:	0,49
Valor Total:	980,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda Me
Modelo:	PRATIDONADUZZI CX C/300
Item:	0068
Descrição:	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,22
Valor Final:	0,12
Valor Total:	3.600,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	CPR
Item:	0069
Descrição:	TOPIRAMATO 50MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,35
Valor Final:	0,15
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LOGGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	CPR
Item:	0070
Descrição:	FRISIUM 20MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,70
Valor Final:	1,42
Valor Total:	1.420,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:11:15 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	SANOFI-AVENTIS

SAINTE CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:DC9BF393

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Florânia
 Prefeitura Municipal de Florânia
 Registro de Preços Eletrônico - 032/2021
 Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT - Capacidade de refrigeração mínima / nominal / máxima 12000 btu. Ciclo Frio. Voltagem 220V. Compressor Rotativo. Controle Remoto. Controle de Temperatura. Classificação Energética A. Indicador de temperatura no evaporador. Garantia de 1 ano concedida conforme descrito no Manual do fabricante. Potência (W)1085W.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.932,33
Valor Final:	1.659,00
Valor Total:	24.885,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:10:55 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	COMFEE
Item:	0002
Descrição:	ARMÁRIO EM AÇO EM CHAPA 24 - Com pés, pintado em tinta epóxi na cor cinza. dimensões mínimas aproximadas externas 1.98 x 120 x 450mm (axlpx) - quatro (4) prateleiras reguláveis com reforço horizontal ômega na parte central de cada uma, medindo 1180x50mm em chapa msg n. 20 (0,90mm espessura) - trinco externo em aço com chave.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.557,20
Valor Final:	800,00
Valor Total:	16.000,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:10:55 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI
Modelo:	ARMAÇO
Item:	0003
Descrição:	ARQUIVO DE AÇO VERTICAL 4 GAVETAS - Para 50 pastas suspensas em chapa 24 (0,60 mm espessura) com sistema telescópio de deslizamento de carrinho sobre rolamentos de aço de 25 mm, trilhos em chapa 16 (1,50mm) com pintura epóxi em pó, com seagem em estufa a 180 graus Celsius, com fechadura e chaves em duplicata, puxadores embutidos e porta etiquetas estampado, travamento simultâneo de todas as gavetas, dimensões aprox. med.1335 x 460 x 50cm (a x l x p)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.117,27
Valor Final:	785,00
Valor Total:	7.850,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:10:55 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	POR METAL
Item:	0004
Descrição:	BEBEDOURO DE COLUNA POR COMPRESSOR - voltagem 220 v - suporta galões de até 20 litros, Corpo e estrutura em aço inox, e pés reguláveis, Classificação Energética A.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	642,93
Valor Final:	580,51
Valor Total:	5.805,10
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:10:55 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
Modelo:	K10
Item:	0005
Descrição:	BALCÃO PARA RECPÇÃO EM L. Em MDP 25mm com filete nos contornos. Medidas: L.E 1.20 x L.D 1.40 x P 60 x A 1.10
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.653,37
Valor Final:	900,00
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:10:55 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	MOB
Item:	0006
Descrição:	CAIXA DE SOM - com entrada para USB e SD card, Bluetooth, entrada para microfone ou instrumento musical e controle remoto, Woofer de 15 polegadas, driver de titânio, 500W, bluetooth, USB, mp3 e entrada de linha XLR. Woofer 15 polegadas. 300Z, Bobina 1.5 polegadas - Driver 25mm, Titânio - Resposta de Frequência 60 Hz-20KHz - Impedância 4 - Amplificador Class-D - Entrada de microfone P10 - Entrada linha P2 e XLR - Entrada de Guitarra P10 - Equalizador de duas bandas Treble, Bass - Potencia RMS 500W - Potencia pico 800W - Potencia PMPO 2000W - Mp3, Icd, controle remoto, Bluetooth, USB/SD - Tensão 110-220V 50/60Hz - Medida: 68x42x37
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.579,17
Valor Final:	1.190,00
Valor Total:	2.380,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:10:55 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	MONDIAL
Item:	0007
Descrição:	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM ESTOFADO - Assento e encosto com espuma injetada 34 mm, revestimento azul de alta qualidade. Estrutura totalmente confeccionada em tubo de aço 30x50mm com pintura eletrostática a pó, garantindo maior durabilidade e qualidade; Altura: 85 cm, Altura encosto: 36 cm, Largura assento: 43 cm, Profundidade assento: 39 cm.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	242,32
Valor Final:	120,00
Valor Total:	3.600,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:10:55 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Modelo:	CD 40
Item:	0008
Descrição:	CADEIRA CAIXA ALTA SECRETARIA PARA BALCÃO DE RECEPÇÃO - Giratória, estrutura e metal, Encosto e Regulagem de altura, Largura
Quantidade:	1

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	455,67
Valor Final:	367,00
Valor Total:	367,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:10:55 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	MARTIFLEX
Item:	0009
Descrição:	CADEIRA BISTRÔ EM POLIPROPILENO SEM ENCOSTO PARA OS BRAÇOS. Altura: 88,8 cm, Comprimento: 51,2 cm, Largura: 42,5 cm, Cap. até 180 Kg, Cor branca
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	58,84
Valor Final:	35,00
Valor Total:	3.500,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:10:55 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI
Modelo:	CADEIRA
Item:	0010
Descrição:	ESTANTE DE AÇO, MEDINDO 2,00 X 0,92 X 0,42 MTS - Com 06 prateleiras reguláveis, estante de aço medindo 2,00 x 0,92x0,42 m, com 06 prateleiras reguláveis, com reforço longitudinal na parte inferior e confeccionadas em chapa de aço número 20, travamento em forma de x no fundo e nas laterais, cantoneira tipo aba medindo 0,05, 0,03 m confeccionadas em chapa de aço número 14, contém 69 parafusos sextavados, sendo 08 para cada prateleira, 05 para o fundo e laterais.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	574,36
Valor Final:	255,00
Valor Total:	7.650,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:10:55 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI
Modelo:	ESTAÇO
Item:	0011
Descrição:	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE - Hélice em plástico, 1300 rpm, chave de controle de velocidade, 60 cm diâmetro, 220 v, 3 Velocidades
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	346,00
Valor Final:	298,00
Valor Total:	2.980,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:10:55 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda
Modelo:	MAX
Item:	0012
Descrição:	SMART TV DE 42 POLEGADAS FULL HD -Funcionalidades; Full HD (1920 X 1080) Tempo de resposta: 8.0 ms, Ângulo de Visão: 178 graus (H) x 178 graus (V), Brilho: 256 cd/m, Contraste dinâmico: 3.000.000:1, Frequência da Tela: 60Hz, Potência do Alto-Falante: 10Wrms x 2, Formato da Tela: 16:9, Sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC, Furação Vesa: 200x200mm, WIFI integrado, Cor: Preto, Dolby Áudio. Conexões; Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), 2 entradas HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC), total de 3 entradas, Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos, 1 entrada S/PDIF out Optical, 1 entrada Ethernet, 1 entrada P2: Para amplificadores e periféricos de áudio.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.099,60
Valor Final:	2.099,00
Valor Total:	4.198,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:10:55 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	MULTILASER
Item:	0013
Descrição:	SMART TV DE 32 POLEGADAS FULL HD -Funcionalidades; Full HD (1920 X 1080) Tempo de resposta: 8.0 ms, Ângulo de Visão: 178 graus (H) x 178 graus (V), Brilho: 256 cd/m, Contraste dinâmico: 3.000.000:1, Frequência da Tela: 60Hz, Potência do Alto-Falante: 10Wrms x 2, Formato da Tela: 16:9, Sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC, Furação Vesa: 200x200mm, WIFI integrado, Cor: Preto, Dolby Áudio. Conexões; Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), 2 entradas HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC), total de 3 entradas, Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos, 1 entrada S/PDIF out Optical, 1 entrada Ethernet, 1 entrada P2: Para amplificadores e periféricos de áudio.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.599,00
Valor Final:	1.599,00
Valor Total:	4.797,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:10:55 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	MULTILASER
Item:	0014
Descrição:	TRIFE PEDESTAL PARA CAIXA SOM - construídos com tubos de 1 ½ polegadas, com regulagem, comporta caixas com até 50 Kg, com 5 estágios de altura com trava que vai de 0,80 até 1,60 m. Capacidade: 50 Kg, Peso: 2,6 Kg, Acabamento: Preto, Altura mínima 0,80 cm, Altura máxima 1,60 cm, Regulagem de abertura dos pés - Trava de Segurança.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	249,49
Valor Final:	150,00
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:10:55 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Comercial Vanguardreira Eireli ME
Modelo:	AKG
Item:	0016
Descrição:	MESA PARA ESCRITÓRIO - Estrutura em aço carbono e tampo em Mdf. - Com 3 gavetas, na, medindo aproximadamente 1,50 x 0,58 x 0,74, perfil 50 mm.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	496,33
Valor Final:	300,00
Valor Total:	3.000,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:10:55 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI
Modelo:	MESAESC
Item:	0017
Descrição:	MESA PARA ESCRITÓRIO - Estrutura em aço carbono e tampo em Mdf. - Com 3 gavetas, na, medindo aproximadamente 1,20 x 0,58 x 0,74, perfil 50 mm.
Quantidade:	10

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	422,66
Valor Final:	255,00
Valor Total:	2.550,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:10:55 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI
Modelo:	MESAESC
Item:	0018
Descrição:	PROJETOR DE TELA - Especificações - Resolução nativa: 800 x 600 - Resolução Máxima: 1920 x 1200 - Brilho do modo padrão: Até 4000 lm - Proporção nativa: 4:3 - Proporção compatível: 16:9 / 4:3 - Relação de contraste: 20.000: 1 - Relação de arremesso: 1,94 a 2,16 (1295,40 mm 2000 mm) - Zoom digital: 2x - Correção Keystone Vertical: -40 / + 40 - Sincronização vertical máxima: 120 Hz - Sincronização horizontal máxima: 100 kHz - Sincronização vertical mínima: 24 Hz - Sincronização horizontal mínima: 15 kHz - Compatível com cores: 1,07 bilhões de cores (30 bits) Lente de Projeção: - Abertura mínima da lente: F / 2.41 - Abertura máxima da lente: F / 2.53 - Distância Focal Mínima: 21,85 mm - Comprimento focal máximo: 24,01 mm - Tamanho mínimo da imagem diagonal: 584,20 mm - Tamanho Diagonal Máximo da Imagem: 7,62 m (300) - Distância Mínima de Projeção: 1 m - Distância Máxima de Projeção: 11.80 m - Zoom ótico: 1,1x Compatibilidade de Vídeo - EDTV - HDTV - NTSC - AMIGO - SDTV - SECAM
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.212,68
Valor Final:	3.212,68
Valor Total:	6.425,36
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:10:55 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda
Modelo:	MS531
Item:	0019
Descrição:	LONGARINA 4 (quatro) LUGARES - Assento confeccionado em polipropileno no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Encosto: confeccionado em polipropileno no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão - Estrutura: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30 - Medidas Assento: 46,5 cm largura x 40 cm profundidade - Medidas Encosto: 46,5 cm largura x 30 cm altura - Altura do Assento até o chão: 44 cm - Altura total até o chão: 87 cm - Cap. 110/kg por lugar - Assentos na cor azul
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	874,38
Valor Final:	470,00
Valor Total:	4.700,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:10:55 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI
Modelo:	LONG4
Item:	0020
Descrição:	LONGARINA 3 (três) LUGARES - Assento confeccionado em polipropileno no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. - Encosto: confeccionado em polipropileno no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão - Estrutura: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30 - Medidas Assento: 46,5 cm largura x 40 cm profundidade - Medidas Encosto: 46,5 cm largura x 30 cm altura - Altura do Assento até o chão: 44 cm - Altura total até o chão: 87 cm - Cap. 110/kg por lugar - Assentos na cor azul
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	638,28
Valor Final:	390,00
Valor Total:	3.900,00
Situação:	Homologado em 08/11/2021 11:10:55 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI
Modelo:	LONG3

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:BDD20D1C

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br

